

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****TVR****N.º 25, DE 2024****(Do Poder Executivo)****MSC 332/2024****OF 395/2024**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.809, de 13 de janeiro de 2021, que autoriza a Nova Visão de Comunicação a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Goianira, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF APRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MENSAGEM Nº 332

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências o ato constante da Portaria nº 1.809, de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2021, que outorga autorização à Nova Visão de Comunicação, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Goianira, Estado de Goiás.

Brasília, 13 de Junho de 2024.

12 A

Brasília, 21 de Junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.038194/2016-12, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 23.245.075/0001-38, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goianira/GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3331/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00039/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1.809, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 07/05/2021.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### GABINETE DO MINISTRO PORTARIA Nº 1809/2021/SEI-MCOM de 13 de janeiro de 2021

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038194/2016-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 23.245.075/0001-38, cuja sede se situa na Avenida T-04, s/nº, Quadra 07, Lote 01, Casa 02, Bairro Jardim Imperial, na localidade de Goianira, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 27/04/2021, às 11:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6372626** e o código CRC **483E66FE**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 395/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Vice-Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.809, de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2021, que outorga autorização à Nova Visão de Comunicação, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Goianira, Estado de Goiás.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado

**PRIMEIRA-SECRETARIA**

Em 24 / 06 / 24 .

De ordem, à Secretaria-Geral  
da Mesa, para as devidas providências.

*[Assinatura]*  
Chefe de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 21/06/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5838139** e o código CRC **E3233D55** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19629/2021/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.038194/2016-12.**

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 14/09/2021, às 19:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8105125** e o código CRC **DFDC101B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19629/2021/MCOM - Processo nº 53900.038194/2016-12 - Nº SEI: 8105125

## RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO

Senhor(a) diretor(a) de Outorga

Tendo em vista a nossa participação no Edital Público n°. 04, de 18/04/2016, onde nossa localidade de Goianira-Go foi inserida no Plano Nacional de Outorga e tendo nós preenchido todos os documentos e requisitos necessários para tentarmos almejar este intento, estamos encaminhando Relação de Documentos e os Documentos em anexo para conhecimento e medidas necessárias ao andamento.

- 1-Ata de Constituição (registrada no Cartório de P.J.)
- 2-Estatuto Social (registrado no Cartório de P.J.)
- 3-Ata da atual diretoria (registrada no Cartório de P.J.)
- 4-Cópia do CNPJ da entidade e Comprovante de Endereço da Entidade
- 5-Prova de que seus diretores são maiores (cópias das RG'S e dos CPF's)
- 6-Prova de que seus diretores são brasileiros (cópias das RG'S, CPF's e Título Eleitoral)
- 7-Manifestação em Apoio Original de Pessoas Jurídicas (contendo cópias dos CNPJ's, as Atas de Posse ou os Termos de Posse, comprovantes de endereços da entidade e a quantidade numérica de apoios)
- 8-Manifestação em Apoio Original de Pessoas Físicas (contendo RG's, CPF e comprovantes de endereços dos manifestantes e a quantidade numérica de apoios segue em separados)
- 9-Declaração de Bons Antecedentes Criminais
- 10-Declaração de Fiel Cumprimento
- 11-Requerimento de Outorga
- 12-Local Proposto para Instalação do Sistema Irradiante (com coordenadas geográficas)
- 13-Relação de todos os Dirigentes
- 14-Comprovantes de Endereço de todos os Dirigentes

  
**Nilton Vieira de Melo**  
Diretor Geral  
CPF: (MF) N°. 067069831-87

Endereço para correspondência: Avenida T-04, S/N°. QD. 7, LT. 01, CASA2, Jardim Imperial, cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000;  
Telefone para contato: (62) 86096332  
Endereço eletrônico: pitococomunicacoes@gmail.com

MC/PROCOLO GERAL  
RECIBO ORIGINAL  
Em 17/06/16  
Nome Legível Nilton Vieira de Melo

Goianira-Go. 15 de Junho de 2016.

## RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO

Senhor(a) diretor(a) de Outorga

Tendo em vista a nossa participação no Edital Público n°. 04, de 18/04/2016, onde nossa localidade de Goianira-Go foi inserida no Plano Nacional de Outorga e tendo nós preenchido todos os documentos e requisitos necessários para tentarmos almejar este intento, estamos encaminhando Relação de Documentos e os Documentos em anexo para conhecimento e medidas necessárias ao andamento.

- 1-Ata de Constituição (registrada no Cartório de P.J.)
- 2-Estatuto Social (registrado no Cartório de P.J.)
- 3-Ata da atual diretoria (registrada no Cartório de P.J.)
- 4-Cópia do CNPJ da entidade e Comprovante de Endereço da Entidade
- 5-Prova de que seus diretores são maiores (cópias das RG'S e dos CPF's)
- 6-Prova de que seus diretores são brasileiros (cópias das RG'S, CPF's e Título Eleitoral)
- 7-Manifestação em Apoio Original de Pessoas Jurídicas (contendo cópias dos CNPJ's, as Atas de Posse ou os Termos de Posse, comprovantes de endereços da entidade e a quantidade numérica de apoios)
- 8-Manifestação em Apoio Original de Pessoas Físicas (contendo RG's, CPF e comprovantes de endereços dos manifestantes e a quantidade numérica de apoios segue em separados)
- 9-Declaração de Bons Antecedentes Criminais
- 10-Declaração de Fiel Cumprimento
- 11-Requerimento de Outorga
- 12-Local Proposto para Instalação do Sistema Irradiante (com coordenadas geográficas)
- 13-Relação de todos os Dirigentes
- 14-Comprovantes de Endereço de todos os Dirigentes

**Nilton Vieira de Melo**  
Diretor Geral

CPF: (MF) N°. 067069831-87

Endereço para correspondência: Avenida T-04, S/N°. QD. 7, LT. 01, CASA2, Jardim Imperial, cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000;  
Telefone para contato: (62) 86096332  
Endereço eletrônico: pitococomunicacoes@gmail.com

Goianira-Go. 15 de Junho de 2016.

## REQUERIMENTO DE OUTORGA-RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DENOMINAÇÃO: Nova Visão de Comunicação

NOME DE FANTASIA: PRIMAVERA FM

CNPJ: (MF) N°. 23245075/0001-38

ENDEREÇO DA SEDE: Avenida T-04, S/N°. QD. 7, LT. 01, CASA 2, JARDIM IMPERIAL,  
CIDADE: GOIANIRA UF: GOIÁS CEP: 75370-000

ENDEREÇO ELETRÔNICO: pitococomunicacoes@gmail.com

### LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE

ENDEREÇO: RUA 23, QD. 22, LT. 05,

BAIRRO: Setor Linda Vista

CEP: 75370-000

CIDADE: Goianira UF: GOIÁS

COORDENADAS DO SISTEMA IRRADIANTE

(PADRÃO GPS-WGS 84):

LATITUDE: 16° 29'49"S

LONGITUDE: 49° 25'41'O

Elevação 766mts

Altitude do Ponto de Visão 923mts

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública n° 04, publicado no D.O.U. datado de 18/04/2016, para obtenção de outorga do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

E, neste momento, nós, os dirigentes abaixo qualificados, comprometemos ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei n°. 9.612 de 1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que todos nós dirigentes residimos nos endereços abaixo colocados, e que todos esses endereços estão na área da comunidade a ser atendida, e que todos nós temos bons antecedentes, não tendo sidos condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1°, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar n°. 64/1990-Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que nós dirigentes abaixo-assinados firmamos este Requerimento de Outorga.

Nome da Dirigente: **Nilton Vieira de Melo**

Cargo: Diretor Geral

Tít. Eleitoral n°. 001175881023

R.G. n°.

órgão Emissor:

CPF: (MF) n°. 067069831-87

Endereço: Avenida T-04, S/N°. QD. 7, LT. 01, CASA 2

Bairro: Jardim Imperial, Cidade: Goianira UF: Goiás

CEP: 75370-000

Assinatura do Dirigente

Nome do dirigente: **Moacir Fernandes da Silva**

Cargo: Diretor Administrativo

Título de Eleitor n°. 058087391074

RG. N°. 682064 2ª via, Órgão Expedidor: SSP-GO, CPF: n°. 158697251-00

Endereço Residencial: Rua 23, Qd. 22, Lt. 05,

Bairro: Setor Linda Vista,

Cidade: Goianira

UF: Goiás

CEP: 75370-000



Assinatura

Nome do dirigente: OTOVILMO PEREIRA PIGNATA

Cargo: Diretor de Operações

Título de Eleitor n°. 001609451030

RG. N°. 1150886, Órgão Expedidor: SSPE / GO, CPF: n° 36994744-

10

Endereço Residencial: AV. T. 4 - Qd. 7 - Lt. 1

Bairro: JARDIM IMPERIAL

Cidade: Goianira

UF: Goiás

CEP: 75370-000



Assinatura

Endereço para correspondência: Avenida T-04, 5/N°. QD. 7, LT. 01, CASA 2,

Bairro: Jardim Imperial

Cidade: Goianira

UF: Goiás

CEP: 75370-000

Endereço Eletrônico: pitococomunicacoes@gmail.com

Goianira-Go. 15 de Junho de 2016.

## REQUERIMENTO DE OUTORGA-RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DENOMINAÇÃO: Nova Visão de Comunicação

NOME DE FANTASIA: PRIMAVERA FM

CNPJ: (MF) N°. 23245075/0001-38

ENDEREÇO DA SEDE: Avenida T-04, S/N°. QD. 7, LT. 01, CASA 2, JARDIM IMPERIAL,

CIDADE: GOIANIRA UF: GOIÁS

CEP: 75370-000

ENDEREÇO ELETRÔNICO: pitococomunicacoes@gmail.com

### LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE

ENDEREÇO: RUA 23, QD. 22, LT. 05,

BAIRRO: Setor Linda Vista

CEP: 75370-000

CIDADE: Goianira UF: GOIÁS

COORDENADAS DO SISTEMA IRRADIANTE

(PADRÃO GPS-WGS 84):

LATITUDE: 16° 29'49"S

LONGITUDE: 49° 25'41'O

Elevação 766mts

Altitude do Ponto de Visão 923mts

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública n° 04, publicado no D.O.U. datado de 18/04/2016, para obtenção de outorga do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

E, neste momento, nós, os dirigentes abaixo qualificados, comprometemos ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei n°. 9.612 de 1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que todos nós dirigentes residimos nos endereços abaixo colocados, e que todos esses endereços estão na área da comunidade a ser atendida, e que todos nós temos bons antecedentes, não tendo sidos condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1°, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar n°. 64/1990-Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que nós dirigentes abaixo-assinados firmamos este Requerimento de Outorga.

Nome da Dirigente: **Nilton Vieira de Melo**

Cargo: Diretor Geral

Tít. Eleitoral n°. 004175884023

R.G. n°.

órgão Emissor:

CPF: (MF) n°. 067069831-87

Endereço: Avenida T-04, S/N°. QD. 7, LT. 01, CASA 2

Bairro: Jardim Imperial, Cidade: GoianiraUF: Goiás

CEP: 75370-000

Assinatura do Dirigente

Nome do dirigente: **Moacir Fernandes da Silva**

Cargo: Diretor Administrativo

Título de Eleitor n°. 058087391074

RG. N°. 682064 2ª via, Órgão Expedidor: SSP-GO, CPF: n°. 158697251-00

Endereço Residencial: Rua 23, Qd. 22, Lt. 05,

Bairro: Setor Linda Vista,

Cidade: Goianira

UF: Goiás

CEP: 75370-000

  
Assinatura

Nome do dirigente: OTOVILMO PEREIRA PIGNATA

Cargo: Diretor de Operações

Título de Eleitor n°. 001609451090

RG. N°. 1150886, Órgão Expedidor: SSP/GO, CPF: n°. 363947101 -

10,

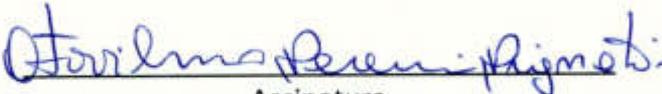
Endereço Residencial: AV. T-4, Qd. 7, Lt. 1

Bairro: JARDIM IMPERIAL

Cidade: Goianira

UF: Goiás

CEP: 75370-000

  
Assinatura

Endereço para correspondência: Avenida T-04, S/N°. QD. 7, LT. 01, CASA 2,

Bairro: Jardim Imperial

Cidade: Goianira

UF: Goiás

CEP: 75370-000

Endereço Eletrônico: pitococomunicacoes@gmail.com

Goianira-Go. 15 de Junho de 2016.

## DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (EX-1)

- 1-REQUERIMENTO DE OUTORGA, (contendo a declaração de fiel cumprimento)
- 2-ESTATUTO SOCIAL, (registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas)
- 3-ATA DE CONSTITUIÇÃO, (registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas)
- 4-ATA DE ELEIÇÃO DOS ATUAIS DIRIGENTES, (registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas)
- 5-CÓPIA DO CNPJ DA ENTIDADE
- 6-Prova de que todos os seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, (deve acompanhar cópias dos RG's e CPF's de cada diretor)
- 7-Prova de que todos os diretores são maiores (Cópia de RG's e CPF's de cada diretor)
- 8-Manifestação em Apoio firmado por pessoas Jurídicas deve acompanhar a Ata de Posse ou o Termo de Posse. (Contendo o CNPJ e comprovante de endereço das entidades).
- 9-Manifestação em apoio firmado por pessoas físicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 desta Portaria. (Contendo RG's e CPF's acompanhado do comprovante de endereço).

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA ABAIXO:

- 1-REQUERIMENTO (PRONTO) FALTA IMPRIMIR
- 2-ESTATUTO SOCIAL (PRONTO) TIRAR CÓPIA
- 3-ATA DE CONSTITUIÇÃO (PRONTA) TIRAR CÓPIA
- 4-ATA DE ELEIÇÃO DOS ATUAIS DIRETORES (PRONTO) TIRAR CÓPIA
- 5-CÓPIA DE IDENTIDADE E CPF DE TODOS OS DIRETORES (FALTA)
- 6-FAZER DECLARAÇÕES DE QUE TODOS SÃO BRASILEIROS NATOS, SÃO MAIORES E CÓPIAS DOS RG'S E CPF'S COM COMPROVANTES DE ENDEREÇO OU SIMILAR.

## **REQUERIMENTO DE OUTORGA-RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.245.075/0001-38</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/07/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NOVA VISAO DE COMUNICACAO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NOVA FM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV T-04</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>QD.7 LOTE 01 CASA 2</b>	
CEP <b>75.370-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM IMPERIAL</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIRA</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PITOCOCOMUNICACOES@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(62) 9217-6501 / (62) 9804-3953</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/07/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/06/2016** às **17:50:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

943226 2.A VIA 29/ABR/2015

**NILTON VIEIRA DE MELO**

GONCALO VIEIRA DE MELO  
JOANA LUIZA DE MELO

GUAIRA-SP 22/SET/1959

C.CAS. 7584 FLS. 184 L. B38 GOIANIA GO  
22N EM 05/11/2011

216356761-34

7264444 11115556

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL**      **IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

NOME DO ELEITOR  
**NILTON VIEIRA DE MELO**

DATA DE NASCIMENTO <b>22/09/1959</b>	Nº INSCRIÇÃO D.V. <b>0011 7588 1023</b>	ZONA <b>134</b>	SEÇÃO <b>5065</b>
MUNICÍPIO / UF <b>GOIANIA/GO</b>	DATA DE EMISSÃO <b>28/02/2012</b>		

JUIZ ELEITORAL

*[Assinatura]*  
Des. Gilberto Marques Filho  
D. 10.000.000.000



# CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, têm entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I) LOCADOR: Otovilmo Pereira Pignata, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade n.º. 1150886/SSP-GO, CPF: (MF) n.º. 369947401-10, residente e domiciliado à Avenida T-4, Qd. 7, Lt. 01, Jardim Imperial, cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000.

II) LOCATÁRIO: Nilton Vieira de Melo, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º. 943226/SSP-GO, CPF: (MF) n.º. 216356761-34, residente à Avenida T-4, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEWP: 74370-000.

III) OBJETO DA LOCAÇÃO: Residencial

FIM A QUE SE DESTINA: Moradia

IV) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: 600,00 (Seiscentos Reais)

O aluguel mensal é o indicado neste contrato, devendo seu pagamento ser feito até o dia 20 (Vinte) ou até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencimento, no endereço do LOCADOR ou de seu representante.

V) PRAZO DA LOCAÇÃO: (Vinte e quatro meses)

INÍCIO: 15 de Setembro de 2015

TÉRMINO: 15 de Setembro de 2017

REAJUSTE A CADA 12 MESES, COM BASE NO ÍNDICE DE REAJUSTE ADOTADO PELO IPC

VI) TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o LOCATÁRIO além do pagamento de aluguel a satisfazer: ao pagamento por sua conta exclusiva do consumo de água e esgoto, bem como, ao pagamento, por sua conta exclusiva de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora LOCADOR, de acordo com a convenção do condomínio.

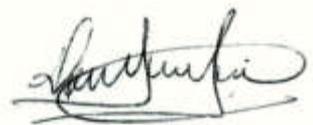
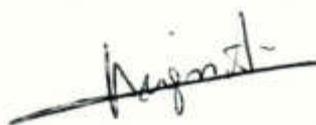
VII) OBRIGAÇÕES GERAIS: O LOCATÁRIO declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:

a) manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitros e vidraças, lustres instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, fogão e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existentes; tudo de acordo com o laudo de vistoria, assinado e anexado a este contrato, fazendo parte integrante do mesmo.

b) não fazer instalações, adaptações, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminárias, placa, letreiros e cartazes sem prévia autorização, por escrito, do LOCADOR;

c) não transferir este contrato, ao sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma;

d) encaminhar ao LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção



monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

e) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo LOCADOR, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;

f) na entrega do imóvel, verificando-se infração pelo LOCATÁRIO de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o imóvel necessita de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo LOCATÁRIO, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

g) findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o LOCADOR mandará uma vistoria no imóvel locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO;

VIII) DO IMPOSTO PREDIAL: As partes ajustam que o pagamento do Imposto Predial do Imóvel, ficará por conta do LOCATÁRIO durante a vigência da locação;

IX) RESCISÃO CONTRATUAL: A infração das obrigações consignadas na cláusula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

Parágrafo Único: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes públicos, ficará o presente contrato, bem como o LOCADOR, exonerado de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes;

X) RENOVAÇÃO: Obriga-se o LOCATÁRIO a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo governo federal, vigente a ocasião.

XI) INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO: Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo LOCADOR, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto na letra "c", da cláusula oitava deste instrumento, não podendo o LOCATÁRIO pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como argüir direito de retenção pelas mesmas;

XII) VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES: A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei n.º. 8.245 de 18/10/1991, ficando assegurado ao LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação;

a) no caso de morte, falência ou insolvência dos FIADORES, obriga-se o LOCATÁRIO, a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR dentro do prazo de 30 dias sob pena de incorrer em grave infração contratual com o conseqüente despejo.

XV) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS: Fica convencionado que o LOCATÁRIO deverá fazer o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o dia 15 (Quinze) de cada mês, ficando esclarecido que, passado este prazo estará em ora sujeito às penas impostas neste contrato. Após o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao vencimento, o LOCADOR poderá enviar o recibo de aluguéis e encargos da locação para cobrança através de advogado de sua confiança, respondendo o LOCATÁRIO também pelos horários advocatícios mesmo que a cobrança seja realizada extrajudicialmente, no caso de cobrança judicial, pagará o LOCATÁRIO também as custas decorrentes:

a) Em caso de mora no pagamento dos aluguéis e encargos previstos no presente contrato, ficará o LOCATÁRIO obrigado ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, na forma da Lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores

XIV) CLÁUSULA PENAL: O LOCADOR e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitarem o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 20% (Vinte por Cento), que será sempre paga integralmente, quaisquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier;

a) fica estipulado entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor de aluguel, ficando sempre respeitada igual

proporcionalidade, reajustamento esse que automático, bem como o seu pagamento não exige, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado;

b) As partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor, na presença da testemunha igualmente assinada.

Goianira-Go. 15 de Setembro de 2015.

*Oto Vilmo Pereira Pignatari*  
LOCADOR

LOCATÁRIO

TESTEMUNHA

*Moacir Fernandes da Silva*  
MOACIR FERNANDES DA SILVA



Ofício de Notas 62-3295-8371 consultar selos  
em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>  
02081604131841094831690,  
02081604131841094831691

0054-879973



Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de OTOVILMO PEREIRA PIGNATA e NILTON VIEIRA DE MELO, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. Goiânia, 21/08/2016.

Em Teste da Verdade.

Beatriz Cardoso Mendes - Escrevente



*Pignatari*



036500000026 001900090281 719101061609 000848509998

SEGUNDA VIA



CANAL DE ATENDIMENTO

Teleatendimento  
0800 620196

Agência Virtual  
www.celg.com.br

Postos do Vapt Vupt

Agências de Atendimento



NOTA FISCAL  
FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B  
CNPJ: 01.542.022/0001-04 IE: 100.948.429 Rua 2 Qd. A-37 SN - Jardim Goiás - CEP - 74.805-190 - Goiânia - Goiás

AGRUPAMENTO NUMERO SERIE EMISSÃO GRUPO  
412774 4 06/06/2016

**MOACIR FERNANDES DA SILVA**

CNPJ/CPF 158.697.251-00 INSC  
RUA 23 Q 22 L 05. SN  
ST LINDA VISTA  
CEP 75370000 GOIANIA, GO BRASIL

CÓDIGO DO CLIENTE 1997143

CONTA  
CÓD. PI DEB AUTO 0084850999

MÊS REFERENTE 06/2016

UNIDADE CONSUMIDORA  
40024313

VENCIMENTO  
22/06/2016

VALOR TOTAL  
R\$\*\*\*\*\*200,19

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA  
FATURA VENTO: FORNECIMENTO  
ATIVIDADE

100 RESIDENCIAL

CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO

01 01 RESIDENCIAL NORMAL MONOFASICO (0 a 12 kW)

VENCIMENTO BASE BANCO AGENCIA CONTA CORRENTE

22/06/2016

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL 59559

LEITURA ANTERIOR 59218

DIFERENÇA LEITURA 341

FM 1.000

TOTAL CONSUMO 241

MEDIDOR KWh 73038.4

MÊS DE REFERÊNCIA 06/2016

DATA DE LEITURA ATUAL 06/06/2016

DATA DA LEITURA ANTERIOR 05/05/2016

DATA DA PRÓXIMA LEITURA 07/07/2016

DATA DA APRESENTAÇÃO 06/06/2016

NÚMERO DE DIAS FATURADO 32

MÉDIA / DIA 7.5312

MÉDIA TRIMESTRAL 223.0670

MÉDIA ANUAL 217.7900

LANÇAMENTOS

MULTA - 04/2016

JUROS MORATÓRIA

CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN PÚBLICA - CIP

CONSUMO KWh + ICMS/PIIS/COFINS 241.00

QUANTIDADE

TARIFA

VALOR

R\$\*\*\*\*\*93

R\$\*\*\*\*\*1,70

R\$\*\*\*\*\*21,76

R\$\*\*\*172,80

- SÍMBOLO DE CONSUMO

GRÁFICO



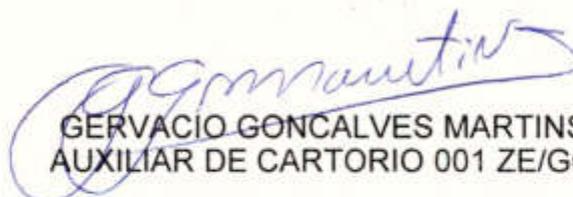
JUSTIÇA ELEITORAL  
CAE ANHANGUERA-GYN - GO  
AV. MUTIRÃO C/C AV. T-7, N.371, ED. LOURENÇO OFFICE, SETOR OESTE Telefone 3920 4303

## Certidão



Certifico, com base nos registros constantes do cadastro eleitoral, que o eleitor MOACIR FERNANDES DA SILVA, filho de MARIA FERNANDES SILVA e de NÃO CONSTA, nascido em 03/11/1957, na cidade de GOIÂNIA/GO, cuja inscrição eleitoral nº 058087391074, da Seção nº 31 da 1ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA - GO, foi cancelada, compareceu a este cartório eleitoral, nesta data, para regularizar sua situação, o que não foi possível em virtude do disposto no art. 91 da Lei nº 9.504/97, que suspende o alistamento eleitoral nos 150 (cento e cinquenta) dias anteriores ao pleito até a conclusão dos trabalhos de apuração. Certifico, ainda, que o referido eleitor está quite com a Justiça Eleitoral. Esta certidão é válida somente até o dia 07/11/2016

Em 16 de junho de 2016.

  
GERVACIO GONCALVES MARTINS  
AUXILIAR DE CARTORIO 001 ZE/GO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLEIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1-4



POLEGAR DIREITO



Assinatura: Otovilmo Pereira Pignata

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1150986 2.A VIA

NOME OTOVILMO PEREIRA PIGNATA

PLACAGEM EUBRYVAL MINIZ PIGNATA

OBRIZITA PEREIRA PIGNATA

GOIANIA-GO

DATA DE NASCIMENTO 23/AGO/1963

DOC. ORDEM C CAS 20281 FLS. 81 L. BA102 GOIANIA GO

22N EM 09/03/1991

CPF 369947401-10

7637951

ASSINATURA DO TITULAR

13557742

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

OTOVILMO PEREIRA PIGNATA

NOME DO ELEITOR

DATA DE NASCIMENTO 23/08/1963

MUNICÍPIO UF GOIANIA/GO

Nº INSCRIÇÃO 0016 0945 1090

ZONA 002

BECAO 0198

DATA DE EMISSÃO 14/02/2012

JUIZ ELEITORAL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

002227962

POLEGAR DIREITO

Assinatura: Otovilmo Pereira Pignata

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 E: 100.543.126

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

2208

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

OTOVILMO PEREIRA PIGNATA

CPF/CNPJ: 36994740110 INSC.: 001609451090

AV T-4, Q. 7, L. 1, S/N JARDIM IMPERIAL

CEP: 75370000 GOIANIA GO

EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
10/05/16	898133	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA

TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438

CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA
2412120	5/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
390029324	0390029324	27/05/2016	272,07

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	10/05/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 13040855	ANTERIOR:	11/04/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 28	APRESENTAÇÃO:	10/05/2016
VENCIMENTO BASE: 27/05/16	ROTA: 71400	PRÓXIMO MÊS:	09/06/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	TP	LEITURA ATUAL:	53089
06/15	L10	LEITURA ANTERIOR:	52812
07/15	L10	Nº DE DIAS FATURADOS:	29
08/15	L10		
09/15	L10		

kWh

304,00

293,00

308,00

# ESTATUTO SOCIAL

## ASSOCIAÇÃO FM DE COMUNICAÇÃO

### I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art. 1º** - A Associação FM de Comunicação é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada constituída dia (22/01/2016), de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída por nenhum tipo de vínculo e pela união de pessoas, para fins não econômicos, localizada à Rua dos Mognos, Qd. 77, Lt. 4-a, s/n, setor Ponta kayana, nesta cidade de Trindade, Estado de Goiás, CEP: 75384-478.

**Parágrafo Primeiro** – A Associação FM de Comunicação utilizará como denominação de fantasia, "TOP FM", e reger-se-á pelas disposições deste estatuto social e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art. 2º** - A Associação FM de Comunicação tem por objetivo EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

#### I – beneficiar a comunidade com vistas a:

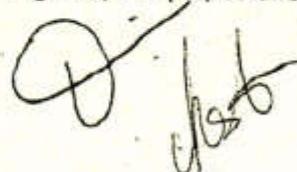
- Contribuir pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, criar convênios com órgãos públicos para implantação, implementação e difundir as atividades culturais, tanto de cunho nacional, estadual como também municipal para fixar as tradições e hábitos sociais da comunidade, fazendo com que não se perca as raízes;
- Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

#### II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- Promoção das atividades artísticas, culturais e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

**Parágrafo Primeiro** – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão de associados;

**Parágrafo Segundo** – Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiosos;



Certifico que este documento confere com o original; dou fé.

REGISTRO CIVIL DE EMPRESAS INDICIAIS  
TRINDADE, GO

**Art. 9º** - É direito do associado se demitir do quadro social da Associação FM de Comunicação quando julgar conveniente ou necessário, para tanto, deve-se protocolar junto a Diretoria Executiva seu pedido de demissão por escrito. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social sem mais nenhum procedimento, quando o associado cometer:

- I - Grave violação do Estatuto Social da Associação FM de Comunicação;
- II - Difamar a Associação FM de Comunicação, seus Diretores, seus membros associados;
- III - Promover atividades que contrariem decisões das Assembléias;
- IV - Desvio dos bons costumes;
- V - Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI - Falta de contribuições associativas por mais de (dois) 02 meses estipuladas em Assembléia;

**Parágrafo Único** - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, que deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim. Para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa ao associado em questão.

### III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

**Art. 10º** - São órgãos da Associação FM de Comunicação:

- a) Assembléia Geral, (A.G.);
- b) Diretoria Executiva, (D.E);
- c) Conselho Comunitário, (C.C.).

**Art. 11º** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação FM de Comunicação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria Executiva, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando o disposto nos §§ 1º e 4º deste artigo.

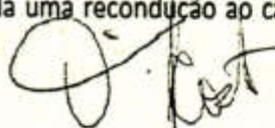
§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pelo Diretor Geral da Associação FM de Comunicação, pela maioria dos membros da diretoria, por um terço dos associados fundadores em dias com suas taxas e com suas obrigações estatutárias, ou no mínimo, um quinto dos associados quites comprovadamente com a tesouraria (diretoria administrativa em exercício), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar com a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes, respeitando o disposto nos § 1º deste art. e § 2º do art. 12.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da emissora e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade e mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º, deste artigo.

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dias com suas obrigações sociais filiados a trezentos e sessenta e cinco dias (um ano), respeitadas as disposições dispostas no § 1º deste art. e art. 12 § 2º e § 3º.

**Art. 12** - A diretoria da Associação FM de Comunicação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, uma Diretora Administrativa e um Diretor de Operações, eleitos em assembléia geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução ao cargo,



Certifico que este documento confere com o original; dou fé.



Wilson Alves de Jesus Junior  
RESERVA

desde que aprovado em assembléia geral especialmente convocada pela maioria da diretoria e aprovado por no mínimo um quinto (1/5) dos associados quites comprovadamente com seus débitos junto à diretoria administrativa, responsável em realizar a cobrança junto aos seus associados devedores (inadimplentes).

§ 1º - A Diretoria da Associação FM de Comunicação poderá ser substituída, para a finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembléia geral e todos os associados estejam quites com seus débitos junto a diretoria, respeitando ainda as disposições dispostas no § 1º do art. 11 e § 2º deste art.

§ 2º - Não poderão fazer parte da Diretoria Executiva da Associação FM de Comunicação, através de eleição ou para substituição de dirigentes, pessoas que comprovadamente tenham desorientações psíquicas, ou uso contínuo de medicamentos para contenção de distúrbios mentais e ainda pessoas que comprovadamente tenham incapacidade total e permanente para exercer funções administrativas.

§ 3º - Apenas farão parte da Diretoria Executiva da Associação FM de Comunicação, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências ou domicílios sejam situados na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, e ainda que não estejam respondendo por crimes repugnantes, tanto das polícias estadual ou federal. E que estejam em dias com a diretoria administrativa comprovadamente, através de recibos de quitação, que estejam ainda filiados há mais de trezentos e sessenta e cinco dias (um ano), com requerimento de filiação por escrito solicitando sua filiação dirigindo à diretoria executiva e sendo aprovada tal filiação em assembléia geral, respeitando o disposto no § 1º do art. 11 e § 2º e § 3º deste artigo.

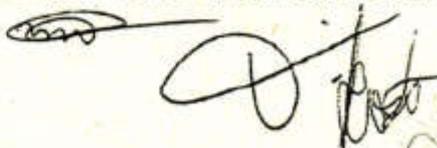
#### Art. 13 – São atribuições:

##### I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Associação FM de Comunicação;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Entidade em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar contas a cada final do exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Associação FM de Comunicação;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

##### II – De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: Representar a Associação FM de Comunicação, passiva, ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com o diretor administrativo, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em assembléia geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir à reuniões do Conselho Comunitário;
- b) A Diretora Administrativa compete: substituir o Diretor Geral em seu impedimento temporário ou definitivo, desde que aprovado em assembléia geral; gerir as atividades administrativas e financeiras da Associação FM de Comunicação, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com o Diretor Geral e toda a



Certifico que este documento confere com o original; dou fé.



AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE 03 (MARÇO) DE 2016 (DOIS MIL E DESESSES), REUNIRAM-SE EM SUA SEDE PROVISÓRIA LOCALIZADA À RUA DO MOGNO, QD. 77, LT. 4-A, S/N, NESTA CIDADE DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 75380-000, OS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO FM DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DATADO DE 02/03/2016, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: A) ALTERAÇÃO NO ENDEREÇO DO DIRETOR GERAL, INCLUSIVE COM ALTERAÇÃO NO CEP; B) ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO NO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE, INCLUSIVE NO CEP. NESTE INSTANTE, O SENHOR MARLOS FABRÍCIO MORAIS DE JESUS ABRINDO A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA AGRADECEU TODOS OS ASSOCIADOS PRESENTES POR TEREM COMPARECIDO E DISSE AINDA QUE EM TÃO POUCO TEMPO DE EXISTÊNCIA DESTA ENTIDADE JÁ TEMOS QUE SOLICITAR A PRESENÇA DOS SENHORES PARA PROCEDERMOS A ESTA AVERBAÇÃO, MAS É DE SUMA IMPORTÂNCIA QUE ISSO OCORRA PARA QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO SEJA ENVIADA AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SEM NEUNHMA RAZURA OU PENDÊNCIAS. ENTÃO SENHORES, SOLICITO DOS MESMOS QUE APROVEM ESTAS ALTERAÇÕES, POIS SÓ DESTA MANEIRA PODEREMOS ESTAR DENTRO DA LEGALIDADE. COLOCO NESTE INSTANTE O ITÉM (A) PARA APROVAÇÃO, O QUAL TRATA DA ALTERAÇÃO DO MEU ENDEREÇO, QUE ATUALMENE É: RUA DO MOGNO, QD. 77, LT. 4-A, S/N, SETOR PONTA KAIANA, NESTA CIDADE DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 75380-000, APÓS ALGUNS SEGUNDOS, OS ASSOCIADOS PRESENTES APROVARAM POR UNANIMIDADE A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DO DIRETOR GERAL, MARLOS FABRÍCIO MORAIS DE JESUS, O QUAL PASSA A SER O SEGUINTE: RUA DOS MOGNOS, QD. 77, LT. 4-A, SETOR PONTA KAYANA, NESTA CIDADE DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 75384-478; NESTE MOMENTO O DIRETOR GERAL AGRADECEU À TODOS, DISSE AINDA QUE DEVERIAM APROVAR O ÚLTIMO ITÉM, QUE O ITÉM (B), O QUAL TAMBÉM ESTÁ COLOCADO ERRÔNEAMENTE E QUE DEVE SER MODIFICADO, PARAQUE POSSA TER A MESMA CLASSIFICAÇÃO DO ENDEREÇO DO DIRETOR GERAL, POIS O MESMO TRATA-SE DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE E QUE TAMBÉM DEVERÁ SER ENVIADO JUNTAMENTE COM A ATA À UMA UNIDADE DA RECEITA FEDERAL PARA A INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO E PARA TAL TEM QUE ESTAR CORRETO. COLOCADO NESTA OPORTUNIDADE EM VOTAÇÃO, OS ASSOCIADOS FORAM, MAIS UMA VÊZ UNANIMES EM APROVAR SEM NENHUM QUESTIONAMENTO. FICANDO O ENDEREÇO NO ESTATUTO SOCIAL QUE ERA: RUA DO MOGNO, QD. 77, LT. 4-A, S/N, NESTA CIDADE DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 75380-000, O QUAL PASSA A TER O SEGUINTE ENDEREÇO: RUA DOS MOGNOS, QD. 77, LT. 4-A, SETOR PONTA KAYANA, NESTA CIDADE DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 75384-478. DIANTE DAS APROVAÇÕES FEITAS PELOS ASSOCIADOS, O SENHOR MARLOS FABRÍCIO MORAIS DE JESUS MAIS UMA VÊZ AGRADECEU À TODOS POR TEREM PARTICIPADO DESTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA SOLUCIONAR ESTAS PENDÊNCIAS, DISSE TAMBÉM QUE O QUADRO DIRETIVO DA ENTIDADE FICA INALTERADO, CONSERVANDO O QUE CONSTA NA ATA DE CONSTITUIÇÃO ASSENTADA EM 22/01/2016 E REGISTRADA EM CARTÓRIO NO DIA 18/02/2016, SOB O PROTOCOLO N°. 22700, REGISTRADO: 572, LIVRO: A-26, FOLHAS: 1 A 11. O QUADRO DIRETIVO FICOU COMO ESTÁ NA ATA PRIMITIVA, SENDO: DIRETOR GERAL-MARLOS FABRÍCIO MORAIS DE JESUS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FARMACÊUTICO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N°. 4090473/2ª VIA/SPP-GO, CPF (MF) N°. 004865591-06, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA DOS MOGNOS, S/N, QD. 77, LT. 4-A, SETOR PONTA KAYANA, NESTA CIDADE DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 75384-478; DIRETORA ADMINISTRATIVA-LOURDES LEMES DA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, PORTADORA DA CÉDULA DE INDETIDADE N°. 1609874 2ª VIA/DGPC-GO, CPF: (MF) N°. 360048801-59, RESIDENTE À RUA 35, N°. 231, CASA 2, VILA PAI ETERNO, NESTA CIDADE DE TRINDADE, CEP: 75380-000; DIRETOR DE OPERAÇÕES-PEDRO FELIPE XAVIER SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N°. 5507235 2ª VIA/DGPC-GO, CPF: (MF) N°. 035966531-42, RESIDENTE À RUA 13, QD. 27, LT. 15, S/N, VILA REDENÇÃO, NESTA CIDADE DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 75380-000. APÓS A CONFIRMAÇÃO DO QUADRO DIRETIVO E AS DEMAIS APROVAÇÕES REALIZADAS NESTA ASSEMBLEIA, O SENHOR DIRETOR AGRADEEU À TODOS. VENDO QUE NADA MAIS PARA SER ANOTADO OU ASSENTADO, DAVA-SE POR



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Certifico que este documento confere com o original; dou fé.

ENCERRADA A PRESENTE ASSEMBLEIA GERAL, SENDO A MESMA ASSINADA POR MIM E PELOS  
DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA. TRINDADE-GO. 02/03/2016.

*Marlos Fabrício Morais de Jesus*  
MARLOS FABRÍCIO MORAIS DE JESUS  
DIRETOR GERAL

*Lourdes Lemes da Costa*  
LOURDES LEMES DA COSTA  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

*Pedro Felipe Xavier Santos*  
PEDRO FELIPE XAVIER SANTOS  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

*Maacir Silva*  
088-19774-66

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE TRINDADE - GO**  
Registro de Pessoas Jurídicas, T. e Documentos, Protesto e 2º Tabelionato de Notas  
Rua Selo: 05011503041746134600062-1441, Trindade - GO  
Protocolo: 23.085 - AV: 1 - R: 572 Livro: A  
Livro: A-27 Folha(s): 5 a 16  
Trindade-GO, 07 de abril de 2016.  
Em Teste: *[Assinatura]* - Verdade.  
Taynara Fernanda Alves de Assis - Escrevente  
Tx. Judiciária: R\$ 12,64 Emolumentos: R\$ 48,15 Total: R\$ 61,01

*[Assinatura]*

**TABELIONATO DE NOTAS**

RECEBUE... TRINDADE-GO

Certifico que este documento confere com o original; dou fé.

# ESTATUTO SOCIAL

## ASSOCIAÇÃO FM DE COMUNICAÇÃO

### I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art. 1º** - A Associação FM de Comunicação é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada constituída dia (22/01/2016), de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída por nenhum tipo de vínculo e pela união de pessoas, para fins não econômicos, localizada à Rua do Mogno, Qd. 77, It. 4-a, s/n, setor Ponta kaiana, nesta cidade de Trindade, Estado de Goiás, CEP: 75380-000.

**Parágrafo Primeiro** – A Associação FM de Comunicação utilizará como denominação de fantasia, "TOP FM", e reger-se-á pelas disposições deste estatuto social e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art. 2º** - A Associação FM de Comunicação tem por objetivo EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I – beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Contribuir pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- b) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, criar convênios com órgãos públicos para implantação, implementação e difundir as atividades culturais, tanto de cunho nacional, estadual como também municipal para fixar as tradições e hábitos sociais da comunidade, fazendo com que não se perca as raízes;
- c) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- d) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- f) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas, culturais e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

**Parágrafo Primeiro** – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão de associados;

**Parágrafo Segundo** – Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiosos;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
TRINDADE - GO



Roberto Silva  
OAB - 19774 - GO

Certifico que este documento confere com o original; dou fé.

**Parágrafo Terceiro** – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido por escrito encaminhado à diretoria da Associação FM de Comunicação.

**Art. 3°** - Os dirigentes e associados da Associação FM de Comunicação não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 4°** - A receita da Associação FM de Comunicação será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de nenhum de seus dirigentes pelo exercício de suas atividades, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

**Parágrafo Único** – Os voluntários que prestarem ou prestem serviços para a Associação FM de Comunicação, associados ou não, poderão receber uma ajuda de custo fixada pela Diretoria Executiva em Exercício, sendo este custo aprovado pela Assembléia Geral.

## II – DOS ASSOCIADOS

**Art. 5°** - Serão admitidos como associados na Associação FM de Comunicação, pessoas físicas que atendam ao art. 11, § 4°, e que tenham preenchido formulário próprio e admitidos em Assembléia Geral específica, com residência, domicílio ou sede neste município de Trindade, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto Social.

§ Único – A qualidade de associado é intransferível sob qualquer aspecto.

**Art. 6°** - A Associação FM de Comunicação será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores: formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II – Contribuintes: formada por todos aqueles que contribuem na forma estipulada em Assembléia Geral;
- III – Beneméritos: formada por todos aqueles que contribuem com donativos, doações financeiras, doações de bens móveis ou imóveis.

**Art. 7°** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral e cobradas do associado inadimplente durante (duas) 02 mensalidades vencidas.

§ Único - As cobranças deverão ser feitas pela diretoria executiva em conjunto, e ainda pelo diretora administrativa através de comunicado por escrito ao devedor.

**Art. 8°** - São direitos e deveres dos associados:

- a) Ter voz, o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 4° do art. 11, art. 12 § 3° e que não tenham faltado à (duas) 02 assembleias consecutivas;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- c) Ter acesso a documentação da Associação FM de Comunicação, mediante pedido por escrito e aprovado pela diretoria executiva em Assembléia Geral;
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Associação FM de Comunicação, ou através de realização de convênios;
- e) Prestar serviços na condição de voluntário, sempre que convocado para tal, para o melhor desempenho das atividades da Associação, desde que esteja em dias com suas mensalidades junto à administração.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS  
TRINDADE - GO

Moacyr Silva  
OAB - 19774 - GO

Certifico que este documento confere com o original; dou fé.

**Art. 9°** - É direito do associado se demitir do quadro social da Associação FM de Comunicação quando julgar conveniente ou necessário, para tanto, deve-se protocolar junto a Diretoria Executiva seu pedido de demissão por escrito. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social sem mais nenhum procedimento, quando o associado cometer:

- I - Grave violação do Estatuto Social da Associação FM de Comunicação;
- II - Difamar a Associação FM de Comunicação, seus Diretores, seus membros associados;
- III - Promover atividades que contrariem decisões das Assembléias;
- IV - Desvio dos bons costumes;
- V - Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI - Falta de contribuições associativas por mais de (dois) 02 meses estipuladas em Assembléia;

**Parágrafo Único** - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, que deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim. Para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa ao associado em questão.

### III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

**Art. 10°** - São órgãos da Associação FM de Comunicação:

- a) Assembléia Geral, (A.G.);
- b) Diretoria Executiva, (D.E);
- c) Conselho Comunitário, (C.C.).

**Art. 11°** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação FM de Comunicação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria Executiva, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando o disposto nos §§ 1° e 4° deste artigo.

**§ 1°** - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pelo Diretor Geral da Associação FM de Comunicação, pela maioria dos membros da diretoria, por um terço dos associados fundadores em dias com suas taxas e com suas obrigações estatutárias, ou no mínimo, um quinto dos associados quites comprovadamente com a tesouraria (diretoria administrativa em exercício), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar com a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes, respeitando o disposto nos § 1° deste art. e § 2° do art. 12.

**§ 2°** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da emissora e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

**§ 3°** - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade e mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°, deste artigo.

**§ 4°** - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dias com suas obrigações sociais filiados a trezentos e sessenta e cinco dias (um ano), respeitadas as disposições dispostas no § 1° deste art. e art. 12 § 2° e § 3°.

**Art. 12** - A diretoria da Associação FM de Comunicação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, uma Diretora Administrativa e um Diretor de Operações, eleitos



**Roberto Silva**  
OAB - 19774 - GO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
TRINDADE - GO

Certifico que este documento confere com o original; dou fé.

em assembléia geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução ao cargo, desde que aprovado em assembléia geral especialmente convocada pela maioria da diretoria e aprovado por no mínimo um quinto (1/5) dos associados quites comprovadamente com seus débitos junto à diretoria administrativa, responsável em realizar a cobrança junto aos seus associados devedores (inadimplentes).

§ 1º - A Diretoria da Associação FM de Comunicação poderá ser substituída, para a finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembléia geral e todos os associados estejam quites com seus débitos junto a diretoria, respeitando ainda as disposições dispostas no § 1º do art. 11 e § 2º deste art.

§ 2º - Não poderão fazer parte da Diretoria Executiva da Associação FM de Comunicação, através de eleição ou para substituição de dirigentes, pessoas que comprovadamente tenham desorientações psíquicas, ou uso contínuo de medicamentos para contenção de distúrbios mentais e ainda pessoas que comprovadamente tenham incapacidade total e permanente para exercer funções administrativas.

§ 3º - Apenas farão parte da Diretoria Executiva da Associação FM de Comunicação, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências ou domicílios sejam situados na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, e ainda que não estejam respondendo por crimes repugnantes, tanto das polícias estadual ou federal. E que estejam em dias com a diretoria administrativa comprovadamente, através de recibos de quitação, que estejam ainda filiados há mais de trezentos e sessenta e cinco dias (um ano), com requerimento de filiação por escrito solicitando sua filiação dirigindo à diretoria executiva e sendo aprovada tal filiação em assembléia geral, respeitando o disposto no § 1º do art. 11 e § 2º e § 3º deste artigo.

#### Art. 13 – São atribuições:

##### I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Associação FM de Comunicação;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Entidade em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar contas a cada final do exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Associação FM de Comunicação;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

##### II – De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: Representar a Associação FM de Comunicação, passiva, ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com o diretor administrativo, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em assembléia geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir à reuniões do Conselho Comunitário;
- b) A Diretora Administrativa compete: substituir o Diretor Geral em seu impedimento temporário ou definitivo, desde que aprovado em assembléia geral; gerir as atividades administrativas e financeiras da Associação FM de Comunicação, dirigir e supervisionar

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
TRINDADE - GO

  
Mônica Silva  
OAB - 19774 - GO

Certifico que este documento confere com o original; dou fé.

todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com o Diretor Geral e toda a documentação concernente a vida financeira da Entidade, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

- c) Ao Diretor de Operações compete: substituir a Diretora Administrativa da Associação FM de Comunicação em seu impedimento temporário ou definitivo, implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

**Art. 14°** - O Conselho Comunitário que integrará a Associação FM de Comunicação será constituído em A.G. para mandato igual ao da diretoria executiva e contará com um conselheiro presidente e quatro conselheiros suplentes, tendo sua composição feita por no mínimo de (cinco) 05 entidades, onde constará um representante de cada entidade congênere, para compor o conselho comunitário, e terá a função de aprovar a programação da emissora.

**Parágrafo primeiro** - Poderão fazer parte do Conselho Comunitário constituído para um mandato de (quatro) 04 anos, um representante de cada entidade congênere, desde que estabelecidas dentro da área de abrangência e com a devida comprovação do cargo de seu representante. Não podendo o mesmo ser associado enquanto fizer parte do Conselho.

**Parágrafo segundo** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatórios resumidos contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

**Art. 15°** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até cinco dias antes da Assembléia Geral de Eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral, composta de acordo com o Art. 1075 do C.C. e acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros.

§ 1° - É vedada a participação de associados em débitos com a tesouraria e participar em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2° - A diretoria executiva da Associação FM de Comunicação será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da A.G; Caberá ainda a Assembléia Geral, decidir ou não, juntamente com os associados em dias e quites com a tesouraria para eleger ou não a composição de uma chapa composta por pessoas formando-a sem que não hajam chapas inscritas, ou seja, por aclamação.

§ 3° - A comissão eleitoral será indicada ou formada pelos associados e aprovados em Assembléia Geral (AG).

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 16°** - A programação da emissora "TOP FM" deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo Único** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS  
TRINDADE - GO

Modest Silva  
OAB - 19774 - GO

Certifico que este documento confere com o original; dou fé.

Executivos, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art. 17°** - O Patrimônio e Receita da Associação FM de Comunicação serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Parágrafo Único** – Toda receita ou despesa da Associação FM de Comunicação deverá ser aprovada pela diretoria executiva e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

#### VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**Art. 18°** - Este estatuto social da Associação FM de Comunicação poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados quites com a tesouraria, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 19°** - A dissolução da Associação FM de Comunicação ocorrerá segundo decisão de assembléia geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidades de fins também não econômicos, definida em assembléia geral.

**Parágrafo Único** – A dissolução desta Entidade, só ocorrerá se não houver nenhum débito, havendo o débito, este deverá ser quitado junto ao devedor e tão logo isso ocorra, prosseguirá sua dissolução, podendo inclusive vender o seu patrimônio para tal liquidação.

#### VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20°** - Os casos omissos neste estatuto social da Associação FM de Comunicação serão resolvidos pela diretoria, com recurso a A.G.

**Parágrafo Único** – A Diretoria Executiva da Associação FM de Comunicação, eleita em assembléia geral, deverá compor posteriormente um Conselho Comunitário ou ainda dentro do atual mandato. Sendo que este Conselho deverá ter mandato igual ao da Diretoria Executiva, este conselho será composto por no mínimo (cinco) 05 representantes de entidades jurídicas filantrópicas, constituídas legalmente e com comprovação do titular. Observado o disposto no art. 14, parágrafo 1°.

**Art. 21°** - O presente estatuto social da Associação FM de Comunicação foi aprovado na Reunião de Constituição/Fundação realizada dia (vinte e dois) 22 de (janeiro) 01 de (dois mil e desesseis) 2016. Trindade-Go. Vinte e dois dias do mês de Janeiro de dois mil e desesseis. 22/01/2016.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
TRINDADE - GO

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE TRINDADE - GO**  
Registro de Pessoas Jurídicas, T. e Documentos, Protesto e 2º Tabelião  
Rua: ... 1441, Trindade - GO  
Selo: 05011503041740132009007  
Protocolo: 22.700 Registrado: 572  
Livro: A-28 Folha(s): 1 a 11  
Trindade-GO, 18 de fevereiro de 2016.  
Em Teste: *[Assinatura]* Verdade.  
Teynara Fernandes Alves de Assis - Escrevente  
Tx: Jud.: R\$ 12,04; Empl.: R\$ 17,20; ISSQN: R\$ 2,11; Total: R\$ 32,01.

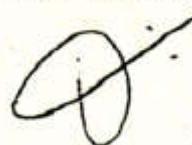
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
MOACIR SILVA  
OAB - 19774 - GO

Certifico que este documento confere com o original; dou fé.

AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE 01 (JANEIRO) DE (DOIS MIL E DESESESIS) 2016, REUNIRAM-SE ÀS (DESESETE) 17:00HORAS DO DIA 22/01/2016 NA RESIDÊNCIA DO SENHOR MARLOS FABRÍCIO MORAIS DE JESUS, LOCALIZADA À RUA DO MOGNO, QD. 77, LT. 4-A, S/N, SETOR PONTA KAIANA, NESTA CIDADE DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 75380-000 CIDADÃOS DA COMUNIDADE LOCAL PARA CONSTITUIREM/FUNDAREM UMA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. NESSE INSTANTE O SENHOR MARLOS FABRÍCIO MORAIS DE JESUS, ABRINDO OS TRABALHOS, AGRADECEU A TODOS OS PRESENTES E CONVOCOU A SENHORA LOURDES LEMES DA COSTA PARA PRESIDIR A REUNIÃO, A QUAL ACEITOU E QUE TAMBÉM TEVE O AVAL DOS PRESENTES. ENTÃO A SENHORA LOURDES LEMES DA COSTA, FAZENDO USO DA PALAVRA, DAVA-SE POR ABERTA E INSTALADA A PRESENTE REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO/FUNDAÇÃO DA FUTURA ENTIDADE. PASSANDO A DIANTE, A SENHORA LOURDES LEMES DA COSTA DISSE AOS PRESENTES QUE O MOMENTO ERA CHEGADO PARA QUE FORMALIZÁSSEMOS ESTA INICIATIVA PRETENDIDA PELO SENHOR MARLOS FABRÍCIO MORAIS DE JESUS. ENTÃO COLOCO EM APROVAÇÃO E VOTAÇÃO A CONSTITUIÇÃO/FUNDAÇÃO DA ENTIDADE. TODOS OS PRESENTES FORAM UANIMES, SEM NENHUM QUESTIONAMENTO EM APROVAR A CRIAÇÃO, CONSTITUIÇÃO/FUNDAÇÃO DA ENTIDADE. DISSE AINDA QUE É NECESSÁRIO QUE APROVEM O ENDEREÇO PROPOSTO PELO SENHOR MARLOS FABRÍCIO MORAIS DE JESUS, O QUAL É SUA PRÓPRIA RESIDÊNCIA, OU SEJA, RUA DO MOGNO, QD. 77, LT. 4-A, S/N, SETOR PONTA KAIANA, NESTA CIDADE DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 75380-000. TODOS TAMBÉM FORAM UNANIMES EM APROVAR. ENTÃO FICOU APROVADO QUE O ENDEREÇO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO É O MESMO DA RESIDÊNCIA DO SENHOR MARLOS FABRÍCIO MORAIS DE JESUS, OU SEJA: RUA DO MOGNO, QD. 77, LT. 4-A, S/N, SETOR PONTA KAIANA, NESTA CIDADE DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 75380-000. NO MOMENTO, A SENHORA LOURDES LEMES DA COSTA, DISSE TAMBÉM QUE É NECESSÁRIO QUE OS SENHORES PRESENTES INDIQUEM 03 (TRÊS) NOMES PARA COMPOREM O QUADRO DIRETIVO DA ENTIDADE. DEPOIS DE AGUARDAR POR MAIS DE 30MM (TRINTA MINUTOS), OS PRESENTES INDICARAM, APROVARAM E ELEGERAM OS NOMES DOS SENHORES MARLOS FABRÍCIO MORAIS DE JESUS, PARA O CARGO DE DIRETOR GERAL; A SENHORA LOURDES LEMES DA COSTA PARA O CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA E DO SENHOR PEDRO FELIPE XAVIER SANTOS PARA O CARGO DE DIRETOR DE OPERAÇÕES, OS QUAIS PASSAM A SER QUALIFICADOS: DIRETOR GERAL-MARLOS FABRÍCIO MORAIS DE JESUS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FARMACÊUTICO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N°. 4090473/2ª VIA/SSP-GO, CPF (MF) N°. 004865591-06, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA DO MOGNO, S/N, QD. 77, LT. 4-A, SETOR PONTA KAIANA, NESTA CIDADE DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 75380-000; DIRETORA ADMINISTRATIVA-LOURDES LEMES DA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, PORTADORA DA CÉDULA DE INDETIDADE N°. 1609874 2ª VIA/DGPC-GO, CPF: (MF) N°. 360048801-59, RESIDENTE À RUA 35, N°. 231, CASA 2, VILA PAI ETERNO, NESTA CIDADE DE TRINDADE, CEP: 75380-000; DIRETOR DE OPERAÇÕES-PEDRO FELIPE XAVIER SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N°. 5507235 2ª VIA/DGPC-GO, CPF: (MF) N°. 035966531-42, RESIDENTE À RUA 13, QD. 27, LT. 15, S/N, VILA REDENÇÃO, NESTA CIDADE DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 75380-000. ENTÃO A SENHORA LOURDES LEMES DA COSTA, A QUAL DIRIGE A SESSÃO, VENDO QUE TODOS FORAM ELEITOS E EMPOSSADOS NOS CARGOS PARA UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, TENDO OS MESMOS O DIREITO A UMA RECONDUÇÃO AOS CARGOS POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE APROVADOS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E APROVADOS POR NO MÍNIMO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS ASSOCIADOS PRESENTES E EM DIAS COM SUAS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS. NESTE INSTANTE A SENHORA LOURDES LEMES DA COSTA PASSOU A PALAVRA AO SENHOR MARLOS FABRÍCIO MORAIS DE JESUS, O QUAL AGRADECEU A TODOS PELA CONFIABILIDADE À ELE DEPOSITADA E QUE AINDA É ORA DE ESCOLHERMOS O NOME DA ENTIDADE. COLOCADO EM VOTAÇÃO E APROVAÇÃO. OS PRESENTES POR ALGUNS MINUTOS DIALOGARAM ENTRE SI, FICANDO DECIDIDO O NOME ESCOLHIDO PELA SENHORA LOURDES LEMES DA COSTA, QUE É ASSOCIAÇÃO FM DE

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
TRINDADE - GO

  
  
  
Moacir Silva  
OAB - 19774 - GO

Certifico que este documento confere com o original; dou fé.

MUNICÍPIO. FICANDO O NOME ASSOCIAÇÃO FM DE COMUNICAÇÃO APROVADO POR TODOS. APÓS A FALA DA SENHORA LOURDES LEMES DA COSTA, O SENHOR MARLOS FABRÍCIO MORAIS DE JESUS MAIS UMA VEZ AGRADECEU A BOA VONTADE DE TODOS E RETORNOU A PALAVRA À SENHORA LOURDES LEMES DA COSTA. DIRIGINDO AOS PRESENTES, A SENHORA LOURDES LEMES DA COSTA DISSE AOS MESMOS QUE AINDA HAVIA MAIS UM IMPORTANTE ITÉM PARA SER COLOCADO EM APRECIÇÃO E VOTAÇÃO, POIS TRATA-SE DA APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE, POIS SEM ELE, NÃO HÁ COMO DAR DESTINO AO ANDAMENTO DA ENTIDADE, POIS ELE É A CARTA MÁGNA DA ASSOCIAÇÃO. ENTÃO NESTE INSTANTE, A SENHORA PRESIDENTE DA SEÇÃO, LOURDES LEMES DA COSTA COLOCOU UMA CÓPIA DO PRÉESTATUTO SOCIAL NAS MÃOS DE CADA PRESENTE PARA QUE FOSSE ANALISADO E POSTERIORMENTE APROVADO. DEPOIS DE MAIS OU MENOS 20MM (VINTE) MINUTOS, OS PRESENTES DISSERAM QUE APROVAM O ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE, SEM QUE O MESMO NÃO AJA NENHUM TIPO DE MODIFICAÇÃO, POIS SABIAM QUE TUDO O QUE ESTAVA SENDO FEITO, ERA DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO E QUE TINHAM A PLENA CONVICÇÃO DE QUE OS REFERENDADOS PARA OS CARGOS, ESTAVAM FAZENDO TUDO CORRETO, ENTÃO APROVAM O PRESENTE ESTATUTO SOCIAL, O QUAL TAMBÉM, JUNTO COM ESTA ATA DEVERÃO SER REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS NO PRAZO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE PERDER SUA VALIDADE. ENTÃO A SENHORA LOURDES LEMES DA COSTA AGRADECENDO A TODOS PELO TEMPO TOMADO DOS COMPANHEIROS E DIZENDO QUE EM BREVE IRÁ CONVOCAR UMA ASSEMBLEIA GERAL PARA DEBATEREM OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO. ENTÃO VENDO QUE NADA MAIS HAVIA PARA SER APRESENTADO, ANOTADO OU ASSENTADO, DAVA-SE POR ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO, A QUAL VAI ASSINADA POR MIM, LOURDES LEMES DA COSTA, PELOS DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E PELOS MEMBROS FUNDADORES. TRINDADE-GO. AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE 01 (JANEIRO) DE (DOIS MIL E DESESESSEIS) 2016.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
TRINDADE - GO

*Marlos Fabricio Morais de Jesus*  
MARLOS FABRÍCIO MORAIS DE JESUS-DIRETOR GERAL ELEITO E EMPOSSADO  
CPF: (MF) N°. 004865591-06

*Lourdes Lemes da Costa*  
LOURDES LEMES DA COSTA-DIRETORA ADMINISTRATIVA ELEITA E EMPOSSADA  
CPF: (MF) N°. 360048801-59

*Pedro Felipe Xavier Santos*  
PEDRO FELIPE XAVIER SANTOS-DIRETOR DE OPERAÇÕES ELEITO E EMPOSSADO  
CPF: (MF) N°. 035966531-42  
ESTA MINUTA É UMA CÓPIA FIEL DO ORIGINAL.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE TRINDADE - GO  
Registro de Pessoas Jurídicas, T. e Documentos, Protesto e 2º Tabelionato  
Rua: Góio: 0501158304174019200007-1441, Trindade - GO  
Protocolo: 22.700 Registrado: 572  
Livro: A-26 Folha(s): 1 a 11  
Trindade - GO, 18 de fevereiro de 2016  
Em Teste: *[Assinatura]* Verdade.  
Taxas: Fomento: Alves de Assis - Escraventa  
Tx. Jud.: R\$ 12,64; Empl.: R\$ 7,26; IJSSON: R\$ 2,11; Total: R\$ 82,01.

*[Assinatura]*  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
TRINDADE  
GO

*[Assinatura]*  
OAB - 19774 - GO

Certifico que este documento confere com o original; dou fé.

# CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, têm entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I) LOCADOR: Otovilmo Pereira Pignata, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade n.º. 1150886/SSP-GO, CPF: (MF) n.º. 369947401-10, residente e domiciliado à Avenida T-4, Qd. 7, Lt. 01, Jardim Imperial, cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000.

II) LOCATÁRIO: Nilton Vieira de Melo, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º. 943226/SSP-GO, CPF: (MF) n.º. 216356761-34, residente à Avenida T-4, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEWP: 74370-000.

III) OBJETO DA LOCAÇÃO: Residencial

FIM A QUE SE DESTINA: Moradia

IV) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: 600,00 (Seiscentos Reais)

O aluguel mensal é o indicado neste contrato, devendo seu pagamento ser feito até o dia 20 (Vinte) ou até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencimento, no endereço do LOCADOR ou de seu representante.

V) PRAZO DA LOCAÇÃO: (Vinte e quatro meses)

INÍCIO: 15 de Setembro de 2015

TÉRMINO: 15 de Setembro de 2017

REAJUSTE A CADA 12 MESES, COM BASE NO ÍNDICE DE REAJUSTE ADOTADO PELO IPC

VI) TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o LOCATÁRIO além do pagamento de aluguel a satisfazer: ao pagamento por sua conta exclusiva do consumo de água e esgoto, bem como, ao pagamento, por sua conta exclusiva de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora LOCADOR, de acordo com a convenção do condomínio.

VII) OBRIGAÇÕES GERAIS: O LOCATÁRIO declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:

a) manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitros e vidraças, lustres instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, fogão e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existentes; tudo de acordo com o laudo de vistoria, assinado e anexado a este contrato, fazendo parte integrante do mesmo.

b) não fazer instalações, adaptações, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminárias, placa, letreiros e cartazes sem prévia autorização, por escrito, do LOCADOR:

c) não transferir este contrato, ao sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma;

d) encaminhar ao LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção

monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

e) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo LOCADOR, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;

f) na entrega do imóvel, verificando-se infração pelo LOCATÁRIO de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o imóvel necessita de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo LOCATÁRIO, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

g) findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o LOCADOR mandará uma vistoria no imóvel locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO;

VIII) DO IMPOSTO PREDIAL: As partes ajustam que o pagamento do Imposto Predial do Imóvel, ficará por conta do LOCATÁRIO durante a vigência da locação;

IX) RESCISÃO CONTRATUAL: A infração das obrigações consignadas na cláusula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

Parágrafo Único: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes públicos, ficará o presente contrato, bem como o LOCADOR, exonerado de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes;

X) RENOVAÇÃO: Obriga-se o LOCATÁRIO a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo governo federal, vigente a ocasião.

XI) INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO: Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo LOCADOR, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto na letra "e", da cláusula oitava deste instrumento, não podendo o LOCATÁRIO pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como argüir direito de retenção pelas mesmas;

XII) VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES: A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei n.º. 8.245 de 18/10/1991, ficando assegurado ao LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação;

a) no caso de morte, falência ou insolvência dos FIADORES, obriga-se o LOCATÁRIO, a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR dentro do prazo de 30 dias sob pena de incorrer em grave infração contratual com o conseqüente despejo.

XV) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS: Fica convencionado que o LOCATÁRIO deverá fazer o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o dia 15 (Quinze) de cada mês, ficando esclarecido que, passado este prazo estará em ora sujeito às penas impostas neste contrato. Após o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao vencimento, o LOCADOR poderá enviar o recibo de aluguéis e encargos da locação para cobrança através de advogado de sua confiança, respondendo o LOCATÁRIO também pelos horários advocatícios mesmo que a cobrança seja realizada extrajudicialmente, no caso de cobrança judicial, pagará o LOCATÁRIO também as custas decorrentes:

a) Em caso de mora no pagamento dos aluguéis e encargos previstos no presente contrato, ficará o LOCATÁRIO obrigado ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, na forma da Lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores

XIV) CLÁUSULA PENAL: O LOCADOR e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitarem o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 20% (Vinte por Cento), que será sempre paga integralmente, quaisquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier;

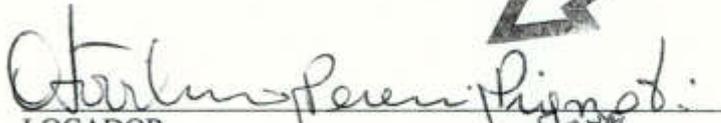
a) fica estipulado entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor de aluguel, ficando sempre respeitada igual

proporcionalidade, reajustamento esse que automático, bem como o seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado;

b) As partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

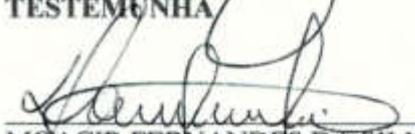
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor, na presença da testemunha igualmente assinada.

Goianira-Go. 15 de Setembro de 2015.

  
LOCADOR

LOCATÁRIO

TESTEMUNHA

  
MOACIR FERNANDES DA SILVA



Ofício de Notas 02-3295-8371 consultar selos  
em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>  
02081804131841094831690,  
02081804131841094831691

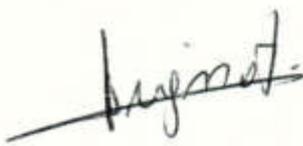
0054-876673

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de OTONILMO PEREIRA PIGNATARI e NILTON VIEIRA DE MELO, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. Goianira, 21/08/2016.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

Beatriz Cardoso Mendes - Escrevente





# CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, têm entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I) LOCADOR: Otovilmo Pereira Pignata, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade n.º. 1150886/SSP-GO, CPF: (MF) n.º. 369947401-10, residente e domiciliado à Avenida T-4, Qd. 7, Lt. 01, Jardim Imperial, cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000.

II) LOCATÁRIO: Nilton Vieira de Melo, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º. 943226/SSP-GO, CPF: (MF) n.º. 216356761-34, residente à Avenida T-4, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEWP: 74370-000.

III) OBJETO DA LOCAÇÃO: Residencial

FIM A QUE SE DESTINA: Moradia

IV) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: 600,00 (Seiscentos Reais)

O aluguel mensal é o indicado neste contrato, devendo seu pagamento ser feito até o dia 20 (Vinte) ou até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencimento, no endereço do LOCADOR ou de seu representante.

V) PRAZO DA LOCAÇÃO: (Vinte e quatro meses)

INÍCIO: 15 de Setembro de 2015

TÉRMINO: 15 de Setembro de 2017

REAJUSTE A CADA 12 MESES, COM BASE NO ÍNDICE DE REAJUSTE ADOTADO PELO IPC

VI) TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o LOCATÁRIO além do pagamento de aluguel a satisfazer: ao pagamento por sua conta exclusiva do consumo de água e esgoto, bem como, ao pagamento, por sua conta exclusiva de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora LOCADOR, de acordo com a convenção do condomínio.

VII) OBRIGAÇÕES GERAIS: O LOCATÁRIO declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:

a) manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitros e vidraças, lustres instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, fogão e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existentes; tudo de acordo com o laudo de vistoria, assinado e anexado a este contrato, fazendo parte integrante do mesmo.

b) não fazer instalações, adaptações, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminárias, placa, letreiros e cartazes sem prévia autorização, por escrito, do LOCADOR:

c) não transferir este contrato, ao sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma;

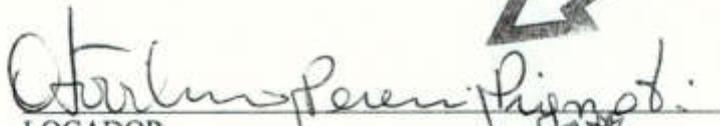
d) encaminhar ao LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção

proporcionalidade, reajustamento esse que automático, bem como o seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado;

b) As partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

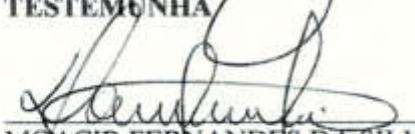
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor, na presença da testemunha igualmente assinada.

Goianira-Go. 15 de Setembro de 2015.

  
LOCADOR

LOCATÁRIO

TESTEMUNHA

  
MOACIR FERNANDES DA SILVA



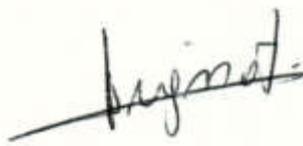
Ofício de Notas 02-3295-8371 consultar selos  
em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>  
02081804131841094831690,  
02081804131841094831691

0054-879673

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de OTAVILMO PEREIRA PIGNATA e NILTON VIEIRA DE MELO, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. Goiânia, 21/08/2016.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.  
Beatriz Cardoso Mendes - Escrevente





# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOAS JURÍDICAS

A Comunidade Cristã Restauração

Inscrita no CNPJ sob o n.º. 10.802.096/0001-65, com sede à R. 29

1 Set. Landa Vista 1, Qd. 20, Lt. 09, n.º. SIN, nesta cidade de

Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, tendo como seu representante o

Senhor: Esli de Souza Borges

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do art. 9º, § 2º da Lei 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04 no Diário Oficial da União datado de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Goianira-Go., 12 de 06 de 2016.

Esli Souza Borges  
Assinatura do Representante

### ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.802.096/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/04/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMUNIDADE CRISTA RESTAURACAO SALMO 126</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMUNIDADE CRISTA RESTAURACAO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>R 29</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA20 LOTE 09</b>	
CEP <b>75.370-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>SETOR LINDA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIRA</b>	UF <b>GO</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/04/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **07/05/2009** às **08:28:11** (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

**ATA Nº. 1 de fundação, aprovação de Estatuto, Nomeação e posse da Diretoria da Comunidade Cristã Restauração.**

Às nove horas do dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Goianira Estado de Goiás, no setor Linda Vista, na rua vinte e nove, quadra vinte, lote nove, no templo da Comunidade Cristã Restauração, sede e foro próprios, sob a presidência do seu fundador pastor Esli de Souza Borges, domiciliado nesta cidade, tendo como secretário a Sr<sup>a</sup> Ivanete Maria Soares Santos, com a presença das seguintes pessoas: Benedito Bueno Lino, Isaura Martins Lino, Milton de Souza, Ilma Costa Vale de Souza, Franciele Fernandes de Lima, Anna Caroline Costa de Souza Fernandes, Maria Aurilene de Lima Soares, Luzia Pereira de Araújo, Wanessa Karoline Araújo Borges Santos, Pedro Henrique Costa de Souza Borges, Obede Neres dos Santos, Danilo Nunes Rosa Oliveira, Marcos Aurélio Timóteo Batista, Vanuza Neves e Paula, Divino Cactano de Oliveira, Diego da Silva Santana, Deuselene Timóteo Batista de Jesus, Orlanda Costa de Sousa Borges, Tamiris Aparecida Cactano, Aparecida Alves Vieira, Maria Aparecida da Rocha Alves, Marcilene Alves Vieira, Havaí Alves Vieira, Sônia Azevedo Ferreira, Diego Higo Ferroni de Araújo, realizou-se a primeira Assembléia Geral Ordinária da Comunidade Cristã Restauração com as seguintes finalidades: **Fundar a Referida Entidade, Aprovar o Estatuto, Nomear e Dar Posse à Primeira Diretoria.** Após ter sido feita a leitura do Estatuto pela Sr<sup>a</sup> Anna Caroline Costa de Sousa Fernandes, foi o mesmo discutido e aprovado sem restrições pela Assembléia. Dando continuidade aos trabalhos da Assembléia, foi **Aprovada** a fundação da Comunidade Cristã Restauração. Deve-se, porém, registrar que os fiéis congregam nesta mesma Entidade desde o mês de fevereiro do ano de dois mil e três. **A Diretoria da Comunidade Cristã Restauração é composta por seis membros:** Pastor presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro. Por nomeação da diretoria uma **comissão denominada "Conciliadora" composta por cinco membros** atua junto à diretoria com a finalidade de apurar irregularidades que por ventura venham ocorrer. Feita algumas considerações pelo pastor presidente no que diz respeito à importância do Estatuto para regimento interno da igreja. Passa-se em seguida para a nomeação dos integrantes da Diretoria, conforme estabelece o Estatuto aprovado, cujos nomes e qualificações são expostos a seguir: **Presidente:** Esli Souza Borges, brasileiro, casado, construtor civil, portador do RG nº 678955 SSP-GO e do CPF: 191355211-04, residente à Rua 28, quadra 29, lote 11, Setor Linda Vista, nesta cidade. **Vice-presidente:** Benedito Bueno Lino brasileiro, casado, servidor público Municipal, portador do RG 398994 SSP-GO e do CPF: 088200311-91, residente à Rua Bernardino Borges, quadra 19, lote 38, Setor dos Funcionários, nesta cidade. Os quais representam a igreja ativa e passivamente em juízo e fora dele. **1º Secretário:** Ivanete Maria Soares Santos, brasileira, casada, vendedora autônoma, portadora do RG nº 2393523-SSP-GO e do CPF 438388121-15, residente à Rua C- 05, quadra 08, lote 18, Setor Jardim Imperial, nesta cidade. **2º secretário:** Anna Caroline Costa de Sousa Fernandes, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº 4887372 SSP-GO e CPF: 017331751-05, residente à Rua 29, quadra 20, lote 11, setor Linda Vista, nesta cidade. **1º Tesoureiro:** Orlanda Costa de Sousa Borges, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 1692448 SSP-GO e CPF: 414002595-68, residente à Rua 28, quadra 29, lote 11, Setor Linda Vista, nesta cidade. **2º Tesoureiro:** Maria Aurilene de Lima Soares, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 4164921 e CPF: 888968381-34, residente à rua 32, quadra 34, lote 06, setor Linda Vista, nesta cidade. **Comissão Conciliadora:** Preside: Sr. Obede Neres dos Santos, brasileiro, casado, militar, portador

do RG nº 23099 SSP-GO e CPF: 392184061-91, residente à Rua C-05, quadra 08, lote 18, Setor Jardim Imperial, nesta cidade. Junto a ele os irmãos: Francile Fernandes de Lima, Milton de Souza, Aparecida Alves Vieira, Divino Cactano de Oliveira, todos membros fiéis ao ministério, maiores e em condições de opinar e decidir. A seguir o pastor presidente declarou, solenemente, dar posse por tempo indeterminado a Diretoria da Comunidade Cristã Restauração, encerrando a Assembléia às onze horas e vinte e cinco minutos, por nada mais haver a tratar, lavrou-se a presente ATA que, após lida será assinada por todos acima citados, por mim secretária e pelo pastor presidente.

Milton de Souza, Thana Costa, Leal de Sousa,  
 Sônia Aparecida Ferreira, Marcos Alvin, Maria,  
 Maria Aparecida da Rocha Alves,  
 Aparecida Aparecida, Alana Costa de Souza, Diego,  
 Thiago Ferroni de Araújo, Cláudia Pereira de Araújo,  
 Deividnat B de Jesus, Marcos Vinícius + André,  
 Aparecida de  
 Alves Vieira, Marcelino Alves Vieira, Vanusa Neves e Paula,  
 Maria Auxiliadora de Lainez Soares, Thana Landine  
 Costa de Sousa Fernandes, Priscilla Fátima de Oliveira,  
 Danilo Nunes Rosa de Oliveira, Bruno do Brasil Cruz,  
 Osede nos dos Santos, FRANCILE FERNANDES DE LIMA, WANDERLEIA  
 KARDINE MAIJE CORDEIRO SANTOS, Pedro Henrique C. S. Borges,  
 Kléber da Silva Santana, Izamaulei Martins Lima

*Edi Souza Borges*  
 Presidente

*Ivanete Maria Soares*  
 secretária

Goianira, 1º de março de 2009.

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT., DOC. E PROTESTOS  
 TABELIONATO 2º DE NOTAS E 2º CÍVEL  
 Protocolo nº 1783 Livro 01 Pág. 52  
 Apresentado em 07.1.04.2009  
 Registro nº 237 Livro 03 Fis. 128/130  
 OBS: Registro de Títulos e Documentos C.R. Salmos 126  
 GOIANIRA-GO, 07.1.04.2009  
 Nilta Costa Gonçalves - Oficial



CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT., DOC. E PROTESTOS  
 TABELIONATO 2º DE NOTAS E 2º CÍVEL  
 Protocolo nº 1783 Livro 01 Pág. 52  
 Apresentado em 07.1.04.2009  
 Registro nº 237 Livro 03 Fis. 128/130  
 Do Registro de Títulos e Documentos.  
 OBS: Registro de Títulos e Documentos C.R. Salmos 126  
 GOIANIRA-GO, 07.1.04.2009  
 Nilta Costa Gonçalves - Oficial

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOAS JURÍDICAS

A Assembleia de Deus Ministério Remanescente em Cristo

Inscrita no CNPJ sob o nº. 22 032 022 0001-76, com sede à FL 32

Set-Floriano, Qd. 21, Lt. 12, nº. S/N, nesta cidade de

Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, tendo como seu representante o

Senhor: Paulo César Carneiro de Sousa.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do art. 9º, § 2º da Lei 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04 no Diário Oficial da União datado de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 2016.

Paulo César Carneiro de Sousa

Assinatura do Representante

### ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>22.032.022/0001-76</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>26/02/2015</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO REMANESCENTE EM CRISTO</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO REMANESCENTE EM CRISTO</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>Não informada</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>R FL 12</b>		<b>NÚMERO</b> <b>SN</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>QUADRA: 21; LOTE: 12;</b>	
<b>CEP</b> <b>75.370-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>SETOR FLORENCIA</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>GOIANIRA</b>	<b>UF</b> <b>GO</b>	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>LUIS_MARCOS177@HOTMAIL.COM</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(62) 9412-4893 / (62) 8511-1227</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>			<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>26/02/2015</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>			<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/03/2015 às 09:12:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

# ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO REMANESCENTE EM CRISTO

Rua FL 12, Qd. 21, Lt. 12, Cep: 75.370-000, Setor Florência – Goianira/GO

## ATA DE FUNDAÇÃO, POSSE E APROVAÇÃO ESTATUTÁRIA

Aos Dez(10) dias do mês de Fevereiro(02) do ano de dois mil e quinze (2015), precisamente às 19:30h., na sede desta entidade, sito na Rua FL 12, Qd. 21, Lt. 12, Cep: 75.370-000, Setor Florência - Goianira/GO. Sob a direção do Sr. Pr. PAULO CESAR CARNEIRO DE SOUSA, deu-se início a reunião da referida assembleia e pôs-se em pauta os seguintes assuntos: FUNDAÇÃO E LEGALIZAÇÃO JURÍDICA da ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO REMANESCENTE EM CRISTO. Após profundo análise sobre a pauta, chegou-se a uma conclusão de que a partir desta data, fica fundada a referida entidade, que denominar-se-á definitivamente de: ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO REMANESCENTE EM CRISTO. Usará como fantasia o nome: ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO REMANESCENTE EM CRISTO e será identificada pela sigla: "ADMREC". Usará como slogan a frase: "JESUS EM BREVE VOLTARÁ". Será entidade religiosa, filantrópica, civil, sem fins lucrativos, porém autônoma na sua administração, e terá sua sede, sito na Rua FL 12, Qd. 21, Lt. 12, Cep: 75.370-000, Setor Florência – Goianira/GO. Referida entidade tem como objetivo difundir a evangelização e dar o apoio moral a congregados, membros e ministros evangélicos e terá como missão desenvolver a evangelização e procurará, também, fazer obras sociais sem discriminação de raça, cor, crença, sexo ou nacionalidade, na medida do possível, dentro de suas possibilidades, bem como constituir novas igrejas filiais, casas de abrigo, orfanatos, asilos, entre outras organizações similares. Os integrantes da assembleia acharam por bem eleger uma diretoria para administrar a referida entidade que ficou formada assim: Presidente: Pr. PAULO CESAR CARNEIRO DE SOUSA; Vice-Presidente: Pr. ANDRE CARLOS SIQUEIRA PALMEIRA; Secretário Geral: Donato conceição da silva. Tesoureiro Geral: HELENA CARLOS DA SILVA A diretoria mencionada acima tomou posse nesta data, ficando, portanto, a presidente com mandato por tempo indeterminado e os demais membros com mandato pelo período de quatro anos, podendo ser reeleitos por escrutínio, indicação ou por aclamação. Após serem empossados a presidente distribuiu minutas do Estatuto, que após profunda análise de todos os integrantes da assembleia, foi aprovado por unanimidade. Não tendo nada mais a tratar-se o presidente prestou agradecimentos a todos os presentes e finalmente às 21:30hs, deu-se o término da reunião, cuja ata vai assinada pela presidente, com visto de Advogado, com Registro legal na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, a qual passará a ter o valor a que se propuser.

Donato conceição da silva  
**DONATO CONCEIÇÃO DA SILVA**  
Secretario Geral



Paulo Cesar Carneiro de Sousa  
OAB/GO 36.631

Paulo Cesar Carneiro de Sousa  
**Pr. PAULO CESAR CARNEIRO DE SOUSA**  
Presidente



Protocolo: 4.122 Av-MS L.10-AS-1  
Ass. Praticadas - Registro de Notas e Documentos

**ILM. SR. OFICIAL DO 2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS – GOIANIRA/GO.**

**PAULO CESAR CARNEIRO DE SOUSA, brasileiro, casado, ministro do evangelho, portadora do CPF-nº 030.175.551-51 e RG-nº 863.309-SSP/TO. Domiciliada e residente sito na Rua FL 12, Qd. 21, Lt. 02, Cep: 75.370-000, Setor Florência – Goianira/GO. Vem a presença de V. Sª. Requerer se digne mandar Registrar no Livro “A” de Registro de Pessoas Jurídicas, os seguintes documentos: ATA DE FUNDAÇÃO, POSSE E APROVAÇÃO ESTATUTÁRIA e ESTATUTO da ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO REMANESCENTE EM CRISTO - ADMREC.**

Cuja documentação constitui o presente pedido.

Nesses Termos  
Pede Deferimento.

*Thiago Jurado Carvalho*  
159.96.06/BAO

Goianira-GO, 10 de FEVEREIRO de 2015.



*Paulo Cesar Carneiro de Sousa*  
**Pr. PAULO CESAR CARNEIRO DE SOUSA**  
*Presidente*



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Cidade de Goianira - GO. - 75.370-000

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Cidade de Goianira - GO. - 75.370-000

Protocolado por despacho a sua presença de PAULO CESAR CARNEIRO DE SOUSA, Del. Fe. Goianira-GO, 25 de fevereiro de 2015.

Em Teles... ca recar...



# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOAS JURÍDICAS

A Igreja Ev. Assembleia de Deus. Comunidade Milagro

Inscrita no CNPJ sob o nº. 18721069/0001 - 70, com sede à Av. Belmiro

Romão J. Imperial, Qd. 02, Lt. 24, nº. \_\_\_\_\_, nesta cidade de

Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, tendo como seu representante o

Senhor: Sergio de Andrade Severo.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do art. 9º, § 2º da Lei 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04 no Diário Oficial da União datado de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 2016.

Sergio de Andrade Severo  
Assinatura do Representante

### ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



**TERMO DE TITULARIDADE DE CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA JURÍDICA**

Tipo do Certificado: ACS PJ A1 - Código da Solicitação: 10011309254674F0

EMENTA: Conforme art. 10, § 1º, da Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

**1. Identificação da Autoridade Certificadora - AC e da Autoridade de Registro - AR**

AC: AC SOLUTI MÚLTIPLA  
Endereço eletrônico: <http://ccd.acsoluti.com.br/>  
AR: AR SOLUTI  
Endereço eletrônico: <http://www.solutinet.com.br/>  
Telefone: (62) 3999-6000

**2. Identificação do Titular do Certificado Digital**

Nome empresarial: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - CAMINHO DO MILAGRE  
Número(CNPJ): 18721069000170  
Representante(s) Legal (is): FRANCISCO DE AGUIAR NUNES  
Data de nascimento: 03/10/1977  
CPF: 64803570272 RG: 33902 PM GO  
Email: [pr\\_francisco\\_nunes@hotmail.com](mailto:pr_francisco_nunes@hotmail.com)

**3. Nomeação do Responsável pelo Uso do Certificado Digital**

3.1 Considera-se como Responsável por um Certificado Digital de pessoa jurídica a pessoa física designada como possuidora da chave privada.

3.2 O Titular, por seu(s) Representante(s) Legal(is), neste ato, nomeia a pessoa abaixo qualificada como responsável pelo uso do Certificado Digital emitido.

Nome: FRANCISCO DE AGUIAR NUNES

Data de nascimento: 03/10/1977

CPF: 64803570272 RG: 33902 PM GO

Título Eleitor: 0 Zona: Seção:

PIS/PASEP: 0 CEI: 0

Email: [pr\\_francisco\\_nunes@hotmail.com](mailto:pr_francisco_nunes@hotmail.com)

**4. Dados para constar no Certificado Digital**

4.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do Certificado com as informações do Titular e do Responsável, constantes nos documentos apresentados:

- a) nome empresarial constante do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) nome completo e data de nascimento do responsável pelo Certificado, sem abreviações;
- d) demais campos definidos como obrigatórios na Política de Certificado-PC.

4.2 Cabe ao Titular e ao Responsável, de acordo com a Política de Certificado - PC da Autoridade Certificadora - AC, informar os documentos de preenchimento facultativo para a emissão do Certificado Digital. O não preenchimento dos campos facultativos pode impossibilitar a sua utilização em aplicações que os exijam.

4.2.1 O Titular e o Responsável declaram ter ciência que o Certificado Digital é um documento eletrônico de caráter público e seu uso pressupõe a disponibilização de todos os dados nele contidos.

**5. Obrigações do Titular**

- 5.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;
- 5.2 Apresentar seu ato constitutivo atualizado;
- 5.3 Responder por quaisquer danos causados pelo Responsável na utilização da chave privada do Certificado Digital correspondente.

**6. Obrigações do Responsável quanto ao Certificado Digital**

- 6.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;
- 6.2 Responsabilizar-se pela criação, troca, utilização e proteção das senhas, chave privada e da mídia que as contém.

**7. Revogação do Certificado Digital**

7.1 O Titular ou o Responsável podem solicitar a revogação do Certificado a qualquer tempo, sendo obrigatória a solicitação imediata quando:

- 7.1.1 houver suspeita de comprometimento de sua chave privada, mídia ou senha, especialmente em caso de perda, furto, roubo, acesso indevido;
- 7.1.2 houver alteração de qualquer informação constante do Certificado, em especial quando da modificação do Responsável pelo seu uso.

7.2 A revogação pode ser feita no endereço eletrônico <http://ccd.acsoluti.com.br/>, mediante fornecimento de senha específica, ou de forma presencial na AR.

**8. Da Autoridade Certificadora e da Autoridade de Registro**

8.1 A AC e a AR:

- 8.1.1 não mantém cópia de segurança da chave privada do titular do Certificado de Assinatura Digital por ela emitido;
- 8.1.2 não mantém cópia das senhas de proteção e das senhas das mídias do Certificado Digital por ela emitido;
- 8.1.3 reservam-se ao direito de revogar o Certificado, caso o pagamento não se confirme;
- 8.1.4 manterão sigilo dos documentos recebidos.

9. Disposições Finais 9.1 A Certificação Digital aplicam-se as disposições normativas da ICP-Brasil estabelecidas pela AC Raiz - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, disponíveis eletronicamente no endereço [www.iti.gov.br](http://www.iti.gov.br), bem como o Código de Defesa do Consumidor - CDC.

9.2 Este Certificado Digital poderá ter o seu uso restringido conforme a regulamentação adotada pelo ofertante de serviços e aplicativos que exijam que o responsável pelo Certificado seja o representante legal da empresa ou entidade.

9.3 Este Certificado Digital tem validade de 12 meses a partir da data da emissão.

Senha temporária para revogação:

a419m51r068

Para sua segurança, altere a senha em nosso site: [ccd.acsoluti.com.br](http://ccd.acsoluti.com.br)

Declaramos ter ciência de que a utilização do Certificado Digital obedece, cumulativamente, aos termos da Declaração de Prática de Certificação (DPC) e da Política de Certificado (PC) da AC acima identificada, disponíveis eletronicamente no endereço <http://ccd.acsoluti.com.br/>

Declaramos, ainda, que todos os dados informados no ato da solicitação do Certificado Digital são verdadeiros, e aceitamos o disposto neste Termo de Titularidade e Responsabilidade, assinado na presença do Agente de Registro abaixo identificado.

Local e data: \_\_\_\_\_ 25/9/13

Assinatura do Responsável pelo Uso do Certificado Digital

Assinatura do Representante Legal do Titular do Certificado Digital

Unidade: \_\_\_\_\_  
AGR: \_\_\_\_\_  
Amenda Aguiar Nunes  
Agente de Registro  
R185100546\_0716\_08080

1001 130925 467 4F0 - MOD-10 - 1.1r0 - 15.10.2012

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.721.069/0001-70</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>16/04/2013</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - CAMINHO DO MILAGRE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA</b>			
LOGRADOURO <b>R 15-A</b>		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>QR 15, LT 11, C 02</b>
CEP <b>74.070-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AEROPORTO</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/04/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/08/2013 às 15:54:56 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.  
 Atualize sua página



**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**  
CNPJ: 01.816.029/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6  
ENCLAVADO  
CEP:

**FATURA SIMULTANEA - REAVISO DE DEBITO**

PROPRIETÁRIO: RENATO RODRIGUES DOS SANTOS  
USUÁRIO:  
ENDEREÇO: BEIROMO RANOS  
BAIRRO: SOLAR DAS ORQUIDEAS Q 02 L 24  
CIDADE: GOIANIRA  
CEP: FATURA Nº: 786967807-5  
COD: 045.77.01.1530  
HIDRÔMETRO: Y151056986

DATA DE EMISSÃO: 25/05/2016  
REFERÊNCIA: ABR/2016  
CONTÁ Nº: 1797661-0

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Se (a) Cliente,  
Consta em nossos registros o debito da referencia 04-2016.  
A inadimplencia superior a 30(trinta) dias apos a entrega do reaviso de debito implicara na interrupcao do fornecimento de agua.  
Havendo a interrupcao do fornecimento, a religacao de agua somente ocorrerá com o pagamento da(s) fatura(s) vencida(s).

VENCIAMENTO: VALOR TOTAL R\$ 176,40

LEITURA ANTERIOR: DATA: CONSUMO FATURA DO:  
LEITURA ATUAL: 43 DATA: CONSUMO ESTIMADO:  
TIPO DE CONSUMO FATURA Nº: HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês) MÉDIA:

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOAS JURÍDICAS

A Igreja Evangélica Ass. de Deus M. Palavra Viva e Eficaz

Inscrita no CNPJ sob o nº. 17.904.836/0001-13, com sede à Itararata

Ferreira de Melo, Qd. 12, Lt. 26, nº. SN, nesta cidade de

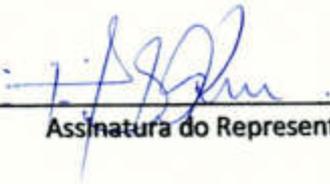
Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, tendo como seu representante o

Senhor: Cláudio Roberto do S. Simith Pereira.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do art. 9º, § 2º da Lei 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04 no Diário Oficial da União datado de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Goianira-Go., 12 de 06 de 2016.

  
Assinatura do Representante

### ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

## ATA DE FUNDAÇÃO

### ATA DE CONSTITUIÇÃO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS –MINISTÉRIO PALAVRA VIVA E EFICÁZ.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE O ANO DE DOIS MIL E DOZE,O CONCÍLIO ORGANIZADOR CONVOCADO PELA IGREJA,REUNIU-SE NA SEDE DA CONGREGAÇÃO,SITUADANA AVENIDA HEROSTATO FERREIRA DE MELO QUADRA 12,LOTE26,SETOR SUL CEP 75370000-GOIANIRA ESTADO DE GOIÁS.COM A PRESENÇA DOS MEMBROS FUNDADORES CONVIDADOS,FOI FEITA A CHAMADA E CONSTATOU-SE A PRESENÇA DOS SEGUINTE

IRMÃOS:ALESSANDRA,FERNANDO,JÉSSICA,ADRIANA,GEEDSON,KÊNIA,FREYGLISMAR,ROSEMAR ,MARIA ,CLÉIA B.,PEDRO,MÁRCIO,TEREZA,GREICIELY,MARCELA CARVALHO,DRIANO,RUI MARCOS,LODMA,RAQUEL,CARLOS,JESSICA,MIRIAN,RUTE LIMA,.FOI ESCOLHIDO POR UNANIMIDADE PARA PRESIDIR A ASSEMBLÉIA O PASTOR CLEODOVALDO DO S. SIMITH PEREIRA,A SEGUIR O PRESIDENTE NOMEOU PRA SECRETÁRIA"AD HOC" A IRMÃ RUTE LIMA LISBOA OLIVEIRA.REALIZADA A PARTE DEVOCIONAL COM O CÂNTICO DO HINO 100,A LEITURA DO CAPÍTULO 12 DO LIVRO DE I CORÍNTIOS DOS VERSICULOS 4 A 14.DECLAROU O PRESIDENTE INSTALADA A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ABERTA A SESSÃO,ESCLARECENDO QUE A PRESENTE CONVOCAÇÃO TEM COMO FINALIDADE A FUNDAÇÃO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS-MINISTÉRIO PALAVRA VIVA E EFICÁZ,A APROVÇÃO DO ESTATUTO E A ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA MESMA.A SEGUIR,O PRESIDENTE PEDIU A SECRETÁRIA QUE PROCEDESSE A LEITURA DO PROJETO DO ESTATUTO,O QUAL ,DEPOIS DE LIDO E SUBMETIDO A VOTAÇÃO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE.A SEGUIR O PRESIDENTE DETERMINOU QUE PROCEDESSE A ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA NOVEL,IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS-MINISTÉRIO PALAVRA VIVA E EFICÁZ.OS CANDIDATOS FORAM ESCOLHIDOS E SEUS NOMES SUBMETIDOS A APRECIAÇÃO DA ASSEMBLÉIA,SENDO ELEITOS OS IMÃOS PARA COMPOREM A DIRETORIA,NOS CARGOS ASSIM QUALIFICADOS.DEPOISDE FAZER A APRESENTAÇÃO DA DIRETORIA ELEITA,O PASTOR PRESIDENTE LEU UM TREXO DA BIBLIA SAGRADA EXARADA EM I JOÃO,CAPÍTULO 3,VERSICULO 1 E PREGOU A MENSAGEM OCASIONAL,EXORTANDO A IGREJA QUE ASSUMISSE TRES COMPROMISSOS PERANTE O SENHOR JESUS,A SABER:FIDELIDADE A JESUS CRISTO,FRATERNIDADE ENTRE OS IRMÃOS E AÇÃO DIRENTE NA BUSCA DE OUTROS PARA O REBANHO DO SUMO PASTOR JESUS CRISTO.O PRESIDENTE CONSIDEROU DEFINITIVAMENTE FUNDADA A IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS-MINISTÉRIO PALAVRA VIA E EFICÁZ E APROVADO O SEU ESTASTUTO,EM SEGUIDA O PRESIDENTE PEDIU QUE FOSSE FEITA A LEITURA DA ATA,QUE DEPOIS DE LIDA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.NADA HAVENDO A TRATAR,EU RUTELIMA LISBOA OLIVEIRA LAVREI A PRESENTE ATA E ASSINO COM OS DEMAIS.

GOIANIRA,01 DE DEZEMBRO DE 2012

PASTOR PRESIDENTE: CLEODOVALDO DO S. SIMITH PEREIRA

1º vice:freylismar oliveira dos santos

1º secretário(a):Rute lima Lisboa oliveira

1º tesoureiro(a):marcela carvalho pereira

  
Caio Cesar da Costa Santos  
Arquivado  
Livro 01 32 2012



REQUERIMENTO Nº 001 À MARGEM DO REGISTRO Nº 313, DOU 16, GOIÂNIA-GO 13/02/2013

REQUERIMENTO Nº 001 À MARGEM DO REGISTRO Nº 313, DOU 16, GOIÂNIA-GO 13/02/2013

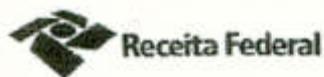
**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS**  
**CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Av. Goiás, nº 438 - Centro - CEP 75.370-000 - Goiânia-GO - Fone: (62) 3516-1251  
 Tabelia Oficial: Nilda Costa Gonçalves Fereverte e Sub-Oficial: Iêda Flores

**PESSOAS JURÍDICAS - EM 01/02/2013**

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 3.002,  
 averbado sob nº 001 à margem do Registro nº 313, Dou 16, Goiânia-GO 13/02/2013  
 Emolumentos: R\$ 22,26 Taxa Judiciária: R\$ 10,42 Total: R\$ 32,68

**Iêda Flores**  
 Sub-Oficiala





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.904.836/0001-13</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/02/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO PALAVRA VIVA E EFICAZ</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AD PALAVRA VIVA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA</b>			
LOGRADOURO <b>AV HEROSTATO FERREIRA DE MELO</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA12 LOTE 26</b>	
CEP <b>75.370-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR SUL</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIRA</b>	UF <b>GO</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/02/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/04/2013** às **17:09:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/04/2013

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOAS JURÍDICAS

A Associação Comunitária de Goianira

Inscrita no CNPJ sob o nº. 20618144/0001-3 com sede à Rua 50

10, Qd. 10, Lt. 22, nº. S/N, nesta cidade de

Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, tendo como seu representante o

Senhor: Jose Inacio da Silva.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do art. 9º, § 2º da Lei 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04 no Diário Oficial da União datado de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Goianira-Go., 05 de Junho de 2016.

JOSE INACIO DA SILVA

Assinatura do Representante

### ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*JOSÉ INACIO DA SILVA*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4118000 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/SET/1996

NOME JOSE INACIO DA SILVA

FILIAÇÃO JOAO NERES DA SILVA  
VITALINA INACIA DA SILVA

ISRAELANDIA-GO DATA DE NASCIMENTO 24/MAR/1976

NACIONALIDADE

NAO DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS

DDO ORIGEM L.MAS. 5764 FLS. 205 L. A 6 CRC IPORA G  
EM 08/07/1996

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR 1708225

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
JOSE INACIO DA SILVA

Nº de Inscrição  
880445131-91

Data do Nascimento  
24/03/76



Esta documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Inscricao  
*JOSE INACIO DA SILVA*  
JOSE INACIO DA SILVA

SERPAR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em : 31/10/97



GOIANIA GO PLS  
SR JOSE INACIO DA SILVA  
R SD10 QD 10 LOTE 22 22  
SETOR SERRA DOURADA  
75370 - 000 GOIANIRA GO

Data de Vencimento: 10/03/16 - Data de Postagem: 29/02/16



721124357567965000010763336290216

Atendimento Claro - Ligue 1052  
Auto-Atendimento - Ligue \*1052#  
Na Web - www.claro.com.br/minhaclaro

**ClaroClube**  
Saldo de pontos em 16/02/16 1.342  
Pontos resgatados em 01/16 0

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
62 9436 4950	de 21/01/2016 a 20/02/2016	10/03/2016	R\$ 65,60

## ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GOIANIRA – ACG.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (10/02/2014), às oito horas, na Rua SD 10 QD. 10 LT 22, Goianira – Goiás, CEP 75370-000, reuniram-se os membros fundadores em Assembleia Geral de Constituição e Fundação de Associação sem fins lucrativos, nos termos da legislação em vigor, a qual tem a seguinte ordem: a) FUNDAR UMA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS; b) DECIDIR O NOME DA ENTIDADE E A SUA SEDE, c) APROVAR O ESTATUTO e d) ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL. Nesta oportunidade assumiu a Presidência dos Trabalhos, por aclamação unânime, o Sr. JOSÉ INÁCIO DA SILVA, convidando a mim, ARNALDO CORDEIRO DE LIMA para Secretariar a sessão, o que aceitei. Iniciando os trabalhos, o Sr. JOSÉ INÁCIO DA SILVA, esclareceu a necessidade da criação de uma Associação sem fins lucrativos, a qual foi aprovada por todos os presentes. Em seguida foi sugerido o nome desta entidade, sendo aprovada por unanimidade a seguinte denominação: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GOIANIRA – ACG**, como também foi aprovado o endereço de sua sede na Rua SD 10 QD. 10 LT 22, Goianira – Goiás, CEP 75370-000. O Sr. JOSÉ INÁCIO DA SILVA solicitou que procedesse à leitura do Projeto do Estatuto, finda a leitura, submeteu-o artigo por artigo à apreciação e discussão e, em seguida à sua votação, tendo sido aprovado por unanimidade o Estatuto da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GOIANIRA – ACG**. Passando-se a eleição, foram eleitos por unanimidade para o período de 10/02/2014 à 10/02/2018 a Diretora e o Conselho Fiscal, assim compostos: **DIRETORIA: Presidente:** JOSÉ INÁCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, RG 4118000 SSP/GO, CPF 880.445.131-91, residente e domiciliado na Rua SD 10, Qd. 10, Lt. 22, Setor Serra Dourada, Goianira/GO, CEP 75.350-000; **Vice-Presidente:** MARIA DAS NEVES DOS REIS RIMAR, brasileira, do lar, solteira, CPF 014.055.961-20, RG 63.83441 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua SD 6 Q 2 Lt 19, casa 02, Goianira/GO; **Secretário:** ARNALDO CORDEIRO DE LIMA, brasileiro, casado, comerciante, RG 1776748 SSP/GO, CPF 430.733.011-00, residente e domiciliado na Rua SD 6 QD 20 Lt. 05, Goianira/GO; **Tesoureiro:** MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, CPF 733.694.891-04, RG 4762584 DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua SD 6 Q 2 Lt 19, casa 02, Goianira/GO. **CONSELHO FISCAL:** VALDECI CASTILHO GREGORIO, brasileiro, casado, porteiro, RG 857831 SSP/TO, CPF 001.642.257-06, residente e domiciliado na Av. Cravos Qd. 25, Lt. 08, Setor Serra Dourada, Goianira/GO, NATANAEL RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, aposentado, RG 3303462 SSP/GO,



CPF 354.217.111-15, residente e domiciliado na Rua SD9 Qd. 22 Lt. 29, Setor Serra Dourada, Goianira/GO e MARIA DE JESUS NOBERTO DE ALMEIDA, brasileira, casada, costureira, RG 73307 SSP/TO, CPF 003.846.221-43, residente e domiciliada na Rua SD3 Qd. 20 Lt.04, Setor Serra Dourada, Goianira/GO. Logo após, os membros eleitos foram empossados nos seus respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes, os quais concordaram que o Estatuto será assinado pelo Presidente e o Advogado.

Goianira, 10 de fevereiro de 2014.



JOSÉ INÁCIO DA SILVA  
JOSÉ INÁCIO DA SILVA  
Presidente

Maria das Neves dos Reis Rimar  
MARIA DAS NEVES DOS REIS RIMAR  
Vice-Presidente

Arnaldo C. de Lima  
ARNALDO CORDEIRO DE LIMA  
Secretário

Maria de Fátima da Silva  
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA  
Tesoureiro

Valdeci Castilho Gregório  
VALDECI CASTILHO GREGÓRIO  
Conselheiro Fiscal

Natanael Rodrigues da Silva  
NATANAEL RODRIGUES DA SILVA  
Conselheiro Fiscal

Maria de Jesus Noberto de Almeida  
MARIA DE JESUS NOBERTO DE ALMEIDA  
Conselheiro Fiscal



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS  
CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS  
Av. Goiás, nº 438 - Centro - CEP 75.370.000 - Goianira/GO - Fone: (62) 3516-1251  
Tabela Oficial: 160119125  
**PESSOAS JURÍDICAS VIVAS**  
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 3.595,  
averbado sob nº 001 à margem do Registro nº 332. Dou fé. Goianira-GO 16/04/2014  
Emulmentos: R\$ 24,66 Taxa Judiciária: R\$ 11,00 Total: R\$ 35,66  
021112091756023007028  
02111209231421109000065

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS  
CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS  
Av. Goiás, nº 438 - Centro - CEP 75.370.000 - Goianira/GO - Fone: (62) 3516-1251  
Tabela Oficial: Nita Costa Gonçalves  
Escritura e Sub-Oficial: Ildá Flores  
Controle: 160119125

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de JOSE INACIO DA SILVA, Dou Fé. Goianira - GO, 16 de abril de 2014.  
021112091756023007028  
Consulte o site: <http://extrajudicial.jgo.jus.br>  
Em-fé da verdade.  
Bruna Carolina Ribeiro de Moraes - Escrevente

*Depoimento  
nos autos 60001 smotos  
2013/60 38-708*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.618.144/0001-13</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/04/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GOIANIRA - ACG</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADUÁRIO <b>R SD 10</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>QUADRA10 LOTE 22</b>	
CEP <b>75.370-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR SERRA DOURADA</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIRA</b>	UF <b>GO</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/04/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 28/07/2014 às 15:14:58 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOAS JURÍDICAS

A IGREJA ROCHA VIVA EM CELULAS, MUNIC. AVDT. CID. GOIANIRA

Inscrita no CNPJ sob o n.º. 14.330.903/001-45, com sede à AV. T-01 COM RUA C-01, Qd. 18, Lt. 15, n.º. S/N, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, tendo como seu representante o Senhor: ELIENAI AMORIM DA SILVA.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do art. 9º, § 2º da Lei 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04 no Diário Oficial da União datado de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Goianira-Go., 05 de JUNHO de 2016.

Elie Nai Amorim da Silva

Assinatura do Representante

### ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NUMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>14.330.903/0001-45</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>31/08/2011</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>IGREJA ROCHA VIVA EM CELULAS, MINISTERIO APOSTOLICO, CIDADE DE GOIANIRA</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>Não informada</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV T-01 COM RUA C-01</b>	<b>NUMERO</b> <b>SN</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>QUADRA18 LOTE 15</b>	
<b>CEP</b> <b>75.370-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>JARDIM IMPERIAL</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>GOIANIRA</b>	<b>UF</b> <b>GO</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(62) 8465-3934</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>31/08/2011</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/06/2016 às 12:03:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

A, **IGREJA ROCHA VIVA EM CELULAS, MINISTÉRIO APOSTÓLICO, CIDADE DE GOIANIRA**, situada em sua sede própria na Av. T-01, S/N, Quadra 18, Lote 15, CEP.: 75.370-000 -Bairro Jardim Imperial, Goianira – Goiás, com seu o seu registro atualmente no cartório 2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Goianira sob o n.º 282 em 31/08/2011, neste ato representada por seu Presidente **Elieni Amorim da Silva**, Brasileiro, casado, pastor, CPF nº 891.583.181-00 Cédula de identidade RG nº 36010052 SSP/GO, residente na Avenida T-03, Quadra 15, Lote 17, Bairro Jardim Imperial, na cidade de Goianira, Estado de Goiás, vem mui respeitosamente requerer o REGISTRO ATA da Segunda Assembleia Extraordinária, anexada para este fim e toda documentação exigida.

Nestes Termos,

Aguarda Deferimento

Goianira, 15 de dezembro de 2015

*Elieni Amorim da Silva*

**IGREJA ROCHA VIVA EM CELULAS, MINISTÉRIO APOSTÓLICO, CIDADE DE GOIANIRA**

<b>CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS</b> REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS Av. Goiás, nº 438 - Centro - CEP 75370-000 - Goianira - Goiás - Fone: (62) 3515-1251 Oficial Substituta: Ieda Flores      Escrevente: Brunna Caroline R. de Moraes	
0211151030084206403057 - Consulte o seu em <a href="http://extrajudicial.tpo.us.br/tdo">http://extrajudicial.tpo.us.br/tdo</a>	
Reconheço por semelhança à assinatura indicada de <b>ELIENAI AMORIM DA SILVA</b> Dout. Fé Goianira-GO, 15 de dezembro de 2015.	
Em Teste <i>Iury Henrique Flores</i> Iury Henrique Flores - Escrevente	 <b>TABELIONATO 2º DE NOTAS E ANEXOS</b> Av. Goiás nº 438 Centro-Goianira-GO Iury Henrique Flores

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA IGREJA ROCHA  
VIVA EM CÉLULAS, MINISTÉRIO APOSTÓLICO, CIDADE DE GOIANIRA.

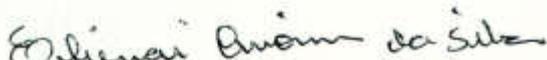
**CNPJ:14.330.903/0001-45**

Av. T-01, S/N, Quadra 18, Lote 15, CEP.: 75.370-000 - Bairro Jardim Imperial.  
Goianira - Goiás

Ata da segunda assembleia extraordinária, Alteração, Eleição e Posse da Igreja Rocha Viva em Células, Ministério Apostólico, Cidade de Goianira, realizada no dia 13/12/2015, às nove horas da manhã, situada em sua sede própria na Avenida T-01 com a Rua C-01, quadra 18, lote 15, Bairro Jardim Imperial, CEP.: 75.370-000, na Cidade de Goianira, Estado de Goiás. Reuniram-se em Assembleia Extraordinária, Alteração, Eleição e Posse, os senhores membros desta Igreja. Juntamente com o Presidente da Igreja Rocha Viva em Células, Ministério Apostólico, Cidade de Goianira, o senhor Pastor **Elienai Amorim da Silva**, Brasileiro, casado, pastor, CPF nº 891.583.181-00 Cédula de identidade RG nº 36010052 SSP/GO, residente na Avenida T-03, Quadra 15, Lote 17, Bairro Jardim Imperial, na cidade de Goianira, Estado de Goiás, convidando a mim, **Marcelo Ramos dos Santos**, Brasileiro, casado, Contador, CPF nº 719.113.751-72, RG nº 3986649 DGPC-GO, a secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido da Presidência dos trabalhos, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral e que tem as seguintes deliberações: a) Eleição da nova Diretoria e Conselho fiscal; Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse então com a leitura, relativo, à renovação eleição da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o período de gestão de dois anos, que chegou ao seguinte resultado: **DIRETORIA EXECUTIVA**, Presidente Pastor **Elienai Amorim da Silva**, já acima qualificado, Secretário **Marcelo Ramos dos Santos**, já qualificado acima, 1º **Tesoureiro Otovilmo Pereira Pignata**, brasileiro, casado, Funcionário Público, CPF nº 369.947.401-10, Cédula de identidade RG nº 1150886, residente na Avenida T-04, Quadra 07, Lote 01, Bairro Jardim Imperial, na cidade de Goianira, Estado de Goiás, e 2º **Tesoureiro José Manoel da Silva Junior**, brasileiro, casado, Estudante curso de Bacharel em Ciências Contábeis, CPF nº 002.194.591-85, Cédula de identidade RG nº 4103696 DGPC/GO, residente na Rua João Bernadino Borges, Quadra 11, Lote 49, Bairro Setor Sul, na cidade de Goianira, Estado de Goiás, a seguir deverá ser descrito na mesma ordem os demais membros da diretoria; **CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL**: membros efetivos **Joviano Rosa de Lima**, brasileiro, casado, funcionário público, CPF nº 857.109.111-00, Cédula de Identidade RG nº 3932164 DGPC/GO, residente e domiciliado à Avenida Belmiro Ramos da Silva, Quadra 21, Lote 24, Bairro Jardim Imperial, na cidade de Goianira, Estado de Goiás, **João Ferreira de Sousa**, brasileiro, casado, vendedor, CPF nº 389.542.571-00, Cédula de Identidade RG nº 1713402 DGPC/GO, residente e domiciliado à Rua Avenida Tucano, Quadra A, Lote 05, Setor Uirapuru, na cidade de Goianira, Estado de Goiás. O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretário,

em duas vias de igual teor, em folhas soltas digitadas e, depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretário e por todos os demais presentes, que passam a serem considerados membros fundadores.

Goianira, 13 de dezembro de 2015.

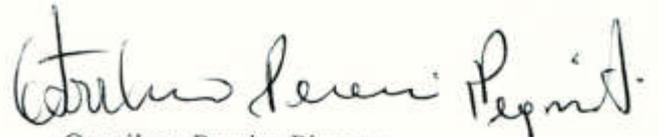
  
Elienai Amorim da Silva

Presidente

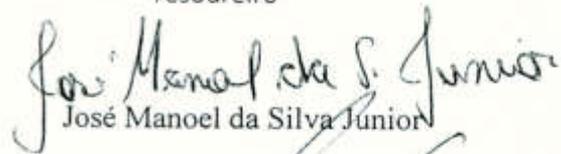
  
Marcelo Ramos dos Santos  
Secretário

  
Joviano Rosa Lima

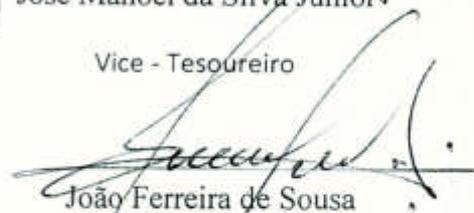
Conselho Fiscal

  
Otovilmo Pereira Pignata

Tesoureiro

  
José Manoel da Silva Junior

Vice - Tesoureiro

  
João Ferreira de Sousa

Conselho Fiscal

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS  
Av. Goiás, nº 438 - Centro - CEP 75378-000 - Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3519-1291  
Oficial Substituta: Iury Henrique Pires  
Escrevente: Simone Caroline R. de Moraes

021116030316134700014 - Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tpo.usp.br/brasil>

Protocolo 4.513 AV-318 Livro AA-1  
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos  
Goianira-GO, 15 de dezembro de 2015

  
Iury Henrique Pires Escrevente



LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA,  
 CONSELHO FISCAL E DE MAIS MEMBROS PRESENTES NA SEGUNDA  
 ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA IGREJA ROCHA VIVA EM CÉLULAS,  
 MINISTÉRIO APOSTÓLICO, CIDADE DE GOIANIRA, NO DIA 13 DE  
 DEZEMBRO DE 2015, QUE INICIOU ÀS NOVE HORAS DA MANHÃ:

NOME	DOCUMENTO
Ang. Aparecida Gomes Carvalho	33101043115
Altamero Gomes do Prado	1616074
José Carlos de Brito	224812063-04
Maria Thelma de S. P. Santos	000111751-33
Christina Pereira Riquelme	1150886
VANDA Machado Silva	058912678-45
Mauri Samargos P. Ara	
Renata Bezerra de Castro	786-228-165-68
Geacina Escalona Coimbra	
Erica Jayane Alves Lyrio	060608256-56
Glória Rodrigues Teixeira	3187272
AMÉLIA Rosa Gomes de Almeida	789952721-04
VALENTINO MARCOS SOARES	
José Carlos Rosa	
Kátia Patrícia A. da S. P. Almeida	
Vanessa Cristina da S. Pereira	037035.701-99
Válter José de Almeida	
Diana	84621093
José Fernando de Jesus	38954257100
Marcos Vinícius da Silva	3386663 90PC160
Edson de Almeida	RG 3601005-55PE0
José Roberto de Souza	RG 3932164 DGPC 60
Telessandra de A. Lima	3830042
José Manoel da Silva Jr	4403696



www.celg.com.br

2208

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**WILLIAN XAVIER DA CUNHA**  
CPF/CNPJ: 99902494153 INSC.:  
R C-1, Q. 18, L. 15, S/N JARDIM IMPERIAL  
CEP: 75370000 GOIANIRA GO

EMIÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
23/05/16	2208379	4
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438		
CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	
2480769	5/2016	

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
390066096	0390066096	10/06/2016	181,85

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE: COMERCIAL	GRUPO: B3
ATIVIDADE: 0	MEDIDOR: 24365556
TIPO DE LIGAÇÃO: TRI	RAZÃO: 37
VENCIMENTO BASE: 10/06/16	ROTA: 228000

HISTÓRICO DE CONSUMO

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL:	23/05/2016
ANTERIOR:	25/04/2016
APRESENTAÇÃO:	23/05/2016
PRÓXIMO MÊS:	22/06/2016

DADOS DA MEDIÇÃO



# SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

CNPJ: 01.616.928/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6

ENDEREÇO:

CEP:

## FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

PROPRIETÁRIO: IGREJA DE CRISTO MINISTERIO NOVA TE

USUÁRIO :

ENDEREÇO : T. 1 Nr. 18

BAIRRO : JARDIM IMPERIAL Q 18 L 15

CIDADE : GOIANIRA

CEP :

FATURA Nº: 218989084-0

COD: 045.77.01.0150

HIDRÔMETRO: Y10F51072H

DATA DE EMISSÃO: 25/05/2016

REFERÊNCIA: MAI/2016

CONTANº 0209891-1

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CUSTO MÍNIMO FIXO	10,60
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	7,00

VENCIMENTO: 13/06/2016

VALOR TO ALIAS: 17,60

LEITURA ANTERIOR: 567

DATA: 25/04/2016

CONSUMO

LEITURA ATUAL: 569

DATA: 25/05/2016

FATURADO: 2 m3

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO

CONSUMO ESTIMADO: 14 m3

#### HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
00002	00004	00001	00002	00001	00002

MÉDIA:

2

CATEGORIA / ECONOMIA / PESO

RESIDENCIAL  
001/100

#### MENSAGEM

O FIMTPODER E O MPT QUEREM CONHECER VOCE, PESSOA COM DEFICIENCIA!  
PREPARE-SE PARA DIVIDIR A SUA HISTORIA. AGUARDE!

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Jose Manoel da Silva Junior  
Portador(a) da Cédula de Identidade nº 4103696 / DGPC, CPF:  
Nº 002.294.591 - 85, residente à Rua João Bernardino  
Borges Qd. 11, Lt. 49, nº S/N  
St./Br./Vila/Jd. St Sul Goianira, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 05 de junho de 2016.

Jose Manoel da Silva Junior  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

NOME: **JOSE MANOEL DA SILVA JUNIOR**  
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **4103696 DGPC GO**  
 CPF: **002.194.591-85** DATA NASCIMENTO: **27/01/1982**  
 FILIAÇÃO: **JOSE MANOEL DA SILVA**  
**NAILDA OLIVEIRA DOS SANTOS**  
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **AB**  
 Nº REGISTRO: **04287678705** VALIDADE: **19/08/2020** Dº HABILITAÇÃO: **01/02/2008**

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Jose Manoel da Silva Junior*  
 Assinatura do Emissor:

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO: **24/12/2015**  
 07158698884  
 60110812239  
**DETRAN-GO (GDMAS)**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1213536024**  
 PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1213536024**



www.celg.com.br

2324

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

<b>JOSE MANOEL DA SILVA JUNIOR</b> CPF/CNPJ: 00219459185 INSC.: R JOAO BERNARDINO BORGES, Q. 11, L. 49, S/N SETOR SUL CEP: 75370000 GOIANIRA GO	EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
	22/01/16	2173198	4
	TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA		
	TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438		
CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA		
98522530	1/2016		

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10004517588	0129095311	07/02/2016	126,82

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	22/01/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 28490169	ANTERIOR:	22/12/2015
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 37	APRESENTAÇÃO:	22/01/2016
VENCIMENTO BASE: 07/02/16	ROTA: 57000	PRÓXIMO MÊS:	23/02/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	kWh	LEITURA ATUAL:	10269
02/15	165,00	LEITURA ANTERIOR:	10097
03/15	132,00	Nº. DE DIAS FATURADOS:	31
04/15	138,00	DIFERENÇA DE LEITURA:	172,00
05/15	141,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
06/15	140,00	TOTAL DE CONSUMO:	172,00
07/15	149,00		
08/15	134,00		
09/15	163,00		
10/15	160,00		
11/15	175,00		
12/15	157,00		
01/16	172,00		
		DIÁRIO:	5,55
		TRIMESTRAL:	168,00
		ANUAL:	152,17

LANÇAMENTOS			VALOR (R\$)
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	172,00	0,069220	11,90
COMPENSAÇÃO DE DIC MENSAL		0,000000	-26,01
COMPENSAÇÃO DE DICRI		0,000000	-0,40
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB		0,000000	17,87
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	172,00	0,717800	123,46
			126,82

CONJUNTO				INDICADORES DE CONTINUIDADE			
GOIANIRA				META		ACÚMULO	
				MÊS		TRIMES	
TRIBUTOS				IC	6,00	36,00	0,00
ALIQUOTA	BASE CALCULO	VALOR	COFINS	3,06	4,00	0,00	0,00
4,9270%	135,36	6,66	ICMS	0,54	22,75		
29,00%	135,36	39,25	DICRI	12,22	18,74		
PIS/PASEP 1,0697%	135,36	1,44					

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO  
AVENIDA JOSE RODRIGUES NAVES, Q. 32, L. 12, N. s/n VILA PADRE  
PELAGIO CEP: 75370-000 GOIANIRA GO

RESERVADO AO FISCO  
A0CA.B068.A7FF.DAD5.1494.2A6F.B37F.0203

INFORMAÇÕES GERAIS  
PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE  
CONTINUIDADE = 11/2015. EUSD = R\$ 39,56000  
BANDEIRA TARIFARIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA  
ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Dalva Maria dos Santos

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 1914025 / SSP- GO, CPF:

Nº. 323630871-00, residente à R. Andaraí

Qd. 02, Lt. 06, nº. SM  
St./Br./Vila/Jd. Parq. Selim, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 05 de Junho de 2016.

Dalva Maria dos Santos  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIDADE Nº 1914025-2.A VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/JAN/2004

NOME **DALVA MARIA DOS SANTOS**

RELACÃO GERALDO ROSENDO DA SILVA  
GALDINA MARIA DA SILVA

NATURALIDADE ANAPOLIS-GO

DATA DE NASCIMENTO 06/SET/1957

CIL. ORIGEM C.CAS. 13720 FLS. 54 L. B 69 ANAPOLIS GO

EM 21/11/1975

323630871-00

ASSINATURA DO DIRETOR 31607063

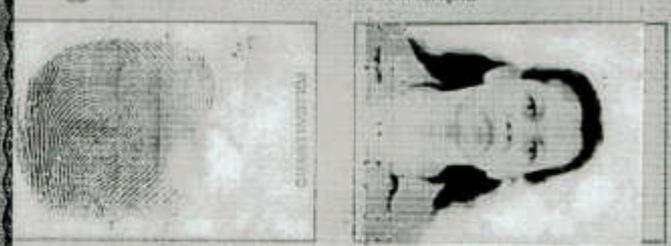
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Dalva Maria dos Santos*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CELG** www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 2208

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

---

**TANIA LUCIA DE JESUS PEREIRA SANTOS**

CPF/CNPJ: 00011175133 - INSC.: 29/03/16 2726694 4

R ANDIRA, Q. 2, L. 5, S/N, CASA-1 PARQUE SOLIMES I CEP: 75370000 GOIANIRA GO

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438

CLIENTE 94189507 MÊS DE REFERÊNCIA 3/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10000127408	0078124591	13/04/2016	33,52

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE RESIDENCIAL GRUPO: B1

ATIVIDADE 000 MEDIDOR: 30866367

TIPO DE LIGAÇÃO MÔNO RAZÃO: 40

VENCIMENTO BASE 13/04/16 ROTA: 359200

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL: 29/03/2016

ANTERIOR: 26/02/2016

APRESENTAÇÃO: 29/03/2016

PRÓXIMO MÊS: 28/04/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	Consumo (kWh)
04/15	79,00
05/15	60,00
06/15	37,00
07/15	34,00
08/15	48,00
09/15	50,00
10/15	57,00
11/15	66,00
12/15	64,00
01/16	13,00
02/16	1,00
03/16	9,00

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL: 8702

LEITURA ANTERIOR: 8693

Nº DE DIAS FATURADOS: 32

DIFERENÇA DE LEITURA: 9,00

FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 0000

TOTAL DE CONSUMO: 9,00

MÉDIA DE CONSUMO

DIÁRIO: 0,94

TRIMESTRAL: 14,67

ANUAL: 44,92

LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	30,00
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	30,00
TOTAL - 01/2016	15,00

VALOR (R\$) 0,41 0,08 0,17

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Anderson Júnio da Santa

Portador(a) da Cédula de Identidade n°. 3425897, SSP-60, CPF:

N°. 743959701-97, residente à R. Bernardino Boyer

0 Qd. 06, Lt. 20, n°. 50  
St./Br./Vila/Jd. Set. Sul, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n°. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n°. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n°. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 04 de Junho de 2016.

Anderson Júnio da Santa

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3425897-2.A VIA 18/JAN/2004

NOME **ANDERSON JUNIO DOS SANTOS**

FILIAÇÃO **RONALDO DOS SANTOS  
DALVA MARIA DOS SANTOS**

**ANAPOLIS-GO** 15/SET/1977  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. GUBERN C.CAS. 640 FLS. 21 L. BA-3 GOIANIRA GO EM  
10/09/2001

CPF 793959701-97

ASSINATURA DO DIRETOR 6075401  
LEI Nº 7.110 DE 20.08.03

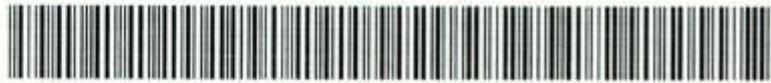
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLENOMÉTRICO

ASSINATURA DO TITULAR  
*Anderson Júnio dos Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



836900000016 250800090152 405808031604 003900928734



CANAIS DE ATENDIMENTO

Teleatendimento  
0800 620196Agência Virtual  
www.celg.com.brPostos  
do Vapt VuptAgências  
de AtendimentoNOTA FISCAL  
FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B  
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 SN - Jardim Goiás - CEP - 74.805-180 - Goiânia - GoiásAGRUPAMENTO NÚMERO SÉRIE EMISSÃO GRUPO PAGU  
2206732 4 23/03/2016 1 /

ANDERSON JUNIO DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 793.959.701-97 INSC.  
RUA BERNARDINO BORGES, Q. 20, L. 6, S/N  
SETOR SUL  
CEP: 76370000 GOIANIRA GO BRASIL

CÓDIGO DO CLIENTE 2436166

CONTA  
CÓD. P/ DEB AUTO. 0390092873

MÊS REFERENTE 03/2016

UNIDADE CONSUMIDORA  
390092873VENCIMENTO  
22/04/2016VALOR TOTAL  
R\$\*\*\*\*\*125,08DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA  
FATURAMENTO / FORNECIMENTO  
ATIVIDADE

100 RESIDENCIAL

CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO

01 01 RESIDENCIAL NORMAL MONOFÁSICO (0 a 12 KW)

VENCIMENTO BASE BANCO AGÊNCIA CONTA CORRENTE  
10/04/2016 104 3405 001000203279

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL 14095  
LEITURA ANTERIOR 1362  
DIFERENÇA LEITURA 133  
FM 1.000  
TOTAL CONSUMO 133  
MEDIDOR KWH 3083232-2  
MÊS DE REFERÊNCIA 03/2016  
DATA DE LEITURA ATUAL 23/03/2016  
DATA DA LEITURA ANTERIOR 23/02/2016  
DATA DA PRÓXIMA LEITURA 26/04/2016  
DATA DA APRESENTAÇÃO 23/03/2016  
NÚMERO DE DIAS FATURADO 29  
MÉDIA / DIA 4,5862  
MÉDIA TRIMESTRAL 133,3330  
MÉDIA ANUAL 145,8330

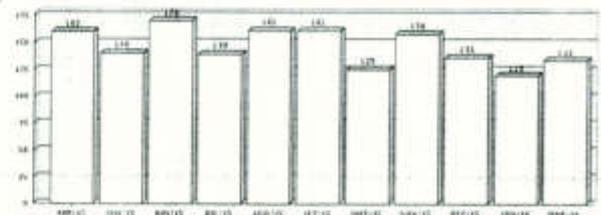
LANÇAMENTOS

VALOR	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
R\$*****0,39			VALOR CORREÇÃO IGPM.
R\$*****6,70	1,00	6,700000	RELIGAÇÃO NORMAL
R\$*****1,39			MULTA - 01/2016
R\$*****2,16			MULTA - 12/2015
R\$*****1,73			JUROS MORATÓRIA.
R\$*****0,39			JUROS MORATÓRIA.
R\$*****2,60			DEV. DIFERENÇA DE ADICIONAL DE BANDEIRA TARIFÁRIA
R\$*****17,87			CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN PUBLICA - CIP
R\$*****93,54	133,00	0,703360	CONSUMO KWH + ICMS/PI/SICOFINS
R\$*****2,27	133,00	0,017130	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA
R\$*****1,24	133,00	0,009340	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERÊNCIA	HISTÓRICO CONSUMO	ENERGIA FATURADA
MAR / 2016	133,00	LIDA
FEV / 2016	148,00	LIDA
JAN / 2016	119,00	LIDA
DEZ / 2015	136,00	LIDA
NOV / 2015	158,00	LIDA
OUT / 2015	125,00	LIDA
SET / 2015	161,00	LIDA
AGO / 2015	161,00	LIDA
JUL / 2015	179,00	LIDA
JUN / 2015	170,00	LIDA
MAI / 2015	140,00	LIDA
ABR / 2015	160,00	LIDA

GRÁFICO



RESERVADO AO FISCO

EDB8.D675.0F85.C814.08ED.4BE4.2D2B.10F3

TRIBUTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
ICMS	29%	R\$*****97,05	R\$*****28,12
PIS/PASEP	0,8316%	R\$*****97,05	R\$*****0,79
COFINS	3,8302%	R\$*****97,05	R\$*****3,70

INDICADORES DE CONTINUIDADE

METAS	MENSAL			TRIMESTRAL		ANUAL		DICRI	TENSÃO NOMINAL	LIMITES	CONJUNTO
	DEC	FEV	DIC	DEC	FEV	DIC	FEV				
VALORES APURADOS	0,9447	0,4922	1,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1	220	200,2 V a 231,0 V	GOIANIRA

INFORMAÇÕES GERAIS

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 1/2016. EUSD = R\$ 26,90709.

FATURA COM LANÇAMENTO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE

BANDEIRA TARIFÁRIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR

A RESOL. ANEEL 414/10, DETERMINA O FATURAMENTO DO MAIOR VALOR ENTRE O CUSTO DE DISPONIBILIDADE E O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, NO MÊS EM QUE OCORRER A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DA UC

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Carica Fmoina Alves Vieira  
Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 5523289 / 55 - P 60, CPF:  
Nº. 060608256 - 56, residente à AV Jose Bento da Costa  
Qd. 16, Lt. 15, nº. \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. Setor Sul Goianira, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 05 de junho de 2016.

Carica Fmoina Alves Vieira  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5523289 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/SET/2007

USUÁRIO ERICA JANAINA ALVES VIEIRA

FILIAÇÃO ERSON ALVES VIEIRA  
SONIA RODRIGUES DO CARMO VIEIRA

UBERLANDIA-MG NATURALIDADE 30/ABR/1982 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 63233 FLS. 214-V L. A-53  
UBERLANDIA-MG EM 28/11/1990

CPF 060608256-56

4874297

37371762

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




QUILATES 1,000 110M

*Erica Janaina Alves Vieira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CELG** DISTRIBUIÇÃO

www.celg.com.br 2208

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
Rua 2, Cid. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
23/05/16	2267829	4

VALDIVINO MARCOS BORGES  
CPF/CNPJ: 98327879120 INSC.:  
R JOSE BENTO Q. 16, L. 15, S/N SETOR SUL  
CEP: 8 GOIANÍRA GO

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438

CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA
101264585	5/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10013473679	0176851368	10/06/2016	95,01

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE RESIDENCIAL	GRUPO:	81
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR:	109616219
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO:	37
VENCIMENTO BASE: 10/06/16	ROTA:	177600

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL:	23/05/2016
ANTERIOR:	25/04/2016
APRESENTAÇÃO:	23/05/2016
PRÓXIMO MÊS:	22/06/2016

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Carlos Salutaris

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 3722247 / SSP - GO, CPF: 942.998.431-34, residente à Av. Ana Maria

Engenios Qd. 22, Lt. 06, nº. SM  
St./Br./Vila/Jd. Set. Sul, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 05 de Junho de 2016.

Carlos Salutaris  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 945404278

Nome: **CARLOS SALUTARI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3722247 RPTC GO

CPF: 842.998.431-34 DATA NASCIMENTO: 21/07/1977

FILIAÇÃO: FRANCESCO SALUTARI  
 CONCETTA MATTIOLI SALUTARI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03258889294 VALIDADE: 03/03/2017 1ª HABILITAÇÃO: 28/03/1998

ORGANIZAÇÕES: X

Assinatura do Portador: *Carlos Salutari*

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 09/07/2014

Assinatura do Emisor: *[Assinatura]*

11147317148  
 GO102801061

DETRAN GO (GOIAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 945404278

**CELG** DISTRIBUIÇÃO [www.celg.com.br](http://www.celg.com.br) 2324  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.470  
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

CARLOS SALLUTARI  
 CPF/CNPJ: 84299843134 INSC.:  
 AV ANA MARIA EUGENIO, Q. 22, L. 6, S/N  
 SETOR SUL CEP: 75370000 GOIANIRA GO

EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
23/02/16	2217323	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438

CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA
101686482	2/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
390101643	0234261089	10/03/2016	253,28

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE RESIDENCIAL	GRUPO: B1
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 101566310
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 37
VENCIMENTO BASE: 10/03/16	ROTA: 103600

HISTÓRICO DE CONSUMO

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL:	23/02/2016
ANTERIOR:	22/01/2016
APRESENTAÇÃO:	23/02/2016
PRÓXIMO MÊS:	23/03/2016

DADOS DA MEDIÇÃO

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, ELIENAI MORIM DA SILVA,

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 360 100 5 / 95 - P&O, CPF:  
Nº. 891.583.181 - 00, residente à AV. T03

Qd. 15, Lt. 17, nº. \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. JD IMPERIAL, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 05 de JUNHO de 2016

Elie Nai Morim da Silva

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

NOME  
**ELIENAI AMORIM DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**3601005 SSP GO**

CPF **891.583.181-00** DATA NASCIMENTO **14/07/1978**

FILIAÇÃO  
**JOSE PEREIRA DA SILVA**  
**MARINETE AMORIM DA SILVA**

PROFISSÃO **CONDUTOR** ACC **AVULSO** CAP. HBR **AB**

Nº REGISTRO **00463565329** VALIDADE **12/03/2020** 1ª HABILITAÇÃO **12/12/1998**

OBSERVAÇÕES

*Elie Nai Amorim da Silva*

LOCAL **GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO **26/03/2015**

ASSINATURA DO CONDUTOR *[Assinatura]*

35838976313  
 GO107886820

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO**

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1074515970

PROIBIDO PLASTIFICAR 1074515970

# CAIXA



0284 - CTCE GOIANIA GO PL5      DATA DE POSTAGEM: 04/05/2016

ELIENAI AMORIM DA SILVA  
AV T-03, QD. 15LT. 17  
JD. IMPERIAL  
75370-000 GOIANIRA GO

721130702120266000000574830040516

5748

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, MURILO FELIPE ALVES PIGNATA

Portador(a) da Cédula de Identidade nº 5488792 / SSP - GO, CPF: Nº 036.720.241 - 71, residente à AV. T-4

Qd. 07, Lt. 01, nº. \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. IMPERIAL, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 23 de junho de 2016.

Murilo Felipe Alves Pignata  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

... ESTÁ COM VOCE E SUA SEGURANÇA

**CELG**  
DISTRIBUIÇÃO

www.celg.com.br 2208  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 E: 100.545.120  
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

<b>OTOVILMO PEREIRA PIGNATA</b> CPF/CNPJ: 36994740110 INSC.: AV T-4, Q. 7, L. 1, S/N JARDIM IMPERIAL CEP: 75370000 GOIÂNIA GO		EMISSÃO 10/05/16 NÚMERO 898133 SÉRIE 4 TARGA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - L1110-63B CLIENTE MÉS DE REFERÊNCIA 2412120 5/2016																																								
UNIDADE CONSUMIDORA <b>390029324</b>	CONTA MUNICÍPIO DE GOIÂNIA <b>0:90029324</b>	VENCIMENTO <b>27/05/2016</b>	VALOR TOTAL <b>272,07</b>																																							
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA: <b>CLASSE: RESIDENCIAL GRUPO: B1</b> ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 13040855 TIPO DE LIGAÇÃO: MONO RAZÃO: 28 VENCIMENTO BASE: 27/05/16 ROTA: 71400		DATAS DAS LEITURAS ATUAL: 10/05/2016 ANTERIOR: 11/04/2016 APRESENTAÇÃO: 10/05/2016 PRÓXIMO MÉS: 09/06/2016																																								
HISTÓRICO DE CONSUMO <table border="1"> <thead> <tr> <th>MES</th> <th>TP</th> <th>kWh</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>06/15</td><td>LTD</td><td>304,00</td></tr> <tr><td>07/15</td><td>LTD</td><td>293,00</td></tr> <tr><td>08/15</td><td>LTD</td><td>308,00</td></tr> <tr><td>09/15</td><td>LTD</td><td>307,00</td></tr> <tr><td>10/15</td><td>LTD</td><td>276,00</td></tr> <tr><td>11/15</td><td>LTD</td><td>287,00</td></tr> <tr><td>12/15</td><td>LTD</td><td>272,00</td></tr> <tr><td>01/16</td><td>LTD</td><td>285,00</td></tr> <tr><td>02/16</td><td>LTD</td><td>271,00</td></tr> <tr><td>03/16</td><td>LTD</td><td>287,00</td></tr> <tr><td>04/16</td><td>LTD</td><td>319,00</td></tr> <tr><td>05/16</td><td>LTD</td><td>277,00</td></tr> </tbody> </table>		MES	TP	kWh	06/15	LTD	304,00	07/15	LTD	293,00	08/15	LTD	308,00	09/15	LTD	307,00	10/15	LTD	276,00	11/15	LTD	287,00	12/15	LTD	272,00	01/16	LTD	285,00	02/16	LTD	271,00	03/16	LTD	287,00	04/16	LTD	319,00	05/16	LTD	277,00	DADOS DA MEDIÇÃO LETURA ATUAL: 53089 LETURA ANTERIOR: 52812 N. DE DIAS FATURADOS: 29 DIFERENÇA DE LETURA: 277,00 FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000 TOTAL DE CONSUMO: 277,00 MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO: 9,55 TRIMESTRAL: 294,33 ANUAL: 296,50	
MES	TP	kWh																																								
06/15	LTD	304,00																																								
07/15	LTD	293,00																																								
08/15	LTD	308,00																																								
09/15	LTD	307,00																																								
10/15	LTD	276,00																																								
11/15	LTD	287,00																																								
12/15	LTD	272,00																																								
01/16	LTD	285,00																																								
02/16	LTD	271,00																																								
03/16	LTD	287,00																																								
04/16	LTD	319,00																																								
05/16	LTD	277,00																																								
TANCAMENTOS DOAÇÃO LBY 0800-05550999 PARC 0 CONTRIB. FIXAÇÃO DA TUBERIA DIPA		VALOR (R\$) 0,000000 60,00 0,000000 13,77																																								



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5489792 DATA DE EMISSÃO 12/JUL/2007

NOME **MURILLO FELIPE ALVES PIGNATA**

PLACADE **OTOVILMO PEREIRA PIGNATA**  
**KATIA PATRICIA ALVES DA SILVA PIGNATA**

GOIÂNIA-GO  
 NATURALIDADE

04/DEZ/1996  
 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGINAL C.N.S. 2600669 FLS. 68 L. A1253 GOIÂNIA GO  
 2 ZONA EM 08/12/1996

CPF 4795540

36994740110

---

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS P-4  
 SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MURILLO FELIPE ALVES PIGNATA

ASSINADA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

INLEGAR DIREITO

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA

Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5330648 ISPTC-GO, CPF: N.º 031.337.581-01, residente à AV. T-4

Qd. 07 Lt. 01 n.º  
St./Br./Vila/Jd. Imperial, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 13 de junho de 2016.

Guilherme Henrique A. Pignata  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1183824721

Nome: **GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **5330648 SP/TC GO**

CPF: **031.337.581-01** DATA NASCIMENTO: **29/10/1992**

FILIAÇÃO: **OTOVILMO PEREIRA PIGNATA**  
**KATIA PATRICIA ALVES DA SILVA PIGNATA**

PERMISSÃO: **AB** CAT. INE: **AB**

Nº REGISTRO: **05472981503** VALIDADE: **12/01/2017** 1ª HABILITAÇÃO: **20/04/2012**

OBSERVAÇÕES

*Guilherme Henrique A. Pignata*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO: **11/09/2015**

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

35355445864  
 00111050634

**GOIÂNIA - GO (GOIÁS)**

PROIBIDO PLASTIFICAR

1183824721

**OTOVILMO PEREIRA PIGNATA**  
 CPF/CNPJ: 36994740110 INSC.:  
 AV T-4, Q. 7, L. 1, S/N JARDIM IMPERIAL  
 CEP: 75370000 GOIANHIRA GO

EMISSÃO: **10/05/16** NÚMERO: **898133** VÍDEO: **4**  
 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438  
 CLIENTE: **2412120** MÊS DE REFERÊNCIA: **5/2016**

UNIDADE CONSUMIDORA: **390029324** CONTA: **0290029324** VENCIMENTO: **27/05/2016** VALOR TOTAL: **272,07**

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:  
 CLASSE: **RESIDENCIAL** GRUPO: **B1**  
 ATIVIDADE: **100** MEDIDOR: **13040855**  
 TIPO DE LIGAÇÃO: **MONO** RAZÃO: **28**  
 VENCIMENTO BASE: **27/05/16** ROTA: **71400**

DATAS DAS LEITURAS:  
 ATUAL: **10/05/2016**  
 ANTERIOR: **11/04/2016**  
 APRESENTAÇÃO: **10/05/2016**  
 PRÓXIMO MÊS: **09/06/2016**

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES TP	kWh
06/15 LID	304,00
07/15 LID	293,00
08/15 LID	308,00
09/15 LID	307,00
10/15 LID	276,00
11/15 LID	287,00
12/15 LID	272,00
01/16 LID	285,00
02/16 LID	271,00
03/16 LID	287,00
04/16 LID	319,00
05/16 LID	277,00

DADOS DA MEDIÇÃO:  
 LETURA ATUAL: **53089**  
 LETURA ANTERIOR: **52812**  
 Nº. DE DIAS FATURADOS: **29**  
 DIFERENÇA DE LETURA: **277,00**  
 FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: **1,0000**  
 TOTAL DE CONSUMO: **277,30**

MÉDIA DE CONSUMO:  
 DIÁRIO: **9,55**  
 TRIMESTRAL: **294,33**  
 ANUAL: **290,50**

LANÇAMENTO C  
 DOAÇÃO LBV 0800-0555099 PARC 0  
 CONTRA CUSTO DA JUNTADA P/R

VALOR (R\$)  
**0,000000**  
**0,000000**  
**12,72**

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, GOIANÉSIO VIEIRA DE MELLO

Portador(a) da Cédula de Identidade nº 251730 / ISSP-GO, CPF: Nº. 271.411.791 - 02, residente à R. C. 6

Qd. 07, Lt. 01, n.º  
St./Br./Vila/Jd. IMPERIAL, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 13 de junho de 2016.

Goianésio Vieira de Mello  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
**GOIANESIO VIEIRA DE MELO**

**DOC. IDENTIDADE / REG. ELEITOR / UF**  
**1251790 SSP GO**

**UF** **DATA NASCIMENTO**  
**271.411.791-00** **06/02/1962**

**ESPOSA**  
**ANTONIO VIEIRA DE MELO**  
**JUVENTINA MOREIRA DE MELO**

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
**00000000** **000000** **B**

**Nº REGISTRO** **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**  
**00674687566** **22/05/2019** **25/06/1999**

**OBSERVAÇÕES**  
 A  
*Carneiro Vieira de Melo*

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
**LOCAL** **DATA EMISSÃO**  
**GOIANIA, GO** **03/06/2014**

**ASSINATURA DO EMISSOR** **05140928068**  
**00102608032**

**DETRAN GO (GDIAS)**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**932809278**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**932809278**



**JOCELIANE DE FATIMA ALVES**  
 CPF/CNPJ: 47014482149 INSC.:  
 R C-6, Q. 7, L. 11, S/N JARDIM IMPERIAL  
 CEP: 75370000 GOIANIRA GO

EMISSION	NÚMERO	SÉRIE
09/03/16	867131	4
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438		
CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	
1961414	3/2016	

UNIDADE CONSUMIDORA: 390032244  
 CONTA: 0390032244  
 VENCIMENTO: 02/04/2016  
 VALOR TOTAL: 134,13

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DADOS DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	09/03/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 11703903	ANTERIOR:	10/02/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 28	APRESENTAÇÃO:	09/03/2016
VENCIMENTO BASE: 02/04/16	ROTA: 75200	PRÓXIMO MÊS:	11/04/2016
HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	kWh	LEITURA ATUAL:	45000
04/15	202,00	LEITURA ANTERIOR:	44832
05/15	204,00	Nº DE DIAS FATURADOS:	28
06/15	173,00	DIFERENÇA DE LEITURA:	168,00
07/15	151,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
08/15	148,00	TOTAL DE CONSUMO:	168,00
09/15	120,00	MÉDIA DE CONSUMO	
10/15	123,00	DIÁRIO:	6,00
11/15	135,00	TRIMESTRAL:	153,67
12/15	133,00	ANUAL:	154,17
01/16	145,00		
02/16	148,00		
03/16	168,00		
LANÇAMENTOS		VALOR (R\$)	
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	168,00	0,006450	1,08
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	168,00	0,030670	5,15

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, JOCELIANE DE FÁTIMA ALVES

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 1931509 SSP GO, CPF: Nº. 470.144.821-49, residente à R - C - 6

Qd. 07, Lt. 11, nº. —  
St./Br./Vila/Jd. IMPERIAL, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 13 de Junho de 2016.

Joceliane de Fátima Alves  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1.931.500 06.mar.1987  
JOCELIANE DE FATIMA ALVES  
Antonio Alves Filho  
Rosa Regina Alves  
Araguari-Mg 11.dez.1968  
C.Nas.nº 1279 fls.176 L.A-2 em  
Araguari-Mg 24.maio.1976.

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
DIVISAO DE IDENTIFICACAO  
ESTADO DE GOIAS  
JOCELIANE DE FATIMA ALVES



47014821 49

JOCELIANE DE FATIMA ALVES

11/12/68

*Joceliane de Fatima Alves*

**JOCELIANE DE FATIMA ALVES**  
 (CPF/CNPJ): 47014482149 INSC.:  
 R C-6, Q. 7, L. 11, S/N JARDIM IMPERIAL  
 CEP: 75370000 GOIANIRA GO

EMIÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
09/03/16	867131	4
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA		
TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438		
CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	
1961414	3/2016	

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
390032244	0390032244	02/04/2016	134,13

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATA DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	09/03/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 11703903	ANTERIOR:	10/02/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 28	APRESENTAÇÃO:	09/03/2016
VENCIMENTO BASE: 02/04/16	ROTA: 75200	PRÓXIMO MÊS:	11/04/2016
HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO:	
MES	kWh	LEITURA ATUAL:	45000
04/15	202,00	LEITURA ANTERIOR:	44832
05/15	204,00	Nº DE DIAS FATURADOS:	28
06/15	173,00	DIFERENÇA DE LEITURA:	168,00
07/15	151,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
08/15	148,00	TOTAL DE CONSUMO:	168,00
09/15	120,00	MÉDIA DE CONSUMO	
10/15	123,00	DIÁRIO:	6,00
11/15	135,00	TRIMESTRAL:	153,67
12/15	133,00	ANUAL:	154,17
01/16	145,00	 B  A  N  D  E  I  R  A	
02/16	148,00		
03/16	168,00		
LANÇAMENTOS		VALOR (R\$)	
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	168,00	0,006450	1,08
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	168,00	0,006700	5,15

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, KÁTIA PATRÍCIA ALVES DA SILVA PIGNATA,

Portador(a) da Cédula de Identidade nº 319295-2302705/SSP -GO, CPF: Nº. 00) 643.221 -59, residente à AV. T-4

Qd. 07, Lt. 01, nº. —  
St./Br./Vila/Jd. IMPERIAL, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 13 de junho de 2016.

Kátia Patrícia A. da S. Pignata  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

OTOVILMO PEREIRA PIGNATA  
 CPF/CNPJ: 36994740110 INSC.:  
 AV T-4, Q. 7, L. 1, S/N JARDIM IMPERIAL  
 CEP: 75370000 GOIANIRA GO

EMISSÃO NÚMERO SÉRIE  
 10/05/16 898133 4  
 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438  
 CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA  
 2412120 5/2016

UNIDADE CONSUMIDORA CONTA VENCIMENTO VALOR TOTAL  
 390029324 0390029324 27/05/2016 272,07

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA: **CLASSE:** RESIDENCIAL **GRUPO:** B1  
**ATIVIDADE:** 100 **MEDIDOR:** 13040855  
**TIPO DE LIGAÇÃO/MON:** **RAZÃO:** 28  
**VENCIMENTO BASE:** 27/05/16 **ROTA:** 71400

DATAS DAS LEITURAS  
**ATUAL:** 10/05/2016  
**ANTERIOR:** 11/04/2016  
**APRESENTAÇÃO:** 10/05/2016  
**PRÓXIMO MÊS:** 09/06/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES TP	kWh
06/15 LID	304,00
07/15 LID	293,00
08/15 LID	308,00
09/15 LID	307,00
10/15 LID	276,00
11/15 LID	287,00
12/15 LID	272,00
01/16 LID	285,00
02/16 LID	271,00
03/16 LID	287,00
04/16 LID	319,00
05/16 LID	277,00

DADOS DA MEDIÇÃO  
**LEITURA ATUAL:** 53089  
**LEITURA ANTERIOR:** 52812  
**N.º DE DIAS FATURADOS:** 29  
**DIFERENÇA DE LEITURA:** 277,00  
**FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:** 1,0000  
**TOTAL DE CONSUMO:** 277,00

MÉDIA DE CONSUMO  
**DIÁRIO:** 9,55  
**TRIMESTRAL:** 294,33  
**ANUAL:** 290,50

LANÇAMENTOS		VALOR (R\$)
DGCAO LBV 0800-0555099 PARC 0	0,000000	60,00
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB	0,000000	12,77
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	277,00 0,719520	199,30

272,07

CONJUNTO GOIANIRA				INDICADORES DE CONTINUIDADE META			
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR	TRIMES	ANUAL	TRIMES	ANUAL
COFINS	5,0545%	199,30	10,07	3,62	11,58	3,62	0,00
ICMS	29,00%	199,30	57,79	2,00	7,35	2,00	0,00
PIS/PASEP	1,0974%	199,30	2,18	2,05	0,00	0,00	0,00

AVENIDA JOSE RODRIGUES NAVES, Q. 32, L. 12, N. s/n VILA PADRE  
 PELAGIO CEP: 75370-000 GOIANIRA GO

ADE8:5758.9911.A64E.648A.AA25.F4D8.6191

INFORMAÇÕES GERAIS  
 ESTA UC NÃO POSSUI DÉBITOS RELATIVOS AOS ANOS DE 2015 E ANTERIORES. ESTA DECLARAÇÃO É COMPROVANTE DE PAGAMENTO, EXCETO QUANTO À DÍVIDA AINDA NÃO APURADA ATÉ ESTA DATA OU SUB JUDICE. LEI 12.007/2009.  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 3/2016. EUSD = R\$ 64,89357  
 BANDEIRA TARIFÁRIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR  
 O CONSUMIDOR PODE SOLICITAR, A QUALQUER MOMENTO, POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DA CELG O, A RETIRADA DE PAGAMENTOS, DIVERSOS REALIZADOS POR MEIO DA FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA.



# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, OTOVILMO PEREIRA PIGNATA

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 1.150-886 /SSP-GO, CPF: Nº 369947401 - 1º, residente à Av. T-4

Qd. 07, Lt. 01, nº.  
St./Br./Vila/Jd. Imperial, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 13 de junho de 2016.

Otovilmo Pereira Pignata  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REGISTRO GERAL 1150896 2.A VIA DATA DE EMISSÃO 26/ABR/2016

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME OTOVILMO PEREIRA PIGNATA

FILIAÇÃO EURIVAL MUNIZ PIGNATA  
ORENIZIA PEREIRA PIGNATA

GOIANIA-GO

DATA DE NASCIMENTO 23/AGO/1963

CPF 369947401-10

CPF 7637951

13557742

Doc. Original: C. CAS 20281 FLS. 81 L. BA102 GOIANIA GO  
22N EM 09/03/1991

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASSINATURA DO TITULAR

Otovilmo Pereira Pignata

www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 E: 100.549.400 2208

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

CELG DISTRIBUIÇÃO

OTOVILMO PEREIRA PIGNATA

CPF/CNPJ: 36994740110 INSC.:  
AV T-4, Q. 7, L. 1, S/N JARDIM IMPERIAL  
CEP: 75170000 GOIANIA GO

EMIÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
10/05/16	898133	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
TSEE - CRIADA 29/04/2002 - LEI 10.43E

CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA
2412120	5/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
390029324	0290029324	27/05/2016	272,07

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL: 10/05/2016	ANTERIOR: 11/04/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 13040855	APRESENTAÇÃO: 10/05/2016	PRÓXIMO MÊS: 09/06/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 28		
VENCIMENTO BASE: 27/05/16	ROTA: 71400		

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	TP	LEITURA ATUAL:	53089
06/15	LID	LEITURA ANTERIOR:	52812
07/15	LID	Nº DE DIAS FATURADOS:	29
08/15	LID	DIFERENÇA DE LEITURA:	277,00
09/15	LID	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
10/15	LID	TOTAL DE CONSUMO:	277,00
11/15	LID	MÉDIA DE CONSUMO	
12/15	LID	DIÁRIO:	9,55
01/16	LID	TRIMESTRAL:	294,33
02/16	LID	ANUAL:	290,50
03/16	LID		
04/16	LID		
05/16	LID		

LANÇAMENTOS	VALOR (R\$)
DOAÇÃO LBY 0800-0555099 PARC 0	0,000000
CONTRIB. CUSTEIO DA TUBULIM. CUB	60,00
	12,77

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Joaquim Luiz do Nascimento

Portador(a) da Cédula de Identidade n.º. 40 95 378 / 09PC GO, CPF: N.º. 005.737.951 - 29, residente à Rua PR-37

Qd. 46, Lt. 20, n.º. SM  
St./Br./Vila/Jd. Residencial Paranaíba, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 2016.

Joaquim Luiz do Nascimento  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **ZAQUEU LUZ DO NASCIMENTO**

DOC. IDENTIFIC. / OUT. ENTREGA / UF: **40913280GPGCOO**

CPF: **001.737.951-29** DATA NASCIMENTO: **24/08/1982**

FILIAÇÃO: **JOSE ERNESTO DO NASCIMENTO**  
**MARIA CICERA LUZ DO NASCIMENTO**

PROFISSÃO: **---** RAC: **---** OUT. ABE: **---**

Nº REGISTRO: **02060307145** VALIDADE: **04/12/2017** N.º HABILITACAO: **04/08/2003**

Observações: *Zaqueu Luz do Nascimento*

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSAO: **06/12/2012**

DETRAN GO (GOIAS)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 673207004

PROIBIDO PLASTIFICAR 673207004

**CELG** www.celg.com.br  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 2419  
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
 NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**ZAQUEU LUZ DO NASCIMENTO**  
 CPF/CNPJ: 00173795129 INSC.:  
 R PR-37, Q. 46, L. 20, S/N RESIDENCIAL  
 PARANAÍBA CEP: 75370000 GOIANIA GO

EMISSION: 05/05/16 NÚMERO: 433377 SÉRIE: 4  
 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438.  
 CLIENTE: 94427509 MÊS DE REFERÊNCIA: 5/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10016638865	0200593464	22/05/2016	133,31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:  
 CLASSE: RESIDENCIAL GRUPO: 81  
 ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 108850820  
 TIPO DE LIGAÇÃO: MONO RAZÃO: 25  
 VENCIMENTO BASE: 22/05/16 ROTA: 236600

DADOS DAS LETURAS  
 ATUAL: 05/05/2016  
 ANTERIOR: 06/04/2016  
 APRESENTAÇÃO: 05/05/2016  
 PRÓXIMO MÊS: 06/06/2016

MES	TP	VALOR (R\$)
06/15	LID	230,00
07/15	LID	182,00
08/15	LID	169,00
09/15	LID	146,00
10/15	LID	143,00
11/15	LID	159,00
12/15	LID	180,00
01/16	LID	268,00
02/16	LID	213,00
03/16	LID	188,00
04/16	LID	193,00
05/16	LID	161,00

DADOS DA MEDIÇÃO  
 LETURA ATUAL: 5029  
 LETURA ANTERIOR: 4868  
 Nº DE DIAS FATURADOS: 29  
 DIFERENÇA DE LETURA: 161,00  
 FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000  
 TOTAL DE CONSUMO: 161,00

MÉDIA DE CONSUMO  
 DIÁRIO: 5,55  
 TRIMESTRAL: 180,67  
 ANUAL: 186,00

LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
MULTA - 03/2016	29,00
JUROS MORATORIA	29,00
COMPENSAÇÃO DE DIC MENSAL	0,000000
COMPENSAÇÃO DE DIC TRIMESTRAL	0,000000
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUB	0,000000
CONSUMO KWH + ICMIS/PIS/COFINS	161,00
<b>TOTAL</b>	<b>115,84</b>

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Geraldo dos Santos Severo Neto,

Portador(a) da Cédula de Identidade n.º. 7462786 / PC - P.A., CPF:  
N.º. 705 651 581 - 37, residente à AV. Belmiro Ramos

Qd. 02, Lt. 24, n.º. \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. Salas das Argemôneas, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 2016.

Geraldo Dos Santos Severo Neto  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

LEI Nº 7.116 DE 28/06/83

CPF: 0002600232000190023208002816443

DOCUMENTO MATRICULA UNICA

08/02/1999

DATA DE NASCIMENTO

SARA DOS SANTOS GOMES

SERGIO DE ANDRADE SEVERO

FIJACAO

7462786

REGISTRO DEVE

04/09/2012

1 VIA

BERNALDO DOS SANTOS SEVERO NETO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

GUARDE DOS SANTOS S. NETO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

POLICIA CIVIL

ACTUO DE IDENTIFICACAO

POLICIA DE IDENTIFICACAO

PROIBIDA FOTOCOPIAR

CODIGO DE CONTROLE F1CF.08C0.3DA1.BBE9

A autenticidade deste comprovante devera ser confirmada na Internet, no endereco [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 18:07:41 de dia 25/02/2014 (hora e data de Brasil)

digito verificador: 00

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Fisicas

COMPROVANTE DE INSCRICAO

Número 705.651.181-37

Nome GERALDO DOS SANTOS SEVERO NETO

Nascimento 08/02/1999

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICACAO

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**

CHP. 01.816.029/0001-02 - INSC. EST. 10.813.357-8

ENDERECO:

CEP:

**FATURA SIMULTANEA - REAVISO DE DEBITO**

PROPRIETARIO: RENATO RODRIGUES DOS SANTOS

USUARIO:

ENDEREÇO: BELMIRO RANOS

BARRIO: SOLAR DAS ORQUIDEAS Q 02 L 24

CIDADE: GOIANIRA

CEP: FATURA Nº: 786967807-5

COD: 015 77 01.1510

HIDROMETRO: Y151856686

DATA DE EMISSAO: 25/05/2016

REFERENCIA: ABR/2016

CONTA Nº: 1797661-0

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Sr (a) Cliente,

Consta em nossos registros o debito da referencia em 2016

A inadimplencia superior a 30(trinta) dias apos a entrega do reaviso de debito implicara na interrupcao do fornecimento de agua.

Havendo a interrupcao do fornecimento, a religacao de agua somente ocorrera com o pagamento da(s) fatura(s) vencida(s).

VALOR TOTAL (R\$): 176,40

VERGIMENTO

LEITURA ANTERIOR: DATA:

LEITURA ATUAL: 43 DATA:

CONSUMO FATURADO:

TIPO DE CONSUMO FATURADO: CONSUMO ESTIMADO:

HISTORICO DE CONSUMO (m³/mês)

MEDIA:

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Brasília Maria Ribeiro

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 1909784 / 106R-60, CPF: 00322021 - 40, residente à Rua 5006

Qd. 20, Lt. 05, nº. SM  
St./Br./Vila/Jd. St. Serra Dourada, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Brasília Maria Ribeiro de Lima  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CELG** [www.celg.com.br](http://www.celg.com.br) 2324  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

**BRASILICA MARIA RIBEIRO**  
 CPF/CNPJ: 00112102140 INSC.:  
 R SD-6, Q. 20, L. 5, S/N SETOR SERRA  
 DOURADÁ CEP: 75370000 GOIANIRA GO

EMIÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
09/06/16	833316	4
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438		
CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	
389707	6/2016	

UNIDADE CONSUMIDORA	CORTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
390093828	0390093828	12/07/2016	166,93

<b>DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:</b>		<b>DATAS DAS LEITURAS</b>	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL: 09/06/2016	
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 106829971	ANTERIOR: 10/05/2016	
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 28	APRESENTAÇÃO: 09/06/2016	
VENCIMENTO BASE: 12/07/16	ROTA: 179600	PRÓXIMO MÊS: 12/07/2016	

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	TP	LEITURA ATUAL:	10748
07/15	LID	LEITURA ANTERIOR:	10540
08/15	LID	Nº DE DIAS FATURADOS:	30
09/15	LID	DIFERENÇA DE LEITURA:	208,00
10/15	LID	FAT. DE MULTIFICAÇÃO:	1,0000
11/15	LID	TOTAL DE CONSUMO:	208,00
12/15	LID		
01/16	LID		
02/16	LID		
03/16	LID		
04/16	LID		
05/16	LID		
06/16	LID		

LANÇAMENTOS		VALOR (R\$)	
MULTA - 04/2016.	11,00	0,000000	4,13
DIUROS MORATORIA.	11,00	0,000000	0,75
COMPENSAÇÃO DE FIC MENSAL		0,000000	-4,96
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB		0,000000	17,87
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	208,00	0,717030	149,14

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Wanderson Pereira Senzen

Portador(a) da Cédula de Identidade n°. 6685282 / PL - GO, CPF: 707399231-02 residente à Rua A.

Qd. 36, Lt. 12, n°. S/N  
St./Br./Vila/Jd. Vila Padre Pelagius, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9°, § 2°, VI da Lei n°. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n°. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n°. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 08 de 06 de 2016.

Wanderson Pereira Senzen

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: 6685282

16/ABR/2015

Nome: **WANDERSON PEREIRA SOUSA**

FRANCA: **JOSE CARLOS DE JESUS SOUSA**  
**LUZENI INOCENCIA PEREIRA**

IRECE-BA

25/JAN/2001

DATA DE NASCIMENTO

DATA DE ATIVAÇÃO: **C. NAS. 26760 FLS. 22 L. A77 MACAUBAS BA**  
**EM 04/02/2014**

7263600

707399231-02

50264621

LEI Nº 7.116 DE 2006



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

INSERÇÃO DIREITA

Carteira de Identidade




CAETERA DE IDENTIDADE

**CELG**  
DISTRIBUIDORA

www.celg.com.br

CNPJ: 03.643.032/0001-04 - IE: 100.546-4-20

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74190-190 - Goiânia - Goiás

**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

PROBIBIÇÃO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.040.000-0

NUMERO: 147115

SERIE: 147115

EMISSÃO: 16/04/2015

GRUPO: 1

Valor Total: R\$ 3,00

DATA DE EMISSÃO: 16/04/2015

VALOR TOTAL: R\$ 3,00

UNIDADE CONSUMIDORA: 220274

VENCIMENTO: 16/04/2015

VALOR TOTAL: R\$ 3,00

DADOS DE LEITURAS

ATUAL:	77,01
ANTERIOR:	0,00
APRESENTAÇÃO:	77,01
PROXIMO MÊS:	77,01

DADOS DA AGÊNCIA

LEITURA ATUAL: 77,01

LEITURA ANTERIOR: 0,00

TIPO DE LIGAÇÃO: UNIFAS

MEDIDOR: 1

RAZÃO: 1

ROTA: 1

TIPO DE SERVIÇO: 1

VENCIMENTO BASE: 16/04/2015

UNIDADE DE CONSUMO: 1

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Dani de Jesus

Portador(a) da Cédula de Identidade n.º. 3755036 / DGR- GO, CPF: N.º. 838602401 - 10, residente à AV T02

Qd. 17, Lt. 10, n.º. \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. Jd. Imperial, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 08 de 06 de 2016.

Dani de Jesus  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3755836 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/JUN/1995

NOME **DAVI DE JESUS**

FILIAÇÃO **JULIA MARIA DE JESUS**

BRASILIA-DF DATA DE NASCIMENTO 22/JUL/1962

NATURALIDADE

DOC ORIGEM C.NAS. 9032 FLB. 75 L. 49 CBO BRASILIA DF EM 13/05/1986

CPF 12399677

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*DAVI DE JESUS*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a outorga por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

DAVI DE JESUS *DAVI DE JESUS*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 01/06/96

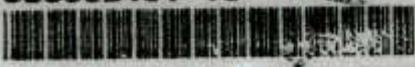
MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome **DAVI DE JESUS**

Nº de Inscrição **838602401-10** Data do Nascimento **22/07/62**



**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**

CNPJ 01.818.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-0

ENDEREÇO: **JARDIM IMPERIAL Q 17 L 10**

CEP: **75370-000**

**FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS**

PROPRIETÁRIO: **DAVI DE JESUS**

USUÁRIO: **1. 2 Nr. 17**

BAIRRO: **GOIANIRA**

CIDADE: **GOIANIRA**

CEP: **75370-000**

DATA DE EMISSÃO: **25/04/2016**

REFERÊNCIA: **ABR/2016**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: **CUSTO MÍNIMO FIXO**

**TARIFA AGUA - RESIDENCIAL**

**ATUALIZAÇÃO MONETARIA**

**MULTA ATRASO PAGAMENTO**

CONTÁ Nº: **0209H52-0**

COD: **045.77.02.2600**

HRDROMETRO: **Y10F308760**

10,68

114,77

1,28

2,11

VENCIMENTO: **13/05/2016**

LEITURA ANTERIOR: **832**

LEITURA ATUAL: **859**

VALOR TOTAL (R\$): **128,76**

TIPO DE CONSUMO FATURADO: **MEDIDO**

DATA: **24/03/2016**

DATA: **25/04/2016**

CONSUMO FATURADO: **27 m3**

CONSUMO ESTIMADO: **1 m3**

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Luiz Paulo Gomes de Aguiar  
Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 5874594 / INTE-GO, CPF:  
Nº. 589 466 401 - 20, residente à Rua PL 46  
Qd. 35, Lt. 25, nº. SIN  
St./Br./Vila/Jd. Rez. Planalto, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 2016.

Luiz Paulo Gomes de Aguiar  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

**NOME**  
 LUIZ PAULO GOMES DE AGUIAR

**DOC. IDENTIFIC. / ÓRG. EMISSOR / UF**  
 5874594 MEE GO

**CPF** 589.466.401-20 **DATA NASCIMENTO** 28/09/1972

**FRACÇÃO**  
 FRANCISCA GOMES DE AGUIAR

**PROFISSÃO** **ACC.** **CAT. HAB.**  
 3,35

**Nº REGISTRO** 04261911299 **VALIDADEZ** 15/02/2021 **1ª HABILITACÃO** 20/12/2007

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
 Luiz Paulo Gomes de Aguiar

**LOCAL** GOZANIA, GO **DATA EMISSÃO** 17/02/2016

**ASSINATURA DO EMISOR**  
 Daniel Xavier

**11452738088**  
**00114046271**

**GOZANIA - GO (GOIÁS)**

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1243975270

PROFISSÃO PLASTIFICADA  
 1243975270

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**  
 CNPJ 01.616.829/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6  
 ENDEREÇO:  
 CEP:

**FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS**

**PROPRIETÁRIO:** CLAUDETE BATISTA DA PAIXAO AGUIAR  
**USUÁRIO:**  
**ENDEREÇO:** PI 46  
**BAIRRO:** RESIDENCIAL PLANALTO Q 35 L 21  
**CIDADE:** GOIANIRA  
**CEP:** 75370-000 **FATURA Nº:** 216088004-8 **COD:** 045.66.01.5410  
**HIDRÔMETRO:** A13G244777

**DATA DE EMISSÃO:** 08/04/2016 **CONTA Nº:** 2045711-1  
**REFERÊNCIA:** ABR/2016

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

CUSTO MINIMO FIXO	10,60
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	42,92
ATUALIZACAO MONETARIA	0,74
MULTA ATRASO PAGAMENTO	1,11

**VENCIMENTO:** 25/04/2016 **VALOR TOTAL (R\$):** 55,37

**LEITURA ANTERIOR:** 169 **DATA:** 11/03/2016 **CONSUMO FATURADO:** 12 m3  
**LEITURA ATUAL:** 181 **DATA:** 08/04/2016 **CONSUMO ESTIMADO:** 18 m3

**TIPO DE CONSUMO FATURADO:** MEDIDO

**HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)**

OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	MÉDIA:
00010	00009	00014	00012	00012	00013	12

**RESIDENCIAL**  
 001/100

**MENSAGEM**  
 CONF. LEI FED. 12.007/09, DECLARAMOS A QUITACAO ANUAL DE DEBITOS-2015. ESTA DECLARACAO SUBSTITUI AS FATURAS VENCIDAS E PAGAS DESTE ANO E DOS ANOS ANTERIORES

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Magdali Batista do Aguiar  
Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 661 9741 / SSP - GO, CPF:  
N.º 0661 43 081 - 22, residente à R. PL 46  
Qd. 35, Lt. 21, n.º SIN  
St./Br./Vila/Jd. Rez. Planalto, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 2016.

Magdali Batista do Aguiar  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6619741 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/OUT/2014

NOME: MAGDIEL BATISTA DE AGUIAR

FILIAÇÃO: LUIZ PAULO GOMES DE AGUIAR  
CLAUDETE BATISTA DA PAIXAO AGUIAR

GOIANIA-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO: 21/OUT/1998

DOC. ORDEM: C.NAS. 286516 FLS. 116 L. A1382 GOIANIA  
GO 2 ZN EM 22/10/1998

CPF: 066143081-2 7132623 49565605



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS P-3

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




MAGDIEL BATISTA DE AGUIAR  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**  
CNPJ 01.818.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6

ENDEREÇO:  
CEP:

**FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS**

PROPRIETÁRIO: CLAUDETE BATISTA DA PAIXAO AGUIAR

USUÁRIO :  
ENDEREÇO : PL 16  
BAIRRO : RESIDENCIAL PLANALTO Q 35 L 21  
CIDADE : GOIANIRA  
CEP : 75370-000 FATURA Nº: 216088004-8 COD: 045.66.01.5410  
HIDRÔMETRO: A13G244777

DATA DE EMISSÃO: 08/04/2016  
REFERÊNCIA: ABR/2016

CONTA Nº 2045/11-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CUSTO MINIMO FIXO	10,60
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	42,92
ATUALIZACAO MONETARIA	0,74
MULTA ATRASO PAGAMENTO	1,11

VENCIMENTO: 25/04/2016 VALOR TOTAL (R\$): 55,37

LEITURA ANTERIOR: 169 DATA: 11/03/2016 CONSUMO FATURADO: 12 m3  
LEITURA ATUAL: 181 DATA: 08/04/2016 CONSUMO ESTIMADO: 18 m3

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	MÉDIA:
00010	00009	00014	00012	00012	00013	12

CATEGORIA/ECONOMIA/PESO: RESIDENCIAL 001/100

MENSAGEM: CONF. LEI FED. 12.007/09. DECLARAMOS A QUITACAO ANUAL DE DEBITOS-2015. ESTA DECLARACAO SUBSTITUI AS FATURAS VENCIDAS E PAGAS DESTE ANO E DOS ANOS ANTERIORES

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Claudete Batista dos Paixões

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 3761523 / SPAC - GO, CPF:

Nº. \_\_\_\_\_, residente à R. PL 46

Qd. 35, Lt. 21, nº. SIN  
St./Br./Vila/Jd. Jard. Planalto, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 2016.

Claudete B. da P. Aguiar  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**  
 CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.387-6  
 ENDEREÇO:  
 CEP:

**FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS**

PROPRIETÁRIO: CLAUDETE BATISTA DA PAIXAO AGUIAR  
 USUÁRIO  
 ENDEREÇO : PI 46  
 BAIRRO : RESIDENCIAL PLANALTO Q 35 L 21  
 CIDADE : GOIANIRA  
 CEP : 75370-000 FATURA Nº: 216088004-8 COD: 045.66.01.5410  
 HIDRÔMETRO: A13G244777

DATA DE EMISSÃO: 08/04/2016  
 REFERÊNCIA : ABR/2016  
 CONTA Nº 2045711-1

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

CUSTO MINIMO FIXO	10,60
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	42,92
ATUALIZACAO MONETARIA	0,74
MULTA ATRASO PAGAMENTO	1,11

VENCIMENTO: 25/04/2016 VALOR TOTAL (RS): 55,37

LEITURA ANTERIOR: 169 DATA: 11/03/2016 CONSUMO  
 LEITURA ATUAL: 181 DATA: 08/04/2016 FATURADO: 12 m<sup>3</sup>

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO CONSUMO ESTIMADO: 18 m<sup>3</sup>

HISTÓRICO DE CONSUMO (m <sup>3</sup> /mês)						MÉDIA:
OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	
00010	00009	00014	00012	00012	00013	12
CATEGORIA/ECONOMIA/PESO						

RESIDENCIAL  
001/100

MENSAGEM

CONF. LEI FED. 12.007/09, DECLARAMOS A QUITACAO ANUAL DE DEBITOS-2015. ESTA DECLARACAO SUBSTITUI AS FATURAS VENCIDAS E PAGAS DESTE ANO E DOS ANOS ANTERIORES.

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Maria da Conceição Rodrigues Bispo de Melo  
Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 04052510206<sup>07</sup> / 032149163<sup>78</sup>, CPF: 032149163<sup>78</sup> SESP.M.A.  
N.º 032149163<sup>78</sup>, residente à R. PR-38  
Qd. 48, Lt. 10, n.º S/N  
St./Br./Vila/Jd. Paraiiba, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de 06 de 2016.

Maria da Conceição Rodrigues Bispo de Melo  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA: 040525107010-7 DATA DE EMISSÃO: 03/09/2010

NOME: MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES BISPO DE MELO

RELACIONADO: NILO BISPO DE MELO E RAIMUNDA RODRIGUES BISPO DE MELO

LOCALIDADE: IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO: 21/07/1984

DOL FURSEM: NASC. N.36237 FLS.242 LIV.34

032149163-78

P-5

ASSINATURA DO DETENTOR

VIA-01

LEI Nº7.116 DE 25/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍCIA CÍVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MARINHEIRO

Maria da Conceição B. Bispo de Melo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CELG** www.celg.com.br 2419  
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**AMILTON PEREIRA MATOS**  
CPF/CNPJ: 99781336153 INSC.:  
R PR-38, Q. 48, L. 10, S/N RESIDENCIAL  
PARANAÍBA CEP: 75370000 GOIANIRA GO

EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
05/05/16	447885	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438

CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA
101756801	5/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10015904324	0194604005	22/05/2016	96,61

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL: 05/05/2016	
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 107408759	ANTERIOR: 06/04/2016	
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 25	APRESENTAÇÃO: 05/05/2016	
VENCIMENTO BASE: 22/05/16	ROTA: 236400	PRÓXIMO MÊS: 06/06/2016	

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES TP	kWh	LEITURA ATUAL:	2416
06/15 LTD	99,00	LEITURA ANTERIOR:	2306
07/15 MED	95,00	Nº DE DIAS FATURADOS:	29

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Arnaldo Cordeiro de Lima

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 1776748/SSP-60, CPF: 430733011-00, residente à R. SP 06

Qd. 20, Lt. 05, nº. SN  
St./Br./Vila/Jd. Resid. Serra Dourada, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Arnaldo C de Lima

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

177674B 2.3 VIA  
 ARNALDO CORDEIRO DE LIMA  
 VALDEMAR CORDEIRO DE LIMA  
 MARIA ROYFICEN DE LIMA  
 GOIANIA-GO  
 04/330 1566  
 BRASLIA-APAFECTADA DE 12-5 IN 20/04/1996  
 450738011-00  
 13075410



**CELG** www.celg.com.br  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 2419  
 Rua 2, Qtd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

**ASÍLICA MARIA RIBEIRO**  
 R/CNPJ: 00112102140 INSC.:  
 SD-6, Q. 20, L. 5, S/N SETOR SERRA  
 LURADÁ CEP: 75370000 GOIANIRA GO

EMISSÃO 10/05/16 NÚMERO 902345 SÉRIE 4  
 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438  
 CLIENTE 2349707 MÊS DE REFERÊNCIA 5/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
390093828	0390093828	12/06/2016	214,98

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:  
 CLASSE RESIDENCIAL GRUPO: 1  
 ATIVIDADE MEDIDOR: 06829971  
 TIPO DE LIGAMENTO RAZÃO: 8  
 VENCIMENTO BASE: 06/16 ROTA: 78400

DADOS DAS LEITURAS  
 ATUAL: 10/05/2016  
 ANTERIOR: 11/04/2016  
 APRESENTAÇÃO: 05/2016  
 PRÓXIMO MÊS: 06/2016

MÊS	TP	VALOR (kWh)
6/15	LID	169,00
7/15	LID	162,00
8/15	LID	179,00
9/15	LID	173,00
10/15	LID	179,00
11/15	LID	202,00
12/15	LID	173,00
1/16	LID	195,00
2/16	LID	168,00
3/16	LID	152,00
4/16	LID	291,00
5/16	LID	290,00

DADOS DA MEDIÇÃO  
 LETURA ATUAL: 10540  
 LETURA ANTERIOR: 10250  
 Nº. DE DIAS FATURADOS: 29  
 DIFERENÇA DE LETURA: 290,00  
 FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000  
 TOTAL DE CONSUMO: 290,00

MÉDIA DE CONSUMO  
 DIÁRIO: 10,00  
 TRIMESTRAL: 4,33  
 ANUAL: 194,42

LANÇAMENTOS	VALOR (R\$)
ATA - 03/2016	2,00
MORATORIA	2,00
PENSACAO DE DIC MENSAL	0,000000
PENSACAO DE FIC TRIMESTRAL	0,000000
TRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUB	0,000000
SUANO KWH + ICMS/PIS/COFINS	290,00
<b>TOTAL</b>	<b>208,66</b>

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Geminam de Sousa Ribeiro

Portador(a) da Cédula de Identidade n°. 04527382012 / SSPTC - MA, CPF: N°. 055458331 - 32, residente à Rua PR-40

Qd. 43, Lt. 06, n°. S/N  
St./Br./Vila/Jd. Rez. Paramount, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9°, § 2°, VI da Lei n°. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n°. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n°. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 11 de 06 de 2016.

Geminam de Sousa Ribeiro  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 045127382012-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/06/2012

NOME GENIVAN DE SOUSA SILVA

FILIAÇÃO GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA E FRANCINETHE DA SILVA DE SOUSA

NACIONALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 28/06/2000

DOC. GERAL N. 43189 FLS. 298F LIV. A52

CPF 055458331-37

SANITIZADA P-5

ASSINATURA DO TITULAR 

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 23/08/63

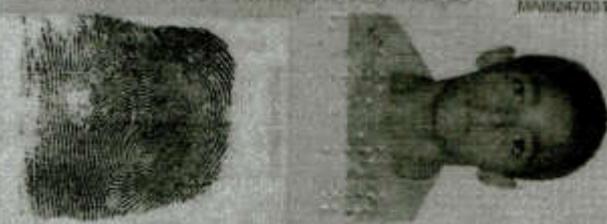
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAR024703196



Genivan de Sousa Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA e VENDA**  
**Nº 326**

**IMÓVEL OBJETO DA TRANSAÇÃO**

Terreno nº 06 da Quadra 49 na RUA PR-40 do Loteamento RESIDENCIAL PARANAIBA, da cidade de GOIANIRA, com área de 231,00m<sup>2</sup>, medindo 11,00m de frente, 11,00m de fundos, 21,00m do lado esquerdo, 21,00m do lado direito e 0,00m de chanfrado.

**PROMITENTE VENDEDORA**

RESIDENCIAL PARANAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede à Rua Alameda dos Buritis nº 408, Edif. Buriti Center, Sala 102, Centro, Goiânia-Go. inscrita no CNPJ nº 09.229.338/0001-94, tendo como Representantes: SOLPAR - SOL PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, NIRE 52201921688, em 08/08/2002, CNPJ 05.211.147/0001-44, com sede na Alameda dos Buritis nº 408, Edif. Buriti Center, Sala 101, Centro, Goiânia-GO; ANGELIM 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.451.219/0001-81, situada na Alameda dos Buritis, 408, Ed. Buriti Center, sala 101, Centro, Goiânia-GO; SOLPAR - SOL PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.229.338/0001-94, NIRE 52202430009.

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Genivaldo Rodrigues da Silva,  
Portador(a) da Cédula de Identidade n°. 0194 7743 20029/GETSPC-MA, CPF:  
N°. 003-603-673 - 05, residente à Rua - PA-40  
Qd. 49, Lt. 06, n°. 972  
St./Br./Vila/Jd. Neg. Paramonta, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9°, § 2°, VI da Lei n°. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n°. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n°. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 2016.

Genivaldo Rodrigues da Silva

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



## CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA e VENDA Nº 326

### ÍMÓVEL OBJETO DA TRANSAÇÃO

terreno nº 06 da Quadra 49 na RUA PR-40 do Loteamento RESIDENCIAL PARANAIBA, da cidade de GOIÂNIRA, com área de 231,00m<sup>2</sup>, medindo 11,00m de frente, 11,00m de fundos, 21,00m do lado esquerdo, 21,00m do lado direito e 0,00m de chanfrado.

### COMITENTE VENDEDORA

RESIDENCIAL PARANAIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede à Rua Alameda dos Buritis nº 408, Edif. Buriti Center, Sala 102, Centro, Goiânia-Go. inscrita no CNPJ nº 09.229.338/0001-94, tendo como representantes: **SOLPAR - SOL PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, NIRE 52201921688, em 08/2002, CNPJ 05.211.147/0001-44, com sede na Alameda dos Buritis nº 408, Edif. Buriti Center, Sala 101, Centro, Goiânia-Go; **ANGELIM 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, IPJ 09.451.219/0001-81, situada na Alameda dos Buritis, 408, Ed. Buriti Center, sala 101, Centro, Goiânia-Go; **SOL PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.229.338/0001-94, NIRE 52202430009.

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Ana Cristina Gomes da Silva  
Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 704734871-9-5 <sup>RG 640685-0-SSPGO</sup>, CPF:  
Nº. 704734871-95, residente à R-PA-40  
Qd. 49, Lt. 06, nº. \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. Roz-Paramarita, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de 06 de 2016.

Ana Cristina Gomes da Silva  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA e VENDA  
Nº 326**

**IMÓVEL OBJETO DA TRANSAÇÃO**

Terreno nº **06** da Quadra **49** na **RUA PR-40** do Loteamento RESIDENCIAL PARANAIBA, da cidade de GOIANIRA, com área de **231,00m<sup>2</sup>**, medindo **11,00m** de frente, **11,00m** de fundos, **21,00m** do lado esquerdo, **21,00m** do lado direito e **0,00m** de chanfrado.

**PROMITENTE VENDEDORA**

RESIDENCIAL PARANAIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede à Rua Alameda dos Buritis nº 408, Edif. Buriti Center, Sala 102, Centro, Goiânia-Go. inscrita no CNPJ nº 09.229.338/0001-94, tendo como representantes: **SOLPAR - SOL PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, NIRE 52201921688, em 8/08/2002, CNPJ 05.211.147/0001-44, com sede na Alameda dos Buritis nº 408, Edif. Buriti Center, Sala 101, Centro, Goiânia-Go; **ANGELIM 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, NPJ 09.451.219/0001-81, situada na Alameda dos Buritis, 408, Ed. Buriti Center, sala 101, Centro, Goiânia-Go; **SOL PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.229.338/0001-94, NIRE 52201921688.

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Juliana Gomes Albernaz

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 456 9296 / SPTL-GO, CPF:  
Nº. 003.240 661 - 47, residente à n. 07

Qd. 13, Lt. 07, nº. S/N  
St./Br./Vila/Jd. Parque Pelágio, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 2016.

Juliana Gomes Albernaz  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4569298 2.A VIA 12/MAI/2006

**JULIANA GOMES ALBERNAZ**

ADERCIJO JOSE DE FARIA ALBERNAZ  
JERONIMA GOMES ALBERNAZ

ANTIA-GO 07/JUN/1964  
DATA DE NASCIMENTO

C.NAS. 167066 FLS. 66 L. 500 GOIANIA GO 2  
EM 13/06/1964

28215462

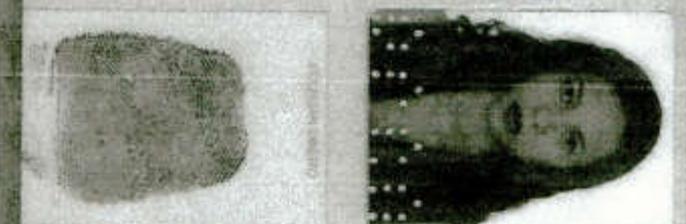
LEI Nº 7.114 DE 28/IV/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-3

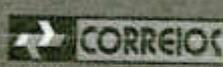


*Juliana Gomes Albernaz*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de identificação pessoal e intransferível  
Deve ser acompanhado sempre com um documento de identidade

Emissão  
JUN/2008

 **CORREIOS**

www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
**003.240.661-47**

Nome  
JULIANA GOMES ALBERNAZ

Nascimento

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**

CNPJ: 01.616.929/0001-62 - INSC. EST. 10.013.357-6

ENDEREÇO:  
CEP:

**FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS**

PROPRIETÁRIO: ADERCIJO JOSE F. ALBERNAZ

USUÁRIO :  
ENDEREÇO : 7  
BAIRRO : PADRE PELAGIO Q 13 L 07  
CIDADE : GOIANIA  
CEP : 75378-000 FATURA Nº: 218490940-2 COD: 045.72.01.2750  
HIDRÔMETRO: A08N398545

DATA DE EMISSÃO: 18/05/2016  
REFERENCIA: MAI/2016

CONTA Nº 0882152-6

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

CUSTO MÍNIMO FIXO	10,60
TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL	31,50
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	25,20
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	6,30

VENCIMENTO: 05/06/2016 VALOR TOTAL (R\$): 73,60

LEITURA ANTERIOR: 744 DATA: 19/04/2016 CONSUMO FATURADO: 9 m3  
LEITURA ATUAL: 753 DATA: 18/05/2016

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO CONSUMO ESTIMADO: 18 m3

NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MÉDIA:
00009	00009	00010	00008	00008	00011	10

RESIDENCIAL 001/100

MENSAGEM

O FIMTPODER E O MPT QUEREM CONHECER VOCE. PESSOA COM DEFICIENCIA!  
PREPARE-SE PARA DIVIDIR A SUA HISTORIA. AGUARDE!

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Jeremima Gomes Albermaz  
Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 1730704 / SSP-60, CPF:  
Nº. 910039941 - 91, residente à Rua 07  
Qd. 13, Lt. 07, nº. 31  
St./Br./Vila/Jd. Padre Pelagis, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 2016.

Jeremima Gomes Albermaz  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1.730.704 08-Maio-1985  
**JERONIMA GOMES ALBERNAZ.**  
 Joviano Silva da Paixão,  
 Zanilda Antonia G. da Paixão,  
 Goiânia-GO 18-Jul-1968  
 C.Cas.nº 13.141 Fls.141 L.B-066  
 Goiânia-GO, 28-04-84.

ESTADO DE GOIÁS  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO



*Jeronima Gomes Albernaz*

CARTÃO DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
*Jeronima Gomes Albernaz*  
 JERONIMA GOMES ALBERNAZ

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 Emitido em : 04/05/99

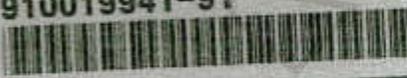
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**JERONIMA GOMES ALBERNAZ**

Nº de inscrição  
**910019941-91**

Data do Nascimento  
**18/07/68**



**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**  
 CNPJ: 01.616.920/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-8  
 ENDEREÇO:  
 CEP:  
**FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVICOS**

PROPRIETÁRIO: ADERCIO JOSE F. ALBERNAZ  
 USUÁRIO :  
 ENDEREÇO : 7  
 BAIRRO : PADRE PELAGIO Q 13 L 07  
 CIDADE : GOIANIRA  
 CEP : 75370-000 FATURA Nº: 218490940-2

COD: 045.72.01.2750  
 HIDRÔMETRO: A08N398545

DATA DE EMISSÃO: 18/05/2016  
 REFERÊNCIA: MA1/2016

CONTA Nº 0882152-6

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

CUSTO MÍNIMO FIXO	10,60
TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL	31,50
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	25,20
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	6,30

VENCIMENTO: 05/06/2016 VALOR TOTAL (R\$): 73,60

LEITURA ANTERIOR: 744 DATA: 19/04/2016 CONSUMO FATURADO: 9 m3  
 LEITURA ATUAL: 753 DATA: 18/05/2016

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO CONSUMO ESTIMADO: 18 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)					MÉDIA:
NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
0009	0009	0010	0008	0008	0011
CATEGORIA/ECONOMIA/PESO					10

RESIDENCIAL  
 001/100

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Adercio José de Faria Albernaz

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 627624 / SSP - 60, CPF:  
Nº. 370563501 - 34, residente à R-07

Qd. 13, Lt. 07, nº. S/N  
St./Br./Vila/Jd. Padre Pelagius, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 2016.

Adercio José de Faria Albernaz  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**  
 CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6  
 ENDEREÇO:  
 CEP:

**FATURA DE AB-ESGOTO/SERVICOS**

PROPRIETÁRIO: ADERCIO JOSE F. ALBERNAZ  
 USUÁRIO :  
 ENDEREÇO : 7  
 BAIRRO : PADRE PELAGIO Q 13 L 07  
 CIDADE : GOIANIRA  
 CEP : 75370-000 FATURA Nº: 218490940-2 COD: 045.72.01.2750  
 HIDRÔMETRO: A08N398545

DATA DE EMISSÃO: 18/05/2016  
 REFERÊNCIA: MAI/2016  
 CONTAS Nº: 0882152-6

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

CUSTO MÍNIMO FIXO	
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	10,60
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	31,50
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	25,20
	6,30

VENCIMENTO: 05/06/2016 VALOR TOTAL (R\$): 73,60

LEITURA ANTERIOR: 744 DATA: 19/04/2016 CONSUMO FATURADO: 9 m3  
 LEITURA ATUAL: 753 DATA: 18/05/2016 CONSUMO ESTIMADO: 18 m3

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)					
NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
00009	00009	00010	00008	00008	00011
CATEGORIA/ECONOMIA/PESO					
RESIDENCIAL 001/100					
MÉDIA: 10					

MENSAGEM  
 O FIMTPODER E O MPT QUEREM CONHECER VOCE. PESSOA COM DEFICIENCIA!  
 PREPARE-SE PARA DIVIDIR A SUA HISTORIA. AGUARDE!

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Valdeci José de Almeida  
Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5613912 /SPHC-GO, CPF:  
N.º 901802085 - 87, residente à Josephina Dezan  
Montagnano Qd. 05, Lt. 06, n.º. \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. Residencial Montagnano, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 2016.

Valdeci José de Almeida  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



www.celg.com.br 2208  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

VALDECI JOSE DE ALMEIDA ✓ CPF/CNPJ: 90180208187 INSC.: R JOSEPHINA DEZAN MONTAGNO, Q. 5, L. 6, S/N RESIDENCIAL MONTAGNO CEP: 75370000 GOIANIRA GO	EMISSÃO NÚMERO SÉRIE 10/05/16 869542 4 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438 CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA 2390289 5/2016
---	--

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10014332564	0183544535	27/05/2016	168,24

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL: 10/05/2016	
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 110085582	ANTERIOR: 11/04/2016	
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 28	APRESENTAÇÃO: 10/05/2016	
VENCIMENTO BASE: 27/05/16	ROTA: 108400	PRÓXIMO MÊS: 09/06/2016	
HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	TP	Letura	kWh
06/15	LTD	132,00	
07/15	LTD	118,00	
08/15	LTD	193,00	
09/15	LTD	192,00	
10/15	LTD	176,00	
11/15	LTD	185,00	
12/15	LTD	167,00	
01/16	LTD	217,00	
02/16	LTD	190,00	
03/16	LTD	173,00	
04/16	LTD	236,00	
05/16	LTD	209,00	
		LEITURA ATUAL: 5149	
		LEITURA ANTERIOR: 4940	
		Nº DE DIAS FATURADOS: 29	
		DIFERENÇA DE LEITURA: 209,00	
		FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000	
		TOTAL DE CONSUMO: 209,00	
		MÉDIA DE CONSUMO	
		DIÁRIO: 7,21	
		TRIMESTRAL: 206,00	
		ANUAL: 182,33	

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Marly Rosa Gomes de Almeida

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 3267000 / SSP - GO, CPF:

Nº. 789952728 - 04, residente à Josephina Dezan

Montagnis Qd. 05, Lt. 06, nº. S/N  
St./Br./Vila/Jd. Residência Montagnis nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 12.

Marly Rosa Gomes de Almeida  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Marly Rosa Gomes de Almeida  
ASSINANTE DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3267000 2.A VIA DATA DE EMISSÃO 11/NOV/2007

NOME MARLY ROSA GOMES DE ALMEIDA

FILIAÇÃO FRANCISCO GOMES DOS SANTOS FILHO

MAIOR DE IRMOS ROSA GOMES

GOIÂNIA-GO

NATURALIDADE

DOC. ORDEM C.CAS. 19187 FLS. 2 P. 1958 GOIÂNIA DO 2

ZN EM 22/06/2007

EM 78995721-04

5487524

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83



www.celg.com.br

CNPJ: 01.541.832/0001-04 IE: 100.549.420 2208  
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

<p>VALDECI JOSE DE ALMEIDA ✓ CPF/CNPJ: 001800203187 INSC.: R JOSEPHINA DEZAN MONTAGNO, Q. 5, L. 6, 574 RESIDENCIAL MONTAGNO CEP: 75370000 GOIÂNIA GO</p>	<p>EMIÇÃO NÚMERO SÉRIE 10/05/16 869542 4 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438 CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA 2390289 5/2016</p>
--	---

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10014332564	0183544535	27/05/2016	168,24

UNIDADE CONSUMIDORA:		CONTA		VENCIMENTO	VALOR TOTAL																																				
10014332564		0183544535		27/05/2016	168,24																																				
<p>CLASSE RESIDENCIAL GRUPO: B1 ATIVIDADE: 200 MEDIDOR: 110085582 TIPO DE LIGACAO/MOND RAZAO: 28 VENCIMENTO BASE 27/05/16 ROTA: 108400</p>		<p>DATAS DAS LEITURAS ATUAL: 10/05/2016 ANTERIOR: 11/04/2016 APRESENTACAO: 10/05/2016 PROXIMO MES: 09/06/2016</p>		<p>DADOS DA MEDIÇÃO LEITURA ATUAL: 5149 LEITURA ANTERIOR: 4940 Nº DE DIAS FATURADOS: 29 DIFERENÇA DE LEITURA: 209,00 FAT. DE MULTIPLICACAO: 1,0000 TOTAL DE CONSUMO: 209,00</p>																																					
<p>MES TR</p> <table border="1"> <tr><td>06/15 LID</td><td></td><td>132,00</td></tr> <tr><td>07/15 LID</td><td></td><td>118,00</td></tr> <tr><td>08/15 LID</td><td></td><td>193,00</td></tr> <tr><td>09/15 LID</td><td></td><td>192,00</td></tr> <tr><td>10/15 LID</td><td></td><td>176,00</td></tr> <tr><td>11/15 LID</td><td></td><td>185,00</td></tr> <tr><td>12/15 LID</td><td></td><td>167,00</td></tr> <tr><td>01/16 LID</td><td></td><td>217,00</td></tr> <tr><td>02/16 LID</td><td></td><td>190,00</td></tr> <tr><td>03/16 LID</td><td></td><td>173,00</td></tr> <tr><td>04/16 LID</td><td></td><td>236,00</td></tr> <tr><td>05/16 LID</td><td></td><td>209,00</td></tr> </table>		06/15 LID		132,00	07/15 LID		118,00	08/15 LID		193,00	09/15 LID		192,00	10/15 LID		176,00	11/15 LID		185,00	12/15 LID		167,00	01/16 LID		217,00	02/16 LID		190,00	03/16 LID		173,00	04/16 LID		236,00	05/16 LID		209,00	<p>MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO: 7,21 TRIMESTRAL: 206,00 ANUAL: 182,33</p>		<p>VALOR (R\$) 0,000000 17,37</p>	
06/15 LID		132,00																																							
07/15 LID		118,00																																							
08/15 LID		193,00																																							
09/15 LID		192,00																																							
10/15 LID		176,00																																							
11/15 LID		185,00																																							
12/15 LID		167,00																																							
01/16 LID		217,00																																							
02/16 LID		190,00																																							
03/16 LID		173,00																																							
04/16 LID		236,00																																							
05/16 LID		209,00																																							

ONTRIB CUSTEIO DA ILLUMIN.PUB

0,000000

VALOR (R\$)

17,37

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Veronica Cristina da Silva Pereira

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 5420739 / SPC-GO, CPF:  
Nº. 037.035.701 - 99, residente à Rua São Bernardino

Bairros Qd. 11, Lt. 49, nº. 5/7  
St./Br./Vila/Jd. Sector Sul - Goianira, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 11 de Junho de 2016.

Veronica Cristina da Silva Pereira  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

23

POLEGAR DIREITO

*Veronica Cristina da S. Pereira*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 5420739 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/JAN/2007

NOME VERONICA CRISTINA DA SILVA PEREIRA

FILIAÇÃO CLODDALDO PEREIRA DA SILVA ANA CRISTINA ALVES DA SILVA PEREIRA

GOIANIA-GO 09/MAR/1992

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DDP ORDEM C.NAS. 212986 FLS. 186 L. 81014 GOIANIA GO 2 IN EM 25/01/2002

CPF 4678923

ASSINATURA DO TITULAR *Veronica* 36228257

REGISTRO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**CELG**

DISTRIBUIÇÃO

www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420

2324

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

DOSE MANOEL DA SILVA JUNIOR

CPF/CNPJ: 00219459185 INSC.:

R JOAO BERNARDINO BORGES, Q. 11, L. 49,  
S/N SETOR SUL CEP: 75370000 GOIANIRA GO

EMIÇÃO NÚMERO SÉRIE

22/01/16 2173198 4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438

CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA

98522530 1/2016

UNIDADE CONSUMIDORA

CONTA

VENCIMENTO

VALOR TOTAL

10004517588

0129095311  
USAR PI DÉBITO AUTOMÁTICO

07/02/2016

126,82

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:				DATAS DAS LEITURAS													
CLASSE RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 28490169	TIPO DE LIGAÇÃO: 37	RAZÃO: 37	VENCIMENTO BASE: 07/02/16	ROTA: 57000	ATUAL: 22/01/2016	ANTERIOR: 22/12/2015	APRESENTAÇÃO: 22/01/2016	PRÓXIMO MÊS: 23/02/2016						
HISTÓRICO DE CONSUMO				DADOS DA MEDIÇÃO													
MÊS	KWh			LEITURA ATUAL:	10269	LEITURA ANTERIOR:	10097	Nº DE DIAS FATURADOS:	31	DIFERENÇA DE LEITURA:	172,00						
02/15	165,00			FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000	TOTAL DE CONSUMO:	172,00	MÉDIA DE CONSUMO	<table border="1"> <tr> <td>DIÁRIO:</td> <td>5,55</td> </tr> <tr> <td>TRIMESTRAL:</td> <td>168,00</td> </tr> <tr> <td>ANUAL:</td> <td>152,17</td> </tr> </table>			DIÁRIO:	5,55	TRIMESTRAL:	168,00	ANUAL:	152,17
DIÁRIO:	5,55																
TRIMESTRAL:	168,00																
ANUAL:	152,17																
03/15	132,00																
04/15	138,00																
05/15	141,00																
06/15	140,00																
07/15	149,00																
08/15	134,00																
09/15	163,00																
10/15	160,00																
11/15	175,00																
12/15	157,00																
01/16	172,00																
LANÇAMENTOS				VALOR (R\$)													
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	172,00	0,069220	11,90														
COMPENSAÇÃO DE DIC MENSAL		0,000000	-26,01														
COMPENSAÇÃO DE DICRI		0,000000	-0,40														
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUB		0,000000	17,87														
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	172,00	0,717800	123,46														
				126,82													
CONJUNTO				INDICADORES DE CONTINUIDADE													
GOIANIRA				META	ACURACIOS												
				MENSAL	TRIMES	ANUAL											
TRIBUTOS				IC	6,00	38,00	0,00	0,00									
ALIQUOTA	BASE CALCULO	VALOR		IC	3,36	4,00	0,00	0,00									
COFINS 4,9270%	135,36	6,66		IC	3,54	22,75											
ICMS 29,00%	135,36	39,25		ICRI	12,22	18,74											
PIS/PASEP 1,0697%	135,36	1,44															
ENDEREGO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO																	
AVENIDA JOSE RODRIGUES NAVES, Q. 32, L. 12, N. s/n VILA PADRE																	
PELAGIO CEP: 75370-000 GOIANIRA GO																	
RESERVADO AO FISCO																	
HCCA.BC68.A7FF.DAD5.1494.2A6F.B37F.0203																	
INFORMAÇÕES GERAIS																	
PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE																	
CONTINUIDADE = 11/2015. EUSD = R\$ 39,50000																	
BANDEIRA TARIFARIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA																	
ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR																	

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Francisco Moura Gomes Araujo  
Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 67152601 PC - GO, CPF:  
Nº. 057514311 - 89, residente à São Rios  
R. PR. 12 Qd. 39, Lt. 16, nº. SN  
St./Br./Vila/Jd. Poronai, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de junho de 2016.

Francisco Moura Gomes Araujo  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6715260 DATA DE EMISSÃO: 17/JUN/2015

NOME: **TRICIA MAIANA GOMES ARRUDA**

FILIAÇÃO: **MARCIO MARTINS ARRUDA  
MIRIAM GOMES TEIXEIRA**

ITAPURANGA-GO DATA DE NASCIMENTO: 22/OUT/1999

DOC. ORIGEM: C.NAS. 19845 FLS. 156V L. A24  
ITAPURANGA-GO EM 23/11/1999

CPF: 057514311-89

7347768 50639838

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-4

QUILIBRIO

ASSINATURA DO TITULAR: *Tricia Maiana Gomes Arruda*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CELG** www.celg.com.br 2324  
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
Rua 2, Qtd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**MARCIO MARTINS ARRUDA**  
CPF/CNPJ: 94317879115 INSC.:  
R PR-12, Q. 39, L. 16, S/N RESIDENCIAL  
PARANAÍBA CEP: 75370000 GOIANIRA GO

EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
06/06/16	464056	4
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSSE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438		
CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	
101792615	6/2016	

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10016028960	0195138383	22/06/2016	89,73

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:  
 CLASSE RESIDENCIAL GRUPO: B1  
 ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 109769597  
 TIPO DE LIGAÇÃO: RAZÃO: 25  
 VENCIMENTO BASE: 22/06/16 ROTA: 246200

DADOS DA MEDIÇÃO  
 DATAS DAS LETURAS  
 ATUAL: 06/06/2016  
 ANTERIOR: 05/05/2016  
 APRESENTAÇÃO: 06/06/2016  
 PRÓXIMO MÊS: 07/07/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES TP	LID	kWh
07/15	LID	81,00
08/15	LID	83,00
09/15	LID	103,00
10/15	LID	124,00
11/15	LID	105,00
12/15	LID	98,00
01/16	LID	115,00
02/16	LID	103,00
03/16	LID	100,00
04/16	LID	119,00
05/16	LID	96,00
06/16	LID	105,00

DADOS DA MEDIÇÃO  
 LETURA ATUAL: 2330  
 LETURA ANTERIOR: 2225  
 Nº. DE DIAS FATURADOS: 32  
 DIFERENÇA DE LETURA: 105,00  
 FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000  
 TOTAL DE CONSUMO: 105,00

MÉDIA DE CONSUMO  
 DIÁRIO: 3,28  
 TRIMESTRAL: 106,67  
 ANUAL: 102,67

VALOR (R\$)

LANÇAMENTOS			
COMPENSAÇÃO DE DIC MENSAL	0,000000		-3,42
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUB	0,000000		17,87
CONSUMO kWh + TCMs/DTS/COFINS	105,00	0,717030	75,28

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, GEIVESSON MAYCON MARTINS DE MORAIS

Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6455320, / SSP - GO, CPF:  
N.º 707-451-181 - 19, residente à Três Rios) A. PR. 12

Qd. 39, Lt. 16, n.º SN,  
St./Br./Vila/Jd. PARANAIBA, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de junho de 2016.

GEIVESSON MAYCON MARTINS DE M.  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RECORRIDO GERAL 6455320 DATA DE EMISSÃO 20/DEZ/2013

NOME **GEIVESSON MAYCON MARTINS DE MORAIS**

FILIAÇÃO **MARCIO MARTINS ARRUDA  
LECIENE DE MORAIS ARRUDA**

GOIANIA-GO 19/AGO/2002

DOUT. ORDEM C.NAS. 339028 FLS. 028 L. A1645 GOIANIA - GO 22N EM 20/08/2002

CPF 6806638 47776412

LEI Nº 7.116 DE 29-08-83

CARTeira DE IDENTIDADE

Geivesson Maycon M. de Morais

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**707.451.181-19**

Nome  
**GEIVESSON MAYCON MARTINS DE MORAIS**

Nascimento  
**19/08/2002**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

45D5.0197.1DED.401B

CÓDIGO DE CONTROLE

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

as 09:30:16 do dia 21/03/2015 (hora e data de Brasília) digito verificador: 00

**CELG** www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 2324

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**MARCIO MARTINS ARRUDA**

CPF/CNPJ: 94317879115 INSC.: 707.451.181-19

R PR-12 Q. 39, L. 16, S/N RESIDENCIAL PARANAIBA CEP: 75370000 GOIANIRA GO

EMIÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
06/06/16	464056	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438

CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA  
101792615 6/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10016028960	0195138383	22/06/2016	89,73

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE RESIDENCIAL GRUPO: B1

ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 109769597

TIPO DE LIGAÇÃO: HONO RAZÃO: 25

VENCIMENTO BASE: 22/06/16 ROTA: 246200

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL: 06/06/2016

ANTERIOR: 05/05/2016

APRESENTAÇÃO: 06/06/2016

PRÓXIMO MÊS: 07/07/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	TP	kWh
07/15	LID	81,00
08/15	LID	83,00
09/15	LID	103,00
10/15	LID	124,00
11/15	LID	105,00
12/15	LID	98,00
01/16	LID	115,00
02/16	LID	103,00
03/16	LID	100,00
04/16	LID	119,00
05/16	LID	96,00
06/16	LID	105,00

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL: 2330

LEITURA ANTERIOR: 2225

Nº DE DIAS FATURADOS: 32

DIFERENÇA DE LEITURA: 105,00

FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000

TOTAL DE CONSUMO: 105,00

MÉDIA DE CONSUMO

DIÁRIO: 3,28

TRIMESTRAL: 106,67

ANUAL: 102,67

LANÇAMENTOS

COMPENSAÇÃO DE DIC MENSAL	VALOR (R\$)
0,000000	-3,42
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUB	0,000000
CONTRIB. IRRF + TRMS/DTS/COFINS	17,87
TOTAL	14,45

Requerimento V1 (1200255) SEI 53900.138194/2016-12 / pg. 137

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Luciene de morais Arruda

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 5144079 / SPAC - GO, CPF:

Nº. 027.286.411-02, residente à Residencial

Paranaíba Qd. 39, Lt. 16, nº. SN

St./Br./Vila/Jd. Sítio Paranaíba, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de Junho de 2016.

Luciene de morais Arruda  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5144078 DATA DE EMISSÃO 15/02/2004

NOME LECIENE DE MORAIS ARRUDA

FUNÇÃO CECILIA MORAIS DE SAUSA

ITAPORANGA-GO 20/105/1974 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C. CAS. 3886 FLS. 16 L. N-15 ITAPORANGA-GO EM 27/04/2001

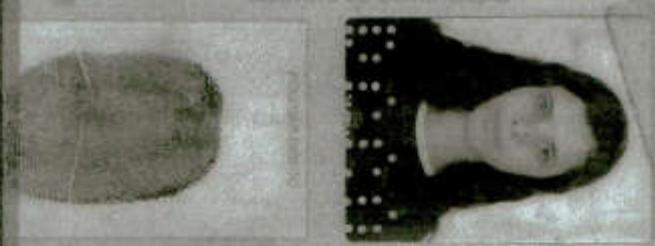
ASSINATURA DO TITULAR 33129061

LEI Nº 116 DE 29/03/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS P-3

SUBSECRETARIA DE POLÍCIA TÉCNICO-IDENTIF. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Leciene Moraes Arruda

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 027.286.411-02

Nome LECIENE DE MORAIS ARRUDA

Nascimento 20/10/1974

BANCO DO BRASIL

Cartão de uso pessoal e temporário. Deve ser agenciado junto com um documento de identidade.

**CELG** www.celg.com.br 2324

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

---

**MARCIO MARTINS ARRUDA**

CPF/CNPJ: 94317879115 INSC.: R PR-12, Q. 39, L. 16, S/N RESIDENCIAL PARANAIBA CEP: 75370000 GOIANIRA GO

EMIÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
06/06/16	464056	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438.

CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA
101792615	6/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10016028960	0195138383	22/06/2016	89,73

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	06/06/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 109769597	ANTERIOR:	05/05/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: Q80	RAZÃO: 25	APRESENTAÇÃO:	06/06/2016
VENCIMENTO BASE: 22/06/16	ROTA: 246200	PRÓXIMO MÊS:	07/07/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	TP	kw/h	LEITURA ATUAL:
07/15	LID	81,00	2330
08/15	LID	83,00	LEITURA ANTERIOR:
09/15	LID	103,00	2225
10/15	LID	124,00	Nº DE DIAS FATURADOS:
11/15	LID	105,00	32
12/15	LID	98,00	DIFERENÇA DE LEITURA:
01/16	LID	115,00	105,00
02/16	LID	103,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:
03/16	LID	100,00	1,0000
04/16	LID	119,00	TOTAL DE CONSUMO:
05/16	LID	96,00	105,00
06/16	LID	105,00	

MÉDIA DE CONSUMO		
DIÁRIO:	3,28	
TRIMESTRAL:	106,67	
ANUAL:	102,67	

LANÇAMENTOS		VALOR (R\$)	
COMPENSAÇÃO DE DIC MENSAL	0,000000		-3,42
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUB	0,000000		17,87
CONTRIB. IRRH + TCMU/DTC/COFINS 10% RR	0,717030		75,28

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Polianna Barbosa da Silva  
Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 029116012 <sup>GE3P</sup> <sup>MA</sup> 100-5-9, CPF:  
Nº. 027.981.063-69, residente à R- PR-40  
Rez. Qd. 49, Lt. 06, nº. S/N  
St./Br./Vila/Jd. Rez- Paramita, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de 06 de 2016.

Polianna Barbosa da Silva  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



## CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA e VENDA Nº 326

### ÓVEL OBJETO DA TRANSAÇÃO

terreno nº 06 da Quadra 49 na RUA PR-40 do Loteamento RESIDENCIAL PARANAIBA, da cidade de GOIÂNIRA, com área de 231,00m<sup>2</sup>, medindo 11,00m de frente, 11,00m de fundos, 21,00m do lado esquerdo, 21,00m do lado direito e 0,00m de chanfrado.

### COMITENTE VENDEDORA

RESIDENCIAL PARANAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede à Rua Alameda dos Buritis nº 408, Edif. Buriti Center, Sala 102, Centro, Goiânia-Go. inscrita no CNPJ nº 09.229.338/0001-94, tendo como representantes: **SOLPAR - SOL PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, NIRE 52201921688, em 08/2002, CNPJ 05.211.147/0001-44, com sede na Alameda dos Buritis nº 408, Edif. Buriti Center, Sala 101, Centro, Goiânia-GO; **ANGELIM 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, PJ 09.451.219/0001-81, situada na Alameda dos Buritis, 408, Ed. Buriti Center, sala 101, Centro, Goiânia-Go; **RESIDENCIAL PARANAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.229.338/0001-94, NIRE 52202430009.

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Cleilton Batista da Paixão

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 5246831/SSP-GO, CPF: 027157441-02, residente à P. L 46 Q 35 2 21

PLAVALTO Qd. 35, Lt. 21, nº. \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. \_\_\_\_\_, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de Junho de 2016.

Cleilton Batista da Paixão

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5246881 2.A VIA 09/JUL/2008

NOME **CLÉILTON BATISTA DA PAIXÃO**

INSCRIÇÃO **ROSALVO BATISTA DA PAIXÃO**  
**MARIA BATISTA DA PAIXÃO**

JACOBINA-BA 20/JUN/1967  
NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. UNIFORME C.NAS. 4703 FIS. 276V L. A-4 UMBURANAS-BA  
EM 25/04/2005

CPF 5108717 34289909

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CLÉILTON BATISTA DA PAIXÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**  
CNPJ 07.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6

ENDEREÇO:  
CEP:

**FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS**

PROPRIETÁRIO: **CLAUDETE BATISTA DA PAIXÃO AGUIAR**

USUÁRIO :  
ENDEREÇO : **PL 46**  
BAIRRO : **RESIDENCIAL PLANALTO Q 35 L 21**  
CIDADE : **GOIANIRA** COD: 045.66.01.5410  
CEP : **75370-000** FATURA Nº: **216088004-8** HIDRÔMETRO: **A13G244777**

DATA DE EMISSÃO: **08/04/2016** CONTA Nº **2045711-1**  
REFERÊNCIA: **ABR/2016**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

CUSTO MÍNIMO FIXO	10,60
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	42,92
ATUALIZAÇÃO MONETARIA	0,74
MULTA ATRASO PAGAMENTO	1,11

VENCIMENTO: **25/04/2016** VALOR TOTAL (R\$): **55,37**

LEITURA ANTERIOR: 169 DATA: 11/03/2016 CONSUMO FATURADO: 12 m3  
LEITURA ATUAL : 181 DATA: 08/04/2016

TIPO DE CONSUMO FATURADO: **MEDIDO** CONSUMO ESTIMADO: 18 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	MÉDIA:
00010	00009	00014	00012	00012	00013	12

CATEGORIA/ECONOMIA/PESO  
**RESIDENCIAL 001/100**

MENSAGEM

CONF. LEI FED. 12.007/09. DECLARAMOS A QUITAÇÃO ANUAL DE DEBITOS-2015. ESTA DECLARAÇÃO SUBSTITUI AS FATURAS VENCIDAS E PAGAS DESTE ANO E DOS ANOS ANTERIORES.

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Pratecina dos Costa Cavalho

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 1035220 / SSP-GO, CPF: 989 940 771-20, residente à Av. T-04.

Qd. 11, Lt. 06, nº. SIN  
St./Br./Vila/Jd. Jard. Imperial, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 07 de Junho de 2016.

Pratecina dos Costa Cavalho  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

2285220 2.A VIA 05/JUN/2012  
**PRATOCINA DA COSTA CARVALHO**  
 MARCIANO DA COSTA FREIRE  
 BENEDITA DA COSTA FREIRE  
 GOIANIRA-GO 06/JUN/1948  
 C. CAS. 1486 FLS. 89 L. B 7 GOIANIRA GO EM  
 24/03/2000  
 6262771 22097732

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO P-3

Polícia Cirúrgica

*Pratocina da Costa Carvalho*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**  
 Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de Inscrição  
**989.940.771-20**  
 Nome  
 PRATOCINA DA COSTA CARVALHO  
 Nascimento  
 06/06/1948

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**  
 CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6  
 ENDEREÇO:  
 CEP:

**FATURA SIMULTANEA - REAVISO DE DEBITO**

PROPRIETÁRIO: LUCIMAR DE OLIVEIRA VAZ  
 USUÁRIO:  
 ENDEREÇO: T. 4 Nr. 11  
 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL Q 11 L 06  
 CIDADE: GOIANIRA  
 CEP:

DATA DE EMISSÃO: 25/04/2016  
 REFERÊNCIA: MAR/2016

FATURANº: 786173565-7  
 COD: 045.77.02.1400  
 HIDRÔMETRO: Y10F579624

CONTA Nº: 02097411-0

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**  
 Sr.(a) Cliente,  
 Consta em nossos registros o debito da referencia 03/2016  
 A inadimplencia superior a 30(trinta) dias apos a entrega do reaviso  
 de debito implicara na interrupcao do fornecimento de agua.  
 Havendo a interrupcao do fornecimento, a religacao de agua somente  
 ocorrerá com o pagamento da(s) fatura(s) vencida(s).

VENCIMENTO:

LEITURA ANTERIOR:   
 LEITURA ATUAL: 1332 DATA:   
 TIPO DE CONSUMO FATURADO:

VALOR TOTAL (R\$): 232,98  
 CONSUMO FATURADO:   
 CONSUMO ESTIMADO:

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, José Pereira de Campos

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 5687333 / PL - GO, CPF:  
Nº. 968 728 455 - 20, residente à AV. A

Qd. 36, Lt. 12, nº. S/N  
St./Br./Vila/Jd. Vila: Padre Pelagio, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 08 de Junho de 2016.

José Pereira de Campos  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

INSTITUTO DO DESEMPREGADO

POLÍCIA CIVIL

PROFESSOR ESPÉCIFICO

JOSE PEREIRA DE CAMPOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5687393 2.A VIA DATA DE EMISSÃO 11/JUN/2015

NOME JOSE PEREIRA DE CAMPOS

FILIAÇÃO ANGELITA INUNCENCIA PEREIRA

CONCEICAO-PH 30/DEZ/1979 DATA DE NASCIMENTO

RECL. ORIGEM C.CAS. 868 FLS. 110 L. BA3 GOIANIRA-GO EM 08/09/2014

CNP 988728455-20

7314347 39207536

LEI Nº 7.116 DE 29/08/89

**CELG** Energia

www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.852/0001-04 IE: 100.549.470

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74895-199 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGENCIA DE ATENDIMENTO

UNIDADE CONSUMIDORA 39900742

CLASSE

ATIVIDADE

TIPO DE LIGAÇÃO

VENIMENTO BASE

UNIDADE DE CONSUMIDOR

NUMERO

SÉRIE

EMISSÃO

GRUPO

VALOR TOTAL

DATA DE EMISSÃO

VALOR TOTAL

CONTAS EM DEFÉLITAS

ANTERIOR

APRESENTAÇÃO

PRÓXIMO MÊS

UNIDADE DE MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL

LEITURA ANTERIOR

MEDIDOR

RAZÃO

NOTA

VENIMENTO

30 JUN 2015

39900742

JOSE MARCIO DE FALTA

CPF/CNPJ: 026287575115 11674

AVENIDA B. Q. 50, L. 17, S. N., CASA - 3

VILA BARRI PERALTO

CEP: 74060-000

GOIÂNIA - GOIÁS

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Sônia Rodrigues do Carmo Vieira

Portador(a) da Cédula de Identidade nº 4709552 / 106 PE GO, CPF: 014143536-42, residente à AV: José de Paula Ramos

Qd. 16, Lt. 49, nº  
St./Br./Vila/Jd. Setor Sul, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

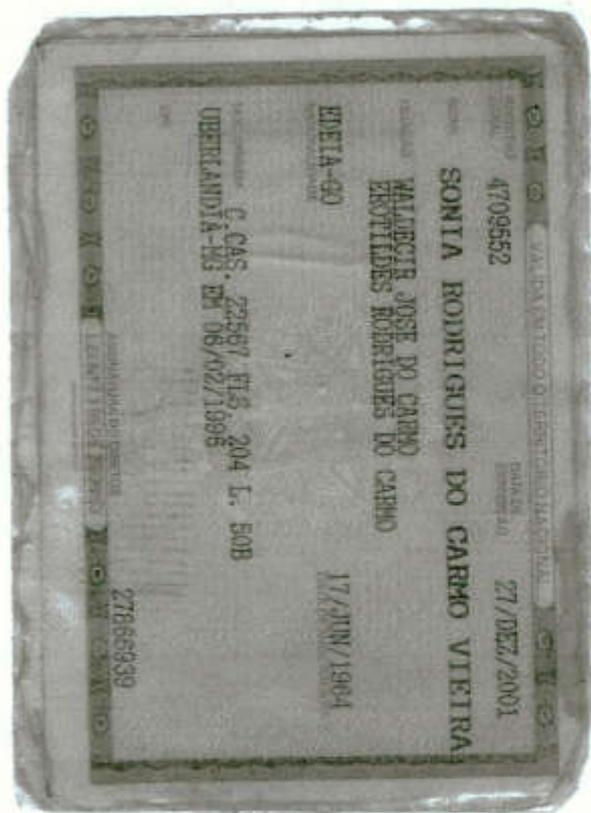
Goianira-Go., 08 de Junho de 2016.

Sônia R. do Carmo Vieira

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: SONIA RODRIGUES DO CARMO VIEIRA

Nº de inscrição: 014143536-42

Data do Nascimento: 17/06/64

SECRETARIA DA FAZENDA  
Ministério da Receita Federal

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: SONIA RODRIGUES DO CARMO VIEIRA

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 18/10/99

**CELG** www.celg.com.br 2324

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
Rua 2, Qtd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

**SONIA RODRIGUES DO CARMO VIEIRA**

CPF/CNPJ: 01414353642 INSC.:  
R JOSE DE PAULA RANOS, Q. 16, L. 49, S/N  
SETOR SUL CEP: 0 GOIANIRA GO

EMIÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
25/04/16	2209595	4
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438		
CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	
101274404	4/2016	

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10013473547	0176844884	10/05/2016	80,84

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LETURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL: 25/04/2016	
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 11013485 L	ANTERIOR: 23/03/2016	
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 37	APRESENTAÇÃO: 25/04/2016	
VENCIMENTO BASE: 10/05/16	ROTA: 600V	PRÓXIMO MÊS: 23/05/2016	

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	TP	kWh	
05/15	LID	63,00	LEITURA ATUAL: 2813
06/15	LID	59,00	LEITURA ANTERIOR: 2733
07/15	LID	65,00	Nº DE DIAS FATURADOS: 33
08/15	LID		DIFERENÇA DE LEM: 80,00

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Ayrlanme A. Oliveira Araujo

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 6167 280 / SSP - GO, CPF:  
Nº. 844 8259 11 - 49, residente à Rua Dr. Lacerda

Alameda de Faria Qd. 33, Lt. 09, nº. S/N  
St./Br./Vila/Jd. Sector Sul, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 08 de junho de 2016.

Ayrlanme A. Oliveira Araujo  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

REGISTRO CIVIL 6187280 2.ª VIA DATA DE EMISSÃO 09/ABR/2013

NOME AYSILANNE APARECIDA OLIVEIRA

RAZÃO SOCIAL ARAÚJO CARVALHO

RAZÃO SOCIAL MURICIO VINÍCIUS DE OLIVEIRA

RAZÃO SOCIAL ROSA MARIA ADELINO DE ARAÚJO OLIVEIRA

POB. NACIONAL-TO DATA DE NASCIMENTO 11/JUN/1980

CPF 6633291

Q. CAS. 2120 FLS. 100 L. B11 GOIÂNIA GO

44611289

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSSUIR DIREITO

Carteira de Identidade

Aysilanne A. J. Araújo Oliveira

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 844.825.911-49

Nome AYSILANNE APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO CARVALHO

Nascimento 11/06/1980

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

www.celg.com.br 2419

CELG DISTRIBUIÇÃO

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

WILSON LUIZ DE CARVALHO

CPF/CNPJ: 53363124104 INSC.: 25/04/16 2209475 4

R DR LEVINO ALBINO DE FARIA, Q. 33, L. 9, S/N SETOR SUL CEP: 75370000 GOIÂNIA GO

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 25/04/2002 - LEI 10.408.

CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA 100350507 4/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10010033511	0153265905	10/05/2016	350,31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE: RESIDENCIAL GRUPO: B1

ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 108058956

TIPO DE LIGAÇÃO: MONO RAZÃO: 37

VENCIMENTO BASE: 10/05/16 ROTA: 150600

DADOS DAS LEITURAS

ATUAL: 25/04/2016

ANTERIOR: 23/03/2016

APRESENTAÇÃO: 25/04/2016

PRÓXIMO MÊS: 23/05/2016

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL: 14103

LEITURA ANTERIOR: 13650

Nº DE DIAS FATURADOS: 33

DIFERENÇA DE LEITURA: 453,00

FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000

TOTAL DE CONSUMO: 453,00

MÉDIA DE CONSUMO

MES	TP	Consumo (kWh)
05/15	LID	217,00
06/15	LID	205,00
07/15	LID	191,00
08/15	LID	205,00
09/15	LID	340,00
10/15	LID	364,00
11/15	LID	390,00

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Fabiana Arcanjo da Silva

Portador(a) da Cédula de Identidade nº 3644522/SPC-Go, CPF: 964999311-82, residente à \_\_\_\_\_

Av. José de Paula Romeu Qd. 16, Lt. 41, nº St. Sul.  
St./Br./Vila/Jd. \_\_\_\_\_, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 08 de Junho de 2016.

Fabiana Arcanjo da Silva  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

GOIÁS GOIÂNIA EM TORNO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 Nº 0644522-2, A VIIA  
 FABIANA ARCANJO DA SILVA  
 ROSEMIIRA ARCANJO DA SILVA  
 GOIÂNIA-GO  
 C. NAS. 25896, FLS. 096 L. A 124 CRC  
 GOIÂNIA GO EM 20/01/1978  
 05/JUL/1977  
 10350349  
 18/JAN/2014  
 N.º 10350349  
 LEI Nº 7.116 DE 2004

GOIÁS GOIÂNIA EM TORNO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 Nº 0644522-2, A VIIA  
 FABIANA ARCANJO DA SILVA  
 ROSEMIIRA ARCANJO DA SILVA  
 GOIÂNIA-GO  
 C. NAS. 25896, FLS. 096 L. A 124 CRC  
 GOIÂNIA GO EM 20/01/1978  
 05/JUL/1977  
 10350349  
 18/JAN/2014  
 N.º 10350349  
 LEI Nº 7.116 DE 2004

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal  
 CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
 Nome: FABIANA ARCANJO DA SILVA  
 Data do Nascimento: 05/07/77  
 Nº de Inscrição: 964999311-87

**CELG** www.celg.com.br 2324  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

<b>FABIANA ARCANJO DA SILVA</b> CPF/CNPJ: 96499931187 INSC.: R JOSE DE PAULA RAHOS, Q. 16, L. 41, S/N, CASA-41 SETOR SUL CEP: 0 GOIÂNIRA GO		EMISSÃO - NÚMERO - SÉRIE 25/04/16 2195248 4																														
UNIDADE CONSUMIDORA: 10013270786 CONTA: 0175724970 VENCIMENTO: 10/05/2016 VALOR TOTAL: 99,00		TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438 CLIENTE: 101244905 MÊS DE REFERÊNCIA: 4/2016																														
<b>DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:</b> CLASSE: RESIDENCIAL GRUPO: B1 ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 109611870 TIPO DE LIGAÇÃO: MONO RAZÃO: 37 VENCIMENTO BASE: 10/05/16 ROTA: 6800		<b>DATAS DAS LEITURAS:</b> ATUAL: 25/04/2016 ANTERIOR: 23/03/2016 APRESENTAÇÃO: 25/04/2016 PRÓXIMO MÊS: 23/05/2016																														
<b>HISTÓRICO DE CONSUMO</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>MES</th> <th>TP</th> <th>Kwh</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>05/15</td><td>LTD</td><td>101,00</td></tr> <tr><td>06/15</td><td>LTD</td><td>109,00</td></tr> <tr><td>07/15</td><td>LTD</td><td>102,00</td></tr> <tr><td>08/15</td><td>LTD</td><td>121,00</td></tr> <tr><td>09/15</td><td>LTD</td><td>130,00</td></tr> <tr><td>10/15</td><td>LTD</td><td>128,00</td></tr> <tr><td>11/15</td><td>LTD</td><td>116,00</td></tr> <tr><td>12/15</td><td>LTD</td><td>107,00</td></tr> <tr><td>01/16</td><td>LTD</td><td>110,00</td></tr> </tbody> </table>		MES	TP	Kwh	05/15	LTD	101,00	06/15	LTD	109,00	07/15	LTD	102,00	08/15	LTD	121,00	09/15	LTD	130,00	10/15	LTD	128,00	11/15	LTD	116,00	12/15	LTD	107,00	01/16	LTD	110,00	<b>DADOS DA MEDIÇÃO</b> LETURA ATUAL: 4574 LETURA ANTERIOR: 4462 Nº DE DIAS FATURADOS: 33 DIFERENÇA DE LEITURA: 112,00 FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000 TOTAL DE CONSUMO: 112,00 <b>MÉDIA DE CONSUMO</b> DIÁRIO: 3,39
MES	TP	Kwh																														
05/15	LTD	101,00																														
06/15	LTD	109,00																														
07/15	LTD	102,00																														
08/15	LTD	121,00																														
09/15	LTD	130,00																														
10/15	LTD	128,00																														
11/15	LTD	116,00																														
12/15	LTD	107,00																														
01/16	LTD	110,00																														

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Michelly Cristina de Sousa

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 6426 781 / SSP - GO, CPF:

Nº. 704.955831-11, residente à Av. T 04

Qd. 11, Lt. 01, nº. 111  
St./Br./Vila/Jd. Jard. Imperial, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 07 de Junho de 2016.

Michelly Cristina de Sousa  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6426781 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/OUT/2013

NOME MICHELLY CRISTINA DE SOUSA

RELACIONAMENTO CLETON JOSE DE SOUSA SHEILA APARECIDA ALEXANDRE

GOIANIA-GO DATA DE NASCIMENTO 13/NOV/1998

SOC. ORIGEM C.NAS. 313841 FLS. 41 L. A1519 GOIANIA-GO 2 ZN EM 27/09/2013

CPF 704955831-11

5732873 47425598

LEI Nº 7.176 DE 23/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS P-3

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Michelly Cristina De Sousa

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**

CNPJ: 01.016.829/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6

ENDEREÇO: CEP:

FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO: MARIA DE LOURDES SOUSA

USUÁRIO

ENDEREÇO : T. 4

BAIRRO : JARDIM IMPERIAL Q 11 L 09

CIDADE : GOIANIA

CEP : 75370-000 FATURA Nº: 211555533-8 COD: 045.77.02.1410

HIDRÔMETRO: A945006233

DATA DE EMISSÃO: 26/01/2016

REFERÊNCIA: JAN/2016

CONTA Nº: 0209/43-5

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

CUSTO MÍNIMO FIXO	10,00
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	38,96
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	2,65
RELIÇÃO DE AGUA	13,02
PENALIDADE PEC.VIOLAÇÃO CORTE PART	58,40
MULTA ATRASO PAGAMENTO	2,46

VENCIMENTO: 13/02/2016 VALOR TOTAL (R\$): 126,09

LEITURA ANTERIOR: 1444 DATA: 26/12/2015 CONSUMO FATURADO: 11 m3

LEITURA ATUAL: 1455 DATA: 26/01/2016

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MÊS: CONSUMO ESTIMADO: 10 m3

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Valdirino Marcos Borges  
Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 3749293, SSP-GO, CPF:  
Nº. 983278791-20, residente à Rua - José Bento  
dos Costas Qd. 16, Lt. 15, nº. SP  
St./Br./Vila/Jd. Seto Sul, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 07 de Junho de 2016.

Valdirino Marcos Borges  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
SERIAL 3749293 2.ª VIA DATA DE EMISSÃO 07/DEZ/2013

NOME: **VALDIVINO MARCOS BORGES**

PLAÇA: **SEBASTIÃO MARTINS BORGES NADER COLADINA DA SILVA**

IDADE-GO 10/AGO/1978  
NATALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORDEM: C. CAS. 2865 FLS. 45 L. 815 GOIANIRA GO EM 09/05/2009

CPF: 6817667 12179264

LEI Nº 7.113 DE 29/08/85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

**VALDIVINO MARCOS BORGES**

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO DE VEÍCULO

Placa: **GOI 273.791-30**

Modelo: **VALDIVINO MARCOS BORGES**

10/08/1978

VALDIVINO MARCOS BORGES

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

www.go.gov.br

10/08/1978

**CELG** www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 2208

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

**VALDIVINO MARCOS BORGES**

CPF/CNPJ: 98327879120 INSC.: 25/04/16 2237603 4

R JOSE BENTO, Q. 16, L. 15, S/N SETOR SUL TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA

CEP: 0 GOIANIRA GO TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438

CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA 101264585 4/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10013473679	0176851368	10/05/2016	104,17

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE: RESIDENCIAL GRUPO: B1

ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 109616219

TIPO DE LIGAÇÃO: MONO RAZÃO: 37

VENCIMENTO BASE: 10/05/16 ROTA: 177200

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL: 25/04/2016

ANTERIOR: 23/03/2016

APRESENTAÇÃO: 25/04/2016

PRÓXIMO MÊS: 23/05/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS	TP	kWh
05/15	LID	110,00
06/15	LID	114,00
07/15	LID	113,00
08/15	LID	122,00
09/15	LID	133,00
10/15	LID	126,00
11/15	LID	124,00
12/15	LID	124,00

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL: 4261

LEITURA ANTERIOR: 4138

N.º DE DIAS FATURADOS: 33

DIFERENÇA DE LEITURA: 123,00

FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000

TOTAL DE CONSUMO: 123,00

MÉDIA DE CONSUMO

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Maria de Lourdes Souza

Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2397919 / DGRC-GO, CPF: N.º 007.955711-27, residente à Av. T04

Qd. 11, Lt. 08, n.º S/N  
St./Br./Vila/Jd. Jd. Imperial, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 07 de Junho de 2016.

Maria de Lourdes Souza

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2197919-2.A VIA DATA DE EXPEDICÃO 16/MAI/2002

NOME MARIA DE LOURDES SOUSA

FILIAÇÃO JOSE GONCALVES DE MORAIS MARIA TROBALDINA FREIRE

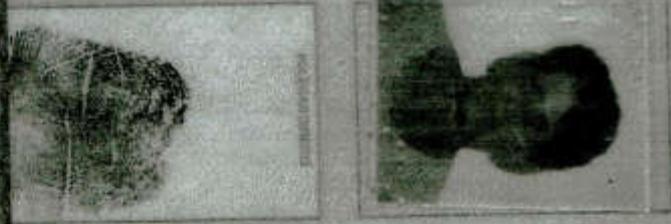
ALPINOPOLIS-MG NATURALIDADE 02/NOV/1944 DATA DE NASCIMENTO

DOC. CRIMEM C.CAS. 1529 FLS. 132 L. B 7 GOIANIRA GO EM 28/01/2002

CPF 28617088

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS PCA

DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Maria de Lourdes Sousa

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

**CPF**

007.955.711-27

MARIA DE LOURDES SOUSA

02/11/1944

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**

CNPJ: 01.016.828/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6

ENDEREÇO: CEP:

**FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS**

PROPRIETÁRIO: MARIA DE LOURDES SOUSA

USUÁRIO :  
 ENDEREÇO : T. 4  
 BAIRRO : JARDIM IMPERIAL Q 11 L 09  
 CIDADE : GOIANIRA  
 CEP : 75370-000 FATURAMP: 211555533-8 COD: 015.77.02.1410  
 HIDRÔMETRO: A945006233

DATA DE EMISSÃO: 26/01/2016  
 REFERÊNCIA: JAN/2016

CONTA Nº: 6209/43-5

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

CUSTO MÍNIMO FIXO	
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	10,00
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	38,96
RETAGENÇÃO DE AGUA	2,65
PENALIDADE PEC. VIOLAÇÃO CORTE PART	11,02
MULTA ATRASO PAGAMENTO	58,40
	2,46

VENCIMENTO: 15/02/2016 VALOR TOTAL (R\$): 126,09

LEITURA ANTERIOR: 1444 DATA: 15/12/2015 CONSUMO FATURADO: 11 m³  
 LEITURA ATUAL: 1455 DATA: 26/01/2016 CONSUMO ESTIMADO: 18 m³

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDOR CONSUMO ESTIMADO: 18 m³

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, João Batista de Sousa

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 285972 /SPKC-60, CPF:  
Nº. 085843381-87, residente à AV. T 04

Qd. 11, Lt. 08, nº. SPK  
St./Br./Vila/Jd. Jard. Imperial, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 07 de Junho de 2016.

João Batista de Sousa  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 285972-2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 18/JAN/2004

COGNOME **JOAO BATISTA DE SOUSA**

FILIAÇÃO **JOAO CARMINO DE SOUSA  
MARIA JOANA DE JESUS**

GOIANIRA-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 24/JUN/1944

DOC ORIGEM C.CAS. 1529 FLS. 132 L. B 07 GOIANIRA GO EM 23/01/2002

CPF 085843381-87

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOLHA ÚNICA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**  
CNPJ 01.016.029/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6

ENDEREÇO:  
CEP:

FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO: MARIA DE LOURDES SOUSA  
USUÁRIO :  
ENDEREÇO : T. 4  
BAIRRO : JARDIM IMPERIAL Q 11 L 09  
CIDADE : GOIANIA COD: 045.77.02.1410  
CEP : 75370-000 FATURA Nº: 211555533-8 HIDRÔMETRO: A945006233

DATA DE EMISSÃO: 26/01/2016  
REFERÊNCIA: JAN/2016

CONTA Nº: 0209/43-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CUSTO MÍNIMO LIXO	39,50
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	38,96
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	2,65
RELIÇÃO DE AGUA	13,02
PENALIDADE PEC-VIOLAÇÃO CORTE PART	58,40
MULTA ATRASO PAGAMENTO	2,46

VENCIMENTO: 15/02/2016 VALOR TOTAL (R\$): 126,09

LEITURA ANTERIOR: 1444 DATA: 26/12/2015 CONSUMO FATURADO: 11 m3  
LEITURA ATUAL: 1455 DATA: 26/01/2016

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO CONSUMO ESTIMADO: 18 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Francirelde de Souza da Silva  
Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 5875656 / PL - GO, CPF:  
Nº. 064385005 - 80, residente à Rua José  
Bento da Costa Qd. 14, Lt. 44, nº. SN  
St./Br./Vila/Jd. Set Sul, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 07 de Junho de 2016.

Francirelde de Souza da Silva  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5875656 2.A VIA DATA DE EXPIRAÇÃO 23/FEV/2016

NOME FRANCIRELDO DE SOUZA DA SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO PEREIRA DA SILVA MARTA MARIA DE SOUZA

RIO BRANCO-AC NATURALIDADE 01/JUN/1993 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 30987 FLS. 87 L. A110 RIO BRANCO AC 22N EM 22/06/2009

CPF 064185001-80

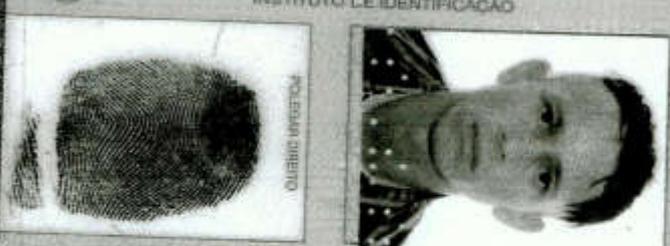
7575948 41295307

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS P-19

POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Francireldo de Souza Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CELG** www.celg.com.br 2324

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420

Rua 2, Qtd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**ROMILDO LEITE DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: 00288380177 INSC.: 25/04/16 2219932 4

AV JOSE BENTO DA COSTA, Q. 14, L. 43, S/N TUBERIA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA

SETOR SUL CEP: 0 GOIÂNIRA GO TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438

CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA 93710466 4/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CÓDIGO	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10001586457	0227244829	10/05/2016	160,37

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE RESIDENCIAL GRUPO: B1

ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 102539413

TIPO DE LIGAÇÃO: RAZÃO: 37

VENCIMENTO BASE: 10/05/16 ROTA: 19000

DADOS DAS LETURAS:

ATUAL: 25/04/2016

ANTERIOR: 23/03/2016

APRESENTAÇÃO: 25/04/2016

PRÓXIMO MÊS: 23/05/2016

DADOS DA BILHETE:

LEITURA ATUAL: 1190

LEITURA ANTERIOR: 13987

Nº DE DIAS FATURADOS: 33

DIFERENÇA DE LEITURA: 203,00

FAT. DE MULTIFICAÇÃO: 1,0000

TOTAL DE CONSUMO: 203,00

MÉDIA DE CONSUMO

DIÁRIO: 6,15

TRIMESTRAL: 154,33

ANUAL: 121,00

MES	TP	Consumo (kWh)
05/15		0,00
06/15		0,00
07/15		0,00
08/15	LID	177,00
09/15	LID	178,00
10/15	LID	155,00
11/15	LID	200,00
12/15	LID	124,00
01/16	LID	145,00
02/16	LID	93,00
03/16	LID	167,00
04/16	LID	203,00

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Marta Maria de Souza da Silva  
Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 305 258 / SEPC-GO, CPF:  
Nº. 625210652 - 53, residente à Rua - José Bento  
da Costa Qd. 14, Lt. 44, nº. S/N  
St./Br./Vila/Jd. Set Sul, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 07 de Junho de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 305258 DATA DE EMISSÃO 22/01/2016

Nome: MARTA MARIA DE SOUZA DA SILVA

FILIAÇÃO: MANOEL RAYMUNDO DE SOUZA  
FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA

NATURALIDADE: RIO BRANCO - AC DATA DE NASCIMENTO: 09/05/1960

CERTD CAS 4.103 FLS 159 LIV B-17  
1 - OF RIO BRANCO - AC

621.210.652-53

2 VTA

SAMUEL ROBERTO LUNA RODRIGUES  
SECRETÁRIO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 25/06/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERRMANN DE MELO

Polgarr Direito

NÃO ALFABETIZADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

MARTA MARIA DE SOUZA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/07/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: MARTA MARIA DE SOUZA

Nº de inscrição: 621210652-53 Data de Nascimento: 09/05/60

www.celg.com.br 2324

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ROMILDO LEITE DE OLIVEIRA  
CPF/CNPJ: 00288380177 INSC.: 25/04/16 2219932 4

AV JOSE BENTO DA COSTA, Q. 14, L. 43, S/N  
SETOR SUL CEP: 0 GOIÂNIA GO

TABRPA SPYRAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438  
CLIENTE: MÊS DE REFERÊNCIA  
93710466 4/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10001586457	0227244829	10/05/2016	160,37

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1
ATMIDADE: 100	MEDIDOR: 102539413
TIPO DE LIGAÇÃO: ONO	RAZÃO: 37
VENCIMENTO BASE: 10/05/16	ROTA: 19000

DADOS DE LEITURA:

ATUAL:	25/04/2016
ANTERIOR:	23/03/2016
APRESENTAÇÃO:	25/04/2016
PRÓXIMO MÊS:	23/05/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO:

MES TP	kWh
05/15	0,00
06/15	0,00
07/15	0,00
08/15 LID	177,00
09/15 LID	178,00
10/15 LID	155,00
11/15 LID	200,00
12/15 LID	124,00
01/16 LID	145,00
02/16 LID	93,00
03/16 LID	167,00
04/16 LID	203,00

DADOS DE CONSUMO:

LEITURA ATUAL:	1190
LEITURA ANTERIOR:	13987
Nº DE DIAS FATURADOS:	33
DIFERENÇA DE LEITURA:	203,00
FAT. DE MULTIFICAÇÃO:	1,0000
TOTAL DE CONSUMO:	203,00

MÉDIA DE CONSUMO:

DIÁRIO:	6,15
TRIMESTRAL:	154,33
ANUAL:	121,00

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, ADEGUIMAR JOSÉ DA CUNHA,

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 3382902/SSP-60, CPF:

Nº. 645604081-66, residente à AV. JOSÉ BENTO

da Costa Qd. 14, Lt. 45, nº. SN  
St./Br./Vila/Jd. Set. Sul, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 07 de Junho de 2016.

Adeguimar José da Cunha  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3182902 2.A VIA DATA DE EMISSÃO 21/00T/2010

NOME **ADEGUIMAR JOSE DA CUNHA**

RESIDÊNCIA **JOAQUIM GOMIDES DA CUNHA  
TEREZINHA MARIA DA SILVA**

CIDADE **INHUMAS-GO** DATA DE NASCIMENTO **28/MAI/1974**

OC. ORDEM **C. CAS. 3185 FLS. 185 L. 11B INHUMAS GO EM  
18/11/1995**

CPF **641604081-66**

**5760864** **2128489**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*Adeguimar Jose da Cunha*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CTCE GOIANIA GO PLS  
ADEGUIMAR DA CUNHA  
AV JOSE BENTO DA COSTA SN  
Q14 L43 SETOR SUL  
75370 - 000 GOIANIRA GO

Data de Vencimento: 12/05/16 - Data de Postagem: 02/05/16



7211343575040450000012366230020516

Atendimento Claro - Ligue 1052  
Auto-Atendimento - Ligue \*1052#  
Na Web - [www.claro.com.br/minhaclaro](http://www.claro.com.br/minhaclaro)  
Visite nosso site: [www.claro.com.br](http://www.claro.com.br) e acesse o detalhamento da sua fatura

### ClaroClube

Saldo de pontos em 19/04/16 2.065  
Pontos resgatados em 03/16 0

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
62 9218 4040	de 23/03/2016 a 22/04/2016	12/05/2016	<b>R\$ 36,44</b>

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Maria de Fatima da Silva

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 4762564 109PC-60, CPF:

Nº. 733694891-04, residente à Rua SD 10

Qd. 10, Lt. 22, nº. SM  
St./Br./Vila/Jd. Set. Serra Dourada, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 07 de Junho de 2016.

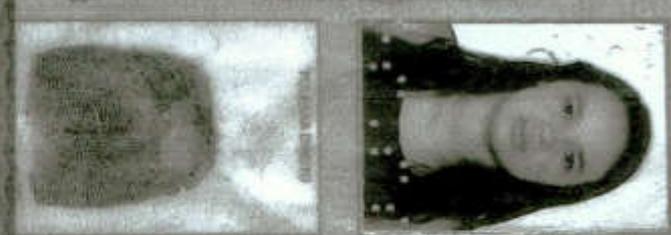
Maria de Fatima da Silva

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Nº 172584  
 MARIA DE FATIMA DA SILVA  
 JOSE FRANCISCO DA SILVA  
 BRASILEIRA  
 23/05/1977  
 DOC. BRAS. C. NAS. 14568 515 101 L A-12  
 BRASILEIRA - DO BR. S/N 14568 515 101 L A-12  
 CPF 733.694.891-04

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
 DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
  
 Maria de Fátima da Silva  
 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal  
**CPF**  
 Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de inscrição  
**733.694.891-04**  
 Nome  
 MARIA DE FATIMA DA SILVA  
 Nascimento  
 23/05/1977

**CELG** www.celg.com.br 2208  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

<b>MARIA DE FATIMA DA SILVA</b> CPF/CNPJ: 73369489104 INSC.: R SD-10, Q. 10, L. 22, S/N SETOR SERRA DOURADA CEP: 0 GOIANIRA GO		EMISSÃO NÚMERO SÉRIE 10/05/16 843813 4 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438 CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA 94301432 5/2016																																							
UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL																																							
390086400	27/05/2016	81,90																																							
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA: CLASS: RESIDENCIAL GRUPO: B1 ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 30110327 TIPO DE LIGAÇÃO: MONO RAZÃO: 28 VENCIMENTO BASE: 27/05/16 ROTA: 132600		DATAS DAS LEITURAS ATUAL: 10/05/2016 ANTERIOR: 11/04/2016 APRESENTAÇÃO: 10/05/2016 PRÓXIMO MÊS: 09/06/2016																																							
HISTÓRICO DE CONSUMO <table border="1"> <thead> <tr> <th>MES</th> <th>TP</th> <th>kWh</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>06/15</td><td>LID</td><td>104,00</td></tr> <tr><td>07/15</td><td>LID</td><td>105,00</td></tr> <tr><td>08/15</td><td>LID</td><td>103,00</td></tr> <tr><td>09/15</td><td>LID</td><td>109,00</td></tr> <tr><td>10/15</td><td>LID</td><td>117,00</td></tr> <tr><td>11/15</td><td>LID</td><td>127,00</td></tr> <tr><td>12/15</td><td>LID</td><td>104,00</td></tr> <tr><td>01/16</td><td>LID</td><td>120,00</td></tr> <tr><td>02/16</td><td>LID</td><td>113,00</td></tr> <tr><td>03/16</td><td>LID</td><td>106,00</td></tr> <tr><td>04/16</td><td>LID</td><td>118,00</td></tr> <tr><td>05/16</td><td>LID</td><td>89,00</td></tr> </tbody> </table>		MES	TP	kWh	06/15	LID	104,00	07/15	LID	105,00	08/15	LID	103,00	09/15	LID	109,00	10/15	LID	117,00	11/15	LID	127,00	12/15	LID	104,00	01/16	LID	120,00	02/16	LID	113,00	03/16	LID	106,00	04/16	LID	118,00	05/16	LID	89,00	DADOS DA MEDIÇÃO LETURA ATUAL: 13381 LETURA ANTERIOR: 13292 Nº. DE DIAS FATURADOS: 29 DIFERENÇA DE LEITURA: 89,00 FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000 TOTAL DE CONSUMO: 89,00 MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO: 3,07 TRIMESTRAL: 104,33 ANUAL: 109,58
MES	TP	kWh																																							
06/15	LID	104,00																																							
07/15	LID	105,00																																							
08/15	LID	103,00																																							
09/15	LID	109,00																																							
10/15	LID	117,00																																							
11/15	LID	127,00																																							
12/15	LID	104,00																																							
01/16	LID	120,00																																							
02/16	LID	113,00																																							
03/16	LID	106,00																																							
04/16	LID	118,00																																							
05/16	LID	89,00																																							
LANÇAMENTOS CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUB 0,000000 17,87 CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS 89,00 0,719520 64,03		VALOR (R\$)																																							

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Rodrigo Batista Alves

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 3633364 / DGP-60, CPF:

Nº. 913.669.501-78, residente à Av. Ana Maria

Eugenise Qd. 23, Lt. 12, nº. S/N

St./Br./Vila/Jd. Set. Sul, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 07 de Junho de 2016.

Rodrigo Batista Alves  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

**MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
RODRIGO BATISTA ALVES

**DOC. IDENTIFIC. / OUT. EMISSÃO / UF**  
3611344 DGPC GO

**CPF** 913.669.501-78 **DATA N.º DE NASCIMENTO** 26/04/1980

**FILIAÇÃO**  
WALDIRY ANTONIO ALVES  
MARIA NEIDE BATISTA ALVES

**PROFISSÃO** **ACC.** **OUT. ANO**  
AB

**IP REGISTRO** 05053366713 **VALIDADEZ** 08/12/2020 **IP HABILITAÇÃO** 13/10/2010

**INSCRIÇÃO**  
Rodrigo Batista Alves

**LOCAL** GOIANIA, GO **DATA EMISSÃO** 14/12/2015

**ASSINATURA DO ABASTECIDOR**  
80007598476  
GO112758762

**DETRAN GO (GOIÁS)**

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1213329691

PROIBIDO PLANTIFICAR  
1213329691



www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420

2419

Rua 2, Qtd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**RODRIGO BATISTA ALVES**  
CPF/CNPJ: 91366950178 INSC.:  
AV ANA MARIA EUGENIO, Q. 23, L. 12, S/N  
SETOR SUL CEP: 0 GOIÂNIA GO

EMIÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
23/05/16	2228443	4
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438		
CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	
93530514	5/2016	

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
390105375	0070585443	10/06/2016	346,75

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	23/05/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 101249578	ANTERIOR:	25/04/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 37	APRESENTAÇÃO:	23/05/2016
VENCIMENTO BASE: 10/06/16	ROTA: 100200	PRÓXIMO MÊS:	22/06/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	TP	kWh	
06/15	LTD	247,00	LEITURA ATUAL: 24446
07/15	LTD	235,00	LEITURA ANTERIOR: 24259
08/15	LTD	226,00	N.º DE DIAS FATURADOS: 28
09/15	LTD	256,00	DIFERENÇA DE LEITURA: 187,00
10/15	LTD	235,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000
11/15	LTD	255,00	TOTAL DE CONSUMO: 187,00
12/15	LTD	206,00	
01/16	LTD	193,00	MÉDIA DE CONSUMO
02/16	LTD	288,00	DIÁRIO: 6,68
03/16	LTD	227,00	TRIMESTRAL: 229,00
04/16	LTD	273,00	ANUAL: 235,67
05/16	LTD	187,00	

LANÇAMENTOS	VALOR (R\$)
RELIGACAO NORMAL	0,00000 6,70
LIGACAO A REVELIA	0,00000 92,51
LIGACAO A REVELIA	0,00000 92,51
JUROS MORATORIA.	0,00000 0,11
TAXA DE SEGUNDA VIA.	0,00000 2,50
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUB.	0,00000 17,87
CONSUMO KWH + ICHS/PIS/COFINS 187,00	0,719520 134,55

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Ingrid Michelly Barros Alves

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 6383584/SSP - GO, CPF:

Nº. 704560491 - 26, residente à Av. Ana Maria

Eugenio Qd. 23, Lt. 32, nº. S/N  
St./Br./Vila/Jd. Set. Sul, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 07 de Junho de 2016.

Ingrid Michelly Barros Alves  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RECÍPITO GERAL: 8383584 DATA DE EMISSÃO: 09/JUL/2013

NOME: INGRID MICHELLY BARROS ALVES

FILIAÇÃO: RODRIGO BATISTA ALVES  
FABIANA DA SILVA BARROS

GOIANIA-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO: 10/ABR/1997

DOC. CIVIL: C.NAS. 5751 FLS. 145 L. A7 GOIANIRA GO EM 08/07/1997

CPF: 704560491-28

6634152

46934650

CLUBE INSCRIÇÃO

Ingrid Michelly B. Alves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CELG** www.celg.com.br

2419  
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
Rua 2, Qtd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

RODRIGO BATISTA ALVES  
CPF/CNPJ: 91366950178 INSC.:  
AV ANA MARIA EUGENIO, Q. 23, L. 12, S/N  
SETOR SUL CEP: 0 GOIANIRA GO

EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
23/05/16	2228443	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
TSEE - CIDADANIA 26/04/2002 - LEI 10.430

CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA
93530514	5/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
390105375	0070585443	10/06/2016	346,75

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE: RESIDENCIAL GRUPO: B1  
ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 101249578  
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO RAZÃO: 37  
VENCIMENTO BASE: 10/06/16 ROTA: 100200

DADOS DAS LETURAS

ATUAL:	23/05/2016
ANTERIOR:	25/04/2016
APRESENTAÇÃO:	23/05/2016
PRÓXIMO MÊS:	22/06/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES TP	kWh
06/15 LTD	247,00
07/15 LTD	235,00
08/15 LTD	226,00
09/15 LTD	256,00
10/15 LTD	235,00
11/15 LTD	255,00
12/15 LTD	206,00
01/16 LTD	193,00
02/16 LTD	288,00
03/16 LTD	227,00
04/16 LTD	273,00
05/16 LTD	187,00

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL:	24446
LEITURA ANTERIOR:	24259
Nº DE DIAS FATURADOS:	28
DIFERENÇA DE LETURA:	187,00
FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
TOTAL DE CONSUMO:	187,00

MÉDIA DE CONSUMO

DIÁRIO:	6,68
TRIMESTRAL:	229,00
ANUAL:	235,67

LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
RELIGACAO NORMAL	0,000000
LIGACAO A REVELIA	6,70
LIGACAO A REVELIA	92,51
JUROS MORATORIA	92,51
TAXA DE SEGUNDA VIA	0,11
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUB	2,50
CONSUMO KWH + ICHS/PIS/COFINS	17,87
	0,719520
	134,55

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Gabrielle Cristina G. Silva

Portador(a) da Cédula de Identidade nº 482973481 / SSP - SP, CPF:  
Nº 388.435.618 - 63, residente à rua SP-5

Qd. 15, Lt. 08, nº 51N  
St./Br./Vila/Jd. Serra Azevedo, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 07 de junho de 2016.

Gabrielle Cristina G. Silva  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1143336417

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1143336417

**NOME:** GABRIELE CRISTINA GONCALVES SILVA

**DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF:** 482973481 SSP SP

**CPF:** 388.435.618-63    **DATA NASCIMENTO:** 02/08/1992

**FILIAÇÃO:**  
 VANDIR MACHADO DA SILVA  
 GLADICIA GONCALVES DOS SANTOS

**PROFISSÃO:**    **ACC:**    **CAT. HAB:**  
 AB    AB

**Nº REGISTRO:** 05093763958    **VALIDADEZ:** 06/09/2020    **1ª HABILITAÇÃO:** 06/12/2010

**OBSERVAÇÕES:**

Gabrielle e.g. Silva

**LOCAL:** GOIANIA, GO    **DATA EMISSÃO:** 13/08/2015

15016358008  
00110556356

**DETRAN-GO (GOIAS)**  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO



**CELG**  
ENERGIA

www.celg.com.br    2419

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

<p><b>EDIPO HENRIQUE DE SOUSA FIGUEIREDO</b></p> <p>CPF/CNPJ: 02320506195    INSC.:</p> <p>R 5D-5, Q. 15, L. 08, S/N SETOR SERRA          DOURADA CEP: 0 GOIANIA GO</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td><b>EMISSÃO</b></td> <td><b>NÚMERO</b></td> <td><b>SÉRIE</b></td> </tr> <tr> <td>10/05/16</td> <td>920937</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td colspan="3"><b>TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA</b></td> </tr> <tr> <td colspan="3">TSSE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438</td> </tr> <tr> <td><b>CLIENTE</b></td> <td><b>MÊS DE REFERÊNCIA</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td>100373947</td> <td>5/2016</td> <td></td> </tr> </table>	<b>EMISSÃO</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>SÉRIE</b>	10/05/16	920937	4	<b>TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA</b>			TSSE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438			<b>CLIENTE</b>	<b>MÊS DE REFERÊNCIA</b>		100373947	5/2016	
<b>EMISSÃO</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>SÉRIE</b>																	
10/05/16	920937	4																	
<b>TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA</b>																			
TSSE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438																			
<b>CLIENTE</b>	<b>MÊS DE REFERÊNCIA</b>																		
100373947	5/2016																		

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10007103644	0153446794	27/05/2016	139,25

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:**

**CLASSE:** RESIDENCIAL    **GRUPO:** B1

**ATIVIDADE:** 100    **MEDIDOR:** 106684736

**TIPO DE LIGAÇÃO:** MONO    **RAZÃO:** 28

**VENCIMENTO BASE:** 27/05/16    **ROTA:** 190600

**DATAS DAS LEITURAS**

**ATUAL:** 10/05/2016

**ANTERIOR:** 11/04/2016

**APRESENTAÇÃO:** 10/05/2016

**PRÓXIMO MÊS:** 09/06/2016

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

MES TP	kWh
06/15 LID	230,00
07/15 LID	243,00
08/15 LID	247,00
09/15 LID	270,00
10/15 LID	337,00
11/15 LID	316,00
12/15 LID	199,00
01/16 LID	203,00
02/16 LID	210,00
03/16 LID	209,00
04/16 LID	250,00
05/16 LID	190,00

**DADOS DA MEDIÇÃO**

**LEITURA ATUAL:** 10674

**LEITURA ANTERIOR:** 10484

**Nº DE DIAS FATURADOS:** 29

**DIFERENÇA DE LEITURA:** 190,00

**FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:** 1,0000

**TOTAL DE CONSUMO:** 190,00

**MÉDIA DE CONSUMO**

**DIÁRIO:** 6,55

**TRIMESTRAL:** 216,33

**ANUAL:** 242,00

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Mônica Benta Rezende

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 5584335 / SSP-60, CPF: 040736711-03, residente à Rua - C-03

Qd. 09, Lt. 27, nº. S/K  
St./Br./Vila/Jd. Jard. Imperial, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

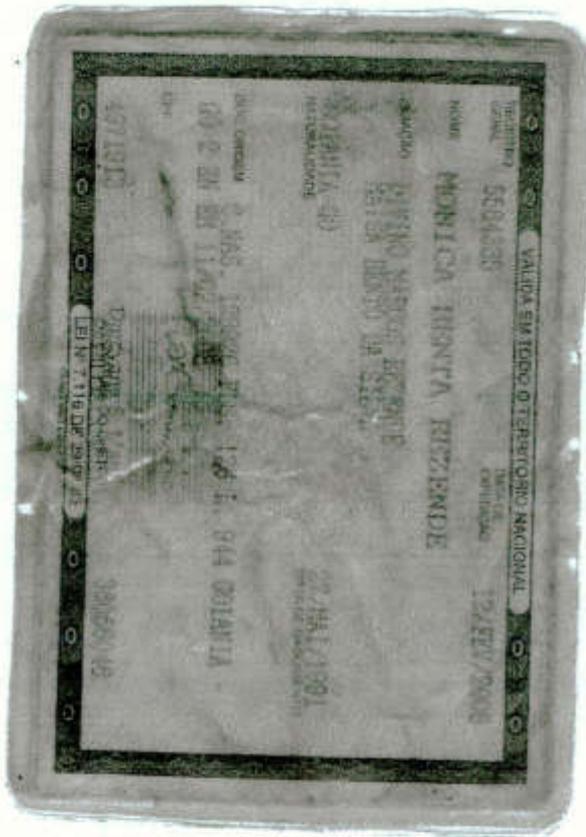
Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 08 de 06 de 2016.

Mônica Benta Rezende  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.




**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
 Cadastro de Pessoas Físicas

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
 Número  
**040.736.711-03**  
 Nome  
**MONICA BENTA REZENDE**  
 Nascimento  
**27/05/1991**  
 VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

www.celg.com.br 2324  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

**LUIS ANTONIO DE SOUZA**  
 CPF/CNPJ: 85024490100 INSC.:  
 R C-3, Q. 9, L. 27, S/N JARDIM IMPERIAL  
 CEP: 75370000 GOIANIRA GO

EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
10/05/16	857467	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
TSSE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438

CLIENTE	MES DE REFERÊNCIA
919573	5/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
300038866	0390038866	27/05/2016	118,88

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE RESIDENCIAL	GRUPO: B1
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 14213621
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 28
VENCIMENTO BASE: 27/05/16	ROTA: 51400

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL:	10/05/2016
ANTERIOR:	11/04/2016
APRESENTAÇÃO:	10/05/2016
PRÓXIMO MÊS:	09/06/2016

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL:	23786
LEITURA ANTERIOR:	23642
N. DE DIAS FATURADOS:	29
DIFERENÇA DE LEITURA:	144,00
FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES TP	Consumo (kWh)
06/15 LID	151,00
07/15 LID	114,00
08/15 LID	91,00
09/15 LID	126,00

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Antonio Pereira da Silva

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 4898 185 / SPTC - GO, CPF:

Nº. 534056282-00, residente à R. José Bento

da Costa Qd. 14, Lt. 44, nº. S/N

St./Br./Vila/Jd. Set. Sul, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 07 de Junho de 2016.

Antonio P da Silva  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4898185 3.A VIA 16/JUN/2005

**ANTONIO PEREIRA DA SILVA**

JOAQUIM PEREIRA DA SILVA  
ANTONIA PEREIRA DA SILVA

RIO BRANCO-AC 25/MAI/1936

C.CAS. 4108 FLS. 159 L. B/017 RIO BRANCO/AC EM 26/10/1996

29345529

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOIÁS

INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

*Antonio Pereira da Silva*

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*Antonio Pereira da Silva*  
ANTONIO PEREIRA DA SILVA

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 02/08/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**ANTONIO PEREIRA DA SILVA**

Nº de Inscrição  
**514056282-00**

Data do Nascimento  
**25/05/36**



**CELG** www.celg.com.br 2324  
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.540.420  
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**ROMILDO LEITE DE OLIVEIRA**  
CPF/CNPJ: 00288380177 INSC.:  
AV JOSE BENTO DA COSTA, 14, L. 43, S/N  
SETOR SUL CEP: 0 GOIÂNIA GO

UNIDADE CONSUMIDORA	CÓDIGO	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10001586457	0227244829	10/05/2016	160,37

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:  
CLASSE: RESIDENCIAL GRUPO: B1  
ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 102539413  
TIPO DE LIGAÇÃO: RAZÃO: 37  
VENCIMENTO BASE: 10/05/16 ROTA: 19000

DADOS DA LEITURA:  
ATUAL: 25/04/2016  
ANTERIOR: 23/03/2016  
APRESENTAÇÃO: 25/04/2016  
PRÓXIMO MÊS: 23/05/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES TP	kWh
05/15	0,00
06/15	0,00
07/15	0,00
08/15 LID	177,00
09/15 LID	178,00
10/15 LID	155,00
11/15 LID	200,00
12/15 LID	174,00
01/16 LID	145,00
02/16 LID	93,00
03/16 LID	167,00
04/16 LID	203,00

DADOS DE CONSUMO:  
LEITURA ATUAL: 11190  
LEITURA ANTERIOR: 10987  
Nº DE DIAS FATURADOS: 33  
DIFERENÇA DE LEITURA: 203,00  
FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000  
TOTAL DE CONSUMO: 203,00

MÉDIA DE CONSUMO:  
DIÁRIO: 6,15  
TRIMESTRAL: 154,33  
ANUAL: 121,00

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Densdete Ferrreira Lisboa

Portador(a) da Cédula de Identidade nº 3312051-4109473 SSP - GO, CPF: Nº. 577777301 - 00, residente à AV. A

Qd. 36 Lt. 12 n.º S/N  
St./Br./Vila/Jd. Vila Padre Pelagius, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

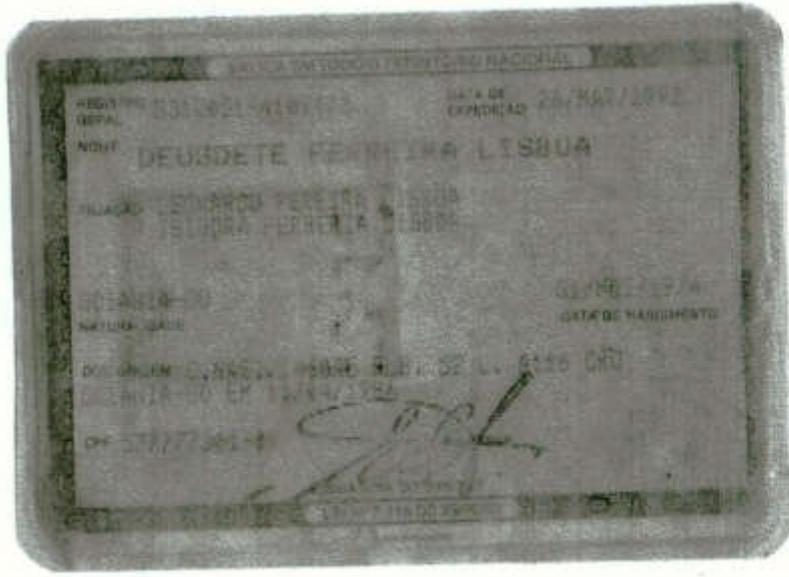
Goianira-Go., 08 de Junho de 2016.

Densdete Ferrreira Lisboa

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



			<p>www.celg.com.br CNPJ: 01.543.032/0001-04 TEL: 300.545.430 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74095-189 - Goiânia - Goiás</p>			
UNIDADE CONSUMIDORA			VALOR TOTAL			
015483032000104			97			
EMPRESA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE: 161 criada pela Lei nº 50.438, de 26 de abril de 2002.						
INDICAÇÃO DA AGENCIA DE ATENDIMENTO		NÚMERO		SÉRIE	EMISSÃO	GRUPO
3333333		1134		1	1.07/15	US
NOME: JOSE MARCIO DE FARIA		CPF: 091.286.975-33		RUA: S. N. C. A. 10 - 3		VIA: PADEI PIUZZO
CLASSIF: 03 - 2		MEDIDOR:		RAZÃO:		POTER:
ATIVIDADE: 505		TIPO DE LIGAÇÃO:		VENCIMENTO BASE:		HISTÓRICO DE CONSUMOS
VENCIMENTO: 06/08/2015		LITROS DAS LEITURAS:		APRESENTAÇÃO:		PRÓXIMO MÊS:
3333333		ATUAL:		ANTERIOR:		DADOS DE AUMENTO
		LETURA ATUAL:		LETURA ANTERIOR:		

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Diemar Ramos dos Santos

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 1186866 / SSP-60, CPF:

Nº. 335518261-20, residente à Alameda Boa

Vista Qd. 07, Lt. 16, nº. S/N  
St./Br./Vila/Jd. Jard. Imperial, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 08 de 06 de 2016.

Diemar Ramos dos Santos

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**  
 CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6  
 ENDEREÇO:  
 CEP:

**FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS**

PROPRIETÁRIO: DIOMAR RAMOS DOS SANTOS

USUÁRIO :  
 ENDEREÇO : AL. BOA VISTA Nr. 07  
 BAIRRO : JARDIM IMPERIAL Q 07 L 16  
 CIDADE : GOIANIRA  
 CEP :

FATURA Nº: 218989242-7  
 COD: 045.77.02.0230  
 HIDRÔMETRO: A031423529

DATA DE EMISSÃO: 25/05/2016  
 REFERENCIA: MAI/2016

CONTA Nº 0209641-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  
 CUSTO MÍNIMO FIXO 10,60  
 TARIFA AGUA - RESIDENCIAL 31,50

VENCIMENTO 13/06/2016  
 VALOR TOTAL (R\$) 42,10

LEITURA ANTERIOR: 1261 DATA: 25/04/2016 CONSUMO FATURADO: 9 m3  
 LEITURA ATUAL : 1270 DATA: 25/05/2016 CONSUMO ESTIMADO: 14 m3

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO

HISTÓRICO DE CONSUMO (m<sup>3</sup>/mês)

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, FILIPPE AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 6783160 155P-60, CPF: Nº. 074661201 - 05, residente à 6-24

Qd. 34, Lt. 24, nº. \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. PQ. DOS GIRASSOIS, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 11 de JUNHO de 16.

Filipe Augusto da Silva Ribeiro  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6783160 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/NOV/2015

NOME **FILIPPE AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO**

FILIAÇÃO: SILVIO APARECIDO RIBEIRO  
ELENICE CAMPOS DA SILVA RIBEIRO

GOIANIA-GO DATA DE NASCIMENTO 13/MAR/2002

DOC. QUEMISA C.NAS. 334151 FLS. 151 L. A1620 GOIANIA  
GO 2 ZN EM 03/04/2002

CPF 074661201-05

7455343 51269791

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Nome: Felipe Augusto da Silva Ribeiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CELG** Distribuição www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 2208  
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

**ELENICE CAMPOS DA SILVA RIBEIRO**  
CPF/CNPJ: 99113333100 INSC.:  
R G-24, Q. 24, L. 34, S/N RESIDENCIAL  
PARQUE DOS GIRASSOIS CEP: 75370000  
GOIANIRA GO

EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
22/03/16	2082385	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
TSSE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438  
CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA  
100792023 3/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10011126750	0162023840	09/04/2016	171,38

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE RESIDENCIAL	GRUPO: B1	DATAS DAS LEITURAS
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 108152561	ATUAL: 22/03/2016
TIPO DE LIGAÇÃO	RAZÃO: 36	ANTERIOR: 22/02/2016
VENCIMENTO BASE: 09/04/16	ROTA: 53202	APRESENTAÇÃO: 22/03/2016
		PRÓXIMO MÊS: 22/04/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	kWh
04/15	273,00
05/15	246,00
06/15	245,00
07/15	228,00
08/15	239,00
09/15	299,00
10/15	302,00
11/15	241,00
12/15	229,00
01/16	243,00
02/16	262,00
03/16	205,00

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL:	11026
LEITURA ANTERIOR:	10821
N.º DE DIAS FATURADOS:	29
DIFERENÇA DE LEITURA:	205,00
FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,00000
TOTAL DE CONSUMO:	205,00

MÉDIA DE CONSUMO

DIÁRIO:	7,07
TRIMESTRAL:	236,67
ANUAL:	251,60

LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	205,00
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	205,00
MULTA - 01/2016	27,00
JUROS MORATORIA	27,00
DEV. DIFERENÇA DE ADICIONAL DE	27,00
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB	0,000000
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	205,00
<b>TOTAL</b>	<b>144,18</b>

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, ELENICE CAMPOS DA SILVA RIBEIRO,

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 4215676 /SSP-60, CPF:

Nº. 991133331 - 00, residente à 6-24

Qd. 34, Lt. 24, nº. \_\_\_\_\_

St./Br./Vila/Jd. PQ. DOS GIRASSOIS, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 11 de JUNHO de 16.

Elenice Campos da S. Ribeiro.

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4215878 2.A VIA DATA DE EMISSÃO 23/JUN/2009

**ELENICE CAMPOS DA SILVA RIBEIRO**

JOSE SOARES DA SILVA  
 ONILMA CAMPOS DA SILVA

ITAPIRAPUA-GO 28/JUN/1978

C. CAS. 48026 FLS. 128 L. B-245 GOIANTA-GO  
 28 JUN EM 17/07/1998

991133331-00

5358521 ELENICE CAMPOS DA SILVA RIBEIRO 18995217

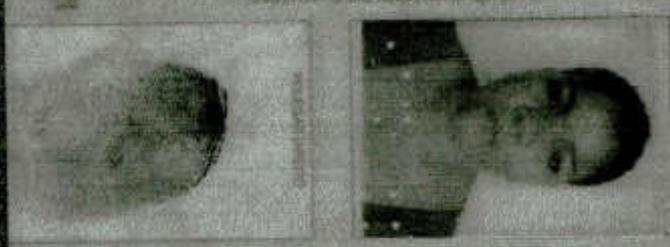
LEI Nº 7.116 DE 29/08/89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE REGISTRARIA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-2



*Elenice Campos da Silva Ribeiro*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CELG** www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 2208  
 Rua 2, Cid. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

<b>ELENICE CAMPOS DA SILVA RIBEIRO</b> CPF/CNPJ: 99113333100 INSC.: R G-24, Q. 24, L. 34, S/N RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS CEP: 75370000 GOIANIRA GO		EMISSÃO NÚMERO SÉRIE 22/03/16 2082385 4 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438 CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA 100792023 3/2016
--	--	---

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10011126750	0162023840	09/04/2016	171,38

<b>DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:</b> CLASSE: RESIDENCIAL GRUPO: B1 ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 108152561 TIPO DE LIGAÇÃO: MONO RAZÃO: 36 VENCIMENTO BASE: 09/04/16 ROTA: 53202		<b>DATAS DAS LETURAS</b> ATUAL: 22/03/2016 ANTERIOR: 22/02/2016 APRESENTAÇÃO: 22/03/2016 PRÓXIMO MÊS: 22/04/2016
--	--	--

<b>HISTÓRICO DE CONSUMO</b>		<b>DADOS DA MEDIÇÃO</b>																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MES</th> <th>kWh</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>04/15</td><td>273,00</td></tr> <tr><td>05/15</td><td>246,00</td></tr> <tr><td>06/15</td><td>245,00</td></tr> <tr><td>07/15</td><td>228,00</td></tr> <tr><td>08/15</td><td>239,00</td></tr> <tr><td>09/15</td><td>299,00</td></tr> <tr><td>10/15</td><td>302,00</td></tr> <tr><td>11/15</td><td>241,00</td></tr> <tr><td>12/15</td><td>229,00</td></tr> <tr><td>01/16</td><td>243,00</td></tr> <tr><td>02/16</td><td>262,00</td></tr> <tr><td>03/16</td><td>205,00</td></tr> </tbody> </table>	MES	kWh	04/15	273,00	05/15	246,00	06/15	245,00	07/15	228,00	08/15	239,00	09/15	299,00	10/15	302,00	11/15	241,00	12/15	229,00	01/16	243,00	02/16	262,00	03/16	205,00	LETURA ATUAL: 11026 LETURA ANTERIOR: 10821 Nº. DE DIAS FATURADOS: 29 DIFERENÇA DE LETURA: 205,00 FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000 TOTAL DE CONSUMO: 205,00
MES	kWh																										
04/15	273,00																										
05/15	246,00																										
06/15	245,00																										
07/15	228,00																										
08/15	239,00																										
09/15	299,00																										
10/15	302,00																										
11/15	241,00																										
12/15	229,00																										
01/16	243,00																										
02/16	262,00																										
03/16	205,00																										

<b>MÉDIA DE CONSUMO</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
DIÁRIO:	7,07	
TRIMESTRAL:	236,67	
ANUAL:	251,00	

LANÇAMENTOS			VALOR (R\$)
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	205,00	0,016370	3,35
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	205,00	0,010910	2,23
MULTA - 01/2016.	27,00	0,000000	5,80
JUROS MORATORIA.	27,00	0,000000	2,61
DEV. DIFERENÇA DE ADICIONAL DE		0,000000	-4,66
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB		0,000000	17,87
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	205,00	0,703360	144,18

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, SILVIO APARECIDO RIBEIRO

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 2967093 / SSP- GO, CPF:  
Nº. 889-368-481 - 00, residente à RUA 624 QD-34 LT-24

RD DOS GIRASSOIS Qd. \_\_\_\_\_, Lt. \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. \_\_\_\_\_, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 11 de JUNHO de 16.

Silvio Aparecido Ribeiro  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

DEPARTAMENTO NACIONAL  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **SILVIO APARECIDO RIBEIRO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **2967093 DGPC GO**

DN: **889.368.481-00** DATA NASCIMENTO: **05/07/1974**

FRACÇÃO: **JOVERCINO MANUEL GOMCALVES**  
**LAURA RIBEIRO GOMCALVES**

PROFISSÃO: **---** ACC: **---** CAT. HAB: **0**

Nº REGISTRO: **06088645842** VALIDADE: **04/02/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **02/06/2014**

RESERVAÇÃO

*Silvio Aparecido Ribeiro*  
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL: **GOIÂNIA, GO** DATA EMISSÃO: **16/07/2015**

14556200449  
GOL10121996

DETRAN - GO (GOIÁS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1134499823

PROIBIDO PLASTIFICAR 1134499823



www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 2208  
Rua 2, Cid. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**ELENICE CAMPOS DA SILVA RIBEIRO**  
CPF/CNPJ: 99113333100 INSC.:  
R G-24, Q. 24, L. 34, S/N RESIDENCIAL  
PARQUE DOS GIRASSOIS CEP: 75370000  
GOIÂNIRA GO

EMISSÃO: 22/03/16 NÚMERO: 2082385 SÉRIE: 4  
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
15EE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438  
CLIENTE: 100792023 MÊS DE REFERÊNCIA: 3/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10011126750	0162023840	09/04/2016	171,38

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL: 22/03/2016	ANTERIOR: 22/02/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 108152561	APRESENTAÇÃO: 22/03/2016	PRÓXIMO MÊS: 22/04/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: 36	RAZÃO: 36		
VENCIMENTO BASE: 09/04/16	ROTA: 53202		

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	kWh	LEITURA ATUAL:	11026
04/15	273,00	LEITURA ANTERIOR:	10821
05/15	246,00	Nº DE DIAS FATURADOS:	29
06/15	245,00	DIFERENÇA DE LETURA:	205,00
07/15	228,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
08/15	239,00	TOTAL DE CONSUMO:	205,00
09/15	299,00	MÉDIA DE CONSUMO	7,07
10/15	302,00	DIÁRIO:	7,07
11/15	241,00	TRIMESTRAL:	236,67
12/15	229,00	ANUAL:	251,00
01/16	243,00		
02/16	262,00		
03/16	205,00		

LANÇAMENTOS			VALOR (R\$)
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	205,00	0,016370	3,35
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	205,00	0,010910	2,23
MULTA - 01/2016.	27,00	0,000000	5,80
JUROS MORATORIA.	27,00	0,000000	2,61
DEV. DIFERENÇA DE ADICIONAL DE		0,000000	-4,66
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUB		0,000000	17,87
CONSUMO kWh + ICHS/PIS/COFINS	205,00	0,703360	144,18

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, KALEB AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO,

Portador(a) da Cédula de Identidade n°. 6196539 / ISSP-60, CPF: 057833661 - 88, residente à 6-24

Qd. 34, Lt. 24, n°. \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. PQ. DOS GIRASSOIS, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n°. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n°. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n°. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 11 de JUNHO de 16.

Kaleb Augusto da Silva Ribeiro  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6196539 25/ABR/2012

**KALEB AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO**

SILVIO APARECIDO RIBEIRO  
ELENICE CAMPOS DA SILVA RIBEIRO

GOIANIA-GO 18/JUL/1998

C.NAS. 299045 FLS. 45 L. A1445 GOIANIA GO  
2 ZN EM 10/09/1998

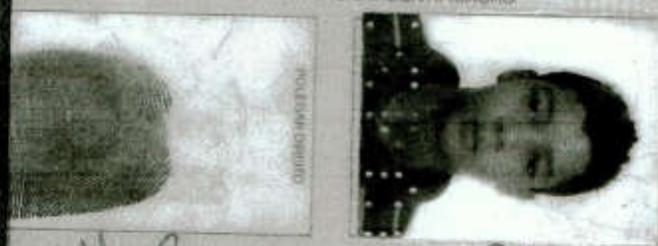
057833661-88 44887450

LEI N. 7.115 DE 29/08/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-3



Kaleb Augusto da S. Ribeiro  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CELG** Distribuição www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 2208  
Rua 2, Qtd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

**ELENICE CAMPOS DA SILVA RIBEIRO**  
CPF/CNPJ: 99113333100 INSC.:  
R G-24, Q. 24, L. 34, S/N RESIDENCIAL  
PARQUE DOS GIRASSÓIS CEP: 75370080  
GOIANIRA GO

EMIÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
22/03/16	2082385	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
TSE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438

CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA  
100792023 3/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10011126750	0162023840	09/04/2016	171,38

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE RESIDENCIAL	GRUPO: B1	DATAS DAS LEITURAS
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 108152561	ATUAL: 22/03/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 36	ANTERIOR: 22/02/2016
VENCIMENTO BASE: 09/04/16	ROTA: 53202	APRESENTAÇÃO: 22/03/2016
		PRÓXIMO MÊS: 22/04/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	kWh
04/15	273,00
05/15	246,00
06/15	245,00
07/15	228,00
08/15	239,00
09/15	299,00
10/15	302,00
11/15	241,00
12/15	229,00
01/16	243,00
02/16	262,00
03/16	205,00

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL:	11026
LEITURA ANTERIOR:	10821
Nº DE DIAS FATURADOS:	29
DIFERENÇA DE LEITURA:	205,00
FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
TOTAL DE CONSUMO:	205,00

MÉDIA DE CONSUMO

DIÁRIO:	7,07
TRIMESTRAL:	236,67
ANUAL:	251,00

LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	205,00
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	205,00
MULTA - 01/2016	27,00
DIÁRIOS MORATORIA	27,00
DEV. DIFERENÇA DE ADICIONAL DE CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUB	0,000000
CONSUMO KWH + ICHS/PIS/COFINS	205,00
	0,016320
	0,010910
	0,000000
	0,000000
	0,000000
	0,000000
	0,703360
	3,35
	2,23
	5,80
	2,61
	-4,66
	17,87
	144,18

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Élize dos Santos Silva

Portador(a) da Cédula de Identidade nº 4691431 / IDGPC-Go, CPF: N.º 014.185261-50, residente à Rua Bernardino

Borges Qd. 20, Lt. 06, n.º S/n  
St./Br./Vila/Jd. Set. Sul, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 07 de junho de 2016.

Élize dos Santos Silva  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




*Eliete dos Santos Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4691431 DATA DE EMISSÃO 14/NOV/2001

NOME **ELIETE DOS SANTOS SILVA**

FILIAÇÃO EDIMAR BENTO DA SILVA  
ODETE ALVES DOS SANTOS SILVA

AMARANTE DO MARANHÃO-MA 28/NOV/1984  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORDEM C. CAS. 640 FLS. 21 L. B-3 GOIANIRA-GO EM 10/09/2001

CPF 27857

ASSINATURA DO EMITENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIANIRA  
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
Av. Rio de Janeiro, nº 373 - CEP 75370-000 - Fone: (62) 516-1362  
João das Graças Ribeiro Oficial Sully Krieger Ribeiro Sub-Oficial

LIVRO BA-002 FOLHA 023 TERMO 000640

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

CERTIFICO que, sob os N.ºs citados, foi lavrado sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, no dia 08/09/2001, o assento do Casamento de ANDERSON JUNIO DOS SANTOS com ELIETE DOS SANTOS SILVA, que continua assistir ELIETE DOS SANTOS SILVA, ELE, solteiro, nascido em Anápolis-GO, aos 15/09/1977.

filho de RINALDO DOS SANTOS e de DALVA MARIA DOS SANTOS. ELA, solteira, nascida em Amarante do Maranhão-MA, aos 28/11/1984, filha de EDIMAR BENTO DA SILVA e de ODETE ALVES DOS SANTOS SILVA.

O casamento foi celebrado em 08/09/2001, na Igreja de Cristo, nos termos da Lei Federal.

Observação:  
O referido é verdade e dou  
Goianira, 10 de setembro de 2001.

João das Graças Ribeiro  
Oficial

**CELG** DISTRIBUIÇÃO

www.celg.com.br  
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
Rua 2, Cód. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: RUA RICHARDO BORGES, 20, JARDIM GOIÁS, GOIANIRA-GO

NÚMERO 2295155 SÉRIE 4 EMISSÃO 24/03/15 GRUPO B1

Tarifa Social de Energia Elétrica  
TSEE: foi criada pela Lei nº 10.458, de 26 de abril de 2002.

ANDERSON JUNIO DOS SANTOS  
CPF/CNPJ: 29599970197 INSC: 0390092873

RUA RICHARDO BORGES, 20, J. G. S/N SETOR SUL  
CEP: 75320-000 GOIANIRA-GO

UNIDADE CONSUMIDORA 390092873 VENCIMENTO 22/04/2015 VALOR TOTAL 120,00

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA DATAS DAS LEITURAS ATUAL: 24/02/2015

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de inscrição  
**014.185.261-50**

Nome  
**ELIETE DOS SANTOS SILVA**

Nascimento  
**28/11/1984**

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, DANIEL DE SOUZA LÔBO

Portador(a) da Cédula de Identidade nº 1339796 SSPGO - \_\_\_\_\_, CPF:

Nº 283330121-91, residente à R. JOSE BENTO DA COSTA

Qd. 14, Lt. 49, nº 49

St./Br./Vila/Jd. ST. SUL GOIANIRA, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 11 de JUNHO de 2016.

Daniel Souza Lôbo

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13339796 2.A VIA DATA DE EMISSÃO: 25/MAR/2014

NOME: DANIEL DE SOUZA LOBO

FILIAÇÃO: SERVULO DE SOUZA LOBO  
CECILIA MARIA LOBO

GOIANIA-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO: 23/OUT/1962

SOC. ORIGEM: C.CAS. 20461 FLS. 61 L. B103 GOIANIA-GO 2  
ZN EM 04/12/1987

CPF: 283330121-91

6905879 485314

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Daniel de Souza Lobo

CPF Nº 283330121-91

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

**CELG** DISTRIBUIDORA

www.celg.com.br

CEP: 74805-180 Fone: 1543.032/0001-04 15: 100.549.420 2324

Rua Pq. Od. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**SONIA MARIA DE PAIVA**  
CPF/CNPJ: 47202637120 INSC.:  
AV JOSE BENTO DA COSTA, Q. 14, L. 49, S/N  
SETOR SUL CEP: 75370000 GOIANIA GO

EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
23/05/16	2277316	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438

CLIENTE: 98540537 MÊS DE REFERÊNCIA: 5/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10006889377	0129306080	10/06/2016	66,66

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE RESIDENCIAL GRUPO: B1  
ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 106421883  
TIPO DE LIGAÇÃO MONO RAZÃO: 37  
VENCIMENTO BASE 10/06/16 ROTA: 20600

DATAS DAS LEITURAS  
ATUAL: 23/05/2016  
ANTERIOR: 25/04/2016  
APRESENTAÇÃO: 23/05/2016  
PRÓXIMO MÊS: 22/06/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	TP	kWh
06/15	LID	78,00
07/15	LID	74,00
08/15	LID	73,00
09/15	LID	73,00
10/15	LID	81,00
11/15	LID	80,00
12/15	LID	71,00
01/16	LID	78,00
02/16	LID	87,00
03/16	LID	68,00
04/16	LID	66,00
05/16	LID	72,00

DADOS DA MEDIÇÃO  
LEITURA ATUAL: 5122  
LEITURA ANTERIOR: 5050  
Nº DE DIAS FATURADOS: 28  
DIFERENÇA DE LEITURA: 72,00  
FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000  
TOTAL DE CONSUMO: 72,00

MÉDIA DE CONSUMO

DIÁRIO:	2,57
TRIMESTRAL:	68,67
ANUAL:	75,50

LANÇAMENTOS

CONTRIB. CUSTEIO DA ILLUMIN. PUB	0,000000	VALOR (R\$)	17,87
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	72,00	0,677720	48,79

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Quilcine Braga de Oliveira

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 5377906 / 5PTG-Go, CPF: 051078396 - 14, residente à Rua Bernardino

Borges Ad Qd. 20, Lt. 15, nº. \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. Jul, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 2016.

Quilcine Braga de Oliveira  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **DULCILENE BRAGA DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIFIC. / CNH. EMISSÃO / RP: **53779068PTGGG**

CPF: **051.078.396-14** DATA NASCIMENTO: **01/08/1975**

Relação: **BELCHOR VIANCÍO DE OLIVEIRA  
 DULCE BRAGA DE OLIVEIRA**

PROFISSÃO: **PERMISSÃO** COT. PMS: **AS**

Nº REGISTRO: **03960804860** VÁLIDAZ: **26/30/2007** 1ª HABILITAÇÃO: **27/10/2006**

OBSERVAÇÕES: **OBRIG LENT CORRET**

*Dulcylene Braga de Oliveira*

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO: **27/10/2006**

64661240136  
 00026110423

**DETRAN-GO (GOIÁS)**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: **800476921**

PROIBIDO PLASTIFICAR: **800476921**

**CELG** [www.celg.com.br](http://www.celg.com.br) 2324  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
 Rua 2, Qtd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
 NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**VANDER APARECIDO TEIXEIRA BRAG**  
 CPF/CNPJ: 03298126616 INSC.:  
 R BERNADINO BORGES, Q. 20, L. 15, S/N  
 SETOR SUL CEP: 0 GOIANIRA GO

EMIÇÃO NÚMERO SÉRIE  
 25/04/16 2100657 4  
 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438  
 CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA  
 2052901 4/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
390086046	0390086046	17/05/2016	113,30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:  
 CLASSE RESIDENCIAL GRUPO: B1  
 ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 30111722  
 TIPO DE LIGAÇÃO MONO RAZÃO: 37  
 VENCIMENTO BASE: 17/05/16 ROTA: 84200

DADOS DAS LEITURAS:  
 ATUAL: 25/04/2016  
 ANTERIOR: 23/03/2016  
 APRESENTAÇÃO: 25/04/2016  
 PRÓXIMO MÊS: 23/05/2016

DADOS DA MEDIÇÃO:  
 LEITURA ATUAL: 14577  
 LEITURA ANTERIOR: 14441  
 Nº DE DIAS FATURADOS: 33  
 DIFERENÇA DE LEITURA: 136,00  
 FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000  
 TOTAL DE CONSUMO: 136,00

MÉDIA DE CONSUMO:  
 DIÁRIO: 4,12  
 TRIMESTRAL: 101,67  
 ANUAL: 150,33

MES TP	Consumo (kWh)
05/15 LID	149,00
06/15 LID	139,00
07/15 LID	139,00
08/15 LID	179,00
09/15 LID	177,00
10/15 LID	180,00
11/15 LID	197,00
12/15 LID	184,00
01/16 LID	155,00
02/16 LID	53,00
03/16 LID	116,00
04/16 LID	136,00

LANÇAMENTOS	VALOR (R\$)
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	136,00 0,005470 0,74
DEV. DIFERENÇA DE ADICIONAL DE CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB	0,000000 -0,96
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	136,00 0,703360 95,65

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Wander Aparecido Teixeira Braga

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. M 7831169 / \_\_\_\_\_, CPF:

Nº. 032981266 - 16, residente à Bernardina Borges

\_\_\_\_\_ Qd. 20, Lt. 15, nº. \_\_\_\_\_

St./Br./Vila/Jd. Sector Sul. Goianira - GO, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 10 de junho de 2016.

Wander Aparecido Teixeira Braga  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1128311416  
 VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: VANDER APARECIDO TEIXEIRA BRAGA

SOC. ECONÔMICA / ÔRG. EMPREG. / UF: 7831169 SSP MG

CPF: 032.981.266-16 DATA NASCIMENTO: 08/06/1976

FRACÇÃO: SEBASTIÃO FRANCISCO BRAGA  
 DURVALINA JOSE TEIXEIRA BRAGA

PERÍODO: ACC: CAT. HABIL. AD

Nº REGISTRO: 00707152740 VALIDADE: 12/06/2020 1ª HABILITAÇÃO: 10/07/1999

LOCAL: GOIÂNIA, GO DATA EMISSÃO: 15/06/2015

40067352784  
 GO109466659

DETRAN - GO (GOIÁS)

**CELG** www.celg.com.br 2324  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
 NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

VANDER APARECIDO TEIXEIRA BRAG  
 CPF/CNPJ: 03298126616 INSC.:  
 R BERNADINO BORGES, Q. 20, L. 15, S/N  
 SETOR SUL CEP: 0 GOIÂNIA GO

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
390086046	0390086046	17/05/2016	113,30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL: 25/04/2016	
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 30111722	ANTERIOR: 23/03/2016	
TIPO DE LIGAÇÃO: 37	RAZÃO: 37	APRESENTAÇÃO: 25/04/2016	
VENCIMENTO BASE: 17/05/16	ROTA: 84200	PRÓXIMO MÊS: 23/05/2016	

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	TP	LEITURA ATUAL:	14577
05/15	LID	LEITURA ANTERIOR:	14441
06/15	LID	Nº DE DIAS FATURADOS:	33
07/15	LID	DIFERENÇA DE LEITURA:	136,00
08/15	LID	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
09/15	LID	TOTAL DE CONSUMO:	136,00
10/15	LID	MÉDIA DE CONSUMO	
11/15	LID	DIÁRIO:	4,12
12/15	LID	TRIMESTRAL:	101,67
01/16	LID	ANUAL:	150,33
02/16	LID		
03/16	LID		
04/16	LID		

LANÇAMENTOS	VALOR (R\$)
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	136,00
DEV. DIFERENÇA DE ADICIONAL DE CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB	0,005470
KONSUMO KWH + ICHS/PIS/COFINS	0,000000
	0,000000
	17,87
	0,703360
	95,65

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Victor Gomes Severo

Portador(a) da Cédula de Identidade n°. 7462785 / PC - P.A., CPF: 705651561 - 93, residente à Belmore Ramos

Qd. 02, Lt. 24, n°. S/N  
St./Br./Vila/Jd. Selva das Orquideas, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9°, § 2°, VI da Lei n°. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n°. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n°. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 2016.

Victor Gomes Severo  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 7462785 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/2012

OME VICTOR GOMES SEVERO

LIÇÃO

BERGIO DE ANDRADE SEVERO

SARA DOS SANTOS GOMES

ATORALIDADE DATA DE NASCIMENTO

MOAO LISBOA MA 17/06/2001

OC ORIGEM C. NASC - IMPERATRIZ/MA

NUM: 43667 LIV: 53A FOL: 237

002

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLESAO IMPRINTO

APRIMORADO

VICTOR GOMES SEVERO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE B775.ED55.5FF9.61F6

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 18:04:50 do dia 25/02/2014 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 705.651.161-93

Nome VICTOR GOMES SEVERO

Nascimento 17/06/2001

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**

CNPJ: 01.676.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.307-8

ENDEREÇO: CEP:

**FATURA SIMULTANEA - REAVISO DE DEBITO**

PROPRIETÁRIO: RENATO RODRIGUES DOS SANTOS

USUÁRIO

ENDEREÇO: BEMIRO BANYS

BAIRRO: SOLAR DAS ORQUÍDEAS Q 02 L 24

CIDADE: GOIANIRA

CEP: FATURA Nº: 786967807-5

COD: 815.77.01.1530

HIDRÔMETRO: Y151856986

DATA DE EMISSÃO: 25/05/2016

REFERÊNCIA: ABR/2016

CONTÁ Nº: 179/301-0

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Sr (a) Cliente,

Consta em nossos registros o débito da referência 04/2016

A inadimplência superior a 30(trinta) dias após a entrega do reaviso de débito implicará na interrupção do fornecimento de água.

havendo a interrupção do fornecimento, a religação de água somente ocorrerá com o pagamento da(s) fatura(s) vencida(s).

VENCIMENTO: VALOR TOTAL (R\$): 176,40

LEITURA ANTERIOR: DATA: CONSUMO FATURADO:

LEITURA ATUAL: 43 DATA: CONSUMO ESTIMADO:

TIPO DE CONSUMO FATORADO: CONSUMO ESTIMADO:

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

MÉDIA:

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, MATEUS MENRIQUE COELHO FUGENCIO,

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 1.104.951 155P-60, CPF: Nº. 053.364.721 - 58, residente à 6-08

Qd. 14, Lt. 20, nº. \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. PQ. DOS GIRASSOIS, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 11 de JUNHO de 16.

x Mateus M. Coelho Fugencio  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.104.951 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/04/2008

NOME  
MATEUS HENRIQUE COELHO FULGENCIO

FILIAÇÃO  
ADÃO FULGENCIO DE SOUZA  
MARIA COELHO FERRÁS

NATURALIDADE  
MINAÇU-GO DATA DE NASCIMENTO  
23/07/1998

DOC. ORISEM  
Cert. Nasc. Nº 31.793, Lv A-28, Fls 205V, Exp.27/07/1998  
Minaçu -GO -

CPF  
29022

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

MATEUS HENRIQUE COELHO FULGENCIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MATEUS HENRIQUE COELHO FULGENCIO

FILIAÇÃO.....: ADÃO FULGENCIO DE SOUZA  
MARIA COELHO FERRAS

NASCIMENTO...: 23/07/1998 SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL...: CASADO

NATURALIDADE: MINAÇU - GO

DOCUMENTO....: R G 1104951 SSP TO 14/04/2008

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 053.364.721-58 CNH.....:

TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATE DE EMISSÃO: SRTE/TO - 25/07/2013

Barbara

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



NOTA FISCAL  
FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B

AGRPAMENTO NÚMERO SÉRIE EMISSÃO GRUPO  
2661111 4 25/04/2016 B1

**ROMILDO BATISTA D EOLIVEIRA**

CNPJ/CPF: 008.590.671-90 INSC.:

RUA G-8 QD. 14 L-20

RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS  
CEP: 75370000 GOIANIRA GO

CÓDIGO DO CLIENTE **99188641**

CONTA  
CÓD. P/ DEB. AUTO. **0137593224**

MÊS REFERENTE **04/2016**

UNIDADE CONSUMIDORA  
**10007883410**

VENCIMENTO  
**09/05/2016**

VALOR TOTAL  
**R\$\*\*\*\*\*96,65**

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA  
FATURAMENTO / FORNECIMENTO

ATIVIDADE  
100 RESIDENCIAL

CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO  
01 01 RESIDENCIAL NORMAL MONOFÁSICO (0 a 12 kW)

VENCIMENTO BASE BANCO AGÊNCIA CONTA CORRENTE  
09/05/2016

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL	05789
LEITURA ANTERIOR	05680
DIFERENÇA LEITURA	109
FM	1,000
TOTAL CONSUMO	109
MEDIDOR kWh	10683020-1
MÊS DE REFERÊNCIA	04/2016
DATA DA LEITURA ATUAL	22/04/2016
DATA DA LEITURA ANTERIOR	22/03/2016
DATA DA PRÓXIMA LEITURA	20/05/2016
DATA DA APRESENTAÇÃO	30/04/2016
NÚMERO DE DIAS FATURADO	31
MÉDIA / DIA	3,5161
MÉDIA TRIMESTRAL	114,3333
MÉDIA ANUAL	107,0000

LANÇAMENTOS

	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
MULTA - 02/2016.		0,000000	1,75
JUROS MORATORIA.		0,000000	0,67
DEV. DIFERENÇA DE ADICIONAL DE BANDEIRA TARIFÁRIO			-1,01
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUBLICA - CIP		0,000000	17,87
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	109	0,703360	76,66
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	109	0,006550	0,71

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Claudio Miro Damazio

Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1318378 IDGP-Go, CPF: N.º 902809331-04, residente à Rua Gamelira

Sítio Paraíso Qd. 01 Lt.      n.º S/N  
St./Br./Vila/Jd. Zona Rural, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 30 de Junho de 2016.

Claudio Miro Damazio

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1318378/2.A VIA DATA DE EMISSÃO 28/FEV/2000

NOME **CLAUDIOMIRO DAMAZIO**

FILIAÇÃO **CLAUDIO DAMAZIO IZANONE DAMAZIO DE SOUZA**

TUPACIGUARA-MG DATA DE NASCIMENTO 11/JUN/1960

DOC. SUPLEN. C.CAS. 539 FLS. 155 L. B4 SANCLERLANDIA GO EM 08/03/1988

ASSINATURA DO DETENTOR 24089970  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Claudiomiro Damazio*  
A CARTILHEIRA CONTÉM 10 FOLHAS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF

962 809 131

04



NOTA FISCAL  
FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B  
CNPJ: 01.543.032/0001-11 | R. JARDIM GÓES, 100 - JARDIM GÓES - CEP: 74.105-100 - Goiânia - Goiás

AGRUPAMENTO NÚMERO 1360579  
SERIE 4  
10/03/2016

**CLAUDIOMIRO DAMAZIO**

CNPJ/CPF: 962.809.131-04 INSC:  
CHACARA BOA VISTA, Q. 1, L. 54, S/N. - SÍTIO PARAÍSO, - RUA GAMELEIRA  
ZONA RURAL  
CEP: 07040-000 GOIÂNIA GO BRASIL

CÓDIGO DO CLIENTE **91826422**  
CONTA  
CÓD. P/ DER AUTO. **0203378435**  
MÊS REFERENTE **03/2016**

UNIDADE CONSUMIDORA <b>10003580065</b>	VENCIMENTO <b>27/03/2016</b>	VALOR TOTAL <b>R\$*****50,17</b>
---	---------------------------------	-------------------------------------

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA  
FATURAMENTO / FORNECIMENTO  
ATIVIDADE  
100 RESIDENCIAL  
CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO  
01 01 RESIDENCIAL NORMAL MONOFÁSICO (0 a 12 KW)  
VENCIMENTO BASE BANCO AGÊNCIA CONTA CORRENTE  
27/03/2016  
DADOS DA MEDIÇÃO  
LEITURA ATUAL 22756  
LEITURA ANTERIOR 22690  
DIFERENÇA LEITURA 66  
FMI 1,000  
TOTAL CONSUMO 66  
MÉDIA kWh 2403521-8  
MÊS DE REFERÊNCIA 03/2016  
DATA DE LEITURA ATUAL 06/03/2016  
DATA DA LEITURA ANTERIOR 10/02/2016  
DATA DA PRÓXIMA LEITURA 11/04/2016  
DATA DA APRESENTAÇÃO 15/03/2016  
NÚMERO DE DIAS FATURADO 28  
MÉDIA / DIA 2,4286  
MÉDIA TRIMESTRAL 58,8797  
MÉDIA ANUAL 65,9093

LANÇAMENTOS	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
PARCELA ACUMULO KWH 1/2	2,71	0,663360	R\$*****1,79
MULTA - 01/2016			R\$*****0,39
JUROS MORATORIA			R\$*****0,19
CONSUMO KWH + CMS/PIS/COFINS	66,30	0,663360	R\$*****45,10
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	66,30	0,006850	R\$*****0,46
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	66,30	0,028600	R\$*****1,96
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA ACUMULO	2,71	0,006850	R\$*****0,01
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA ACUMULO	2,71	0,028600	R\$*****0,07

HISTÓRICO DE CONSUMO

HISTÓRICO

GRÁFICO

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Paulo Cesar Carneiro de Sousa

Portador(a) da Cédula de Identidade n.º. 863309 / SSP-TC, CPF: N.º. 030175551-51, residente à Rua FL 12

Qd. 21, Lt. 12, n.º. S/N  
St./Br./Vila/Jd. Residencial Florence, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

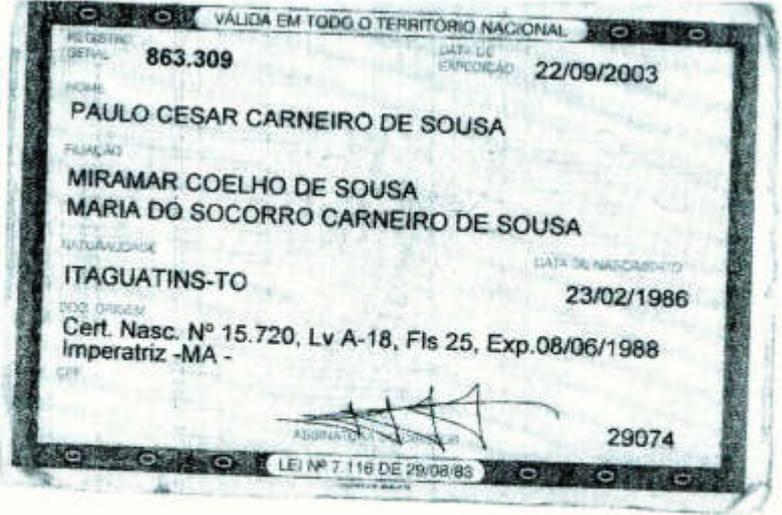
Goianira-Go., 09 de 06 de 2016.

Paulo Cesar Carneiro de Sousa

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CELG** CONHECIMENTO [www.celg.com.br](http://www.celg.com.br) 2419  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420  
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

**PAULO CESAR CARNEIRO DE SOUSA**  
 CPF/CNPJ: 030.175.651-51 / 01990111-1  
 RUA 2, QD. A-37, S/N, JARDIM GOIÁS  
 RESIDENCIAL - CEP: 74805-180 - GOIÂNIA - GO

EMIÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
11/02/16	953099	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438  
 CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA  
 102741463 2/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10020582194	0234037711 <small>USAR RIBDITO AUTOMÁTICO</small>	01/03/2016	62,11

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA		DADOS DAS LEITURAS	
CLASSE: COMERCIAL	GRUPO: B5	ATUAL:	11/02/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 114134780	ANTERIOR:	12/01/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: UNO	RAZÃO: 29	APRESENTAÇÃO:	11/02/2016
VENCIMENTO BASE: 01/03/16	ROTA: 21-143	PRÓXIMO MÊS:	10/03/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MÊS	VALOR	LEITURA ATUAL:	214
03/15	0,00	LEITURA ANTERIOR:	156
04/15	0,00	Nº DE DIAS FATURADOS:	30
05/15	0,00	DIFERENÇA DE LEITURA:	58,00
06/15	0,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
07/15	0,00	TOTAL DE CONSUMO:	58,00
08/15	0,00	MÉDIA DE CONSUMO	
09/15	0,00	DIÁRIO:	1,93
10/15	0,00	TRIMESTRAL:	71,35
11/15	46,00	ANUAL:	27,55
12/15	110,00		
01/16	56,00		

VALOR (R\$) 3,45

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Roberto do S. Silva Pereira

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 93633725 / SSP - PR, CPF:  
Nº. 462 333 072 - 04, residente à Av. Herculano P. de Melo

Qd. 12, Lt. 26, nº. 26,  
St./Br./Vila/Jd. St. Sul, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 2016.

  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

CPF: 462.313.072-04 DATA NASCIMENTO: 01/12/1973

FRACAO: RAIMUNDO ROSA PEREIRA  
 MARIA PEREIRA SIMITH

REGISTRO: 03455557801 VALIDADE: 22/05/2019 1ª HABILITACAO: 09/12/2004

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSAO: 26/09/2014

DETRAN - GO (GOIAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 998635230

PROIBIDO PLASTIFICAR 998635230



www.celg.com.br 2324  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
 NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

CLEDOVALDO DO SOCORRO SIMITH PEREIRA  
 CPF/CNPJ: 46231307204 INSC.:  
 R HEROSTATO FERREIRA DE MELO, Q. 12, L. 26, S/N SETOR SUL CEP: 75370000 GOIANIRA GO

EMISSÃO NÚMERO SÉRIE  
 23/05/16 2232028 4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438

CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA  
 2410824 5/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10000478901	0046149464	10/06/2016	145,96

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	23/05/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 26678471	ANTERIOR:	25/04/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 37	APRESENTAÇÃO:	23/05/2016
VENCIMENTO BASE: 10/06/16	ROTA: 35000	PRÓXIMO MÊS:	22/06/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	TP	kWh	
06/15	LID	118,00	LEITURA ATUAL: 14533
07/15	LID	169,00	LEITURA ANTERIOR: 14361
08/15	LID	193,00	Nº DE DIAS FATURADOS: 28
09/15	LID	187,00	DIFERENÇA DE LEITURA: 172,00
10/15	LID	308,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000
11/15	LID	221,00	TOTAL DE CONSUMO: 172,00
12/15	LID	226,00	
01/16	LID	118,00	MÉDIA DE CONSUMO
02/16	LID	235,00	DIÁRIO: 6,14
03/16	LID	224,00	TRIMESTRAL: 229,67
04/16	LID	293,00	ANUAL: 205,33
05/16	LID	172,00	

LANÇAMENTOS	VALOR (R\$)
MULTA - 03/2016.	22,00 0,000000 3,18
JUROS MORATORIA.	22,00 0,000000 1,16
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB	0,000000 17,87
CONSUMO KWH + ICHS/PIS/COFINS	172,00 0,719520 123,75

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Marcela Carvalho Pereira

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 3310945 / PG - P.A., CPF: 670521772-34, residente à R. Herastato F. de Melo

Qd. 12, Lt. 26, nº. S/N  
St./Br./Vila/Jd. Set. Sul, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 2016.

Marcela Carvalho Pereira

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3110945 2VIA DATA DE EMISSÃO 29/04/2004

NOME MARCELA CARVALHO PEREIRA

FILIAÇÃO FRANCISCO FONSECA DE CARVALHO MARILZA CORREA PIMENTEL

NATURALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 12/09/1977

DOC. ORDEM C. CASAMEN-VALDECAES/BELEM/PA NUM: 33037 LIV: B48 FOL: 157

CPF 670521772-34

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.216 DE 29/04/05

VACINADO BRASIL LIVRE DA RAIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOTOGRAFIA DIREITA

ASSINATURA DO TITULAR

MARCELA CARVALHO PEREIRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CELG** www.celg.com.br 2324

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**CLEDOVALDO DO SOCORRO SIMITH PEREIRA**

CPF/CNPJ: 46231307204 INSC.: 23/05/16 2232028 4

R HEROSTATO FERREIRA DE MELO, Q. 12, L. 26, S/N SETOR SUL CEP: 75370000 GOIANIRA GO

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 25/04/2002 - LEI 10.438

CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA 2410824 5/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10000478901	0046149464	10/06/2016	145,96

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	23/05/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 26678471	ANTERIOR:	25/04/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 37	APRESENTAÇÃO:	23/05/2016
VENCIMENTO BASE: 10/06/16	ROTA: 35000	PRÓXIMO MÊS:	22/06/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	TP	LEITURA ATUAL:	14533
06/15	LID	LEITURA ANTERIOR:	14361
07/15	LID	Nº DE DIAS FATURADOS:	28
08/15	LID	DIFERENÇA DE LEITURA:	172,00
09/15	LID	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
10/15	LID	TOTAL DE CONSUMO:	172,00
11/15	LID		
12/15	LID		
01/16	LID		
02/16	LID		
03/16	LID		
04/16	LID		
05/16	LID		

LANÇAMENTOS		MÉDIA DE CONSUMO		VALOR (R\$)
MULTA - 03/2016.	22,00	DIÁRIO:	6,14	
JUROS MORATORIA.	22,00	TRIMESTRAL:	229,67	1,16
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB		ANUAL:	205,33	17,87
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	172,00			123,75
				0,000000
				0,000000
				0,719520

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Angelica Ramos Moreira Salutari

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 3518098 / PCII-GO, CPF:

Nº. 732.796.411-87, residente à Rua Una Maria

Eugênio Qd. 22, Lt. 06, nº. X-X  
St./Br./Vila/Jd. ST-SUL, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 08 de Junho de 2016.

Angelica Ramos Moreira Salutari  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3518098 2.A VIA DATA DE EMISSÃO 02/MAR/2015

NOME ANGELICA RAMOS MOREIRA SALTUARI

PLACAO JOANA RAMOS MOREIRA

BRASILIA-DF

DOC. ORIGINAL 09/05/2009 C. CAS. 2852 FLS. 32 L. B15 GOIANIRA GO EM

CPF 732796411-87

7230212

8361835

DATA DE NASCIMENTO 09/JAN/1980

UNIDADE DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLEGA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

ANGELICA RAMOS MOREIRA SALTUARI

ASSOCIADURA DO TITULAR

UNIDADE DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

**CELG** distribuição

www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

2208

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

EMISSÃO 3/03/16 NÚMERO 2205849 SÉRIE 4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438

CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA 101686482 3/2016

**CARLOS SALLUTARI**

CPF/CNPJ: 84299843134 INSC.: 2208

AV ANA MARIA EUGENIO, Q. 22, L. 6, S/N

SETOR SUL CEP: 75370000 GOIANIRA GO

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
390101643	0234261089	10/04/2016	250,22

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE RESIDENCIAL GRUPO: B1

ATIVIDADE: 1811 MEDIDOR: 101566310

TIPO DE LIGACAO: FIBRO RAZÃO: 37

VENCIMENTO BASE: 10/04/16 ROTA: 104600

DADOS DAS LEITURAS

ATUAL: 23/03/2016

ANTERIOR: 23/02/2016

APRESENTACAO: 23/03/2016

PRÓXIMO MÊS: 25/04/2016

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL: 18524

LEITURA ANTERIOR: 18198

N. DE DIAS FATURADOS: 29

DIFERENÇA DE LEITURA: 326,00

FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000

TOTAL DE CONSUMO: 326,00

MÉDIA DE CONSUMO

DIÁRIO: 11,24

TRIMESTRAL: 318,00

ANUAL: 160,00

MES	kWh
04/15	0,00
05/15	0,00
06/15	0,00
07/15	0,00
08/15	0,00
09/15	0,00
10/15	0,00
11/15	0,00
12/15	246,00
01/16	311,00
02/16	317,00
03/16	326,00

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Ailton de Almeida Serpa

Portador(a) da Cédula de Identidade n° 1141603 / SSP-TO, CPF. N° 044470011-01, residente à R=FL9

Qd. 20, Lt. 24, n°  
St./Br./Vila/Jd. Residencial Florença, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9°, § 2°, VI da Lei n°. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n°. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n°. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de Junho de 2016.

Ailton de Almeida Serpa  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.141.603 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/01/2009

NOME  
**AILTON DE ALMEIDA SERPA**

FILIAÇÃO  
**JOSÉ ARMANDO PEREIRA SERPA  
 MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA SERPA**

NACIONALIDADE  
**ARAGUAÍNA-TO** DATA DE NASCIMENTO  
**17/12/1992**

DOC. ORIGEM  
 Cert. Nasc. Nº 63468, Lv A-58, Fls 232, Exp. 10/02/1993  
 Araguaína -TO -

CPF: **30023**

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*[Fingerprint]* *[Portrait]*

*Ailton de Almeida Serpa*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carteira de uso pessoal e intransferível  
 Deve ser transportada junto com um documento de identidade

Em vigor  
 JAN/2009

**CORREIOS**  
 www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**

**CPF**  
 Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de Inscrição  
**044.470.011-01**

Nome  
 AILTON DE ALMEIDA SERPA

Nascimento  
 17/12/1992

*Data de batismo  
 12.06.15  
 Igreja Presbiteriana*



www.celg.com.br  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 2419  
 Rua 2. Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

<b>ALTON DE ALMEIDA SERPA</b> Nº de CPF: 04447081103 INSC. EST. R. PL-9, Q. 20, L. 24, S/N RESIDENC A LORENÇA - CEP: 753.0000 GOIÂNIA - GO	EMISSÃO: 10/1 NÚMERO: 198650 SÉRIE: 4
	TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438 CLIENTE: 17.86440 MÊS DE REFERÊNCIA: 12/2015

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10013944906	0180484131	02/01/2016	72,41

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: R1	ATUAL: 10/12/2015	
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 100418425	ANTERIOR: 12/11/2015	
TIPO DE LIGAÇÃO: MÔ	RAZÃO: 29	APRESENTAÇÃO: 10/12/2015	
VENCIMENTO BASE: 02/01/16	ROTA: 221200	PRÓXIMO MÊS: 12/01/2016	

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MÊS	kWh	LEITURA ATUAL: 2423	
01/15	118,00	LEITURA ANTERIOR: 2352	
02/15	92,00	Nº DE DIAS FATURADOS: 28	
03/15	96,00	DIFERENÇA DE LEITURA: 71,00	
04/15	105,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000	
05/15	39,00	TOTAL DE CONSUMO: 71,00	
06/15	9,00		
07/15	61,00	MÉDIA DE CONSUMO	
08/15	84,00	DIÁRIO: 2,54	
09/15	87,00	TRIMESTRAL: 39,00	
10/15	35,00	ANUAL: 90,50	
11/15	110,00		
12/15	71,00		

LANÇAMENTOS			VALOR (R\$)
ADICIONAL HANDLIRA VERMELHA	71,00	0,065260	4,63
MULTA - 10/2015	27,00	0,000000	1,29
JUROS MORATORIA	27,00	0,000000	0,53
CONTRIB. CUSTEIO DA FLORIN.PUB		0,000000	17,87
CONSUMO kWh x tarifa de 0,6730	71,00	0,676730	48,04
			<b>72,41</b>

CONJUNTO GOIÂNIA				INDICADORES DE CONTINUIDADE			
				MÊS	MÊS	TRIMESTRE	ANUAL
TRIBUTOS				0,00	0,00	0,00	0,00
COFINS	4,91%	52,67	2,61	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	25,00%	52,67	13,18	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	1,0794%	52,67	0,55	0,00	0,00	0,00	0,00

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:  
 AVENIDA JOSÉ ROBERTO, 1000 - JARDIM GOIÁS - CEP: 74805-180 - GOIÂNIA - GO  
 PLANO DE CUSTEIO: 02/01/2016

RESERVADO AO FISCAL: 02/01/2016 23:54:30/74.13376.00127

**INFORMAÇÕES GERAIS**  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA DE APROVAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 01/01/15 - 31/12/15 = R\$ 19.44546  
 SAIBA MAIS SOBRE A REGULAÇÃO DE PREÇOS EM REGIMOS DE PREÇOS REGULADOS EM ORDENAÇÕES CONSULTE O SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR  
 AVISO: A ANEEL publica o calendário de atualização dos preços de energia elétrica em seu site. O próximo calendário de atualização dos preços de energia elétrica será publicado em 11/NOV, 12/DEZ.

022.049.225-60

**FEVISO**  
 FATURA VENCIDA: 02/01/2016 VALOR TOTAL: R\$ 72,41  
 (O CONSUMIDOR DEVE PAGAR O VALOR TOTAL DA FATURA EM CASH, EM CARTÃO DE CREDITO OU EM CHEQUE. EM CASO DE PAGAMENTO POR DOIS OU MAIS CICLOS ININTERMEDIADOS, A CELG PODE APLICAR A CORREÇÃO PART 70 P.1 REN 414/2010 ANEEL).

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Olívio concúcio dos Santos

Portador(a) da Cédula de Identidade nº 0313644920069 SSP-MA, CPF: Nº. 044578423 - 70, residente à R: FL 12

Qd. 21, Lt. 12, n.º  
St./Br./Vila/Jd. Residência F Lourença, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de Junho de 2016.

Olívio concúcio dos Santos  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

*Batismo*  
03-05-2015

NOME: OLIVIA CONCEICAO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. EMISSOR / UF: 0313644920065 SSP MA

CPF: 044.578.423-70 DATA NASCIMENTO: 09/09/1988

MUNICÍPIO: WILSON LEITE DOS SANTOS

ANTONIA CONCEICAO SANTOS

PROFISSÃO: ACC. CAT. HAB: AB

RF REGISTRO: 04679527915 VALIDADE: 12/02/2019 1ª HABILITAÇÃO: 26/06/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 854739472

ROBIDO PLASTIFICAR 854739472

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: *Olivia conceicao dos Santos*

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 03/03/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 95688141605 00100851312

DETRAN-GO (GUMS)

*Cargos Pastora*

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ANTONIA CONCEICAO DOS SANTOS  
 CPF/CNPJ: 97865990353 INSC.:  
 R FL 12, Q. 24, L. 24, S/N RESIDENCIAL  
 FLORENÇA CEP: 0 GOIANIA GO

EMISSÃO NÚMERO SÉRIE  
 11/02/16 950366 4  
 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TSCE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438  
 CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA  
 101130489 2/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10012722721	0171856826	01/03/2016	69,42

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL: 11/02/2016	
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 108717968	ANTERIOR: 12/01/2016	
TIPO DE LIGAÇÃO: HO	RAZÃO: 29	APRESENTAÇÃO: 11/02/2016	
VENCIMENTO BASE: 01/03/16	ROTA: 219000	PROXIMO MÊS: 10/03/2016	

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MÊS	VALOR	LEITURA ATUAL:	2884
03/15	76,00	LEITURA ANTERIOR:	2810
04/15	86,00	Nº DE DIAS FATURADOS:	30
05/15	104,00	DIFERENÇA DE LEITURA:	74,00
06/15	88,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
07/15	75,00	TOTAL DE CONSUMO:	74,00
08/15	54,00		
09/15	62,00	MEDIA DE CONSUMO	
10/15	74,00	DIÁRIO:	2,47
11/15	60,00	TRIMESTRAL:	72,33
12/15	66,00	ANUAL:	73,00
01/16	77,00		
02/16	74,00		

LANÇAMENTOS			VALOR (R\$)
ADICIONAL BANDA PARA VEICULOS	74,00	0,056150	4,15
COMPENSAÇÃO DE FIC ATUAL		0,000000	-1,08
CONTRIB. COMPLETO DA ILUMIN. PUB		0,000000	17,87
CONSUMO PAR. FICMS RESIDENCIAIS	74,00	0,063360	49,08
			69,42

CONJUNTO INDICADORES DE CONSUMIDORA

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Cleber Torres Matias

Portador(a) da Cédula de identidade n.º 0298739420058 SSP-MA, CPF: N.º 602507883-14, residente à R=FL12

Residencial Florença Qd. 24, Lt. 24, n.º \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. \_\_\_\_\_, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de Junho de 2016.

Cleber Torres Matias

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
GERÊNCIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Clebes Torres Matias

ASSINATURA TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO ORIGINAL 029873942005-8 DATA DE EMISSÃO 07/10/2005

Nome CLEBES TORRES MATIAS

FILIAÇÃO SALOMAO MATIAS E MARIA NILDE TORRES MATIAS

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 06/04/1985

VOCABULÁRIO NASC. N.27450 FLS.110 LIV.025

CPF \*\*\*\*\*-5

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 116 DE 2008/03

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
602.507.883-14

Nome  
CLEBES TORRES MATIAS

Nascimento  
06/04/1985

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
JUL/2008

**CORREIOS**  
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA DEFESA  
CERTIFICADO DE DISPENSA  
DE INCORPORAÇÃO  
27ª CSM

RA 271122097105

**CLEBES TORRES MATIAS**

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE  
Emissão: Cidelândia, MA, 29/set/2007

FILIAÇÃO  
PAI SALOMAO MATIAS  
MÃE MARIA NILDE TORRES MATIAS

DATA NASC 06/04/1985 NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA

Dispensado do Serviço Militar inicial em 29 de setembro de 2007  
por residir em município não tributário

Com-Cl ou Dir. *[Assinatura]*

ESCALÃO DO COMANDO DE UNIDADE MILITAR - TACOM - TEN CEL  
Delegado de Serviço Militar da 1ª Div S/M/27ª CSM

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**ANTONIA CONCEICAO DOS SANTOS**  
 CPF/CNPJ: 97805998353 INSC.:  
 R FL-12, Q. 24, L. 24, S/N RESIDENCIAL  
 FLORENÇA CEP: 0 GOIANIRA GO

EMIÇÃO NÚMERO SÉRIE  
 11/02/16 950366 4  
 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438  
 CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA  
 101130489 2/2016

UNIDADE CONSUMIDORA **10012722721** CONTA **0171856826** VENCIMENTO **01/03/2016** VALOR TOTAL **69,42**

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:  
**CLASSE RESIDENCIAL** GRUPO: B1  
 ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 208717968  
 TIPO DE LIGAÇÃO: RAZÃO: 29  
 VENCIMENTO BASE 01/03/16 ROTA: 219800

DATAS DAS LEITURAS  
 ATUAL: 11/02/2016  
 ANTERIOR: 12/01/2016  
 APRESENTAÇÃO: 11/02/2016  
 PRÓXIMO MÊS: 10/03/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	KWh
03/15	76,00
04/15	86,00
05/15	104,00
06/15	68,00
07/15	75,00
08/15	54,00
09/15	62,00
10/15	74,00
11/15	60,00
12/15	66,00
01/16	77,00
02/16	71,00

DADOS DA MEDIÇÃO  
 LETURA ATUAL: 2884  
 LETURA ANTERIOR: 2810  
 Nº DE DIAS FATURADOS: 30  
 DIFERENÇA DE LETURA: 74,00  
 FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,00000  
 TOTAL DE CONSUMO: 74,00

MÉDIA DE CONSUMO  
 DIÁRIO: 2,47  
 TRIMESTRAL: 72,33  
 ANUAL: 73,00

LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
ADICIONAL DIÁRIO IVA VERDELLHA	74,00	0,050150
COMPENSAÇÃO DE TIC ANUAL		0,000000
CONTRIB. COMPTEIO DA ILUMIN.PUB		0,000000
CONSUMO kWh + ICMS/PIS/COFINS	74,00	0,663360
		<b>49,08</b>

69,42

CONJUNTO				INDICADORES DE CONTINUIDADE			
MEIA PONTE				META		AFERIDOS	
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR	TRIMES	ANUAL	TRIMES	ANUAL
COFINS	3,8302%	53,23	2,02	5,13	1,00	10,38	20,77
ICMS	25,00%	53,23	13,30	3,36	3,30	6,72	13,45
PIS/PASEP	0,8316%	53,23	0,43	0,94	0,05		
				0,0	0,0		

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO  
 AVENIDA JOSÉ RODRIGUES HAVES, Q. 32, L. 12, N. s/n VILA PADRE  
 PELAGIO CEP: 75370-000 GOIANIRA GO

RESERVAÇÃO DE FISCO  
 47.70.1888.1169.9999.F348.FA02.9151.28DB

INFORMAÇÕES GERAIS  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE  
 CONTINUIDADE = 12/2015. FUSD = R\$ 14,92326  
 BANDEIRA TARIFÁRIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA  
 ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Peramilde Pral Cidrão

Portador(a) da Cédula de identidade n° 4967852 / 106Pe-60 CPF. N° 974259403-10 residente à R: T12

Qd. 28, Lt. 27, n° \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. Residencial Triunfo, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9°, § 2°, VI da Lei n°. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n°. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n°. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de Junho de 2016.

Peramilde Pral Cidrão  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

GOV. DE GOIÁS  
ESTADO DE GOIÁS  
GOV. DE GOIÁS  
GOV. DE GOIÁS



*Deranilde Leal Cidrao*



*Deranilde Leal Cidrao*

REGISTRO GERAL: 4967852 DATA DE EMISSÃO: 03/SET/2003

NOME: DERANILDE LEAL CIDRAO

FUNÇÃO: RAIMUNDO CALISTO CIDRAO  
MARIA NOEME LEAL CIDRAO

IMPERATRIZ-MA DATA DE NASCIMENTO: 13/JUN/1983

REG. CIVIL: C.NAS. 40596 FLS. 105V L. A-36  
IMPERATRIZ-MA EM 04/08/2003

30908531

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição: 974.259.403 - 10

Nome: DERANILDE LEAL CIDRAO

Nascimento: 13/06/1983



**CELG**  
DISTRIBUIÇÃO

**CELG**

NOVA FISCAL  
RAZÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GOIÁS  
CNPJ: 01.843.830/0001-84 IE: 180.549.420 Rua 7 Oct. A-37 8/1 - Jardim Goiás - CEP - 74.905-100 - Goiânia - Goiás

FABIANO MACIEL MARTINS  
CNPJ: 06.960.648/031-00 INSC.  
R. J. T. Q. 28, L. 27, 5/1  
RESIDENCIAL TRIUNFO  
CEP: 74.000-000 GOIÂNIA GO BRASIL

UNIDADE CONSUMIDORA



SEGUNDA VIA

CANAL DE ATENDIMENTO

Teletendimento  
0800 620196

www.celg.com.br

Postos de Vapt Vupt

Agências de Atendimento

ADQUISIÇÃO NUMERO 01462433242  
SERIE 4  
EMISSÃO 12/01/2016

CODIGO DO CLIENTE 99828851

0146243324

MES REFERENTE 01/2016

VALOR TOTAL

DEBITO 146,93

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Wilma Nivalda Carneiro de Sousa

Portador(a) da Cédula de identidade n.º 863467 / SSP - TO, CPF. N.º 022047921-60, residente à R FL 12

Residencial Florence Qd. 24, Lt. 24, n.º \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. \_\_\_\_\_, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de Junho de 2016.

Wilma Nivalda Carneiro de Sousa  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

863.467 2ª Via      DATA DE EMISSÃO: 29/10/2010

VILMA D'AVILA CARNEIRO DE SOUSA

MIRAMAR COELHO DE SOUSA  
 MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DE SOUSA

TERESINA-PI      DATA DE NASCIMENTO: 26/05/1991

Cert. Nasc. Nº 37.892, Lv A-45, Fls 25, Exp.08/07/1999  
 Imperatriz -MA -

*[Assinatura]*      30023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*[Fotografia]*      *[Fotografia]*

Vilma Davila C. de Sousa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Envio

Emissão

**CORREIOS**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de inscrição  
 022.047.921-60

Nome  
 VILMA DAVILA CARNEIRO DE SOUSA

Nascimento  
 26/05/1991

*Data do batismo*

*28.06.14*

*Sra. Davila*

RECIBO DE PAGAMENTO / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**ANTONIA CONCEICAO DOS SANTOS**  
 CPF/CNPJ: 97805998353 INSC.:  
 R FI-12, Q. 24, L. 24, S/N RESIDENCIAL  
 FLORENÇA CEP: 0 GOIANIRA GO

EMISSION NÚMERO SÉRIE  
 11/02/16 950366 4  
 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438  
 CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA  
 101130489 2/2016

UNIDADE CONSUMIDORA **10012722721** CONTA **0171856826** VENCIMENTO **01/03/2016** VALOR TOTAL **69,42**

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:  
**CLASSE:** RESIDENCIAL **GRUPO:** B1  
**ATIVIDADE:** 100 **MEDIDOR:** 100717966  
**TIPO DE LIGAÇÃO:** RAZÃO: 29  
**VENCIMENTO BASE:** 01/03/16 **ROTA:** 219800

DATAS DAS LEITURAS  
**ATUAL:** 11/02/2016  
**ANTERIOR:** 12/01/2016  
**APRESENTAÇÃO:** 11/02/2016  
**PRÓXIMO MÊS:** 10/03/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	KWh
03/15	76,00
04/15	86,00
05/15	104,00
06/15	68,00
07/15	75,00
08/15	54,00
09/15	62,00
10/15	74,00
11/15	60,00
12/15	66,00
01/16	77,00
02/16	74,00

DADOS DA MEDIÇÃO  
**LEITURA ATUAL:** 2884  
**LEITURA ANTERIOR:** 2810  
**Nº DE DIAS FATURADOS:** 30  
**DIFERENÇA DE LEITURA:** 74,00  
**FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:** 1,0000  
**TOTAL DE CONSUMO:** 74,00

MÉDIA DE CONSUMO  
**DIÁRIO:** 2,47  
**TRIMESTRAL:** 72,33  
**ANUAL:** 72,33

LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COEFICIENTE	VALOR (R\$)
ADICIONAL BARRA D'Água VERMELHA	74,00	0,050150	4,15
COMPENSAÇÃO DE LIC ANUAL		0,000000	-1,08
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB		0,000000	17,87
CONSUMO KWH + ICHS/PIS/COFINS	74,00	0,663366	49,08

69,42

CONJUNTO				INDICADORES DE CONTINUIDADE			
MÉDIA PONTE				META			
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR	TRIMES	ANUAL	TRIMES	ANUAL
COFINS	3,8302%	53,23	2,02	5,19	1,00	16,38	20,77
ICMS	25,00%	53,23	13,30	5,38	0,00	6,72	13,45
PIS/PASEP	0,8316%	53,23	0,43	0,04	0,05	0,00	0,00

EMPÉRIO DA AGÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO  
 AVENIDA JOSÉ RODRIGUES NAVES, Q. 37, L. 12, N. s/n VILA PADRE  
 PELAGIO CEP: 75170-000 GOIANIRA GO

40111588.1169.9999.F348.FA02.9151.28DB

INFORMAÇÕES GERAIS  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APLICAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 12/2015. FUSD = R\$ 14,92326  
 BANDEIRA TARIFÁRIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Gonzalo Aluis da Silva

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 326617 / SSP-GO, CPF: 388630571-68, residente à R=FL12

Residencial Fleumça Qd. 24, Lt. 24, nº. \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. \_\_\_\_\_, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de Junho de 2016.

Gonzalo Aluis da Silva  
Assinatura do apoiador

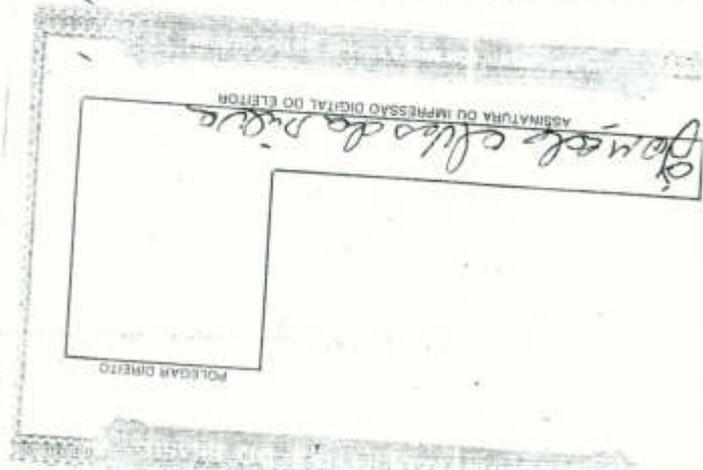
### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Portuense  
Gonçalo



Form with fields for name (GONÇALO ALVES DA SILVA), birth date (24/01/1962), and municipality (ARAGUAÍNA-TO). Includes a signature and a stamp.



Back of the identification card with fields for name (GONÇALO ALVES DA SILVA), birth date (24/01/1962), and address (SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, Araguaína -TO).

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**ANTONIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
 CPF/CNPJ: 97805993353 INSC.:  
 R FL-12, Q. 24, L. 24, S/M RESIDENCIAL  
 FLORENÇA CEP: 0 GOIÂNIA GO

EMISSION NÚMERO SÉRIE  
 11/02/16 950366 4  
 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TSEE - CRIADA 28/04/2012 - LEI 10.438  
 CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA  
 101120489 2/2016

UNIDADE CONSUMIDORA: 10012722721  
 CONTA: 0171856826  
 VENCIMENTO: 01/03/2016  
 VALOR TOTAL: 69,42

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA		DADOS DE SERVIÇO	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	11/02/2016
ATIVIDADE: 100	MED. POR: 0,0012905	ANTERIOR:	10/01/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: 00	RAZÃO: 23	APRESENTAÇÃO:	11/02/2016
VENCIMENTO BASE: 01/03/16	ROTA: 219800	PRÓXIMO MÊS:	10/03/2016

MÊS DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MÊS	CONSUMO	LEITURA ATUAL:	2884
01/15	76,00	LEITURA ANTERIOR:	2810
04/15	86,00	N.º DE DIAS FATURADOS:	30
05/15	104,00	DIFERENÇA DE LEITURA:	74,00
06/15	63,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
07/15	75,00	TOTAL DE CONSUMO:	74,00
08/15	54,00	MÉDIA DE CONSUMO:	
09/15	62,00	DIÁRIO:	2,47
10/15	74,00	TRIMESTRAL:	74,33
11/15	60,00	ANUAL:	
12/15	66,00		
01/16	74,00		
02/16	74,00		

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
UNIDADE DE MEDIÇÃO	74,00	0,000150
COMPENSAC. DE F.V. NORMAL		4,15
CONTRIB. SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA		-1,03
CONTRIB. ANUAL F. FUND. FLORENÇA	74,00	0,600000
		17,37
		49,06

DADOS DE CONTRIBUIÇÃO			
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR
COFINS	3,8302%	58,23	2,02
ICMS	25,00%	58,23	13,30
PIS/PASEP	0,8316%	58,23	0,43

EMPRESA DE ENERGIA DE GOIÁS S/A  
 AVENIDA 1544 - RUA 1544 - Q. 24, L. 12, N. S/M VILA PADRE  
 FLORENÇA CEP: 74200-000 GOIÂNIA GO  
 CNPJ: 07.000.000/0001-00  
 INSC. ESTADUAL: 07.000.000-00

INFORMAÇÕES DE RATEIO  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 11/02/2016  
 FUND = R\$ 14,92326  
 PATRIMÔNIO TARIFÁRIO - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA  
 ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Ana Maria Silva de Souza

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 6723929 / PE11-60, CPF: Nº. 002099632 -02, residente à R-FL3

Residencial Florença Qd. 12, Lt. 39, nº. \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. RESIDENCIAL FLORENÇA, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de Junho de 2016.

Ana Maria da Silva Souza

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-21

POI EDUARDO

*Ana Maria Silva de Souza*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Receita Federal  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

001.099.632-02

Nome  
ANA MARIA SILVA DE SOUSA

Nascimento  
16/06/1984

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6723929 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/JUL/2015

NOME ANA MARIA SILVA DE SOUZA

FILIAÇÃO RAIMUNDO DE SOUZA  
NADIR DE SOUZA DA SILVA

NOVO REPARTIMENTO-PA NATURALIDADE 16/JUN/1984 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 47056 FLS. 28V L. A96 NOVO TUCURUI  
PA 2 ZN EM 11/12/2005.

CPF 001099632-02

7353440

50728105

LECNº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Receita Federal  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

001.099.632-02

Nome  
ANA MARIA SILVA DE SOUSA

Nascimento  
16/06/1984

*Cargo: membro*



**ADAIR DE OLIVEIRA PONCE**

CPF/CNPJ: 45448167137 INSC.:  
 R FL-3, Q. 12, L. 59, S/N RESIDENCIAL  
 FLORENÇA CEP: 75170000 GOIÂNIA GO

EMIÇÃO NÚMERO SÉRIE  
 10/03/16 938526 4  
 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438  
 CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA  
 2507909 3/2016

UNIDADE CONSUMIDORA CONTA VENCIMENTO VALOR TOTAL  
 10009763072 0192702934 01/04/2016 77,72

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATA DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL: 10/03/2016	
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 111064643	ANTERIOR: 11/02/2016	
TIPO DE LIGAÇÃO: 010	RAZÃO: 29	APRESENTAÇÃO: 10/03/2016	
VENCIMENTO BASE: 01/04/16	ROTA: 182600	PRÓXIMO MÊS: 12/04/2016	

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MÊS	VALOR	LEITURA ATUAL:	2156
04/15	6,00	LEITURA ANTERIOR:	2075
05/15	8,00	Nº DE DIAS FATURADOS:	28
06/15	27,00	DIFERENÇA DE LEITURA:	81,00
07/15	105,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
08/15	92,00	TOTAL DE CONSUMO:	81,00
09/15	91,00		
10/15	78,00		
11/15	118,00	MÉDIA DE CONSUMO	
12/15	97,00	DIÁRIO:	2,89
01/16	119,00	TRIMESTRAL:	109,00
02/16	127,00	ANUAL:	79,08
03/16	81,00		

LANÇAMENTOS			VALOR (R\$)
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	81,00	0,007260	0,58
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	81,00	0,029000	2,35
MULTA - 01/2016	25,00	0,000000	1,78
JURIS MORATORIA	25,00	0,000000	0,74
DEV. DIFERENÇA DE ADICIONAL DE		0,000000	-2,57
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB		0,000000	17,87
CONSUMO KWH + ICHS/PIS/COFINS	81,00	0,703100	56,97
			77,72

CONJUNTO		INDICADORES DE CONTINUIDADE			
MEIA PONTE		MÊS	TEMP.	TEMPES	AVL
TRIBUTOS		01	5,19	0,00	0,00
COFINS	3,8300%	02	2,10	0,00	0,00
ICMS	29,00%	03	2,59	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,8310%	04	0,00	0,00	

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
 AVENIDA JOSE RODRIGUES NAVES, Q. 32, L. 12, N. s/n VILA PADRE  
 FLORENÇA CEP: 75000-000 GOIÂNIA GO

REGISTRO DE ENERGIA  
 4720763072.FD04.L470.0100.091A.0652.BF15

INFORMAÇÕES GERAIS  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 1/2016 FUSO = R\$ 26,90709  
 BANDEIRA TAPETARIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR

REAVISO  
 1 FATURA VENCIDA: MÊS 2/2016 VALOR TOTAL: R\$ 115,27 (DESCONSIDERE SE FOI PAGO). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO CAMPO INFORMAÇÕES AO CLIENTE. EM CASO DE SUSPENSÃO POR DOIS OU MAIS CICLOS ININTERRUPTOS, A CELG PODERÁ ENCERRAR O CONTRATO (ART. 7º P. 1 REN 414/2010 ANEEL).

CONTA 0192702934 VENCIMENTO 01/04/2016  
 COD. P. DEB. AUTO. 3/2016 TOTAL A PAGAR 77,72



# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Erivaldo da Silva Alves

Portador(a) da Cédula de identidade nº 6603369 / ISSR 60, CPF. N.º 922507422-00, residente à R-FL3

Qd. 12, Lt. 39, n.º  
St./Br./Vila/Jd. Residencial floresta, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de Junho de 2016.

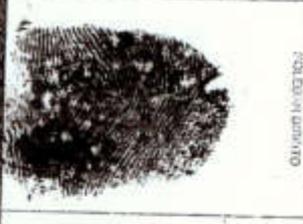
Erivaldo da Silva Alves  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




ERINALDO DA SILVA ALVES  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Cargo: membro*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6603369 DATA DE EMISSÃO 23/SET/2014

NOME ERINALDO DA SILVA ALVES

FILIAÇÃO ANTONIO ALVES DA SILVA  
ALZENIR PEREIRA DA SILVA

SERRA PELADA-PA 21/JUN/1987  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CCC ORIGEM C.NAS. 5432 FLS. 14 V L. A-10 TUCURUI-PA  
EM 20/10/2011

CPF 922507422-00

7078475 43379623

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
**922.507.422-00**

Nome  
ERINALDO DA SILVA ALVES

Nascimento  
21/06/1987





WWW.CELG.COM.BR  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
 Rua 2, Cid. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

2324

**ADAIR DE OLIVEIRA PONCE**

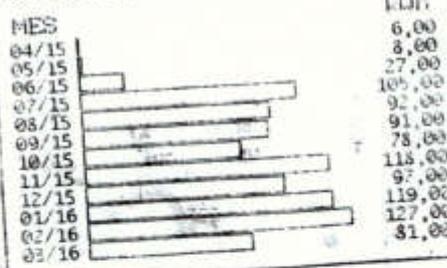
CPF: 45448167187  
 R FL-3, Q. 12, L. 39, S/N RESIDENCIAL FLORLÍCIA CEP: 75370000 GOIÂNIA GO

EMISSION: 10/03/16 NÚMERO: 938526 SÉRIE: 4  
 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 25/04/2002 - LEI 10.438  
 CLIENTE: 2507969 MÊS DE REFERÊNCIA: 3/2016

UNIDADE CONSUMIDORA: 10009763072  
 CONTA: 0192702934  
 VENCIMENTO: 01/04/2016  
 VALOR TOTAL: 77,72

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:  
 CLASSE: RESIDENCIAL GRUPO: B1  
 ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 111064643  
 TIPO DE UGAÇÃO: RAZÃO: 29  
 VENCIMENTO BASE: 01/04/16 ROTA: 137000

DATA DA ÚLTIMA LEITURA:  
 ATUAL: 10/03/2016  
 ANTERIOR: 11/02/2016  
 APRESENTAÇÃO: 10/03/2016  
 PRÓXIMO MÊS: 12/04/2016



DADOS DA MEDIÇÃO:  
 LEITURA ATUAL: 2156  
 LEITURA ANTERIOR: 2075  
 Nº. DE DIAS FATURADOS: 28  
 DIFERENÇA DE LEITURA: 81,00  
 FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,00000  
 TOTAL DE CONSUMO: 81,00

MÉDIA DE CONSUMO:  
 DIÁRIO: 2,89  
 TRIMESTRAL: 109,00  
 ANUAL: 79,08



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
LARGAMENTOS	81,00	0,007260	0,58
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	81,00	0,029060	2,35
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	25,00	0,000000	1,78
MULTA - 01/2016	25,00	0,000000	0,74
JUROS MORATORIA		0,000000	2,57
DEV. DIFERENÇA DE ADICIONAL DE CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB		0,000000	17,87
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	81,00	0,703200	56,97
<b>TOTAL</b>			<b>77,72</b>

CONJUNTO	INDICADOR DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
MEIA PONTE	15,00

Tributos	Aliquota	Base	Calculo	Valor
COFINS	3,8302%	59,90		2,29
ICMS	29,00%	59,90		17,56
PIS/PASEP	0,8316%	59,32		0,48

AVENIDA JOSÉ RODRIGUES NAVES, Q. 12, L. 12, N. 170 VILA PADRE  
 PIRACANGA CEP: 75370-000 GOIÂNIA GO

**INFORMAÇÕES GERAIS**  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 1/2016 FUSO = R\$ 10,90709  
 BANDEIRA TARIFÁRIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR

**REAVISO**  
 A FATURA VENCIDA: MÊS 3/2016 VALOR TOTAL: R\$ 115,27 (DESCONSIDERE SE FOI PAGO). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO CAMPO INFORMAÇÕES AO CLIENTE. EM CASO DE SUSPENSÃO POR DOIS OU MAIS CICLOS ININTERRUPTOS, A CELG PODERÁ ENCERRAR O CONTRATO (ART. 7º P.1 REH 414/2010 ANEEL).

CONTA: 0192702934  
 VENCIMENTO: 01/04/2016  
 TOTAL A PAGAR: 77,72



# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Lauiana P. de Souza Nascimento

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 437 730 0 SSR 60, CPF: 002 609 811-33, residente à Rua PR-37

Qd. 46, Lt. 20, nº.  
St./Br./Vila/Jd. Residencial Paranaíba, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de junho de 2016.

Lauiana P. de Souza Nascimento  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4377300 2.A VIA DATA DE EMISSÃO 15/FEV/2014

NOME: **LUCIANA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO**

FILIAÇÃO: CICERO TELES DE SOUSA DELCY PEREIRA DE SOUZA

GOIANIA-GO NATURALIDADE 30/JUL/1983 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 62823 FLS. 23 L. B315 GOIANIA GO 22N EM 22/11/2002

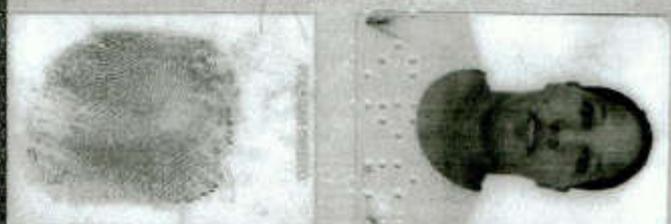
CPF 002609811-33

6908902 23662352

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Luciana P. de Souza Nascimento

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CELG** www.celg.com.br 2419

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**ZAQUEL LUZ DO NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: 00173795129 INSC.: 05/05/16 433327 4

R PR-37, Q. 46, L. 20, S/N RESIDENCIAL PARANAÍBA CEP: 75370000 GOIANIA GO

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438

CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA 94427509 5/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10016638865	0200598464	22/05/2016	133,31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE RESIDENCIAL GRUPO: B1

ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 108850820

TIPO DE LIGAÇÃO: MONO RAZÃO: 25

VENCIMENTO BASE: 22/05/16 ROTA: 236600

DADOS DAS LEITURAS

ATUAL: 05/05/2016

ANTERIOR: 06/04/2016

APRESENTAÇÃO: 05/05/2016

PRÓXIMO MÊS: 06/06/2016

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL: 5029

LEITURA ANTERIOR: 4868

Nº DE DIAS FATURADOS: 29

DIFERENÇA DE LEITURA: 161,00

FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000

TOTAL DE CONSUMO: 161,00

MÉDIA DE CONSUMO

DIÁRIO: 5,55

TRIMESTRAL: 180,67

ANUAL: 186,00

LANÇAMENTOS			VALOR (R\$)
MULTA - 03/2016.	29,00	0,000000	2,78
JUROS MORATORIA.	29,00	0,000000	1,34
COMPENSAÇÃO DE DIC MENSAL		0,000000	-3,76
COMPENSAÇÃO DE DIC TRIMESTRAL		0,000000	-0,76
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUB		0,000000	17,87
CONSUMO KWH + ICHS/PIS/COFINS	161,00	0,719520	115,84

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Amilton Pereira Mates

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 4940668 / 106PC-60, CPF: N°. 997 813 361 - 53, residente à RUA PR-38

Qd. 48, Lt. 10, n°.             
St./Br./Vila/Jd. Paramita (RESIDENCIAL PARAMITA), nesta cidade

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de 06 de 2016.

Amilton Pereira Mates  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Amilton Pereira Matos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4940688 DATA DE EMISSÃO 07/JUL/2003

NCM: AMILTON PEREIRA MATOS

FILIAÇÃO ANTONIO JOSE DE MATOS  
DOMINGAS PEREIRA MATOS

SIMOLANDIA-GO 22/JUN/1983  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 5023 FLS. 281 L. A12 MARTINOPOLIS GO EM 07/01/1992

CPF 30809771

ASSINATURA DO DETENTOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**CELG** distribuição [www.celg.com.br](http://www.celg.com.br)

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.470 2419  
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**AMILTON PEREIRA MATOS**  
CPF/CNPJ: 99781336153 INSC.:  
R PR-38, Q. 48, L. 10, S/N RESIDENCIAL  
PARANAÍBA CEP: 75370000 GOIANIRA GO

EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
05/05/16	447885	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438

CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA
101756801	5/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10015904324	0194804005	22/05/2016	96,61

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL: 05/05/2016	
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 107408759	ANTERIOR: 06/04/2016	
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 25	APRESENTAÇÃO: 05/05/2016	
VENCIMENTO BASE: 22/05/16	ROTA: 236400	PRÓXIMO MÊS: 06/06/2016	

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	TP	kWh	LEITURA ATUAL: 2416
06/15	LID	99,00	LEITURA ANTERIOR: 2306
07/15	MED	95,00	Nº DE DIAS FATURADOS: 29
08/15	LTD		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIAL 4423142 2.A VIA DATA DE EMISSÃO 18/DEZ/2008

NOME RENATO DA SILVA BARROS

RELACIONAMENTO SEBASTIAO DIAS BARROS  
GESSEY ALVES DA SILVA

CRISTALANDIA-TO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 14/SET/1984

ENDEREÇO C.NAS. 8174 FLS. 96V L. A25 CRISTALANDIA TO EM 03/10/2008

CPF 5220876 24288655

LEI Nº 7.116 DE 2006/28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-3

RENATO DA SILVA BARROS

CARTÃO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

006.194.781-44

www.celg.com.br 2324

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420

Rua 2, Cód. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

LUDYMILLA LESSANDRA DOMINGOS		EMIÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
CPF/CNPJ: 03087061107 INSC.:		06/04/16	487431	4
R PL-52 Q. 20 L. 28 S/N RESIDENCIAL		TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA		
PLANALTO CEP: 75370000 GOIANIRA GO		TSEE - CRIADA 29/04/2002 - LEI 10.438		
		CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	
		102127535	4/2016	

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10017698047	0208749796	22/04/2016	94,51

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DADOS DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL: 06/04/2016	
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 112480926	ANTERIOR: 04/03/2016	
TIPO DE LIGAÇÃO: FONO	RAZÃO: 25	APRESENTAÇÃO: 06/04/2016	
VENCIMENTO BASE: 22/04/16	ROTA: 168800	PRÓXIMO MÊS: 05/05/2016	

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	TP	LETURA ATUAL:	2245
05/15	LID	LETURA ANTERIOR:	2137
06/15	LID	Nº DE DIAS FATURADOS:	33
07/15	LID	DIFERENÇA DE LETURA:	108,00
08/15	LID	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
09/15	LID	TOTAL DE CONSUMO:	108,00
10/15	LID	MÉDIA DE CONSUMO	
11/15	LID	DIÁRIO:	3,27
12/15	LID	TRIMESTRAL:	100,00
01/16	LID	ANUAL:	114,50
02/16	LID		
03/16	LID		
04/16	LID		

LANÇAMENTOS		VALOR (R\$)	
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	108,00	0,018490	1,99
MULTA - 02/2016.	23,00	0,000000	1,41
JUROS MORATORIA.	23,00	0,000000	0,54
DEV. DIFERENÇA DE ADICIONAL DE		0,000000	-3,26
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB		0,000000	17,87
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	108,00	0,703360	75,96

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Kelly Jaiara Siqueira  
Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 4691439 / DFAC, CPF:  
Nº. 005.558.971-50, residente à Rua Sebastião Siqueira  
Puroado Qd. 30, Lt. 13, nº. 511  
St./Br./Vila/Jd. Lara Loraline, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de junho de 2016.

Kelly Jaiara Siqueira  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**NOTA FISCAL / FATURA**

**ELTON ARRUDA FERRO**  
 INSC. ESTADUAL: 960.672.1153 INSC. TO 1. 13.  
 ENDEREÇO: RUA FLAVIO CURAOC Q. 133 ANEXO  
 SETOR COBA CORALITUA CEP: 73320-000  
 TO LANTRA GO

UNIDADE CONSUMIDORA: 10024756949  
 CONTA: 0100020589  
 VENC: 08/08

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA**

CLASSE RESIDENCIAL: H1  
 MEDIDOR: 107485561  
 ATIVIDADE: 100  
 RAZÃO: 35  
 TIPO DE LEGAÇÃO: MÓDULO  
 VENCIMENTO BASE: 03/05/16 NOTA: 06-403

**PERÍODO DE CONSUMO**

MES	TP	VALOR
05/15	L10	130,00
06/15	L10	154,00
07/15	L10	122,00
08/15	L10	146,00
09/15	L10	186,00
10/15	L10	162,00
11/15	L10	132,00
12/15	L10	122,00
01/16	L10	153,00
02/16	L10	121,00
03/16	L10	118,00
04/16	L10	139,00

UNIDADE CONSUMIDORA

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Fabiana Cristina Rodrigues  
Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 4691374 / DEPC-GO, CPF:  
Nº. 008971-021-50, residente à R. Sebastião Fleury  
Curado Q32 L. 02 Qd. 32 Lt. 02 nº. S/N  
St./Br./Vila/Jd. Corá Coralina, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de Junho de 2016.

Fabiana Cristina Rodrigues  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**WILSON FLAVIO RODRIGUES**  
 CPF/CNPJ: 28505223134 INSC.:  
 R SEBASTIAO FLEURI CURADO, Q. 32, L. 2  
 S/N SETOR CORA CORALINA CEP: 0 COIANIMA  
 GO

**UNIDADE CONSUMIDORA**      **CONTA**      **V**  
 390042213      0390042213      08/

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:**  
 CLASSE: RESIDENCIAL      GRUPO: B1  
 ATIVIDADE: 100      MEDIDOR: 102865469  
 TIPO DE LIGAÇÃO: MONO      RAZÃO: 35  
 VENCIMENTO BASE: 08/06/16      ROTA: 114800

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

MES	TP	KWH
06/15	LID	149,0
07/15	LID	149,0
08/15	LID	169,0
09/15	LID	170,0
10/15	LID	165,0
11/15	LID	155,0
12/15	LID	153,0
01/16	LID	194,0
02/16	LID	155,0
03/16	LID	157,0
04/16	LID	169,0
05/16	LID	162,0

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Priscila Nequeira Marcelos Teixeira

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 6794728 / ACII-GO, CPF: 037.400.061 - 10, residente à Rua PL 52

Qd. 20, Lt. 27, nº. S/N,  
St./Br./Vila/Jd. Residencial Filamalta I, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 07 de Junho de 2016.

Priscila Nequeira Marcelos Teixeira  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 8794728      23/DEZ/2015

**PRISCILA NOGUEIRA MARCOLES TEIXEIRA**

ROBERIA NOGUEIRA MARCOLES

BARRA DO GARCAS-MT      27/JUN/1996

C.CAS. 38798 FLS. 198 L. BA194 GOIANIA GO  
2 ZN EM 20/06/2015

037400061-10

7494743      51428164

LEI Nº 7.109 DE 2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

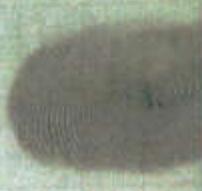
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

FOLHA Nº 001

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*Priscila Nogueira Teixeira*

CARTÃO DE IDENTIDADE

**CELCO** DISTRIBUIÇÃO

CNPJ: 01.543.032/0003-04 TE: 100.549.420 2208  
Rua 2, Cid. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-380 - Goiânia - Goiás

**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

**PRISCILA NOGUEIRA MARCOLES** INSC. EST. 112482121

/CNPJ: 81723784168 L. 27 S/N RESIDENCIAL

L-52 Q. 20 L. 27 S/N RESIDENCIAL

VALTO CEP: 75370000 GOIANIA GO

EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
05/05/16	413687	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
TSEE - CRIADA 25/04/2003 - LEI 10.498

CLIENTE: 101368517      MES DE REFERÊNCIA: 5/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
1001768851	0208581470	22/05/2016	32,08

**LETRAS DAS LETRINAS**

LETRAS DAS LETRINAS	DATA
ATUAL	05/05/2016
ANTERIOR	06/04/2016
APRESENTAÇÃO	05/05/2016
PRÓXIMO MES	06/06/2016

**LETRAS DA MEDIÇÃO**

LETRAS DA MEDIÇÃO	LEITURA ATUAL
1079	1079

**LETRAS DE CONSUMO**

GRUPO: B1

RESIDENCIAL

MEDIDOR: 112482121

VIDADE: 100

RAZÃO: 25

OT DE LICENCIAMENTO

COMENTARIO: 22/05/16 ROTA: 170000

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Rogéria Cunha Rodrigues

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 5176808 / SSP-GO, CPF:

Nº. 024.445.491-47, residente à Rua: PK 52

Qd. 20, Lt. 26, n.º.  
St./Br./Vila/Jd. Residencial Planalto I, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de junho de 2016.

Rogéria Cunha Rodrigues  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5176808 2.A VIA 28/JUL/2014

ROGERIA CUNHA RODRIGUES

ANTONIO NIVALDO RODRIGUES  
DEUSA CUNHA BORGES

GOIANIA-GO 08/JAN/1989

C.NAS. 1119 FLS. 148 L. A 7 SENADOR  
CANEDO GO EM 24/08/1992

024445491-47

7046716 33501491

LEI Nº 7.116 DE 29-04-83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ROGERIA CUNHA RODRIGUES

CARTÃO DE IDENTIDADE




**CELG**  
DISTRIBUIÇÃO

[www.celg.com.br](http://www.celg.com.br)

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE:  
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim  
NOTA FISCAL / FATURA DI

ROGERIA CUNHA RODRIGUES  
CPF/CNPJ: 02444549147 INSC.:  
R PL-52, Q. 20, L. 26, S/N RESIDENCIAL  
PLANALTO CEP: 75370000 GOIANIRA GO

UNIDADE CONSUMIDORA      CONTA      VENCIM

LIGAR TV DÉBITO AUTOMÁTICO

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Maike Maria de Miranda

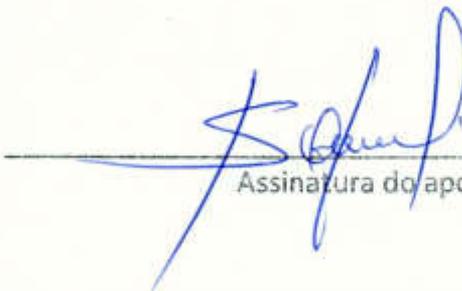
Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 5011306 / SSP - GO, CPF: Nº. 016.997.991 - 13, residente à AV. BOA VISTA

Av Boa Vista Qd. 09, Lt. 09, nº. 0  
St./Br./Vila/Jd. Res Para dos Grossas, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 14 de Junho de 2016.

  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



www.celg.com.br  
 CNP: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 2419  
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

**AURITA GONCALVES MOREIRA**  
 PF/CNPJ: 16565185115 INSC.:  
 V BOA VISTA, Q. 09, L. 09, S/N  
 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS CEP:  
 5370000 GOIANIRA GO

EMISSION NÚMERO SÉRIE  
 20/05/16 2005813 4  
 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438  
 CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA  
 116010 5/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
100009387640	0148583628	09/06/2016	222,02

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:  
**CLASSE RESIDENCIAL** GRUPO: B1  
**ATIVIDADE:** 100 MEDIDOR: 110768990  
**TIPO DE LIGAÇÃO:** TRI RAZÃO: 36  
**VENCIMENTO BASE:** 09/06/16 ROTA: 18802

DATAS DAS LEITURAS  
**ATUAL:** 20/05/2016  
**ANTERIOR:** 22/04/2016  
**APRESENTAÇÃO:** 20/05/2016  
**PRÓXIMO MÊS:** 21/06/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	TP	kWh
06/15	LTD	221,00
07/15	LTD	192,00
08/15	LTD	202,00
09/15	LTD	245,00
10/15	LTD	289,00
11/15	LTD	282,00
12/15	LTD	307,00
01/16	LTD	268,00
02/16	LTD	254,00
03/16	LTD	300,00
04/16	LTD	333,00
05/16	LTD	275,00

DADOS DA MEDIÇÃO  
**LEITURA ATUAL:** 8210  
**LEITURA ANTERIOR:** 7935  
**Nº DE DIAS FATURADOS:** 28  
**DIFERENÇA DE LEITURA:** 275,00  
**FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:** 1,0000  
**TOTAL DE CONSUMO:** 275,00

MÉDIA DE CONSUMO  
**DIÁRIO:** 9,82  
**TRIMESTRAL:** 302,67  
**ANUAL:** 264,00

LANÇAMENTOS			VALOR (R\$)
ULTA - 03/2016.	28,00	0,000000	4,29
URROS MORATORIA.	28,00	0,000000	2,00
ONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB		0,000000	17,87
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	275,00	0,719520	197,86

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **HIALE MOREIRA DE MIRANDA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 5011306 DGPC GO

CPF: 016.997.991-13 DATA NASCIMENTO: 23/02/1989

FILIAÇÃO: **BENEDITO ANSELMO FERREIRA DE MIRANDA**  
**FRANCISCA DAS CHAGAS MOREIRA DE MESQUITA**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04335939496 VALIDADE: 07/01/2020 1ª HABILITAÇÃO: 08/04/2008

OBSERVAÇÕES:

*Hiale Moreira de Miranda*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOZANIA, GO DATA EMISSÃO: 14/01/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

76903051704  
 GO106652818

DETRAN-GO(GOIAS)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1065899268

PROIBIDO PLASTIFICAR 1065899268

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Marilda Garcia da Silva,  
Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 3358713 / PC-60, CPF:  
Nº. 371248701 - 00, residente à RUA L.05  
R. L.05, Qd. 06, Lt. 01, nº. SIV,  
St./Br./Vila/Jd. Parque Azul II, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 11 de Junho de 2016.

Marilda Garcia da Silva

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3358713 2.A VIA 13/MAI/2015

**MARILDA GARCIA DA SILVA**

CLADINDO GARCIA DA SILVA  
ELVIRA NUNES DA SILVA

(IVA-15) 20/ABR/1905

C. CAS. 572 FLS. 186 L. B2 INUMAS (O)  
C/AV. DIVORCIO EM 08/02/1982

371248701-00

7283841 5115345



*Marilda Garcia da Silva*

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 -

**MARILDA GARCIA DA SILVA DOMINGOS**

CPF/CNPJ: 37124870100 INSC.:  
R L-5, Q. 6, L. 1, S/N RESIDENCIAL LAGO  
AZUL II CEP: 0 GOIÂNIA GO

EMISSÃO MÊS: 03/06/16 308  
TARIFA SOCIAL DE E: 25,04  
TSEE - CRIADA 25/04  
CLIENTE MÊS: 100581437

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR
10010352099	0156726705	20/06/2016	94,00

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE: BX GRUPO: B1  
ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 107319004  
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO RAZÃO: 24  
VENCIMENTO BASE 20/06/16 ROTA: 51400

DATAS DAS LETURAS:

DATA	VALOR
ATUAL	03
ANTERIOR	04
APRESENTAÇÃO	03
PRÓXIMO MÊS	05

DADOS DA MÍDIA:

MÊS	TP	VALOR
07/15	LID	73,00
08/15	LID	83,00
09/15	LID	89,00
10/15	LID	113,00
11/15	LID	133,00
12/15	LID	90,00
01/16	LID	135,00
02/16	LID	129,00
03/16	LID	126,00
04/16	LID	176,00
05/16	LID	139,00
06/16	LID	143,00

MÉDIA DE CONSUMO:

DIÁRIO: 4  
TRIMESTRAL: 153  
ANUAL: 119

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, PAULO LINCALOS MOREIRA DE MIRANDA.

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 5011299 / DGPC-GO, CPF: Nº. 016.997.981 - 41, residente à AV. BOA VISIA

PES. PQ. GIRASSOIS Qd. 09, Lt. 09, nº. SN  
St./Br./Vila/Jd. ST. RES. PQ. GIRASSOIS, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 14 de JUNHO de 2016.



Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5011299 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/DEZ/2003

NOME **PAULO UINCALOS MOREIRA DE MIRANDA**

FILIAÇÃO **BENEDITO ANSELMO FERREIRA DE MIRANDA  
FRANCISCA DAS CHAGAS MOREIRA DE MESQUITA**

PORTO VELHO-RO 22/JAN/1986  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 115825 FLS. 051 L. A-257 PORTO VELHO-RO 1 OFICIO EM 10/10/2003

CPF 31445969

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 06/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P-4

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Paulo Uincalos M. de Miranda

ASSIGNATURA DO FOLHAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



www.celg.com.br  
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 2419  
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

LAURITA GONCALVES MOREIRA		EMIÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
CPF/CNPJ: 16565185115 INSC.: 09, S/N		20/05/16	2005813	4
AV BOA VISTA, Q. 09, L. 09, S/N		TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA		
RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS CEP: 75370000 GOIANIRA GO		TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438		
		CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	
		916010	5/2016	

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10009387640	0148583628	09/06/2016	222,02

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	20/05/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 110768990	ANTERIOR:	22/04/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: RJ	RAZÃO: 36	APRESENTAÇÃO:	20/05/2016
VENCIMENTO BASE: 09/06/16	ROTA: 1880,2	PRÓXIMO MÊS:	21/06/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES TP	kWh	LEITURA ATUAL:	8210
06/15 IID	221,00	LEITURA ANTERIOR:	7935
07/15 IID	192,00	Nº DE DIAS FATURADOS:	28
08/15 IID	202,00	DIFERENÇA DE LEITURA:	275,00
09/15 IID	245,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
10/15 IID	289,00	TOTAL DE CONSUMO:	275,00
11/15 IID	282,00	MÉDIA DE CONSUMO	
12/15 IID	307,00	DIÁRIO:	9,82
01/16 IID	268,00	TRIMESTRAL:	302,67
02/16 IID	254,00	ANUAL:	264,00
03/16 IID	300,00	M A N D A T O	
04/16 IID	333,00		
05/16 IID	275,00		

LANÇAMENTOS		VALOR (R\$)	
MULTA - 03/2016	28,00	0,000000	4,29
JUROS MORATORIA	28,00	0,000000	2,00
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUB		0,000000	17,87
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	275,00	0,719520	197,86

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goiânia, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Laudymilla Alessandra Domingos

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 4695292 / SPTC-GO, CPF:  
Nº. 030870611 - 07, residente à \_\_\_\_\_

RP252 D Qd. 20, Lt. 28, nº. 314  
St./Br./Vila/Jd. Residencial Planalto I, nesta cida-

de de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goiânia-Go., 15 de Junho de 2016.

Laudymilla Alessandra Domingos  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO 4698292-2.A VIA DATA DE EMISSÃO 18/JAN/2004

**LUDYMILLA LESSANDRA DOMINGOS**

AO ADILSON DOMINGOS  
MARILDA GARCIA DA SILVA DOMINGOS

SANTA BARBARA DE GOIAS-GO DATA DE NATALIDADE 22/ABR/1988

OC. ORDEM C.NAS. 18327 FLS. 284 L. A-17 INHUMAS-GO EM 10/06/1988

PF

ASSINATURA DO DETENTOR 27896897

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RECORRIDO

ASSINATURA DO TITULAR  
*Ludymilla Lessandra Domingos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**030.870.611-07**

Nome  
**LUDYMILLA LESSANDRA DOMINGOS**

Nascimento  
**22/04/1988**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**CELG** www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.052/0003-04 IE: 100.549.420 2324

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74065-100 - Goiás - GO

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**LUDYMILLA LESSANDRA DOMINGOS**

CPF/CNPJ: 03087061107 INSC.: 06/04/16 487431 4

R PL-52, Q. 20, L. 28, S/N RESIDENCIAL

PLANALTO CEP: 75370000 GOIANIRA GO

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CLIENTE - CANCELAMENTO - LEI 10.161/02

CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA: 02/12/535 4/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIENDO	VALOR TOTAL
10017630047	0208749796	22/04/2016	94,51

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LETURAS	
CATEG: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL: 06/04/2016	
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 112480926	ANTERIOR: 04/03/2016	
TPO DE LIGAÇÃO: 25	FAZÇA: 25	REVERSIÃO: 06/04/2016	
VENCIENDO BASE: 22/04/16	NOTA: 168,800	PRÓXIMO MÊS: 05/05/2016	

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MÊS	TP	IdWh	LEITURA ATUAL: 2245
05/15	LID	142,00	LEITURA ANTERIOR: 2137
06/15	LID	153,00	Nº DE INSCRIÇÃO: 33
07/15	LID	132,00	DIFERENÇA DE LEITURA: 108,00
08/15	LID	109,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000
09/15	LID	101,00	TOTAL DE CONSUMO: 108,00
10/15	LID	115,00	MÉDIA DE CONSUMO
11/15	LID	101,00	DIÁRIO: 3,27
12/15	LID	90,00	TRIMESTRAL: 100,00
01/16	LID	131,00	ANUAL: 114,50
02/16	LID	95,00	
03/16	LID	97,00	
04/16	LID	108,00	

LANÇAMENTOS			VALOR (R\$)
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	108,00	0,018490	1,99
MULTA - 02/2016.	23,00	0,000000	1,41
JUROS MORATORIA.	23,00	0,000000	0,54
DEV. DIFERENÇA DE ADICIONAL DE		0,000000	-3,26
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB		0,000000	17,87
CONSUMO kWh + ICMS/PIS/COFINS	108,00	0,783360	75,96

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Sueli Silva dos Reis

Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5046384 / SSP-60, CPF: N.º 009383751 - 00, residente à RUA PL-52

Rua PL-52 Planalto Qd. 20, Lt. 24, n.º \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. Planalto (RESIDENCIAL PLANALTO), nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 15 de junho de 2016.

Sueli Silva dos Reis  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

**CELIA**  
DISTRIBUIDORA

**www.celbr.com.br**  
CNPJ: 01.542.017/0001-04 R. 100-548 608  
Rua 2, Ott. A-37, Vni. Jardim Goiás - CEP 74895-180 - Goiânia - Go

**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

UNIDADE CONSUMIDORA: **10017699159**  
COP/CEP: **18375108**  
PL: **52** L: **24**  
PLANILHA CEP: **75370000** GOIATUBA GO

EMISSÃO: **08/04/16** HORA: **4:44:27**  
TAXA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
EXE - CRISE (Assimilado) - Lei nº 11.074  
CLIENTE: **92280502** MES DE REFERÊNCIA: **4/2016**

INSCRIÇÃO: **S/N RESIDENCIAL**  
COTA: **07M750430** VENCIMENTO: **73 104/1017**

VALOR TOTAL: **116,16**

116,16  
16  
10

**5331,39**

CELIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. - CNPJ: 01.542.017/0001-04  
RUA 2, OTT. A-37, VNI. JARDIM GOIÁS - CEP: 74895-180 - GOIÂNIA - GO  
FONE: (62) 3222-1000 FAX: (62) 3222-1001  
WWW.CELBR.COM.BR



# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Renato da Silva Barros

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 4423142 / SSP-GO, CPF: N° 006-194781 - 44, residente à RUA PL-52

RP 2521 Qd. 20, Lt. 28, nº. 31v,  
St./Br./Vila/Jd. Planalto I (RESIDENCIAL PLANALTO I) nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 15 de Junho de 2016.

Renato da Silva Barros  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Nova Visão de Comunicação** na localidade de **Goianira / GO**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe de Serviço**, em 02/08/2016, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1264447** e o código CRC **A913B6D9**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

6/20/17 10:05 AM

Página 1 de 18

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	GO	GOIANIRA	53900.038194/2016	169	16S2949	49W2541	EMA	NOVA VISAO DE COMUNICACAO
0.42	GO	GOIANIRA	53670.000601/1998	4	16S3002	49W2545	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANIRA ACG
0.45	GO	GOIANIRA	53000.013311/2010	29	16S3000	49W2531	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE GOIANIRA
0.92	GO	GOIANIRA	53000.040002/2003	29	16S2952	49W2612	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PRIMAVERA
1.05	GO	GOIANIRA	53000.036559/2005	29	16S3022	49W2549	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COOPERADOR FAMÍLIA CARENTE
1.39	GO	GOIANIRA	53000.036264/2015	0	16S3027	49W2516	RAQ	ASSOCIACAO VOZ DA COMUNIDADE DE GOIANIRA
1.41	GO	GOIANIRA	53900.031109/2016	169	16S3028	49W2516	EMA	ASSOCIACAO VOZ DA COMUNIDADE DE GOIANIRA
1.91	GO	GOIANIRA	53900.038313/2016	169	16S3042	49W2508	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA GOIANIRA FM
6.77	GO	TRINDADE	53670.000143/1999	4	16S3028	49W2926	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO TRINDADENSE DE RÁDIO E TV COMUNITÁRIA
8.47	GO	BRAZABRANTES	53000.042402/2007	25	16S2550	49W2321	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PRESERVACAO AMBIENTAL DE BRAZABRANTES GO
8.61	GO	CATURÁI	53670.000005/1999	4	16S2649	49W2923	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTO ANTONIO DE PADUA DE CATURAI
8.61	GO	CATURÁI	53900.014300/2015	4	16S2649	49W2923	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTO ANTONIO DE PADUA DE CATURAI
8.61	GO	CATURÁI	53900.011465/2014	4	16S2649	49W2923	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTO ANTONIO DE PADUA DE CATURAI

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53900.038194/2016 Localidade / UF: GOIANIRA/GO  
Entidade: NOVA VISAO DE COMUNICACAO  
Aviso: 169 Publicação: 18/04/2016 Prazo: 60 Canal: 0

**Processo**

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

**2. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

Município/UF: Goianira/GO  
Processo nº: 53900.038194/2016-12  
Número de concorrentes: 2 (53900.031109/2016) e (53900.038313/2016)  
Nome da entidade: Nova Visão de Comunicação  
Nº do edital/ano: 169/2016  
Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

- 
1. Data de postagem/SEI: 17/06/2016 - f. 01 (1509321)
  2. Tempestivo: (x) SIM    () NÃO
  3. Requerimento de Outorga: f. 03-04 (1509321)
  4. Estatuto Social: f. 10-15 - Tempo de Mandato: 04 anos (art. 12)
    - 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM    () NÃO
  5. Ata de constituição: f. 08 (1509321)
    - 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM    () NÃO
  6. Ata de eleição: 06/06/2015 - f. 08 (1509321)
    - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM    () NÃO
  7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
    - 7.1. Diretoria:
      - DIRETOR 1: Nilton Vieira Melo ? Diretor Geral ? f. 26-27 (1509321)
      - DIRETOR 2: Moacir Fernandes da Silva ? Dir. Administrativo ? f. 33 (1509321)
      - DIRETOR 3: Otovilmo Pereira Pignata ? Dir. Operações ? f. 36 (1509321) ? SERVIDOR P.
  8. Manifestações em apoio: f. 43-264 (1509321)
  9. Vínculo: () SIM    (x) NÃO
    - 9.1. Os diretores não fazem parte da composição dos membros de partidos políticos, não possuindo também vínculo religioso e qualquer parente familiar na diretoria.
  10. Comprovante de Recolhimento: AUSENTE

**OBSERVAÇÕES:**

A documentação encaminhada pela entidade, referente à habilitação do processo, está de acordo com a legislação de radiodifusão comunitária.

Luciana Pimentel Chaves

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Nilton Vieira de Melo, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n°. 943226/SSP-GO, CPF: (MF) N°. 216356761-34, residente e domiciliado à Rua T-4, S/N, Qd. 7, Lt. 1, Casa 2, Jardim Imperial, na cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, Neste ato representando a Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n°. 23245075/000138.

**OUTORGADO:** Moacir Fernandes da Silva, brasileiro, divorciado, jornalista e Consultor Técnico e Jurídico em Radcom, residente e domiciliado à Rua 23, Qd. 22, Lt. 05, Setor Linda Vista, na cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000.

**DOS PODERES:** Fica o Outorgado como meu bastante procurador, podendo me representar com pleno poder junto ao Ministério das Comunicações, para requerer cópias, das quitações, requerer vistas processuais. Principalmente ao Processo Administrativo n°. 53900038194/2016, o qual transcorre neste Ministério, e tudo mais que se fizer necessário para o devido cumprimento desta.

Goianira-Go. 23 de Setembro de 2016.

  
NILTON VIEIRA DE MELO  
Outorgante

email: Pitoco.comunicacoes@hotmail  
miltonv@hotmail

  
CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO  
CARTÓRIO INTELIGENTE DIGITAL  
Reconheço por SEMELHANÇA (assinatura) de:  
NILTON VIEIRA DE MELO.  
Em testemunho da verdade.  
GOIANIA-GO, 23 de Setembro de 2016  
MOACIR FERNANDES DA SILVA  
SUBOFICIAL E ESCRIVENTE  
Solo Eletrônico nº 01981609191055094603104

CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO  
Moacir Fernandes da Silva  
Sub-Oficial e Escrevente

www.cartorioantoniodoprado.com.br  
Rua Geraldo Nery, 481, of. Av. 24 de Outubro, nº 156, Setor Campinas Goiânia-GO, CEP - 74.515-020, Fone: 62\* 3233-0055

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

## SOLICITAÇÃO DE VISTA DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assunto: Solicitação para vista dos autos do processo nº. 53900038194/2016

Considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações referentes ao processo supracitado, feito em nome da Nova Visão de Comunicação, no município de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, e na qualidade de interessado, solicito a concessão de vista de seus autos.

Goianira-Go, 22 de Setembro de 2016.

 Assinatura do interessado

Qualificação do Interessado: Diretor Geral  
Nome do Interessado: Nilton Vieira de Melo  
CPF: 216356761-34

Endereço para correspondência: Avenida Tocantins, nº. 850, Ed. Jarina, Aptº. 501, 5º andar, Centro, Estado de Goiás, CEP: 74015-010;

Telefone para contato: 0XX (62) 99922-1295 - (62) 99217-6501;

Correio Eletrônico (email): [niltonvmelo@hotmail.com](mailto:niltonvmelo@hotmail.com)

ATENÇÃO: A vista de processos e documentos atende a procedimentos estabelecidos em Portaria Ministerial.



10-03300

10-03300

10-03300



10-03300

10-03300

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**P-19**

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 682064 2.A VIA

DATA DE EMISSÃO 06/007/2014

NOME **MOACIR FERNANDES DA SILVA**

MUNICÍPIO **MARIA FERNANDES SILVA**

GOIANIA-GO

NATURALIDADE

C.CAS. 3350 FIS. 150 L. BA17 GOIANIA-GO 2

ZN C/AV. SEP. JUDICIAL EM 25/09/2014

CPF 158897251-00

DATA DE NASCIMENTO 03/NOV/1957

9014349



**Data de Envio:**

27/09/2016 17:10:33

**De:**

MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@comunicacoes.gov.br>

**Para:**

pitococomunicacoes@gmail.com

**Assunto:**

SCE- ATENDIMENTO AO PÚBLICO

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: Processo nº 53900.054985/2016-81

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Atendimento ao Radiodifusor

Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [<http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [<http://sei.mc.gov.br/consulta.html>]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [<http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor>]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [<http://www.mc.gov.br/sei>]

**Data de Envio:**

30/09/2016 16:56:27

**De:**

MCTIC/DEAA\_GAB (SEI-MC) <deaa\_gab.sei@comunicacoes.gov.br>

**Para:**

vilma.fanis@comunicacoes.gov.br

**Assunto:**

vista eletrônica (53900.038194/2016-12)

**Mensagem:**

Prezadas

Solicitamos verificar a possibilidade de conceder vista eletrônica ao interessado, conforme requerimento em anexo.

Prazo para retorno desta informação até: 30/09/2016.

Att.

GAB/DEAA

**Anexos:**

Peticao\_1392850\_Procuracao\_\_\_Solicitacao\_de\_Vista\_de\_Processos\_e\_Documentos.pdf

## RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO

Senhor(a) diretor(a) de Outorga

Tendo em vista a nossa participação no Edital Público n°. 04, de 18/04/2016, onde nossa localidade de Goianira-Go foi inserida no Plano Nacional de Outorga e tendo nós preenchido todos os documentos e requisitos necessários para tentarmos almejar este intento, estamos encaminhando Relação de Documentos e os Documentos em anexo para conhecimento e medidas necessárias ao andamento.

- 1-Ata de Constituição (registrada no Cartório de P.J.)
- 2-Estatuto Social (registrado no Cartório de P.J.)
- 3-Ata da atual diretoria (registrada no Cartório de P.J.)
- 4-Cópia do CNPJ da entidade e Comprovante de Endereço da Entidade
- 5-Prova de que seus diretores são maiores (cópias das RG'S e dos CPF's)
- 6-Prova de que seus diretores são brasileiros (cópias das RG'S, CPF's e Título Eleitoral)
- 7-Manifestação em Apoio Original de Pessoas Jurídicas (contendo cópias dos CNPJ's, as Atas de Posse ou os Termos de Posse, comprovantes de endereços da entidade e a quantidade numérica de apoios)
- 8-Manifestação em Apoio Original de Pessoas Físicas (contendo RG's, CPF e comprovantes de endereços dos manifestantes e a quantidade numérica de apoios segue em separados)
- 9-Declaração de Bons Antecedentes Criminais
- 10-Declaração de Fiel Cumprimento
- 11-Requerimento de Outorga
- 12-Local Proposto para Instalação do Sistema Irradiante (com coordenadas geográficas)
- 13-Relação de todos os Dirigentes
- 14-Comprovantes de Endereço de todos os Dirigentes

  
**Nilton Vieira de Melo**  
Diretor Geral  
CPF: (MF) N°. 067069831-87

Endereço para correspondência: Avenida T-04, S/N°. QD. 7, LT. 01, CASA2, Jardim Imperial, cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000;  
Telefone para contato: (62) 86096332  
Endereço eletrônico: pitococomunicacoes@gmail.com

MC/PROTOCOLO GERAL  
RECIBO ORIGINAL  
Em 17/06/16  
Nome Legível Nilton Vieira de Melo

Goianira-Go. 15 de Junho de 2016.

## RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO

Senhor(a) diretor(a) de Outorga

Tendo em vista a nossa participação no Edital Público n°. 04, de 18/04/2016, onde nossa localidade de Goianira-Go foi inserida no Plano Nacional de Outorga e tendo nós preenchido todos os documentos e requisitos necessários para tentarmos almejar este intento, estamos encaminhando Relação de Documentos e os Documentos em anexo para conhecimento e medidas necessárias ao andamento.

- 1-Ata de Constituição (registrada no Cartório de P.J.)
- 2-Estatuto Social (registrado no Cartório de P.J.)
- 3-Ata da atual diretoria (registrada no Cartório de P.J.)
- 4-Cópia do CNPJ da entidade e Comprovante de Endereço da Entidade
- 5-Prova de que seus diretores são maiores (cópias das RG'S e dos CPF's)
- 6-Prova de que seus diretores são brasileiros (cópias das RG'S, CPF's e Título Eleitoral)
- 7-Manifestação em Apoio Original de Pessoas Jurídicas (contendo cópias dos CNPJ's, as Atas de Posse ou os Termos de Posse, comprovantes de endereços da entidade e a quantidade numérica de apoios)
- 8-Manifestação em Apoio Original de Pessoas Físicas (contendo RG's, CPF e comprovantes de endereços dos manifestantes e a quantidade numérica de apoios segue em separados)
- 9-Declaração de Bons Antecedentes Criminais
- 10-Declaração de Fiel Cumprimento
- 11-Requerimento de Outorga
- 12-Local Proposto para Instalação do Sistema Irradiante (com coordenadas geográficas)
- 13-Relação de todos os Dirigentes
- 14-Comprovantes de Endereço de todos os Dirigentes

**Nilton Vieira de Melo**

Diretor Geral

CPF: (MF) N°. 067069831-87

Endereço para correspondência: Avenida T-04, S/N°. QD. 7, LT. 01, CASA2, Jardim Imperial, cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000;  
Telefone para contato: (62) 86096332  
Endereço eletrônico: pitococomunicacoes@gmail.com

Goianira-Go. 15 de Junho de 2016.

## REQUERIMENTO DE OUTORGA-RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DENOMINAÇÃO: Nova Visão de Comunicação

NOME DE FANTASIA: PRIMAVERA FM

CNPJ: (MF) N°. 23245075/0001-38

ENDEREÇO DA SEDE: Avenida T-04, S/N°. QD. 7, LT. 01, CASA 2, JARDIM IMPERIAL,  
CIDADE: GOIANIRA UF: GOIÁS CEP: 75370-000

ENDEREÇO ELETRÔNICO: pitococomunicacoes@gmail.com

### LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE

ENDEREÇO: RUA 23, QD. 22, LT. 05,

BAIRRO: Setor Linda Vista

CEP: 75370-000

CIDADE: Goianira UF: GOIÁS

COORDENADAS DO SISTEMA IRRADIANTE

(PADRÃO GPS-WGS 84):

LATITUDE: 16° 29'49"S

LONGITUDE: 49° 25'41'O

Elevação 766mts

Altitude do Ponto de Visão 923mts

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública n° 04, publicado no D.O.U. datado de 18/04/2016, para obtenção de outorga do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

E, neste momento, nós, os dirigentes abaixo qualificados, comprometemos ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei n°. 9.612 de 1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que todos nós dirigentes residimos nos endereços abaixo colocados, e que todos esses endereços estão na área da comunidade a ser atendida, e que todos nós temos bons antecedentes, não tendo sidos condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1°, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar n°. 64/1990-Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que nós dirigentes abaixo-assinados firmamos este Requerimento de Outorga.

Nome da Dirigente: **Nilton Vieira de Melo**

Cargo: Diretor Geral

Tít. Eleitoral n°. 001175881023

R.G. n°.

órgão Emissor:

CPF: (MF) n°. 067069831-87

Endereço: Avenida T-04, S/N°. QD. 7, LT. 01, CASA 2

Bairro: Jardim Imperial, Cidade: GoianiraUF: Goiás

CEP: 75370-000

Assinatura do Dirigente

Nome do dirigente: **Moacir Fernandes da Silva**

Cargo: Diretor Administrativo

Título de Eleitor n°. 058087391074

RG. N°. 682064 2ª via, Órgão Expedidor: SSP-GO, CPF: n°. 158697251-00

Endereço Residencial: Rua 23, Qd. 22, Lt. 05,

Bairro: Setor Linda Vista,

Cidade: Goianira

UF: Goiás

CEP: 75370-000

  
Assinatura

Nome do dirigente: OTOVILMO PEREIRA PIQUETA

Cargo: Diretor de Operações

Título de Eleitor n°. 001609451090

RG. N°. 1150886, Órgão Expedidor: SSPE / GO, CPF: n°. 36994744-

10

Endereço Residencial: AV. T.4 - Qd. 7 - Lt. 1

Bairro: JARDIM IMPERIAL

Cidade: Goianira

UF: Goiás

CEP: 75370-000

  
Assinatura

Endereço para correspondência: Avenida T-04, S/N°. QD. 7, LT. 01, CASA 2,

Bairro: Jardim Imperial

Cidade: Goianira

UF: Goiás

CEP: 75370-000

Endereço Eletrônico: pitococomunicacoes@gmail.com

Goianira-Go. 15 de Junho de 2016.

## REQUERIMENTO DE OUTORGA-RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DENOMINAÇÃO: Nova Visão de Comunicação

NOME DE FANTASIA: PRIMAVERA FM

CNPJ: (MF) N°. 23245075/0001-38

ENDEREÇO DA SEDE: Avenida T-04, S/N°. QD. 7, LT. 01, CASA 2, JARDIM IMPERIAL,  
CIDADE: GOIANIRA UF: GOIÁS CEP: 75370-000

ENDEREÇO ELETRÔNICO: pitococomunicacoes@gmail.com

### LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE

ENDEREÇO: RUA 23, QD. 22, LT. 05,

BAIRRO: Setor Linda Vista

CEP: 75370-000

CIDADE: Goianira UF: GOIÁS

COORDENADAS DO SISTEMA IRRADIANTE

(PADRÃO GPS-WGS 84):

LATITUDE: 16° 29'49"S

LONGITUDE: 49° 25'41'O

Elevação 766mts

Altitude do Ponto de Visão 923mts

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública n° 04, publicado no D.O.U. datado de 18/04/2016, para obtenção de outorga do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

E, neste momento, nós, os dirigentes abaixo qualificados, comprometemos ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei n°. 9.612 de 1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que todos nós dirigentes residimos nos endereços abaixo colocados, e que todos esses endereços estão na área da comunidade a ser atendida, e que todos nós temos bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1°, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar n°. 64/1990-Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que nós dirigentes abaixo-assinados firmamos este Requerimento de Outorga.

Nome da Dirigente: **Nilton Vieira de Melo**

Cargo: Diretor Geral

Tit. Eleitoral n°. 001175881023

R.G. n°.

órgão Emissor:

CPF: (MF) n°. 067069831-87

Endereço: Avenida T-04, S/N°. QD. 7, LT. 01, CASA 2

Bairro: Jardim Imperial, Cidade: GoianiraUF: Goiás

CEP: 75370-000

Assinatura do Dirigente

Nome do dirigente: **Moacir Fernandes da Silva**

Cargo: Diretor Administrativo

Título de Eleitor n°. 058087391074

RG. N°. 682064 2ª via, Órgão Expedidor: SSP-GO, CPF: n°. 158697251-00

Endereço Residencial: Rua 23, Qd. 22, Lt. 05,

Bairro: Setor Linda Vista,

Cidade: Goianira

UF: Goiás

CEP: 75370-000



Assinatura

Nome do dirigente: OTOVILNO PEREIRA PIGNATA

Cargo: Diretor de Operações

Título de Eleitor n°. 001609451090

RG. N°. 1.150.886, Órgão Expedidor: SSP GO, CPF: n°. 363947101-10

Endereço Residencial: AV. T-4, Qd. 7, Lt. 1

Bairro: JARDIM IMPERIAL

Cidade: Goianira

UF: Goiás

CEP: 75370-000



Assinatura

Endereço para correspondência: Avenida T-04, S/N°. QD. 7, LT. 01, CASA 2,

Bairro: Jardim Imperial

Cidade: Goianira

UF: Goiás

CEP: 75370-000

Endereço Eletrônico: pitococomunicacoes@gmail.com

Goianira-Go. 15 de Junho de 2016.

## **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (EX-1)**

- 1-REQUERIMENTO DE OUTORGA, (contendo a declaração de fiel cumprimento)
- 2-ESTATUTO SOCIAL, (registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas)
- 3-ATA DE CONSTITUIÇÃO, (registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas)
- 4-ATA DE ELEIÇÃO DOS ATUAIS DIRIGENTES, (registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas)
- 5-CÓPIA DO CNPJ DA ENTIDADE
- 6-Prova de que todos os seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, (deverão acompanhar cópias dos RG's e CPF's de cada diretor)
- 7-Prova de que todos os diretores são maiores (cópias de RG's e CPF's de cada diretor)
- 8-Manifestação em Apoio firmado por pessoas Jurídicas deverão acompanhar a Ata de Posse ou o Termo de Posse. (Contendo o CNPJ e comprovante de endereço das entidades).
- 9-Manifestação em apoio firmado por pessoas físicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 desta Portaria. (Contendo RG's e CPF's acompanhado do comprovante de endereço).

### **DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA ABAIXO:**

- 1-REQUERIMENTO (PRONTO) FALTA IMPRIMIR
- 2-ESTATUTO SOCIAL (PRONTO) TIRAR CÓPIA
- 3-ATA DE CONSTITUIÇÃO (PRONTA) TIRAR CÓPIA
- 4-ATA DE ELEIÇÃO DOS ATUAIS DIRETORES (PRONTO) TIRAR CÓPIA
- 5-CÓPIA DE IDENTIDADE E CPF DE TODOS OS DIRETORES (FALTA)
- 6-FAZER DECLARAÇÕES DE QUE TODOS SÃO BRASILEIROS NATOS, SÃO MAIORES E CÓPIAS DOS RG'S E CPF'S COM COMPROVANTES DE ENDEREÇO OU SIMILAR.

## **REQUERIMENTO DE OUTORGA-RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Cartório do 2º Tabelionato de Notas  
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos  
e Documentos e Protestos

Iéda Flores Brunna Carolinni R. de Moraes  
Oficial Substituta Escrevente

**CERTIDÃO**

Registro: 350

Protocolo: 4331

Livro: A-1

AOS SEIS DIAS (06) DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E QUINZE (2015), REUNIRAM-SE ÀS DEZESETE HORAS (17:00) CIDADÃOS DA COMUNIDADE LOCAL, NA RESIDÊNCIA DO SENHOR DIVINO SANTANA DE FARIA, LOCALIZADA À RUA 23, QD. 22, LT. 05, SETOR LINDA VISTA, GOIANIRA-GO. CEP: 75370-000. PARA CONSTITUIREM/FUNDAREM UMA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. NESSE INSTANTE O SENHOR NILTON VIEIRA DE MELO CONVOCOU O SENHOR DIVINO SANTANA DE FARIA PARA PRESIDIR A REUNIÃO, O QUAL ACEITOU E QUE TAMBÉM TEVE O AVAL DOS PRESENTES. ENTÃO O SENHOR DIVINO SANTANA DE FARIA, FAZENDO USO DA PALABRA, DAVA-SE POR ABERTA E INSTALADA A PRESENTE REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO/FUNDAÇÃO DA FUTURA ENTIDADE. PASSANDO ADIANTE, O SENHOR DIVINO SANTANA DE FARIA DISSSE AOS PRESENTES QUE O MOMENTO ERA CHEGADO PARA QUE SE FORMALIZASSEM ESTA INICIATIVA DO SENHOR NILTON VIEIRA DE MELO. ENTÃO COLOCA EM APROVAÇÃO E VOTAÇÃO A ESCOLHA DO NOME DA ENTIDADE. APÓS ALGUMAS DEMANDAS DENTRO OS PRESENTES, FICOU ACOLHIDO E APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES O NOME DA ENTIDADE, QUE É NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO. ENTÃO APÓS TER SIDO APROVADO A NOMENCLATURA DA ENTIDADE, O SENHOR DIVINO SANTANA DE FARIA COLOCOU EM APRECIÇÃO E APROVAÇÃO O ENDEREÇO PROVISÓRIO DA ENTIDADE, QUE TAMBÉM FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, FICANDO O ENDEREÇO DA ENTIDADE NA RESIDÊNCIA DO SENHOR DIVINO SANTANA DE FARIA, LOCALIZADA À RUA 23, QD. 22, LT. 05, SETOR LINDA VISTA, GOIANIRA-GO. CEP: 75370-000. SENDO ENTÃO APROVADO, O SENHOR DIVINO SANTANA DE FARIA VOLTOU OUTRA VEZ A DIRIGIR-SE AOS PRESENTES PARA SOLICITAR DOS MESMOS QUE ESCOLHEMSEM NO MÍNIMO TRÊS (03) NOMES PARA COMPORER O QUADRO DIRETIVO DA DIRETORIA EXECUTIVA, A QUAL SERÁ ELEITA E EMPOSSADA PARA UM MANDATO DE QUATRO (04) ANOS, COM DIREITO A UMA RECONDUÇÃO POR IGUAL PERÍODO. AGUARDANDO MAIS DE UMA HORA (01:00), OS PRESENTES DECIDIRAM POR UNANIMIDADE EM APROVAREM OS NOMES DOS SENHORES: NILTON VIEIRA DE MELO, MOACIR FERNANDES DA SILCA E OTOVILMO PEREIRA PGNATA. ENTÃO COLOCADO MAIS UMA VEZ EM VOTAÇÃO E APROVAÇÃO, OS PRESENTES FORAM INFÁTICOS EM APROVAREM OS NOMES DOS SENHORES ACIMA MENCIONADOS. NESTA OPORTUNIDADE, O SENHOR DIVINO SANTANA DE FARIA APÓS VER QUE OS PRESENTES ELEGERAM OS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, DEU-LHES POSSE PARA OCUPAR OS CARGOS DE DIRETOR GERAL; DIRETOR ADMINISTRATIVO E DIRETOR DE OPERAÇÕES RESPECTIVAMENTE, SENDO LOGO EM SEGUIDA TODOS QUALIFICADOS. FICOU APÓS SEREM ELEITOS E EMPOSSADOS OS SEGUINTESENHORES: DIRETOR GERAL: NILTON VIEIRA DE MELO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N°. 943226/SSP-GO, CPF: (MF) N°. 216356761-34, RESIDENTE E DOMICILIADO À AVENIDA T-4, QD. 7, LOTE 01, CASA 2, JARDIM IMPERIAL, CIDADE DE GOIANIRA, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 75370-000; DIRETOR ADMINISTRATIVO: MOACIR FERNANDES DA SILVA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, JORNALISTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N°. 682064/SSP-GO, CPF: (MF) N°. 158697251-00, RESIDENTE À RUA 23, QD. 22, LT. 05, 1º ANDAR, SETOR LINDA VISTA, GOIANIRA-GO. CEP: 75370-000; DIRETOR DE OPERAÇÕES: OTOVILMO PEREIRA PGNATA, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, PORTADOR DO CPF: (MF) N°. 369947401-10, RESIDENTE E DOMICILIADO À AVENIDA T-4, QD. 7, LOTE 01, JARDIM IMPERIAL, CIDADE DE GOIANIRA, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 75370-000. NESTE INSTANTE, O SENHOR DIVINO SANTANA DE FARIA DIRIGIU-SE AOS PRESENTES E AGRADECENDO PELA A OPORTUNIDADE DE ESTAR FAZENDO PARTE DESTA FAMÍLIA QUE PASSA A TRILHAR NOVOS CAMINHOS E AO MESMO INSTANTE, PASSA A PALAVRA AO SENHOR DIRETOR GERAL, ORA ELEITO E EMPOSSADO. NESTA OPORTUNIDADE O SENHOR DIRETOR GERAL NILTON VIEIRA DE MELO, DIRIGIU-SE AOS PRESENTES E DISSSE QUE O MOMENTO ERA PROPÍCIO PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL, DOCUMENTO ESTE QUE ESTAVA PASSANDO CÓPIAS ÀS MÃOS DOS SENHORES PARA UMA PRÉVIA ANÁLISE. O ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE, O QUAL SERÁ UTILIZADO PARA QUE TODOS POSSAM SEGUI-LO, SERÁ A NOSSA CARTA MÁGNA. APÓS MAIS

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



Av. Goiás, nº 438 - Centro - CEP 75370-000 - Goianira - Goiás  
CNPJ: 02.890.330/0001-69 - Fone: (62) 3516-1251

TABELIONATO DE NOTAS E ATORES  
Av. Goiás nº 438 Centro-Goianira-GO  
Brunna Carolinni R. de Moraes  
Escrevente

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADAPTAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Cartório do 2º Tabelionato de Notas  
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos  
e Documentos e Protestos

Iêda Flores      Brunna Carolinni R. de Moraes  
Oficial Substituto      Escrevente

**CERTIDÃO**

Registro: 350

Protocolo: 4331

Livro: A-1

DE QUARENTA (40MM) MINUTOS, OS PRESENTES APROVARAM POR UNANIMIDADE O ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE, ARTIGO POR ARTIGO, PARÁGRAFO POR PARÁGRAFO, CLÁUSULA POR CLÁUSULA E ITÊM POR ITÊM E INCISOS POR INCISOS. TENDO TODOS OS PRESENTES APROVADOS OS REQUISITOS FORMULADOS, O SENHOR NILTON VIEIRA DE MELO MAIS UMA VEZ RETORNOU AOS PRESENTES AGRADECENDO PELO TEMPO TOMADO DOS COMPANHEIROS E PEDINDO QUE EM BREVE IRÁ CONVOCAR UMA ASSEMBLEIA GERAL PARA DEBATEREM OUTRO ASSUNTO DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO. ENTÃO VENDO QUE NADA MAIS HAVIA PARA SER APRESENTADO, ANOTADO OU QUESTIONADO, DAVA-SE POR ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO. GOIANIRA-GO. 06 DE JUNHO DE 2015.

NILTON VIEIRA DE MELO  
CPF: (MF) N.º 353356761-34

MORAIS FERNANDES DA SILVA  
CPF: (MF) N.º 358697251-00

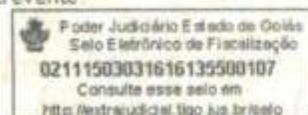
OTOVILMO PEREIRA PGNATA  
CPF: (MF) N.º 369947401-10



Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.

Goianira/GO, 16/06/2016. Dou fé. Eu \_\_\_\_\_ Escrevente

Brunna Carolinni Ribeiro de Moraes  
Escrevente



Emolumentos: 31,01 Tx. Jud.: 12,25

Av. Goiás, nº 438 - Centro - CEP 75370-000 - Goianira - Goiás  
CNPJ: 02.890.330/0001-69 - Fone: (62) 3516-1251

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Cartório do 2º Tabelionato de Notas  
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos  
e Documentos e Protestos

Lêda Flores      Brunna Carolinni R. de Moraes  
Oficial Substituta      Escrevente

**CERTIDÃO**

Registro: 350

Protocolo: 4330

Livro: A-1

## NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO

### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art.1º** - A Nova Visão de Comunicação é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de pessoas, para fins não econômicos, do município de Goianira, Estado de Goiás-Go, CEP: 75370-000.

**Parágrafo Primeiro** - A Nova Visão de Comunicação utilizará como denominação fantasia Nova-FM", e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art.2º** - A Nova Visão de Comunicação, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

#### I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- Contribuir pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

#### II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

**Parágrafo Primeiro** - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

**Parágrafo Segundo** - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

**Parágrafo Terceiro** - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Av. Goiás, nº 438 - Centro - CEP 75370-000 - Goianira - Goiás  
CNPJ: 02.890.330/0001-69 - Fone: (62) 3516-1251

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

*Cartório do 2º Tabelionato de Notas  
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos  
e Documentos e Protestos*

*Iêda Flores*      *Brunna Carolinni R. de Moraes*  
Oficial Substituta      Escrevente

**CERTIDÃO**

**Registro: 350**

**Protocolo: 4330**

**Livro: A-1**

devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à diretoria da Associação.

**Art. 3º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraladas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art.4º**- A receita da Nova Visão de Comunicação, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

**Parágrafo Único** - Os voluntários que prestam serviços para a Entidade, associados ou não, receberão uma ajuda de custo fixada pela Diretoria.

**II - DOS ASSOCIADOS**

**Art. 5º** - Serão admitidos como associados às pessoas físicas que atendem o artigo 11, § 4º e que tenham preenchido formulário próprio e admitidos em Assembleia Geral, com residência, domicílio ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

**§ Único** - A qualidade de associado é intransmissível.

**Art. 6º** - A Nova Visão de Comunicação, será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II - Contribuintes - os que contribuem da forma estipulada em Assembleia;
- III - Beneméritos - os que contribuem com donativos e doações.

**Art. 7º** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral e cobradas dos associados inadimplentes durante duas mensalidades vencidas, cobranças feitas pela diretoria executiva.

**Art. 8º** - São direitos e deveres dos associados:

- a) ter voz, o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12 e não tenham faltado três assembleias consecutivas;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
- c) ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria;
- d) desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios;
- e) prestar serviços na condição de voluntário, sempre que convocados para tal, para o melhor desempenho das atividades da Entidade.

**Art. 9º** - É direito do associado se demitir do quadro social quando julgar necessário, protocolando junto a Diretoria seu pedido de demissão. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social sem mais procedimentos, quando o associado cometer:

Av. Goiás, nº 438 - Centro - CEP 75370-000 - Goianira - Goiás  
CNPJ: 02.890.330/0001-69 - Fone: (62) 3516-1251

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

*Brunna*  
TABELIONATO 2º DE NOTAS E ANEXOS  
Av. Goiás nº 438 Centro-Goianira-GO  
Brunna Carolinni R. de Moraes  
Escrevente

Cartório do 2º Tabelionato de Notas  
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos  
e Documentos e Protestos

Iêda Flores      Brunna Carolinni R. de Moraes  
Oficial Substituta      Escriturante

**CERTIDÃO**

Registro: 350

Protocolo: 4330

Livro: A-1

- I - Grave violação do Estatuto;
- II - Difamar a associação, seus membros, associados ou objetos;
- III - Promover atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- IV - Desvio de bons costumes;
- V - Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI - Falta de contribuições associativas estipulada em assembleia.

**Parágrafo Único** - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, que deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

**III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO**

**Art. 10** - São órgãos da Nova Visão de Comunicação:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria executiva;
- c) Conselho Comunitário.

**Art. 11** - A assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Nova Visão de Comunicação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

**§ 1º** - A assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pelo Diretor Geral, pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados quitos com a tesouraria (diretoria administrativa), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**§2º** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da emissora e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

**§3º** - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º, deste artigo.

**§4º** - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos trezentos e sessenta e cinco dias (um ano), respeitadas as disposições dispostas no §1º, deste artigo.

Av. Goiás, nº 438 - Centro - CEP 75370-000 - Goiânia - Goiás  
CNPJ: 02.890.330/0001-69 - Fone: (62) 3516-1251

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

TABELIONATO 2º DE NOTAS E ATESTOS  
Av. Goiás nº 438 Centro-Goiânia-GO  
Brunna Carolinni R. de Moraes  
Escritorante

Cartório do 2º Tabelionato de Notas  
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos  
e Documentos e Protestos

Iêda Flores      Brunna Carolinni R. de Moraes  
Oficial Substituta      Escrevente

**CERTIDÃO**

Registro: 350

Protocolo: 4330

Livro: A-1

**Art. 12** - A Diretoria da Nova Visão de Comunicação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma reeleição desde que aprovado em assembleia geral especialmente convocada pela maioria da diretoria e aprovado por no mínimo um quinto (1/5) dos associados em dias com seus débitos junto à diretoria administrativa.

**§1º** - A Diretoria da Nova Visão de Comunicação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Art.11.

**§2º** - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências ou domicílios sejam situados na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, e ainda que não estejam respondendo por crimes repugnantes, tanto das polícias estadual ou federal.

**Art. 13** - São atribuições:

**I) Da Diretoria:**

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- Representar a Entidade em atos públicos ou internos;
- Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
- Apresentar relatório anual a assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da assembleia Geral;

**II) De cada dirigente:**

- Ao Diretor Geral compete: representar a Associação e a emissora, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e defer o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Entidade, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar os atos, ter sob sua guarda os livros, atos e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

Av. Goiás, nº 438 - Centro - CEP 75370-000 - Goiânia - Goiás  
CNPJ: 02.890.330/0001-69 - Fone: (62) 3516-1251

TABELIONATO 2º DE NOTAS E ANEXOS  
Av. Goiás nº 438 Centro-Goiânia-GO  
Brunna Carolinni R. de Moraes  
Escrevente

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

*Cartório do 2º Tabelionato de Notas  
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos  
e Documentos e Protestos*

*Iêda Flores*      *Brunna Carolinni R. de Moraes*  
Oficial Substituto      Escrevente

**CERTIDÃO**

**Registro: 350**

**Protocolo: 4330**

**Livro: A-1**

relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

**Art. 14** - O Conselho Comunitário será constituído posteriormente em AG para mandato igual ao da diretoria e contará com um conselheiro presidente e quatro conselheiros suplentes e será composto por no mínimo cinco (05) entidades, onde constará um representante de cada entidade congênere, para compor o conselho, e terá a função de aprovar a programação da emissora.

**Parágrafo primeiro** - Poderão fazer parte do Conselho Comunitário constituído para um mandato de quatro (04) anos, um representante de cada entidade congênere, desde que estabelecidas dentro da área de abrangência e com a devida comprovação do cargo.

**Parágrafo segundo** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

**IV - DAS ELEIÇÕES**

**Art. 15** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até cinco dias antes da assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, composta de acordo com o Art. 1075 do N.C.C. e acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros.

**§1º** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**§2º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral ou ainda por aclamação. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

**§3º** - A comissão eleitoral será indicada ou formada pelos associados e aprovadas em assembleia geral (AG).

**V - DA PROGRAMAÇÃO**

**Art. 16** - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo único** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

**VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO**

**Art. 17** - O Patrimônio e Receita da Associação, será composto pelas contribuições sociais definidas pela assembleia Geral, pelas doações, por convênios, auxílios e

Av. Goiás, nº 438 - Centro - CEP 75370-000 - Goiânia - Goiás  
CNPJ: 02.890.330/0001-69 - Fone: (62) 3516-1251

TABELIONATO 2º DE NOTAS E ANEXOS  
Av. Goiás nº 438 Centro-Goiânia-GO  
Brunna Carolinni R. de Moraes  
Escrevente

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Cartório do 2º Tabelionato de Notas  
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos  
e Documentos e Protestos

Iêda Flores Brunna Carolinni R. de Moraes  
Oficial Substituto Escrevente

**CERTIDÃO**

Registro: 350

Protocolo: 4330

Livro: A-1

subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Parágrafo Único** - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

**VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO**

**Art. 18** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta das associadas, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 19** - A dissolução da Nova Visão de Comunicação, ocorrerá segundo decisão de assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na assembleia.

**Parágrafo Único** - A dissolução da entidade só ocorrerá se não houver nenhum débito, havendo o débito, este deverá ser quitado junto ao devedor e tão logo isso ocorra, prosseguirá sua dissolução, podendo inclusive vender o seu patrimônio para tal liquidação.

**VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

**Parágrafo Único** - Durante o mandato da Diretoria Executiva eleita em assembleia, deverá publicar o Edital de Convocação para as entidades que desejarem compor o Conselho Comunitário.

**Art. 22** - O presente estatuto foi aprovado na AG de 06 de Junho de 2015, e entra em vigor na data de seu Registro no cartório de registro títulos e documentos de pessoas jurídicas. Goiânia-Go. 06 de Junho de 2015.

*Márcia Silva*  
OAB - 19774 - GO

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS  
MINISTÉRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS  
Av. Goiás, nº 438 - Centro - CEP 75370-000 - Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3516-1251  
Oficial Substituto: Iêda Flores Escrevente: Brunna Carolinni R. de Moraes

Protocolo: 4330 - A-081 - Livro: A-1  
Ata Protocolada: Registro de Títulos e Documentos  
em 06/06/2015 às 14h00m de 2015

Brunna Carolinni R. de Moraes Escrevente



TABELIONATO 2º DE NOTAS E ANEXOS  
Av. Goiás nº 438 Centro-Goiânia-GO  
Brunna Carolinni R. de Moraes  
Escrevente

Av. Goiás, nº 438 - Centro - CEP 75370-000 - Goiânia - Goiás  
CNPJ: 02.890.330/0001-69 - Fone: (62) 3516-1251

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

## CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, têm entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I) LOCADORA: Flávia Carreiro Albuquerque Morais, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n°. 174682852/SSP-Go, CPF: N°. 547795371-34, residente à Rua T-36, 3541, Apt°. 1000, Setor Bueno, Ed. Aruba, nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74223-052.

II) LOCATÁRIO: Marlos Fabrício Morais de Jesus, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade n°. 4090473/2ª via, CPF: n°. 004865591-06, residente à Rua dos Mognos, Qd. 77, Lt. 4-A, Setor Ponta Kayana, cidade de Trindade, Estado de Goiás, CEP: 75384478.

III) OBJETO DA LOCAÇÃO: Residencial e Comercial

FIM A QUE SE DESTINA: Instalação de futura Emissora de Rádio Comunitária

IV) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

O aluguel mensal é o indicado neste contrato, devendo seu pagamento ser feito até o dia 22 (Vinte e dois) ou até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencimento, no endereço do LOCADOR ou de seu representante.

V) PRAZO DA LOCAÇÃO: (Vinte e quatro meses)

INÍCIO: 22 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 22 de Agosto de 2017

REAJUSTE A CADA 12 MESES, COM BASE NO ÍNDICE DE REAJUSTE ADOTADO PELO IPC

VI) TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o LOCATÁRIO além do pagamento de aluguel a satisfazer: ao pagamento por sua conta exclusiva do consumo de água e esgoto, bem como, ao pagamento, por sua conta exclusiva de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora LOCADOR, de acordo com a convenção do condomínio.

VII) OBRIGAÇÕES GERAIS: O LOCATÁRIO declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:

a) manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitros e vidraças, lustres instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, fogão e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existentes; tudo de acordo com o laudo de vistoria, assinado e anexado a este contrato, fazendo parte integrante do mesmo.

b) não fazer instalações, adaptações, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminárias, placa, letreiros e cartazes sem prévia autorização, por escrito, do LOCADOR:

c) não transferir este contrato, ao sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma;

d) encaminhar ao LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

e) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo LOCADOR, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;

f) na entrega do imóvel, verificando-se infração pelo LOCATÁRIO de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o imóvel necessita de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo LOCATÁRIO, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

g) findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o LOCADOR mandará uma vistoria no imóvel locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO;

VIII) DO IMPOSTO PREDIAL: As partes ajustam que o pagamento do Imposto Predial do Imóvel, ficará por conta do LOCATÁRIO durante a vigência da locação;

IX) RESCISÃO CONTRATUAL: A infração das obrigações consignadas na cláusula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

Parágrafo Único: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes públicos, ficará o presente contrato, bem como o LOCADOR, exonerado de todas e quaisquer responsabilidade decorrente;

X) RENOVAÇÃO: Obriga-se o LOCATÁRIO a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo governo federal, vigente a ocasião.

XI) INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO: Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo LOCADOR, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto na letra "e", da cláusula oitava deste instrumento, não podendo o LOCATÁRIO pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como argüir direito de retenção pelas mesmas;

XII) VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES: A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei n°. 8.245 de 18/10/1991, ficando assegurado ao LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação;

a) no caso de morte, falência ou insolvência dos FIADORES, obriga-se o LOCATÁRIO, a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR dentro do prazo de 30 dias sob pena de incorrer em grave infração contratual com o conseqüente despejo.

XV) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS: Fica convencionado que o LOCATÁRIO deverá fazer o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o dia 22 (Vinte e Dois) de cada mês, ficando esclarecido que, passado este prazo estará em ora sujeito às penas impostas neste contrato. Após o dia 23 (Vinte e Três) do mês seguinte ao vencimento, o LOCADOR poderá enviar o recibo de

*Manoel*

aluguéis e encargos da locação para cobrança através de advogado de sua confiança, respondendo o LOCATÁRIO também pelos horários advocatícios mesmo que a cobrança seja realizada extrajudicialmente, no caso de cobrança judicial, pagará o LOCATÁRIO também as custas decorrentes:

a) Em caso de mora no pagamento dos aluguéis e encargos previstos no presente contrato, ficará o LOCATÁRIO obrigado ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, na forma da Lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores.

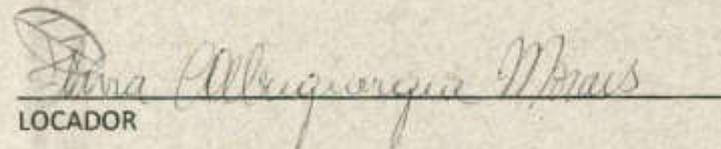
XIV) CLÁUSULA PENAL: O LOCADOR e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitadas o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 20% (Vinte por Cento), que será sempre paga integralmente, quaisquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier;

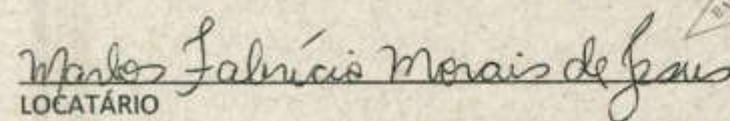
a) fica estipulado entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor de aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcionalidade, reajustamento esse que automático, bem como o seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado;

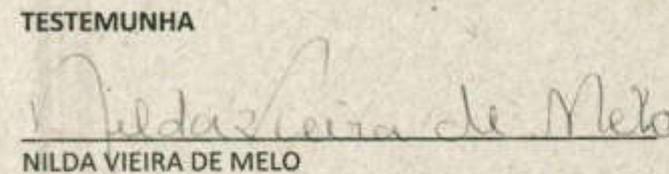
b) As partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor, na presença da testemunha igualmente assinada.

Trindade-Go. 22 de Agosto de 2015.

  
LOCADOR

  
LOCATÁRIO

TESTEMUNHA  
  
NILDA VIEIRA DE MELO

**Cartório Silva** 1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
Rua 9, 1155, Ed. Aton - St. Oeste  
Goiânia - GO  
Matus da Silva - Tabelião

01971605240004094600550 - <http://extrajudicial.tipo.jus.br/selo>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de MARLOS FABRÍCIO MORAIS DE JESUS, Dou. Fº. \*0085°F6C200N71-36286A-60, Goiânia, 21/08/2018 10:22:26h.  
Em Teste da Verdade.  
Alexandre César Borges - Ecrevente



4. TABELIONATO DE NOTAS  
RUA 9, 1155, Ed. Aton - St. Oeste  
GOIÂNIA - GO

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de MARLOS FABRÍCIO MORAIS DE JESUS, Dou. Fº. \*0085°F6C200N71-36286A-60, Goiânia, 21/08/2018 10:22:26h. Em Teste da Verdade.  
KAMILLA CASTRO CARVALHO  
CREVENTE

Selo Digital: 02041605170903094600671  
Confirme a autenticidade do selo site:  
<http://extrajudicial.tipo.jus.br/selo>

## CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, têm entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I) LOCADORA: Flávia Carreiro Albuquerque Moraes, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n°. 174682852/SSP-Go, CPF: N°. 547795371-34, residente à Rua T-36, 3541, Apt°. 1000, Setor Bueno, Ed. Aruba, nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74223-052.

II) LOCATÁRIO: Marlos Fabrício Moraes de Jesus, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade n°. 4090473/2ª via, CPF: n°. 004865591-06, residente à Rua dos Mognos, Qd. 77, Lt. 4-A, Setor Ponta Kayana, cidade de Trindade, Estado de Goiás, CEP: 75384478.

III) OBJETO DA LOCAÇÃO: Residencial e Comercial

FIM A QUE SE DESTINA: Instalação de futura Emissora de Rádio Comunitária

IV) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

O aluguel mensal é o indicado neste contrato, devendo seu pagamento ser feito até o dia 22 (Vinte e dois) ou até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencimento, no endereço do LOCADOR ou de seu representante.

V) PRAZO DA LOCAÇÃO: (Vinte e quatro meses)

INÍCIO: 22 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 22 de Agosto de 2017

REAJUSTE A CADA 12 MESES, COM BASE NO INDICE DE REAJUSTE ADOTADO PELO IPC

VI) TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o LOCATÁRIO além do pagamento de aluguel a satisfazer: ao pagamento por sua conta exclusiva do consumo de água e esgoto, bem como, ao pagamento, por sua conta exclusiva de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora LOCADOR, de acordo com a convenção do condomínio.

VII) OBRIGAÇÕES GERAIS: O LOCATÁRIO declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:

a) manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitros e vidraças, lustres instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, fogão e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existentes; tudo de acordo com o laudo de vistoria, assinado e anexado a este contrato, fazendo parte integrante do mesmo.

b) não fazer instalações, adaptações, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminárias, placa, letreiros e cartazes sem prévia autorização, por escrito, do LOCADOR:

c) não transferir este contrato, ao sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma;

d) encaminhar ao LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

e) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo LOCADOR, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;

f) na entrega do imóvel, verificando-se infração pelo LOCATÁRIO de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o imóvel necessita de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo LOCATÁRIO, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

g) findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o LOCADOR mandará uma vistoria no imóvel locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO;

VIII) DO IMPOSTO PREDIAL: As partes ajustam que o pagamento do Imposto Predial do Imóvel, ficará por conta do LOCATÁRIO durante a vigência da locação;

IX) RESCISÃO CONTRATUAL: A infração das obrigações consignadas na cláusula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos conseqüentários contratuais e legais;

Parágrafo Único: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes públicos, ficará o presente contrato, bem como o LOCADOR, exonerado de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes;

X) RENOVAÇÃO: Obriga-se o LOCATÁRIO a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo governo federal, vigente a ocasião.

XI) INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO: Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo LOCADOR, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto na letra "e", da cláusula oitava deste instrumento, não podendo o LOCATÁRIO pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como argüir direito de retenção pelas mesmas;

XII) VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES: A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei n.º 8.245 de 18/10/1991, ficando assegurado ao LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação;

a) no caso de morte, falência ou insolvência dos FIADORES, obriga-se o LOCATÁRIO, a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR dentro do prazo de 30 dias sob pena de incorrer em grave infração contratual com o conseqüente despejo.

XV) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS: Fica convencionado que o LOCATÁRIO deverá fazer o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o dia 22 (Vinte e Dois) de cada mês, ficando esclarecido que, passado este prazo estará em ora sujeito às penas impostas neste contrato. Após o dia 23 (Vinte e Três) do mês seguinte ao vencimento, o LOCADOR poderá enviar o recibo de

*Monica*

aluguéis e encargos da locação para cobrança através de advogado de sua confiança, respondendo o LOCATÁRIO também pelos honorários advocatícios mesmo que a cobrança seja realizada extrajudicialmente, no caso de cobrança judicial, pagará o LOCATÁRIO também as custas decorrentes:

a) Em caso de mora no pagamento dos aluguéis e encargos previstos no presente contrato, ficará o LOCATÁRIO obrigado ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, na forma da Lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores.

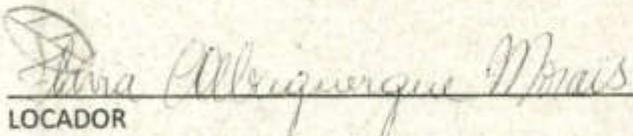
XIV) CLÁUSULA PENAL: O LOCADOR e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitarem o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 20% (Vinte por Cento), que será sempre paga integralmente, quaisquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier;

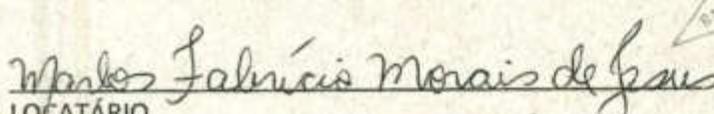
a) fica estipulado entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor de aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcionalidade, reajustamento esse que automático, bem como o seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado;

b) As partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

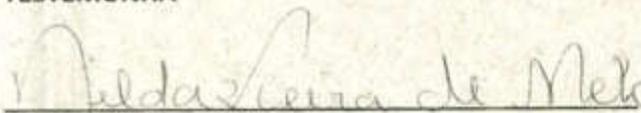
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor, na presença da testemunha igualmente assinada.

Trindade-Go. 22 de Agosto de 2015.

  
LOCADOR

  
LOCATÁRIO

TESTEMUNHA

  
NILDA VIEIRA DE MELO



## CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, têm entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I) LOCADORA: Flávia Carreiro Albuquerque Moraes, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n°. 174682852/SSP-Go, CPF: N°. 547795371-34, residente à Rua T-36, 3541, Apt°. 1000, Setor Bueno, Ed. Aruba, nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74223-052.

II) LOCATÁRIO: Marlos Fabrício Moraes de Jesus, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade n°. 4090473/2ª via, CPF: n°. 004865591-06, residente à Rua dos Mognos, Qd. 77, Lt. 4-A, Setor Ponta Kayana, cidade de Trindade, Estado de Goiás, CEP: 75384478.

III) OBJETO DA LOCAÇÃO: Residencial e Comercial

FIM A QUE SE DESTINA: Instalação de futura Emissora de Rádio Comunitária

IV) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

O aluguel mensal é o indicado neste contrato, devendo seu pagamento ser feito até o dia 22 (Vinte e dois) ou até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencimento, no endereço do LOCADOR ou de seu representante.

V) PRAZO DA LOCAÇÃO: (Vinte e quatro meses)

INÍCIO: 22 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 22 de Agosto de 2017

REAJUSTE A CADA 12 MESES, COM BASE NO ÍNDICE DE REAJUSTE ADOTADO PELO IPC

VI) TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o LOCATÁRIO além do pagamento de aluguel a satisfazer: ao pagamento por sua conta exclusiva do consumo de água e esgoto, bem como, ao pagamento, por sua conta exclusiva de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora LOCADOR, de acordo com a convenção do condomínio.

VII) OBRIGAÇÕES GERAIS: O LOCATÁRIO declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:

a) manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrox e vidraças, lustres instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, fogão e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existentes; tudo de acordo com o laudo de vistoria, assinado e anexado a este contrato, fazendo parte integrante do mesmo.

b) não fazer instalações, adaptações, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminárias, placa, letreiros e cartazes sem prévia autorização, por escrito, do LOCADOR:

c) não transferir este contrato, ao sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma;

d) encaminhar ao LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

e) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo LOCADOR, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;

f) na entrega do imóvel, verificando-se infração pelo LOCATÁRIO de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o imóvel necessita de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo LOCATÁRIO, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

g) findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o LOCADOR mandará uma vistoria no imóvel locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO;

VIII) DO IMPOSTO PREDIAL: As partes ajustam que o pagamento do Imposto Predial do Imóvel, ficará por conta do LOCATÁRIO durante a vigência da locação;

IX) RESCISÃO CONTRATUAL: A infração das obrigações consignadas na cláusula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

Parágrafo Único: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes públicos, ficará o presente contrato, bem como o LOCADOR, exonerado de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes;

X) RENOVAÇÃO: Obriga-se o LOCATÁRIO a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo governo federal, vigente a ocasião.

XI) INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO: Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo LOCADOR, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto na letra "e", da cláusula oitava deste instrumento, não podendo o LOCATÁRIO pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como argüir direito de retenção pelas mesmas;

XII) VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES: A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei n°. 8.245 de 18/10/1991, ficando assegurado ao LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação;

a) no caso de morte, falência ou insolvência dos FIADORES, obriga-se o LOCATÁRIO, a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR dentro do prazo de 30 dias sob pena de incorrer em grave infração contratual com o conseqüente despejo.

XV) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS: Fica convencionado que o LOCATÁRIO deverá fazer o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o dia 22 (Vinte e Dois) de cada mês, ficando esclarecido que, passado este prazo estará em ora sujeito às penas impostas neste contrato. Após o dia 23 (Vinte e Três) do mês seguinte ao vencimento, o LOCADOR poderá enviar o recibo de

aluguéis e encargos da locação para cobrança através de advogado de sua confiança, respondendo o LOCATÁRIO também pelos horários advocatícios mesmo que a cobrança seja realizada extrajudicialmente, no caso de cobrança judicial, pagará o LOCATÁRIO também as custas decorrentes:

a) Em caso de mora no pagamento dos aluguéis e encargos previstos no presente contrato, ficará o LOCATÁRIO obrigado ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, na forma da Lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores.

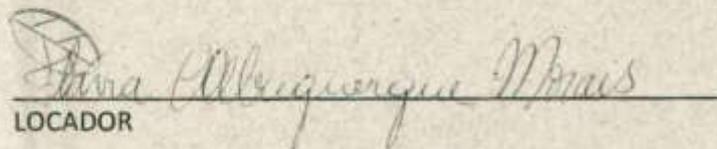
XIV) CLÁUSULA PENAL: O LOCADOR e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitadas o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 20% (Vinte por Cento), que será sempre paga integralmente, quaisquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier;

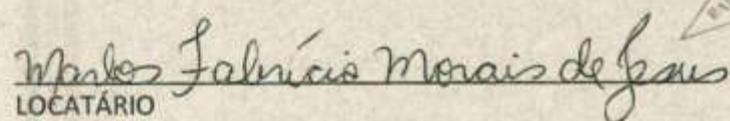
a) fica estipulado entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor de aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcionalidade, reajustamento esse que automático, bem como o seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado;

b) As partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

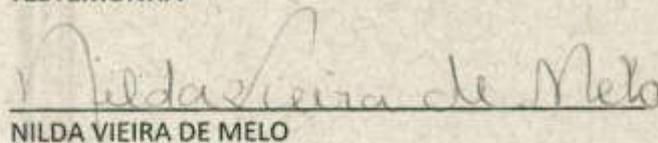
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor, na presença da testemunha igualmente assinada.

Trindade-Go. 22 de Agosto de 2015.

  
LOCADOR

  
LOCATÁRIO

TESTEMUNHA

  
NILDA VIEIRA DE MELO

**Cartório Silva 1º** REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
Avenida 15, 17, 19, 21 - 2º andar - Maricá - CEP 71200-000  
Salvador - Bahia - Fone: (71) 3124-0300 / (71) 3124-0301  
Mateus da Silva - Tabelião

019716052400040244600550 - <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de MARLOS FABRÍCIO MORAIS DE JESUS. Dou Fé.  
\*0085\*F8C200N71-38286A-83. Goiânia, 21/06/2018  
10:22:26h.  
Em Test<sup>o</sup> da Verdade.  
Alexandra César Borges - Escrevente



**TABELIONATO DE NOTAS**  
RUA 9, 1155, Ed. Aron - St. Oeste  
GOIÂNIA - GO

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: **MARLOS FABRÍCIO MORAIS DE JESUS** e **THANA ALBUQUERQUE MORAIS** para a assinatura do presente instrumento em 22 de Junho de 2015, às 10:22:26h. Em Testemunha da Verdade.  
KARILLA CASTRO CARVALHO  
CREVENTE

Selo Digital 0705160517090309400071  
Confirme a Autenticidade do Selo Site:  
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.245.075/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/07/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NOVA VISAO DE COMUNICACAO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NOVA FM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV T-04</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>QD.7 LOTE 01 CASA 2</b>	
CEP <b>75.370-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM IMPERIAL</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIRA</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PITOCOCOMUNICACOES@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(62) 9217-6501 / (62) 9804-3953</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/07/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/06/2016** às **17:50:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

943226 2.A VIA DATA DE EMISSÃO 29/ABR/2015

NILTON VIEIRA DE MELO

GONCALO VIEIRA DE MELO  
JOANA LUIZA DE MELO

GUAIRA-SP 22/SET/1959

CAS. 7584 FLS. 184 L. B38 GOIANIA GO  
22N EM 05/11/2011

216356761-34

7264444 11115556

LEI Nº 7.116 DE 28/06/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 **TÍTULO ELEITORAL** IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**NILTON VIEIRA DE MELO**

DATA DE NASCIMENTO <b>22/09/1959</b>	Nº INSCRIÇÃO <b>0011 7588 1023</b>	D.V. <b>134</b>	ZONA <b>0065</b>
---	---------------------------------------	--------------------	---------------------

MUNICÍPIO / UF  
**GOIANIA/GO**

DATA DE EMISSÃO  
**28/02/2012**

JUIZ ELEITORAL

  
T.U.J.  
Gen. Celso Augusto Filho  
D. 10.000.000.000.000



# CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, têm entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I) LOCADOR: Otovilmo Pereira Pignata, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº. 1150886/SSP-GO, CPF: (MF) nº. 369947401-10, residente e domiciliado à Avenida T-4, Qd. 7, Lt. 01, Jardim Imperial, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 75370-000.

II) LOCATÁRIO: Nilton Vieira de Melo, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 943226/SSP-GO, CPF: (MF) nº. 216356761-34, residente à Avenida T-4, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEWP: 74370-000.

III) OBJETO DA LOCAÇÃO: Residencial

FIM A QUE SE DESTINA: Moradia

IV) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: 600,00 (Seiscentos Reais)

O aluguel mensal é o indicado neste contrato, devendo seu pagamento ser feito até o dia 20 (Vinte) ou até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencimento, no endereço do LOCADOR ou de seu representante.

V) PRAZO DA LOCAÇÃO: (Vinte e quatro meses)

INÍCIO: 15 de Setembro de 2015

TÉRMINO: 15 de Setembro de 2017

REAJUSTE A CADA 12 MESES, COM BASE NO ÍNDICE DE REAJUSTE ADOTADO PELO IPC

VI) TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o LOCATÁRIO além do pagamento de aluguel a satisfazer: ao pagamento por sua conta exclusiva do consumo de água e esgoto, bem como, ao pagamento, por sua conta exclusiva de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora LOCADOR, de acordo com a convenção do condomínio.

VII) OBRIGAÇÕES GERAIS: O LOCATÁRIO declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:

a) manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitros e vidraças, lustres instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, fogão e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existentes; tudo de acordo com o laudo de vistoria, assinado e anexado a este contrato, fazendo parte integrante do mesmo.

b) não fazer instalações, adaptações, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminárias, placa, letreiros e cartazes sem prévia autorização, por escrito, do LOCADOR;

c) não transferir este contrato, ao sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma;

d) encaminhar ao LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção

monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

e) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo LOCADOR, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;

f) na entrega do imóvel, verificando-se infração pelo LOCATÁRIO de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o imóvel necessita de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo LOCATÁRIO, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

g) findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o LOCADOR mandará uma vistoria no imóvel locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO;

VIII) DO IMPOSTO PREDIAL: As partes ajustam que o pagamento do Imposto Predial do Imóvel, ficará por conta do LOCATÁRIO durante a vigência da locação;

IX) RESCISÃO CONTRATUAL: A infração das obrigações consignadas na cláusula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

Parágrafo Único: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes públicos, ficará o presente contrato, bem como o LOCADOR, exonerado de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes;

X) RENOVAÇÃO: Obriga-se o LOCATÁRIO a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo governo federal, vigente a ocasião.

XI) INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO: Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo LOCADOR, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto na letra "e", da cláusula oitava deste instrumento, não podendo o LOCATÁRIO pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como argüir direito de retenção pelas mesmas;

XII) VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES: A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº. 8.245 de 18/10/1991, ficando assegurado ao LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação;

a) no caso de morte, falência ou insolvência dos FIADORES, obriga-se o LOCATÁRIO, a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR dentro do prazo de 30 dias sob pena de incorrer em grave infração contratual com o conseqüente despejo.

XV) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS: Fica convencionado que o LOCATÁRIO deverá fazer o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o dia 15 (Quinze) de cada mês, ficando esclarecido que, passado este prazo estará em ora sujeito às penas impostas neste contrato. Após o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao vencimento, o LOCADOR poderá enviar o recibo de aluguéis e encargos da locação para cobrança através de advogado de sua confiança, respondendo o LOCATÁRIO também pelos horários advocatícios mesmo que a cobrança seja realizada extrajudicialmente, no caso de cobrança judicial, pagará o LOCATÁRIO também as custas decorrentes:

a) Em caso de mora no pagamento dos aluguéis e encargos previstos no presente contrato, ficará o LOCATÁRIO obrigado ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, na forma da Lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores

XIV) CLÁUSULA PENAL: O LOCADOR e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitarem o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 20% (Vinte por Cento), que será sempre paga integralmente, quaisquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier;

a) fica estipulado entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor de aluguel, ficando sempre respeitada igual

proporcionalidade, reajustamento esse que automático, bem como o seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado;

b) As partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

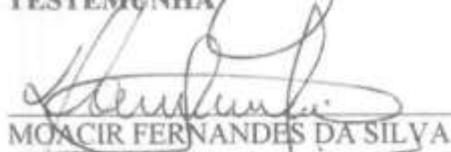
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor, na presença da testemunha igualmente assinada.

Goianira-Go. 15 de Setembro de 2015.

  
LOCADOR

LOCATÁRIO

TESTEMUNHA

  
MOACIR FERNANDES DA SILVA



Ofício de Notas 82-3295-8371 consultar selos  
em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>  
92091804131841094631690,  
92091804131841094631691

0054-879673



Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de OTOVILMO PEREIRA PIGNATA e NILTON VIEIRA DE MELO, presenca por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. Goiânia, 21/08/2016.

Em Test" \_\_\_\_\_ da Verdade.

Beatriz Cardoso Mendes - Escrevente







836500000028 001900090261 719101061609 000848509998

SEGUNDA VIA



CANAL DE ATENDIMENTO

Teleatendimento  
0800 620196

Agência Virtual  
www.celg.com.br

Postos do Vapt Vupt

Agências de Atendimento



NOTA FISCAL  
FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B  
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP - 74.805-180 - Goiânia - Goiás

AGrupamento NÚMERO SÉRIE EMISSÃO GRUPO  
412774 4 06/06/2016

**MOACIR FERNANDES DA SILVA**

CNPJ/CPF 158.897.251-00 INSC  
RUA 23, Q. 22, L. 05, S/N  
ST LINDA VISTA  
CEP: 75370000 GOIANIA GO BRASIL

CÓDIGO DO CLIENTE **1997143**

CONTA  
CÓD P/DES AUTO: **0084850999**

MÊS REFERENTE **06/2016**

UNIDADE CONSUMIDORA  
**40024313**

VENCIMENTO  
**22/06/2016**

VALOR TOTAL  
**R\$\*\*\*\*\*200,19**

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA  
FATURAMENTO: FORNECIMENTO

ATIVIDADE  
RESIDENCIAL  
CLASSE - TIPO DE LIGAÇÃO  
RESIDENCIAL NORMAL MONOFÁSICO (0 a 12 kW)  
VENCIMENTO BASE BANCO AGENCIA CONTA CORRENTE  
22/06/2016

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL 5255  
LEITURA ANTERIOR 5238  
DIFERENÇA LEITURA 17  
FW 1.000  
TOTAL CONSUMO 341  
MEDIDOR kWh 73636-4  
MÊS DE REFERÊNCIA 06/2016  
DATA DE LEITURA ATUAL 06/06/2016  
DATA DA LEITURA ANTERIOR 05/05/2016  
DATA DA PRÓXIMA LEITURA 07/07/2016  
DATA DA APRESENTAÇÃO 06/06/2016  
NÚMERO DE DIAS FATURADO 32  
MÉDIA / DIA 7,5312  
MÉDIA TRIMESTRAL 223,0670  
MÉDIA ANUAL 217,7500

LANÇAMENTOS

LANÇAMENTOS	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
MULTA - 04/2016			R\$****3,93
JUROS MORATORIA			R\$****1,70
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN PUBLICA - CIP			R\$****21,76
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	241,00	0,717030	R\$****172,80

- SÍMBOLO DE CONSUMO

GRÁFICO



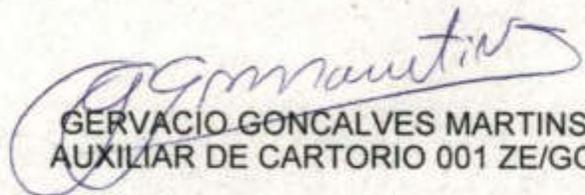
JUSTIÇA ELEITORAL  
CAE ANHANGUERA-GYN - GO  
AV. MUTIRÃO C/C AV. T-7, N.371, ED. LOURENÇO OFFICE, SETOR OESTE Telefone 3920 4303

## Certidão



Certifico, com base nos registros constantes do cadastro eleitoral, que o eleitor MOACIR FERNANDES DA SILVA, filho de MARIA FERNANDES SILVA e de NÃO CONSTA, nascido em 03/11/1957, na cidade de GOIÂNIA/GO, cuja inscrição eleitoral nº 058087391074, da Seção nº 31 da 1ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA - GO, foi cancelada, compareceu a este cartório eleitoral, nesta data, para regularizar sua situação, o que não foi possível em virtude do disposto no art. 91 da Lei nº 9.504/97, que suspende o alistamento eleitoral nos 150 (cento e cinquenta) dias anteriores ao pleito até a conclusão dos trabalhos de apuração. Certifico, ainda, que o referido eleitor está quite com a Justiça Eleitoral. Esta certidão é válida somente até o dia 07/11/2016

Em 16 de junho de 2016.

  
GERVACIO GONCALVES MARTINS  
AUXILIAR DE CARTORIO 001 ZE/GO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

DIVINO FARIAS OTTONILMO

FALTA DOCUMENTOS  
NILTON

ECÓPIAS  
MOACIR  
TIRAR CÓPIAS  
PRONTAS

CONTRATO LOCAÇÃO RESI-  
DENCIAL DO WILTON  
CONTRATO DE LOCAÇÃO RESI-  
DENCIAL E COMERCIAL  
MOACIR

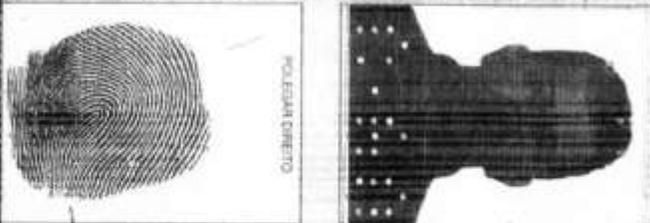
FALTA CERTIDÃO  
DO CARTÓRIO  
ATA E ESTATUTO

GOIÂNIA  
NOVA VISÃO DE  
COMUNICAÇÃO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-4



MOLESA DIREITA

ASSINATURA DO TITULAR

OTONILMO PEREIRA PIGNATA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
OTONILMO PEREIRA PIGNATA

DATA DE NASCIMENTO 23/08/1963

INSERÇÃO 0016 0945 1090

ZONA 002

SEÇÃO 0198

MUNICÍPIO / UF GOIÂNIA/GO

DATA DE EMISSÃO 14/02/2012

JUIZ ELEITORAL

VALIDO EM TODOS OS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1150896

DATA DE EMISSÃO 26/ABR/2016

2.A VIA

NOME OTONILMO PEREIRA PIGNATA

FILIAÇÃO EUREVAL MUNIZ PIGNATA

GOIANIA-GO

NACIONALIDADE

DOC. ORDEM C. CAS. 20281 FLS. 81 L. BA102 GOIANIA GO

ZEM EM 09/03/1991

CPF 369947401-10

ASSINATURA DO TITULAR

13557742

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

002227962

MOLESA DIREITA

ASSINATURA DO TITULAR

OTONILMO PEREIRA PIGNATA



www.celg.com.br  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 E: 100.548.005  
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - GO-61

OTONILMO PEREIRA PIGNATA  
 CPF/CNPJ: 36994740110 INSC: 1150896  
 AV T-4, 0-7 L: 1, S/N JARDIM IMPERIAL  
 CEP: 74370000 GOIÂNIA GO

UNIDADE CONSUMIDORA	3980029324	CONTA	9590029324	VENCIAMENTO	27/05/2016	VALOR TOTAL	272,07
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:	CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATIVIDADE: 1300	MEDIDOR: 13040855	RAZÃO: 28	FAZENDA: 71400	HISTÓRICO DE CONSUMO
MES: TP	06/15 LID	07/15 LID	08/15 LID	09/15 LID	304,00	293,00	29
DADOS DAS LETURAS	ATUAL: 10/05/2016	ANTERIOR: 11/04/2016	APRESENTAÇÃO: 10/05/2016	PRÓXIMO MES: 09/06/2016	DADOS DA MEDIÇÃO		
LEITURA ANTERIOR: 52812	LEITURA ATUAL: 53089	N.º DE DIAS FATURADOS: 29					

# CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, têm entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I) LOCADOR: Otovilmo Pereira Pignata, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº. 1150886/SSP-GO, CPF: (MF) nº. 369947401-10, residente e domiciliado à Avenida T-4, Qd. 7, Lt. 01, Jardim Imperial, cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000.

II) LOCATÁRIO: Nilton Vieira de Melo, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 943226/SSP-GO, CPF: (MF) nº. 216356761-34, residente à Avenida T-4, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 74370-000.

III) OBJETO DA LOCAÇÃO: Residencial

FIM A QUE SE DESTINA: Moradia

IV) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: 600,00 (Seiscentos Reais)

O aluguel mensal é o indicado neste contrato, devendo seu pagamento ser feito até o dia 20 (Vinte) ou até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencimento, no endereço do LOCADOR ou de seu representante.

V) PRAZO DA LOCAÇÃO: (Vinte e quatro meses)

INÍCIO: 15 de Setembro de 2015

TÉRMINO: 15 de Setembro de 2017

REAJUSTE A CADA 12 MESES, COM BASE NO ÍNDICE DE REAJUSTE ADOTADO PELO IPC

VI) TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o LOCATÁRIO além do pagamento de aluguel a satisfazer: ao pagamento por sua conta exclusiva do consumo de água e esgoto, bem como, ao pagamento, por sua conta exclusiva de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora LOCADOR, de acordo com a convenção do condomínio.

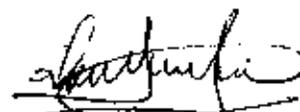
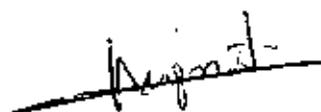
VII) OBRIGAÇÕES GERAIS: O LOCATÁRIO declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:

a) manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitros e vidraças, lustres instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, fogão e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existentes; tudo de acordo com o laudo de vistoria, assinado e anexado a este contrato, fazendo parte integrante do mesmo.

b) não fazer instalações, adaptações, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminárias, placa, letreiros e cartazes sem prévia autorização, por escrito, do LOCADOR;

c) não transferir este contrato, ao sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma;

d) encaminhar ao LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção



monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

e) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo LOCADOR, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;

f) na entrega do imóvel, verificando-se infração pelo LOCATÁRIO de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o imóvel necessita de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo LOCATÁRIO, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

g) findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o LOCADOR mandará uma vistoria no imóvel locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO;

VIII) DO IMPOSTO PREDIAL: As partes ajustam que o pagamento do Imposto Predial do Imóvel, ficará por conta do LOCATÁRIO durante a vigência da locação;

IX) RESCISÃO CONTRATUAL: A infração das obrigações consignadas na cláusula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

Parágrafo Único: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes públicos, ficará o presente contrato, bem como o LOCADOR, exonerado de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes;

X) RENOVAÇÃO: Obriga-se o LOCATÁRIO a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo governo federal, vigente a ocasião.

XI) INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO: Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo LOCADOR, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto na letra "e", da cláusula oitava deste instrumento, não podendo o LOCATÁRIO pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como argüir direito de retenção pelas mesmas;

XII) VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES: A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei n.º. 8.245 de 18/10/1991, ficando assegurado ao LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação;

a) no caso de morte, falência ou insolvência dos FIADORES, obriga-se o LOCATÁRIO, a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR dentro do prazo de 30 dias sob pena de incorrer em grave infração contratual com o conseqüente despejo.

XV) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS: Fica convencionado que o LOCATÁRIO deverá fazer o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o dia 15 (Quinze) de cada mês, ficando esclarecido que, passado este prazo estará em ora sujeito às penas impostas neste contrato. Após o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao vencimento, o LOCADOR poderá enviar o recibo de aluguéis e encargos da locação para cobrança através de advogado de sua confiança, respondendo o LOCATÁRIO também pelos horários advocatícios mesmo que a cobrança seja realizada extrajudicialmente, no caso de cobrança judicial, pagará o LOCATÁRIO também as custas decorrentes;

a) Em caso de mora no pagamento dos aluguéis e encargos previstos no presente contrato, ficará o LOCATÁRIO obrigado ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, na forma da Lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores.

XIV) CLÁUSULA PENAL: O LOCADOR e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitarem o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 20% (Vinte por Cento), que será sempre paga integralmente, quaisquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier;

a) fica estipulado entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor de aluguel, ficando sempre respeitada igual

proporcionalidade, reajustamento esse que automático, bem como o seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado;

b) As partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

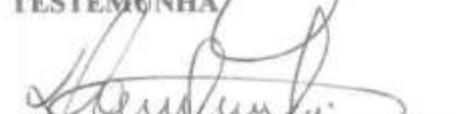
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor, na presença da testemunha igualmente assinada.

Goianira-Go. 15 de Setembro de 2015.

  
LOCADOR

LOCATÁRIO

TESTEMUNHA

  
MOACIR FERNANDES DA SILVA



Ofício de Notas 82-3285-8371 consultar selos  
em <http://extrajudicial.tgo.jus.br>  
02091804131841094831890,  
02091804131841094831891

0054-879673

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de OTOVILMO PEREIRA PIGNATA e NILTON VIEIRA DE MELO, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. Goiânia, 21/08/2016.

Em Teste da Verdade.

Beatriz Cardoso Mendes - Escrevente





# CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, têm entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I) LOCADOR: Otovilmo Pereira Pignata, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº. 1150886/SSP-GO, CPF: (MF) nº. 369947401-10, residente e domiciliado à Avenida T-4, Qd. 7, Lt. 01, Jardim Imperial, cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000.

II) LOCATÁRIO: Nilton Vieira de Melo, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 943226/SSP-GO, CPF: (MF) nº. 216356761-34, residente à Avenida T-4, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 74370-000.

III) OBJETO DA LOCAÇÃO: Residencial

FIM A QUE SE DESTINA: Moradia

IV) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: 600,00 (Seiscentos Reais)

O aluguel mensal é o indicado neste contrato, devendo seu pagamento ser feito até o dia 20 (Vinte) ou até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencimento, no endereço do LOCADOR ou de seu representante.

V) PRAZO DA LOCAÇÃO: (Vinte e quatro meses)

INÍCIO: 15 de Setembro de 2015

TÉRMINO: 15 de Setembro de 2017

REAJUSTE A CADA 12 MESES, COM BASE NO ÍNDICE DE REAJUSTE ADOPTADO PELO IPC

VI) TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o LOCATÁRIO além do pagamento de aluguel a satisfazer: ao pagamento por sua conta exclusiva do consumo de água e esgoto, bem como, ao pagamento, por sua conta exclusiva de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora LOCADOR, de acordo com a convenção do condomínio.

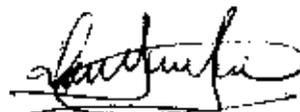
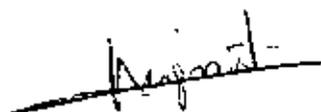
VII) OBRIGAÇÕES GERAIS: O LOCATÁRIO declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:

a) manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitros e vidraças, lustres instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, fogão e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existentes; tudo de acordo com o laudo de vistoria, assinado e anexado a este contrato, fazendo parte integrante do mesmo.

b) não fazer instalações, adaptações, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminárias, placa, letreiros e cartazes sem prévia autorização, por escrito, do LOCADOR;

c) não transferir este contrato, ao sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma;

d) encaminhar ao LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção



monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

e) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo LOCADOR, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;

f) na entrega do imóvel, verificando-se infração pelo LOCATÁRIO de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o imóvel necessita de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo LOCATÁRIO, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

g) findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o LOCADOR mandará uma vistoria no imóvel locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO;

VIII) DO IMPOSTO PREDIAL: As partes ajustam que o pagamento do Imposto Predial do Imóvel, ficará por conta do LOCATÁRIO durante a vigência da locação;

IX) RESCISÃO CONTRATUAL: A infração das obrigações consignadas na cláusula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

Parágrafo Único: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes públicos, ficará o presente contrato, bem como o LOCADOR, exonerado de todas e quaisquer responsabilidades decorrente;

X) RENOVAÇÃO: Obriga-se o LOCATÁRIO a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo governo federal, vigente a ocasião.

XI) INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO: Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo LOCADOR, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto na letra "e", da cláusula oitava deste instrumento, não podendo o LOCATÁRIO pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como argüir direito de retenção pelas mesmas;

XII) VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES: A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº. 8.245 de 18/10/1991, ficando assegurado ao LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação;

a) no caso de morte, falência ou insolvência dos FIADORES, obriga-se o LOCATÁRIO, a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR dentro do prazo de 30 dias sob pena de incorrer em grave infração contratual com o conseqüente despejo.

XV) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS: Fica convencionado que o LOCATÁRIO deverá fazer o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o dia 15 (Quinze) de cada mês, ficando esclarecido que, passado este prazo estará em ora sujeito às penas impostas neste contrato. Após o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao vencimento, o LOCADOR poderá enviar o recibo de aluguéis e encargos da locação para cobrança através de advogado de sua confiança, respondendo o LOCATÁRIO também pelos horários advocatícios mesmo que a cobrança seja realizada extrajudicialmente, no caso de cobrança judicial, pagará o LOCATÁRIO também as custas decorrentes:

a) Em caso de mora no pagamento dos aluguéis e encargos previstos no presente contrato, ficará o LOCATÁRIO obrigado ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, na forma da Lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores

XIV) CLÁUSULA PENAL: O LOCADOR e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 20% (Vinte por Cento), que será sempre paga integralmente, quaisquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier;

a) fica estipulado entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor de aluguel, ficando sempre respeitada igual

proporcionalidade, reajustamento esse que automático, bem como o seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado;

b) As partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor, na presença da testemunha igualmente assinada.

Goianira-Go. 15 de Setembro de 2015.

  
*Otovilmo Pereira Pignata*  
LOCADOR

  
LOCATÁRIO

TESTEMUNHA

*Moacir Fernandes da Silva*  
MOACIR FERNANDES DA SILVA



Ofício de Notas 82-3295-8371 consultar selos  
em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>  
02084894131841084831890,  
02084894131841084831891

0054-875573

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de OTOVILMO PEREIRA PIGNATA e NILTON VIEIRA DE MELO, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. Goiânia, 21/08/2016.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

Beatriz Cardoso Mendes - Escrevente



*Pignata*

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOAS JURÍDICAS

A Comunidade Cristã Restauração

Inscrita no CNPJ sob o n.º. 10.807.096/0001-65, com sede à R. 29

1 Set. Lenda Vista 1, Qd. 20, Lt. 09, n.º. SIN, nesta cidade de

Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, tendo como seu representante o

Senhor: Esli de Souza Borges.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do art. 9º, § 2º da Lei 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04 no Diário Oficial da União datado de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Goianira-Go., 12 de 06 de 2016.

Esli Souza Borges  
Assinatura do Representante

### ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.802.096/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/04/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMUNIDADE CRISTA RESTAURACAO SALMO 126</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMUNIDADE CRISTA RESTAURACAO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>R 29</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>QUADRA20 LOTE 09</b>	
CEP <b>75.370-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>SETOR LINDA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIRA</b>	UF <b>GO</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/04/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **07/05/2009** às **08:28:11** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**ATA Nº. 1 de fundação, aprovação de Estatuto, Nomeação e posse da Diretoria da Comunidade Cristã Restauração.**

Às nove horas do dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Goianira Estado de Goiás, no setor Linda Vista, na rua vinte e nove, quadra vinte, lote nove, no templo da Comunidade Cristã Restauração, sede e foro próprios, sob a presidência do seu fundador pastor Esli de Souza Borges, domiciliado nesta cidade, tendo como secretário a Sr<sup>a</sup> Ivanele Maria Soares Santos, com a presença das seguintes pessoas: Benedito Bueno Lino, Ismaura Martins Lino, Milton de Souza, Ilma Costa Vale de Souza, Francile Fernandes de Lima, Anna Caroline Costa de Souza Fernandes, Maria Aurilene de Lima Soares, Luzia Pereira de Araújo, Wanessa Karoline Araújo Borges Santos, Pedro Henrique Costa de Souza Borges, Obede Neres dos Santos, Danilo Nunes Rosa Oliveira, Marcos Aurélio Timóteo Batista, Vanuza Neves e Paula, Divino Caetano de Oliveira, Diego da Silva Santana, Deuselene Timóteo Batista de Jesus, Orlanda Costa de Sousa Borges, Tamiris Aparecida Caetano, Aparecida Alves Vieira, Maria Aparecida da Rocha Alves, Marcilene Alves Vieira, Havaí Alves Vieira, Sônia Azevedo Ferreira, Diego Iligo Ferroni de Araújo, realizou-se a primeira Assembléia Geral Ordinária da Comunidade Cristã Restauração com as seguintes finalidades: **Fundar a Referida Entidade, Aprovar o Estatuto, Nomear e Dar Posse à Primeira Diretoria.** Após ter sido feita a leitura do Estatuto pela Sr<sup>a</sup> Anna Caroline Costa de Sousa Fernandes, foi o mesmo discutido e aprovado sem restrições pela Assembléia. Dando continuidade aos trabalhos da Assembléia, foi **Aprovada** a fundação da Comunidade Cristã Restauração. Deve-se, porém, registrar que os fiéis congregam nesta mesma Entidade desde o mês de fevereiro do ano de dois mil e três. **A Diretoria da Comunidade Cristã Restauração é composta por seis membros:** Pastor presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro. Por nomeação da diretoria uma **comissão denominada "Conciliadora" composta por cinco membros** atua junto à diretoria com a finalidade de apurar irregularidades que por ventura venham ocorrer. Feita algumas considerações pelo pastor presidente no que diz respeito à importância do Estatuto para regimento interno da igreja. Passa-se em seguida para a nomeação dos integrantes da Diretoria, conforme estabelece o Estatuto aprovado, cujos nomes e qualificações são expostos a seguir: **Presidente:** Esli Souza Borges, brasileiro, casado, construtor civil, portador do RG nº 678955 SSP-GO e do CPF: 191355211-04, residente à Rua 28, quadra 29, lote 11, Setor Linda Vista, nesta cidade. **Vice-presidente:** Benedito Bueno Lino brasileiro, casado, servidor público Municipal, portador do RG 398994 SSP-GO e do CPF: 088200311-91, residente à Rua Bernardino Borges, quadra 19, lote 38, Setor dos Funcionários, nesta cidade. Os quais representam a igreja ativa e passivamente em juízo e fora dele. **1º Secretário:** Ivanele Maria Soares Santos, brasileira, casada, vendedora autônoma, portadora do RG nº 2393523-SSP-GO e do CPF 438388121-15, residente à Rua C- 05, quadra 08, lote 18, Setor Jardim Imperial, nesta cidade. **2º secretário:** Anna Caroline Costa de Sousa Fernandes, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº 4887372 SSP-GO e CPF: 017331751-05, residente à Rua 29, quadra 20, lote 11, setor Linda Vista, nesta cidade. **1º Tesoureiro:** Orlanda Costa de Sousa Borges, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 1692448 SSP-GO e CPF: 414002595-68, residente à Rua 28, quadra 29, lote 11, Setor Linda Vista, nesta cidade. **2º Tesoureiro:** Maria Aurilene de Lima Soares, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 4164921 e CPF: 888968381-34, residente à rua 32, quadra 34, lote 06, setor Linda Vista, nesta cidade. **Comissão Conciliadora:** Preside: Sr. Obede Neres dos Santos, brasileiro, casado, militar, portador

do RG nº 23099 SSP-GO e CPF: 392184061-91, residente à Rua C-05, quadra 08, lote 18, Setor Jardim Imperial, nesta cidade. Junto a ele os irmãos: Francile Fernandes de Lima, Milton de Souza, Aparecida Alves Vieira, Divino Cactano de Oliveira, todos membros fiéis ao ministério, maiores e em condições de opinar e decidir. A seguir o pastor presidente declarou, solenemente, dar posse por tempo indeterminado a Diretoria da Comunidade Cristã Restauração, encerrando a Assembléia às onze horas e vinte e cinco minutos, por nada mais haver a tratar, lavrou-se a presente ATA que, após lida será assinada por todos acima citados, por mim secretária e pelo pastor presidente.

Milton de Souza, Thana Costa (vale de Soares),  
 Sônia Rogério Ferreira, Hércules Alves Lima,  
 Maria Aparecida da Rocha Pinheiro,  
 Camilla Aparecida Santos, Dalanda Costa de Sousa Borges, Diego,  
 Thiago Ferroni de Araújo, Cláudia Pereira de Araújo,  
 Deusilma B de Jesus, Marcos Vinícius + Tábata, Aparecida de  
 Alves Vieira, Marcelene Alves Vieira, Vanuzia Neves e Paula,  
 Maria Auxiliadora de Almeida Soares, Inna Landine  
 Costa de Sousa Fernandes, Rício Augusto de Oliveira,  
 Danilo Nunes Rosa de Oliveira, Renato Bruno Lima,  
 Osede nos do Santo, FRANCILE FERNANDES DE LIMA, DANIELA  
 KARDINE MAIJE BORGES SANTOS, Pedro Henrique C. S. Borges,  
 Diego da Silva Santana, Izamaurida Martins Lima

*Eli Souza Borges*  
 Presidente

*Iranete Maria Soares*  
 secretária

Goianira, 1º de março de 2009.

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT., DOC. E PROTESTOS  
 TABELIONATO 2º DE NOTAS E 2º CÍVEL  
 Protocolo nº 1783 Livro A-1 Pág. 52  
 Apresentado em 07.04.2009  
 Registro nº 237 Livro B-3 Fis. 128/130  
 OBS: Registro de 1989 nº 19 de 1989 da Comunidade C.R. volume 126  
 GOIANIRA-GO, 07.04.2009  
 Nilda Costa Gonçalves - Oficial



CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT., DOC. E PROTESTOS  
 TABELIONATO 2º DE NOTAS E 2º CÍVEL  
 Protocolo nº 1783 Livro A-1 Pág. 52  
 Apresentado em 07.04.2009  
 Registro nº 237 Livro B-3 Fis. 128/130  
 De Registro de Títulos e Documentos.  
 OBS: Registro de 1989 nº 19 de 1989 da Comunidade C.R. volume 126  
 GOIANIRA-GO, 07.04.2009  
 Nilda Costa Gonçalves - Oficial

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOAS JURÍDICAS

A Assembleia de Deus Ministérios Remanescente em Cristo

Inscrita no CNPJ sob o nº. 22.032.022/0001-76, com sede à FL 32

Set. Florença, Qd. 21, Lt. 12, nº. SN, nesta cidade de

Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, tendo como seu representante o

Senhor: Paulo César Carneiro de Sousa.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do art. 9º, § 2º da Lei 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04 no Diário Oficial da União datado de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 2016.



Assinatura do Representante

### ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>22.032.022/0001-76</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>26/02/2015</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO REMANESCENTE EM CRISTO</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO REMANESCENTE EM CRISTO</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>Não informada</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>R FL 12</b>		<b>NÚMERO</b> <b>SN</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>QUADRA: 21; LOTE: 12;</b>	
<b>CEP</b> <b>75.370-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>SETOR FLORENCIA</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>GOIANIRA</b>	<b>UF</b> <b>GO</b>	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>LUIS_MARCOS177@HOTMAIL.COM</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(62) 9412-4893 / (62) 8511-1227</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>			<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>26/02/2015</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****			<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/03/2015 às 09:12:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

# **ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO REMANESCENTE EM CRISTO**

Rua FL 12, Qd. 21, Lt. 12, Cep: 75.370-000, Setor Florência – Goianira/GO

## **ATA DE FUNDAÇÃO, POSSE E APROVAÇÃO ESTATUTÁRIA**

Aos Dez(10) dias do mês de Fevereiro(02) do ano de dois mil e quinze (2015), precisamente às 19:30h., na sede desta entidade, sito na Rua FL 12, Qd. 21, Lt. 12, Cep: 75.370-000, Setor Florência - Goianira/GO. Sob a direção do Sr. Pr. PAULO CESAR CARNEIRO DE SOUSA, deu-se início a reunião da referida assembleia e pôs-se em pauta os seguintes assuntos: FUNDAÇÃO E LEGALIZAÇÃO JURÍDICA da ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO REMANESCENTE EM CRISTO . Após profundo análise sobre a pauta, chegou-se a uma conclusão de que a partir desta data, fica fundada a referida entidade, que denominar-se-á definitivamente de: ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO REMANESCENTE EM CRISTO. Usará como fantasia o nome: ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO REMANESCENTE EM CRISTO e será identificada pela sigla: "ADMREC". Usará como slogan a frase: "JESUS EM BREVE VOLTARÁ". Será entidade religiosa, filantrópica, civil, sem fins lucrativos, porém autônoma na sua administração, e terá sua sede, sito na Rua FL 12, Qd. 21, Lt. 12, Cep: 75.370-000, Setor Florência – Goianira/GO. Referida entidade tem como objetivo difundir a evangelização e dar o apoio moral a congregados, membros e ministros evangélicos e terá como missão desenvolver a evangelização e procurará, também, fazer obras sociais sem discriminação de raça, cor, crença, sexo ou nacionalidade, na medida do possível, dentro de suas possibilidades, bem como constituir novas igrejas filiais, casas de abrigo, orfanatos, asilos, entre outras organizações similares. Os integrantes da assembleia acharam por bem eleger uma diretoria para administrar a referida entidade que ficou formada assim: Presidente: Pr. PAULO CESAR CARNEIRO DE SOUSA; Vice-Presidente: Pr. ANDRE CARLOS SIQUEIRA PALMEIRA; Secretário Geral: Donato conceição da silva. Tesoureiro Geral: HELENA CARLOS DA SILVA A diretoria mencionada acima tomou posse nesta data, ficando, portanto, a presidente com mandato por tempo indeterminado e os demais membros com mandato pelo período de quatro anos, podendo ser reeleitos por escrutínio, indicação ou por aclamação. Após serem empossados a presidente distribuiu minutas do Estatuto, que após profunda análise de todos os integrantes da assembleia, foi aprovado por unanimidade. Não tendo nada mais a tratar-se o presidente prestou agradecimentos a todos os presentes e finalmente às 21:30hs, deu-se o término da reunião, cuja ata vai assinada pela presidente, com visto de Advogado, com Registro legal na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, a qual passará a ter o valor a que se propuser.

Donato Conceição da Silva  
**DONATO CONCEIÇÃO DA SILVA**  
Secretario Geral

Paulo Cesar Carneiro de Sousa  
OAB/GO 36.031

Paulo Cesar Carneiro de Sousa  
**Pr. PAULO CESAR CARNEIRO DE SOUSA**  
Presidente



CONTABILIDADE ESCRITURAS GERAIS  
REGISTRO DE PRECATORIOS, FUNDOS, TRIBUTOS E OUTROS DE INTERESSE  
DA UNIAO, ESTADOS, DISTRITOS E MUNICIPIOS - FUNDOS DE APOIO  
CULTURAL - FUNDOS DE APOIO A RECURSOS CULTURAIS - FUNDOS DE APOIO  
A RECURSOS CULTURAIS - FUNDOS DE APOIO A RECURSOS CULTURAIS



CONTABILIDADE ESCRITURAS GERAIS  
REGISTRO DE PRECATORIOS, FUNDOS, TRIBUTOS E OUTROS DE INTERESSE  
DA UNIAO, ESTADOS, DISTRITOS E MUNICIPIOS - FUNDOS DE APOIO  
CULTURAL - FUNDOS DE APOIO A RECURSOS CULTURAIS - FUNDOS DE APOIO  
A RECURSOS CULTURAIS - FUNDOS DE APOIO A RECURSOS CULTURAIS

**ILM. SR. OFICIAL DO 2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS – GOIANIRA/GO.**

**PAULO CESAR CARNEIRO DE SOUSA, brasileiro, casado, ministro do evangelho, portadora do CPF-nº 030.175.551-51 e RG-nº 863.309-SSP/TO. Domiciliada e residente sito na Rua FL 12, Qd. 21, Lt. 02, Cep: 75.370-000, Setor Florência – Goianira/GO. Vem a presença de V. Sª. Requerer se digne mandar Registrar no Livro “A” de Registro de Pessoas Jurídicas, os seguintes documentos: ATA DE FUNDAÇÃO, POSSE E APROVAÇÃO ESTATUTÁRIA e ESTATUTO da ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO REMANESCENTE EM CRISTO - ADMREC.**

Cuja documentação constitui o presente pedido.

Nesses Termos  
Pede Deferimento.

Thiago Jurado Carneiro  
OAB/GO 36.651

Goianira-GO, 10 de FEVEREIRO de 2015.



*Paulo Cesar Carneiro de Sousa*  
**Pr. PAULO CESAR CARNEIRO DE SOUSA**  
*Presidente*



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS  
AL. GOIÂNIA - GO. - CEP: 75.370-000 - FONE: (62) 3233-1111  
CRIAÇÃO: 19/04/1998 - REVISÃO: 19/04/2004

**SECRETARIA DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
Sr. Paulo Cesar Carneiro de Sousa

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS  
AL. GOIÂNIA - GO. - CEP: 75.370-000 - FONE: (62) 3233-1111  
CRIAÇÃO: 19/04/1998 - REVISÃO: 19/04/2004

Em Teste de Veracidade



# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOAS JURÍDICAS

A Igreja Ev. Assembleia de Deus, Caminho do Milagre

Inscrita no CNPJ sob o n.º. 18721069/0001 - 70, com sede à Ru. Belmiro

Ramos Jd. Imperial, Qd. 07, Lt. 24, n.º. \_\_\_\_\_, nesta cidade de

Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, tendo como seu representante o

Senhor: Sergio de Andrade Severo.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do art. 9º, § 2º da Lei 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04 no Diário Oficial da União datado de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 2016.

Sergio de Andrade Severo  
Assinatura do Representante

### ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



**TERMO DE TITULARIDADE DE CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA JURÍDICA**

Tipo do Certificado: ACS PJ A1 - Código da Solicitação: 10011309254674F0

**EMENTA:** Conforme art. 10, § 1º, da Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

**1. Identificação da Autoridade Certificadora - AC e da Autoridade de Registro - AR**

AC: AC SOLUTI MÚLTIPLA  
Endereço eletrônico: <http://ccd.acsoluti.com.br/>  
AR: AR SOLUTI  
Endereço eletrônico: <http://www.solutinet.com.br/>  
Telefone: (62) 3999-6000

**2. Identificação do Titular do Certificado Digital**

Nome empresarial: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - CAMINHO DO MILAGRE  
Número(CNPJ): 18721069000170  
Representante(s) Legal (is): FRANCISCO DE AGUIAR NUNES  
Data de nascimento: 03/10/1977  
CPF: 64803570272 RG: 33902 PM GO  
Email: [pr\\_francisco\\_nunes@hotmail.com](mailto:pr_francisco_nunes@hotmail.com)

**3. Nomeação do Responsável pelo Uso do Certificado Digital**

3.1 Considera-se como Responsável por um Certificado Digital de pessoa jurídica a pessoa física designada como possuidora da chave privada.

3.2 O Titular, por seu(s) Representante(s) Legal(is), neste ato, nomeia a pessoa abaixo qualificada como responsável pelo uso do Certificado Digital emitido.

Nome: FRANCISCO DE AGUIAR NUNES

Data de nascimento: 03/10/1977

CPF: 64803570272 RG: 33902 PM GO

Título Eleitor: 0 Zona: Seção:

PIS/PASEP: 0 CEI: 0

Email: [pr\\_francisco\\_nunes@hotmail.com](mailto:pr_francisco_nunes@hotmail.com)

**4. Dados para constar no Certificado Digital**

4.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do Certificado com as informações do Titular e do Responsável, constantes nos documentos apresentados:

- a) nome empresarial constante do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) nome completo e data de nascimento do responsável pelo Certificado, sem abreviações;
- d) demais campos definidos como obrigatórios na Política de Certificado-PC.

4.2 Cabe ao Titular e ao Responsável, de acordo com a Política de Certificado - PC da Autoridade Certificadora - AC, informar os documentos de preenchimento facultativo para a emissão do Certificado Digital. O não preenchimento dos campos facultativos pode impossibilitar a sua utilização em aplicações que os exijam.

4.2.1 O Titular e o Responsável declaram ter ciência que o Certificado Digital é um documento eletrônico de caráter público e seu uso pressupõe a disponibilização de todos os dados nele contidos.

**5. Obrigações do Titular**

5.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;

5.2 Apresentar seu ato constitutivo atualizado;

5.3 Responder por quaisquer danos causados pelo Responsável na utilização da chave privada do Certificado Digital correspondente.

**6. Obrigações do Responsável quanto ao Certificado Digital**

6.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;

6.2 Responsabilizar-se pela criação, troca, utilização e proteção das senhas, chave privada e da mídia que as contém.

**7. Revogação do Certificado Digital**

7.1 O Titular ou o Responsável podem solicitar a revogação do Certificado a qualquer tempo, sendo obrigatória a solicitação imediata quando:

7.1.1 houver suspeita de comprometimento de sua chave privada, mídia ou senha, especialmente em caso de perda, furto, roubo, acesso indevido;

7.1.2 houver alteração de qualquer informação constante do Certificado, em especial quando da modificação do Responsável pelo seu uso.

7.2 A revogação pode ser feita no endereço eletrônico <http://ccd.acsoluti.com.br/>, mediante fornecimento de senha específica, ou de forma presencial na AR.

**8. Da Autoridade Certificadora e da Autoridade de Registro**

8.1 A AC e a AR:

8.1.1 não mantém cópia de segurança da chave privada do titular do Certificado de Assinatura Digital por ela emitido;

8.1.2 não mantém cópia das senhas de proteção e das senhas das mídias do Certificado Digital por ela emitido;

8.1.3 reservam-se ao direito de revogar o Certificado, caso o pagamento não se confirme;

8.1.4 manterão sigilo dos documentos recebidos.

9. Disposições Finais 9.1 À Certificação Digital aplicam-se as disposições normativas da ICP-Brasil estabelecidas pela AC Raiz - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, disponíveis eletronicamente no endereço [www.iti.gov.br](http://www.iti.gov.br), bem como o Código de Defesa do Consumidor - CDC.

9.2 Este Certificado Digital poderá ter o seu uso restringido conforme a regulamentação adotada pelo ofertante de serviços e aplicativos que exijam que o responsável pelo Certificado seja o representante legal da empresa ou entidade.

9.3 Este Certificado Digital tem validade de 12 meses a partir da data da emissão.

Senha temporária para revogação:

a419m51r068

Para sua segurança, altere a senha em nosso site: [ccd.acsoluti.com.br](http://ccd.acsoluti.com.br)

Declaramos ter ciência de que a utilização do Certificado Digital obedece, cumulativamente, aos termos da Declaração de Prática de Certificação (DPC) e da Política de Certificado (PC) da AC acima identificada, disponíveis eletronicamente no endereço <http://ccd.acsoluti.com.br/>

Declaramos, ainda, que todos os dados informados no ato da solicitação do Certificado Digital são verdadeiros, e aceitamos o disposto neste Termo de Titularidade e Responsabilidade, assinado na presença do Agente de Registro abaixo identificado.

Local e data: \_\_\_\_\_ 25.9.13

Assinatura do Responsável pelo Uso do Certificado Digital

Assinatura do Representante Legal do Titular do Certificado Digital

Unidade: \_\_\_\_\_  
AGR: \_\_\_\_\_  
Amendo Apoceny Aguiar Colbeira  
Agente de Registro  
RG: 5100546, em Registro

1001 130925 467 4F0 - MOD-10 - 1.1r0 - 15.10.2012

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.721.069/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/04/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - CAMINHO DO MILAGRE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA</b>			
LOGRADOURO <b>R 15-A</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>QR 15, LT 11, C 02</b>	
CEP <b>74.070-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AEROPORTO</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/04/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/08/2013 às 15:54:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atualize sua página



**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**  
 CNPJ: 04.816.829/0001-02 - INSC. EST. 10.013.307-4  
 ENDEREÇO:  
 CEP:

**FATURA SIMULTANEA - REAVISO DE DEBITO**

PROPRIETÁRIO: RENATO RODRIGUES DOS SANTOS  
 USUÁRIO:  
 ENDEREÇO: BELMIRO RANOS  
 BARRIO: SOLAR DAS ORQUÍDEAS Q 02 L 24  
 CIDADE: GOIANIRA  
 CEP: FATURANº: 786967802-5  
 COD: 045-77-01-1530  
 HIDRÔMETRO: Y151856986

DATA DE EMISSÃO: 25/05/2016  
 REFERÊNCIA: ABR/2016  
 CONTA Nº: 1797861-0

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Sr (a) Cliente,  
 Consta em nossos registros o débito da referência 04-2016.  
 A inadimplência superior a 30(trinta) dias após a entrega do reaviso de débito implicará na interrupção do fornecimento de água.  
 Havendo a interrupção do fornecimento, a religação de água somente ocorrerá com o pagamento da(s) fatura(s) vencida(s).

VERSIAMENTO: VALOR TOTAL (R\$) 176,40

LEITURA ANTERIOR: DATA: CONSUMO FATURADO:  
 LEITURA ATUAL: 43 DATA: CONSUMO ESTIMADO:

TIPO DE CONSUMO FATURADO: CONSUMO ESTIMADO:

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOAS JURÍDICAS

A Igreja Evangélica Ass. de Deus M. Palavras Vivas e Oração

Inscrita no CNPJ sob o nº. 17.904.836/0001-13, com sede à Itaerostato

Ferreira de Melo, Qd. 12, Lt. 26, nº. SN, nesta cidade de

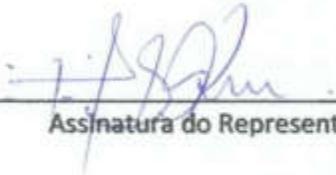
Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, tendo como seu representante o

Senhor: Cleocleovaldo do S. Simith Pereira.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do art. 9º, § 2º da Lei 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04 no Diário Oficial da União datado de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Goianira-Go., 12 de 06 de 2016.

  
Assinatura do Representante

### ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

## ATA DE FUNDAÇÃO

### ATA DE CONSTITUIÇÃO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS –MINISTÉRIO PALAVRA VIVA E EFICÁZ.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE O ANO DE DOIS MIL E DOZE, O CONCÍLIO ORGANIZADOR CONVOCADO PELA IGREJA, REUNIU-SE NA SEDE DA CONGREGAÇÃO, SITUADA NA AVENIDA HEROSTATO FERREIRA DE MELO QUADRA 12, LOTE 26, SETOR SUL CEP 75370000-GOIANIRA ESTADO DE GOIÁS. COM A PRESENÇA DOS MEMBROS FUNDADORES CONVIDADOS, FOI FEITA A CHAMADA E CONSTATOU-SE A PRESENÇA DOS SEGUINTE

IRMÃOS: ALESSANDRA, FERNANDO, JÉSSICA, ADRIANA, GEEDSON, KÊNIA, FREYGLISMAR, ROSEMAR, MARIA, CLÉIA B., PEDRO, MÁRCIO, TEREZA, GREICIELY, MARCELA CARVALHO, DRIANO, RUI MARCOS, LODMA, RAQUEL, CARLOS, JESSICA, MIRIAN, RUTE LIMA, FOI ESCOLHIDO POR UNANIMIDADE PARA PRESIDIR A ASSEMBLÉIA O PASTOR CLEODOVALDO DO S. SIMITH PEREIRA, A SEGUIR O PRESIDENTE NOMEOU PRA SECRETÁRIA "AD HOC" A IRMÃ RUTE LIMA LISBOA OLIVEIRA. REALIZADA A PARTE DEVOCIONAL COM O CÂNTICO DO HINO 100, A LEITURA DO CAPÍTULO 12 DO LIVRO DE I CORÍNTIOS DOS VERSÍCULOS 4 A 14. DECLAROU O PRESIDENTE INSTALADA A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ABERTA A SESSÃO, ESCLARECENDO QUE A PRESENTE CONVOCAÇÃO TEM COMO FINALIDADE A FUNDAÇÃO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS-MINISTÉRIO PALAVRA VIVA E EFICÁZ, A APROVAÇÃO DO ESTATUTO E A ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA MESMA. A SEGUIR, O PRESIDENTE PEDIU A SECRETÁRIA QUE PROCEDESSE A LEITURA DO PROJETO DO ESTATUTO, O QUAL, DEPOIS DE LIDO E SUBMETIDO A VOTAÇÃO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. A SEGUIR O PRESIDENTE DETERMINOU QUE PROCEDESSE A ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA NOVEL IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS-MINISTÉRIO PALAVRA VIVA E EFICÁZ. OS CANDIDATOS FORAM ESCOLHIDOS E SEUS NOMES SUBMETIDOS A APRECIÇÃO DA ASSEMBLÉIA, SENDO ELEITOS OS IRMÃOS PARA COMPORER A DIRETORIA, NOS CARGOS ASSIM QUALIFICADOS. DEPOIS DE FAZER A APRESENTAÇÃO DA DIRETORIA ELEITA, O PASTOR PRESIDENTE LEU UM TREXO DA BIBLIA SAGRADA EXARADA EM I JOÃO, CAPÍTULO 3, VERSÍCULO 1 E PREGOU A MENSAGEM OCASIONAL, EXORTANDO A IGREJA QUE ASSUMISSE TRES COMPROMISSOS PERANTE O SENHOR JESUS, A SABER: FIDELIDADE A JESUS CRISTO, FRATERNIDADE ENTRE OS IRMÃOS E AÇÃO DIRENTE NA BUSCA DE OUTROS PARA O REBANHO DO SUMO PASTOR JESUS CRISTO. O PRESIDENTE CONSIDEROU DEFINITIVAMENTE FUNDADA A IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS-MINISTÉRIO PALAVRA VIVA E EFICÁZ E APROVADO O SEU ESTATUTO, EM SEGUIDA O PRESIDENTE PEDIU QUE FOSSE FEITA A LEITURA DA ATA, QUE DEPOIS DE LIDA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NADA HAVENDO A TRATAR, EU RUTE LIMA LISBOA OLIVEIRA LAVREI A PRESENTE ATA E ASSINO COM OS DEMAIS.

GOIANIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2012

PASTOR PRESIDENTE: CLEODOVALDO DO S. SIMITH PEREIRA

1º vice: freyglismar oliveira dos santos

1º secretário(a): Rute lima Lisboa oliveira

1º tesoureiro(a): marcela carvalho pereira

  
Cairo Cesar da Costa Santos  
Arquivado  
11/2012 32 2 5

  
REUNIONATO 2º DE NOTAS E ANEXOS  
Wilton Costa Gonçalves  
Oficial  
GOIANIRA - GO



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.904.836/0001-13</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/02/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO PALAVRA VIVA E EFICAZ</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AD PALAVRA VIVA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>322-0 - ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA</b>			
LOGRADOURO <b>AV HEROSTATO FERREIRA DE MELO</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA12 LOTE 26</b>	
CEP <b>75.370-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR SUL</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIRA</b>	UF <b>GO</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/02/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>AD 1000000</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>13/02/2013</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/04/2013 às 17:09:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/04/2013

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOAS JURÍDICAS

A Associação Comunitária de Goianira  
Inscrita no CNPJ sob o n.º. 20618144/0001-3 com sede à Rua S.O  
10, Qd. 10, Lt. 22, n.º. S/N, nesta cidade de  
Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, tendo como seu representante o  
Senhor: Jose Inacio da Silva.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do art. 9º, § 2º da Lei 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04 no Diário Oficial da União datado de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Goianira-Go., 05 de Junho de 2016.

JOSE INACIO DA SILVA

Assinatura do Representante

### ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



JOSE INACIO DA SILVA  
ASSINATURA DIGITAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4118000 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/SET/19

NOME JOSE INACIO DA SILVA

FILIAÇÃO JOAO NERES DA SILVA  
VITALINA INACIA DA SILVA

ISRAELANDIA-GO DATA DE NASCIMENTO 24/MAR/1978

NACIONALIDADE

NAO DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS

DOC BRGER C.NAS. 5761 FLS. 205 L. A 6 CRC IPORA G  
EM 08/07/1996

ASSINATURA DO DIRETOR 1798225  
LEI N° 7.116 DE 29/06/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
JOSE INACIO DA SILVA

Nº de inscrição  
880445131-91

Data do Nascimento  
24/03/78



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Inscricao  
JOSE INACIO DA SILVA

JOSE INACIO DA SILVA

S  
E  
R  
V  
I  
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 31/10/97



CTCE GOIANIA GO PLS  
SR JOSE INACIO DA SILVA  
R SD10 QD 10 LOTE 22 22  
SETOR SERRA DOURADA  
75370 - 000 GOIANIRA GO

Data de Vencimento: 10/03/16 - Data de Postagem: 29/02/16



7211343575079650000010763330290216

Atendimento Claro - Ligue 1052.  
Auto-Atendimento - Ligue \*1052#  
Na Web - www.claro.com.br/minhaclaro  
Visite nosso site: www.claro.com.br

**ClaroClube**  
Saldo de pontos em 16/02/16 1,342  
Pontos resgatados em 01/16 0

Número do seu Claro	Periodo de Uso	Vencimento	Total a Pagar
62 9436 4950	de 21/01/2016 a 20/02/2016	10/03/2016	R\$ 65,60

## ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GOIANIRA – ACG.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (10/02/2014), às oito horas, na Rua SD 10 QD. 10 LT 22, Goianira – Goiás, CEP 75370-000, reuniram-se os membros fundadores em Assembleia Geral de Constituição e Fundação de Associação sem fins lucrativos, nos termos da legislação em vigor, a qual tem a seguinte ordem: a) FUNDAR UMA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS; b) DECIDIR O NOME DA ENTIDADE E A SUA SEDE, c) APROVAR O ESTATUTO e d) ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL. Nesta oportunidade assumiu a Presidência dos Trabalhos, por aclamação unânime, o Sr. JOSÉ INÁCIO DA SILVA, convidando a mim, ARNALDO CORDEIRO DE LIMA para Secretariar a sessão, o que aceitei. Iniciando os trabalhos, o Sr. JOSÉ INÁCIO DA SILVA, esclareceu a necessidade da criação de uma Associação sem fins lucrativos, a qual foi aprovada por todos os presentes. Em seguida foi sugerido o nome desta entidade, sendo aprovada por unanimidade a seguinte denominação: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GOIANIRA – ACG**, como também foi aprovado o endereço de sua sede na Rua SD 10 QD. 10 LT 22, Goianira – Goiás, CEP 75370-000. O Sr. JOSÉ INÁCIO DA SILVA solicitou que procedesse à leitura do Projeto do Estatuto, finda a leitura, submeteu-o artigo por artigo à apreciação e discussão e, em seguida à sua votação, tendo sido aprovado por unanimidade o Estatuto da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GOIANIRA – ACG**. Passando-se a eleição, foram eleitos por unanimidade para o período de 10/02/2014 à 10/02/2018 a Diretora e o Conselho Fiscal, assim compostos: **DIRETORIA:** **Presidente:** JOSÉ INÁCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, RG 4118000 SSP/GO, CPF 880.445.131-91, residente e domiciliado na Rua SD 10, Qd. 10, Lt. 22, Setor Serra Dourada, Goianira/GO, CEP 75.350-000; **Vice-Presidente:** MARIA DAS NEVES DOS REIS RIMAR, brasileira, do lar, solteira, CPF 014.055.961-20, RG 63.83441 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua SD 6 Q 2 Lt 19, casa 02, Goianira/GO; **Secretário:** ARNALDO CORDEIRO DE LIMA, brasileiro, casado, comerciante, RG 1776748 SSP/GO, CPF 430.733.011-00, residente e domiciliado na Rua SD 6 QD 20 Lt. 05, Goianira/GO; **Tesoureiro:** MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, CPF 733.694.891-04, RG 4762584 DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua SD 6 Q 2 Lt 19, casa 02, Goianira/GO. **CONSELHO FISCAL:** VALDECI CASTILHO GREGORIO, brasileiro, casado, porteiro, RG 857831 SSP/TO, CPF 001.642.257-06, residente e domiciliado na Av. Cravos Qd. 25, Lt. 08, Setor Serra Dourada, Goianira/GO, NATANAEL RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, aposentado, RG 3303462 SSP/GO,



CPF 354.217.111-15, residente e domiciliado na Rua SD9 Qd. 22 Lt. 29, Setor Serra Dourada, Goianira/GO e MARIA DE JESUS NOBERTO DE ALMEIDA, brasileira, casada, costureira, RG 73307 SSP/TO, CPF 003.846.221-43, residente e domiciliada na Rua SD3 Qd. 20 Lt.04, Setor Serra Dourada, Goianira/GO. Logo após, os membros eleitos foram empossados nos seus respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes, os quais concordaram que o Estatuto será assinado pelo Presidente e o Advogado.

Goianira, 10 de fevereiro de 2014.



*JOSE INACIO DA SILVA*

**JOSE INACIO DA SILVA**  
Presidente

*Maria das Neves dos Reis Rimar*

**MARIA DAS NEVES DOS REIS RIMAR**  
Vice-Presidente

*Arnaldo C de Lima*

**ARNALDO CORDEIRO DE LIMA**  
Secretário

*Maria de Fátima da Silva*

**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**  
Tesoureiro

*Valdeci Castilho Gregorio*

**VALDECI CASTILHO GREGORIO**  
Conselheiro Fiscal

*Natanael Rodrigues da Silva*

**NATANAEL RODRIGUES DA SILVA**  
Conselheiro Fiscal

*Maria de Jesus Noberto de Almeida*

**MARIA DE JESUS NOBERTO DE ALMEIDA**  
Conselheiro Fiscal

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS  
CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS  
Av. Goiás, nº 438 - Centro - CEP 75.370-000 - Goianira-GO - Fone: (62) 3516-1251  
Tabela Oficial: Nita Costa Gonçalves  
**PESSOAS JURÍDICAS - LIVRO A**  
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 3.595.  
Averbado sob nº 001 à margem do Registro nº 332. Dou 16. Goianira-GO 16/04/2014  
Emulmentos: R\$ 24,66 Taxa Judicial: R\$ 11,00 Total: R\$ 35,66  
02111009231423109000065



*Ida Flores*  
Sub-Oficial

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS  
CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS  
Av. Goiás, nº 438 - Centro - CEP 75.370-000 - Goianira-GO - Fone: (62) 3516-1251  
Tabela Oficial: Nita Costa Gonçalves  
Controlo: 160119125-4783



Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de JOSE INACIO DA SILVA, Dou Fé Goianira - GO, 16 de abril de 2014.  
02111312091756023007028  
Consulte o site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>  
Em \_\_\_\_\_ da verdade  
Bruna Carolina Ribeiro de Moraes - Escrevente

*Adriana  
nobres boaci smatos  
243/60 38.708*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>20.618.144/0001-13</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>16/04/2014</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GOIANIRA - ACG</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>Não informada</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>R SD 10</b>	<b>NÚMERO</b> <b>SN</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>QUADRA10 LOTE 22</b>
<b>CEP</b> <b>75.370-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>SETOR SERRA DOURADA</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>GOIANIRA</b>
		<b>UF</b> <b>GO</b>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>16/04/2014</b>
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 28/07/2014 às 15:14:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOAS JURÍDICAS

A IGREJA ROCHA VIVA EM CELULAS, MUNIC. ARBT. CID. GOIANIRA

Inscrita no CNPJ sob o n°. 14.330.903/001-45, com sede à AV. T-01 COM

RUA C-01, Qd. 18, Lt. 15, n°. S/A, nesta cidade de

Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, tendo como seu representante o

Senhor: ELIENAI AMORIM DA SILVA.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do art. 9º, § 2º da Lei 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n°. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n°. 04 no Diário Oficial da União datado de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Goianira-Go., 05 de JUNHO de 2016.

Elie Nai Amorim da Silva

Assinatura do Representante

### ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.330.903/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>31/08/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IGREJA ROCHA VIVA EM CELULAS, MINISTERIO APOSTOLICO, CIDADE DE GOIANIRA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA</b>			
LOGRADOURO <b>AV T-01 COM RUA C-01</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA18 LOTE 15</b>	
CEP <b>75.370-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM IMPERIAL</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIRA</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(62) 8465-3934</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/08/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/06/2016** às **12:03:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

ILMO SENHOR OFICIAL DO CARTORIO 2º OFICIO DE GOIANIRA – GOIÁS

A, **IGREJA ROCHA VIVA EM CELULAS, MINISTÉRIO APOSTÓLICO, CIDADE DE GOIANIRA**, situada em sua sede própria na Av. T-01, S/N, Quadra 18, Lote 15, CEP.: 75.370-000 -Bairro Jardim Imperial, Goianira – Goiás, com seu o seu registro atualmente no cartório 2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Goianira sob o n.º 282 em 31/08/2011, neste ato representada por seu Presidente **Elienai Amorim da Silva**, Brasileiro, casado, pastor, CPF nº 891.583.181-00 Cédula de identidade RG nº 36010052 SSP/GO, residente na Avenida T-03, Quadra 15, Lote 17, Bairro Jardim Imperial, na cidade de Goianira, Estado de Goiás, vem mui respeitosamente requerer o REGISTRO ATA da Segunda Assembleia Extraordinária, anexada para este fim e toda documentação exigida.

Nestes Termos,

Aguarda Deferimento

Goianira, 15 de dezembro de 2015

*Elienai Amorim da Silva*

IGREJA ROCHA VIVA EM CELULAS, MINISTÉRIO APOSTÓLICO, CIDADE DE GOIANIRA



ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA IGREJA ROCHA  
VIVA EM CÉLULAS, MINISTÉRIO APOSTÓLICO, CIDADE DE GOIANIRA.

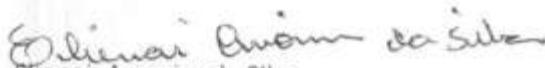
**CNPJ:14.330.903/0001-45**

Av. T-01, S/N, Quadra 18, Lote 15, CEP.: 75.370-000 - Bairro Jardim Imperial.  
Goianira - Goiás

Ata da segunda assembleia extraordinária, Alteração, Eleição e Posse da Igreja Rocha Viva em Células, Ministério Apostólico, Cidade de Goianira, realizada no dia 13/12/2015, às nove horas da manhã, situada em sua sede própria na Avenida T-01 com a Rua C-01, quadra 18, lote 15, Bairro Jardim Imperial, CEP.: 75.370-000, na Cidade de Goianira, Estado de Goiás. Reuniram-se em Assembleia Extraordinária, Alteração, Eleição e Posse, os senhores membros desta Igreja. Juntamente com o Presidente da Igreja Rocha Viva em Células, Ministério Apostólico, Cidade de Goianira, o senhor Pastor **Elienai Amorim da Silva**, Brasileiro, casado, pastor, CPF nº 891.583.181-00 Cédula de identidade RG nº 36010052 SSP/GO, residente na Avenida T-03, Quadra 15, Lote 17, Bairro Jardim Imperial, na cidade de Goianira, Estado de Goiás, convidando a mim, **Marcelo Ramos dos Santos**, Brasileiro, casado, Contador, CPF nº 719.113.751-72, RG nº 3986649 DGPC-GO, a secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido da Presidência dos trabalhos, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral e que tem as seguintes deliberações: a) Eleição da nova Diretoria e Conselho fiscal; Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse então com a leitura, relativo, à renovação eleição da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o período de gestão de dois anos, que chegou ao seguinte resultado: **DIRETORIA EXECUTIVA**, Presidente Pastor **Elienai Amorim da Silva**, já acima qualificado, Secretário **Marcelo Ramos dos Santos**, já qualificado acima, 1º **Tesoureiro Otovilmo Pereira Pignata**, brasileiro, casado, Funcionário Público, CPF nº 369.947.401-10, Cédula de identidade RG nº 1150886, residente na Avenida T-04, Quadra 07, Lote 01, Bairro Jardim Imperial, na cidade de Goianira, Estado de Goiás, e 2º **Tesoureiro José Manoel da Silva Junior**, brasileiro, casado, Estudante curso de Bacharel em Ciências Contábeis, CPF nº 002.194.591-85, Cédula de identidade RG nº 4103696 DGPC/GO, residente na Rua João Bernadino Borges, Quadra 11, Lote 49, Bairro Setor Sul, na cidade de Goianira, Estado de Goiás, a seguir deverá ser descrito na mesma ordem os demais membros da diretoria; **CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL**: membros efetivos **Joviano Rosa de Lima**, brasileiro, casado, funcionário público, CPF nº 857.109.111-00, Cédula de Identidade RG nº 3932164 DGPC/GO, residente e domiciliado à Avenida Belmiro Ramos da Silva, Quadra 21, Lote 24, Bairro Jardim Imperial, na cidade de Goianira, Estado de Goiás, **João Ferreira de Sousa**, brasileiro, casado, vendedor, CPF nº 389.542.571-00, Cédula de Identidade RG nº 1713402 DGPC/GO, residente e domiciliado à Rua Avenida Tucano, Quadra A, Lote 05, Setor Uirapuru, na cidade de Goianira, Estado de Goiás. O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretário,

em duas vias de igual teor, em folhas soltas digitadas e, depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretário e por todos os demais presentes, que passam a serem considerados membros fundadores.

Goianira, 13 de dezembro de 2015.

  
Elienai Amorim da Silva

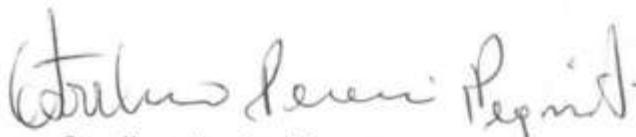
Presidente

  
Marcelo Ramos dos Santos

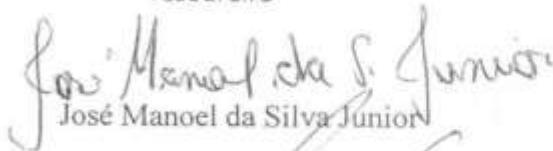
Secretário

  
Joviano Rosa Lima

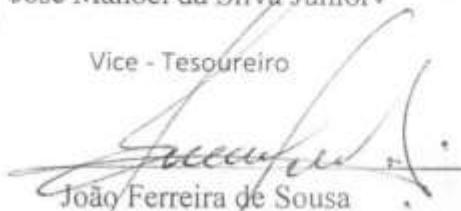
Conselho Fiscal

  
Otovilmo Pereira Pignata

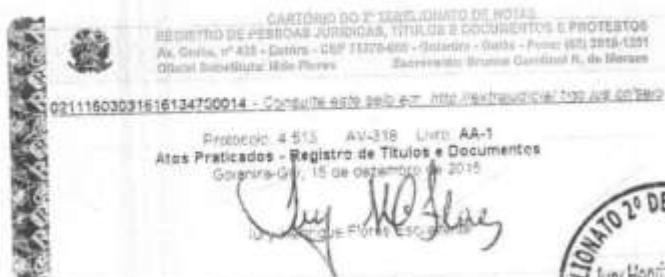
Tesoureiro

  
José Manoel da Silva Junior

Vice - Tesoureiro

  
João Ferreira de Sousa

Conselho Fiscal



LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E DEMAIS MEMBROS PRESENTES NA SEGUNDA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA IGREJA ROCHA VIVA EM CÉLULAS, MINISTÉRIO APOSTÓLICO, CIDADE DE GOIANIRA, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE INICIOU ÀS NOVE HORAS DA MANHÃ:

NOME	DOCUMENTO
Ana Aparecida Gama Lacerda	33101043115
Altamero Gomes do Prado	1616074
América de S. S. S. S.	224512063-01
Angela Búcio de S. P. Santos	000.111751-33
Antônio Pires de S. S.	1150 886
ANITA Machado Silva	058912678-45
Marli Camargos P. Aze	
Renata Bezerra de Castro	786-228-505-68
Carolina de Carolina Correia	
Levíca Jonana Alves Vieira	060608256-56
Glória Rodrigues de Souza	3157272
Marcelo Rosa Gomes de Almeida	789952721-04
João Edileno dos Santos Soares	
José Carlos Rosa	
Kátia Patrícia A. da S. P. Santos	
Vanessa Cristina da S. Pereira	037.035.701-99
Válteri José de Almeida	
Dionísio	84621093
Francisco Pereira de Sousa	38954257100
Francisco José da S. S.	3886669 9000102
Robson de Souza	RG 3601005-55PGO
Robson Rosa de Sousa	RG 3932164 DGPCGO
Telessandra A. T. Lima	3830042
José Manoel da Silva Jr	R 4103696



www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420

2208

Rua 7, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**WILLIAN XAVIER DA CUNHA**  
CPF/CNPJ: 99902494153 INSC.:  
R C-1, Q. 18, L. 15, S/N JARDIM IMPERIAL  
CEP: 75370000 GOIANIRA GO

EMISSION	NÚMERO	SÉRIE
23/05/16	2208379	4
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438		
CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	
2480769	5/2016	

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
390066096	0390066096	10/06/2016	181,85

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: COMERCIAL	GRUPO: B3	ATUAL:	23/05/2016
ATIVIDADE: 0	MEDIDOR: 24365556	ANTERIOR:	25/04/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: TRI	RAZÃO: 37	APRESENTAÇÃO:	23/05/2016
VENCIMENTO BASE: 10/06/16	ROTA: 228000	PRÓXIMO MÊS:	22/06/2016
HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	



# SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

CNPJ: 01.516.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-8

ENDEREÇO:

CEP:

## FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVÍÇOS

PROPRIETÁRIO: IGREJA DE CRISTO MINISTERIO NOVA TE

USUÁRIO :

ENDEREÇO : T. 1 Nr. 18

BAIRRO : JARDIM IMPERIAL Q 18 L 15

CIDADE : GOIANIRA

CEP :

FATURA Nº: 218989084-0

COD: 045.77.01.0150

HIDRÔMETRO: Y10F510728

DATA DE EMISSÃO: 25/05/2016  
REFERÊNCIA: MAI/2016

CONTA Nº: 0209891-1

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CUSTO MÍNIMO FIXO	10,60
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	7,00

ENCARGAMENTO: 13/06/2016

VALOR TÁRIFA: 17,60

LEITURA ANTERIOR: 567  
LEITURA ATUAL : 569

DATA: 25/04/2016  
DATA: 25/05/2016

CONSUMO FATURADO: 2 m3

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO

CONSUMO ESTIMADO: 14 m3

#### HISTÓRICO DE CONSUMO (m<sup>3</sup>/mês)

NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
0002	0004	0001	0002	0001	0002

CATEGORIA / ECONOMIA / PESO

MÉDIA:

2

RESIDENCIAL  
001/100

#### MENSAGEM

O FIMTPODER E O MPT QUEREM CONHECER VOCE. PESSOA COM DEFICIENCIA!  
PREPARE-SE PARA DIVIDIR A SUA HISTORIA. AGUARDE!

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, José Manoel da Silva Junior  
Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4103696 / DGPC, CPF:  
N.º 002.294.591 - 85, residente à Rua João Belmordino  
Borges Qd. 11, Lt. 49, n.º S/N  
St./Br./Vila/Jd. St Sul Goianira, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 05 de junho de 2016.

José Manoel da Silva Junior  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
**JOSE MANOEL DA SILVA JUNIOR**

**DCC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
 8103696 DGPC GO

**CPF**      **DATA NASCIMENTO**  
 002.194.591-85      27/01/1982

**RELACÃO**  
**JOSE MANOEL DA SILVA**  
**NAILDA OLIVEIRA DOS SANTOS**

**PERMISSÃO**      **ACC**      **CAT. HAB.**  
 [ ]      [ ]      AD

**Nº REGISTRO**      **VALIDADE**      **1ª HABILITAÇÃO**  
 04287678705      19/08/2020      01/02/2008

**VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS**  
 1213536024

**OBSERVAÇÕES**

*Jose Manoel da Silva Junior*

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL**      **DATA EMISSÃO**  
 GOIANIA, GO      24/12/2015

**ASSINATURA DO EMISSOR**      07158698884  
 GO110812239

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
 1213536024

**DETRAN-GO (CDMS)**



www.celg.com.br

2324

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

JOSE MANOEL DA SILVA JUNIOR

CPF/CNPJ: 000219459185 INSC.:

R JOAO BERNARDINO BORGES, Q. 11, L. 49,  
S/N SETOR SUL CEP: 75370000 GOIANIRA GO

EMIÇÃO NÚMERO SÉRIE

22/01/16 2173198 4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA

TSEE - CRIADA 26/04/2007 - LEI 10.438

CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA

98522530 1/2016

UNIDADE CONSUMIDORA CONTA VENCIMENTO VALOR TOTAL

10004517588

0129095311

07/02/2016

126,82

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE: RESIDENCIAL GRUPO: B1  
ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 26490163  
TIPO DE LIGAÇÃO: RAZÃO: 37  
VENCIMENTO BASE: 07/02/16 ROTA: 57000

DATAS DAS LETURAS

ATUAL: 22/01/2016  
ANTERIOR: 22/12/2015  
APRESENTAÇÃO: 22/01/2016  
PRÓXIMO MÊS: 23/02/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS	VALOR
02/15	105,00
03/15	132,00
04/15	138,00
05/15	141,00
06/15	140,00
07/15	140,00
08/15	134,00
09/15	163,00
10/15	160,00
11/15	175,00
12/15	157,00
01/16	172,00

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL: 10269  
LEITURA ANTERIOR: 10097  
Nº DE DIAS FATURADOS: 31  
DIFERENÇA DE LETURA: 172,00  
FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000  
TOTAL DE CONSUMO: 172,00

MÉDIA DE CONSUMO

DIÁRIO: 5,55  
TRIMESTRAL: 168,00  
ANUAL: 152,17

LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	172,00	0,069220
COMPENSAÇÃO DE DIC MENSAL		0,000000
COMPENSAÇÃO DE DICRI		0,000000
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUE		0,000000
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	172,00	0,717800
		123,46

126,82

CONJUNTO

GOIANIRA

INDICADORES DE CONTINUIDADE

TRIBUTOS	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR	MET	MENSAL	TRIMES	ANUAL
COFINS	4,9270%	135,36	6,66	0,00	30,00	0,00	0,00
ICMS	29,00%	135,36	39,25	0,00	4,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	1,0697%	135,36	1,44	0,00	22,75	0,00	0,00
				0,00	12,22	18,74	

ENDEREÇO DA AGENCIA DE ATENDIMENTO  
AVENIDA JOSE RODRIGUES NAVES, Q. 32, L. 12, N. s/n VILA PADRE  
PELAGIO CEP: 75370-000 GOIANIRA GO

REFERENCIAL AO PREÇO  
R.C.A. B068.A7FF.DAD5.1494.2A6F.B37F.0203

INFORMAÇÕES GERAIS

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 11/2015. EUSD = R\$ 39,50000  
BANDEIRA TARIFÁRIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Dalva Maria dos Santos

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 1914025 / SSP-GO, CPF:  
Nº. 323630871-00, residente à R. Amélia

Qd. 02 Lt. 06 nº. SM  
St./Br./Vila/Jd. Parq. Solimões, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 05 de Junho de 2016.

Dalva Maria dos Santos  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1914025-2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 21/JAN/2004

NOME DALVA MARIA DOS SANTOS

FILIAÇÃO GERALDO ROSENDO DA SILVA GELDINA MARIA DA SILVA

ANAPOLIS-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 06/SET/1957

END. ORIGEM C. CAS. 13720 FLS. 54 L. B 69 ANAPOLIS GO EM 21/11/1975

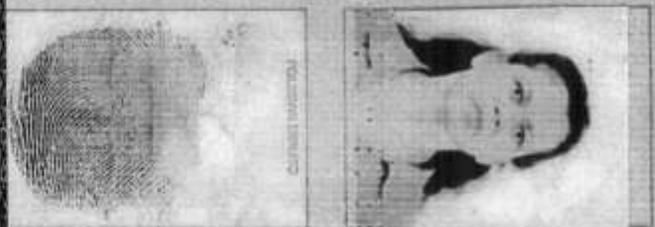
CPF 323630871-00

ASSINATURA DO DIRETOR 31607063

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Dalva Maria dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CELG** www.celg.com.br  
DISTRIBUIÇÃO CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 2208  
Rua 2, Cid. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**TANIA LUCIA DE JESUS PEREIRA SANTOS**  
CPF/CNPJ: 00011175133 - INSC.:  
R ANDIRA, Q. 2, L. 5, S/N, CASA-1 PARQUE SOLINÓES I CEP: 75370000 GOIANIRA GO

EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
29/03/16	2726694	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438  
CLIENTE 94189507 MÊS DE REFERÊNCIA 3/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10000127408	0078124591	13/04/2016	33,52

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	29/03/2016
ATIVIDADE	MEDIDOR: 30866367	ANTERIOR:	26/02/2016
TIPO DE LIGAÇÃO	RAZÃO: 40	APRESENTAÇÃO:	29/03/2016
VENCIMENTO BASE	ROTA: 359200	PRÓXIMO MÊS:	28/04/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	kWh	LEITURA ATUAL:	8702
04/15	79,00	LEITURA ANTERIOR:	8693
05/15	60,00	N. DE DIAS FATURADOS:	32
06/15	37,00	DIFERENÇA DE LEITURA:	9,00
07/15	34,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	0,0000
08/15	48,00	TOTAL DE CONSUMO:	9,00
09/15	50,00	MÉDIA DE CONSUMO	
10/15	57,00	DIÁRIO:	0,94
11/15	66,00	TRIMESTRAL:	14,67
12/15	64,00	ANUAL:	44,92
01/16	13,00		
02/16	1,00		
03/16	9,00		

LANÇAMENTOS	VALOR (R\$)
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	30,00 0,013760 0,41
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	30,00 0,002940 0,08
TOTAL - 01/2016	15,00 0,000000 0,17

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Anderson Júnio da Santos

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 3425897 / SSP-60, CPF:

Nº. 743959701-97, residente à R. Bernardino Boyer

C2 Qd. 06, Lt. 20, nº. SV

St./Br./Vila/Jd. Set. Sul., nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 04 de Junho de 2016.

Anderson Júnio da Santos

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3425897-2.A VIA DATA DE EMISSÃO 18/JAN/2004

NOME ANDERSON JUNIO DOS SANTOS

FILIAÇÃO RONALDO DOS SANTOS  
DALVA MARIA DOS SANTOS

ANAPOLIS-GO DATA DE NASCIMENTO 15/SET/1977

DOC. OBRIGATÓRIO C.CAS. 640 FLS. 21 L. BA-3 GOIANIRA GO EM 10/09/2001

CPF 793959701-97

ASSINATURA DO DIRETOR 6075401

LEI Nº 7.116 DE 20/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-IDENTIFICAÇÃO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POLÍCIA IDENTIFICAÇÃO



Anderson Júnio dos Santos  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



836900000016 250800090152 405808031604 003900928734



CANAL DE ATENDIMENTO

Teleatendimento  
0800 620196Agência Virtual  
www.celg.com.brPostos  
do Vapt VuptAgências  
de AtendimentoNOTA FISCAL  
FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B  
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 SN - Jardim Goiás - CEP - 74.805-180 - Goiânia - GoiásAGRUPAMENTO NÚMERO SÉRIE EMISSÃO GRUPO PAGIN  
2206732 4 23/03/2016 17

## ANDERSON JUNIO DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 793.959.701-97 INSC:  
RUA BERNARDINO BORGES, Q. 20, L. 8, SN  
SETOR SUL  
CEP: 75370000 GOIANIRA GO BRASIL

CÓDIGO DO CLIENTE 2436166

CONTA  
CÓD. DE DEB AUTO: 0390092873

MÊS REFERENTE 03/2016

UNIDADE CONSUMIDORA

390092873

VENCIMENTO

22/04/2016

VALOR TOTAL

R\$\*\*\*\*\*125,08

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA  
FATURAMENTO / FORNECIMENTO  
ATIVIDADE100 RESIDENCIAL  
CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO  
01 01 RESIDENCIAL NORMAL MONOFÁSICO (0 a 12 kW)VENCIMENTO BASE BANCO AGÊNCIA CONTA CORRENTE  
10/04/2016 104 3405 001000203279

## DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL 14095  
LEITURA ANTERIOR 11962  
DIFERENÇA LEITURA 133  
FM 1.000  
TOTAL CONSUMO 133  
MEDIDOR kWh 3083232-2  
MÊS DE REFERÊNCIA 03/2016  
DATA DE LEITURA ATUAL 23/03/2016  
DATA DA LEITURA ANTERIOR 23/02/2016  
DATA DA PRÓXIMA LEITURA 25/04/2016  
DATA DA APRESENTAÇÃO 23/03/2016  
NÚMERO DE DIAS FATURADO 29  
MÉDIA / DIA 4,5862  
MÉDIA TRIMESTRAL 133,3330  
MÉDIA ANUAL 145,8330

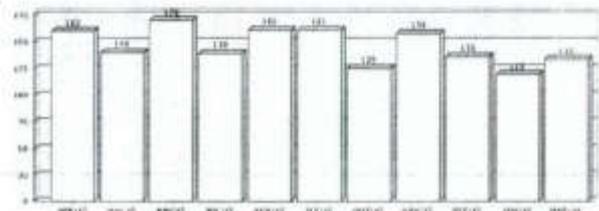
## LANÇAMENTOS

LANÇAMENTOS	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
VALOR CORREÇÃO IGPM			R\$*****0,39
RELIÇÃO NORMAL	1,00	6,700000	R\$*****6,70
MULTA - 01/2016			R\$*****1,39
MULTA - 12/2015			R\$*****2,16
JUROS MORATÓRIA			R\$*****1,73
JUROS MORATÓRIA			R\$*****0,39
DEV. DIFERENÇA DE ADICIONAL DE BANDEIRA TARIFÁRIA			R\$****-2,60
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN PUBLICA - CIP			R\$****17,87
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	133,00	0,703360	R\$****93,54
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	133,00	0,017130	R\$*****2,27
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	133,00	0,009340	R\$*****1,24

## HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERÊNCIA	HISTÓRICO CONSUMO	ENERGIA FATURADA
MAR / 2016	133,00	LIDA
FEV / 2016	148,00	LIDA
JAN / 2016	119,00	LIDA
DEZ / 2015	136,00	LIDA
NOV / 2015	158,00	LIDA
OUT / 2015	125,00	LIDA
SET / 2015	161,00	LIDA
AGO / 2015	161,00	LIDA
JUL / 2015	119,00	LIDA
JUN / 2015	119,00	LIDA
MAI / 2015	140,00	LIDA
ABR / 2015	119,00	LIDA

## GRÁFICO



## RESERVADO AO FISCO

EDB8.D675.0F85.C814.08ED.4BE4.2D2B.10F3

TRIBUTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
ICMS	29%	R\$****97,05	R\$****28,12
PIS/PASEP	0,8316%	R\$****97,05	R\$****0,79
COFINS	3,8302%	R\$****97,05	R\$****3,70

## INDICADORES DE CONTINUIDADE

METAS	MENSAL					TRIMESTRAL				ANUAL			
	DEC	FEV	DIC	FIC	DMC	DICR	DIC	FIC	DIC	FIC	TENSÃO NOMINAL	220	
VALORES APURADOS	0,944	0,922	1,17	1	1,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	LIMITES	200,2 V a 231,0 V	
											CONJUNTO	GOIANIRA	

## INFORMAÇÕES GERAIS

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APLICAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 1/2016. EUSD = R\$ 26,90709

FATURA COM LANÇAMENTO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE

BANDEIRA TARIFÁRIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR

A RESOL. ANEEL 414/10, DETERMINA O FATURAMENTO DO MAIOR VALOR ENTRE O CUSTO DE DISPONIBILIDADE E O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, NO MÊS EM QUE OCORRER A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DA UC.

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Carica Fátima Alves Vieira

Portador(a) da Cédula de Identidade nº 5523289 / SS - P60, CPF:

Nº 060608256 - 56, residente à Av José Bento da Costa

Qd. 16, Lt. 15, nº. \_\_\_\_\_

St./Br./Vila/Jd. Setor Sul Goianira, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 05 de junho de 2016.

Carica Fátima Alves Vieira  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5523289 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/SET/2007

NOME ERICA JANAINA ALVES VIEIRA

FILIAÇÃO ERSON ALVES VIEIRA  
SONIA RODRIGUES DO CARMO VIEIRA

UBERLANDIA-MG NATURALIDADE 30/ABR/1982 DATA DE NASCIMENTO

DOE. DRICEM C. NAS. 63233 FTS. 214-V L. A-53  
UBERLANDIA-MG EM 28/11/1990

CPF: 060608256-56

4874297

37371762

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assimilado Digital

Assinatura do Titular: Erica Janaina Alves Vieira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CELG** www.celg.com.br 2208  
Distribuição CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
Rua 2, Qtd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

VALDIVINO MARCOS BORGES		EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
CPF/CNPJ: 98327879120 INSC.:		23/05/16	2267829	4
R JOSE BENTO, Q. 16, L. 15, S/N SETOR SUL		TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA		
CEP: 0 GOIANIRA GO		TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438		
		CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	
		101264585	5/2016	

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10013473679	0176851368	10/06/2016	95,01

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DITAS DAS LETRAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	23/05/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 109616219	ANTERIOR:	25/04/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 37	APRESENTAÇÃO:	23/05/2016
VENCIMENTO BASE: 10/06/16	ROTA: 177600	PRÓXIMO MÊS:	22/06/2016

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Carlos Salutari

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 3722247, SSP- GO, CPF: 942.998.431-34, residente à Av. Ana Maria

Engenios Qd. 22, Lt. 06, nº. SM  
St./Br./Vila/Jd. Set. Sul, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 05 de Junho de 2016.

Carlos Salutari  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

945404278

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

945404278

PROIBIDO PLASTIFICAR

945404278

DETRAN-GO (GOIÁS)

Nome: CARLOS SALUTARI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3722247 SPTC GO

CPF: 842.998.431-34 DATA NASCIMENTO: 21/07/1977

FILIAÇÃO: FRANCESCO SALUTARI  
 CONCETTA MATTIOLI SALUTARI

PERMISSÃO: [ ] ACE: [ ] CAT. HAB: [ ]

Nº REGISTRO: 0325009222 VALIDADE: 03/04/2017 1ª HABILITAÇÃO: 28/03/1998

OBSERVAÇÕES: X

Assinatura do Portador: Carlos Salutari

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 09/07/2014

Assinatura do Emissor: [ ]

11147117148  
 GO102801061

**CELG** DISTRIBUIÇÃO [www.celg.com.br](http://www.celg.com.br) 2324  
 CNPJ: 01.543.037/0001-04 IE: 100.549.420  
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

CARLOS SALLUTARI  
 CPF/CNPJ: 84299843134 INSC.:  
 AV ANA MARIA EUGENIO, Q. 22, L. 6, S/N  
 SETOR SUL CEP: 75370000 GOIANIRA GO

EMIÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
23/02/16	2217323	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438

CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA
101686482	2/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
390101643	0234261089	10/03/2016	253,28

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LETURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	23/02/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 101566310	ANTERIOR:	22/01/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: FIBRO	RAZÃO: 37	APRESENTAÇÃO:	23/02/2016
VENCIMENTO BASE: 10/03/16	ROTA: 103600	PRÓXIMO MÊS:	23/03/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO

DADOS DA MEDIÇÃO

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, ELIENAI MORIM DA SILVA

Portador(a) da Cédula de Identidade n°. 360 100 5 / 95 - P&O, CPF:  
N°. 891-583.181-00, residente à AV. T03

Qd. 13, Lt. 17, n°. \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. JD IMPERIAL, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9°, § 2°, VI da Lei n°. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n°. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n°. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 05 de JUNHO de 2016

Elie Nai Morim da Silva  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1074515970

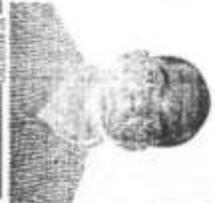


UF: GOIÂNIA, GO data emitido: 26/03/2015

*Elisiani Amorim da Silva*

Assinatura do emitente  
35439974213  
00107886820

VÁLIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1074515970



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1946  
Ministério das Cidades  
Departamento Nacional de Registro  
e Carteira Nacional de Habilitação  
NOME: ELISIANI AMORIM DA SILVA  
DOC. IDENTIFIC. / Doc. emitido / UF: 3601005 SSP GO

DT. 891.583.181-00 DATA NACIONAL: 14/07/1978

RAÇÃO: JOSE BENEDETA DA SILVA

HENRIETE AMORIM DA SILVA

PROFISSÃO: CC OC. HM

USUÁRIO: 12/03/2020 NIP: 12/12/1998

# CAIXA



0284 - CTCE GOIANIA GO PL5      DATA DE POSTAGEM: 04/05/2016

ELIENAI AMORIM DA SILVA  
AV T-03, QD. 15LT.17  
JD. IMPERIAL  
75370-000 GOIANIRA GO

721130702120286000000574830040516

5748

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/n°. Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, MURILO FELIPE ALVES PIGNATA

Portador(a) da Cédula de Identidade n°. 5488792 /SSP - 60, CPF:  
N°. 036.720.241-71, residente à AV. T-4

Qd. 07, Lt. 01, n°. \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. IMPERIAL, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n°. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n°. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n°. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 13 de junho de 2016.

Murilo Felipe Alves Pignata  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5489792 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/JUL/2007

NOME MURILO FELIPE ALVES PIGNATA

FILIAÇÃO OTAVILMO PEREIRA PIGNATA  
KATIA PATRICIA ALVES DA SILVA PIGNATA

GOIANIA-GO NATURALIDADE 04/DEZ/1996 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C. NAS. 260668 FLS. 68 L. A1253 GOIANIA GO  
2 ZONA EM 09/12/1996

CPF 4795540

36998974

LEI Nº 7.162 DE 29/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS P-4  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOTOGRAFIA DIREITO

Murilo Felipe A. Pignata  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

036.720.241-71

MURILO FELIPE ALVES PIGNATA

04/12/1996

www.celg.com.br

2.208

CPN: 01.543.032/0001-04 E: 300.540.170

Rua Z. Góes, 437, 528 - Jardim Goiás - CEP: 74005-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA



OTAVILMO PEREIRA PIGNATA

CPF / CNPJ: 36994740110 TRF-C-1

AV T-4 Q. 7 L. 1, S/N JARDIM IMPERIAL

CEP: 7433-0000 GOIANIA GO

UNIDADE CONSUMIDORA 390029324

CONTA 0555555555555555

VENCIMENTO 27/05/2016

VALOR TOTAL 272,07

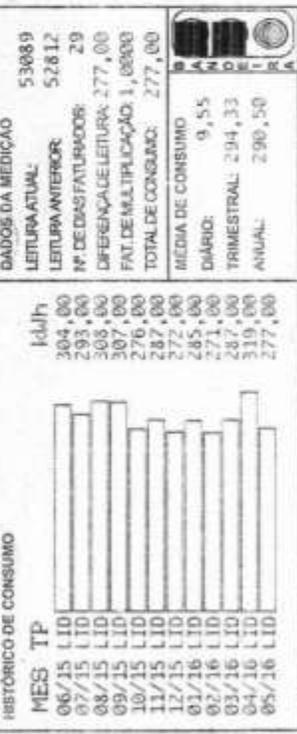
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE RESIDENCIAL GRUPO: B1

ATRIBUIÇÃO: 180 MEDIDOR: 13040855

TIPO DE LIGAÇÃO: MONO RAZÃO: 28

VENCIMENTO BASE: 27/05/16 ROTA: 71400



DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL: 53089

LEITURA ANTERIOR: 52812

N. DE DAS FATURADOR: 29

DIFERENÇA DE LEITURA: 277,00

FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,08000

TOTAL DE CONSUMO: 277,00

MEDIA DE CONSUMO

DIÁRIO: 9,55

TRIMESTRAL: 294,33

ANUAL: 290,50

LANÇAMENTO: DOAÇÃO LBY 0800-05555099 PARC 0

POSTO: FICHA NA TIPO DE

VALOR (R\$)

0,000000

0,000000

13,77

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA,

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 5330648 IPTC-GO, CPF: Nº. 031.337.581 - 01, residente à AV. T-4

Qd. 07, Lt. 01, n.º. —  
St./Br./Vila/Jd. Imperial, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 13 de Junho de 2016.

Guilherme Henrique A. Pignata  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA**

DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF  
**5330648 EPTC GO**

DT. DATA NASCIMENTO  
**031.337.581-01 29/10/1992**

FILIAÇÃO  
**OTOVILMO PEREIRA PIGNATA  
 KATIA PATRICIA ALVES DA SILVA PIGNATA**

PERMISSÃO ACE CAT. INE  
**AB**

SP REGISTRO VALIDADE SP HABILITAÇÃO  
**05472981503 12/01/2017 20/04/2012**

DESCRIÇÃO

*Guilherme Henrique A. Pignata*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
**GOIÂNIA, GO 11/09/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR

35355445804  
 00111050634

DETRAN GO (GOIÁS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1183824721

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1183824721



www.celg.com.br  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 E: 100.548.420 2208  
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
 NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

OTOVILMO PEREIRA PIGNATA  
 CPF/CNPJ: 36994740110 INSC.:  
 AV T-4, Q. 7, L. 1, S/N JARDIM IMPERIAL  
 CEP: 75370000 GOIÂNIA GO

EMISSÃO NÚMERO SÉRIE  
**10/05/16 898133 4**

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TSEE - CUIDADA 26/04/2002 - LEI 10.439

CLIENTE MES DE REFERÊNCIA  
**2412120 5/2016**

UNIDADE CONSUMIDORA CONTA VENCIMENTO VALOR TOTAL  
**390029324 0:90029324 27/05/2016 272,07**

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:  
 CLASSE: RESIDENCIAL GRUPO: B1  
 ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 13040855  
 TIPO DE LIGAÇÃO: MONO RAZÃO: 28  
 VENCIMENTO BASE: 27/05/16 ROTA: 71400

DATAS DAS LEITURAS  
 ATUAL: 10/05/2016  
 ANTERIOR: 11/04/2016  
 APRESENTAÇÃO: 10/05/2016  
 PRÓXIMO MÊS: 09/06/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES TP	kWh
06/15 LID	304,00
07/15 LID	293,00
08/15 LID	308,00
09/15 LID	307,00
10/15 LID	276,00
11/15 LID	287,00
12/15 LID	272,00
01/16 LID	285,00
02/16 LID	271,00
03/16 LID	287,00
04/16 LID	319,00
05/16 LID	277,00

DADOS DA MEDIÇÃO  
 LETURA ATUAL: 53089  
 LETURA ANTERIOR: 52812  
 Nº DE DIAS FATURADOS: 29  
 DIFERENÇA DE LETURA: 277,00  
 FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000  
 TOTAL DE CONSUMO: 277,00

MÉDIA DE CONSUMO  
 DIÁRIO: 9,55  
 TRIMESTRAL: 294,33  
 ANUAL: 290,50

LANÇAMENTO  
 DOAÇÃO LBV 0800-0555099 - ARC 0  
 CONTRIB. CHEFEIA DA FAMÍLIA RUA  
 0,000000 VALOR (R\$)  
 0,000000 60,00

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, GOIANÉSIO VIEIRA DE MELLO

Portador(a) da Cédula de Identidade nº 251730 / SSP-GO, CPF: Nº. 271.411.791 - 02, residente à R - C - 6

Qd. 07, Lt. 11, n.º —  
St./Br./Vila/Jd. IMPERIAL, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 13 de junho de 2016.

  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

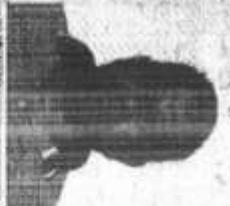
Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL

932809278



Nome: GOIAMÉSIO VIEIRA DE MELO

DOC. EXIBITADO / OUT. QUANT. / UF  
 1251790 SSP GO

CPF: 271.411.791-00 DATA DO RENOVAMENTO: 08/02/1962

IDADE: JUVENIL VIEIRA DE MELO

RENOVADO POR: JUVENIL VIEIRA DE MELO

VALIDADEZ: 22/05/2019  
 DATA DE EMISSÃO: 25/06/1999

SEXO: M  
 ALTURA: 1,70  
 PESO: 60,00

Assinatura: *Goiamésio Vieira de Melo*

LOCAL: COIMBEIRA, GO DATA DE EMISSÃO: 03/06/2014

051.46921068  
 0201.02.600032

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 932809278

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

<b>JOCELIANE DE FATIMA ALVES</b>		EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
CPF/CNPJ: 47014482149 INSC.:		09/03/16	867131	4
R C-8, Q. 7, L. 11, S/N JARDIM IMPERIAL		TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA		
CEP: 75370000 GOIANIRA GO		TSEE - CUIDA 26/04/2002 - LEI 10.438		
		CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	
		1961414	3/2016	

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
390032244	0390032244	02/04/2016	134,13

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DADOS DAS LETURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: 81	ATUAL:	09/03/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 11703903	ANTERIOR:	10/02/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 28	APRESENTAÇÃO:	09/03/2016
VENCIMENTO BASE: 02/04/16	ROTA: 75200	PRÓXIMO MÊS:	11/04/2016
HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	kWh	LEITURA ATUAL:	45000
04/15	202,00	LEITURA ANTERIOR:	44832
05/15	204,00	Nº DE DIAS FATURADOS:	28
06/15	173,00	DIFERENÇA DE LETURA:	168,00
07/15	151,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
08/15	148,00	TOTAL DE CONSUMO:	168,00
09/15	120,00	MÉDIA DE CONSUMO	
10/15	123,00	DIÁRIO:	6,00
11/15	135,00	TRIMESTRAL:	153,67
12/15	133,00	ANUAL:	154,17
01/16	145,00		
02/16	148,00		
03/16	168,00		
LANÇAMENTOS		VALOR (R\$)	
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	168,00	0,006450	1,08
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	168,00	0,030670	5,15

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, JACELIANE DE FATIMA ALVES

Portador(a) da Cédula de Identidade nº 193150915SP-GO, CPF: Nº. 470.144.821-49, residente à R - C - 6

Qd. 07, Lt. 11, nº. —  
St./Br./Vila/Jd. IMPERIAL, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 13 de Junho de 2016.

Jaceliane de Fatima Alves  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1.931.500 06.mar.1987  
JOCELIANE DE FATIMA ALVES  
Antonio Alves Filho  
Rosa Regina Alves  
Araguari-Mg 11.dez.1968  
C.Nas.nº 1279 Fls.176 L.A-2 em  
Araguari-Mg 24.maio.1976.



11/12/68  
JOCELIANE DE FATIMA ALVES  
JOCELIANE DE FATIMA ALVES

<b>JOCELIANE DE FATIMA ALVES</b> CPF/CNPJ: 47014482149 INSC.: R C-6, Q. 7, L. 11, S/N JARDIM IMPERIAL CEP: 75370000 GOIANIRA GO	EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
	09/03/16	867131	4
	TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA		
	CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	
	1961414	3/2016	

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
390032244	0390032244	02/04/2016	134,13

<b>DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:</b> CLASSE: RESIDENCIAL GRUPO: 81 ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 11703903 TIPO DE LIGAÇÃO: MONO RAZÃO: 28 VENCIMENTO BASE: 02/04/16 ROTA: 75200		<b>DATAS DAS LEITURAS:</b> ATUAL: 09/03/2016 ANTERIOR: 10/02/2016 APRESENTAÇÃO: 09/03/2016 PRÓXIMO MÊS: 11/04/2016																											
<b>HISTÓRICO DE CONSUMO</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>MES</th> <th>kWh</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>04/15</td><td>202,00</td></tr> <tr><td>05/15</td><td>204,00</td></tr> <tr><td>06/15</td><td>173,00</td></tr> <tr><td>07/15</td><td>151,00</td></tr> <tr><td>08/15</td><td>148,00</td></tr> <tr><td>09/15</td><td>120,00</td></tr> <tr><td>10/15</td><td>123,00</td></tr> <tr><td>11/15</td><td>135,00</td></tr> <tr><td>12/15</td><td>133,00</td></tr> <tr><td>01/16</td><td>145,00</td></tr> <tr><td>02/16</td><td>148,00</td></tr> <tr><td>03/16</td><td>168,00</td></tr> </tbody> </table>		MES	kWh	04/15	202,00	05/15	204,00	06/15	173,00	07/15	151,00	08/15	148,00	09/15	120,00	10/15	123,00	11/15	135,00	12/15	133,00	01/16	145,00	02/16	148,00	03/16	168,00	<b>DADOS DA MEDIÇÃO</b> LETURA ATUAL: 45000 LETURA ANTERIOR: 44832 Nº DE DIAS FATURADOS: 28 DIFERENÇA DE LEITURA: 168,00 FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000 TOTAL DE CONSUMO: 168,00	
MES	kWh																												
04/15	202,00																												
05/15	204,00																												
06/15	173,00																												
07/15	151,00																												
08/15	148,00																												
09/15	120,00																												
10/15	123,00																												
11/15	135,00																												
12/15	133,00																												
01/16	145,00																												
02/16	148,00																												
03/16	168,00																												
<b>LANÇAMENTOS</b> ADICIONAL BANDEIRA AMARELA 168,00 0,006450 1,08 ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA 168,00 0,030630 5,15		<b>MÉDIA DE CONSUMO</b> DIÁRIO: 6,00 TRIMESTRAL: 153,67 ANUAL: 154,17																											

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, KÁTIA PATRÍCIA ALVES DA SILVA PIGNATA,

Portador(a) da Cédula de Identidade nº 319295-2302705/SSP - GO, CPF: Nº. 00) 643.221 -59, residente à AV. T-4

Qd. 07, Lt. 01, n.º. —  
St./Br./Vila/Jd. Imperial, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

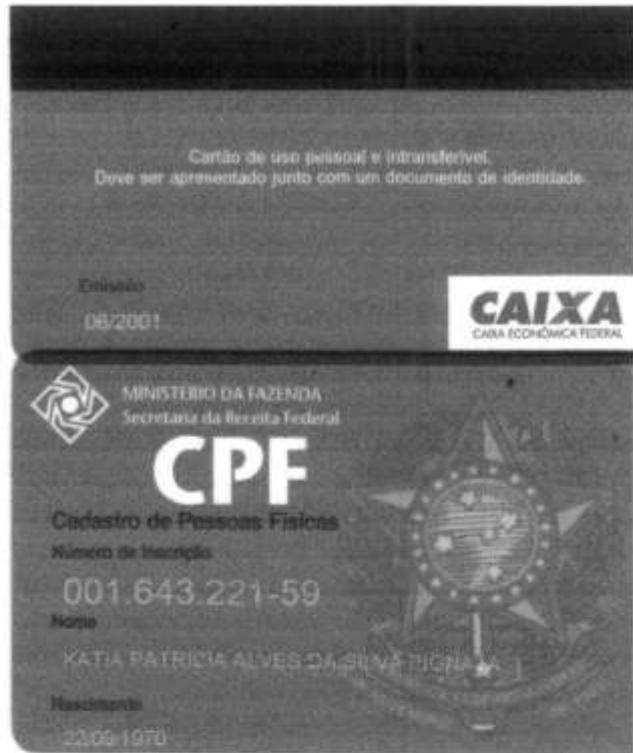
Goianira-Go., 13 de junho de 2016.

Kátia Patricia A. da S. Pignata

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**OTAVILMO PEREIRA PIGNATA** INSC.:  
 CPF/CNPJ: 36994740110  
 AV T-4, 9, 7 L. 1, S/N JARDIM IMPERIAL  
 CEP: 75370000 GOIANIA GO

UNIDADE CONSUMIDORA: 390029324  
 CONSUMIDOR: 0390029324  
 VENCIMENTO: 27/05/2016  
 VALOR TOTAL: 272,07

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:  
 CLASSE RESIDENCIAL GRUPO: B1  
 ATIVIDADE: 180 MEDIDOR: 13040855  
 TIPO DE URACAO: 28  
 VENCIMENTO BASE: 27/05/16 ROTA: 71400

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES TP	Idm/h
06/15 LID	304,00
07/15 LID	293,00
08/15 LID	308,00
09/15 LID	307,00
10/15 LID	276,00
11/15 LID	287,00
12/15 LID	272,00
01/16 LID	285,00
02/16 LID	271,00
03/16 LID	287,00
04/16 LID	319,00
05/16 LID	277,00

DADOS DA MEDIÇÃO  
 LETURA ATUAL: 53069  
 LETURA ANTERIOR: 52812  
 Nº DE DIAS FATURADOS: 29  
 DIFERENÇA DE LETURA: 277,00  
 FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000  
 TOTAL DE CONSUMO: 277,00

MÉDIA DE CONSUMO  
 DIÁRIO: 9,55  
 TRIMESTRAL: 294,33  
 ANUAL: 290,50

LANÇAMENTOS  
 DOACAO LBV 0800-0555099 PARC 0 VALOR (R\$) 60,00  
 CONTRIB. CUSTEIO DA ILLUMIN.PUB 0,0000000 12,77  
 CONSUMO KWH + ICHS/PIS/COFINS 277,00 199,30

CONJUNTO	ALÍQUOTA	BASE	CÁLCULO	VALOR
GOIANIA	5,0545%	199,30	10,07	
	29,00%	199,30	57,79	
	1,0974%	199,30	2,18	
				<b>272,07</b>

INDICADORES DE CONTINUIDADE  
 IEH 5,79 3,62 11,58 0,00  
 ICHS 3,67 2,00 7,25 0,00  
 ICHS/PIS 0,00 0,00

AVENIDA JOSE RODRIGUES NAVES, Q. 32, L. 12, N. s/n VILA PADRE  
 PELAGIO CEP: 75370-000 GOIANIA GO

ESTA FATURA NÃO POSSUI DÉBITOS RELATIVOS AOS ANOS DE 2015 E ANTERIORES. ESTA DECLARAÇÃO É COMPROVANTE DE PAGAMENTO, EXCETO QUANTO À DÍVIDA AINDA NÃO APURADA ATÉ ESTA DATA OU SUB JUDICE. LEI 12.007/2009.

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 3/2016. EUSD = R\$ 64,89357

BANDEIRA TARIFARIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR

O CONSUMIDOR PODE SOLICITAR, A QUALQUER MOMENTO, POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DA CELG D, A RETIRADA DE PAGAMENTOS DIVERSOS REALIZADOS POR MEIO DA FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA.

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, OTOVILMO PEREIRA PIGNATA

Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1.150-886 / SSP - GO, CPF: Nº 369947401 - 1ª, residente à Av. T-4

Qd. 07, Lt. 01, n.º  
St./Br./Vila/Jd. Imperial, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 13 de Junho de 2016.

Otovilmo Pereira Pignata  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REGISTRO GERAL / 1150896 2.ª VIA DATA DE EXERCÍCIO 26/ABR/2016

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME OTOVILMO PEREIRA PIGNATA

FILIAÇÃO EURIVAL MUNIZ PIGNATA  
ORNEIZIA PEREIRA PIGNATA

GOIANIA-GO

23/AGO/1963  
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM: C CAS 20281 FLS. 81 L. BA102 GOIANIA GO  
22N EM 09/03/1991

CPF 369947401-10

7637951

13557742

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




Otovilmo Pereira Pignata

www.celg.com.br 2208  
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - E: 100.549.420  
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

**CELG**  
DISTRIBUIÇÃO

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

OTOVILMO PEREIRA PIGNATA  
CPF/CNPJ: 36994740110 INSC.:  
AV T-4, Q. 7, L. 1, S/N JARDIM IMPERIAL  
CEP: 75370000 GOIANIA GO

EMIÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
10/05/16	898133	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
TSSE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.430

CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA
2412120	5/2016

UNIDADE CONSUMIDORA 390029324  
CONTA 0290029324  
VENCIMENTO 27/05/2016  
VALOR TOTAL 272,07

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DADOS DAS LETURAS	
CLASSE RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	10/05/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 13040855	ANTERIOR:	11/04/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 28	APRESENTAÇÃO:	10/05/2016
VENCIMENTO BASE: 27/05/16	ROTA: 71400	PRÓXIMO MÊS:	09/06/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	TP	Let	Valor
06/15	LID	304,00	53089
07/15	LID	293,00	52812
08/15	LID	308,00	Nº DE DIAS FATURADOS: 29
09/15	LID	307,00	DIFERENÇA DE LETURA: 277,00
10/15	LID	276,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000
11/15	LID	287,00	TOTAL DE CONSUMO: 277,00
12/15	LID	272,00	
01/16	LID	285,00	MÉDIA DE CONSUMO
02/16	LID	271,00	DIÁRIO: 9,55
03/16	LID	287,00	TRIMESTRAL: 294,33
04/16	LID	319,00	ANUAL: 290,50
05/16	LID	277,00	

LANÇAMENTOS

DOAÇÃO LBV 0800-0555099 PARC 0	0,00000	VALOR (R\$)
CONTEÚR. CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO	0,00000	60,00
		12,77

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Jaqueline Luz do Nascimento

Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4091328 109PC GO, CPF: N.º 001.737.951-29, residente à Rua PR-37

Qd. 46, Lt. 20, n.º SM  
St./Br./Vila/Jd. Residencial Paramaita, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 2016.

Jaqueline Luz do Nascimento  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **ZAQUEL LUZ DO NASCIMENTO**

DOC. IDENTIFIC. / DOC. PROGR. / FP: **40913280GCGO**

CPF: **001.737.951-29** DATA NASCIMENTO: **24/08/1982**

FILIAÇÃO: **JOSE ERNESTO DO NASCIMENTO**  
**MARIA CICERA LUZ DO NASCIMENTO**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: **673207004**

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO: **06/12/2012**

DETRAN - GO (GOIÁS)

**CELG** www.celg.com.br  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 2419  
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
 NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**ZAQUEL LUZ DO NASCIMENTO**  
 CPF/CNPJ: 00173795129 INSC.:  
 R PR-37, Q. 46, L. 20, S/N RESIDENCIAL  
 PARAIBA CEP: 75370000 GOIANIA GO

EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
05/05/16	433377	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438  
 CLIENTE: 94427509 MÊS DE REFERÊNCIA: 5/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10016638865	0200598464	22/05/2016	133,31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:  
 CLASSE RESIDENCIAL GRUPO: B1  
 ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 108850820  
 TIPO DE LIGAÇÃO: MONO RAZÃO: 25  
 VENCIMENTO BASE: 22/05/16 ROTA: 236600

DADOS DAS LEITURAS  
 ATUAL: 05/05/2016  
 ANTERIOR: 06/04/2016  
 APRESENTAÇÃO: 05/05/2016  
 PRÓXIMO MÊS: 06/06/2016

MES	TP	kWh
06/15	LID	230,00
07/15	LID	182,00
08/15	LID	169,00
09/15	LID	146,00
10/15	LID	143,00
11/15	LID	159,00
12/15	LID	180,00
01/16	LID	268,00
02/16	LID	213,00
03/16	LID	188,00
04/16	LID	193,00
05/16	LID	161,00

DADOS DA MEDIÇÃO  
 LEITURA ATUAL: 5029  
 LEITURA ANTERIOR: 4868  
 Nº DE DIAS FATURADOS: 29  
 DIFERENÇA DE LEITURA: 161,00  
 FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000  
 TOTAL DE CONSUMO: 161,00

MÉDIA DE CONSUMO  
 DIÁRIO: 5,55  
 TRIMESTRAL: 180,67  
 ANUAL: 186,00

LANÇAMENTOS	VALOR (R\$)
MULTA - 03/2016	2,78
JUROS MORATORIA	1,34
COMPENSAÇÃO DE DIC MENSAL	-3,76
COMPENSAÇÃO DE DIC TRIMESTRAL	-0,76
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUB	17,87
CONSUMO KWH + ICMSP/PLS/COFINS	115,84

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Geraldo dos Santos Severo Neto,

Portador(a) da Cédula de Identidade n.º. 7462786 / PC - P.A., CPF:  
N.º. 705 651 581 - 37, residente à AV. Belmiro Romar

Qd. 02, Lt. 24, n.º. \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. Salor das Argemôias, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 2016.

Geraldo DOS Santos Severo Neto  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 REGISTRO GERAL Nº 7462786  
 1 VIA BOMBA Nº 04/09/2012  
 NOME GERALDO DOS SANTOS SEVERO NETO  
 ENDEREÇO RUA DE ANDRADE GOMES  
 CAXIAS MA  
 DATA DE NASCIMENTO 08/02/1999  
 00026002552000100023208002816493  
 CATEGORIA MATRICULA UNICA  
 LENT 7/116 DE 2008/09

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 POLÍCIA DA IDENTIFICAÇÃO  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 POLEGAR DIREITO  
 Geraldo Dos Santos S. Nobis

CÓDIGO DE CONTROLE F1CF.08C0.3DA1.BBE9  
 A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)  
 Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 as 18:07:41 do dia 25/02/2014 (hora e data de Brasília) digito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Receita Federal  
 Cadastro de Pessoas Físicas  
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
 Número 705.651.181-37  
 Nome GERALDO DOS SANTOS SEVERO NETO  
 Nascimento 08/02/1999  
 VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**  
 CNPJ: 01.812.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.307-8  
 ENDEREÇO: REP:

**FATURA SIMULTANEA - REAVISO DE DEBITO**

PROPRIETÁRIO: RENATO RODRIGUES DOS SANTOS  
 USUÁRIO:  
 ENDEREÇO: BELMIRO RANOS  
 BARRIO: SOLAR DAS ORQUIDEAS Q 02 L 24  
 CIDADE: GOIANIRA  
 CEP: FATURAR: 786967807-5  
 COD: 045 77 01.1530  
 HIDROMETRO: Y151856986

DATA DE EMISSÃO: 25/05/2016  
 REFERÊNCIA: ABR/2016  
 CONTÁ Nº: 1797881-0

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**  
 Sr (a) Cliente,  
 Consta em nossos registros o debito da referencia 04/2016  
 A inadimplencia superior a 30(trinta) dias apos a entrega do reaviso  
 de debito implicara na interrupcao do fornecimento de agua.  
 Havendo a interrupcao do fornecimento, a religacao de agua somente  
 ocorrera com o pagamento da(s) fatura(s) vencida(s).

VENCIMENTO VALOR TOTAL(R\$) 176,40

LEITURA ANTERIOR: DATA: CONSUMO FATURA DO:  
 LEITURA ATUAL: 43 DATA: FATURA DO:  
 TIPO DE CONSUMO FATURADO: CONSUMO ESTIMADO:

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Brasília Maria Ribeiro

Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1909784 INGR-GO, CPF:  
N.º 00322021 - 40, residente à Rua 5006

Qd. 20, Lt. 05, n.º SM  
St./Br./Vila/Jd. St. Serra Dourada, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

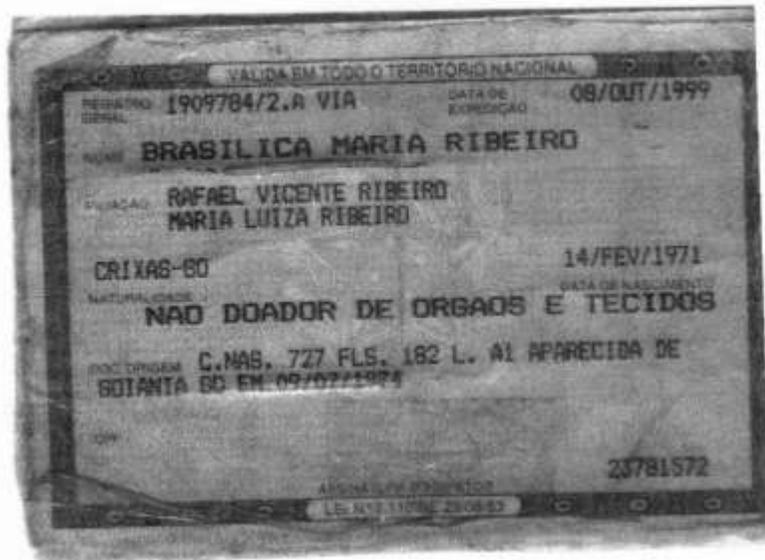
Goianira-Go., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Brasília Maria Ribeiro de Lima

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CELG** [www.celg.com.br](http://www.celg.com.br) 2324  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

<b>BRASILICA MARIA RIBEIRO</b>		<b>EMISSÃO</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>SÉRIE</b>
CPF/CNPJ: 00112102140	INSC.:	09/06/16	833316	4
R SD-6 Q. 20, L. 5, S/N SETOR SERRA DOURADA CEP: 75370000 GOIANIRA GO		TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438		
		<b>CLIENTE</b>	<b>MÊS DE REFERÊNCIA</b>	
		389707	6/2016	

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
390093828	0390093828	12/07/2016	166,93

<b>DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:</b>		<b>DATAS DAS LEITURAS</b>	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL: 09/06/2016	
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 106829971	ANTERIOR: 18/05/2016	
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 28	APRESENTAÇÃO: 09/06/2016	
VENCIMENTO BASE: 12/07/16	ROTA: 179600	PRÓXIMO MÊS: 12/07/2016	

<b>HISTÓRICO DE CONSUMO</b>		<b>DADOS DA MEDIÇÃO</b>	
MES	IP	kWh	LEITURA ATUAL: 10748
07/15	LID	162,00	LEITURA ANTERIOR: 10540
08/15	LID	179,00	Nº DE DIAS FATURADOS: 30
09/15	LID	173,00	DIFERENÇA DE LEITURA: 208,00
10/15	LID	179,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000
11/15	LID	202,00	TOTAL DE CONSUMO: 208,00
12/15	LID	173,00	
01/16	LID	195,00	
02/16	LID	168,00	
03/16	LID	152,00	
04/16	LID	291,00	
05/16	LID	290,00	
06/16	LID	208,00	

<b>LANÇAMENTOS</b>			<b>VALOR (R\$)</b>
MULTA - 04/2016.	11,00	0,000000	4,13
JUROS MORATORIA.	11,00	0,000000	0,75
COMPENSAÇÃO DE FIC MENSAL		0,000000	-4,96
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB		0,000000	17,87
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	208,00	0,717030	149,14

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Wanderson Pereira Senses

Portador(a) da Cédula de Identidade n°. 66852821 PL - GO, CPF:  
N°. 707399231-02 residente à Av. A.

Qd. 36, Lt. 12, n°. S/N  
St./Br./Vila/Jd. Vila Padre Pelagão, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n°. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n°. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n°. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 08 de 06 de 2016.

Wanderson Pereira Senses  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA GERAL: 6685282  
SERVILÓCIO DEFECCIONADO: 16/ABR/2015

SOCORRISTAS: **WANDERSON PEREIRA SOUSA**

PLANO: JOSE CARLOS DE JESUS SOUSA  
LOISENI INOCENCIA PEREIRA

IRCEC-BA  
DATA DE EMPLACAMENTO: 25/JAN/2001

C.NAS. 25760 FLS. 22 L. A77 MACAUBAS BA  
EM 04/02/2014

707399231-02  
7263600  
50264621

LEI Nº 7116 DE 2003

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS  
POLICIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

WANDERSON PEREIRA SOUSA

POLEGGAN DEBOTO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CELGO  
Instituição

www.celgo.com.br  
Cnpj: 01.563.032/0001-04 R.E: 3105 548 430  
Rua 2, Cid. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74206-318 - Goiânia - Goiás

ENERGIA DA AGENCIA DE ATENDIMENTO

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

NUMERO: 01010101010  
SERIE: 101010101010  
EMISSAO: 07/03/2015

VALOR TOTAL: 10,10

TITULO: Tarifa Social de Energia Elétrica  
VIG: foi cancelado pelo Lei nº 31.433, de 28 de abril de 2002.

DADOS DAS LETRURAS:  
ATUAL: 01010101010  
ANTERIOR: 01010101010  
PROXIMO MES: 01010101010

CLIENTE: JOSE MARCIO DE FARIA  
CPF: 20827553345  
AVENIDA B. Q. 36, L. 1, S.H. CA 04 - 3  
C/DA GARIB. P. 4620  
11130-230 SÃO PAULO, SP

VENCIAMENTO: 06/06/2015

UNIDADES COMERCIAIS:  
MEDIDOR: RAZÃO: NOTA:

TIPO DE LICACAO: VENCIAMENTO BASE: 15000000

INSTITUICAO DE FORNECIMENTO: INSTITUICAO DE FORNECIMENTO

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Davi de Jesus

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 3755036 106PL- GO, CPF: 838607401 - 10, residente à AV T02

Qd. 17, Lt. 10, nº. \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. Jd. Imperial, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 08 de 06 de 2016.

Davi de Jesus  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9755936 DATA DE EMISSÃO 26/07/1995

NOME **DAVI DE JESUS**

FILIAÇÃO **JULIA MARIA DE JESUS**

BRASILIA-DF DATA DE NASCIMENTO 22/JUL/1962

NATURALIDADE

DOC. ORIGINAL C.NAS. 9032 FLS. 71 L. 49 CBO BRASILIA DF EM 13/85/1986

CPF 12399677

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 23/09/83

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*DAVI DE JESUS*

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

DAVI DE JESUS *DAVI DE JESUS*

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 01/08/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA

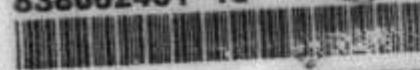
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome **DAVI DE JESUS**

Nº de inscrição **838602401-10**

Data do Nascimento **22/07/62**



**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**

PROPRIETÁRIO: **DAVI DE JESUS**

USUÁRIO

ENDEREÇO : **1. J. N. 17**

BAIRRO : **JARDIM IMPERIAL Q 17 L 10**

CIDADE : **COJANIRA**

CEP : **75370-000**

DATA DE EMISSÃO : **25/04/2016**

REFERÊNCIA : **ABR/2016**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS : **CONTÁ N° 0209452-0**

CUSTO MÍNIMO FIXO

TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

MULTA ATRASO PAGAMENTO

VALOR TOTAL (R\$) : **128,76**

CONSUMO FATURADO : **27 m3**

CONSUMO ESTIMADO : **1 m3**

VENCIMENTO : **13/05/2016**

LEITURA ANTERIOR : **832**

LEITURA ATUAL : **859**

TIPO DE CONSUMO FATURADO : **MEDIDO**

DATA : **24/03/2016**

DATA : **25/04/2016**

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Luiz Paulo Gomes de Aguiar

Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5874594 / INTE-GO, CPF:  
N.º 589 466 401 - 20, residente à Rua PL 46

Qd. 35, Lt. 25, n.º SIN  
St./Br./Vila/Jd. Rez. Planalto, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 2016.

Luiz Paulo Gomes de Aguiar  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **LOUIZ PAULO GOMES DE AGUIAR**

DOC. IDENTIFIC. / OUT. IDENTIF. / UF: **5874594 MTE GO**

CPF: **589.466.401-20** DATA NASCIMENTO: **28/09/1972**

FRACAO: **FRANCISCA GOMES DE AGUIAR**

PROFISSAO: **PROFESSOR** NUC: **01** OUT. NUC: **01**

Nº REGISTRO: **04261911299** VALIDEZ: **15/02/2021** 1ª HABILITACAO: **28/12/2007**

DESCRICAO: **Lo Paulinho Gomes de Aguiar**

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSAO: **17/02/2016**

**Daniel Xavier**

11452738098  
00114046271

**DETRAN GO (GOIAS)**

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
1243975270

PROFESSOR PLANTACIONAL  
1243975270



## SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

CNPJ: 01.616.928/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6  
 ENDEREÇO:  
 CEP:

### FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO: **CLAUDETE BATISTA DA PAIXAO AGUIAR**  
 USUÁRIO  
 ENDEREÇO : **PI 46**  
 BAIRRO : **RESIDENCIAL PLANALTO Q 35 L 21**  
 CIDADE : **GOIANIA**  
 CEP : **75370-000** FATURA Nº: **216088004-8** COD: **045.66.01.5410**  
 HIDRÔMETRO: **A13G244777**

DATA DE EMISSÃO: **08/04/2016**  
 REFERÊNCIA: **ABR/2016**

CONTA Nº: **2045711-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
CUSTO MINIMO FIXO	10,60
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	42,92
ATUALIZACAO MONETARIA	0,74
MULTA ATRASO PAGAMENTO	1,11

VENCIMENTO: **25/04/2016**

VALOR TOTAL (R\$): **55,37**

LEITURA ANTERIOR: **169** DATA: **11/03/2016** CONSUMO FATURADO: **12 m3**  
 LEITURA ATUAL: **181** DATA: **08/04/2016**

TIPO DE CONSUMO FATURADO: **MEDIDO** CONSUMO ESTIMADO: **18 m3**

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)						MÉDIA:
OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	
00010	00009	00014	00012	00012	00013	12
CATEGORIA / ECONOMIA / PESO						

RESIDENCIAL  
001/100

#### mensagem

CONF. LEI FED. 12.007/09. DECLARAMOS A QUITACAO ANUAL DE DEBITOS-2015. ESTA DECLARACAO SUBSTITUI AS FATURAS VENCIDAS E PAGAS DESTE ANO E DOS ANOS ANTERIORES

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Magdiel Batista de Aguiar

Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 661 9741 / SSP-60, CPF:  
N.º 0661 43 081 - 22, residente à R. PL 46

Qd. 35, Lt. 21, n.º SIN  
St./Br./Vila/Jd. Rez. Planalto, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 2016.

Magdiel Batista de Aguiar  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6618741 DATA DE EMISSÃO 23/OCT/2014

NOME **MAGDIEL BATISTA DE AGUIAR**

FILIAÇÃO **LUIZ PAULO GOMES DE AGUIAR  
CLAUDETE BATISTA DA PAIXAO AGUIAR**

GOIANIA-GO NATURALIDADE DATA DO REGISTRO 21/OCT/1998

DOC. CRIANÇA C.NAS. 286516 FLS. 116 L. A1362 GOIANIA  
GO 2 ZN EM 22/10/1998

CPF 066143081-22

7132623 49585605

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS P-3  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

OLHEO INDIETIVA

MAGDIEL BATISTA DE AGUIAR  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**  
 CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6  
 ENDEREÇO:  
 CEP:

**FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS**

PROPRIETÁRIO: CLAUDETE BATISTA DA PAIXAO AGUIAR  
 USUÁRIO :  
 ENDEREÇO : PI 46  
 BAIRRO : RESIDENCIAL PLANALTO Q 35 L 21  
 CIDADE : GOIANIRA COD: 045.66.01.5410  
 CEP : 75370-000 FATURA Nº: 216088004-8 HIDRÔMETRO: A13G244777

DATA DE EMISSÃO: 08/04/2016  
 REFERÊNCIA: ABR/2016  
 CONTA Nº: 2045711-1

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

CUSTO MINIMO FIXO	10,60
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	42,92
ATUALIZACAO MONETARIA	0,74
MULTA ATRASO PAGAMENTO	1,11

VENCIMENTO: 25/04/2016 VALOR TOTAL (R\$): 55,37

LEITURA ANTERIOR: 169 DATA: 11/03/2016 CONSUMO  
 LEITURA ATUAL: 181 DATA: 08/04/2016 FATURADO: 12 m3

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO CONSUMO ESTIMADO: 18 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	MÉDIA:
00010	00009	00014	00012	00012	00013	12

CATEGORIA/ECONOMIA/PESO

RESIDENCIAL  
001/100

MENSAGEM

CONF. LEI FED. 12.007/09. DECLARAMOS A QUITACAO ANUAL DE DEBITOS-2015. ESTA DECLARACAO SUBSTITUI AS FATURAS VENCIDAS E PAGAS DESTE ANO E DOS ANOS ANTERIORES

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Claudete Batista dos Paixões

Portador(a) da Cédula de Identidade n°. 3761523 / SPAC - GO, CPF:  
N°. \_\_\_\_\_, residente à R. PL 46

Qd. 35, Lt. 21, n°. S/N  
St./Br./Vila/Jd. Jard. Planalto, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9°, § 2°, VI da Lei n°. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n°. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n°. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 2016.

Claudete B. da P. Aguiar  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3761123 2.A VIA DATA DE EMISSÃO 05/JUL/2005

NOME **CLAUDETE BATISTA DA PAIXAO AGUIAR**

RELACÃO ROSALVO BATISTA DA PAIXAO MARIA BATISTA DA PAIXAO

SENTO SE-BÁ NATURALIDADE 01/SET/1976 DATA DE NASCIMENTO

DICOM ORDEM C.CAS. 44202 FLS. 2 L. B-222 CRC GOIANIA-GO 2 ZONA EM 25/04/1997

CPF 12387371

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Opção frontal

Opção lateral

*Claudete da Paixao Aguiar*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**  
 CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6  
 ENDEREÇO: CEP:

**FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS**

PROPRIETÁRIO: **CLAUDETE BATISTA DA PAIXAO AGUIAR**

USUÁRIO :  
 ENDEREÇO : PI 46  
 BAIRRO : RESIDENCIAL PLANALTO Q 35 L 21  
 CIDADE : GOIANIRA  
 CEP : 75370-000 FATURA Nº: 216088004-8 COD: 045.66.01.5410  
 HIDRÔMETRO: A13G244777

DATA DE EMISSÃO: 08/04/2016  
 REFERÊNCIA: ABR/2016

CONTA Nº 2045/11-1

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

CUSTO MÍNIMO FIXO	10,60
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	42,92
ATUALIZAÇÃO MONETARIA	0,74
MULTA ATRASO PAGAMENTO	1,11

VENCIMENTO: 25/04/2016 VALOR TOTAL (R\$): 55,37

LEITURA ANTERIOR: 169 DATA: 11/03/2016 CONSUMO FATURADO: 12 m³  
 LEITURA ATUAL: 181 DATA: 08/04/2016 CONSUMO ESTIMADO: 18 m³

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO CONSUMO ESTIMADO: 18 m³

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	MÉDIA:
00010	00009	00014	00012	00012	00013	12

CATEGORIA/ECONOMIA/PESO: RESIDENCIAL 001/100

MENSAGEM

CONF. LEI FED. 12.007/09. DECLARAMOS A QUITAÇÃO ANUAL DE DEBITOS-2015. ESTA DECLARAÇÃO SUBSTITUI AS FATURAS VENCIDAS E PAGAS DESTES ANOS E DOS ANOS ANTERIORES.

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, maria da conceição Rodrigues Bispo de melo  
Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 04052510206/032149163 CPF: 78 555PM-A  
N.º 032149363 - 78, residente à R. PR-38  
Qd. 48, Lt. 10, n.º SIN  
St./Br./Vila/Jd. paraiiba, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de 06 de 2016.

Maria da Conceição Rodrigues Bispo de Melo  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CELG** www.celg.com.br 2419  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
 Rua 2, Qtd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

**AMILTON PEREIRA MATOS**  
 CPF/CNPJ: 99781336153 INSC.:  
 R PR-38, Q. 43, L. 10, S/N RESIDENCIAL  
 PARANAÍBA CEP: 75370000 GOIANIRA GO

EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
05/05/16	447885	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TSSE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438

CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA
101756801	5/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10015904324	0194004005	22/05/2016	96,61

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:				DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	05/05/2016	ANTERIOR:	06/04/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 107408759	APRESENTAÇÃO:	05/05/2016	PRÓXIMO MÊS:	06/06/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 25				
VENCIMENTO BASE: 22/05/16	ROTA: 236400				

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	TP	LEITURA ATUAL:	2416
06/15	LID	LEITURA ANTERIOR:	2306
07/15	HED	Nº DE DIAS FATURADOS:	29

kw/h  
 99,00  
 95,00

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Arnaldo Cordeiro de Lima

Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1776748 SSP-60, CPF:  
N.º 430733011-00, residente à R. SP 06

Qd. 20, Lt. 05, n.º SN  
St./Br./Vila/Jd. Resid. Serra Dourada, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Arnaldo C de Lima  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1776/48 2.A VIA  
 ARNALDO CORDEIRO DE LIMA  
 VALDEMAR CORDEIRO DE LIMA  
 MARIA BONDIFIANI DE LIMA  
 GOIÂNIA-GO  
 04/FEV/1988  
 C.CAS. 004508 RES. 1008 L. 50018 QD. VILA  
 BRASILIA-APARELHOS DE 10-0-5 DE 28/04/1980  
 43073051-05  
 4874153

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
 SECRETARIA DE SUPLENÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 Arnaldo Cordeiro de Lima

**CELG** www.celg.com.br 2419  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
 Rua 2, Qtd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
 NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

<b>ASILICA MARIA RIBEIRO</b> R/CNPJ: 00112102140 INSC.: SD-6 Q. 20 L. 5, S/N SETOR SERRA URADÁ CEP: 75370000 GOIANIRA GO		EMISSÃO NÚMERO SÉRIE 10/05/16 902345 4 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438 CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA 2349707 5/2016																											
UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL																										
390093828	0390093828	12/06/2016	214,98																										
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA: CLASSE RESIDENCIAL GRUPO 1 ATIVIDADE MEDIDOR 06829971 TIPO DE LIGAM. RAZÃO 8 VENCIMENTO BASE 06/16 ROTA 178400		DATAS DAS LETURAS ATUAL: 10/05/2016 ANTERIOR: 11/04/2016 APRESENTAÇÃO: 05/2016 PRÓXIMO MÊS: 06/2016																											
HISTÓRICO DE CONSUMO <table border="1"> <thead> <tr> <th>MÊS TP</th> <th>kWh</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>6/15 LID</td><td>169,00</td></tr> <tr><td>7/15 LID</td><td>162,00</td></tr> <tr><td>8/15 LID</td><td>179,00</td></tr> <tr><td>9/15 LID</td><td>173,00</td></tr> <tr><td>10/15 LID</td><td>179,00</td></tr> <tr><td>11/15 LID</td><td>202,00</td></tr> <tr><td>12/15 LID</td><td>173,00</td></tr> <tr><td>1/16 LID</td><td>195,00</td></tr> <tr><td>2/16 LID</td><td>168,00</td></tr> <tr><td>3/16 LID</td><td>152,00</td></tr> <tr><td>4/16 LID</td><td>291,00</td></tr> <tr><td>5/16 LID</td><td>290,00</td></tr> </tbody> </table>		MÊS TP	kWh	6/15 LID	169,00	7/15 LID	162,00	8/15 LID	179,00	9/15 LID	173,00	10/15 LID	179,00	11/15 LID	202,00	12/15 LID	173,00	1/16 LID	195,00	2/16 LID	168,00	3/16 LID	152,00	4/16 LID	291,00	5/16 LID	290,00	DADOS DA MEDIÇÃO LETURA ATUAL: 10540 LETURA ANTERIOR: 10250 Nº. DE DIAS FATURADOS: 29 DIFERENÇA DE LETURA: 290,00 FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000 TOTAL DE CONSUMO: 290,00 MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO: 10,00 TRIMESTRAL: 4,33 ANUAL: 194,42	
MÊS TP	kWh																												
6/15 LID	169,00																												
7/15 LID	162,00																												
8/15 LID	179,00																												
9/15 LID	173,00																												
10/15 LID	179,00																												
11/15 LID	202,00																												
12/15 LID	173,00																												
1/16 LID	195,00																												
2/16 LID	168,00																												
3/16 LID	152,00																												
4/16 LID	291,00																												
5/16 LID	290,00																												
LANÇAMENTOS TTA - 03/2016. 2,00 0,000000 2,31 JROS MORATORIA. 2,00 0,000000 0,07 PENSACAO DE DIC MENSAL 0,000000 -11,90 PENSACAO DE FIC TRIMESTRAL 0,000000 -2,03 TRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB 0,000000 17,87 CONSUMO kWh + ICMS/PIS/COFINS -290,00 0,719520 208,66		VALOR (R\$)																											

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Gemivan de Sousa Silva

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 04527382012 / SPTC - M.A., CPF:

Nº. 055458331 - 52, residente à Rua PR-40

Qd. 49, Lt. 06, nº. S/N  
St./Br./Vila/Jd. Rez. Paramount, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 11 de 06 de 2016.

Gemivan de Sousa Silva  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA e VENDA  
Nº 326**

**IMÓVEL OBJETO DA TRANSAÇÃO**

Terreno nº **06** da Quadra **49** na **RUA PR-40** do Loteamento RESIDENCIAL PARANAIBA, da cidade de GOIANIRA, com área de **231,00m<sup>2</sup>**, medindo **11,00m** de frente, **11,00m** de fundos, **21,00m** do lado esquerdo, **21,00m** do lado direito e **0,00m** de chanfrado.

**PROMITENTE VENDEDORA**

RESIDENCIAL PARANAIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede à Rua Alameda dos Buritis nº 408, Edif. Buriti Center, Sala 102, Centro, Goiânia-Go. inscrita no CNPJ nº 09.229.338/0001-94, tendo como Representantes: **SOLPAR - SOL PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, NIRE 52201921688, em 08/08/2002, CNPJ 05.211.147/0001-44, com sede na Alameda dos Buritis nº 408, Edif. Buriti Center, Sala 101, Centro, Goiânia-GO; **ANGELIM 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.451.219/0001-81, situada na Alameda dos Buritis, 408, Ed. Buriti Center, sala 101, Centro, Goiânia-Go; **SOLPAR PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.229.338/0001-94, NIRE 52202430009.

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Genivaldo Rodrigues da Silva

Portador(a) da Cédula de Identidade n°. 0194 7743 20029 16EJSA - MA CPF:

N°. 003-603-673-05, residente à Rua - PA. 40

Qd. 49, Lt. 06, n°. S/N  
St./Br./Vila/Jd. Bez. Paramenta, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n°. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n°. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n°. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 2016.

Genivaldo Rodrigues da Silva

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / OUT. PASSAP. / UF: **0194774320029 GO33PC MA**

CPF: **063.603.673-05** DATA NASCIMENTO: **18/10/1980**

espécie: **ANTONIO LOPES DA SILVA**

**RITA RODRIGUES DA SILVA**

VALIDADEZ: **18/12/2019** DATA EMITIDA: **16/08/2016**

1050756502

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

RESERVAÇÕES

*Genivaldo Rodrigues da Silva*

CIDADE: **GOIÂNIA, GO** DATA EMISSÃO: **20/11/2014**

1050756502

PROIBIDO PLASTIFICAR

DETRAN GO (GOIÁS)

**CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA e VENDA**  
**Nº 326**

**ÓVEL OBJETO DA TRANSAÇÃO**

terreno nº **06** da Quadra **49** na **RUA PR-40** do Loteamento RESIDENCIAL PARANAIBA, da cidade de **DIANIRA**, com área de **231,00m²**, medindo **11,00m** de frente, **11,00m** de fundos, **21,00m** do lado querdo, **21,00m** do lado direito e **0,00m** de chanfrado.

**COMITENTE VENDEDORA**

RESIDENCIAL PARANAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede à Rua Alameda dos ritis nº 408, Edif. Buriti Center, Sala 102, Centro, Goiânia-Go. inscrita no CNPJ nº 09.229.338/0001-94, tendo como presentantes: **SOLPAR - SOL PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, NIRE 52201921688, em '08/2002, CNPJ 05.211.147/0001-44, com sede na Alameda dos Buritis nº 408, Edif. Buriti Center, Sala 101, ntro, Goiânia-GO; **ANGELIM 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, IPJ 09.451.219/0001-81, situada na Alameda dos Buritis, 408, Ed. Buriti Center, sala 101, Centro, Goiânia-Go; **SOL PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.229.338/0001-94, NIRE 52202430009.

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Ana Cristina Gomes da Silva <sup>RG-6406850-SSP GO</sup>  
Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 704734871-9-5, CPF:  
Nº. 704734871-95, residente à R- PR-40  
Qd. 49, Lt. 06, nº. \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. Rq- Paramita, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

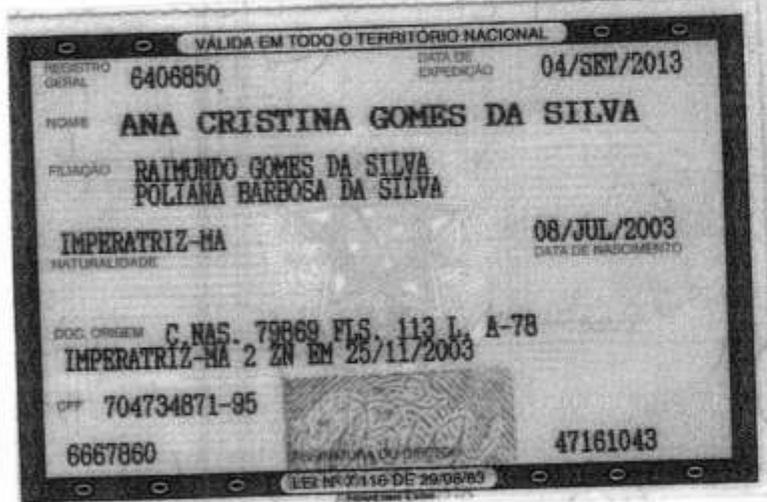
Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de 06 de 2016.

Ana Cristina Gomes da Silva  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA e VENDA  
Nº 326**

**IMÓVEL OBJETO DA TRANSAÇÃO**

Ferreno nº 06 da Quadra 49 na RUA PR-40 do Loteamento RESIDENCIAL PARANAIBA, da cidade de GOIANIRA, com área de 231,00m<sup>2</sup>, medindo 11,00m de frente, 11,00m de fundos, 21,00m do lado esquerdo, 21,00m do lado direito e 0,00m de chanfrado.

**COMPROMITENTE VENDEDORA**

RESIDENCIAL PARANAIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede à Rua Alameda dos Buritis nº 408, Edif. Buriti Center, Sala 102, Centro, Goiânia-Go. inscrita no CNPJ nº 09.229.338/0001-94, tendo como representantes: SOLPAR - SOL PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, NIRE 52201921688, em 8/08/2002, CNPJ 05.211.147/0001-44, com sede na Alameda dos Buritis nº 408, Edif. Buriti Center, Sala 101, Centro, Goiânia-GO; ANGELIM 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, NPJ 09.451.219/0001-81, situada na Alameda dos Buritis, 408, Ed. Buriti Center, sala 101, Centro, Goiânia-Go; SOL PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.211.147/0001-44, NIRE 52202430009.

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Juliana Gomes Albernaz

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 456 9296 / SPTC-GO, CPF:  
Nº. 003.240 661 - 47, residente à n. 07

Qd. 13, Lt. 07, nº. S/N  
St./Br./Vila/Jd. Parque Pelágio, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 2016.

Juliana Gomes Albernaz  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 4589296 2.A VIA 12/MAI/2008

**JULIANA GOMES ALBERNAZ**

ADERCIO JOSE DE FARIA ALBERNAZ  
JERONIMA GOMES ALBERNAZ

GOIÂNIA-GO 07/JUN/1984  
DATA DE NASCIMENTO

C.NAS. 107066 FLS. 66 L. 530 GOIANIA GO 2  
1 KM 13/06/1984

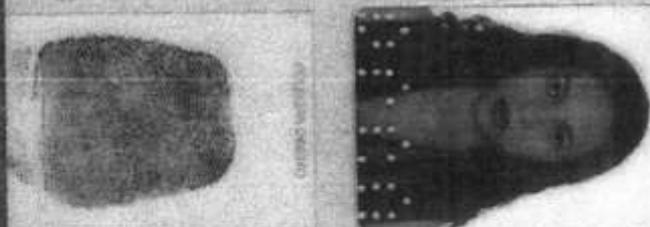
25215462

LEI Nº 7.114 DE 20/09/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS P-3

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Juliana Gomes Albernaz*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JUN/2008

 **CORREIOS**  
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
**003.240.661-47**

Nome  
JULIANA GOMES ALBERNAZ

Nascimento

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**  
CNPJ 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6  
ENDEREÇO:  
CEP:

**FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS**

PROPRIETÁRIO: ADERCIO JOSE F. ALBERNAZ  
USUÁRIO :  
ENDEREÇO : 7  
BAIRRO : PADRE PELAGIO Q 13 L 07  
CIDADE : GOIANIA  
CEP : 75370-000 FATURA Nº: 218490940-2 COD: 045.72.01.2750  
HIDRÔMETRO: A08N398545

DATA DE EMISSÃO: 18/05/2016  
REFERENCIA: MAI/2016  
CONTA Nº: 0882152-6

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

CUSTO MINIMO FIXO	10,60
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	31,50
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	25,20
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	6,30

VENCIMENTO: 05/06/2016 VALOR TOTAL (R\$): 73,60

LEITURA ANTERIOR: 744 DATA: 19/04/2016 CONSUMO  
LEITURA ATUAL: 753 DATA: 18/05/2016 FATURADO: 9 m3

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO CONSUMO ESTIMADO: 18 m3

NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MÉDIA
00009	00009	00010	00008	00008	00011	10

RESIDENCIAL  
001/100

MENSAGEM  
O FIMTPODER E O MPT QUEREM CONHECER VOCE. PESSOA COM DEFICIENCIA!  
PREPARE-SE PARA DIVIDIR A SUA HISTORIA. AGUARDE!

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Jeruânima Gomes Albermaz

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 1730704 / SSP - GO, CPF:  
Nº. 910019941 - 91, residente à Rua 07

Qd. 13, Lt. 07, nº. 31  
St./Br./Vila/Jd. Padre Pelágio, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 2016.

Jeruânima Gomes Albermaz  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1.730.704 08-Maio-1985  
**JERONIMA GOMES ALBERNAZ.**  
 Joviano Silva da Paixão.  
 Zanilda Antonia G. da Paixão.  
 Goiânia-GO 18-Jul-1968  
 C.Cas.nº 13.141 Fls.141 L.B-066  
 Goiânia-GO, 28-04-84.

ESTADO DE GOIÁS  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO



*Jeronima Gomes Albernaz*

CARTÃO DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*Jeronima Gomes Albernaz*  
 JERONIMA GOMES ALBERNAZ

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 Emitido em : 04/05/99

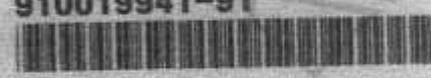
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria de Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**JERONIMA GOMES ALBERNAZ**

Nº de inscrição  
**910019941-91**

Data do Nascimento  
**18/07/68**



**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**  
 CNPJ: 01.816.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6  
 ENDEREÇO:  
 CEP:

**FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVICOS**

PROPRIETÁRIO: ADERCIO JOSE F. ALBERNAZ  
 USUÁRIO :  
 ENDEREÇO : 7  
 BAIRRO : PADRE PELAGIO Q 13 L 07  
 CIDADE : GOIANIRA  
 CEP : 75370-000 FATURA Nº: 218490940-2 COD: 045.72.01.2750  
 HIDRÔMETRO: A08N398545

DATA DE EMISSÃO: 18/05/2016  
 REFERÊNCIA: MA1/2016  
 CONTA Nº: 0882152-6

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

CUSTO MÍNIMO FIXO	10,60
TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL	31,50
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	25,20
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	6,30

VENCIMENTO: 05/06/2016 VALOR TOTAL (R\$): 73,60

LEITURA ANTERIOR: 744 DATA: 19/04/2016 CONSUMO  
 LEITURA ATUAL: 753 DATA: 18/05/2016 FATURADO: 9 m3

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO CONSUMO ESTIMADO: 18 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MÉDIA:
00009	00009	00010	00008	00008	00011	10

RESIDENCIAL  
 001/100

RESIDENCIAL

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Adercio José de Faria Albermar

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 627624 / SSP - 60, CPF:  
Nº. 370363501 - 34, residente à A-07

Qd. 13, Lt. 07, nº. S/N,  
St./Br./Vila/Jd. Padre Pelagius, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

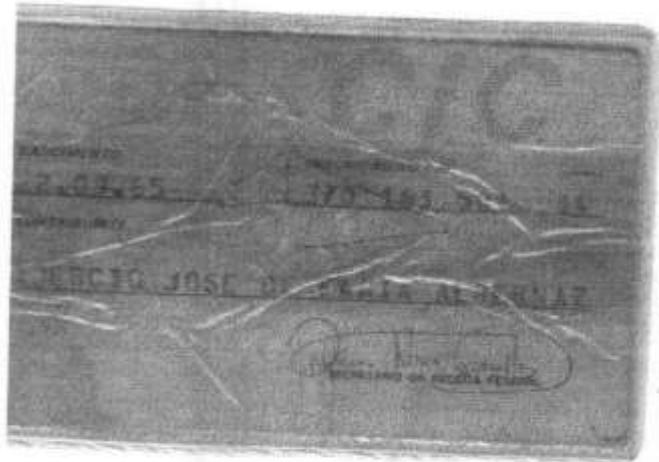
Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 2016.

Adercio José de Faria Albermar  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**  
CNPJ: 01.016.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-8  
ENDEREÇO:  
CEP:

**FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVICOS**

PROPRIETÁRIO: ADERCIO JOSE F. ALBERNAZ  
USUÁRIO  
ENDEREÇO : 7  
BAIRRO : PADRE PELAGIO Q 13 L 07  
CIDADE : GOIANIRA  
CEP : 75370-000 FATURANº: 218490940-2 COD: 045.72.01.2750  
HIDRÔMETRO: A08N398545

DATA DE EMISSÃO : 18/05/2016  
REFERÊNCIA : MAI/2016

CONTA Nº: 0882152-6

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

CUSTO MÍNIMO FIXO	10,60
TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL	31,50
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	25,20
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	6,30

VENCIMENTO: 05/06/2016 VALOR TOTAL (R\$): 73,60

LEITURA ANTERIOR: 744 DATA: 19/04/2016 CONSUMO FATURADO: 9 m3  
LEITURA ATUAL: 753 DATA: 18/05/2016

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO CONSUMO ESTIMADO: 18 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)			
NOV	DEZ	JAN	FEV
00009	00009	00010	00008
MAR			
00008			
ABR			
00011			

RESIDENCIAL 001/100 MÉDIA: 10

MENSAGEM  
O FIMTPODER E O MPT QUEREM CONHECER VOCE. PESSOA COM DEFICIENCIA!  
PREPARE-SE PARA DIVIDIR A SUA HISTORIA. AGUARDE!

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Valdeci José de Almeida  
Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5613912 /SPHC-GO, CPF:  
N.º 901802081 - 87, residente à Josephina Dezan  
Montagnano Qd. 05, Lt. 06, n.º. \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. Residencial Montagnano, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 2016.

Valdeci José de Almeida  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



www.celg.com.br 2208  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
 NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

<b>VALDECI JOSE DE ALMEIDA</b> CPF/CNPJ: 90180208187 INSC.: R JOSEPHINA DEZAN MONTAGNO, Q. 5, L. 6, S/N RESIDENCIAL MONTAGNO CEP: 75370000 GOIANIRA GO	EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
	10/05/16	869542	4
	TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA		
	TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438		
	CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	
	2390289	5/2016	

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10014332564	0183544535	27/05/2016	168,24

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	10/05/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 110085582	ANTERIOR:	11/04/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 28	APRESENTAÇÃO:	10/05/2016
VENCIMENTO BASE: 27/05/16	ROTA: 108400	PRÓXIMO MÊS:	09/06/2016
HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	TP	LEITURA ATUAL:	5149
06/15	LTD	LEITURA ANTERIOR:	4940
07/15	LTD	Nº DE DIAS FATURADOS:	29
08/15	LTD	DIFERENÇA DE LEITURA:	209,00
09/15	LTD	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
10/15	LTD	TOTAL DE CONSUMO:	209,00
11/15	LTD		
12/15	LTD		
01/16	LTD		
02/16	LTD		
03/16	LTD		
04/16	LTD		
05/16	LTD		

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Marly Rosa Gomes de Almeida  
Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3267000 / SSP - GO, CPF:  
N.º 789952720 - 04, residente à Joséphina Dezan  
Montagnis Qd. 05, Lt. 06, n.º S/N  
St./Br./Vila/Jd. Residência Montagnis nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 12.

Marly Rosa Gomes de Almeida  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.832/0001-04 IE: 100.549.420

2208

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

VALDECI JOSE DE ALMEIDA

CPF/CNPJ: 90180208187

INSC.:

R. JOSEPHINA DEZAN MONTAGNO, Q. 5, L. 8,

S/N RESIDENCIAL MONTAGNO CEP: 75370000

GOIANIRA GO

EMISSÃO NÚMERO SÉRIE

10/05/16 869542 4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
TSEE - CHUADA 26/04/2002 - LEI 10.438

CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA

2390289 5/2016

UNIDADE CONSUMIDORA CONTA VENCIMENTO VALOR TOTAL

10014332564

0183544535

27/05/2016

168,24

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE: RESIDENCIAL GRUPO: B1  
ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 110085582  
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO RAZÃO: 28  
VENCIMENTO BASE: 27/05/16 ROTA: 108400

DADOS DAS LEITURAS

ATUAL: 10/05/2016  
ANTERIOR: 11/04/2016  
APRESENTAÇÃO: 10/05/2016  
PRÓXIMO MÊS: 09/06/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES TP	Consumo (kWh)
06/15 LID	132,00
07/15 LID	118,00
08/15 LID	193,00
09/15 LID	192,00
10/15 LID	176,00
11/15 LID	185,00
12/15 LID	167,00
01/16 LID	217,00
02/16 LID	190,00
03/16 LID	173,00
04/16 LID	236,00
05/16 LID	209,00

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL: 5149  
LEITURA ANTERIOR: 4940  
Nº DE DIAS FATURADOS: 29  
DIFERENÇA DE LEITURA: 209,00  
FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000  
TOTAL DE CONSUMO: 209,00

MÉDIA DE CONSUMO

DIÁRIO: 7,21  
TRIMESTRAL: 206,00  
ANUAL: 182,33

ENCARGAMENTOS

CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUB

0,000000

VALOR (R\$)

17,87

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Veronica Cristina da Silva Pereira

Portador(a) da Cédula de Identidade nº 5420739 / SPTE-GO, CPF: Nº 037.035.701 - 99, residente à Rua João Bernardino

Burgess I Qd. 11, Lt. 49, nº 5/7,  
St./Br./Vila/Jd. Sector Sul - Goianira, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 11 de Junho de 2016.

Veronica Cristina da Silva Pereira  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

23

POLEGAR IMPRIMO

*Verônica Cristina da S. Pereira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

20043 2005 4 2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5420739 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/JAN/2007

NOME: VERONICA CRISTINA DA SILVA PEREIRA

FILIAÇÃO: CLODOALDO PEREIRA DA SILVA ANA CRISTINA ALVES DA SILVA PEREIRA

GOIANIA-GO NATURALIDADE: 09/MAR/1992 DATA DE NASCIMENTO

DDO ORISEM: C.NAS. 212986 FLS. 186 L. A1014 GOIANIA GO 2 IN EM 25/01/2002

CPF: 4678923

ASSINATURA DO DETENTOR: *Ronaldo* 36228257

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.540.420

2324

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

JOSE MANOEL DA SILVA JUNIOR  
CPF/CNPJ: 00219459185 INSC.:  
& JOAO BERNARDINO BORGES, Q. 11, L. 49,  
S/N SETOR SUL CEP: 75370000 GOIANIRA GO

EMIÇÃO NÚMERO SÉRIE  
22/01/16 2173198 4  
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
TSRE - CRIADA 26/04/2002 - Lei 10.438  
CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA  
98522530 1/2016

UNIDADE CONSUMIDORA CONTA VENCIMENTO VALOR TOTAL  
10004517588 0129095311 07/02/2016 126,82

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA: CLASSE RESIDENCIAL GRUPO: B1 ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 28490169 TIPO DE LIGAÇÃO: DNO RAZÃO: 37 VENCIMENTO BASE: 07/02/16 ROTA: 57000

BAR CHART showing consumption in kWh from 02/15 to 01/16. Values range from 105,00 to 172,00 kWh.

LANÇAMENTOS VALOR (R\$): ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA 172,00 0,069220 11,90; COMPENSAÇÃO DE DIC HENSAL 0,000000 -26,01; CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUB 0,000000 17,87; CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS 172,00 0,717800 123,46

CONJUNTO GOIANIRA INDICADORES DE CONTINUIDADE META MENSAL QUANTOS TRINES ANUAL; TRIBUTOS ALIQUOTA BASE CALCULO VALOR: COFINS 4,9270% 135,36 6,66; ICMS 29,00% 135,36 39,25; PIS/PASEP 1,0697% 135,36 1,44

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AVENIDA JOSE RODRIGUES NAVES, Q. 32, L. 12, N. s/n VILA PADRE PELAGIO CEP: 75370-000 GOIANIRA GO

RESERVAÇÃO DO FISCO APCA: BC68.A7FF.DAD5.1494.2A6F.B37F.0203

INFORMAÇÕES GERAIS PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 11/2015. EU50 = R\$ 39,500000 BANDEIRA TARIFARIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000.

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Francisco de Assis Soares Almeida

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 6.715.260/PC-60, CPF: Nº. 057.514.311-89, residente à Três Rios

R. PR. 12 Qd. 39, Lt. 16, nº. SN  
St./Br./Vila/Jd. Paromita, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de junho de 2016.

Francisco de Assis Soares Almeida

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6715260 DATA DE EMISSÃO 17/JUN/2015

NOME **TRICIA MAIANA GOMES ARRUDA**

FILIAÇÃO **MARCIO MARTINS ARRUDA  
MIRIAM GOMES TRIXEIRA**

ITAPURANGA-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 22/OUT/1998

DOC. ORIGEM C.NAS. 19845 FLS. 156V L. A24  
ITAPURANGA-GO EM 23/11/1999

CPF 057514311-89

7347768 50639838

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

OUTUBRO 2016

Trícia Maiana Gomes Arruda

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CELG** www.celg.com.br 2324  
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.430  
Rua 2, Cid. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

<b>MARCIO MARTINS ARRUDA</b>		EMIÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
CPF/CNPJ: 94317879115 INSC.:		06/06/16	464056	4
R PR-12, Q. 39, L. 16, S/N RESIDENCIAL PARANAÍBA CEP: 75370000 GOIANÍRA GO		TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 18.438		
		CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	
		101792615	6/2016	

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10016028960	0195138383	22/06/2016	89,73

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LETURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	06/06/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 109769597	ANTERIOR:	05/05/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: ONO	RAZÃO: 25	APRESENTAÇÃO:	06/06/2016
VENCIMENTO BASE: 22/06/16	ROTA: 246200	PRÓXIMO MÊS:	07/07/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	TP	LEITURA ATUAL:	2330
07/15	LID	LEITURA ANTERIOR:	2225
08/15	LID	Nº DE DIAS FATURADOS:	32
09/15	LID	DIFERENÇA DE LETURA:	105,00
10/15	LID	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
11/15	LID	TOTAL DE CONSUMO:	105,00
12/15	LID	MÉDIA DE CONSUMO	
01/16	LID	DIÁRIO:	3,28
02/16	LID	TRIMESTRAL:	106,67
03/16	LID	ANUAL:	102,67
04/16	LID	VALOR (R\$)	
05/16	LID		
06/16	LID		

LANÇAMENTOS		VALOR (R\$)
COMPENSAÇÃO DE DIC MENSAL	0,000000	-3,42
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUB	0,000000	17,87
CONTRIB. ENH + TCM/PTC/COFIN	105,00	75,28

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, GEIVESSON MAYCON MARTINS DE MORAIS

Portador(a) da Cédula de Identidade nº 6455320 / SSP - GO, CPF: Nº. 707-451-181 - 19, residente à TRÁS RIOS) A.P.R. 12

Qd. 39, Lt. 16, nº. SN,  
St./Br./Vila/Jd. PADANAIBA, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de junho de 2016.

GEIVESSON MAYCON MARTINS DE M.  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Governo do Estado de Goiás  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6455320 DATA DE EMISSÃO 20/DEZ/2013

NOME **GEVESSON MAYCON MARTINS DE MORAIS**

FILIAÇÃO **MARCIO MARTINS ARRUDA  
LECIENE DE MORAIS ARRUDA**

GOIANIA-GO DATA DE NASCIMENTO 19/AGO/2002

DOC. ORIGINAL C.NAS. 339028-FLS. 028 L. A1645 GOIANIA - GO 22N EM 20/08/2002

CPF 6806638 47776412

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

GEVESSON MAYCON M. DE MORAIS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**707.451.181-19**

Nome  
**GEVESSON MAYCON MARTINS DE MORAIS**

Nascimento  
**19/08/2002**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
45D6.0:97.1DED.401B

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:30:16 do dia 21/03/2015 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

**CELG** www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 2324

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**MARCIO MARTINS ARRUDA**  
CPF/CNPJ: 94317879115 INSC.:  
R PR-12, Q. 39, L. 16, S/N RESIDENCIAL  
PARANAIBA CEP: 75370000 GOIANIRA GO

EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
06/06/16	464056	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
TSSE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438

CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA  
101792615 6/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10016028960	0195138383	22/06/2016	89,73

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE RESIDENCIAL GRUPO: B1  
ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 109769597  
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO RAZÃO: 25  
VENCIMENTO BASE: 22/06/16 ROTA: 246200

DADOS DAS LEITURAS

ATUAL: 06/06/2016  
ANTERIOR: 05/05/2016  
APRESENTAÇÃO: 06/06/2016  
PRÓXIMO MÊS: 07/07/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	TP	kWh
07/15	LID	81,00
08/15	LID	83,00
09/15	LID	103,00
10/15	LID	124,00
11/15	LID	105,00
12/15	LID	98,00
01/16	LID	115,00
02/16	LID	103,00
03/16	LID	100,00
04/16	LID	119,00
05/16	LID	96,00
06/16	LID	105,00

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL: 2330  
LEITURA ANTERIOR: 2225  
Nº DE DIAS FATURADOS: 32  
DIFERENÇA DE LEITURA: 105,00  
FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000  
TOTAL DE CONSUMO: 105,00

MÉDIA DE CONSUMO

DIÁRIO: 3,28  
TRIMESTRAL: 106,67  
ANUAL: 102,67

LANÇAMENTOS

	VALOR (R\$)
COMPENSAÇÃO DE DIC MENSAL	0,000000 -3,42
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUB	0,000000 17,87
TOTAL	75,28

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Luciene de morais Arruda

Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5144079 / SPFC - GO, CPF:

N.º 027.286.411-02, residente à Residencial

Paranaíba Qd. 39, Lt. 16, n.º SN

St./Br./Vila/Jd. Setor Paranaíba, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de Junho de 2016.

Luciene de morais Arruda  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5144078 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/DEZ/2004

Nome: **LECIENE DE MORAIS ARRUDA**

FILIAÇÃO: **CECILIA MORAIS DE SAUSA**

ITAPURANGA-GO DATA DE NASCIMENTO: 20/DEZ/1974

DOC ORIGEM: C.CAS. 3886 FLS. 16 L. B-13 ITAPURANGA-GO Nº: 27/04/2001

CPF: 33129981

ASSINATURA DO DETENTOR: *33129981*

LEI Nº 7116 DE 2006GS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS P-3

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA TRACIOLÓGICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assunto: Identificação

*Leциene morais Arruda*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Documento de Pessoa Física

Número do CPF: **027.286.411-02**

Nome: **LECIENE DE MORAIS ARRUDA**

Nascimento: 20/12/1974

BRASIL

Cartão de identificação pessoal e profissional

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

**CELG** www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 2324

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**MARCIO MARTINS ARRUDA**

CPF/CNPJ: 94317879115 INSC.: 06/06/16 464056 4

R PR-12, Q. 39, L. 16, S/N RESIDENCIAL TAREFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA

PARANAÍBA CEP: 75370000 GOIANIRA GO TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438

CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA: 101792615 6/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10016028960	0195138383	22/06/2016	89,73

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL: 06/06/2016	
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 109769597	ANTERIOR: 05/05/2016	
TIPO DE LIGAÇÃO: Q10ND	RAZÃO: 25	APRESENTAÇÃO: 06/06/2016	
VENCIMENTO BASE: 22/06/16	ROTA: 246200	PRÓXIMO MÊS: 07/07/2016	

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	TP	kWh	LEITURA ATUAL: 2330
07/15	LID	81,00	LEITURA ANTERIOR: 2225
08/15	LID	83,00	Nº DE DIAS FATURADOS: 32
09/15	LID	103,00	DIFERENÇA DE LEITURA: 105,00
10/15	LID	124,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000
11/15	LID	105,00	TOTAL DE CONSUMO: 105,00
12/15	LID	98,00	
01/16	LID	115,00	
02/16	LID	103,00	
03/16	LID	100,00	
04/16	LID	119,00	
05/16	LID	96,00	
06/16	LID	105,00	

LANÇAMENTOS	VALOR (R\$)
COMPENSAÇÃO DE DIC MENSAL	0,000000 -3,42
CONTRIB. CUSTEIO DA ILLUMIN.PUB	0,000000 17,87
CONSUMO kWh + TRMS/PTS/COFINS 10% 00	0 717030 75,28

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Poliana Barbosa da Silva  
Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 029116012 <sup>GE3P</sup> <sup>M 2</sup> 100-5-2, CPF:  
Nº. 027.981.063-62, residente à R- PR-40  
Riz Qd. 49, Lt. 00, nº. S/N  
St./Br./Vila/Jd. Riz- Paramento, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

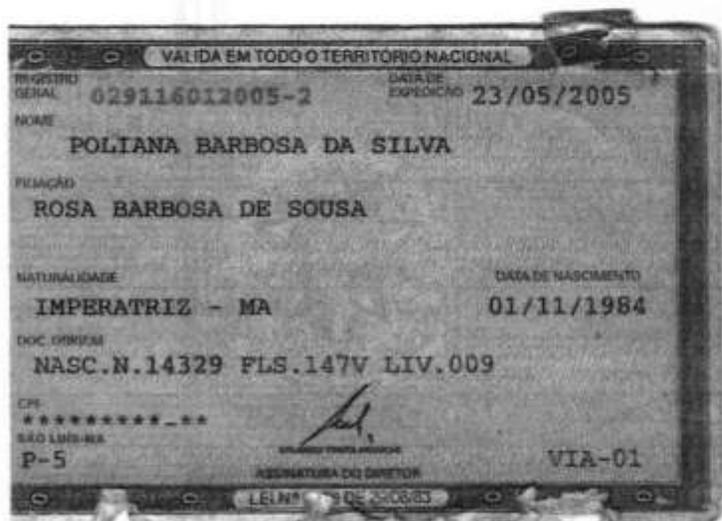
Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de 06 de 2016.

Poliana Barbosa da Silva  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA e VENDA**  
**Nº 326**

**ÍVEL OBJETO DA TRANSAÇÃO**

reno nº 06 da Quadra 49 na RUA PR-40 do Loteamento RESIDENCIAL PARANAIBA, da cidade de DIANIRA, com área de 231,00m<sup>2</sup>, medindo 11,00m de frente, 11,00m de fundos, 21,00m do lado esquerdo, 21,00m do lado direito e 0,00m de chanfrado.

**OMITENTE VENDEDORA**

SIDENCIAL PARANAIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede à Rua Alameda dos Buritis nº 408, Edif. Buriti Center, Sala 102, Centro, Goiânia-Go. inscrita no CNPJ nº 09.229.338/0001-94, tendo como representantes: **SOLPAR - SOL PARTICIPAÇÕES S/A** pessoa jurídica de direito privado, NIRE 52201921688, em 08/2002, CNPJ 05.211.147/0001-44, com sede na Alameda dos Buritis nº 408, Edif. Buriti Center, Sala 101, Centro, Goiânia-GO; **ANGELIM 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.451.219/0001-81, situada na Alameda dos Buritis, 408, Ed. Buriti Center, sala 101, Centro, Goiânia-Go; **SOL PARTICIPAÇÕES S/A** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.229.338/0001-94, NIRE 52202430009.

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Cláudio Batista da Paixão

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 5246831/SSP-GO, CPF: Nº. 027157441-02, residente à T-46 Q 35 2 21

Qd. 35, Lt. 21, nº. \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. PLAVALTO, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de Junho de 2016.

Cláudio Batista da Paixão

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**  
 CNPJ: 01.618.529/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6  
 ENDEREÇO:  
 CEP:

**FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS**

PROPRIETÁRIO: CLAUDETE BATISTA DA PAIXAO AGUIAR  
 USUÁRIO :  
 ENDEREÇO : P1 46  
 BAIRRO : RESIDENCIAL PLANALTO Q 35 L 21  
 CIDADE : GOIANIRA COD: 045.66.01.5410  
 CEP : 75370-000 FATURA Nº: 216088004-8 HIDRÔMETRO: A13G244777

DATA DE EMISSÃO: 08/04/2016  
 REFERÊNCIA: ABR/2016  
 CONTA Nº: 2045711-1

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

CUSTO MÍNIMO FIXO	10,60
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	42,92
ATUALIZAÇÃO MONETARIA	0,74
MULTA ATRASO PAGAMENTO	1,11

VENCIMENTO: 25/04/2016 VALOR TOTAL (R\$): 55,37

LEITURA ANTERIOR: 169 DATA: 11/03/2016 CONSUMO FATURADO: 12 m3  
 LEITURA ATUAL: 181 DATA: 08/04/2016

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO CONSUMO ESTIMADO: 18 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)						MÉDIA:
OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	
00010	00009	00014	00012	00012	00013	12
CATEGORIA / ECONOMIA / PESO						

RESIDENCIAL  
001/100

mensagem

CONF. LEI FED. 12.007/09. DECLARAMOS A QUITAÇÃO ANUAL DE DEBITOS-2015. ESTA DECLARAÇÃO SUBSTITUI AS FATURAS VENCIDAS E PAGAS DESTE ANO E DOS ANOS ANTERIORES

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Pratecina da Costa Carvalho

Portador(a) da Cédula de Identidade nº 1035220 / SSP-GO, CPF: N.º 989 940 776-20, residente à Av. T04

Qd. 11, Lt. 06, n.º SIN  
St./Br./Vila/Jd. Jard. Imperial, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 07 de Junho de 2016.

Pratecina da Costa Carvalho  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1785220 2.A VIA DATA DE EMISSÃO 05/JUN/2012  
**PRATOCINA DA COSTA CARVALHO**  
 MARCIANO DA COSTA FREIRE  
 BENEDITA DA COSTA FREIRE  
 GOIANIRA-GO DATA DE NASCIMENTO 06/JUN/1948  
 C. CAS. 1486 FLS. 89 L. 87 GOIANIRA GO EM  
 24/03/2009  
 6262771  
 22097732

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS P-3  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 PRATOCINA DA COSTA CARVALHO  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal  
**CPF**  
 Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de Inscricção  
**989.940.771-20**  
 Nome  
 PRATOCINA DA COSTA CARVALHO  
 Nascimento  
 06/06/1948

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**  
 CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6  
 ENDEREÇO:  
 CEP:  
**FATURA SIMULTANEA - REAVISO DE DEBITO**

PROPRIETÁRIO: LUCIMAR DE OLIVEIRA VAZ  
 USUÁRIO :  
 ENDEREÇO : T. 4 N. 11  
 BAIRRO : JARDIM IMPERIAL Q 11 L 06  
 CIDADE : GOIANIRA  
 CEP :  
 FATURA Nº: 786173565-7 COD: 045.77.02.1400  
 HIDRÔMETRO: Y10F579624

DATA DE EMISSÃO: 25/04/2016  
 REFERÊNCIA: MAR/2016  
 CONTA Nº: 0209740-0

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**  
 Sr. (a) Cliente,  
 Consta em nossos registros o debito da referencia 03/2016  
 A inadimplencia superior a 30(trinta) dias apos a entrega do reaviso  
 de debito implicara na interrupcao do fornecimento de agua.  
 Havendo a interrupcao do fornecimento, a religacao de agua somente  
 ocorrerá com o pagamento da(s) fatura(s) vencida(s).

VENCIMENTO: VALOR TOTAL (R\$): 232,98

LEITURA ANTERIOR: DATA: CONSUMO FATURADO:  
 LEITURA ATUAL: 1332 DATA: CONSUMO ESTIMADO:

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Jesé Pereira de Campos  
Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5687333 / PL - GO, CPF:  
N.º 968 728 455 - 20, residente à AV. A  
Qd. 36, Lt. 12, n.º S/N  
St./Br./Vila/Jd. Vila Padre Pelagio, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 08 de Junho de 2016.

Jesé Pereira de Campos  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Sônia Rodrigues do Carmo Vieira

Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4709552 1106 PE GO, CPF: N.º 014143536-42, residente à AV: José de Paula Ramos

Qd. 36, Lt. 49, n.º  
St./Br./Vila/Jd. Setor Sul, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

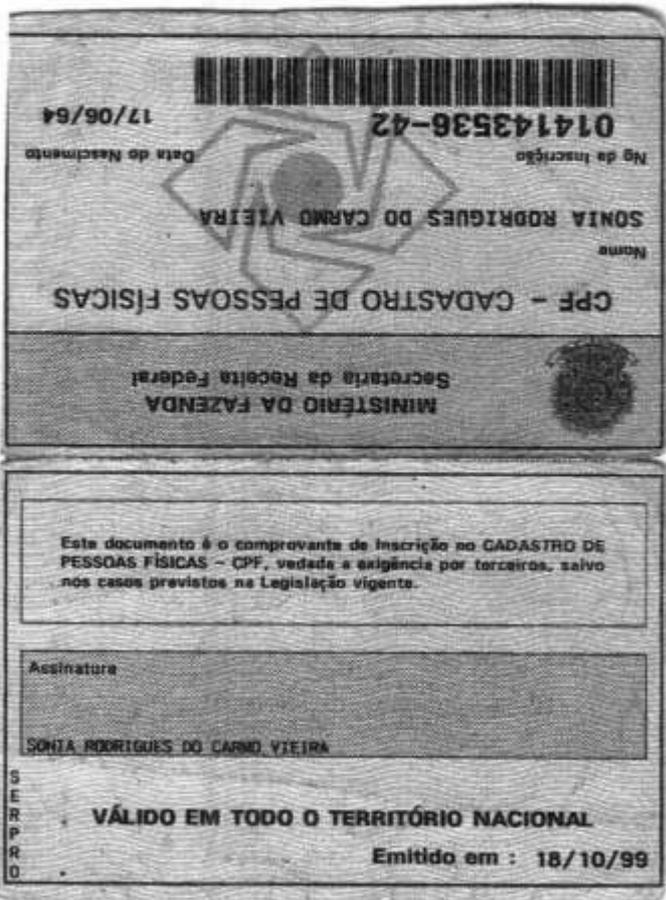
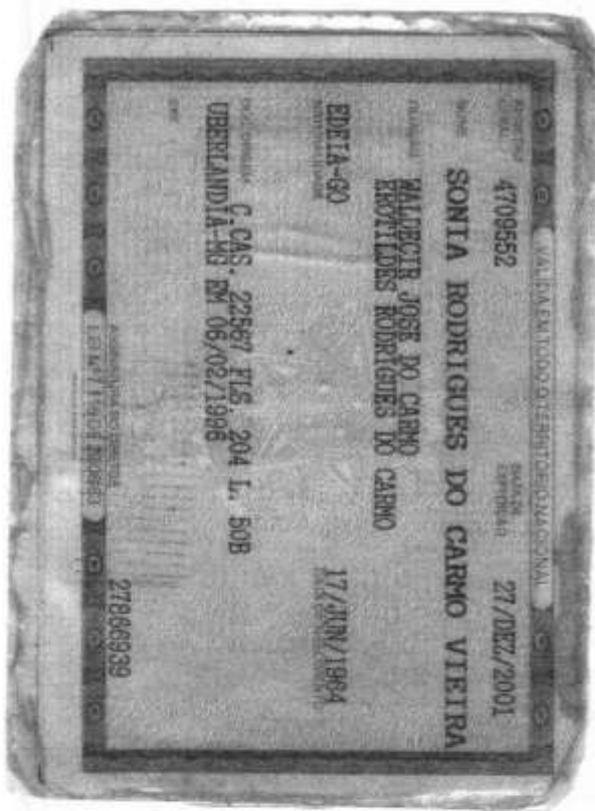
Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 08 de Junho de 2016.

Sônia R. do Carmo Vieira  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CELG** www.celg.com.br 2324  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

**SONIA RODRIGUES DO CARMO VIEIRA**  
 CPF/CNPJ: 01414353642 INSC.:  
 R JOSE DE PAULA RAHOS, Q. 16, L. 49, S/N  
 SETOR SUL CEP: 0 GOIANIRA GO

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10013473547	0176844884	10/05/2016	80,84

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: 01	ATUAL: 25/04/2016	
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 110134851	ANTERIOR: 23/03/2016	
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 37	APRESENTAÇÃO: 25/04/2016	
VENCIMENTO BASE: 10/05/16	ROTA: 6000	PRÓXIMO MÊS: 23/05/2016	

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	TP	LEITURA ATUAL	2813
05/15	LID	LEITURA ANTERIOR	2755
06/15	LID	Nº DE DIAS FATURADOS	33
07/15	LID	DEBITO	65,00
08/15	LID		

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
SONIA RODRIGUES DO CARMO VIEIRA

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 Emitido em : 18/10/99

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Ayrlanone A. Oliveira Araujo

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 6167 280 / SSP - Go, CPF:  
Nº. 844 8259 11 - 49, residente à Rua Wm. Lemos

Alameda de Faria Qd. 33, Lt. 09, nº. S/N  
St./Br./Vila/Jd. Sector Sul, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 08 de junho de 2016.

Ayrlanone A. Oliveira Araujo  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 6187280 2.ª VIA 09/ABR/2013

IDENTIFICADO POR: AYSLANNE APARECIDA OLIVEIRA

RAZÃO: MARIJO VITAL DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA MARIA ROBERTANO DE ARAUJO OLIVEIRA

PORTO NACIONAL - TO

DATA DE EMISSÃO: 11/JUN/1980

CPF: 6533291

CPF: 44611269

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLESMI DIREITO

CARTeira DE IDENTIDADE

Ayslanne A. S. Araújo Carvalho

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 844.825.911-49

Nome AYSLANNE APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO

Carvalho

Nascimento 11/06/1980

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**CELG** www.celg.com.br 2419

Instalação CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**WILSON LUIZ DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: 53363124104 INSC.: 844.825.911-49

R DR LEVINO ALBINO DE FARIA, Q. 33, L. 9, S/N SETOR SUL CEP: 75379000 GOIÂNIRA GO

EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
25/04/16	2209475	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LIT 10.438

CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA 100350507 4/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10010033511	0153265905	10/05/2016	350,31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE: RESIDENCIAL GRUPO: B1

ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 108058956

TIPO DE LIGAÇÃO: MONO RAZÃO: 37

VENCIMENTO BASE: 10/05/16 ROTA: 150600

DADOS DAS LEITURAS

ATUAL: 25/04/2016

ANTERIOR: 23/03/2016

APRESENTAÇÃO: 25/04/2016

PRÓXIMO MÊS: 23/05/2016

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL: 14103

LEITURA ANTERIOR: 13650

Nº DE DIAS FATURADOS: 33

DIFERENÇA DE LEITURA: 453,00

FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000

TOTAL DE CONSUMO: 453,00

MÉDIA DE CONSUMO

MES	TP	kWh
05/15	LTD	217,00
06/15	LTD	205,00
07/15	LTD	191,00
08/15	LTD	205,00
09/15	LTD	340,00
10/15	LTD	364,00
11/15	LTD	390,00

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Fabiana Arcanjo da Silva,

Portador(a) da Cédula de Identidade nº 3644522/SPC-Go, CPF:  
Nº 964999311-82, residente à \_\_\_\_\_

Av. José de Paula Romão Qd. 16, Lt. 41, nº St. Sul  
St./Br./Vila/Jd. \_\_\_\_\_, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 08 de Junho de 2016.

Fabiana Arcanjo da Silva  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICA - CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REQUERIMENTO SOCIAL: 3049522-2 A VIA  
NOME: FABIANA ARCANJO DA SILVA  
RUA: ROSEMIIRA ARCANJO DA SILVA  
C.MAS.: 25896 FTS. 096 L. A 124 CRC  
DATA DO NASCIMENTO: 05/JUL/1977  
CPF: 10350349

ANEXO: 10350349

18/08/2016

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICA - CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FABIANA ARCANJO DA SILVA

10350349

18/08/2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

FABIANA ARCANJO DA SILVA

05/07/77

964999311-87

**CELG** www.celg.com.br 2324  
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
Rua 2, Qtd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

FABIANA ARCANJO DA SILVA  
CPF/CNPJ: 96499931187 INSC.:  
R JOSE DE PAULA RAHOS, Q. 16 L. 41, S/N,  
CASA-41 SETOR SUL CEP: 0 GOIÂNIRA GO

EMISSÃO: 25/04/16 NÚMERO: 2195248 SÉRIE: 4  
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438  
CLIENTE: 101244905 MÊS DE REFERÊNCIA: 4/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10013270786	0175724970	10/05/2016	99,00

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:  
CLASSE: RESIDENCIAL GRUPO: B1  
ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 109611870  
TIPO DE LIGAÇÃO: HONO RAZÃO: 37  
VENCIMENTO BASE: 10/05/16 ROTA: 6800

DATAS DAS LEITURAS  
ATUAL: 25/04/2016  
ANTERIOR: 23/03/2016  
APRESENTAÇÃO: 25/04/2016  
PRÓXIMO MÊS: 23/05/2016

DADOS DA MEDIÇÃO  
LEITURA ATUAL: 4574  
LEITURA ANTERIOR: 4462  
Nº DE DIAS FATURADOS: 33  
DIFERENÇA DE LEITURA: 112,00  
FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000  
TOTAL DE CONSUMO: 112,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	TP	kWh
05/15	LID	101,00
06/15	LID	109,00
07/15	LID	102,00
08/15	LID	121,00
09/15	LID	130,00
10/15	LID	128,00
11/15	LID	116,00
12/15	LID	107,00
01/16	LID	110,00

MÉDIA DE CONSUMO  
DIÁRIO: 3,39

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Michelly Cristina de Sousa

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 6426 785 1 SSP - 60, CPF:

Nº. 704.955831-31, residente à Av. T 04

Qd. 31, Lt. 09, nº. SM  
St./Br./Vila/Jd. Jard. Imperial, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 07 de Junho de 2016.

Michelly Cristina de Sousa  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: 6426781 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/OUT/2013

OME: MICHELLY CRISTINA DE SOUSA

PAZ: CLETON JOSE DE SOUSA SHEILA APARECIDA ALEXANDRE

GOIÂNIA-GO DATA DE NASCIMENTO: 13/NOV/1998

DOC. ORDEM: C.NAS. 313841 FLS. 41 L. A1519 GOIÂNIA-GO 2 ZN EM 27/09/2013

CPF: 704955831-11

7732873 47425598

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS P-3

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FORA DE USO

Michelley Cristina De Sousa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**  
 CNPJ: 01.016.029/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6

**FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS**

PROPRIETÁRIO: MARIA DE LOURDES SOUSA  
 USUÁRIO :  
 ENDEREÇO : T. 4  
 BAIRRO : JARDIM IMPERIAL Q 11 L 09  
 CIDADE : GOIÂNIA  
 CEP : 75370-000 FATURA Nº: 211555533-8 COD: 045.77.02.1410  
 HIDRÔMETRO: A945006233

DATA DE EMISSÃO: 26/01/2016  
 REFERENCIA: JAN/2016  
 CONTA Nº: 0209/43-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
CUSTO MÍNIMO FIXO	10,60
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	38,96
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	2,65
RELIÇÃO DE AGUA	13,02
PENALIDADE PEC.VIOLAOAO CORTE PART	58,40
MULTA ATRASO PAGAMENTO	2,46

VENCIMENTO: 13/02/2016 VALOR TOTAL (RS): 126,09

LEITURA ANTERIOR: 1444 DATA: 26/12/2015 CONSUMO FATURADO: 11 m3  
 LEITURA ATUAL: 1455 DATA: 26/01/2016

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MÊDIO CONSUMO ESTIMADO: 18 m3

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Valdirino Marcos Borges

Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3749293 / SSP-GO, CPF:

N.º 983278791-20, residente à Rua José Bento

dos Costa Qd. 16, Lt. 15, n.º SPV

St./Br./Vila/Jd. Seto Sul, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 07 de Junho de 2016.

Valdirino Marcos Borges

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 3748293 2.A VIA DATA DE EMISSÃO 07/02/2013

NOME: **VALDIVINO MARCOS BORGES**

FILIAÇÃO: SEBASTIAO MARTINS BORGES  
NADIR COLODINA DA SILVA

SEXO: M DATA DE NASCIMENTO: 10/09/1978

DOC. ORIGIN: C. CAS. 2865 FLS. 45 L. 815 GOIANIRA GO EM 09/15/2009

CPF: 8817667 12179264

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

**VALDIVINO MARCOS BORGES**

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

COMPROMISSO DE ENDORÇAMENTO

Endereço: 983.279.791-29

Nome: **VALDIVINO MARCOS BORGES**

Nascimento: 10/09/1978

VALIDO SOMENTE COM COMPROMISSO DE IDENTIFICAÇÃO

COMISSÃO DE CONTROLE

SCFB.8005.7573.8844

A autoridade desta comissão deverá ser consultada no site ou, em entrega

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Compromissos emitidos pela

Secretaria de Receita Federal do Brasil

BR 1805/01 do dia 17/07/2014 (para a data de validade) vigência no Brasil: 02

**CELG** Distribuição [www.celg.com.br](http://www.celg.com.br)

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 2208

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

**VALDIVINO MARCOS BORGES**

CPF/CNPJ: 98327879120 INSC.: R JOSE BENTO, Q. 16, L. 15, S/N SETOR SUL  
CEP: 0 GOIANIRA GO

EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
25/04/16	2237603	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438

CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA
101264585	4/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10013473679	0176851368	10/05/2016	104,17

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 109616219
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 37
VENCIMENTO BASE: 10/05/16	ROTA: 177200

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL:	25/04/2016
ANTERIOR:	23/03/2016
APRESENTAÇÃO:	25/04/2016
PRÓXIMO MÊS:	23/05/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	TP	kWh
05/15	LTD	110,00
06/15	LTD	114,00
07/15	LTD	113,00
08/15	LTD	122,00
09/15	LTD	133,00
10/15	LTD	126,00
11/15	LTD	124,00
12/15	LTD	

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL:	4261
LEITURA ANTERIOR:	4138
Nº DE DIAS FATURADOS:	33
DIFERENÇA DE LEITURA:	123,00
FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
TOTAL DE CONSUMO:	123,00

MÉDIA DE CONSUMO

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Maria de Lourdes Souza

Portador(a) da Cédula de Identidade nº 2597959, 106PE-GO CPF: N.º 007.955711-27, residente à Av. F04

Qd. 11, Lt. 08, n.º S/N  
St./Br./Vila/Jd. Jd. Imperial, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 07 de Junho de 2016.

Maria de Lourdes Souza

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GOIÁS: 2197919-2.A VIA

DATA DE EXPIRAÇÃO: 16/MAL/2002

NOME: MARIA DE LOURDES SOUSA

PROVAÇÃO: JOSE GONCALVES DE MORAIS  
MARIA TROBALDINA FREIRE

ALPINOPOLIS-MG

DATA DE NASCIMENTO: 02/NOV/1944

DOC. DE REG. EM C. CAS. 1529 FLS. 132 L. B 7 GOIANIRA GO

EM 28/01/2002

CPF: 28617088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PCA

Maria de Lourdes Sousa

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

007.955.711-27

MARIA DE LOURDES SOUSA

02/11/1944

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**

CNPJ: 01.816.029/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6

ENDEREÇO: CEP:

**FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS**

PROPRIETÁRIO: MARIA DE LOURDES SOUSA

USUÁRIO: T. 4

ENDEREÇO: JARDIM IMPERIAL Q 11 L 09

BAIRRO: GOIANIRA

CIDADE: 75370-000

CEP: FATURAM: 211555533-8

COD: 045.77.02.1410

HIDRÔMETRO: A945006233

DATA DE EMISSÃO: 26/01/2016

REFERÊNCIA: JAN/2016

CONTA Nº: 0262/43 5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
CUSTO MÍNIMO FIXO	10,00
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	38,96
ATUALIZAÇÃO MONETARIA	2,65
RELIÇÃO DE AGUA	13,02
PENALIDADE PEC. VIOLACAO CORTE PART	58,40
MULTA ATRASO PAGAMENTO	2,46

VENCIMENTO: 13/02/2016

VALOR TOTAL (R\$): 120,49

LEITURA ANTERIOR: 1444

LEITURA ATUAL: 1455

DATA: 26/12/2015

DATA: 26/01/2016

CONSUMO FATURADO: 11 m3

CONSUMO ESTIMADO: 18 m3

TIPO DE CONSUMO FATURADO: M-DIR

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, João Batista de Sousa

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 285972 /SPHC-60, CPF: N°. 085843381-87, residente à AV. + 04

Qd. 11, Lt. 09, n°. SPC  
St./Br./Vila/Jd. Jard. Imperial, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 07 de Junho de 2016.

João Batista de Sousa  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 285972-2.A VIA DATA DE EMISSÃO 18/JAN/2004

NOME JOAO BATISTA DE SOUSA

RELACÃO JOAO CARMINO DE SOUSA MARIA JOANA DE JESUS

GOIANIRA-GO DATA DE NASCIMENTO 24/JUN/1944

NATURALIDADE

DOC. ORDEM C.CAS. 1529 FLS. 132 L. B 07 GOIANIRA GO EM 23/01/2002

CPF 085843391-87

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 2003

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO - CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

JOÃO BATISTA DE SOUSA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**

CHPJ. 01.616.329/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6

ENDEREÇO: CEP: FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO: MARIA DE LOURDES SOUSA

USUÁRIO : T. 4

ENDEREÇO : JARDIM IMPERIAL Q 11 L 09

BAIRRO : GOIANIRA

CIDADE : GOIANIRA

CEP : 75370-000 FATURAMP: 211555533-8 COD: 045.77.02.1410

HIDRÔMETRO: A945006233

DATA DE EMISSÃO\* 26/01/2016

REFERÊNCIA JAN/2016

CONTA Nº 609343 5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
CUSTO MÍNIMO FIXO	10,90
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	18,96
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	2,65
RETAGENÇÃO DE AGUA	11,02
PENALIDADE PEC. VIOLAÇÃO CORTE PART	58,40
MULTA ATRASO PAGAMENTO	2,46

VENCIMENTO 13/02/2016 VALOR TOTAL (R\$) 126,09

LEITURA ANTERIOR : 1444 DATA: 26/12/2015 CONSUMO FATURADO : 11 m3

LEITURA ATUAL : 1455 DATA: 26/01/2016

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO CONSUMO ESTIMADO: 18 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Francirelde de Souza da Silva

Portador(a) da Cédula de Identidade n°. 5875656 / PC - GO, CPF:

N°. 064385001 - 80, residente à Rua José

Bento da Costa Qd. 14, Lt. 44, n°. SM

St./Br./Vila/Jd. Set Sul, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9°, § 2°, VI da Lei n°. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n°. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n°. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 07 de Junho de 2016.

Francirelde de Souza da Silva  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5875656 2.A VIA DATA DE EXPEDICÃO 23/FEV/2016

NOME FRANCIRELDO DE SOUZA DA SILVA

PLACAD ANTONIO PEREIRA DA SILVA MARTA MARIA DE SOUZA

RIO BRANCO-AC NATURALIDADE 01/JUN/1993 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGINAL C.NAS. 30987 FLS. 87 L. A110 RIO BRANCO AC 22N EM 22/06/2009

CPF: 064185001-80

7575948

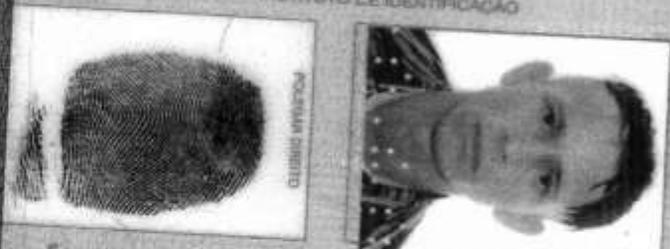
41295307

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS P-19

POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Francireldo S. da Silva

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CELG** www.celg.com.br 2324

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ROMILDO LEITE DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 00288380177 INSC.: 25/04/16 2219932 4

AV JOSE BENTO DA COSTA, Q. 14, L. 43, S/N TAREFA ESPECIAL DE FIBRADA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438

SETOR SUL CEP: 0 GOIÂNIA GO CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA 93710466 4/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CÓDIGO	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10001586457	0227244829	10/05/2016	160,37

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE RESIDENCIAL GRUPO: B1

ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 102539413

TIPO DE LIGAÇÃO/RATÃO RAZÃO: 37

VENCIMENTO BASE: 10/05/16 ROTA: 10000

DADOS DA UNIDADE:

ATUAL: 25/04/2016

ANTERIOR: 23/03/2016

APRESENTAÇÃO: 25/04/2016

PRÓXIMO MÊS: 23/05/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES TP	kWh
05/15	0,00
06/15	0,00
07/15	0,00
08/15 LID	177,00
09/15 LID	178,00
10/15 LID	155,00
11/15 LID	200,00
12/15 LID	124,00
01/16 LID	145,00
02/16 LID	93,00
03/16 LID	167,00
04/16 LID	203,00

DADOS DE CONSUMO

LEITURA ATUAL: 1190

LEITURA ANTERIOR: 13987

Nº DE DIAS FATURADOS: 33

DIFERENÇA DE LEITURA: 203,00

FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000

TOTAL DE CONSUMO: 203,00

MÉDIA DE CONSUMO

DIÁRIO: 6,15

TRIMESTRAL: 154,33

ANUAL: 121,00

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/n°. Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Marta Maria de Souza da Silva  
Portador(a) da Cédula de Identidade n°. 305 258, SEPC-GO, CPF:  
N°. 621210652 - 53, residente à Rua - José Bento  
da Costa Qd. 14, Lt. 44, n°. S/N  
St./Br./Vila/Jd. Set Sul, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n°. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n°. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n°. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 02 de Junho de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 306258 DATA DE EMISSÃO 22/01/2016

**MARTA MARIA DE SOUZA DA SILVA**

FILIAÇÃO  
**MANOEL RAYMUNDO DE SOUZA**  
**FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA**

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
**RIO BRANCO - AC 09/05/1960**

CERTIDÃO CAS 4.103 FLS 159 LIV B-17  
 1 - DF RIO BRANCO - AC

621.210.652-53  
 2 VTA

LEI Nº 7.118 DE 25/06/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAYMUNDO RIBEIRO DE MELO

Polegar Direito

**NÃO ALFABETIZADO**

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
**MARTA MARIA DE SOUZA**

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 Emitido em : 08/07/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
**MARTA MARIA DE SOUZA**

Nº de Inscrição Data de Nascimento  
**621210652-53 09/05/60**

**CELG** www.celg.com.br 2324  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
 NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**ROMILDO LEITE DE OLIVEIRA**  
 CPF/CNPJ: 00288380177 INSC.:  
 AV JOSE BENTO DA COSTA, Q. 14, L. 43, S/N  
 SETOR SUL CEP: 0 GOTÁHIA GO

EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
25/04/16	2219932	4

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10001586457	0227244829	10/05/2016	160,37

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL: 25/04/2016	
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 102539413	ANTERIOR: 23/03/2016	
TIPO DE LIGAÇÃO: 100	RAZÃO: 37	APRESENTAÇÃO: 25/04/2016	
VENCIMENTO BASE: 10/05/16	ROTA: 19000	PRÓXIMO MÊS: 23/05/2016	

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA LEITURA	
MES	TP	kWh	LEITURA ATUAL: 11190
05/15		0,00	LEITURA ANTERIOR: 10987
06/15		0,00	Nº DE DIAS FATURADOS: 33
07/15		0,00	DIFERENÇA DE LEITURA: 203,00
08/15	LID	177,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000
09/15	LID	178,00	TOTAL DE CONSUMO: 203,00
10/15	LID	155,00	
11/15	LID	200,00	
12/15	LID	174,00	
01/16	LID	145,00	
02/16	LID	93,00	
03/16	LID	167,00	
04/16	LID	203,00	

MÉDIA DE CONSUMO		DÍGITO VERIFICADOR	
DIÁRIO:	6,15		
TRIMESTRAL:	154,33		
ANUAL:	121,00		

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, ADEGUIMAR JOSÉ DA CUNHA

Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3382902/SSP-GO, CPF: N.º 643604081-66, residente à AV. JOSÉ BENTO

da Costa Qd. 14, Lt. 45, n.º SN  
St./Br./Vila/Jd. Set. Sul, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 07 de Junho de 2016.

Adeguimar José da Cunha  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



CTCE GOIANIA GO PLS  
ADEGUIMAR DA CUNHA  
AV JOSE BENTO DA COSTA SN  
Q14 L43 SETOR SUL  
75370 - 000 GOIANIRA GO

Data de Vencimento: 12/05/16 - Data de Postagem: 02/05/16



721134357504045000012366230020516

Atendimento Claro - Ligue 1052.  
Auto-Atendimento - Ligue \*1052#  
Na Web - [www.claro.com.br/minhaclaro](http://www.claro.com.br/minhaclaro)  
Visite nosso site: [www.claro.com.br](http://www.claro.com.br) e acesse o detalhamento da sua fatura

### ClaroClube

Saldo de pontos em 19/04/16  
Pontos resgatados em 03/16

2.065  
0

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
62 9218 4040	de 23/03/2016 a 22/04/2016	12/05/2016	R\$ 36,44

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Maria de Fatima da Silva

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 4762564 109PC-60, CPF:

Nº. 733694891-04, residente à Rua S D 10

Qd. 10, Lt. 22, nº. S/N  
St./Br./Vila/Jd. Set. Serra Dourada, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 07 de Junho de 2016.

Maria de Fatima da Silva  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REGISTRO GERAL 4762564 DATA DE EMISSÃO 23/ABR/2012

NOME MARIA DE FATIMA DA SILVA

RELACÃO JOSE FRANCISCO DA SILVA FRANCISCA JUSTA DA SILVA

BRAGUAINHA-GO DATA DE NASCIMENTO 23/AGO/1977

DOC ORDEM C.NAS. 14568 FLS. 101 L. A-12 BRAGUAINHA-GO EM 09/03/2010

CPF 22493141

LEI Nº 118 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Maria de Fátima da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tributaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

733.694.891-04

Nome

MARIA DE FATIMA DA SILVA

Nascimento

23/08/1977

**CELG** www.celg.com.br 2208

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

---

**MARIA DE FATIMA DA SILVA**

CPF/CNPJ: 73369489104 INSC.: 007937159

R 50-10, Q. 10, L. 22, S/N SETOR SERRA DOURADA CEP: 0 GOIANIRA GO

EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
10/05/16	843813	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 15.438

CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA
94301432	5/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	INSCRIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
390086400	007937159	27/05/2016	81,90

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL: 10/05/2016	ANTERIOR: 11/04/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 30110327	APRESENTAÇÃO: 10/05/2016	PRÓXIMO MÊS: 09/06/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: 28	RAZÃO: 28		
VENCIMENTO BASE: 27/05/16	ROTA: 132600		

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO		
MES	TP	kWh	LEITURA ATUAL: 13381	
06/15	LID	104,00	LEITURA ANTERIOR: 13292	
07/15	LID	105,00	Nº DE DIAS FATURADOS: 29	
08/15	LID	103,00	DIFERENÇA DE LEITURA: 89,00	
09/15	LID	109,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,00000	
10/15	LID	117,00	TOTAL DE CONSUMO: 89,00	
11/15	LID	127,00		
12/15	LID	104,00		
01/16	LID	120,00		
02/16	LID	113,00		
03/16	LID	106,00		
04/16	LID	118,00		
05/16	LID	89,00		

LANÇAMENTOS		VALOR (R\$)	
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUB	0,000000		17,87
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	89,00	0,719520	64,03

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Rodrigo Batista Alves  
Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3633364 / DGA-60, CPF:  
N.º 913.669.501-78, residente à Av. Ana Maria  
Eugenise Qd. 23, Lt. 12, n.º S/N  
St./Br./Vila/Jd. Set. Sul, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 07 de Junho de 2016.

Rodrigo Batista Alves  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**RODRIGO BATISTA ALVES**

DOC. IDENTIFIC. / OUT. EMISSOR / UF  
3611364 DGPC GO

CPF 913.669.501-70 DATA NASCIMENTO 26/04/1980

FILIAÇÃO  
WALDEMY ANTONIO ALVES  
MARIA HEIDE BATISTA ALVES

PROFISSÃO ACC. CAT. FUR.

Nº REGISTRO 08053360713 VALIDADE 08/12/2020 P. HABILITAÇÃO 13/10/2010

RODRIGO BATISTA ALVES

LOCAL GOIÂNIA, GO DATA FIM DA VALIDADE 14/12/2015

80007598476  
00112758762

DETRAN-GO (GOIÁS)



www.celg.com.br

2419

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420

Rua 2, Ctd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

<b>RODRIGO BATISTA ALVES</b> CPF/CNPJ: 91366950178 INSC.: AV ANA MARIA EUGENIO, Q. 23, L. 12, S/N SETOR SUL CEP: 0 GOIÂNIA GO	EMISSÃO 23/05/16 NÚMERO 2228443 SÉRIE 4 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LET 10.438 CLIENTE 93530514 MÊS DE REFERÊNCIA 5/2016
--	---

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
390105375	0070585443	10/06/2016	346,75

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	23/05/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 101249578	ANTERIOR:	25/04/2016
TIPO DE LIGAÇÃO MONO	RAZÃO: 37	APRESENTAÇÃO:	23/05/2016
VENCIMENTO BASE: 10/06/16	ROTA: 100200	PRÓXIMO MÊS:	22/06/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	TP	LEITURA ATUAL:	24446
06/15	LTD	LEITURA ANTERIOR:	24259
07/15	LTD	N.º DE DIAS FATURADOS:	28
08/15	LTD	DIFFERENÇA DE LEITURA:	187,00
09/15	LTD	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
10/15	LTD	TOTAL DE CONSUMO:	187,00
11/15	LTD	MÉDIA DE CONSUMO	
12/15	LTD	DIÁRIO:	6,68
01/16	LTD	TRIMESTRAL:	229,00
02/16	LTD	ANUAL:	235,67
03/16	LTD	VALOR (R\$)	
04/16	LTD	RELIGACAO NORMAL	0,000000 6,70
05/16	LTD	LIGACAO A REVELIA	0,000000 92,51
		LIGACAO A REVELIA	0,000000 92,51
		JUROS MORATORIA	0,000000 0,11
		TAXA DE SEGUNDA VIA	0,000000 2,50
		CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUB	0,000000 17,87
		CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	187,00 0,719520 134,55

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Ingrid Michelly Barros Alves,

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 6383584/SSP - GO, CPF:

Nº. 704560491 - 26, residente à Av. Ana Maria

Eugenio Qd. 23, Lt. 12, nº. S/N

St./Br./Vila/Jd. Set. Sul, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 07 de Junho de 2016.

Ingrid Michelly Barros Alves  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL 6383584 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/JUL/2013

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOOME INGRID MICHELLY BARROS ALVES

FILIAÇÃO RODRIGO BATISTA ALVES  
FABIANA DA SILVA BARROS

GOIANIA-GO DATA DE NASCIMENTO 10/AHR/1997

DCC. ORDEM C.NAS. 5751 FLS. 145 L. A7 GOIANIRA GO EM 08/07/1997

CPF 704560491-28

6634152 46934650

Ingrid Michelly B. Alves  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CELG** www.celg.com.br 2419  
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
Rua 2, Cdt. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**RODRIGO BATISTA ALVES**  
CPF/CNPJ: 91366950178 INSC.:  
AV ANA MARIA EUGENIO Q. 23, L. 12, S/N  
SETOR SUL CEP: 0 GOIANIRA GO

EMIÇÃO NÚMERO SÉRIE  
3/05/16 2228443 4  
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
TSRE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438  
CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA  
93530514 5/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
390105375	0070585443	10/06/2016	346,75

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:  
CLASSE: RESIDENCIAL GRUPO: B1  
ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 101249578  
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO RAZÃO: 37  
VENCIMENTO BASE: 10/06/16 ROTA: 100200

DATAS DAS LECTURAS  
ATUAL: 23/05/2016  
ANTERIOR: 25/04/2016  
APRESENTAÇÃO: 23/05/2016  
PRÓXIMO MÊS: 22/06/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES TP	Consumo (kWh)	Letura Atual
06/15 LTD	247,00	24446
07/15 LTD	235,00	24259
08/15 LTD	226,00	Nº DE DIAS FATURADOS: 28
09/15 LTD	256,00	DIFERENÇA DE LECTURA: 187,00
10/15 LTD	235,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,00000
11/15 LTD	255,00	TOTAL DE CONSUMO: 187,00
12/15 LTD	206,00	MEDIA DE CONSUMO
01/16 LTD	193,00	DIÁRIO: 6,68
02/16 LTD	288,00	TRIMESTRAL: 229,00
03/16 LTD	227,00	ANUAL: 235,67
04/16 LTD	273,00	
05/16 LTD	187,00	

LANÇAMENTOS

Descrição	Valor (R\$)	Valor (R\$)
RELIGACAO NORMAL	0,000000	6,70
LIGACAO A REVELIA	0,000000	92,51
LIGACAO A REVELIA	0,000000	92,51
JUROS MORATORIA.	0,000000	0,11
TAXA DE SEGUNDA VIA.	0,000000	2,50
CONTRIB. CUSTEIO DA ILLUMIN.PUB	0,000000	17,87
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	187,00	0,719520
		134,55

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Gabrielle Cristina G. Silva  
Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 48.297.3481 / SSP - SP, CPF:  
Nº. 388.435.618 - 63, residente à rua SP-5  
Qd. 15, Lt. 08, nº. 51N,  
St./Br./Vila/Jd. Serra Dourada, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 07 de junho de 2016.

Gabrielle Cristina G. Silva  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1143336417

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1143336417

PROBIBIDO PLASTIFICAR

1143336417

3

DETRAN GO (GOIAS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Nome: GABRIELE CRISTINA GONCALVES SILVA

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSOR / IE: 482973481 SSP SP

CPF: 388.435.618-63 DATA NASCIMENTO: 02/08/1992

FRACÇÃO: VANDIR MACHADO DA SILVA  
 GLAUCIA GONCALVES DOS SANTOS

PROFISSÃO: [ ] N.C. [ ] CAT. HABIL. [ ] AD [ ]

RP REGISTRO: 05093763958 VALIDADE: 06/08/2020 2ª HABILITACAO: 06/12/2010

Endereço: [ ]

Cidade: GOIANIA, GO DATA EMISSAO: 13/08/2015

15016358008  
 80119554354

**CELG** www.celg.com.br 2419  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

EDIPO HENRIQUE DE SOUSA FIGUEIREDO  
 CPF/CNPJ: 02320506195 INSC.:  
 R 50-5, Q. 15, L. 08, S/N SETOR SERRA  
 DOURADÁ CEP: 0 GOIANÍRA GO

EMISSÃO NÚMERO SÉRIE  
 10/05/16 920937 4  
 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.430  
 CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA  
 100373947 5/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10007103644	0153446794	27/05/2016	139,25

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:			DATAS DAS LEITURAS		
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1		ATUAL: 10/05/2016		
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 106684736		ANTERIOR: 11/04/2016		
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 28		APRESENTAÇÃO: 10/05/2016		
VENCIMENTO BASE: 27/05/16	ROTA: 190600		PRÓXIMO MÊS: 09/06/2016		

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	TP	kWh	
06/15	LID	230,00	LEITURA ATUAL: 10674
07/15	LID	243,00	LEITURA ANTERIOR: 10484
08/15	LID	247,00	Nº DE DIAS FATURADOS: 29
09/15	LID	270,00	DIFERENÇA DE LEITURA: 190,00
10/15	LID	337,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000
11/15	LID	316,00	TOTAL DE CONSUMO: 190,00
12/15	LID	199,00	MÉDIA DE CONSUMO
01/16	LID	203,00	DIÁRIO: 6,55
02/16	LID	210,00	TRIMESTRAL: 216,33
03/16	LID	209,00	ANUAL: 242,00
04/16	LID	250,00	
05/16	LID	190,00	

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Mônica Benta Rezende

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 5584335 / SSP-60, CPF:  
Nº. 040736711-03, residente à Rua - C-03

Qd. 09, Lt. 27, n.º S/K  
St./Br./Vila/Jd. Jard. Imperial, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 08 de 06 de 2016.

Mônica Benta Rezende  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**040.736.711-03**

Nome  
**MONICA BENTA REZENDE**

Nascimento  
**27/05/1991**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

157/PASEP 1,0974% 103,61 1,13

**CELG** www.celg.com.br 2324  
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

<b>LUIS ANTONIO DE SOUZA</b>		EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
CPF/CNPJ: 85024490100 INSC.:		10/05/16	857467	4
R C-3, Q. 9, L. 27, S/N JARDIM IMPERIAL		TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA		
CEP: 75370000 GOIANIRA GO		TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10-03		
		CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	
		919573	5/2016	

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
300038866	0390038866	27/05/2016	118,88

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	10/05/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 14213621	ANTERIOR:	11/04/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 28	APRESENTAÇÃO:	10/05/2016
VENCIMENTO BASE: 27/05/16	ROTA: 51400	PRÓXIMO MÊS:	09/06/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	TP	LEITURA ATUAL:	23786
06/15	LID	LEITURA ANTERIOR:	23642
07/15	LID	N. DE DIAS FATURADOS:	29
08/15	LID	DIFERENÇA DE LEITURA:	144,00
09/15	LID	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Antonio Pereira da Silva

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 48981851SPTC-GO, CPF:

Nº. 534056282-00, residente à R. José Bento

da Costa Qd. 14, Lt. 44, nº. S/N,

St./Br./Vila/Jd. Set. Sul, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 07 de Junho de 2016.

Antonio P da Silva  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4898185 2.A VIA 16/JUN/2005

ANTONIO PEREIRA DA SILVA

JOAQUIM PEREIRA DA SILVA  
ANTONIA PEREIRA DA SILVA

RIO BRANCO-AC 25/MAI/1936

C.CAS. 4103 FLS. 159 L. B/017 RIO BRANCO/AC EM 26/10/1996

29945529

LEI Nº 7.116 DE 29/08/98

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ANTONIO P DA SILVA

29945529

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
ANTONIO PEREIRA DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/08/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Nº de Inscrição  
514056282-00

Data de Nascimento  
25/05/36

**CELG** www.celg.com.br 2324  
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**RONILDO LEITE DE OLIVEIRA**  
CPF/CNPJ: 00268380177 INSC.:  
AV JOSE BENTO DA COSTA, Q. 14, L. 43, S/N  
SETOR SUL CEP: 0 GOIÂNIA GO

UNIDADE CONSUMIDORA	CÓDIGO	VENCIAMENTO	VALOR TOTAL
10001586457	0227244829	10/05/2016	160,37

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	25/04/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 102539413	ANTERIOR:	23/03/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: 37	RAZÃO: 37	APRESENTAÇÃO:	25/04/2016
VENCIAMENTO BASE: 10/05/16	ROTA: 10000	PRÓXIMO MÊS:	23/05/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DE MEDIÇÃO	
MES	TP	kWh	LEITURA ATUAL:
05/15		0,00	1190
06/15		0,00	LEITURA ANTERIOR:
07/15		0,00	13987
08/15	LID	177,00	Nº DE DIAS FATURADOS:
09/15	LID	178,00	33
10/15	LID	155,00	DIFERENÇA DE LEITURA:
11/15	LID	200,00	203,00
12/15	LID	174,00	FAT. DE MULTIFICAÇÃO:
01/16	LID	145,00	1,0000
02/16	LID	93,00	TOTAL DE CONSUMO:
03/16	LID	167,00	203,00
04/16	LID	203,00	MÉDIA DE CONSUMO

DIÁRIO:	6,15
TRIMESTRAL:	154,33
ANUAL:	121,00

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Densdete Ferrreira Lisboa

Portador(a) da Cédula de Identidade nº 3312051-4109473 SSP - GO, CPF: N.º 577779301 - 00, residente à AV. A

Qd. 36, Lt. 12, n.º S/N  
St./Br./Vila/Jd. Vila Padre Pelagius, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

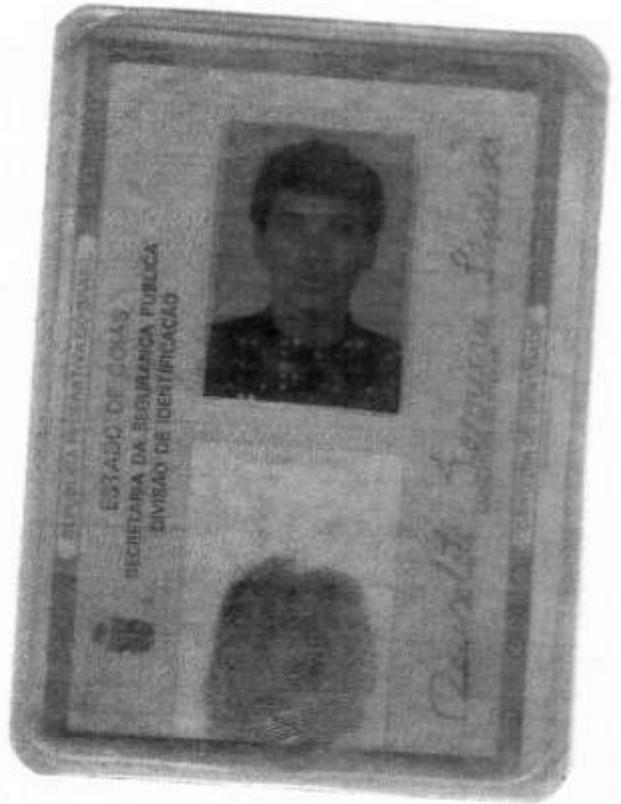
Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 08 de Junho de 2016.

Densdete Ferrreira Lisboa  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CELG** Distribuição www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.543.420  
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74005-180 - Goiânia - Goiás

**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

NUMÉRICO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO	NÚMERO	SÉRIE	EMIÇÃO	GRUPO
	11099	3	17/07/15	02

Taxa Social de Energia Elétrica  
TSEE: foi criada pela Lei nº 10.418, de 26 de abril de 2003.

<b>JOSE MARCIO DE FARIA</b>		922051
CPF/CNPJ: 27625758325 TIPO: P		03/08/2015
AVENIDA A, Q. 30, L. 12, S/N, CASA - 3		7/2015
VILA PAZ DE PIATÃO		
Cidade - Goiás		

UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
390769704	06/08/2015	R\$

DADOS DE VALIDADE CONSUMIDORA		DADOS DAS LEITURAS	
CLASSE: H1	MEDIDOR:	ATUAL:	
ATIVIDADE:	RAZÃO:	ANTERIOR:	
TIPO DE LIGAÇÃO:	ROTA:	APRESENTAÇÃO:	
VENCIMENTO BASE:		PRÓXIMO MÊS:	
HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
		LEITURA ATUAL:	
		LEITURA ANTERIOR:	

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Diomas Ramos dos Santos

Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1186866 / SSP-GO, CPF:  
N.º 335518261-20, residente à Alameda Boa

Vista Qd. 07, Lt. 16, n.º S/N  
St./Br./Vila/Jd. Jard. Imperial, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 01 de 06 de 2016.

Diomas Ramos dos Santos

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**  
 CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6  
 ENDEREÇO:  
 CEP:

**FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS**

PROPRIETÁRIO: DIOMAR RAMOS DOS SANTOS  
 USUÁRIO  
 ENDEREÇO : AL. BOA VISTA Nr. 07  
 BAIRRO : JARDIM IMPERIAL Q 07 L 16  
 CIDADE : GOIANIRA  
 CEP : FATURA Nº: 218989242-7 COD: 045.77.02.0230  
 HIDRÔMETRO: A031423529

DATA DE EMISSÃO: 25/05/2016  
 REFERÊNCIA: MAI/2016  
 CONTA Nº: 0209641-2

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

CUSTO MÍNIMO FIXO	10,60
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	31,50

VENCIMENTO: 13/06/2016 VALOR TOTAL (R\$): 42,10

LEITURA ANTERIOR: 1261 DATA: 25/04/2016 CONSUMO FATURADO: 9 m3  
 LEITURA ATUAL: 1270 DATA: 25/05/2016

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO CONSUMO ESTIMADO: 14 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, FELIPE AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 6783160-150P-60, CPF: 074661201-05, residente à Qd. 34, Lt. 24, nº. 6-24

Qd. 34, Lt. 24, nº. 6-24  
St./Br./Vila/Jd. PQ. DOS GIRASSOIS, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 11 de JUNHO de 16.

Felipe Augusto da Silva Ribeiro  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6783160 DATA DE EMISSÃO 24/NOV/2015

NOME **FILIPE AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO**

FILIAÇÃO **SILVIO APARECIDO RIBEIRO  
ELENICE CAMPOS DA SILVA RIBEIRO**

GOIANIA-GO DATA DE NASCIMENTO 13/MAR/2002

DOC. ORIGEM C.MAS. 334151 FLS. 151 L. A1620 GOIANIA  
GO 2 ZN EM 03/04/2002

CPF 074661201-05

7455343 51263791

LEI Nº 2.116 DE 29/08/88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Felipe Augusto da Silva Ribeiro*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CELG** www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 2208  
Rua 2, Cid. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

<b>ELENICE CAMPOS DA SILVA RIBEIRO</b> CPF/CNPJ: 99113333100 INSC.: R G-24, Q. 24, L. 34, S/N RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS CEP: 75370000 GOIANIRA GO		EMISSÃO NÚMERO SÉRIE 22/03/16 2082385 4 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2001 - LEI 10.408 CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA 100792023 3/2016
--	--	---

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
1001126750	0162023840	09/04/2016	171,38

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA: <b>CLASSE:</b> RESIDENCIAL <b>GRUPO:</b> B1 <b>ATIVIDADE:</b> 100 <b>MEDIDOR:</b> 108152561 <b>TIPO DE LIGAÇÃO:</b> MONO <b>RAZÃO:</b> 36 <b>VENCIMENTO BASE:</b> 09/04/16 <b>ROTA:</b> 53202		DATAS DAS LETURAS <b>ATUAL:</b> 22/03/2016 <b>ANTERIOR:</b> 22/02/2016 <b>APRESENTAÇÃO:</b> 22/03/2016 <b>PRÓXIMO MÊS:</b> 22/04/2016
HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO <b>LEITURA ATUAL:</b> 11026 <b>LEITURA ANTERIOR:</b> 10821 <b>N. DE DIAS FATURADOS:</b> 29 <b>DIFERENÇA DE LEITURA:</b> 205,00 <b>FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:</b> 1,0000 <b>TOTAL DE CONSUMO:</b> 205,00

MES	KWh	VALOR (R\$)
04/15	273,00	3,35
05/15	240,00	2,23
06/15	245,00	5,80
07/15	228,00	2,61
08/15	239,00	-4,66
09/15	299,00	17,87
10/15	302,00	144,18
11/15	241,00	
12/15	229,00	
01/16	243,00	
02/16	262,00	
03/16	205,00	

LANÇAMENTOS	VALOR (R\$)
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	3,35
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	2,23
MULTA - 01/2016	5,80
JUROS MORATORIA	2,61
DEY - DIFERENÇA DE ADICIONAL DE	-4,66
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUB	17,87
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	144,18

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, ELENICE CAMPOS DA SILVA RIBEIRO,

Portador(a) da Cédula de Identidade nº 4215676 155P-60, CPF:  
Nº 991133331 - 00, residente à 6-24

Qd. 34, Lt. 24, nº. \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. PQ. DOS GIRASSOIS, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 11 de JUNHO de 16.

Elenice Campos da S. Ribeiro.

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4215676 2.A VIA 23/JUN/2009

**ELENICE CAMPOS DA SILVA RIBEIRO**

JOSE SOARES DA SILVA  
OTILMA CAMPOS DA SILVA

ITAPIRAPUA-GO 28/JUN/1979

C. CAS. 48328 FLS. 128 L. 8-245 GOTANIRA-GO  
28 ZN EM 17/07/1996

991133331-00

5358521 18095217

LEI Nº 7.116 DE 2009/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-2



*Elenice Campos da Silva Ribeiro*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CELG** [www.celg.com.br](http://www.celg.com.br)  
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 2208  
Rua 2, Qtd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

<b>ELENICE CAMPOS DA SILVA RIBEIRO</b>		EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
CPF/CNPJ: 99113333100 INSC.:		22/03/16	2082385	4
R G-24, Q. 24, L. 34, S/N RESIDENCIAL		TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA		
PARQUE DOS GIRASSOIS CEP: 75370000		TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438		
GOTANIRA GO		CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	
		100792023	3/2016	

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10011126750	0162023840	09/04/2016	171,38

<b>DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:</b>		<b>DATAS DAS LEITURAS</b>	
CLASSE RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	22/03/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 108152561	ANTERIOR:	22/02/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: 36	RAZÃO: 36	APRESENTAÇÃO:	22/03/2016
VENCIMENTO BASE: 09/04/16	ROTA: 53202	PRÓXIMO MÊS:	22/04/2016

<b>HISTÓRICO DE CONSUMO</b>		<b>DADOS DA MEDIÇÃO</b>	
MES	kWh	LEITURA ATUAL:	11026
04/15	273,00	LEITURA ANTERIOR:	10821
05/15	246,00	Nº DE DIAS FATURADOS:	29
06/15	245,00	DIFERENÇA DE LEITURA:	205,00
07/15	228,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
08/15	239,00	TOTAL DE CONSUMO:	205,00
09/15	299,00	<b>MÉDIA DE CONSUMO</b>	
10/15	302,00	DIÁRIO:	7,07
11/15	241,00	TRIMESTRAL:	236,67
12/15	229,00	ANUAL:	251,00
01/16	243,00		
02/16	262,00		
03/16	205,00		

LANÇAMENTOS		VALOR (R\$)	
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	205,00	0,016370	3,35
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	205,00	0,010910	2,23
MULTA - 01/2016.	27,00	0,000000	5,80
JUROS MORATORIA.	27,00	0,000000	2,61
DEV. DIFERENÇA DE ADICIONAL DE		0,000000	-4,66
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB		0,000000	17,87
CONSUMO KWH + ICHS/PIS/COFINS	205,00	0,703360	144,18

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, SÍLVIO APARECIDO RIBEIRO

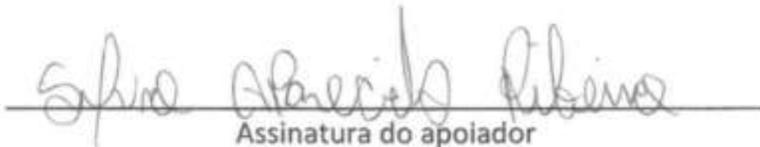
Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 2967093 155P-60, CPF:  
Nº. 889-368-481 - 00, residente à RUA 624 QD:34 LT:24

RD DOS GIRASSOIS Qd. \_\_\_\_\_, Lt. \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. \_\_\_\_\_, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 11 de JUNHO de 16.

  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **SILVIO APARECIDO RIBEIRO**

DOC. IDENTIF. / ÓRG. EMISSOR / UF: 2967093 DGPC GO

CPF: 889.368.481-00 DATA NASCIMENTO: 05/07/1974

RELAÇÃO: JOVERCINO MANUEL GONCALVES  
LADRA RIBEIRO GONCALVES

PERMISSÃO: [ ] ACE: [ ] CAT. HABIL: [ ]

DT. REGISTRO: 06/08/2014 DT. VALIDADE: 04/02/2019 DT. EXPIRAÇÃO: 02/06/2014

RESERVAÇÃO: [ ]

ASSINATURA: *Silvio Aparecido Ribeiro*

LOCAL: GOIÂNIA, GO DATA EMISSÃO: 16/07/2015

14556200449  
GO130121996

DETRAN GO (GOIÁS)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1134499823

PROIBIDO PLASTIFICAR 1134499823

**CELG** www.celg.com.br  
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 2208  
Rua 2, Cid. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**ELENICE CAMPOS DA SILVA RIBEIRO**  
CPF/CNPJ: 99113333100 INSC.:  
R G-24, Q. 24, L. 34, S/N RESIDENCIAL  
PARQUE DOS GIRASSOIS CEP: 75370000  
GOIANIRA GO

EMISSÃO: 22/03/16 NÚMERO: 2082385 SÉRIE: 4  
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438  
CLIENTE: 100792023 MÊS DE REFERÊNCIA: 3/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10011126750	0162023840	09/04/2016	171,38

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:  
CLASSE: RESIDENCIAL GRUPO: B1  
ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 108152561  
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO RAZÃO: 36  
VENCIMENTO BASE: 09/04/16 ROTA: 53202

DATAS DAS LEITURAS  
ATUAL: 22/03/2016  
ANTERIOR: 22/02/2016  
APRESENTAÇÃO: 22/03/2016  
PRÓXIMO MÊS: 22/04/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	kWh
04/15	273,00
05/15	246,00
06/15	245,00
07/15	228,00
08/15	239,00
09/15	299,00
10/15	302,00
11/15	241,00
12/15	229,00
01/16	243,00
02/16	262,00
03/16	205,00

DADOS DA MEDIÇÃO  
LEITURA ATUAL: 11026  
LEITURA ANTERIOR: 10821  
Nº DE DIAS FATURADOS: 29  
DIFERENÇA DE LEITURA: 205,00  
FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000  
TOTAL DE CONSUMO: 205,00

MÉDIA DE CONSUMO  
DIÁRIO: 7,07  
TRIMESTRAL: 236,67  
ANUAL: 251,00

LANÇAMENTOS	VALOR (R\$)
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	205,00
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	205,00
MULTA - 01/2016	27,00
JUROS MORATORIA	27,00
DEV. DIFERENÇA DE ADICIONAL DE CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUB	0,000000
CONSUMO KWH + ICHS/PIS/COFINS	205,00
	0,016370
	0,010910
	0,000000
	0,000000
	0,000000
	0,000000
	0,703360
	3,35
	2,23
	5,80
	2,61
	-4,66
	17,87
	144,18

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goiânia, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, KALEB AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 6196539-155P-69, CPF: 057833661-88, residente à G-24

Qd. 34, Lt. 24, nº.             
St./Br./Vila/Jd. RQ DOS GIRASSOIS, nesta cida-

de de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goiânia-Go., 11 de JUNHO de 16.

Kaleb Augusto da Silva Ribeiro  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6196539

25/ABR/2012

**KALEB AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO**

SILVIO APARECIDO RIBEIRO  
ELENICE CAMPOS DA SILVA RIBEIRO

18/JUL/1998

GOIANIA-GO

C.NAS. 299045 FLS. 45 L. A1445 GOIANIA GO  
2.2N EM 10/09/1999

057833661-88

6222368

44887450

LEI N. 7.115 DE 29/06/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-3

*Kaleb Augusto da S. Ribeiro*

ASSINATURA DO TITULAR

CADEIRA DE IDENTIDADE

**CELG** www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 2208

Rua 2, Cx. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

---

**ELENICE CAMPOS DA SILVA RIBEIRO**

CPF/CNPJ: 99113333100 INSC.:

R G-24, Q. 24, L. 34, S/N RESIDENCIAL

PARQUE DOS GIRASSOIS CEP: 75370000

GOIANIRA GO

EMIÇÃO: 22/03/16 NÚMERO: 2082385 SÉRIE: 4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA

TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438

CLIENTE: 100792023 MÊS DE REFERÊNCIA: 3/2016

---

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10011126750	0162023840	09/04/2016	171,38

---

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL: 22/03/2016	ANTERIOR: 22/02/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 108152561	APRESENTAÇÃO: 22/03/2016	PRÓXIMO MÊS: 22/04/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: R	RAZÃO: 36		
VENCIMENTO BASE: 09/04/16	ROTA: 53202		

---

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	kWh	LEITURA ATUAL:	11026
04/15	273,00	LEITURA ANTERIOR:	10821
05/15	246,00	N. DE DIAS FATURADOS:	29
06/15	245,00	DIFERENÇA DE LEITURA:	205,00
07/15	228,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
08/15	239,00	TOTAL DE CONSUMO:	205,00
09/15	299,00		
10/15	302,00		
11/15	241,00		
12/15	229,00		
01/16	243,00		
02/16	262,00		
03/16	205,00		

---

LANÇAMENTOS		VALOR (R\$)	
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	205,00	0,016370	3,35
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	205,00	0,010910	2,23
MULTA - 01/2016	27,00	0,000000	5,80
JUROS MORATORIA.	27,00	0,000000	2,61
DEV. DIFERENÇA DE ADICIONAL DE		0,000000	-4,66
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB		0,000000	17,87
CONSUMO KWH + ICHS/PIS/COFINS	205,00	0,703360	144,18

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Élize dos Santos Silva

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 4691431 /IDGPG-GO, CPF:

Nº. 014.185261-50, residente à Rua Bernardino

Borges Qd. 20, Lt. 06, nº. S/n

St./Br./Vila/Jd. Set. Sul, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

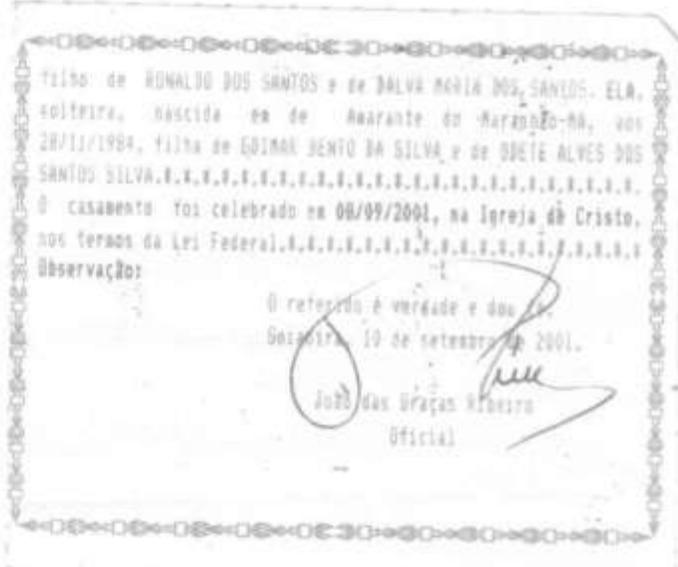
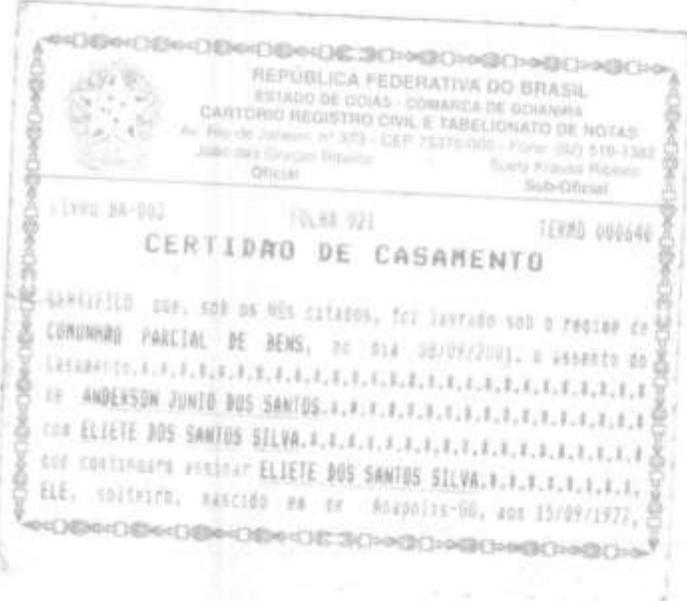
Goianira-Go., 07 de junho de 2016.

Élize dos Santos Silva

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, DANIEL DE SOUZA LÔBO

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 1339796 SSPGO - \_\_\_\_\_, CPF:

Nº. 283330121-91, residente à R. JOSÉ BENTO DA COSTA

\_\_\_\_\_ Qd. 14, Lt. 49, nº. 49

St./Br./Vila/Jd. ST. SUL GOIANIRA, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 11 de JUNHO de 2016.

Daniel Souza Lôbo

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 1339796 2.A VIA DATA DE EMISSÃO 25/MAR/2014

NOME DANIEL DE SOUZA LOBO

PLACAO SERVULO DE SOUZA LOBO  
CERCILIA MARIA LOBO

GOIANIA-GO DATA DE NASCIMENTO 23/OUT/1962

ENDEREÇO C. CAS. 20461 FLS. 61 L. B103 GOIANIA-GO 2  
ZN EM 04/12/1987

Nº 283330121-91

6905879 485314

LEI Nº 11.116 DE 29/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICADO

2324

*Daniel de Souza Lobo*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CELG** www.celg.com.br

1.543.032/0001-04 Fone: 100.549.420 2324

Rua P, Qtd. A-17, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**SONIA MARIA DE PAIVA**

CPF/CNPJ: 47202637120 INSC.: 23/05/16 2277316 4

AV JOSE BENTO DA COSTA, Q. 14, L. 49, S/N TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA

SETOR SUL CEP: 75370000 GOIÂNIA GO TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438.

CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA 98540537 5/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10006889377	0129306080	10/06/2016	66,66

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	23/05/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 106421883	ANTERIOR:	25/04/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 37	APRESENTAÇÃO:	23/05/2016
VENCIMENTO BASE: 10/06/16	NOTA: 20600	PRÓXIMO MÊS:	22/06/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	TP	LEITURA ATUAL:	5122
06/15	LID	LEITURA ANTERIOR:	5050
07/15	LID	Nº DE DIAS FATURADOS:	28
08/15	LID	DIFERENÇA DE LEITURA:	72,00
09/15	LID	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
10/15	LID	TOTAL DE CONSUMO:	72,00
11/15	LID	MÉDIA DE CONSUMO	
12/15	LID	DIÁRIO:	2,57
01/16	LID	TRIMESTRAL:	68,67
02/16	LID	ANUAL:	75,50
03/16	LID		
04/16	LID		
05/16	LID		

LANÇAMENTOS		VALOR (R\$)	
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUB		0,000000	17,87
CONSUMO KWH + ICHS/PIS/COFINS	72,00	0,677720	48,79

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Quilcine Braga de Oliveira

Portador(a) da Cédula de identidade nº 5377906 / SP16-Go, CPF:

Nº 051078396 - 14, residente à Rua Bermoninho

Borges Od Qd. 20, Lt. 15, nº. \_\_\_\_\_

St./Br./Vila/Jd. Juiz, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 2016.

Quilcine Braga de Oliveira  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **DULCILENE BRAGA DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIFIC. / CNH. EMISSOR / UF: **53779068PTGO**

DT: **051.078.396-14** DATA NASCIMENTO: **01/08/1975**

Estação: **BELCHON VENANCIO DE OLIVEIRA  
 DULCE BRAGA DE OLIVEIRA**

PERMISSÃO: **PERMISSÃO** ACC: **ACC** CAT. HABIL: **3,0**

Nº REGISTRO: **03960804860** VALIDADE: **26/10/2007** Nº HABILITAÇÃO: **27/10/2006**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 800476921

OBSERVAÇÕES: **OBRIG LEVAT CORRET**

*Dulcylene Braga de Oliveira*

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO: **27/10/2006**

64661240136  
 00026110423

**DETRAN GO (GOIÁS)**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 800476921

**CELG** www.celg.com.br 2324  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
 NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**VANDER APARECIDO TEIXEIRA BRAG**  
 CPF/CNPJ: 03298126616 INSC.:  
 R BERNADINO BORGES, Q. 20, L. 15, S/N  
 SETOR SUL CEP: 0 GOIANIRA GO

EMISSÃO: 25/04/16 NÚMERO: 2100657 SÉRIE: 4  
 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438  
 CLIENTE: 2052901 MÊS DE REFERÊNCIA: 4/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CORTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
390086046	0390086046	17/05/2016	113,30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:  
 CLASSE: RESIDENCIAL GRUPO: B1  
 ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 30111722  
 TIPO DE LIGAÇÃO: MONO RAZÃO: 37  
 VENCIMENTO BASE: 17/05/16 ROTA: 84200

DADOS DAS LETURAS  
 ATUAL: 25/04/2016  
 ANTERIOR: 23/03/2016  
 APRESENTAÇÃO: 25/04/2016  
 PRÓXIMO MÊS: 23/05/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	TP	kWh
05/15	LID	149,00
06/15	LID	139,00
07/15	LID	139,00
08/15	LID	179,00
09/15	LID	177,00
10/15	LID	180,00
11/15	LID	197,00
12/15	LID	184,00
01/16	LID	155,00
02/16	LID	53,00
03/16	LID	116,00
04/16	LID	136,00

DADOS DA MEDIÇÃO  
 LETURA ATUAL: 14577  
 LETURA ANTERIOR: 14441  
 Nº DE DIAS FATURADOS: 33  
 DIFERENÇA DE LETURA: 136,00  
 FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000  
 TOTAL DE CONSUMO: 136,00

MÉDIA DE CONSUMO  
 DIÁRIO: 4,12  
 TRIMESTRAL: 101,67  
 ANUAL: 150,33

LANÇAMENTOS

	VALOR (R\$)		VALOR (R\$)
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	136,00	0,005470	0,74
DEV. DIFERENÇA DE ADICIONAL DE		0,000000	-0,96
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB		0,000000	17,87
CONSUMO KWH + ICHS/PIS/COFINS	136,00	0,703360	95,65

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Wander Aparecido Teixeira Braga

Portador(a) da Cédula de Identidade nº M 7831169 / \_\_\_\_\_, CPF:

Nº 032981266 - 16, residente à Bernardina Borges

\_\_\_\_\_ Qd. 20, Lt. 15, nº \_\_\_\_\_

St./Br./Vila/Jd. Sítio Sul-Goianira - 60, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 10 de agosto de 2016.

Wander Aparecido Teixeira Braga  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome: **VANDER APARECIDO TEIXEIRA BRAGA**

DOC. IDENTIDADE / CNIL EFETIVO / UF: **7831169 SSP MG**

CPF: **032.981.266-16** DATA NASCIMENTO: **08/06/1976**

Função: **SEBASTIAO FRANCISCO BRAGA**  
**DURVALINA JOSE TEIXEIRA BRAGA**

PROFISSÃO: **PROFESSOR** ACC: **PROFESSOR** EXT. MAR: **AD**

IP REGISTRO: **00707152780** VALIDADE: **12/06/2020** IP HABILITAÇÃO: **10/07/1999**

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO: **15/06/2015**

40067352784  
 60109465659

**DETRAN GO (GOIAS)**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1128311416

PROIBIDO PLASTIFICAR 1128311416

**CELG** www.celg.com.br 2324  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
 Rua 2, Oef. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
 NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**VANDER APARECIDO TEIXEIRA BRAG**  
 CPF/CNPJ: 03298126616 INSC.:  
 R BERNADINO BORGES, Q. 20, L. 15, S/N  
 SETOR SUL CEP: 0 GOIANIRA GO

EMISSÃO: 25/04/16 NÚMERO: 21.057 4 SÉRIE: 4  
 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438  
 CLIENTE: 2052901 MÊS DE REFERÊNCIA: 4/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
390086046	0390086046	17/05/2016	113,30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LETURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL: 25/04/2016	
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 30111722	ANTERIOR: 23/03/2016	
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 37	APRESENTAÇÃO: 25/04/2016	
VENCIMENTO BASE: 17/05/16	ROTA: 84200	PRÓXIMO MÊS: 23/05/2016	

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	TP	LETURA ATUAL:	14577
05/15	LID	LETURA ANTERIOR:	14441
06/15	LID	Nº DE DIAS FATURADOS:	33
07/15	LID	DIFERENÇA DE LETURA:	136,00
08/15	LID	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
09/15	LID	TOTAL DE CONSUMO:	136,00
10/15	LID		
11/15	LID	MÉDIA DE CONSUMO	
12/15	LID	DIÁRIO:	4,12
01/16	LID	TRIMESTRAL:	101,67
02/16	LID	ANUAL:	150,33
03/16	LID		
04/16	LID		

LANÇAMENTOS	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	136,00	0,005470	0,74
DEV. DIFERENÇA DE ADICIONAL DE		0,000000	-0,96
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB		0,000000	17,87
CONSUMO KWH + ICHS/PIS/COFINS	136,00	0,703360	95,65

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Victor Gomes Severo

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 7462785 / PC - P.A., CPF:  
Nº. 705651561 - 93, residente à Belmore Ramos

Qd. 02, Lt. 24, nº. S/N  
St./Br./Vila/Jd. Selva das Orquidáceas, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 2016.

Victor Gomes Severo  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 7462785 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/2012

OME VICTOR GOMES SEVERO

LOCALIDADE: TERBIO DE ANDRADE SEVERO  
 BARRA DOS SANTOS GOMES

DATA DE NASCIMENTO: 17/06/2001

LOCALIDADE: GOIAÍAS LISBOA MA

ORIGEM: C. NASC - IMPERATRIZ/MA

NUM: 43667 LIV: 53A FOL: 237

LEI Nº 7.116 DE 29/06/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PÁRA  
 POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLÍCIA ORIENTO

IDENTIFICAÇÃO

VICTOR GOMES SEVERO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

00

digito verificador: 00

às 18:04:50 do dia 25/02/2014 (hora e data de Brasília)

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante emitido pela

www.receita.fazenda.gov.br

ser confirmada na internet, no endereço

A autenticidade deste comprovante deverá

B775.ED55.5FF9.61F6

CÓDIGO DE CONTROLE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
 705.651.161-93

Nome  
 VICTOR GOMES SEVERO

Nascimento  
 17/06/2001

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**

CHPA 01.616.029/0001-02 - INSC. EST. 10.013.307-8

ENDEREÇO:  
 CEP:

**FATURA SIMULTANEA - REAVISO DE DEBITO**

PROPRIETÁRIO: RENATO RODRIGUES DOS SANTOS

USUÁRIO

ENDEREÇO : R FIMIRO RANOS

BARRIO : SOLAR DAS ORQUÍDEAS Q B2 L 24

CIDADE : GOIANIRA

CEP : FATURANº: 786967807-5

COD: 845 77 03 1530

HIDROMETRO: Y151856986

DATA DE EMISSÃO: 25/05/2016

REFERÊNCIA: ABR/2016

CONTA Nº: 1797801-0

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Sr (a) Cliente,  
 Consta em nossos registros o debito da referencia 04-2016  
 A inadimplencia superior a 30(trinta) dias apos a entrega do reaviso  
 de debito implicara na interrupcao do fornecimento de agua.

Havendo a interrupcao do fornecimento, a religacao de agua somente  
 ocorrerá com o pagamento da(s) fatura(s) vencida(s).

VENCIMENTO: VALOR TOTAL (R\$): 176,40

LEITURA ANTERIOR: DATA: CONSUMO FATURADO:

LEITURA ATUAL: 43 DATA: CONSUMO ESTIMADO:

TIPO DE CONSUMO FATURADO: CONSUMO ESTIMADO:

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

MEDIA:

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, MATEUS MENRIQUE COELHO FUGENCIO

Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1.104.951 155P - 60, CPF: N.º 053.364.721 - 58, residente à 6-08

Qd. 14, Lt. 20, n.º  
St./Br./Vila/Jd. PQ. DAS GIRASSOIS, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 11 de JUNHO de 16.

x Mateus H. Coelho Fugencio  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.104.951 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/04/2008

NOME  
MATEUS HENRIQUE COELHO FULGENCIO

FILIAÇÃO  
ADÃO FULGENCIO DE SOUZA  
MARIA COELHO FERRÁS

NATURALIDADE  
MINAÇU-GO DATA DE NASCIMENTO 23/07/1998

DOC. ORDEM  
Cert. Nasc. Nº 31.793, Lv A-28, Fls 205V, Exp.27/07/1998  
Minaçu - GO -

CPF 29022

LEI Nº 7.119 DE 20/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

MATEUS HENRIQUE COELHO FULGENCIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

MATEUS HENRIQUE COELHO FULGENCIO

FILIAÇÃO..... ADÃO FULGENCIO DE SOUZA  
MARIA COELHO FERRAS

NASCIMENTO..... 23/07/1998 SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL..... CASADO

NATURALIDADE: MINAÇU - GO

DOCUMENTO..... R.G. 1104951 SSP TO 14/04/2008

LEI Nº 9.048, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF..... 053.364.721-58 CNH.....

TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/TO - 25/07/2013

APROVADA EM EXPERIÊNCIA



NOTA FISCAL  
FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B  
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2, Cal. A-37, S/N - Jd. Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

AGRUPAMENTO NÚMERO SÉRIE EMISSÃO GRUPO  
2661111 4 25/04/2016 B1

**ROMILDO BATISTA D EOLIVEIRA**

CNPJ/CPF: 008.590.871-00 INSC.:  
RUA G-8 QD. 14 L20  
RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS  
CEP: 75370000 GOIANIRA GO

CÓDIGO DO CLIENTE 99188641

CONTA  
CÓD. PY DEB. AUTO. 0137593224

MÊS REFERENTE 04/2016

UNIDADE CONSUMIDORA  
**10007883410**

VENCIMENTO  
**09/05/2016**

VALOR TOTAL  
**R\$\*\*\*\*\*96,65**

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA  
FATURAMENTO / FORNECIMENTO

ATIVIDADE  
100 RESIDENCIAL

CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO  
01 01 RESIDENCIAL NORMAL MONOFÁSICO (0 a 12 KW)

VENCIMENTO BASE BANCO AGÊNCIA CONTA CORRENTE  
09/05/2016

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL	05789
LEITURA ANTERIOR	05680
DIFERENÇA LEITURA	109
FM	1.000
TOTAL CONSUMO	109
MEDIDOR kWh	10683020-1
MÊS DE REFERÊNCIA	04/2016
DATA DA LEITURA ATUAL	22/04/2016
DATA DA LEITURA ANTERIOR	22/03/2016
DATA DA PRÓXIMA LEITURA	20/05/2016
DATA DA APRESENTAÇÃO	30/04/2016
NÚMERO DE DIAS FATURADO	31
MÉDIA / DIA	3,5161
MÉDIA TRIMESTRAL	114,3333
MÉDIA ANUAL	107,0000

LANÇAMENTOS

	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
MULTA - 02/2016.		0,000000	1,75
JUROS MORATÓRIA.		0,000000	0,67
DEV. DIFERENÇA DE ADICIONAL DE BANDEIRA TARIFÁRIO			-1,01
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PÚBLICA - CIP		0,000000	17,87
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	109	0,703360	76,66
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	109	0,006550	0,71

HISTÓRICO DE CONSUMO

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Claudio Miro Damazio  
Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 1318378 IDGP-Go, CPF:  
Nº. 962809535-07, residente à Rua Gamelira  
Sítio Paraíso Qd. 01, Lt. \_\_\_\_\_, nº. S/N  
St./Br./Vila/Jd. Zona Rural, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 30 de Junho de 2016.

Claudio Miro Damazio

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1318378/2.A VIA DATA DE EMISSÃO 28/FEV/2000

NOME **CLAUDIOMIRO DAMAZIO**

FILIAÇÃO **CLAUDIO DAMAZIO IZANONE DAMAZIO DE SOUZA**

TUPACIGUARA-MG DATA DE NASCIMENTO 11/JUN/1960

NACIONALIDADE

RESIDÊNCIA C. CAS. 539 FLA. 165 L. B4. BANCLERLANDIA GO EM 08/03/1966

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Claudiomiro Damazio*

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

**CPF**

962.809.131-04



NOTA FISCAL

FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B

CNPJ: 01.543.032/0001-10 | IE: 101.548.411 | Rua 3 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP: 74.206-100 - Goiânia - Goiás

AGRUPAMENTO NÚMERO 130579

SERIE 4

10/03/2016

**CLAUDIOMIRO DAMAZIO**

CNPJ/CPF: 062.809.131-04 INSC:

CHACARA BOA VISTA, Q. 1, S/N. - SÍTIO PARAISO, - RUA GAMELEIRA

ZONA RURAL

CEP: 0 GOIÂNIRA GO BRASIL

CÓDIGO DO CLIENTE **91826422**

CONTA

CÓD. PY DEB AUTD. **0203378435**

MÊS REFERENTE **03/2016**

UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
<b>10003580065</b>	<b>27/03/2016</b>	<b>R\$*****50,17</b>

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA**

FATURAMENTO / FORNECIMENTO

ATIVIDADE

100 RESIDENCIAL

CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO

01 01 RESIDENCIAL NORMAL MONOFÁSICO (0 a 12 kW)

VENCIMENTO BASE BANCO AGÊNCIA: CONTA CORRENTE

27/03/2016

**LANÇAMENTOS**

LANÇAMENTOS	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
PARCELA ACUMULO KWH 10	2,71	0,603060	R\$*****1,79
MULTA - 01201E			R\$*****0,30
JUROS MORATORIA			R\$*****0,19
CONSUMO KWH + CMS/PISCOPINS	68,30	0,603060	R\$****45,10
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	68,30	0,006850	R\$*****0,46
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	68,30	0,026930	R\$*****1,96
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA ACUMULO	2,71	0,006850	R\$*****0,01
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA ACUMULO	2,71	0,026930	R\$*****0,07

**DADOS DA MEDIÇÃO**

LEITURA ATUAL 22756

LEITURA ANTERIOR 22690

DIFERENÇA LEITURA 66

PM 1.000

TOTAL CONSUMO 66

MEDIDOR kWh 2460821-B

MÊS DE REFERÊNCIA 03/2016

DATA DE LEITURA ATUAL 01/03/2016

DATA DA LEITURA ANTERIOR 10/02/2016

DATA DA PRÓXIMA LEITURA 11/04/2016

DATA DA APRESENTAÇÃO 15/03/2016

NÚMERO DE DIAS FATURADO 26

MÉDIA / DIA 2,426

MÉDIA TRIMESTRAL 58,8757

MÉDIA ANUAL 65,3093

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

HISTÓRICO

GRÁFICO

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Paulo Cesar Carneiro de Sousa,

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 863304 / SSP-TC, CPF: 030575551-51, residente à Rua FL 12

Qd. 21, Lt. 12, nº. SN  
St./Br./Vila/Jd. Residencial Florence, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

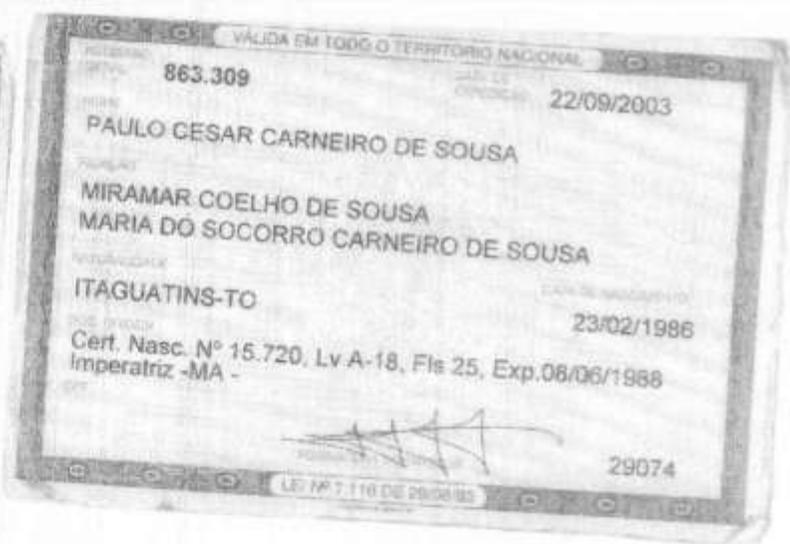
Goianira-Go., 03 de 06 de 2016.

Paulo Cesar Carneiro de Sousa

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CELG** ENTREGADOR [www.celg.com.br](http://www.celg.com.br) CNPJ: 01.543.032/0001-04/ IE: 100.548.430 2419  
 Rua 2, Cid. A-87, S/N - Jardim Goiás - CEP 74405-180 - Goiânia - Goiás  
**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

<b>PAULO CESAR CARNEIRO DE SOUSA</b> CPF/CNPJ: 036.176.551-61 INSC.: 111-12-0-71-1-12, S/N RESIDENCIAL FLORESTA CEP: 75120-000 GOIATUBA GO		<b>EMISSÃO</b> 17/02/16 <b>NÚMERO</b> 953949 <b>SÉRIE</b> 4
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438		<b>CLIENTE</b> 302741403
<b>MÊS DE REFERÊNCIA</b> 2/2016		
<b>UNIDADE CONSUMIDORA</b> 10020582194	<b>CONTA</b> 0234837711	<b>VENCIMENTO</b> 01/03/2016
		<b>VALOR TOTAL</b> 62,11
<b>DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:</b> CLASSE: COMERCIAL GRUPO: 05 ATIVIDADE: 1003 MEDIDOR: 114133700 TIPO DE LIGAÇÃO: RAZÃO: 29 VENCIMENTO BASE (V) 05/16 ROTA: 210300		<b>DADOS DAS LETURAS:</b> ATUAL: 11/02/2016 ANTERIOR: 12/01/2016 APRESENTAÇÃO: 11/02/2016 PRÓXIMO MÊS: 10/03/2016
<b>HISTÓRICO DE CONSUMO:</b>		<b>DADOS DA METERIA:</b>
MÊS	(kWh)	LEITURA ATUAL: 214
03/15	0,00	LEITURA ANTERIOR: 156
04/15	0,00	Nº DE DIAS FATURADOS: 30
05/15	0,00	DIFERENÇA DE LETURA: 58,00
06/15	0,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000
07/15	0,00	TOTAL DE CONSUMO: 58,00
08/15	0,00	
09/15	0,00	
10/15	0,00	
11/15	0,00	
12/15	46,00	
01/16	110,00	
02/16	54,00	
<b>LANÇAMENTOS:</b> RÉCIBO 10044 11020 INR: 4381114 58,00 0,059540		<b>VALOR (R\$)</b> 3,45

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Chakobdo do S. Silva Pereira

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 93633725 / SSP - PR, CPF:

Nº. 462 333 072 - 04, residente à Av. Herosimo P. De Melo

Qd. 12, Lt. 26, nº. 26  
St./Br./Vila/Jd. St. Sul, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 2016.

  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **CLEDOVALDO DO SOCORRO SIMITH PEREIRA**

DOC. IDENTIDADE / OUT. TITULAR / UF: **93633725 BRSP PR**

CPF: **462.313.072-04** DATA NASCIMENTO: **01/12/1973**

FILIAÇÃO: **RAIMUNDO ROSA PEREIRA**  
**MARIA PEREIRA SIMITH**

PERMISSÃO: **AM** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **03455557801** VALOR: **22/09/2013** 1ª HABILITAÇÃO: **09/12/2004**

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
**998635230**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**998635230**

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO: **26/09/2014**

ASSINATURA DO TITULAR: *[Assinatura]*

ASSINATURA DO EMISOR: *[Assinatura]*

15030026614  
 GO104772889

**DETRAN GO (GOIÁS)**



www.celg.com.br

2324

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

<b>CLEDOVALDO DO SOCORRO SIMITH PEREIRA</b> CPF/CNPJ: 46231307204 INSC.: R HEROSTATO FERREIRA DE MELO, Q. 12, L. 26, S/N SETOR SUL CEP: 75370000 GOIANIA GO	<table border="1"> <tr> <th>EMIÇÃO</th> <th>NÚMERO</th> <th>SÉRIE</th> </tr> <tr> <td>23/05/16</td> <td>2232028</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td colspan="3">TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA          TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438</td> </tr> <tr> <td>CLIENTE</td> <td colspan="2">MÊS DE REFERÊNCIA</td> </tr> <tr> <td>410824</td> <td colspan="2">5/2016</td> </tr> </table>	EMIÇÃO	NÚMERO	SÉRIE	23/05/16	2232028	4	TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438			CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA		410824	5/2016	
EMIÇÃO	NÚMERO	SÉRIE														
23/05/16	2232028	4														
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438																
CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA															
410824	5/2016															

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10000478901	0046149464	10/06/2016	145,96

<b>DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:</b> CLASSE: RESIDENCIAL GRUPO: B1 ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 26678471 TIPO DE LIGAÇÃO: MONO RAZÃO: 37 VENCIMENTO BASE: 10/06/16 ROTA: 35000	<b>DATAS DAS LEITURAS</b> ATUAL: 23/05/2016 ANTERIOR: 25/04/2016 APRESENTAÇÃO: 23/05/2016 PRÓXIMO MÊS: 22/06/2016
---	---

<b>HISTÓRICO DE CONSUMO</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>MES TP</th> <th>Consumo (kWh)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>06/15 LID</td><td>118,00</td></tr> <tr><td>07/15 LID</td><td>169,00</td></tr> <tr><td>08/15 LID</td><td>193,00</td></tr> <tr><td>09/15 LID</td><td>187,00</td></tr> <tr><td>10/15 LID</td><td>308,00</td></tr> <tr><td>11/15 LID</td><td>221,00</td></tr> <tr><td>12/15 LID</td><td>226,00</td></tr> <tr><td>01/16 LID</td><td>118,00</td></tr> <tr><td>02/16 LID</td><td>235,00</td></tr> <tr><td>03/16 LID</td><td>224,00</td></tr> <tr><td>04/16 LID</td><td>293,00</td></tr> <tr><td>05/16 LID</td><td>172,00</td></tr> </tbody> </table>	MES TP	Consumo (kWh)	06/15 LID	118,00	07/15 LID	169,00	08/15 LID	193,00	09/15 LID	187,00	10/15 LID	308,00	11/15 LID	221,00	12/15 LID	226,00	01/16 LID	118,00	02/16 LID	235,00	03/16 LID	224,00	04/16 LID	293,00	05/16 LID	172,00	<b>DADOS DA MEDIÇÃO</b> LEITURA ATUAL: 14533 LEITURA ANTERIOR: 14361 Nº DE DIAS FATURADOS: 28 DIFERENÇA DE LEITURA: 172,00 FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000 TOTAL DE CONSUMO: 172,00 <b>MÉDIA DE CONSUMO</b> DIÁRIO: 6,14 TRIMESTRAL: 229,67 ANUAL: 205,33
MES TP	Consumo (kWh)																										
06/15 LID	118,00																										
07/15 LID	169,00																										
08/15 LID	193,00																										
09/15 LID	187,00																										
10/15 LID	308,00																										
11/15 LID	221,00																										
12/15 LID	226,00																										
01/16 LID	118,00																										
02/16 LID	235,00																										
03/16 LID	224,00																										
04/16 LID	293,00																										
05/16 LID	172,00																										

LANÇAMENTOS			VALOR (R\$)
MULTA - 03/2016.	22,00	0,000000	3,18
JUROS MORATORIA.	22,00	0,000000	1,16
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB		0,000000	17,87
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	172,00	0,719520	123,75

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Marcela Carvalho Pereira

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 3310945 1 PC - P.A., CPF: Nº. 670 521 772 - 34, residente à R. Herastato F. de Melo

Qd. 12, Lt. 26, nº. S/N  
St./Br./Vila/Jd. Set. Sul, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 10 de 06 de 2016.

Marcela Carvalho Pereira

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3110945 2VIA DATA DE EMISSÃO 29/04/2004  
 NOME MARCELA CARVALHO PEREIRA

FILIAÇÃO FRANCISCO FONSECA DE CARVALHO  
 MARILZA CORREA PIMENTEL

NATURALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 12/09/1977  
 DOC ORIGINAL C. CASAMEN-VALDECAES/BELEM/PA  
 NUM: 33037 LIV: B48 FOL: 157  
 CPF 670521772-34

ASSOCIAÇÃO DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 2006  
 DIRETORIA REGIONAL

VACINADO  
 BRASIL LIVRE  
 DA MÍDIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PÁRA  
 POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Marcela Carvalho Pereira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CELG** www.celg.com.br 2324  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
 NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

CLEDOVALDO DO SOCORRO SIMITH PEREIRA CPF/CNPJ: 46231307204 INSC. : R HEROSTATO FERREIRA DE MELO, Q. 12, L. 26, S/N SETOR SUL CEP: 75370000 GOIÂNIRA GO		EMIÇÃO 23/05/16 NÚMERO 2232028 SÉRIE 4 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438 CLIENTE 2410824 MÊS DE REFERÊNCIA 5/2016
--	--	---

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VERCIMENTO	VALOR TOTAL
10000478901	0046149464	10/06/2016	145,96

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	23/05/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 26678471	ANTERIOR:	25/04/2016
TIPO DE LIGAÇÃO MONO	RAZÃO: 37	APRESENTAÇÃO:	23/05/2016
VENCIMENTO BASE: 10/06/16	ROTA: 35000	PRÓXIMO MÊS:	22/06/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES TP	kWh	LEITURA ATUAL:	14533
06/15 LID	118,00	LEITURA ANTERIOR:	14361
07/15 LID	169,00	N. DE DIAS FATURADOS:	28
08/15 LID	193,00	DIFERENÇA DE LEITURA:	172,00
09/15 LID	187,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
10/15 LID	308,00	TOTAL DE CONSUMO:	172,00
11/15 LID	221,00	MÉDIA DE CONSUMO	
12/15 LID	226,00	DIÁRIO:	6,14
01/16 LID	118,00	TRIMESTRAL:	229,67
02/16 LID	235,00	ANUAL:	205,33
03/16 LID	224,00	VALOR (R\$)	
04/16 LID	293,00	MULTA - 03/2016.	22,00 0,000000 3,18
05/16 LID	172,00	JUROS MORATORIA.	22,00 0,000000 1,16
LANÇAMENTOS		CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB	0,000000 17,87
		CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	172,00 0,719520 123,75

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Angelica Ramos Moreira Salutari

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 3518098 / PCII-GO, CPF:  
Nº. 732.796.411-87, residente à Rua Una Maria

Eugênio Qd. 22, Lt. 06, nº. 2-X  
St./Br./Vila/Jd. ST-SUL, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

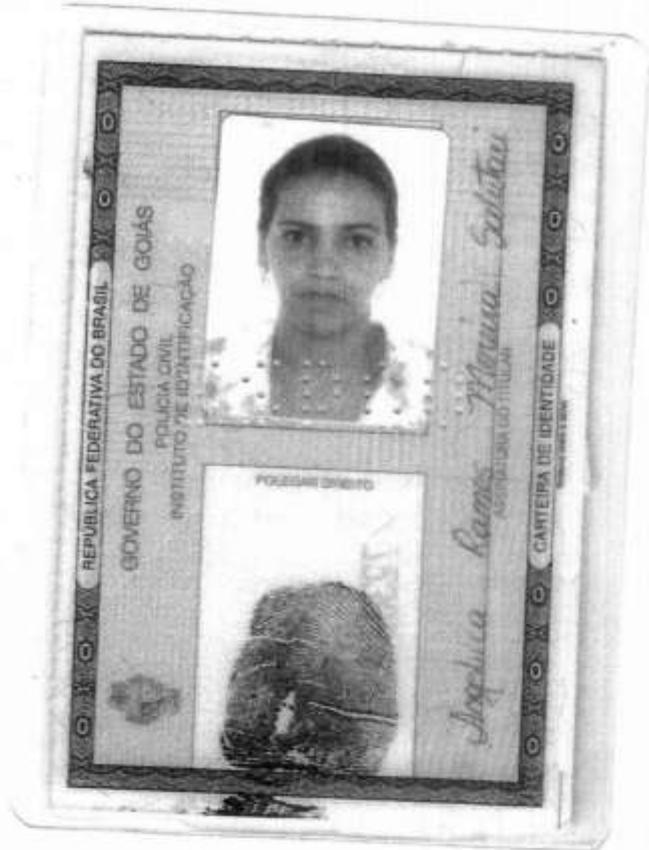
Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 08 de Junho de 2016.

Angelica Ramos Moreira Salutari  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CELG** www.celg.com.br P6 2208

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

---

**CARLOS SALLUTARI**  
CPF/CNPJ: 84299843134 INSC.:  
AV ANA MARIA EUGENIO, Q. 22, L. 6, S/N  
SETOR SUL CEP: 75370000 GOIANIRA GO

EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
23/03/16	2205849	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438

CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA
101686482	3/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
390101643	0234261089	10/04/2016	250,22

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LETURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL: 23/03/2016	
ATIVIDADE: 10(N)	MEDIDOR: 101566310	ANTERIOR: 23/02/2016	
TIPO DE LIGAÇÃO: FIO	RAZÃO: 37	APRESENTAÇÃO: 23/03/2016	
VENCIMENTO BASE: 10/04/16	ROTA: 104600	PRÓXIMO MÊS: 25/04/2016	

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	kWh	LEITURA ATUAL:	18524
04/15	0,00	LEITURA ANTERIOR:	18198
05/15	0,00	Nº DE DIAS FATURADOS:	29
06/15	0,00	DIFERENÇA DE LETURA:	326,00
07/15	0,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
08/15	0,00	TOTAL DE CONSUMO:	326,00
09/15	0,00		
10/15	0,00	MÉDIA DE CONSUMO	
11/15	0,00	DIÁRIO:	11,24
12/15	246,00	TRIMESTRAL:	318,00
01/16	311,00	ANUAL:	190,00
02/16	317,00		
03/16	274,00		

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Altem de Almeida Serpa

Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1141603 / ISSP-TO CPF: 044470011-01 residente à R=FL9

Qd. 20, Lt. 24, n.º  
St./Br./Vila/Jd. Residencial Florença, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de Junho de 2016.

Altem de Almeida Serpa  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.141.603 DATA DE EXPIÇÃO 15/01/2009

NOME  
**AILTON DE ALMEIDA SERPA**

FILIAÇÃO  
**JOSÉ ARMANDO PEREIRA SERPA  
 MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA SERPA**

NATURALIDADE  
**ARAGUAÍNA-TO** DATA DE NASCIMENTO  
**17/12/1992**

DOC. 079351  
 Cert. Nasc. N° 63468, Lv A-58, Fls 232, Exp. 10/02/1993  
 Araguaína -TO -

CPF: **30023**

*[Assinatura]*  
 DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*[Imagem de impressão digital]* *[Imagem de rosto]*

*Ailton de Almeida Serpa*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível  
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
 JAN/2009

 **CORREIOS**  
 www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de Inscrição  
**044.470.011-01**

Nome  
 AILTON DE ALMEIDA SERPA

Nascimento  
 17/12/1992

*Data de batismo*

*12.06.15*

*Camp. Paulista*



www.celg.com.br  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 2419  
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

<b>ATILYON DE ALMEIDA SERPA</b> CNPJ: 04447081101 RUA 11-S, Q. 28, L. 24, VILA RESIDENCIAL GARDÊNIA - CEP: 74130-000 - GOIÂNIA - GO.	EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
	10/15	195650	4
	TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438		
CLIENTE		MÊS DE REFERÊNCIA	
37.86440		12/2015	

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10013944906	0180454131	02/01/2016	72,41

<b>DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:</b>		<b>DATAS DAS LEITURAS:</b>	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: R1	ATUAL:	10/12/2015
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 110418425	ANTERIOR:	12/11/2015
TIPO DE LIGAÇÃO: 10	RAZÃO: 25	APRESENTAÇÃO:	10/12/2015
VENCIMENTO BASE: 02/01/16	ROTA: 221500	PRÓXIMO MÊS:	12/01/2016

<b>DADOS DA MEDIÇÃO:</b>		<b>DADOS DA MEDIÇÃO:</b>	
MÊS	VALOR	LEITURA ATUAL:	3423
01/15	118,00	LEITURA ANTERIOR:	2352
02/15	92,00	Nº DE DIAS FATURADOS:	28
03/15	90,00	DIFERENÇA DE LEITURA:	71,00
04/15	105,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
05/15	89,00	TOTAL DE CONSUMO:	71,00
06/15	91,00	MÉDIA DE CONSUMO	
07/15	61,00	DIÁRIO:	2,54
08/15	84,00	TRIMESTRAL:	39,00
09/15	87,00	ANUAL:	90,50
10/15	85,00		
11/15	110,00		
12/15	71,00		

<b>DEBITOS</b>		<b>VALOR (R\$)</b>	
ADICIONAL BANDA LARGA VERMELHA	71,00	0,005260	4,83
MULTA - 10/2015	27,00	0,000000	1,29
JUROS MORATORIA	27,00	0,000000	0,53
CONTRIB. ESPECIAL DA ILUMIN. P.UB.		0,000000	17,87
CONTRIB. EMB. E TRANSPORTE COLETO	71,00	0,000000	45,04
		<b>72,41</b>	

<b>CONJUNTO</b>		<b>INDICADORES DE CONTINUIDADE</b>	
GOIÂNIA		ÍNDICE	VALOR
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	BASE	CALCULO
COPINS	4,9215%	52,67	2,61
ICMS	25,0000%	52,67	13,16
PIIS/PAPIS	1,0000%	52,67	0,53

ENDEREÇO DA AGENCIA DE ATENDIMENTO  
 AV. BRASÍLIA, 1000 - JARDIM GOIÁS - CEP: 74805-180 - GOIÂNIA - GO  
 FONE: (61) 3241-1000 FAX: (61) 3241-1001

RESERVAÇÃO DE ENDEREÇO  
 ENDEREÇO: RUA 11-S, Q. 28, L. 24, VILA RESIDENCIAL GARDÊNIA - CEP: 74130-000 - GOIÂNIA - GO

**INFORMAÇÕES GERAIS**  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 10/12/2015  
 CONTINUIDADE = 3,99% (R\$ 19,44546)  
 TABELA DE PREÇOS: 10/12/2015 - 10/12/2015  
 ANEEI: WWW.ANEEL.GOV.BR  
 DATA DE EMISSÃO: 10/12/2015  
 DATA DE VENCIMENTO: 02/01/2016  
 DATA DE RECEBIMENTO: 11/NOV, 12/DEZ.

022.049.925-60

**REASSO**  
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, POR FAVOR, LIGUE PARA O NÚMERO 115  
 OBRIGADO POR SUA ATENÇÃO E COLABORAÇÃO  
 INFORMAÇÕES DO CLIENTE: EM CASO DE DÚVIDA, LIGUE PARA O NÚMERO 115  
 CICLOS: 11/NOV, 12/DEZ  
 P. 1 REN 414/2010 ANEEL

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Olivia conciecio dos Santos

Portador(a) da Cédula de Identidade n° 0313644920069 SSP-MA, CPF: N° 044578423 - 70, residente à R: FL 12

Qd. 01 Lt. 12 n° \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. Residência F Lourença, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9°, § 2°, VI da Lei n°. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n°. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n°. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de Junho de 2016

Olivia conciecio dos Santos  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: OLIVIA CONCEICAO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / CEG. EMISSOR / UF: 0313644920065 SSP MA

CEP: 044.578.423-70 DATA NASCIMENTO: 09/09/1988

FUNÇÃO: WILSON LEITE DOS SANTOS  
 ANTONIA CONCEICAO SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04679527915 VALIDADE: 12/02/2019 1ª HABILITACAO: 26/06/2009

RESERVAÇÕES

Olivia conceicao dos Santos

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSAO: 03/03/2014

95689141605  
 00106851312

DETRAN-GO (GOIÁS)

Batistino  
 03-05-2015

Cargos: Pastora

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ANTONIA CONCEICAO DOS SANTOS  
 CPF/CNPJ: 02805990353 INSC.:  
 R FL-12, Q. 24, L. 24, S/N RESIDENCIAL  
 FLORENÇA CEP: 0 GOIANIA GO

EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
11/02/16	950366	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TSEE - CRIADA 26/04/2007 - LEI 10.438

CLIENTE: 101130489 MÊS DE REFERÊNCIA: 2/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10012722721	0171856826	01/03/2016	69,42

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	11/03/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 168717968	ANTERIOR:	12/01/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 29	APRESENTAÇÃO:	11/03/2016
VENCIMENTO BASE 01/03/16	ROTA: 219800	PROXIMO MÊS:	10/03/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	VALOR	LEITURA ATUAL:	2884
03/15	76,00	LEITURA ANTERIOR:	2810
04/15	80,00	Nº DE DIAS FATURADOS:	30
05/15	104,00	DIFERENÇA DE LEITURA:	74,00
06/15	63,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
07/15	75,00	TOTAL DE CONSUMO:	74,00
08/15	54,00	MÉDIA DE CONSUMO	
09/15	62,00	DIÁRIO:	2,47
10/15	74,00	TRIMESTRAL:	72,33
11/15	60,00	ANUAL:	73,00
12/15	66,00		
01/16	77,00		
02/16	74,00		

LANÇAMENTOS		VALOR (R\$)	
ADICIONAL BASE DA VEÍCULO	74,00	0,000000	4,15
COMPENSAÇÃO DE F.V. AJRAJ		0,000000	-1,08
CONTRIB. COP. F.V. DA ILUMIN. P.B.		0,000000	17,87
CONTRIB. RWI + LCHO - PIS - COFINS	74,00	0,003360	49,08

CONJUNTO 69,42

INDICADORES DE CONTABILIDADE

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Cleber Torres Matias

portador(a) da Cédula de identidade n° 0298739420058 SSP-MA, CPF: N° 602507883-14, residente à R: FL12

Qd. 24, Lt. 24, n° \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. Residencial Florença, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n°. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n°. 23245075/0001-38 com sede provisória à Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n°. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de Junho de 2016.

Cleber Torres Matias

Assinatura do apoiador

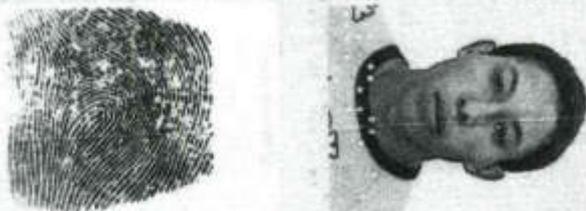
### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
GERÊNCIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA92051120



Clebes Torres Matias

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 029873942005-8 DATA DE EMISSÃO 07/10/2005

NOME CLEBES TORRES MATIAS

FILIAÇÃO SALOMAO MATIAS E MARIA NILDE TORRES MATIAS

NACIONALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 06/04/1985

NASC. N.27450 FLS.110 LIV.025

5

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

602.507.883-14

Nome  
CLEBES TORRES MATIAS

Nascimento  
06/04/1985



Cartão de tipo pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
JUL/2008

CORREIOS

www.correios.com.br



MINISTÉRIO DA DEFESA  
CERTIFICADO DE DISPENSA  
DE INCORPORAÇÃO

27ª CSM

RA 271122097105

CLEBES TORRES MATIAS

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE.  
Emissão: Cidelandia, MA, 29/set/2007

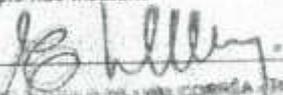
FILIAÇÃO

PAI SALOMAO MATIAS

MÃE MARIA NILDE TORRES MATIAS

DATA NASC 06/04/1985 NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA

Dispensado do Serviço Militar Inicial em 29 de setembro de 2007.  
por residir em município não tributário

Com/Ch ou Dir. 

DELEGADO DE SERVIÇO MILITAR DA 1ª DEI SV MIL/27ª CSM

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**ANTONIA CONCEICAO DOS SANTOS**  
 CPF/CNPJ: 97805998353 INSC.:  
 R FL-12, Q. 24, L. 24, S/N RESIDENCIAL  
 FLORENÇA CEP: 0 GOIÂNIA GO

EMISSÃO NÚMERO SÉRIE  
 11/02/16 950366 4  
 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.408  
 CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA  
 101130459 2/2016

UNIDADE CONSUMIDORA CONTA VENCIMENTO VALOR TOTAL  
 10012722721 0171856826 01/03/2016 69,42

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA: CLASSE RESIDENCIAL GRUPO: B1  
 ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 106717966  
 TIPO DE LIGAÇÃO: RAZÃO: 29  
 VENCIMENTO BASE: 01/03/16 ROTA: 219800

DATAS DAS LETURAS: ATUAL: 11/02/2016  
 ANTERIOR: 12/01/2016  
 APRESENTAÇÃO: 11/02/2016  
 PRÓXIMO MÊS: 10/03/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MÊS	kWh	LEITURA ATUAL:	2884
03/15	76,00	LEITURA ANTERIOR:	2810
04/15	86,00	N. DE DIAS FATURADOS:	30
05/15	104,00	DIFERENÇA DE LEITURA:	74,00
06/15	68,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
07/15	75,00	TOTAL DE CONSUMO:	74,00
08/15	54,00	MÉDIA DE CONSUMO	
09/15	62,00	DIÁRIO:	2,47
10/15	74,00	TRIMESTRAL:	72,33
11/15	60,00	ANUAL:	74,00
12/15	66,00		
01/16	77,00		
02/16	74,00		

LANÇAMENTOS			VALOR (R\$)
ADICIONAL DISTRIBUIÇÃO VERDELLHA	74,00	0,056150	4,15
COMPENSAÇÃO DE FIC ANUAL		0,000000	-1,68
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB		0,000000	17,87
CONSUMO kWh + ICMS/PIS/COFINS	74,00	0,663360	49,08

69,42

CONJUNTO				INDICADORES DE CONTINUIDADE			
MÉDIA PONTE				MÊS	TRIMES	ANUAL	
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	BASE	CÁLCULO VALOR	5,15	1,00	10,30	20,77
COFINS	3,8302%	53,23	2,02	3,30	3,00	8,77	13,45
ICMS	25,00%	53,23	13,30	2,94	0,05		
PIS/PASEP	0,8316%	53,23	0,43	0,0	0,0		

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO  
 AVENIDA JOSÉ RODRIGUES NAVES - Q. 32, L. 12, N. s/n VILA PADRE  
 PELAGIO CEP: 75370-000 GOIÂNIA GO

REGISTRO DE ENERGIA Nº 1169, Nº 44. F348. FA02.9151.28DB

INFORMAÇÕES GERAIS  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 12/2015. EUSD = R\$ 14,92326  
 TABELA TARIFÁRIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Deramilde Brasil Cidrão

Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4967852 / D6Pe-60 CPF. N.º 974259403-10 residente à R: T12

Qd. 28, Lt. 27, n.º  
St./Br./Vila/Jd. Residencial Triunfo, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de Junho de 2016.

Deramilde Brasil Cidrão

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

**P.I.**

**DERANILDE LEAL CIDRAO**

**DERANILDE LEAL CIDRAO**




IDENTIFICACION GERAL: 4967952 DATA DE EMISSAO: 03/SET/2003

NOME: **DERANILDE LEAL CIDRAO**

FILIAIS: **RAIMUNDO CALISTO CIDRAO**  
**MARIA NOEME LEAL CIDRAO**

IMPERATRIZ-MA 13/JUN/1983

C.NAS. 40596 FLS. 105V L. A-36  
IMPERATRIZ-MA EM 04/08/2003

30908531

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Fisicas

Número de Inscrição:  
**974.259.403 - 10**

Nome:  
**DERANILDE LEAL CIDRAO**

Nascimento:  
**13/06/1983**

**CELG**  
DISTRIBUIÇÃO



SEGUNDA VIA

Canais de Atendimento

Teleatendimento  
0800 620196

Site  
www.celg.com.br

Postos de Vapt Vapt

Agências de Atendimento

**CELG**

UNIDADE DE ATENDIMENTO  
FABIANO MACIEL MARTINS  
CPF: 01.543.832/001-04 IE: 108.543.420 Rua 206, A-27 SN - JARDIM SHIM - CEP - 14.095-182 - Campinas/SP

**FABIANO MACIEL MARTINS**

CPF: 090.548.231-03  
RUA T. O. SELL, 27, SN  
RESIDENCIAL TRIUNFO  
CER. L. JOANIRA DO BRASIL

AGUIAMENTO NUMERO: 07857  
SERIE: \*  
EMISSAO: 02/01/2016

CODIGO DO CLIENTE: 99828851

POSTO: 0146243324

MES REFERENTE: 01/2016

VALOR TOTAL

**DEBITO: 148,93**

UNIDADE CONSUMIDORA

VENCIMENTO

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

EU, Vilma Maria Carneiro de Sousa

Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 763467 / SSP - TO, CPF. N.º 022047921-60, residente à R FL 12

Residencial Florence Qd. 24, Lt. 24, n.º \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. \_\_\_\_\_, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38 com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de Junho de 2016

Vilma Maria Carneiro de Sousa  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

UNIDADE EM TIPO DE TERRITÓRIO NACIONAL

863.467 2ª Via      DATA DE EMISSÃO      29/10/2010

VILMA D'ÁVILA CARNEIRO DE SOUSA

MIRAMAR COELHO DE SOUSA  
 MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DE SOUSA

TERESINA-PI      DATA DE NASCIMENTO      26/05/1991

Cert. Nasc. Nº 37.892, Lv A-45, Fls 25, Exp.08/07/1999  
 Imperatriz -MA -

*[Assinatura]*

30023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*[Fotografia]*      *[Fotografia]*

Vilma Davila C. de Sousa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Emissão

**CORREIOS**

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

022.047.921-60

Nome

VILMA DAVILA CARNEIRO DE SOUSA

Nascimento

26/05/1991

*Data do batismo*

*28.06.14*

*Stacy D. ...*

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**ANTONIA CONCEICAO DOS SANTOS**  
 CPF/CNPJ: 97805998353 INSC.:  
 R FL-12 Q. 24 L. 24 S/N RESIDENCIAL  
 FLORENÇA CEP: 0 GOIÂNIA GO

EMISSION NÚMERO SÉRIE  
 11/02/16 950366 4  
 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438  
 CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA  
 101130489 2/2016

UNIDADE CONSUMIDORA CONTA VENCIMENTO VALOR TOTAL  
 10012722721 0171856826 01/03/2016 69,42

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA: CLASSE RESIDENCIAL GRUPO: B1  
 ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 204727908  
 TIPO DE LIGAÇÃO: MONO RAZÃO: 29  
 VENCIMENTO BASE: 01/03/16 ROTA: 219800

DATA DAS LETURAS  
 ATUAL: 11/02/2016  
 ANTERIOR: 12/01/2016  
 APRESENTAÇÃO: 11/02/2016  
 PRÓXIMO MÊS: 10/03/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MÊS	VALOR	LEITURA ATUAL:	2884
03/15	76,00	LEITURA ANTERIOR:	2810
04/15	86,00	N. DE DIAS FATURADOS:	30
05/15	104,00	DIFERENÇA DE LETURA:	74,00
06/15	68,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
07/15	75,00	TOTAL DE CONSUMO:	74,00
08/15	54,00	MÉDIA DE CONSUMO	
09/15	62,00	DIÁRIO:	2,47
10/15	74,00	TRIMESTRAL:	72,33
11/15	60,00	ANUAL:	74,00
12/15	66,00		
01/16	77,00		
02/16	74,00		

LANÇAMENTOS			VALOR (R\$)
ADICIONAL DISTRIBUIÇÃO VERDELLHA	74,00	0,056150	4,15
COMPENSAÇÃO DE FIC ANUAL		0,000000	-1,08
CONTRIB. CAPITAL DA ILUMIN. PUBL		0,000000	17,87
CONSUMO KW/h + ICHS/PIS/COFINS	74,00	0,663300	49,08

69,42

CONJUNTO				INDICADORES DE CONTINUIDADE			
MÉDIA PONTE				MET	AFORÇOS	AFORÇOS	AFORÇOS
				TRIMES	TRIMES	TRIMES	ANUAL
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR	5,19	1,00	10,30	10,77
COFINS	3,8302%	53,23	2,02	2,3	2,00	5,7	13,45
ICMS	25,00%	53,23	13,30	2,3	2,05		
PIS/PASEP	0,8316%	53,23	0,43	0,0	0,0		

ENDEREÇO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO  
 AV. LUIZ JOSÉ ROBERTO NAVES, Q. 22, L. 12, N. s/n VILA PADRE  
 PIRAGIOPOLIS CEP: 75370-000 GOIÂNIA GO

REGISTRADO NO FISCAL  
 4071013887.1169. www.F348.FA02.9151.28DB

INFORMAÇÕES GERAIS  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APROVAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 12/2015. FUSD = R\$ 14,92326  
 BANDEIRA TARIFÁRIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Gonçalo Alvim da Silva

Portador(a) da Cédula de Identidade nº 326017 / SSA-70, CPF.  
Nº 388630571-68, residente à R=FL12

Qd. 24, Lt. 24, nº \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. Residencial Fleurance, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de Junho de 2016.

Gonçalo Alvim da Silva  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

*Arquival*  
*2013*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**  
**CPF**  
Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
**383.630.571-68**  
Nome  
GONCALO ALVES DA SILVA  
Nascimento  
24/01/1962

Cartão de uso pessoal e individual  
Não ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão  
OUT/2008



JUIZ ELEITORAL  
*[Signature]*  
ARAGUAINATO  
Município / UF  
30/09/2013  
Data de Emissão  
24/01/1962  
DATA DE NASCIMENTO  
0176 1780 2747  
Nº INSCRIÇÃO  
001  
0329  
ZONA ELEITORAL  
GONCALO ALVES DA SILVA  
NOME DO ELEITOR  
TÍTULO ELEITORAL  
IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR  
*Gonçalo Alves da Silva*  
BOLETA DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Gonçalo Alves da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **326.617 2ª Via** DATA DE EXPEDIÇÃO **08/10/2012**

NOME  
**GONÇALO ALVES DA SILVA**

FILIAÇÃO  
**CECILIO ALVES DA SILVA  
LUIZA ANTONIA DA CONCEIÇÃO**

NACIONALIDADE  
**SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE** DATA DE NASCIMENTO  
**24/01/1962**

DOC. ORIGEM  
**Cert. Cas. Nº 4117, Lv B-14, Fls 140, Exp.28/09/2012  
Araguaina -TO -**

CPF



SECRETARIA DE POLÍCIA BOMBEIROS  
ASSINATURA DO DIRETOR

RESIDENCIAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**ANTONIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
 CPF: 070.059.885-5 INSC: 00000000000  
 R FL-12, Q. 24, L. 24, S-M RESIDENCIAL  
 FLORENÇA CEP: 07041-000 GO

EMISSÃO: 11/02/16 NÚMERO: 950366 SÉRIE: 4  
 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TSEE - CDDA 20/04/2011 - LIT 08-438  
 CLIENTE: 101130449 MÊS DE REFERÊNCIA: 2/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10012722721	0171050626	02/03/2016	69,42

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA		DADOS DA CONTA	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	11/02/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDA: 000000000	ANTERIOR:	10/01/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: 03	RATÃO: 00	APRESENTAÇÃO:	11/02/2016
VENCIMENTO BASE: 01/03/16	VALOR TOTAL: 0,0000	PRÓXIMO MÊS:	10/03/2016

MÊS		DADOS DA MEDIÇÃO	
01/15	70,00	LEITURA ATUAL:	2884
04/15	80,00	LEITURA ANTERIOR:	2810
05/15	104,00	Nº DE DIAS FATURADOS:	30
06/15	68,00	DIFERENÇA DE LEITURA:	74,00
07/15	79,00	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
08/15	54,00	TOTAL DE CONSUMO:	74,00
09/15	62,00	MÊS DE CONSUMO	
10/15	74,00	DIÁRIO:	2,47
11/15	60,00	TRIMESTRAL:	11,35
12/15	60,00	ANUAL:	11,35
01/16	74,00		

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO	24,00
CONTRIBUIÇÃO DE CUSTOS DE DISTRIBUIÇÃO	0,000000
CONTRIBUIÇÃO DE CUSTOS DE DISTRIBUIÇÃO	0,000000
CONTRIBUIÇÃO DE CUSTOS DE DISTRIBUIÇÃO	24,00
<b>TOTAL</b>	<b>48,00</b>

DADOS DE CONTABILIDADE	
CONSUMO	74,00
VALOR TOTAL	69,42

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR
COFINS	3,8300%	53,25	2,02
ICMS	75,000%	53,25	43,30
PIS/PASEP	0,8100%	53,25	0,43

AVULSO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA  
 AVULSO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100

INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CONSUMIDOR  
 O CONSUMIDOR DEVE ATENÇÃO PARA OS INDICADORES DE  
 CONTABILIDADE = 10,0000000000 = R\$ 14,92320  
 INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CONSUMIDOR - POR FAVOR, CONSULTE O SITE DA  
 ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Ana Maria Silva de Souza

Portador(a) da Cédula de Identidade nº 6723929 / PE11-60, CPF. N° 001099632-02, residente à R-FL3

Residencial Flourença Qd. 12, Lt. 39, nº \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. RESIDENCIAL FLORENÇA, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de Junho de 2016

Ana Maria da Silva Souza  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-21

FOI EMPIRANTE

*Ana Maria Silva de Souza*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Secretaria de Identificação Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de inscrição

001.099.632-02

Nome  
ANA MARIA SILVA DE SOUSA

Nascimento

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6723929 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/JUL/2015

NOME ANA MARIA SILVA DE SOUZA

FILIAÇÃO RAIMUNDO DE SOUZA  
NADIR DE SOUZA DA SILVA

NOVO REPARTIMENTO-PA NATURALIDADE 16/JUN/1984 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORDEM C. NAS. 47056 FLS. 28V L. A96 NOVO TUCUROI  
PA 2 ZN EM 11/12/2005.

CPF 001099632-02

7353440 50728105

LEI Nº 7.116 DE 20/05/83

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Secretaria de Identificação Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de inscrição

001.099.632-02

Nome  
ANA MARIA SILVA DE SOUSA

Nascimento  
16/JUN/1984

*Cargo: membro*



www.celg.com.br  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 2324  
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

**ADAIR DE OLIVEIRA PONCE**

CPF/CNPJ: 45446107187 INSC: 111064643  
 R. FL. S, Q. L. 1, L. 39, S/N RESIDENCIAL FLORIANA CEP: 75130000 GOIÂNIA-GO

EMISSÃO NÚMERO SÉRIE  
 10/03/2016 938526 4  
 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TSEE - CRIADA 26/04/2002 - Lei 10.438  
 CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA  
 2507969 3/2016

UNIDADE CONSUMIDORA: 10009763072  
 CONTA: 0192702934  
 VENCIMENTO: 01/04/2016  
 VALOR TOTAL: 77,72

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DADOS DAS LEITURAS:	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL: 10/03/2016	
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 111064643	ANTERIOR: 11/02/2016	
TIPO DE LIGAÇÃO: RAZÃO: 29		APRESENTAÇÃO: 10/03/2016	
VENCIMENTO BASE: 01/04/16	ROTA: 167000	PRÓXIMO MÊS: 01/04/2016	

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	VALOR	LEITURA ATUAL:	2156
04/15	0,00	LEITURA ANTERIOR:	2075
05/15	3,00	N. DE DIAS FATURADOS:	28
06/15	27,00	DIFERENÇA DE LEITURA:	81,00
07/15	105,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
08/15	92,00	TOTAL DE CONSUMO:	81,00
09/15	91,00	MÉDIA DE CONSUMO	
10/15	78,00	DIÁRIO:	-2,89
11/15	118,00	TRIMESTRAL:	109,00
12/15	97,00	ANUAL:	79,08
01/16	119,00		
02/16	127,00		
03/16	81,00		

LANÇAMENTOS		VALOR (R\$)	
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	81,00	0,007260	0,58
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	81,00	0,029000	2,35
MULTA - 01/2016	25,00	0,000000	1,78
JURIS MORATORIA	25,00	0,000000	0,74
DEV. DIFERENÇA DE ADICIONAL DE		0,000000	-2,57
CONTRIB. CUSTEIO DA LIGACAO PUE		0,000000	17,87
CONSUMO KWH + ICMS PIS COFINS	81,00	0,703200	56,97

77,72

CONJUNTO		INDICADORES DE CONTINUIDADE			
HEIA PONTE		REI	REI	REI	REI
Tributos		ESK	TRIS	ANL	ANL
ALIQUOTA	BASE CÁLCULO VALOR	0,1%	0,00	0,00	0,00
COFINS 3,8541%	59,90 2,29	0,0%	0,00	0,00	0,00
ICMS 20,00%	59,90 12,36	0,0%	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP 0,8100%	59,90 0,48	0,0%	0,00	0,00	0,00

AVENIDA JOSÉ ROBERTO NAVES, 0, 22, L. 12, N. 100 VILA PADRE  
 PIACUI CEP: 75000-000 GOIÂNIA-GO

44000114.FI04.1472.19931074.9692.0015

INFORMAÇÕES GERAIS  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE - 1/2016. FATO = R\$ 26.187,00  
 BANDEIRA TARIFARIÁ - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE O SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR

REAVISO  
 1ª FATURA VENCIDA: MÊS 3/2016 VALOR TOTAL: R\$ 145,72 (CONSIDERE SE FOI PAGO) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO CAMPO INFORMAÇÕES AO CLIENTE. EM CASO DE SUSPENSÃO POR DOIS OU MAIS CICLOS ININTERRUPTOS, A CELG PODERÁ ENCERRAR O CONTRATO (ART. 7º P.1 RCM 414/2010 ANEEL).

CONTA: 0192702934 VENCIMENTO: 01/04/2016  
 COFINS AUTOS: 3/2016 TOTAL A PAGAR: 77,72



# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Emivaldo da Silva ALVES

portador(a) da Cédula de Identidade n° 6603369 / BSR 60, CPF: N° 922507422 - 00, residente à R=FL3

Qd. 12, Lt. 39, n° ...  
St./Br./Vila/Jd. Residencial floresta, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n°. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n°. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n°. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de Junho de 2016

Emivaldo da Silva ALVES  
Assinatura do apoiador

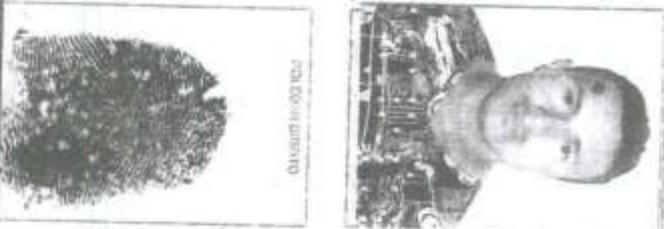
### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

*Logo número*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ERINALDO DA SILVA ALVES  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6603369 DATA DE EMISSÃO 23/SET/2014

NOME ERINALDO DA SILVA ALVES

FILIAÇÃO ANTONIO ALVES DA SILVA  
ALZENIR PEREIRA DA SILVA

SERRA PELADA-PA 21/JUN/1987  
NATURALIDADE

DOC. ORIGEM C. NAS. 5432 FLS. 14 V L. A-10 TUCURUI-PA  
EM 20/10/2011

CPF 922507422-00

7078475 49379623

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de inscrição  
**922.507.422-00**

Nome  
**ERINALDO DA SILVA ALVES**

Nascimento  
**21/06/1987**



WWW.CELG.COM.BR  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 2324  
 Rua 2, Qtd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
 NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ADAIR DE OLIVEIRA PONCE

CPF: CNPJ: 45448107187 INSC. EST. 111064643  
 R FL-3, Q. 12, L. 39, S/N RESIDENCIAL  
 FLORÊNCIA CEP: 75120000 GOIÂNIRA GO

EMIÇÃO NÚMERO SÉRIE  
 10/03/16 938526 4  
 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438  
 CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA  
 2507969 3/2016

UNIDADE CONSUMIDORA 10009763072  
 CONTA 0192702934  
 VENCIMENTO 01/04/2016  
 VALOR TOTAL 77,72

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:  
 CLASSE: RESIDENCIAL GRUPO: B1  
 ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 111064643  
 TIPO DE LIGAÇÃO: RAZÃO: 29  
 VENCIMENTO BASE: 01/04/16 NOTA: 18,7000

DADOS DAS LEITURAS  
 ATUAL: 10/05/2016  
 ANTERIOR: 11/02/2016  
 APRESENTAÇÃO: 10/03/2016  
 PRÓXIMO MÊS: 11/04/2016

MÊS		VALOR	DADOS DA MEDIÇÃO	
04/15	6,00	LEITURA ATUAL:	2156	Nº. DE DIAS FATURADOS: 28 DIFERENÇA DE LEITURA: 81,00 FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000 TOTAL DE CONSUMO: 81,00 MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO: 2,89 TRIMESTRAL: 109,00 ANUAL: 79,08
05/15	8,00	LEITURA ANTERIOR:	2075	
06/15	27,00			
07/15	105,00			
08/15	92,00			
09/15	91,00			
10/15	78,00			
11/15	116,00			
12/15	97,00			
01/16	119,00			
02/16	127,00			
03/16	81,00			

LANÇAMENTOS			VALOR (R\$)
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	81,00	0,007260	0,58
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	81,00	0,003000	2,35
MULTA - 01/2016	25,00	0,000000	1,78
JUROS MORATORIA	25,00	0,000000	0,74
DEV. DIFERENÇA DE ADICIONAL DE		0,000000	2,57
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. P.UB		0,000000	17,87
CONSUMO KWH + ICMS PIS/COFINS	81,00	0,703200	56,97

77,72

CONJUNTO MEIA PONTE					INDICADOR DE DESEMPENHO				
					MEIA	TRIMESTRAL	ANUAL	TRIMESTRAL	ANUAL
TÍTULOS	ALÍQUOTA	BASE	CÁLCULO	VALOR	5,15	5,00	5,00	5,00	5,00
COFINS	3,8302%	59,90		2,29	2,29	2,29	2,29	2,29	2,29
ICMS	29,00%	59,90		17,36	17,36	17,36	17,36	17,36	17,36
PIS/PASEP	0,8516%	59,90		0,44	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA:  
 AVENIDA JOSÉ RODRIGUES MATEUS, Q. 12, L. 12, N. 176 VILA PADRE  
 FLORÊNCIA CEP: 75220-000 GOIÂNIRA GO

ENDEREÇO DO CLIENTE:  
 R. 250, Q. 11, F. 04, D. 170, 75120-000, GOIÂNIA, GO

INFORMAÇÕES GERAIS:  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 1/2016 FUND = R\$ 20.90000  
 BANDEIRA TAPIRARIÁ - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONTATE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR

REAVISO  
 A FATURA VENCIDA: MÊS 3/2016 VALOR TOTAL: R\$ 115,87 (DESCONSIDERA SE FOI PAGO). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO CAMPO INFORMAÇÕES AO CLIENTE. EM CASO DE SUSPENSÃO POR DOIS OU MAIS CICLOS ININTERRUPTOS, A CELG PODERÁ ENCERRAR O CONTRATO (ART. 7º P.1 REN 414/2010 ANEEL).

CONTA 0192702934 VENCIMENTO 01/04/2016  
 CÓD. FISC. ANEEL 3/2016 TOTAL A PAGAR 77,72



# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Louiziana P. de Souza Nascimento

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 437 7304 SR-60, CPF:

Nº. 002.609811-33, residente à Rua PR-37

Qd. 46, Lt. 20, nº. \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. Residencial Paranaíba, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de junho de 2016.

Louiziana P. de Souza Nascimento  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4377300 2.A VIA DATA DE EMISSÃO 15/FEV/2014

NOME **LUCIANA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO**

FILIAÇÃO **CICERO TELES DE SOUSA DELCY PEREIRA DE SOUZA**

GOTANIA-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 30/JUL/1983

DOC. ORIGEM C.CAS. 62823 FLS. 23 L. B315 GOTANIA GO 22N EM 22/11/2002

CPF 002609811-33

6908902 23662352

LEI Nº 9.116 DE 25/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*Luciana P. de Souza Nascimento*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CELG** www.celg.com.br 2419  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
 Rua 2, Qtd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
 NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**ZAQUEL LUZ DO NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: 00173795129 INSC.: 05/05/16 433372 4  
 R PR-37, Q. 46, L. 20, S/N RESIDENCIAL PARANAÍBA CEP: 75370000 GOIANIRA GO  
 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438  
 CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA 94427509 5/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10016638865	0200598464	22/05/2016	133,31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:  
 CLASSE RESIDENCIAL GRUPO: B1  
 ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 108850820  
 TIPO DE LIGAÇÃO MONO RAZÃO: 25  
 VENCIMENTO BASE 22/05/16 ROTA: 236600

DADOS DAS LEITURAS  
 ATUAL: 05/05/2016  
 ANTERIOR: 06/04/2016  
 APRESENTAÇÃO: 05/05/2016  
 PRÓXIMO MÊS: 06/06/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES TP	Consumo (kWh)
06/15 LID	230,00
07/15 LID	182,00
08/15 LID	169,00
09/15 LID	146,00
10/15 LID	143,00
11/15 LID	159,00
12/15 LID	180,00
01/16 LID	268,00
02/16 LID	213,00
03/16 LID	188,00
04/16 LID	193,00
05/16 LID	161,00

DADOS DA MEDIÇÃO  
 LEITURA ATUAL: 5029  
 LEITURA ANTERIOR: 4868  
 Nº DE DIAS FATURADOS: 29  
 DIFERENÇA DE LEITURA: 161,00  
 FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000  
 TOTAL DE CONSUMO: 161,00

MÉDIA DE CONSUMO  
 DIÁRIO: 5,55  
 TRIMESTRAL: 180,67  
 ANUAL: 186,00

LANÇAMENTOS		VALOR (R\$)
MULTA - 03/2016	29,00	0,000000 2,78
JUROS MORATORIA	29,00	0,000000 1,34
COMPENSAÇÃO DE DIC HENSAL		0,000000 -3,76
COMPENSAÇÃO DE DIC TRIMESTRAL		0,000000 -0,76
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUB		0,000000 17,87
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	161,00	0,719520 115,84

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Amilton Pereira Mates

Portador(a) da Cédula de Identidade nº 4940668 / 106PG-60, CPF: 997 813 361 - 53, residente à RUA PK-38

Qd. 48, Lt. 10, nº.             
St./Br./Vila/Jd. Paramita (RESIDENCIAL PARANÁ/BR) nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de 06 de 2016.

Amilton Pereira Mates  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CELG** [www.celg.com.br](http://www.celg.com.br) 2419  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
 Rua 2, Qtd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

**AMILTON PEREIRA MATOS**  
 CPF/CNPJ: 99781336153 INSC.:  
 R PR-38, Q. 48, L. 10, S/N RESIDENCIAL  
 PARANAÍBA CLP: 75370000 GOIANIRA GO

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10015904324	0194604005	22/05/2016	96,61

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL: 05/05/2016	
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 107408759	ANTERIOR: 06/04/2016	
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 25	APRESENTAÇÃO: 05/05/2016	
VENCIMENTO BASE: 22/05/16	ROTA: 236400	PRÓXIMO MÊS: 06/06/2016	

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	TP	kWh	
06/15	LID	99,00	LEITURA ATUAL: 2416
07/15	MED	95,00	LEITURA ANTERIOR: 2306
			Nº DE DIAS FATURADOS: 29

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RENATA 4423142 2.A VIA 18/DEZ/2008

RENATO DA SILVA BARROS

RENATA SEBASTIAO DIAS BARROS  
GESSY ALVES DA SILVA

CRISTALANDIA-TO 14/SET/1984  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. CREGM C.NAS. 8174 FLS. 96V L. A25 CRISTALANDIA  
TO EM 03/10/2008

CPF 5220876 24288655

LEI Nº 7.114 DE 25/06/88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-3

RENATO DA SILVA BARROS

CARTÃO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

006.194.781-44

**CELG** www.celg.com.br 2324

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74005-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**LUDYMILLA LESSANDRA DOMINGOS**

CPF/CNPJ: 03087061107 INSC.: 4

R PL-52, Q. 20, L. 28, S/N RESIDENCIAL

PLANALTO CEP: 75370000 GOIANIRA GO

EMISSÃO 06/04/16 NÚMERO 487431 SÉRIE 4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA

TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438

CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA

102127535 4/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VEICIMENTO	VALOR TOTAL
10017698047	0208749796	22/04/2016	94,51

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DADOS DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL: 06/04/2016	
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 112480926	ANTERIOR: 04/03/2016	
TIPO DE LIGAÇÃO: HONO	RAZÃO: 25	APRESENTAÇÃO: 06/04/2016	
VEICIMENTO BASE: 22/04/16	ROTA: 168800	PRÓXIMO MÊS: 05/05/2016	

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	TP	LEITURA ATUAL:	2245
05/15	LID	LEITURA ANTERIOR:	2137
06/15	LID	N. DE DIAS FATURADOS:	33
07/15	LID	DIFERENÇA DE LEITURA:	108,00
08/15	LID	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
09/15	LID	TOTAL DE CONSUMO:	108,00
10/15	LID		
11/15	LID		
12/15	LID		
01/16	LID		
02/16	LID		
03/16	LID		
04/16	LID		

LANÇAMENTOS		VALOR (R\$)	
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	108,00	0,018490	1,99
MULTA - 02/2016.	23,00	0,000000	1,41
JUROS MORATORIA.	23,00	0,000000	0,54
DEV. DIFERENÇA DE ADICIONAL DE		0,000000	-3,26
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB		0,000000	17,87
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	108,00	0,703360	75,96

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goiânia, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Kelly Jaiara Siqueira  
Portador(a) da Cédula de Identidade n°. 4691439 / 0690, CPF:  
N°. 005.558.971-50, residente à Rua Sebastião Siqueira  
Curado Qd. 30, Lt. 13, n°. 514  
St./Br./Vila/Jd. Lera Loraline, nesta cida-

de de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n°. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n°. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/n°, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n°. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de junho de 2016.

Kelly Jaiara Siqueira  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



NOTA FISCAL / FATURADA

**ELTON ARRUDA FERRO**  
 CPF/CNPJ: 96826723153 INSC. 13.  
 SEBASTIAO FIDURY CURADO, Q. 30, L. 13,  
 SETOR COBA CORALINA CEP: 75320000  
 COLANTRA GO

UNIDADE CONSUMIDORA: **10004756949**      CONTA: **0106020589**      VENC: **08/05**

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:**  
 CLASSE RESIDENCIAL      GRUPO: B1  
 ATIVIDADE 100      MEDIDOR: 107388561  
 TIPO DE LIGAÇÃO MONO      RAZÃO: 35  
 VENCIMENTO BASE 08/05/16      ROTA: 06400

**RESUMO DE PAGAMENTOS**

MES TP	VALOR
05/15 LID	130,00
06/15 LID	154,00
07/15 LID	122,00
08/15 LID	146,00
09/15 LID	186,00
10/15 LID	162,00
11/15 LID	132,00
12/15 LID	122,00
01/16 LID	153,00
02/16 LID	121,00
03/16 LID	118,00
04/16 LID	139,00

PAGAMENTOS

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Fabiana Cristina Rodrigues

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 46.93374 / DSPC-GO, CPF: Nº. 008971.021 - 50, residente à R. Sebastião Fleury

Cruzeiro Q32 L.02 Qd. 32, Lt. 02, nº. S/N,  
St./Br./Vila/Jd. Corá Coralina, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de junho de 2016.

Fabiana Cristina Rodrigues  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

4821374 14/NOV/2011

**FABIANA CRISTINA RODRIGUES**

WILSON FLAVIO RODRIGUES  
ASTORIA ALTINA RODRIGUES

GOIANIRA-GO 06/DEZ/1985

C.N.S. 15484 FLS. 172 L. A-15 INURMAC GO  
EM 28/07/2000

27657221



**WILSON FLAVIO RODRIGUES**  
CPF/CNPJ: 26505225134 INSC.:  
R SEBASTIAO FLEURI CURADO, Q. 32, L. 2  
S/N SETOR COCA CORALINA CEP: 0 GOIANIA  
GO

UNIDADE CONSUMIDORA: 390042213 CONTA: 0390042213 08/

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:**  
CLASSE: RESIDENCIAL GRUPO: B1  
ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 102365469  
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO RAZÃO: 35  
VENCIMENTO BASE: 08/06/16 ROTA: 114300

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

MES	TP	KWH
06/15	LID	149,6
07/15	LID	149,6
08/15	LID	169,6
09/15	LID	170,6
10/15	LID	165,6
11/15	LID	155,6
12/15	LID	153,6
01/16	LID	194,6
02/16	LID	155,6
03/16	LID	157,6
04/16	LID	169,6
05/16	LID	162,6

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Priscila Joqueira Marcelos Teixeira

Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6794728 / PCII-GO, CPF. N.º 037.400.061 - 10, residente à Rua PL 52

Qd. 20, Lt. 27, n.º 514,  
St./Br./Vila/Jd. Residencial Pilamalta 1, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 07 de Junho de 2016.

Priscila Joqueira Marcelos Teixeira  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Rogéria Cunha Rodrigues

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 5176808/SSP-GO, CPF:

Nº. 024.445.491-47, residente à Rua: PL 52

Qd. 20, Lt. 26, nº. \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. Residencial Planalto I, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 09 de junho de 2016.

Rogéria Cunha Rodrigues  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5178808 2.A VIA 28/JUL/2014

**ROGERIA CUNHA RODRIGUES**

ANTONIO NIVALDO RODRIGUES  
LEUSA CUNHA BORGES

GOIANIA-GO 08/JAN/1989

C.NAS. 1119 FLE. 148 L. A 7 SENADOR  
CANEDO GO EM 24/08/1992

024445491-47

7046716 33501491

LEI Nº 7.110 DE 2006/83

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

OCUPAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ROGERIA CUNHA RODRIGUES

ROGERIA CUNHA RODRIGUES

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CELG**  
DISTRIBUIÇÃO

[www.celg.com.br](http://www.celg.com.br)

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE:

Rua 2, Qd. A-37, 5/N - Jardim

NOTA FISCAL / FATURA DE

---

**ROGERIA CUNHA RODRIGUES**

CPF/CNPJ: 02444549147 INSC. 1

R. PL-52, Q. 20, L. 26, S/N RESIDENCIAL  
PLANALTO CEP: 75370000 GOIANIRA GO

---

UNIDADE CONSUMIDORA      CONTA      VENC

FORMA DE PAGAMENTO AUTOMÁTICO

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Maria Aparecida de Miranda

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 5011306 / SSP - GO, CPF: Nº. 016.997.991 - 13, residente à AV. BOA VISTA

Av Boa Vista Qd. 09, Lt. 09, nº. 0  
St./Br./Vila/Jd. Res. Parque dos Gmossos, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 14 de Junho de 2016

  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



www.celg.com.br  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 2419  
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

**AURITA GONCALVES MOREIRA**  
 PF/CNPJ: 16565185115 INSC.:  
 V BOA VISTA, Q. 09, L. 09, S/N  
 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS CEP:  
 5370000 GOIANIRA GO

EMISSION NÚMERO SÉRIE  
 20/05/16 2005813 4  
 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438  
 CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA  
 916010 5/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10009387640	0148583628	09/06/2016	222,02

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	20/05/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 110768990	ANTERIOR:	22/04/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: RI	RAZÃO: 36	APRESENTAÇÃO:	20/05/2016
VENCIMENTO BASE: 09/06/16	ROTA: 18802	PRÓXIMO MÊS:	21/06/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	TP	LEITURA ATUAL:	8210
06/15	LTD	LEITURA ANTERIOR:	7935
07/15	LTD	N. DE DIAS FATURADOS:	28
08/15	LTD	DIFERENÇA DE LEITURA:	275,00
09/15	LTD	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
10/15	LTD	TOTAL DE CONSUMO:	275,00
11/15	LTD	MÉDIA DE CONSUMO	
12/15	LTD	DIÁRIO:	9,82
01/16	LTD	TRIMESTRAL:	302,67
02/16	LTD	ANUAL:	264,00
03/16	LTD		
04/16	LTD		
05/16	LTD		

LANÇAMENTOS		VALOR (R\$)	
ULTA - 03/2016.	28,00	0,000000	4,29
UROS HORATORIA.	28,00	0,000000	2,00
ONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB		0,000000	17,87
ONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	275,00	0,719520	197,86

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **HTALE MOREIRA DE MIRANDA**

DOC. IDENTIFIC. / ÓRG. EMISSOR / UF: 5011304 DEPC GO

CPF: 016.997.991-13 DATA NASCIMENTO: 23/02/1989

FILIAÇÃO: BENEDITO ANSELMO FERREIRA DE MIRANDA FRANCISCA DAS CHAGAS MOREIRA DE MESQUITA

REGISTRO: ACC CAT. 198 25

Nº REGISTRO: 04335939496 VALOR: 07/01/2020 (HABILITACAO): 08/04/2008

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1065899268

OBSERVAÇÕES

*HTALE MOREIRA DE MIRANDA*

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 14/01/2015

76903051704 00106652818

SECRETARIA DE ENERGIA

DETRAN-GO (GOIÁS)

PROIBIDO PLASTIFICAR 1065899268

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Marilda Garcia da Silva

Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3358713 / PC-GO, CPF: 371248703 - 00, residente à RUA L.05

R. L.05, Qd. 06, Lt. 01, n.º SIV,  
St./Br./Vila/Jd. Jardim Azul II, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 11 de Junho de 2016.

Marilda Garcia da Silva

Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 3358713 2.A VIA DATA DE EMISSÃO 13/MAI/2015

NOME MARILDA GARCIA DA SILVA

MARCAZ CLARINDO GARCIA DA SILVA  
ELVIRA NUNES DA SILVA

UVA-70 DATA DE VALIDADE 20/ABR/1995

ENDEREÇO C. CAS. 572 VLS. 190 L. B2 INHUMAS (RJ)  
C/AV. DIRIGIDO EM 08/03/1992

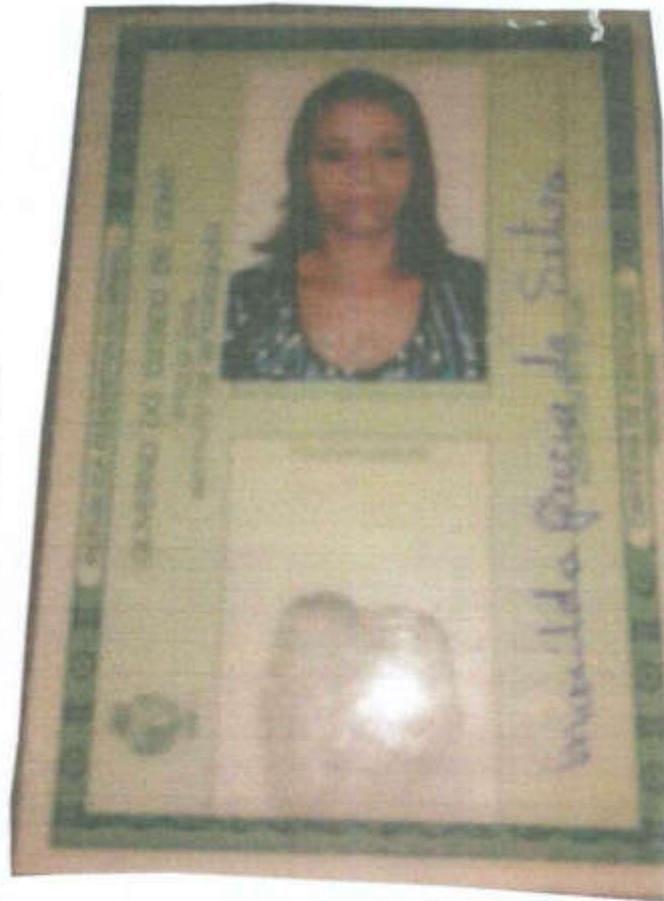
CPF 371248701-00

7263941



5115345

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 2805-000

**MARILDA GARCIA DA SILVA DOMINGOS**

CPF/CNPJ: 37124870100 INSC.: 03/06/16 308

R L-5, Q. B, L. 1 S/N RESIDENCIAL LAGO TAXA SOCIAL DE 11%

AZUL II CEP: 8 GOIANIRA GO TEFE - CÍDADA 2004

CLIENTE 100561437

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR
10010352099	0156726705	20/06/2016	94,00

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:**

CLASSE BX	GRUPO: B1	DATAS DAS LEITURAS
ATIVIDADE: 108	MEDIDOR: 107319004	ATUAL: 03
TIPO DE LIGAÇÃO/FONO	BAZÃO: 24	ANTERIOR: 04
VENCIMENTO BAZ: 20/06/16	BOTA: 51400	APRESENTAÇÃO: 03
		PRÓXIMO MÊS: 05

**HISTÓRICO DE CONSUMO:**

MES	TP	VALOR
07/15	LID	143,00
08/15	LID	73,00
09/15	LID	83,00
10/15	LID	89,00
11/15	LID	113,00
12/15	LID	133,00
01/16	LID	90,00
02/16	LID	135,00
03/16	LID	129,00
04/16	LID	126,00
05/16	LID	176,00
05/16	LID	139,00
06/16	LID	143,00

**DADOS DA MEDIÇÃO:**

LEITURA ATUAL:	4
LEITURA ANTERIOR:	
Nº DE DIAS FATURAC	
DIFERENÇA DE LEIT.	
FAT. DE MULTIPLICA	
TOTAL DE CONSUMO	
<b>MÉDIA DE CONSUMO</b>	
DIÁRIO:	4
TRIMESTRAL:	153
ANUAL:	119

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, PAULO LINXALOS MOREIRA DE MIRANDA.

Portador(a) da Cédula de Identidade nº. 5011299 / DGPC-GO, CPF: Nº 016.997.981 - 41, residente à AV. BOA VISIA

PES. PQ. GIRASSOIS Qd. 09, Lt. 09, nº. SN  
St./Br./Vila/Jd. ST. RES. PQ. GIRASSOIS, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público nº. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 14 de JUNHO de 2016

  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5011299 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/DEZ/2003

SOCORRISTA **PAULO UINCALOS MOREIRA DE MIRANDA**

FILIAÇÃO BENEDITO ANSELMO FERREIRA DE MIRANDA FRANCISCA DAS CHAGAS MOREIRA DE MESQUITA

PORTO VELHO-RO 22/JAN/1986

DOC. ORDEM C.NAS. 115825 FLS. 051 L. A-257 PORTO VELHO-RO 1 OFÍCIO EM 10/10/2003

31445969

LEI Nº 7.116 DE 2008/83

P-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Paulo Uincalos M. de Miranda

CARTEIRA DE IDENTIDADE



www.celg.com.br  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 2419  
 Rua 2. Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
 NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**AURITA GONCALVES MOREIRA**  
 (PF/CNPJ): 16565185115 INSC.:  
 AV BOA VISTA, Q. 09, L. 09, S/N  
 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS CEP:  
 75370000 GOIANIARA GO

EMIÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
20/05/16	2005813	4
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA		
TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438		
CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	
916010	5/2016	

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10009387640	0148583628	09/06/2016	222,02

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LETURAS	
CLASSE RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	20/05/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 110768990	ANTERIOR:	22/04/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: RI	RAZÃO: 36	APRESENTAÇÃO:	20/05/2016
VENCIMENTO BASE: 09/06/16	ROTA: 18802	PRÓXIMO MÊS:	21/06/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	TP	LEITURA ATUAL:	8210
06/15	LID	LEITURA ANTERIOR:	7935
07/15	LID	N. DE DIAS FATURADOS:	28
08/15	LID	DIFERENÇA DE LETURA:	275,00
09/15	LID	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
10/15	LID	TOTAL DE CONSUMO:	275,00
11/15	LID	MÉDIA DE CONSUMO	
12/15	LID	DIÁRIO:	9,82
01/16	LID	TRIMESTRAL:	302,67
02/16	LID	ANUAL:	264,00
03/16	LID		
04/16	LID		
05/16	LID		

LANÇAMENTOS	VALOR (R\$)
BILTA - 03/2016.	28,00 0,000000 4,29
JUROS HORATORIA.	28,00 0,000000 2,00
CONTRIB. CUSTEIO DA ILLUMIN.PUB	0,000000 17,87
CONSUMO kWh + ICMS/PIS/COFINS	275,00 0,719520 197,86

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Laudymilla Alessandra Domingos

Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4695292 /SPIC-GO, CPF: N.º 030870611 - 07, residente à \_\_\_\_\_

RP 52 Q Qd. 20, Lt. 28, n.º 311  
St./Br./Vila/Jd. Residencial Planalto 1, nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 15 de Junho de 2016.

Laudymilla Alessandra Domingos  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA 4896202-2.A VIA DATA DE EMISSÃO 18/JAN/2004

**LUDYMILLA LESSANDRA DOMINGOS**

AD ADILSON DOMINGOS  
MARILDA GARCIA DA SILVA DOMINGOS

SANTA BARBARA DE GOIAS-GO DATA DE NASCIMENTO 22/ABR/1988

OC. ORIGEM C. NAS. 18327 FLS. 284 L. A-17 INHUMAS-GO  
EM 10/05/1988

ASSINATURA DO DETENTOR 27695887  
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RECORTE IDENTIFICADORA

*Ludymilla Lessandra Domingos*  
ASSINATURA DO DETENTOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Recife Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**030.870.611-07**

Nome  
**LUDYMILLA LESSANDRA DOMINGOS**

Nascimento  
**22/04/1988**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**CELG** www.celg.com.br 2324  
CNPJ: 01.541.010/0001-04 IE: 100.549.420  
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74005-100 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**LUDYMILLA LESSANDRA DOMINGOS**  
CPF/CNPJ: 03087061107 INSC.:  
R PL-52, Q. 20, L. 28, S/N RESIDENCIAL  
PLANALTO CEP: 75370000 GOMANIRA GO

EMISSÃO NÚMERO SÉR  
06/04/16 487431 4  
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
ESPE - CIDADÃ RESIDENTE - LEI 10.661  
CLIENTE NÚM DE REFERÊNCIA  
182127535 4/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
18017698047	0208749796	22/04/2016	94,51

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:  
CLASSE RESIDENCIAL GRUPO: 81  
ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 112480926  
TIPO DE LIGAÇÃO: ROND RAZÃO: 25  
VENCIMENTO BASE: 22/04/16 ROTA: 168800

DATAS DAS LEITURAS  
ATUAL: 06/04/2016  
ANTERIOR: 04/03/2016  
APRESENTAÇÃO: 06/04/2016  
PRÓXIMO MÊS: 05/05/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	TP	kWh
05/15	LID	142,00
06/15	LID	153,00
07/15	LID	132,00
08/15	LID	109,00
09/15	LID	101,00
10/15	LID	115,00
11/15	LID	101,00
12/15	LID	90,00
01/16	LID	131,00
02/16	LID	95,00
03/16	LID	97,00
04/16	LID	100,00

DADOS DA MEDIÇÃO  
LEITURA ATUAL: 2245  
LEITURA ANTERIOR: 2137  
N.º DE DIAS FATURADOS: 33  
DIFERENÇA DE LEITURA: 108,00  
FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000  
TOTAL DE CONSUMO: 108,00

MÉDIA DE CONSUMO  
DIÁRIO: 3,27  
TRIMESTRAL: 100,00  
ANUAL: 114,50

LANÇAMENTOS	VALOR (R\$)
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	108,00
MULTA - 02/2016.	23,00
JUROS MORATORIA.	23,00
DEV. DIFERENÇA DE ADICIONAL DE CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUB	0,000000
CONSUMO kWh + ICMS/PIS/COFINS	108,00
	0,703360
	1,99
	1,41
	0,54
	-3,26
	17,87
	75,96

# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Sueli Silva das Neves

Portador(a) da Cédula de Identidade n.º. 5046384, SSP. GO, CPF: N.º. 009383751 - 00, residente à RUA PL-52

Rua PL-52 Planalto Qd. 20, Lt. 24, n.º. \_\_\_\_\_  
St./Br./Vila/Jd. Planalto (RESIDENCIAL PLANALTO), nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 15 de junho de 2016.

Sueli Silva das Neves  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

**CELG**  
ENERGIA

[www.celg.com.br](http://www.celg.com.br)  
CNPJ 06.543.031/0001-04 R.C. 204.549.430 2324  
Rua 2, Cx. 4-17, Vila Jardim Goiás - CEP 74005-280 - Goiânia - GO  
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**ELI SELVA DAS NEVES**  
CPF/CNPJ 0318379190 INSC. 20.1.34, S/A RESIDENCIAL  
PLANALTO CEP: 75370000 GOIÂNIA GO

Descrição	Quantidade	Valor
TAXA MENS DE ENERGIA ELÉTRICA	498,777	4
POSTO - FÓRMULA 30-00-1002-11230-A		
CLIENTE	92280502	4/2016
VALOR TOTAL		

UNIDADE CONSUMIDORA: 10017699153  
CORTA: 0700750630  
VENCIMENTO: 13/04/2016

CELG ENERGIA S.A. - CNPJ 06.543.031/0001-04 - RUA 2, Cx. 4-17, VILA JARDIM GOIÁS - CEP 74005-280 - GOIÂNIA - GO



# Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, CEP: 75370-000

## MANIFESTAÇÃO DE APIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Renato da Silva Barros

Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4423342/SSP-GO, CPF: N.º 006-194781-44, residente à RUA PL-52

RP 2521 Qd. 20, Lt. 28, n.º 314,  
St./Br./Vila/Jd. Planalto (RESIDENCIAL PLANALTO) nesta cida-

de de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, venho como já qualificado acima, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei n.º. 9612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23245075/0001-38, com sede provisória à Avenida T-04, s/nº., Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, CEP: 75370-000, a qual tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, de acordo com a Publicação do Edital Público n.º. 04, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Goianira-Go., 15 de Junho de 2016.

Renato da Silva Barros  
Assinatura do apoiador

### Atenção:

Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria Executiva**  
**Diretoria de Administração**  
**Coordenação Geral de Recursos Logísticos**  
**Coordenação de Logística e Patrimônio**  
**Serviço de Protocolo Geral do Bloco R**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53900.038194/2016-12**  
**Referência:**

**Interessado: Nova Visão de Comunicação**  
**Assunto:**  
**Requerimento VI inserido com erro de digitalização**

**À CGRC\_OUT**

**Informamos que o Requerimento VI SEI 1200255, foi inserido no Processo 53900.038194/2016-16 e que não foi possível realizar o seu cancelamento.**

**Desta forma, solicitamos considerar o Requerimento, SEI 1509321, como documento válido.**

Brasília, 21 de novembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Helenucia Bezerra de Araujo, Agente Administrativo**, em 21/11/2016, às 09:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1509322** e o código CRC **6CB2D42C**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.038194/2016-12

SEI nº 1509322

01250 030150/2017-15

## NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO

ILM<sup>ª</sup>. SENHORA INALDA CELINA MADIO  
DD. COORDENADORA GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ASSUNTO: **MOROSIDADE ANALÍTICA PROCESSUAL**  
PROCESSO Nº. **53900038194/2106-12**  
LOCALIDADE: **GOIANIRA-GO**

SENHORA COORDENADORA,

VIMOS ATRAVÉS DESTE COMUNICADO, SOLICITAR DE VOSSA SENHORIA QUE O NOSSO PROCESSO, O QUAL FOI CADASTRADO EM 17/06/2016 ÀS 14:26HM COM A FINALIDADE DE EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA LOCALIDADE DE GOIANIRA-GO, AINDA SE ENCONTRA PARADO DESDE O DIA 13/12/2016 AS 08:31HM.

EM 07/10/2016, SOLICITOU (MOACIR FERNANDES DA SILVA) VISTAS DO MESMO, O QUAL FOI DISPONIBILIZADO EM 10/10/2016 VIA E-MAIL COM APENAS (03) TRÊS DIAS PARA QUE PUDÉSSIMOS FAZER ALGUMA AVERIGUAÇÃO, MAS HÁ DE RESSALTAR QUE NÃO TIVEMOS VISTA NO PROCESSO (FÍSICO) EM TEMPO HÁBIL, DEVIDO AO NÃO ACESSO AO SISTEMA INFORMATIZADO NO PRAZO DETERMINADO, MAS NÃO HÁ NENHUM PROBLEMA QUANTO A ISSO.

ESTE PROCESSO FOI RECEBIDO NA **CGRC\_OUT** NO DIA 06/12/2016 E CONCLUSO NO **SEPRG\_BlocoR** DIA 13/12/2016 E DAI PARA CÃ ELE SIMPLEMENTE ESTAGNOU E NÓS DE GOIANIRA, QUE ESTAMOS ALMEJANDO ESTA ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DESDE DOS ANOS DE 1999, NÃO SABEMOS O QUE ESTÁ ACONTECENDO, E NESSE DIAPASÃO VIMOS SOLICITAR DE VOSSA SENHORIA QUE REALIZE A VONTADE DE NOSSA GENTE, PELO AO MENOS FAZENDO O NOSSO PROCESSO CAMINHAR.

N. TERMO  
P. DEFERIMENTO  
GOIANIRA-GO. 17 DE MAIO DE 2017.

**NILTON VIEIRA DE MELO**  
Representante Legal

Novo endereço para correspondência: Avenida Anhanguera, nº. 5674, Ed. Palácio do Comércio, 12º Andar, sala 1.203, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.043-010.  
Telefone para contato: (62) 986096332 / (62) 992176501  
e-mail: [pitococomunicacoes@hotmail.com](mailto:pitococomunicacoes@hotmail.com)

MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACOES E COMUNICACOES  
O documento original foi recebido, gerado protocolo eletrônico, digitalizado e devolvido ao interessado, conforme art. 25 inciso I da Portaria 528/2016. O interessado deverá preservar este documento até o término das atividades processuais, de acordo com o § 3º do art. 26 da Portaria 528/2016.

Em 24/05/17

*Mancini*  
Assinatura

01252 030 149/2017-91

## NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO

ILM<sup>o</sup> SENHORES  
OUVIDORIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTO: **MOROSIDADE ANALÍTICA PROCESSUAL NA FASE INSTRUTÓRIA**  
PROCESSO Nº. **53900038194/2106-12**  
LOCALIDADE: **GOIANIRA-GO**

SENHORES,

VIMOS ATRAVÉS DESTA, SOLICITAR DESTA OUVIDORIA QUE ORGANIZE O NOSSO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, O QUAL FOI CADASTRADO EM 17/06/2016 AS 14:26HM COM A FINALIDADE DE EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA LOCALIDADE DE GOIANIRA-GO, AINDA SE ENCONTRA PARADO DESDE O DIA 13/12/2016 AS 08:31HM.

SENDO QUE O GOVERNO, ORGANIZOU UM GRUPO DE TRABALHO PARA, ALEM DE DESBURROCRATIZAR A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, TAL GRUPO IRIA REALIZAR ANÁLISE NO PROCESSOS, APONTO DE OS MESMOS SEREM FINALIZADOS NO PERÍODO DE (UM) 01 ANO. MAS ISSO SENHORES, COMO PODEM VER, NÃO ESTÁ ACONTECENDO, PRINCIPALMENTE COM O NOSSO PROCESSO, QUE JÁ ESTÁ FAZENDO ANIVERSÁRIO, SEM QUE HAJA UMA SOLUÇÃO.

EM 07/10/2016, O SENHOR (MOACIR FERNANDES DA SILVA) NOSSO DIRETOR ADMINISTRATIVO, SOLICITOU VISTAS DO PROCESSO EM COMENTO, O QUAL FOI DISPONIBILIZADO EM 10/10/2016 VIA E-MAIL COM APENAS (03) TRÊS DIAS PARA QUE PUDÉSSIMOS FAZER ALGUMA AVERIGUAÇÃO, MAS HÁ DE RESSALTAR QUE NÃO TIVEMOS VISTA NO PROCESSO (FÍSICO) EM TEMPO HÁBIL, DEVIDO AO NÃO ACESSO AO SISTEMA INFORMATIZADO NO PRAZO DETERMINADO.

ESTE PROCESSO FOI RECEBIDO NA CGRC\_OUT NO DIA 06/12/2016 E CONCLUSO NO SEPRG\_BlocoR DIA 13/12/2016 E DAI PARA CÁ ELE SIMPLEMENTE ESTAGNOU E NÓS DE GOIANIRA QUE ESTAMOS ALMEJANDO ESTA ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DESDE DOS ANOS DE 1999, NÃO SABEMOS O QUE ESTÁ ACONTECENDO, E NESSE DIAPASÃO VIMOS SOLICITAR DE VOSSAS SENHORIAS PROVIDÊNCIAS PARA DESENCALACRAR O NOSSO PROCESSO.

N. TERMO  
P. DEFERIMENTO  
GOIANIRA-GO. 17 DE MAIO DE 2017.

**NILTON VIEIRA DE MELO**  
Representante Legal

Novo endereço para correspondência: Avenida Anhangüera, nº. 5674, Edif. Palácio do Comércio, 12º Andar, sala 1.203, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.043-010.  
Telefone para contato: (62) 986096332 / (62) 992176501  
e-mail: [pitococomunicacoes@hotmail.com](mailto:pitococomunicacoes@hotmail.com)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÃO  
O documento original foi recebido, gerado protocolo eletrônico, digitado e devolvido ao interessado, conforme art. 25 inciso I da Portaria 5  
O interessado deverá preservar este documento até o término dos trâmites processuais, de acordo com o § 3º do art. 25 da Portaria 539/2016.

Em 24 de maio de 2017

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**Gabinete do Ministro**  
**Ouvidoria**

**DESPACHO**

Processo nº: 01250.030149/2017-91

Interessado: Nilton Vieira de Melo

Assunto: Reclama de Processo Encontra-se Parado e Não há Andamento do Mesmo..

Encaminhe-se o presente processo à GSRAD, deste Ministério, para as providências julgadas necessárias.

Brasília, 29 de Maio de 2017 .



Documento assinado eletronicamente por **Ayricer de Oliveira Pequeno, Ouvidora, Substituta**, em 08/06/2017, às 18:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1913552** e o código CRC **A3A55DFF**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.030149/2017-91

SEI nº 1913552

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**

**DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 01250.030149/2017-91**

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 12/06/2017, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1948712** e o código CRC **DA502A51**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.030149/2017-91

SEI nº 1948712

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

## DESPACHO

Processo nº: **01250.030149/2017-91**

Referência: **Requerimento**

Interessado: **Nilton Vieira de Melo**

Assunto: **Processo nº 53900.038194/2016-12.**

Encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 12/06/2017, às 10:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1948768** e o código CRC **6012C4E3**.

**Referência:** Processo nº 01250.030149/2017-91

SEI nº 1948768

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 14058/2017/SEI-MCTIC**

Referência : Processo nº:53900.038194/2016-12

Assunto: **Entidade com concorrente(s) inabilitado(s) - Resultado Prévio da Fase de Habilitação.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da Nova Visão de Comunicação, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Goianira / GO.**

**ANÁLISE**

2. Conforme artigos 26 e 27 da Portaria 4.334/2015, obteve-se um resultado prévio, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Em análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública aberta para o Município mencionado, à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, cumpre informar que no Edital nº. 79/2015, que deu início à Seleção Pública, chegou-se ao **resultado prévio da fase de habilitação**, conforme o quadro a seguir:

<b>Relação de entidades concorrentes</b>		
<b>Processo</b>	<b>Nome da Entidade</b>	<b>Situação:</b>
53900.038194/2016	Nova Visão de Comunicação	Habilitada
53900.031109/2016	Associação Voz da Comunidade de Goianira	Habilitada
53900.038313/2016	Associação Rádio Comunitária Goianira FM	Inabilitada

4. Nada obstante, tendo em vista o arquivamento definitivo do processo

nº 53900.038313/2016, e, por haver outros concorrentes, é indispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28 da Portaria 4.334/2015.

5. Neste caso, será declarado o resultado definitivo, uma vez decorrido o prazo para que a entidade inabilitada apresente recurso e/ou denúncia quanto à habilitação aqui tratada.

6. Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa", conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo.

## CONCLUSÃO

7. Existindo interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção

8. As eventuais dúvidas sobre esta Nota Técnica poderão ser enviadas para o e-mail [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 26/06/2017, às 16:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/06/2017, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1986316** e o código CRC **6BC91C81**.

## Minutas e Anexos

Anexo 1986434

---

**Referência:** Processo nº 53900.038194/2016-12

SEI nº 1986316

**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Endereço eletrônico ( <i>e-mail</i> ):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:      ° (N/S)      ‘      “
	Longitude:      ° W      ‘      “

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº \_\_\_\_\_, publicado no D.O.U. de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	CEP:		
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	CEP:		
Assinatura:			

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

<b><u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></b>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos <b><u>atuais dirigentes</u></b> , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, <b><u>apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.</u></b>

<b><u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u></b>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27948/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
NILTON VIEIRA DE MELO  
Representante Legal da Nova Visão de Comunicação  
Avenida T-04, S/Nº, Quadra 07, Lote 01, casa 02  
75.370-000 / Goianira - GO  
CNPJ nº 23.245.075/0001-38

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.038194/2016-12.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14058/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/06/2017, às  
16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1986441** e o código CRC **6DA3AAF5**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27948/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038194/2016-12 - Nº SEI: 1986441

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

END

CEP

DEC

SERAD/CGRC

Ofício nº 27948/2017/SEI-MCTIC, 27/06/2017

53900.038194/2016-12

NILTON VIEIRA DE MELO

NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO

Avenida T-04, S/Nº, Quadra 07, Lote 01, Casa 02

75.370-000 Goianira/GO

CIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

VLS

 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORDATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISONCARIMBO DE ENTREGA  
LUGAR E DESTINO  
STAMP AND LOCATIONRUBRICA E MATRÍCULA DO RECEBEDOR /  
SIGNATURE AND IDENTIFICATION

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

**AR**

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565754 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**AGÊNCIA MINICOM**

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Qualidade de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Anexo "B", Sala 300  
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL**  
**BRESIL**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR



# REQUERIMENTO DE OUTORGA-RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

## Qualificação da entidade

Denominação: Nova Visão de Comunicação  
Nome de Fantasia: Primavera FM  
CNPJ: (MF) Nº. 23245075/0001-38  
Endereço da Sede: Avenida T-04, S/N. Qd. 7, Lt. CASA 2,  
Bairro: Jardim Imperial CEP: 75370-000  
Cidade: Goianira-UF: Go  
Endereço eletrônico: pitococomunicacoes@hotmail.com

## Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante

Endereço: Rua 23, Qd. 22, Lt. 05, S/Nº:  
Bairro: Setor Linda Vista CEP:75370-000  
Cidade: Goianira UF:GO  
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):  
Latitude: 16°29'49"S Longitude: 49°25'41"W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 169/2016, publicado no D.O.U. de 18/042016, para outorga do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

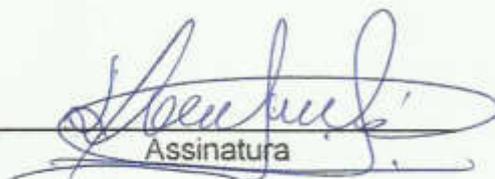
Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

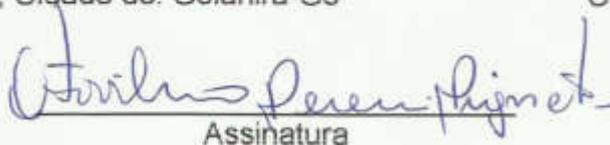
Nome do dirigente: **Nilton Vieira de Melo**, brasileiro, casado, empresário  
Cargo: Diretor Geral Tit. Eleitor nº: 001175881023  
RG: 943.226 Órgão Emissor: SSP/GO CPF: 216356761-34  
Endereço residencial: Avenida T-04, S/N. Qd. 7, Lt. 01, CASA 2  
Bairro: Jardim Imperial, Cidade de: Goianira-Go CEP: 75370-000

Assinatura

Nome do dirigente: **Moacir Fernandes da Silva**, brasileiro, divorciado, jornalista  
Cargo: Diretor Administrativo Tit. Eleitor nº: 058087391074  
RG: 682064 2ª Via Órgão Emissor: SSP-GO CPF: 158697251-00  
Endereço residencial: Rua 23, Qd. 22, Lt. 05  
Bairro: Setor Linda Vista, Cidade de: Goianira-Go CEP: 75370-000

  
Assinatura

Nome do dirigente: **Otovilmo Pereira Pignata**, brasileiro, casado, autônomo  
Cargo: Diretor de Operações Tit. Eleitor nº: 001609451090  
RG: 1.150886 Órgão Emissor: SSP-GO CPF: 369941401-10  
Endereço: Avenida T-4, Qd. 7, Lt. 1,  
Bairro: Jardim Imperial, Cidade de: Goianira-Go CEP: 75370-000

  
Assinatura

Endereço para Correspondência: Avenida Anhanguera, nº 5674, sala 1203, centro, Goiânia-Go, CEP: 74043-010  
Endereço eletrônico: [pitococomunicações@hotmail.com](mailto:pitococomunicações@hotmail.com) [arbiterradiodifusão@gmail.com](mailto:arbiterradiodifusão@gmail.com)

Goianira-Go. 1º de Agosto de 2017.

# NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO

CNPJ: 23.245.075/0001-38

ILM<sup>o</sup>. SENHORA  
DR<sup>a</sup>. INALDA CELINA MADIO  
DD. COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Referente ao **Ofício nº. 27948 de 27/06/2017/SEI-MCTIC**

Assunto: Encaminhamento de resposta a **Nota Técnica Nº. 14058/2017/SEI-MCTIC** e ao Ofício já mencionado

Processo Nº. **53900038194/2016-12**

Localidade: **Goianira-Go**

CEP: **75370-000**

Ilustríssima Senhora,

Estamos encaminhando para retificar o Requerimento de Outorga (Anexo-2) e em atendimento a Lei nº. 13.424 de 28 de março de 2017 a seguinte documentação:

- a- Requerimento de Outorga (Anexo-2);
- b- Cópia simples das Cédulas de Identidades de todos os Dirigentes da entidade em comento;
- c- Cópia simples dos CPF's de todos os Dirigentes;
- d- Cópia simples de Certidões do (TER) de Quitação Eleitoral de todos os Dirigentes;
- e- Cópia simples de Certidões da Justiça Federal 1ª Região de Crimes e Cível de todos os Dirigentes;
- f- Cópia simples de Certidões da Justiça de Goiás, nada consta de todos os Dirigentes;
- g- Cópia simples de Títulos de Eleitor de todos os Dirigentes;
- h- Cópia simples de Certidões de Débitos dos Tributos Federais.

N. Termo

P. Deferimento

Goianira-Go. 31 de julho de 2017.

P/P

  
\_\_\_\_\_  
**Nilton Vieira de Melo**

CPF: 216356761-34

Diretor Geral

Endereço para Correspondência: Avenida Anhanguera, nº. 5674, sala 1203, centro, Goiânia-Go, CEP: 74043-010

Endereço eletrônico: [pitococomunicações@hotmail.com](mailto:pitococomunicações@hotmail.com) [arbiterradiodifusão@gmail.com](mailto:arbiterradiodifusão@gmail.com)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL** IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**OTOVILMO PEREIRA PIGNATA**

DATA DE NASCIMENTO: **23/08/1963** Nº INSCRIÇÃO: **0016 0945 1090** D.V. ZONA: **002** SEÇÃO: **0198**

MUNICÍPIO / UF: **GOIÂNIA/GO** DATA DE EMISSÃO: **14/02/2012**

JUIZ ELEITORAL

*Osvaldo Antônio Ferraz*  
Des. Osvaldo Antônio Ferraz  
M.º. JOSÉ CARLOS FERREIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

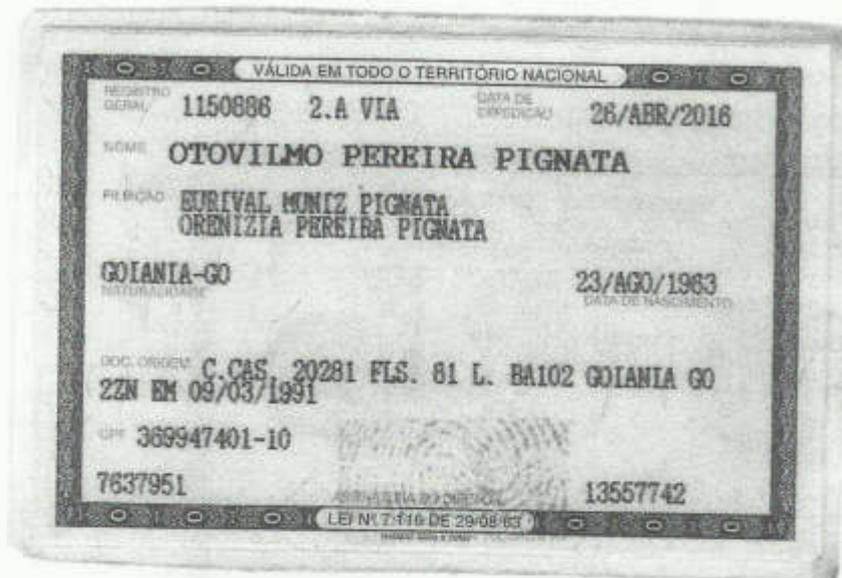
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-4

IMPRESSÃO DIGITAL

*Oto Vilmo Pereira Pignata*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **OTOVILMO PEREIRA PIGNATA**

Inscrição: **001609451090** Zona: 2 Seção: 198

Município: 93734 - GOIÂNIA UF: GO

Data de Nascimento: 23/08/1963 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: ORENIZIA PEREIRA PIGNATA

EURIVAL MUNIZ PIGNATA

Certidão emitida às 12:55 de 02/08/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**SO/Q.IØU2.ECRN./MWZ**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OTOVILMO PEREIRA PIGNATA**  
**CPF: 369.947.401-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:01:48 do dia 29/07/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/01/2018.

Código de controle da certidão: **FF59.EE9F.2761.54DA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nº 3008733



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**NADA CONSTA**

contra **OTOVILMO PEREIRA PIGNATA** nem contra o **CPF: 369.947.401-10**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESTI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 29/07/2017 às 13:15 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 29/07/2017, 13h15min.

Endereço: SALI/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [seju@trf1.jus.br](mailto:seju@trf1.jus.br)

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109370206395

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : OTOVILMO PEREIRA PIGNATA  
Nome da Mãe : ORENIZIA PEREIRA PIGNATA  
Data de Nascimento : 23/08/1963  
CPF : 36994740110

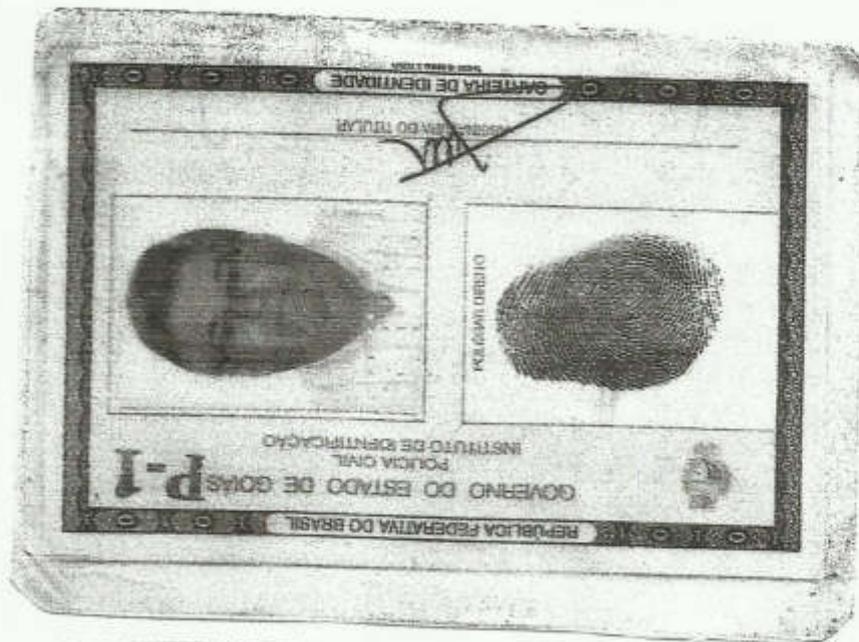
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109370206395

Certidão expedida em 2 de agosto de 2017, às 13:12:58  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 2 de agosto de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 02/08/2017 - 13:12:58  
Validação pelo código: 109370206395, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



## Consulta por nome

### IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 001175881023

Eleitor: NILTON VIEIRA DE MELO

### DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 134                      Seção: 65

Local: COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC

Endereço: AV. 24 DE OUTUBRO ESQ. RUA 13, QD. 06 - AEROVIÁRIO

Município: GOIÂNIA - GO

## Certidão de Quitação

A Certidão de Quitação Eleitoral destina-se a atestar, conforme disciplinado pelo § 7º do art. 11 da [Lei nº 9.504, de 1997](#) (formato PDF), a existência/inexistência de registro no histórico da inscrição (título) do interessado no cadastro eleitoral de restrição no que se refere "a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não reemitidas, e a apresentação de contas de campanha eleitoral".



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **NILTON VIEIRA DE MELO**

Inscrição: **001175881023** Zona: 134 Seção: 65

Município: 93734 - GOIÂNIA UF: GO

Data de Nascimento: 22/09/1959

Domiciliado desde:  
18/09/1986

Filiação: JOANA LUIZA DE MELO

GONCALO VIEIRA DE MELO

Certidão emitida às 14:40 de 01/08/2017

Res. TSE nº 21.823/2004.

imprimir

Nº 150018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CÍVEIS E CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Goiás**, que

**NADA CONSTA**

contra **NILTON VIEIRA DE MELO** nem contra o **CPF: 216.356.761-34**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás ([www.jfgo.jus.br](http://www.jfgo.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 29/07/2017 às 13:25 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 29/07/2017, 13h25min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: [nucju@go.trf1.gov.br](mailto:nucju@go.trf1.gov.br)



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109670246306

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Nilton Vieira de Melo  
Nome da Mãe : Joana Luiza de Melo  
Data de Nascimento : 22/09/1959  
CPF : 21635676134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109670246306

Certidão expedida em 2 de agosto de 2017, às 13:08:26  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 2 de agosto de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 02/08/2017 - 13:08:26  
Validação pelo código: 109670246306, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NILTON VIEIRA DE MELO**  
**CPF: 216.356.761-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:34:29 do dia 02/08/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/01/2018.

Código de controle da certidão: **764C.7F1F.BCFE.DD97**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109070266318**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Moacir Fernandes da Silva  
Nome da Mãe : Maria Fernandes da Silva  
Data de Nascimento : 03/11/1957  
CPF : 15869725100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109070266318**

Certidão expedida em 2 de agosto de 2017, às 13:04:54  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 2 de agosto de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 02/08/2017 - 13:04:54  
Validação pelo código: 109070266318, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

 imprimir

Nº 150015



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CÍVEIS E CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Goiás**, que

**NADA CONSTA**

contra **MOACIR FERNANDES DA SILVA** nem contra o **CPF: 158.697.251-00**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás ([www.jfgo.jus.br](http://www.jfgo.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 29/07/2017 às 13:20 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 29/07/2017, 13h20min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MOACIR FERNANDES DA SILVA**

Inscrição: **058087391074** Zona: 1 Seção: 31

Município: 93734 - GOIÂNIA UF: GO

Data de Nascimento: 03/11/1957 Domiciliado desde: 03/11/2009

Filiação: MARIA FERNANDES SILVA  
NÃO CONSTA

Certidão emitida às 12:54 de 29/07/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular

## Certidão de Quitação

A Certidão de Quitação Eleitoral destina-se a atestar, conforme disciplinado pelo § 7º do art. 11 da [Lei nº 9.504, de 1997](#) (formato PDF), a existência/inexistência de registro no histórico da inscrição (título) do interessado no cadastro eleitoral de restrição no que se refere "a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, e a apresentação de contas de campanha eleitoral".



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOACIR FERNANDES DA SILVA  
CPF: 158.697.251-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

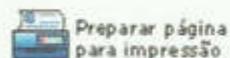
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:32:22 do dia 02/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2018.

Código de controle da certidão: **B43F.BED3.9501.CFDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53900.038194/2016 Localidade / UF: GOIANIRA/GO  
Entidade: NOVA VISAO DE COMUNICACAO  
Aviso: 169 Publicação: 18/04/2016 Prazo: 60 Canal: 0

**Processo**

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

**2. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

Município/UF: Goianira/GO

Processo nº: 53900.038194/2016-12

Número de concorrentes: 2 (53900.031109/2016) e (53900.038313/2016)

Nome da entidade: Nova Visão de Comunicação

Nº do edital/ano: 169/2016

Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

1. Data de postagem/SEI: 17/06/2016 - f. 01 (1509321)

2. Tempestivo: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: f. 03-04 (1509321)

4. Estatuto Social: f. 10-15 - Tempo de Mandato: 04 anos (art. 12)

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f. 08 (1509321)

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: 06/06/2015 - f. 08 (1509321)

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioria e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1: Nilton Vieira Melo ? Diretor Geral ? f. 26-27 (1509321)

DIRETOR 2: Moacir Fernandes da Silva ? Dir. Administrativo ? f. 33 (1509321)

DIRETOR 3: Otovilmo Pereira Pignata ? Dir. Operações ? f. 36 (1509321) ? SERVIDOR P.

8. Manifestações em apoio: f. 43-264 (1509321)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

9.1. Os diretores não fazem parte da composição dos membros de partidos políticos, não possuindo também vínculo religioso e qualquer parente familiar na diretoria.

10. Comprovante de Recolhimento: AUSENTE

**OBSERVAÇÕES:**

01/12/2017 ? Tendo em vista que existe outra habilitada interessada na execução do serviço, na mesma área de interesse, será encaminhada nota sobre proposta de acordo de execução do serviço em conjunto.

20/06/2017 - A documentação encaminhada pela entidade, referente à habilitação do processo, está de acordo com a legislação de radiodifusão comunitária.

Luciana Pimentel Chaves

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 27875/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.038194/2016-12.**

Assunto: **Proposta de Acordo.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Nova Visão de Comunicação**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Goianira / GO**.

### **ANÁLISE**

2. Da análise das coordenadas geográficas apresentadas, observou-se que mais de uma entidade tem interesse na mesma área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, estando todas habilitadas.

3. Desta forma, de acordo com o art. 30, § 1º da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, este Ministério oportuniza as entidades habilitadas abaixo relacionadas a se manifestarem sobre proposta de acordo de execução em conjunto do Serviço:

<b>Processo</b>	<b>Nome da Entidade</b>
53900.038194/2016-12	NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO
53900.031109/2016-87	ASSOCIAÇÃO VOZ DA COMUNIDADE DE GOIANIRA

4. Havendo acordo, as entidades deverão se manifestar, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, encaminhando o “Formulário de Acordo Associativo”, conforme modelo do Anexo 8 da Portaria nº 4334/2015, assinado pelos representantes legais, com firma reconhecida.

### **CONCLUSÃO**

5. Com base nesses argumentos, oficia-se a entidade, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para se manifestar.

6. Registra-se que a ausência de manifestação das entidades interessadas será considerada recusa à execução conjunta do Serviço, conforme art. 30, § 2º da Portaria. Neste caso, será aplicado o critério da representatividade, que consiste na seleção da entidade que contar com maior pontuação ponderada

de manifestações em apoio válidas, apresentadas quando do encaminhamento do Requerimento de Outorga, de acordo com o disposto no art. 30, § 3º, da Portaria nº 4334/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 01/12/2017, às 14:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/01/2018, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2450775** e o código CRC **57287386**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.038194/2016-12

SEI nº 2450775



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 52142/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

NILTON VIEIRA DE MELO

Representante Legal da Nova Visão de Comunicação (CNPJ nº 23.245.075/0001-38)

Avenida T-04, S/Nº, Quadra 07, Lote 01, casa 02

75.370-000/ Goianira - GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.038194/2016-12.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27875/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:  
[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).
4. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/01/2018, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2450810** e o código CRC **419CF67E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 52142/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038194/2016-12 - Nº SEI: 2450810

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGR

Ofício nº 52142/2017/SEI-MCTIC, 16/01/2018

53900.038194/2016-12

**NILTON VEIRA DE MELO**

Nova Visão de Comunicação

Avenida T-04, S/Nº, Quadra 07, Lote 01, casa 02

75.370-000

Goiania / GO

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITARIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURO / VAL EUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR



NOME DO TITULAR DO RECEBEDOR / NOM LIBRE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

09/02/2018

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO**

75240203-0

FCD/MSJ / 16

114 x 188 mm

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CND 72  
AR

DATA DE ENTREGA / DATE OF DELIVERY  
25 JAN 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTE  
Ministério da Justiça

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE ENVIOS NO OBJETO)  
JG 09077413 4 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

1	h	1	h	1	h
2	h	2	h	2	h
3	h	3	h	3	h
4	h	4	h	4	h
5	h	5	h	5	h
6	h	6	h	6	h
7	h	7	h	7	h
8	h	8	h	8	h
9	h	9	h	9	h
10	h	10	h	10	h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO BENEFICIÁRIO / NOM DU BÉNÉFICIAIRE SOCIAL DE L'ÉVÉNÉMENT

Serviço Público Federal  
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
 Secretaria de Radiodifusão  
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 907, Anexo Oeste,  
 70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADDRESS  
 CIDADE / LOCALITE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BRASIL  
BRÉSIL

## NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO

GOIANIRA-GO, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

IMª SENHORA  
INALDA CELINA MADIO  
DD. COORDENADORA GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ASSUNTO: FINALIZAÇÃO DE DESFECHO  
PROCESSO Nº. 53900038194/2106-12  
LOCALIDADE: GOIANIRA-GO

PREZADA SENHORA,

TENDO EM VISTA A MOROSIDADE NA ANÁLISE DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, ESTAMOS SOLICITANDO DESTE DEPARTAMENTO DE OUTORGA QUE NOS DÊ UM PARECER A RESPEITO DE NOSSO CONCORRENTE NESTA LOCALIDADE DE GOIANIRA, DENOMINADO ASSOCIAÇÃO VOZ DA COMUNIDADE DE GOIANIRA, A QUAL JÁ FOI DENUNCIADA EM 2015/2017 SEM CONTUDO TER SIDO NÓS.

ESPERAMOS ANCIOSAMENTE PELO DESFECHO, PARA QUE POSSAMOS COMEÇAR A AQUISIÇÃO DE NOSSOS EQUIPAMENTOS, HAJA VISTA QUE JÁ ELABORAMOS O PROJETO DE ENGENHARIA E ART, CONFECCIONADO POR PROFISSIONAL HABILITADO.

ATENCIOSAMENTE,



**NILTON VIEIRA DE MELO**  
Representante Legal

Novo endereço para correspondência: Avenida Anhanguera, nº. 5674, Ed. Palácio do Comércio, 12º. Andar, sala 1.203, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.043-010.  
Telefone para contato: (62) 986096332 / (62) 992176501  
e-mail: [pitococomunicacoes@hotmail.com](mailto:pitococomunicacoes@hotmail.com)

MC/PROTOCOLO  
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 08/01/18 às 15:00 horas  
Assinatura: Nilton Vieira de Melo

MOACIR FERNANDES DA SILVA  
AV. ANHANGUEIRA, 5674, 12º ANDAR, SALA 1203  
**ED. PALÁCIO DO COMÉRCIO**, SETOR CENTRAL  
GOIANIA-GO  
74043-012.

REMETENTE:

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

Correios

AR  PESO / WEIGHT (kg) 1,4

04 JAN 2018

JT 29051678 0 BR



A SENHORIA  
MARCIA MARIA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS  
MINISTÉRIOS DAS COMUNICAÇÕES  
PROTOCOLO GERAL - BLOCO "R" TERREO  
BRASILIA-DF.  
70044-900

DESTINATÁRIO

**Zimbra****natalia.froemming@mctic.gov.br**

---

**INFORMAÇÕES**

---

**De :** Moacir Fernandes  
<pitococomunicacoes@hotmail.com>

Qui, 01 de fev de 2018 14:52

**Assunto :** INFORMAÇÕES

**Para :** duvidasradcom@mcti.gov.br

SENHORES BOA TARDE.

TIVEMOS UM OBJETO (OFÍCIO) DESTA MINISTÉRIO ENVIADO À NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO (NILTON VIEIRA DE MELO) NA LOCALIDADE DE GOIANIRA, ESTADO DE GOIÁS. PROCESSO Nº 53900.038194/2016-12 OFÍCIO N.º 52142/SEI-16/01/2018. TAL CORRESPONDÊNCIA POSSUI O NÚMERO DE RASTREAMENTO Nº JG090774134BR PEDIMOS ENTÃO AO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELOS ENVIOS DE OFÍCIOS (CORRESPONDÊNCIA), QUE NOS REENVIE O NOVAMENTE O OFÍCIO Nº52142/SEI-16/01/2018, PARA O NOVO ENDEREÇO ORA MENCIONADO ABAIXO.

SOLICITAMOS A MUDANÇA DE ENDEREÇO PARA ENVIO DE NOVAS CORRESPONDÊNCIAS, TAL SOLICITAÇÃO SE DEVE A NÃO ENTREGA PELO SERVIDOR DOS CORREIOS, O QUAL DISSE QUE O ENDEREÇO ESTÁ INCORRETO, O QUE NA NOSSA OPINIÃO NÃO FAZ JUS. POIS SEMPRE FOI ENTREGUES AS CORRESPONDÊNCIAS NO MESMO ENDEREÇO.

NOVO ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: AVENIDA ANHANGUERA, Nº 5674, 12º ANDAR, SALA 1203, EDIFÍCIO PALÁCIO DO COMÉRCIO, SETOR CENTRAL GOIÂNIA-GO  
CEP: 74043-012

---



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 3912/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

### **NILTON VIEIRA DE MELO**

Representante Legal da Nova Visão de Comunicação (CNPJ nº 23.245.075/0001-38)  
Avenida Anhanguera, nº 5674, 12º Andar, Sala 1203, Edifício Palácio do Comércio,  
Setor Central  
74.043-012 / Goiânia - GO

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.038194/2016-12.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 52142/2017/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: endereço incorreto.
2. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:  
[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html)  
ou [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/02/2018, às  
09:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2622077** e o código CRC **7FC74AD9**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 3912/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038194/2016-12 - Nº SEI: 2622077

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 3912/2018/SEI-MCTIC, 06/02/2018

53900.038194/2016-12

NILTON VEIRA DE MELO

Nova Visão de Comunicação

Avenida Arhanguera, nº 5674, 12º Andar, Sala 1203, Edifício  
Palácio do Comércio, Setor Central

74.043-012 Goiânia / GO

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

21/02/16

CARIMBO DE ENTREGA  
LIVRANCE DE GESTION  
Général de destination

NOME DE GÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBL E DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDORRUBRICA E LUGAR DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

JOSE L. NETO

8928-6934

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 166 mm





Correios  
BRASIL

AVISO DE  
RECEBIMENTO  
LA  
P  
A  
V  
I  
S  
O  
N  
O  
7

**AR**

(LÍNGUA DE BAHIANAS QUE NÃO É RECONHECIDA NO QUALITIVO)

**JT 22708343 2 BR**

DATA DE RECEBIMENTO / DATE OF DELIVERY

19 / FEV 2018

Ministério Público Federal  
Ministério da Comunicações

PREENCHER COM LETRA DE FOLHA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	:	:
h	h	h

PROVE OU INZADO SOCIAL, DO BEM-ESTAR / NOM QUI BASSOU SOCIALE DE L'EXPERIENCIE

Endereço para devolução / ADDRESS  
Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
Secretaria de Radiodifusão

Endereço para devolução / ADDRESS  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.  
10.044-900 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

<input type="checkbox"/>																		
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

**NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO**

CNPJ: 23.245.075/0001-38

Ilm<sup>a</sup> Senhora  
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis  
DD. Coordenadora Geral de Radiodifusão

ASSUNTO (01): Resposta ao Ofício n°. 52142/2017/SEI-MCTIC, NOTA TÉCNICA N°. 27875/2017/SEI-MCTIC

ASSUNTO (02): Recusa ao Acordo Associativo Proposto/Denuncia  
PROCESSO N°. 53900038194/2016-12  
LOCALIDADE: GOIANIRA-GO

Senhora Coordenadora,

Tendo em vista a manifestação deste departamento solicitando das Entidades que se pronunciem para realizar uma "junção" (Unam) para uma só administração, temos a informar que esta união seria desastrosa, pois a nossa Entidade se baseia em nos princípios da impessoalidade, publicidade, participação popular independentemente da cor, credo, raça, situação financeira, religião e somos também à partidários.

Temos ainda que salientar que o nosso concorrente, senhor Divino Izoldino dos Santos é uma pessoa ligada à assuntos do Judiciário de 2ª instância, sendo o mesmo citado como agravante em um **processo de n°. 5265259.29.2016.8.09.0051**, em **13/10/2016**, com sentença homologada (CPC) 09/01/2018 às **14:41:18**, datado de **22/01/2018** no **SISTEMA PROJUDI** que tramita/tramitou no **Judiciário do Estado de Goiás**. Cuja documentação segue em **anexo**. Art. 25-São hipóteses de inabilitação: c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, **independente da denominação que recebem**.

Então senhora coordenadora, é notório que o senhor **DIVINO IZOLDINO DOS SANTOS** exerce função pública, e isso é tema proibitivo pelo **artigo 25, item III e alínea (c)** e ainda insurge contra o **§ 3º** do mesmo artigo pertencente à Portaria **4334/2015**.

Nota-se então senhora Coordenadora, que a **ASSOCIAÇÃO VOZ DA COMUNIDADE DE GOIANIRA**, tendo como presidente uma pessoa que não merece nem mesmo ser indicada para participar da Contagem da Manifestação de Apoio. Haja vista a prática cometida por este senhor de iludir este departamento honroso e capacitado, ocultando a verdadeira função profissional exercida pelo mesmo. (**Servidor público estadual**).

Temos à esclarecer ainda, que existe o vínculo familiar, também proibido pela Portaria 4334/2015 Art. 25. São hipóteses de inabilitação: II – quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro, conforme constante do registro do Estatuto Social da (Associação Voz da Comunidade de Goianira) datado de 24

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

1/2

Em 06/03/18 às 16:00 horas

Assinatura: *Reneilson*

de abril de 2015, onde no final da última página do mesmo consta o seguinte: Divino Izoldino dos Santos-presidente, e Lédson Alves dos Santos-Diretor Operacional.

Diante de todo o exposto comprovadamente, solicitamos em caráter de urgência, para não causar danos retardos ao andamento/tramitativo de nosso processo o **INDEFERIMENTO/NULIDADE** da Associação Voz da Comunidade de Goianira no Pleito ora almejado, sendo o mesmo NULO DE PLENO DIREITO de continuar pleiteando este processo seletivo de Outorga para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

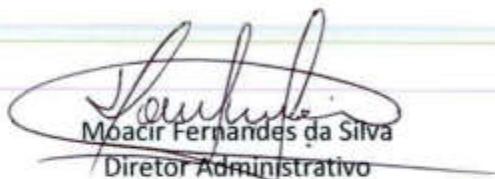
Estamos também enviando cópia de Certidão Cartorária da página onde figura como Diretor Administrativo da (Associação denunciante), Senhor Moacir Fernandes da Silva, o qual também responde solidário neste processo.

Dando-lhe poder suficiente para realizar demandas nas esferas administrativas, tanto, municipal, estadual e federal.

N. Termo

P. Deferimento

Goianira-Go 25 de fevereiro de 2018.

  
Moacir Fernandes da Silva  
Diretor Administrativo

Endereço para correspondência: Avenida Anhanguera, 5674, 12º andar, sala 1203, Edifício Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia-Go.

CEP: 74043012

Telefone para contato: 62 32158705 / 62 981734172

Email: pitococomunicacoes@hotmail.com

# NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO

CNPJ: 23.245.075/0001-38

Ilm<sup>a</sup> Senhora  
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis  
DD. Coordenadora Geral de Radiodifusão

ASSUNTO (01): Resposta ao Ofício n°. 52142/2017/SEI-MCTIC, NOTA TÉCNICA N°. 27875/2017/SEI-MCTIC

ASSUNTO (02): Recusa ao Acordo Associativo Proposto/Denúncia  
PROCESSO N°. 53900038194/2016-12  
LOCALIDADE: GOIANIRA-GO

Senhora Coordenadora,

Tendo em vista a manifestação deste departamento solicitando das Entidades que se pronunciem para realizar uma "junção" (Unam) para uma só administração, temos a informar que esta união seria desastrosa, pois a nossa Entidade se baseia em nos princípios da impessoalidade, publicidade, participação popular independentemente da cor, credo, raça, situação financeira, religião e somos também à partidários.

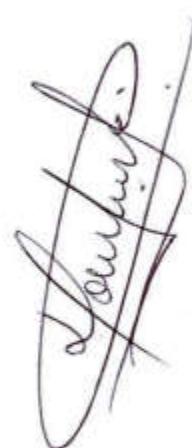
Temos ainda que salientar que o nosso concorrente, senhor Divino Izoldino dos Santos é uma pessoa ligada à assuntos do Judiciário de 2ª instância, sendo o mesmo citado como agravante em um **processo de n°. 5265259.29.2016.8.09.0051**, em **13/10/2016**, com sentença homologada (CPC) 09/01/2018 às **14:41:18**, datado de **22/01/2018** no **SISTEMA PROJUDI** que tramita/tramitou no **Judiciário do Estado de Goiás**. Cujas documentação segue em **anexo**. Art. 25-São hipóteses de inabilitação: c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, **independente da denominação que recebem**.

Então senhora coordenadora, é notório que o senhor **DIVINO IZOLDINO DOS SANTOS** exerce função pública, e isso é tema proibitivo pelo **artigo 25, item III e alínea (c)** e ainda insurge contra o **§ 3º** do mesmo artigo pertencente à Portaria **4334/2015**.

Nota-se então senhora Coordenadora, que a **ASSOCIAÇÃO VOZ DA COMUNIDADE DE GOIANIRA**, tendo como presidente uma pessoa que não merece nem mesmo ser indicada para participar da Contagem da Manifestação de Apoio. Haja vista a prática cometida por este senhor de iludir este departamento honroso e capacitado, ocultando a verdadeira função profissional exercida pelo mesmo. (**Servidor público estadual**).

Temos à esclarecer ainda, que existe o vínculo familiar, também proibido pela Portaria 4334/2015 Art. 25. São hipóteses de inabilitação: II – quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro, conforme constante do registro do Estatuto Social da (Associação Voz da Comunidade de Goianira) datado de 24

1/2



de abril de 2015, onde no final da última página do mesmo consta o seguinte: Divino Izoldino dos Santos-presidente, e Lédson Alves dos Santos-Diretor Operacional.

Diante de todo o exposto comprovadamente, solicitamos em caráter de urgência, para não causar danos retardados ao andamento/tramituação de nosso processo o **INDEFERIMENTO/NULIDADE** da Associação Voz da Comunidade de Goianira no Pleito ora almejado, sendo o mesmo NULO DE PLENO DIREITO de continuar pleiteando este processo seletivo de Outorga para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Estamos também enviando cópia de Certidão Cartorária da página onde figura como Diretor Administrativo da (Associação denunciante), Senhor Moacir Fernandes da Silva, o qual também responde solidário neste processo.

Dando-lhe poder suficiente para realizar demandas nas esferas administrativas, tanto, municipal, estadual e federal.

N. Termo

P. Deferimento

Goianira-Go 25 de fevereiro de 2018.



Moacir Fernandes da Silva  
Diretor Administrativo

Endereço para correspondência: Avenida Anhanguera, 5674, 12º andar, sala 1203, Edifício Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia-Go.

CEP: 74043012

Telefone para contato: 62 32158705 / 62 981734172

Email: pitococomunicacoes@hotmail.com

## NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO

ILMº. SENHORA  
INALDA CELINA MADIO  
DD. COORDENADORA GERAL DE RADIODIFUSÃO

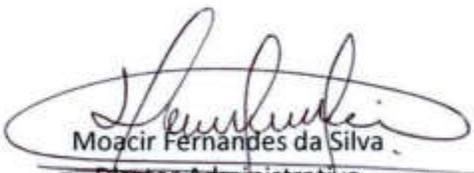
ASSUNTO (01): ENVIO DE DOCUMENTOS DO TJ-GO  
PROCESSO Nº. 539000.031109/2016-87  
LOCALIDADE: GOIANIRA-GO

ASSUNTO (02): DOCUMENTOS DE RECUSA DE ACORDO E ENVIO DE DENÚNCIA DOCUMENTADA  
PROCESSO Nº. 539000.031109/2016-87  
LOCALIDADE: GOIANIRA-GO

Senhora Coordenadora,

Vimos pelo presente, enviar a documentação pertinente ao Processo acima instado, o qual tem relação à ASSOCIAÇÃO VOZ DA COMUNIDADE DE GOIANIRA, tendo como presidente o senhor Divino Izoldino dos Santos.

N. Termo  
P. Deferimento  
Goianira-Go. 25 de fevereiro de 2018.

  
Moacir Fernandes da Silva  
Diretor Administrativo

Endereço para correspondência: Avenida Anhanguera, 5674, 12º andar, sala 1203, Edifício Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia-Go.  
CEP: 74043012  
Telefone para contato: 62 32158705 / 62 981734172  
Email: pitococomunicacoes@hotmail.com

## NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO

ILMº. SENHORA  
INALDA CELINA MADIO  
DD. COORDENADORA GERAL DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTO (01): ENVIO DE DOCUMENTOS DO TJ-GO  
PROCESSO Nº. 539000.031109/2016-87  
LOCALIDADE: GOIANIRA-GO

ASSUNTO (02): DOCUMENTOS DE RECUSA DE ACORDO E ENVIO DE DENÚNCIA DOCUMENTADA  
PROCESSO Nº. 539000.031109/2016-87  
LOCALIDADE: GOIANIRA-GO

Senhora Coordenadora,

Vimos pelo presente, enviar a documentação pertinente ao Processo acima instado, o qual tem relação à ASSOCIAÇÃO VOZ DA COMUNIDADE DE GOIANIRA, tendo como presidente o senhor Divino Izoldino dos Santos.

N. Termo  
P. Deferimento  
Goianira-Go. 25 de fevereiro de 2018.

  
Moacir Fernandes da Silva  
Diretor Administrativo

Endereço para correspondência: Avenida Anhanguera, 5674, 12º andar, sala 1203, Edifício Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia-Go.  
CEP: 74043012  
Telefone para contato: 62 32158705 / 62 981734172  
Email: pitococomunicacoes@hotmail.com



Cartório do 2º Tabelionato de Notas  
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos  
e Documentos e Protestos

Lida Flores Bruno Carlini R. de Moraes

Oficial Substituto **CERTIDÃO**

Registro: 350

Protocolo: 4331

Livro: A-1

AOS SEIS DIAS (06) DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E QUINZE (2015), REUNIRAM-SE ÀS DEZESETE HORAS (17:00) CIDADÃOS DA COMUNIDADE LOCAL, NA RESIDÊNCIA DO SENHOR DIVINO SANTANA DE FARIA, LOCALIZADA À RUA 23, QD. 22, LT. 05, SETOR LINDA VISTA, GOIANIRA-GO, CEP: 75370-000, PARA CONSTITUIREM/FUNDAREM UMA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. NESSE INSTANTE O SENHOR NILTON VIEIRA DE MELO CONVOCOU O SENHOR DIVINO SANTANA DE FARIA PARA PRESIDIR A REUNIÃO, O QUAL ACEITOU E QUE TAMBÉM TEVE O AVAL DOS PRESENTES. ENTÃO O SENHOR DIVINO SANTANA DE FARIA, FAZENDO USO DA PALAVRA, DAVA-SE POR ABERTA E INSTALADA A PRESENTE REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO/FUNDAÇÃO DA FUTURA ENTIDADE. PASSANDO ADIANTE, O SENHOR DIVINO SANTANA DE FARIA DISSSE AOS PRESENTES QUE O MOMENTO ERA CHEGADO PARA QUE SE FORMALIZASSEM ESTA INICIATIVA DO SENHOR NILTON VIEIRA DE MELO. ENTÃO COLOCA EM APROVAÇÃO E VOTAÇÃO A ESCOLHA DO NOME DA ENTIDADE. APÓS ALGUMAS DEMANDAS DENTRO OS PRESENTES, FICOU ACOLHIDO E APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES O NOME DA ENTIDADE, QUE É NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO. ENTÃO APÓS TER SIDO APROVADO A NOMENCLATURA DA ENTIDADE, O SENHOR DIVINO SANTANA DE FARIA COLOCOU EM APRECIÇÃO E APROVAÇÃO O ENDEREÇO PROVISÓRIO DA ENTIDADE, QUE TAMBÉM FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, FICANDO O ENDEREÇO DA ENTIDADE NA RESIDÊNCIA DO SENHOR DIVINO SANTANA DE FARIA, LOCALIZADA À RUA 23, QD. 22, LT. 05, SETOR LINDA VISTA, GOIANIRA-GO, CEP: 75370-000, SENDO ENTÃO APROVADO, O SENHOR DIVINO SANTANA DE FARIA VOLTOU OUTRA VEZ A DIRIGIR-SE AOS PRESENTES PARA SOLICITAR DOS MESMOS QUE ESCOLHESEM NO MÍNIMO TRÊS (03) NOMES PARA COMPORER O QUADRO DIRETIVO DA DIRETORIA EXECUTIVA, A QUAL SERÁ ELEITA E EMPOSSADA PARA UM MANDATO DE QUATRO (04) ANOS, COM DIREITO A UMA RECONDUÇÃO POR IGUAL PERÍODO, AGUARDANDO MAIS DE UMA HORA (01:00), OS PRESENTES DECIDIRAM POR UNANIMIDADE EM APROVAREM OS NOMES DOS SENHORES: NILTON VIEIRA DE MELO, MOACIR FERNANDES DA SILVA E OTOVILMO PEREIRA PGNATA. ENTÃO COLOCADO MAIS UMA VEZ EM VOTAÇÃO E APROVAÇÃO, OS PRESENTES FORAM INFÁTICOS EM APROVAREM OS NOMES DOS SENHORES ACIMA MENCIONADOS. NESTA OPORTUNIDADE, O SENHOR DIVINO SANTANA DE FARIA APÓS VER QUE OS PRESENTES ELEGERAM OS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, DEU-LHES POSSE PARA OCUPAR OS CARGOS DE DIRETOR GERAL, DIRETOR ADMINISTRATIVO E DIRETOR DE OPERAÇÕES RESPECTIVAMENTE, SENDO LOGO EM SEGUIDA TODOS QUALIFICADOS, FICOU APÓS SEREM ELEITOS E EMPOSSADOS OS SEGUINTESENHORES: DIRETOR GERAL: NILTON VIEIRA DE MELO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 943226/SSP-GO, CPF: (MF) N.º 216356761-34, RESIDENTE E DOMICILIADO À AVENIDA T-4, QD. 7, LOTE 01, CASA 2, JARDIM IMPERIAL, CIDADE DE GOIANIRA, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 75370-000; **DIRETOR ADMINISTRATIVO: MOACIR FERNANDES DA SILVA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, JORNALISTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 682064/SSP-GO, CPF: (MF) N.º 158697251-00, RESIDENTE À RUA 23, QD. 22, LT. 05, 1º ANDAR, SETOR LINDA VISTA, GOIANIRA-GO, CEP: 75370-000, DIRETOR DE OPERAÇÕES: OTOVILMO PEREIRA PGNATA, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, PORTADOR DO CPF: (MF) N.º 369947401-10, RESIDENTE E DOMICILIADO À AVENIDA T-4, QD. 7, LOTE 01, JARDIM IMPERIAL, CIDADE DE GOIANIRA, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 75370-000. NESTE INSTANTE, O SENHOR DIVINO SANTANA DE FARIA DIRIGIU-SE AOS PRESENTES E AGRADECENDO PELA A OPORTUNIDADE DE ESTAR FAZENDO PARTE DESTA FAMÍLIA QUE PASSA A TRILHAR NOVOS CAMINHOS E AO MESMO INSTANTE, PÁSSA A PALAVRA AO SENHOR DIRETOR GERAL, ORA ELEITO E EMPOSSADO. NESTA OPORTUNIDADE O SENHOR DIRETOR GERAL NILTON VIEIRA DE MELO, DIRIGIU-SE AOS PRESENTES E DISSSE QUE O MOMENTO ERA PROPÍCIO PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL, DOCUMENTO ESTE QUE ESTAVA PASSANDO CÓPIAS ÀS MÃOS DOS SENHORES PARA UMA PRÉVIA ANÁLISE. O ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE, O QUAL SERÁ UTILIZADO PARA QUE TODOS POSSAM SEGUI-LO, SERÁ A NOSSA CARTA MÁGNA. APÓS MAIS**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Av. Goiás, nº 438 - Centro - CEP 75370-000 - Goianira - Goiás  
CNPJ: 02.894.230/0001-69 Fone: (62) 3316-1291

TABELIONATO 2º DE NOTAS E ANEXOS  
Av. Goiás nº 438 Centro Goianira-GO  
Bruno Carlini R. de Moraes  
Escrevente

Cartório do 2º Tabelionato de Notas  
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos  
e Documentos e Protestos

Iêda Flores Brunna Carolinni R. de Moraes  
Oficial Substituto Escrevente

**CERTIDÃO**

Registro: 350

Protocolo: 4331

Livro: A-1

DE QUARENTA (40MM) MINUTOS, OS PRESENTES APROVARAM POR UNANIMIDADE O ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE, ARTIGO POR ARTIGO, PARÁGRAFO POR PARÁGRAFO, CLÁUSULA POR CLÁUSULA E ÍTEM POR ÍTEM E INCISOS POR INCISOS. TENDO TODOS OS PRESENTES APROVADOS OS REQUISITOS FORMULADOS, O SENHOR MILTON VIEIRA DE MELO MAIS UMA VEZ RETORNOU AOS PRESENTES AGRADECENDO PELO TEMPO TOMADO DOS COMPANHEIROS E PEDINDO QUE EM BREVE IRÁ CONVOCAR UMA ASSEMBLEIA GERAL PARA DEBATEREM OUTRO ASSUNTO DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO. ENTÃO VENDO QUE NADA MAIS HAVIA PARA SER APRESENTADO, ANOTADO OU QUESTIONADO, DAVA-SE POR ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO. GOIANIRA-GO. 06 DE JUNHO DE 2015.

NILTON VIEIRA DE MELO  
CPF: (MF) N.º 476356761-34

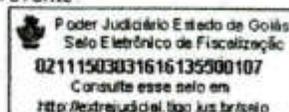
MARCOPPERE MORAES DA SILVA  
CPF: (MF) N.º 158697251-00

OTOVILMO PEREIRA PGNATA  
CPF: (MF) N.º 369947401-10



Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima  
Goianira/GO, 16/06/2018. Dou fé. Eu \_\_\_\_\_ Escrevente

Brunna Carolinni Ribeiro de Moraes  
Escrevente



Emolumentos: 31,01 Tx. Jud: 12,25

Av. Goiás, nº 438 - Centro - CEP 75370-000 - Goianira - Goiás  
CNPJ: 02.890.330/0001-69 - Fone: (62) 3516-1251

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ DE DIREITO DO \_\_\_º JUIZADO ESPECIAL DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Valor: R\$ 6.570,18 | Classificador: sec - Ag. Trânsito em Julgado - 13º  
Procedimento do Juizado Especial Cível  
GOIÂNIA - 2º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA  
Usuário: - Data: 19/02/2018 11:46:13

**DIVINO IZOLDINO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, **servidor público**, portador da Carteira de Identidade RG 3222574, SSP/GO, inscrito no **CPF/MF nº 590.942.811-04**, residente e domiciliada na **Rua 12, Qd. 16, Lt. 15, Setor Parque das Camélias, CEP 75.370-000, Goianira - Goiás.**

Por seu procurador e advogado (m.j), que esta subscreve com endereço profissional na Rua T-47, nº 480, Sala 1/2, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.210-180, onde recebe as comunicações de estilo, vem à honrosa presença de Vossa Excelência, propor

### AÇÃO DECLATÓRIA C/C PEDIDO DE COBRANÇA E PEDIDO COMINATÓRIO

Em face do **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, com domicílio em Goiânia, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, Setor Central, CEP 74.015-908, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

### DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

Inicialmente afirma o Reclamante sob as penas da Lei, a teor do disposto no art. 1º, da Lei 7.115/83, e de acordo com o Art. 98 caput da Lei nº 13.105, de 16 de março de

Avenida Goiás nº606 2º andar, Centro Goiânia GO CEP 74010-010 Contato 9405-1632 8145-4336

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2016 11:23:45  
Assinado por LUIZ HUMBERTO LIMA DE CASTRO  
Validação pelo código: 10423566539879522, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



2015, não possuir condições financeiras para arcar com as despesas processuais e com os honorários advocatícios devidos, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Como se vê Excelência, não resta dúvidas acerca do direito do Reclamante aos benefícios da assistência judiciária gratuita, o que ora requer, em conformidade ao disposto no art. 14, *caput*, e § 1º da Lei nº 5.584/70.

## DOS FATOS

**DIVINO IZOLDINO DOS SANTOS** é funcionário público da Secretaria Estadual de Saúde desde 29.09.2010 e atualmente se encontra lotada na SUVISA – Superintendência de Vigilância em Saúde e foi lesado com o advindo da lei 15.599/06, pois seu aniversário é em maio.

Veja caro julgador que após o ano de 2007 o Servidor da área da saúde começou a ter seus proventos adulterados sem qualquer compensação dos valores aumentados no mês de dezembro sendo constantemente prejudicado.

Como o autor faz aniversário antes do mês de dezembro e as suas gratificações natalinas vêm sendo calculadas com base no valor da remuneração do mês de seu nascimento, deixa de receber os reajustes e benefícios concedidos após aquela data ferindo os preceitos da nossa Legislação pátria (CF artigo 5 *caput*)

Visto a recorrência de tal fato o autor vem perante vossa excelência requerer a compensação nos moldes abaixo.

## DOS FUNDAMENTOS

O pedido ventilado é amplamente amparado pela legislação pátria, por ser totalmente pautável e exequível nos moldes da Constituição Federal de 88 que garante como direito fundamental o decimo terceiro salário com base na remuneração [art.7º,VII,CF/88] pagos ao mês de dezembro de cada ano.

Avenida Goiás nº606 2º andar, Centro Goiânia GO CEP 74010-010 Contato 9405-1632 8145-4336

Valor: R\$ 6.570,18 | Classificador: sec - Ag. Trânsito em Julgado - 13º  
Procedimento do Juizado Especial Cível  
GOIÂNIA - 2º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA  
Usuário: - Data: 19/02/2018 11:48:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2016 11:23:45

Assinado por LUIZ HUMBERTO LIMA DE CASTRO

Validação pelo código: 10423566539879522, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Veja excelência que a lei não é feita por mera deliberalidade e sim com base em estudos e situações que delimitaram o pagamento para o mês de dezembro, para abarcar uma situação de renovação monetária.

Modificar o vencimento para o (dia/mês) no aniversário traz aos reclamantes uma desequilíbrio financeiro que pode ser observado na planilha de cálculos (em anexo) mostrando que os ganhos em dezembro são superiores em grande maioria aos meses anteriores gerando uma desigualdade sem precedente.

A Constituição Pátria garante reforça a obrigatoriedade do pagamento do decimo terceiro, e autoriza os estados a forma de pagamento (art. 7º, VIII e art. 39, 3º, da Constituição Federal), no entanto em nenhum momento a redução do pagamento é mencionada ou permitida.

A Lei Estadual nº. 15.599, de 31 de janeiro de 2006, com Redação dada pela Lei Estadual nº. 15.957, de 18 de janeiro de 2007, determina que o 13º salário deva ser pago aos servidores públicos estaduais no mês de seu nascimento, tendo por base a remuneração daquele mês:

Art. 1º O décimo terceiro salário será pago ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, ao Militar e ao Bombeiro Militar no mês de seu nascimento, tendo por base o valor da remuneração fixa devida naquele mês. Redação dada pela Lei nº 15.957, de 18/01/2007.

§ 1º O décimo terceiro salário será integral se o beneficiário houver ingressado, no mínimo, antes do mês de janeiro do ano a que se refere o benefício e, proporcional, se não implementada essa condição, mediante desconto de 1/12 (um doze avos) a cada mês do período sem vínculo com o Estado. Redação dada pela Lei nº 15.957, de 18/01/2007.

Visto a interpretação humanista de todas as leis, tendo com base a dignidade de pessoa física juntamente com os direitos ao salário acima mencionado, formou-se entendimento pacificado atual nas turmas recursais desta Capital que em seus julgados ditam acertadamente que:

"EMENTA: RECURSO CÍVEL. COBRANÇA. DIFERENÇA. GRATIFICAÇÃO NATALINA.

1- O pagamento da gratificação natalina no mês de aniversário do servidor e não necessariamente no mês de dezembro, não viola norma constitucional. Todavia, deve contemplar, no seu cálculo, o índice de reajustamento da remuneração e o ganho ou a perda inflacionária, no período aquisitivo (12 meses); sendo, portanto, devida diferença, se houver, respeitando-se, desse modo, os princípios constitucionais da isonomia (vedação de acréscimo

Avenida Goiás nº606 2º andar, Centro Goiânia GO CEP 74010-010 Contato 9405-1632 8145-4336

Valor: R\$ 6.570,16 | Classificador: sec - Ag. Trânsito em julgado - 13º  
 Procedimento do Juizado Especial Cível  
 GOIÂNIA - 2º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA  
 Usuário: - Data: 19/02/2018 11:48:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2016 11:23:45

Assinado por LUIZ HUMBERTO LIMA DE CASTRO

Validação pelo código: 10423566539879522, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

indevido) e da irredutibilidade de vencimento, nos termos do art. 37, incisos X, XIV e XV, da CF.

2 - Consoante Súmula nº 2 de Uniformização da Jurisprudência dos Juizados Especiais do Estado de Goiás: Nos termos da ADI 4357, até o dia 25 de março de 2015, o índice de correção monetária a ser aplicado aos débitos fazendários será a TR. Após esta data aplicar-se-á o IPCA-E.

3 - Juros de mora nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.960, de 29/06/2009, que deu nova redação ao art. 1º-F da Lei Federal nº 9.494, de 10/09/1997 (juros aplicados à caderneta de poupança).

4 -RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO, conforme acima. Sem condenação em honorários advocatícios sucumbenciais, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95 (Processo 5333664.25 - Relator - Juiz Osvaldo Rezende Silva. Acórdão 14-03-2016)."

Nesse sentido requer o pagamento da diferença apresentada nesse processo visto a garantia do salário integral a todos os funcionários públicos e a isonomia entre os recebimentos em cada ano.

## DOS VALORES DEVIDOS

Sendo assim, respeitado a prescrição quinquenal segue abaixo as diferenças entre o 13º pago no aniversário e o pagamento do 13º no mês devido e suas respectivas atualizações até o presente momento

### PLANILHA DE DÉBITOS

**Divino Izoldino dos Santos**

**Data de atualização dos valores: julho/2016**

**Indexador utilizado: INPC-IBGE**

**Juros compensatórios simples de 0,50% ao mês**

**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**

**Honorários advocatícios de R\$ 0,00.**

1 diferença	2011	01/07/2011	196,00	279,21	83,76	0,00	0,00	362,97
2 diferença	2012	01/07/2012	633,00	859,56	206,29	0,00	0,00	1.065,85
3 diferença	2013	01/07/2013	1.341,00	1.702,28	306,41	0,00	0,00	2.008,69
4 diferença	2014	01/07/2014	1.233,00	1.475,79	177,09	0,00	0,00	1.652,88
5 diferença	2015	01/07/2015	1.275,00	1.396,03	83,76	0,00	0,00	1.479,79

**Sub-Total R\$ 6.570,18**

Sendo assim fica claro o direito ao recebimento no valor de R\$ 6.570,18 (seis mil quinhentos e setenta reais e dezoito centavos) referente a todo o período suprimido pela inclusão da lei Estadual nº. 15.599/2006

## DOS PEDIDOS

Avenida Goiás nº606 2º andar, Centro Goiânia GO CEP 74010-010 Contato 9405-1632 8145-4336

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2016 11:23:45

Assinado por LUIZ HUMBERTO LIMA DE CASTRO

Validação pelo código: 10423566539879522, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Ante o exposto requer:

- Citação do Estado de Goiás, na pessoa do Procurador Geral do Estado, para querendo oferecer contestação a presente ação sob pena de revelia;

- Seja julgada procedente a presente ação, condenando o requerido ao pagamento da diferença salarial percebida no mês de dezembro de cada ano, encontrada nos últimos 05 (cinco) anos, sob pena de pagamento de multa pelo descumprimento da decisão judicial, no valor a ser fixado por Vossa Excelência;

- Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas.

- Requer mais, a condenação do Estado de Goiás/requerida, ao pagamento de custas e honorários advocatícios, nos expressamente previstos em Lei.

Dá se a causa o valor de R\$ 6.570,18 (seis mil quinhentos e setenta reais e dezoito centavos)

Goiânia, 12 de Outubro de 2016,

Luiz Humberto Lima de Castro

OAB/GO 39.172

Valor: R\$ 6.570,18 | Classificador: sec - Ag. Trânsito em Julgado - 13º  
Procedimento do Juizado Especial Cível  
GOIÂNIA - 2º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA  
Usuário: - Data: 19/02/2018 11:48:13

Avenida Goiás nº606 2º andar, Centro Goiânia GO CEP 74010-010 Contato 9405-1632 8145-4336

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2016 11:23:45

Assinado por LUIZ HUMBERTO LIMA DE CASTRO

Validação pelo código: 10423566539879522, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



*Divino Izoldino dos Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3222574 2.A VIA 28/AGO/2014

**DIVINO IZOLDINO DOS SANTOS**

IZOLDINO HENRIQUE DOS SANTOS  
MARIA DE LOURDES MELO DOS SANTOS

JARAGUA-GO 21/JUL/1972

C.CAS. 1448 FLS. 028 L. B-008  
GOIANIRA-GO\_C/AV.DIV. EM 14/09/2010

**590942811-04** 1705935021-5

7033431 2792001

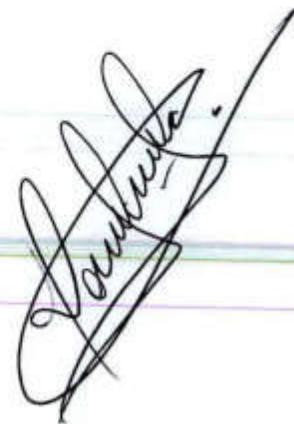


ASSINATURA

## » Consulta Pública de Processos

Número	Promovente(s)	Promovido(s)	Distribuição	Selecionar
5265259.29	DIVINO IZOLDINO DOS SANTOS	ESTADO DE GOIÁS	13/10/2016	

Página Primeira | 1 | Última

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. Izoldino', is written over the right side of the page. The signature is stylized and includes a long horizontal stroke extending to the right.

## » Dados do Processo

Parte superior do formulário

Número: **5265259.29.2016.8.09.0051**

Área: **Cível**

**POLO ATIVO | PROMOVENTE**

Nome **DIVINO IZOLDINO DOS SANTOS**

**POLO PASSIVO | PROMOVIDO**

Nome **ESTADO DE GOIÁS**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Serventia **Goiânia - 2º Juizado Especial da Fazenda Pública**

Classe

**Procedimento do Juizado Especial Cível**

Assunto(s)

**Gratificação Natalina/13º salário -**

Valor da Causa

**6.570,18**

Valor Condenação

Processo Originário

Fase Processual

**Conhecimento**

Dt. Distribuição

**13/10/2016 11:23:45**

Segredo de Justiça

**Não**

Dt. Trânsito em Julgado

Status

**Ativo**

Prioridade

**Normal**

Efeito Suspensivo

**Não**

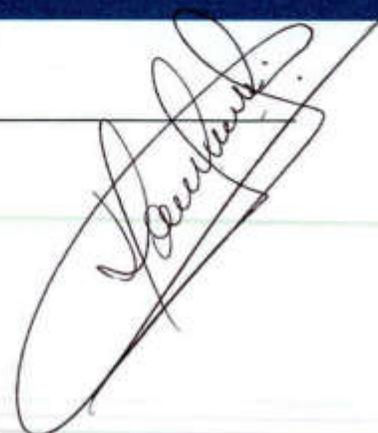
Custa

Penhora no Rosto

### • Eventos do Processo

TODOS  Intimação Efetivada  Autos Conclusos  Citação Expedida  
 Citação Efetivada  Intimação Lida  Certidão Expedida  OUTROS(S)

Parte inferior do formulário



Nº	Movimentação	Data	Usuário	Arquivo(s)
15	Intimação Lida Automaticamente para (Polo Passivo)ESTADO DE GOIÁS (Referente à Mov. Sentença Homologada à Transação (cpc) (09/01/2018 14:41:18))	22/01/2018 03:00:49	SISTEMA PROJUDI	
14	Intimação Expedida On-line para Advgs. de ESTADO DE GOIÁS (Referente à Mov. Sentença Homologada à Transação (cpc) - )	09/01/2018 14:41:18	Oswaldo Rezende Silva	
13	Intimação Efetivada A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - DIVINO IZOLDINO DOS SANTOS (Referente à Mov. Sentença Homologada à Transação (cpc) - )	09/01/2018 14:41:18	Oswaldo Rezende Silva	
12	Sentença Homologada a Transação (cpc) Reconhecimento da procedência do pedido	09/01/2018 14:41:18	Oswaldo Rezende Silva	⌵
11	Autos Conclusos P/ SENTENÇA	13/11/2017 09:27:15	Lucas Henrique de Melo Cruz	
10	Certidão Expedida prazo transcorreu in albis	23/08/2017 08:13:26	Thays de Oliveira Carneiro	⌵
9	Intimação Efetivada A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - DIVINO IZOLDINO DOS SANTOS (Referente à Mov. CONTESTAÇÃO APRESENTADA - 26/05/2017 09:08:55)	02/06/2017 12:22:41	SISTEMA PROJUDI	
8	Citação Efetivada Automaticamente para (Polo Passivo)ESTADO DE GOIÁS (Referente à Mov. DESPACHO (15/05/2017 14:38:36))	29/05/2017 03:03:31	SISTEMA PROJUDI	
7	Contestação Apresentada	26/05/2017 09:08:55	Rafael Gonçalves Santana Borges	⌵
6	Citação Expedida On-line para Advgs. de ESTADO DE GOIÁS - Polo Passivo (Referente à Mov. DESPACHO - 15/05/2017 14:38:36)	17/05/2017 14:37:50	SISTEMA PROJUDI	
5	Citação Expedida Para (Polo Passivo) ESTADO DE GOIÁS	17/05/2017 14:37:42	Angela Leticia Furtado França	⌵
4	Despacho Citar	15/05/2017 14:38:36	Oswaldo Rezende Silva	⌵
3	Autos Conclusos P/ DESPACHO	14/10/2016 10:52:12	EURIPEDES RODRIGUES CORDEIRO JUNIOR	
2	Processo Distribuído Goiânia - 2º Juizado Especial da Fazenda Pública (Normal)	13/10/2016 11:23:46	SISTEMA PROJUDI	
1	Petição Enviada	13/10/2016 11:23:45	LUIZ HUMBERTO LIMA DE CASTRO	⌵



## » Dados do Processo

Número: 5265259.29.2016.8.09.0051  
Área: Cível

## Opções Processo

## | POLO ATIVO | PROMOVENTE

Nome **DIVINO IZOLDINO DOS SANTOS**  
FiliaçãoCPF/  
Dt. Nascim

## | POLO PASSIVO | PROMOVIDO

Nome **ESTADO DE GOIÁS**  
FiliaçãoCPF/  
Dt. Nascim

## | OUTRAS INFORMAÇÕES

Serventia **Goiânia - 2º Juizado Especial da Fazenda Pública**  
 Classe **Procedimento do Juizado Especial Cível**  
 Assunto(s) **Gratificação Natalina/13º salário -**  
 Valor da Causa **6.570,18** Valor Conder  
 Processo Originário  
 Fase Processual **Conhecimento**  
 Dt. Distribuição **13/10/2016 11:23:45**  
 Segredo de Justiça **Não**  
 Status **Ativo** Dt. Trânsito em Julg  
 Efeito Suspensivo **Não** Prior:  
 Penhora no Rosto **Não** t

## Eventos do Processo

## Índice Processo

## Navegação de Arquivo

● TODOS      ○ Intimação Efetivada      ○ Autos Conclusos      ○ CIE  
 ○ Intimação Lida      ○ Intimação Expedida      ○ Sentença Homologada a Tra...      ○ OUI

Nº	Movimentação	Data
	Intimação Lida	
15	Automaticamente para (Polo Passivo)ESTADO DE GOIÁS (Referente à Mov. Sentença Homologada à Transação (cpc) (09/01/2018 14:41:18))	22/01/2018 03:00:49
	Intimação Expedida	
14	On-line para Advgs. de ESTADO DE GOIÁS (Referente à Mov. Sentença Homologada à Transação (cpc) - )	09/01/2018 14:41:18
	Intimação Efetivada	
13	A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - DIVINO IZOLDINO DOS SANTOS (Referente à Mov. Sentença Homologada à Transação (cpc) - )	09/01/2018 14:41:18
12	Sentença Homologada à Transação (cpc) Reconhecimento da procedência do pedido	09/01/2018 14:41:18
11	Autos Conclusos P/ SENTENÇA	13/11/2017 09:27:15
10	Certidão Expedida prazo transcorreu in albis Intimação Efetivada	23/08/2017 08:13:26
9	A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - DIVINO IZOLDINO DOS SANTOS (Referente à Mov. CONTESTAÇÃO APRESENTADA - 26/05/2017 09:08:55)	02/06/2017 12:22:41
	Citação Efetivada	
8	Automaticamente para (Polo Passivo)ESTADO DE GOIÁS (Referente à Mov. DESPACHO (15/05/2017 14:38:36))	29/05/2017 03:03:31
7	Contestação Apresentada	26/05/2017 09:08:55
	Citação Expedida	
6	On-line para Advgs. de ESTADO DE GOIÁS - Polo Passivo (Referente à Mov. DESPACHO - 15/05/2017 14:38:36)	17/05/2017 14:37:50
	Citação Expedida	
5	Para (Polo Passivo) ESTADO DE GOIÁS	17/05/2017 14:37:42
4	Despacho Citar	15/05/2017 14:38:36
3	Autos Conclusos P/ DESPACHO	14/10/2016 10:52:12
2	Processo Distribuído Goiânia - 2º Juizado Especial da Fazenda Pública (Normal)	13/10/2016 11:23:46
1	Petição Enviada	13/10/2016 11:23:45

**Processo Judicial**

- **Página Inicial**
- **Processos**
- **Audiências**
  - Conciliação
    - Pendentes
    - Filtro
  - Instrução
    - Pendentes
    - Filtro
  - Preliminar
    - Pendentes
    - Filtro
  - Una
    - Pendentes
    - Filtro
  - Sessões
    - Pendentes
    - Consultar
  - Todas
    - Pendentes
    - Filtro
- **Cadastros**
  - Assessor
  - Classificador
  - Configurações
    - Movimentação Tipo
  - Modelo
  - Natureza SPG
- **Cumprimentos**
  - Pendentes
  - Pré-Análises
    - Simples
    - Múltiplas
    - Finalizadas
  - Análises Efetuadas
  - Citações lidas
  - Intimações lidas
- **Segurança**
  - Alterar Senha
  - Trocar Serventia
- **Certificados**
  - Usuário

29:55



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Comarca de Goiânia - 2º Juizado Especial da Fazenda Pública  
Av. Olinda, esquina com Av. PL-3, Qd. G, Lt. 04, FÓRUM CÍVEL, 9º Andar, Sala 926, PARQUE LOZANDES, GOIÂNIA, GO.  
CEP: 74884120, telefone: 062 3018 6866, email: 2jefaz@tjgo.jus.br

## SENTENÇA (EM LOTE DE PROCESSOS)

**EMENTA: Cobrança. Diferença. Gratificação natalina. Reconhecimento do pedido. Homologação.**

Vistos etc.

Cuida-se de cobrança de **diferença de gratificação natalina (13º salário) em face do ESTADO DE GOIÁS**, que reconheceu o pedido (parecer e despacho anexos).

No mais, dispensável o relatório, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.099/95 c/c artigo 27 da Lei nº 12.153/09.

**Decido.**

Preliminarmente, os efeitos do reconhecimento do pedido pelo **ESTADO DE GOIÁS** incidem sobre a **GOIASPREV**, porquanto sua autarquia gestora previdenciária.

No mérito, **homologo o reconhecimento do pedido**, observada a prescrição quinquenal (Decreto federal nº 20.910/32), e, por conseguinte, **declaro extinto o processo**, com fulcro no art. 487, III, a, do CPC, em combinação com o art. 27 da Lei nº 12.153/09.

Sem ônus (art. 54 e 55 da Lei nº 9.099/95 c/c art. 27 da Lei nº 12.153/09).

Após o trânsito em julgado, requerida a execução e propiciada a impugnação, nos termos do art. 100, §§, da CF, art. 52 da Lei nº 9.099/95 e art. 534 e 535 do CPC c/c art. 13, §§, e 27 da Lei 12.153/09; bem como da Lei estadual nº 17.034/2010, nada havendo a decidir, proceda-se, pela **Secretaria deste 2ºJEFaz**, à conferência do cálculo (planilha Excel), seguido-se com a operacionalização do Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, e a expedição de ofício/alvará ou precatório.

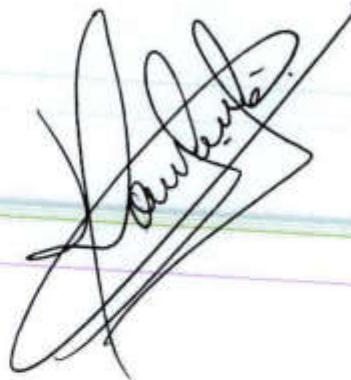
Publicação, registro e intimação eletrônicos.

Valor: R\$ 6.570,18 | Classificador: nec - Ag. Trânsito em Julgado - 13º  
Procedimento do Juizado Especial Cível  
GOIÂNIA - 2º JUZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA  
Usuário: - Data: 14/02/2018 12:08:09

Oportunamente, archive-se.

Goiânia, 09 de janeiro de 2018.

**Oswaldo Rezende Silva – Juiz de Direito - 2ºJEFaz**



Valor: R\$ 6.570,18 | Classificador: sec - Ag. Trânsito em Julgado - 13º  
Procedimento do Juizado Especial Cível  
GOIÂNIA - 2º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA  
Usuário: - Data: 14/02/2018 12:08:09

## DESPACHO (EM LOTE DE PROCESSOS)

**EMENTA: Cobrança de diferença de gratificação natalina. Direito de natureza coletiva. Existência de ação civil coletiva com a mesma causa de pedir e o mesmo objeto. Citação e oitiva sobre a competência.**

Cite(m)-se o(s) reclamado(s) para que, querendo, responda(m) ao presente pedido, no prazo de 30 (trinta) dias.

Facultada réplica, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 350 e 351 do CPC c/c art. 27 da Lei nº 12.153/09).

Outrossim, as partes deverão manifestar-se sobre eventual solução consensual (*verbi gratia*: pagamento administrativo via folha de pagamento) e sobre a competência, considerando a vedação do inciso I (parte final) do § 1º do art. 2º da Lei nº 12.153/09<sup>1</sup>, e a atração de competência determinada pelo parágrafo único do art. 2º da Lei nº 7.347/1985 - LACP<sup>2</sup>, diante da existência da ação civil coletiva com a mesma causa de pedir e o mesmo objeto, no processo nº 5249332.23.2016.8.09.0051

A propósito, o seguinte quadro para auxiliar a análise:

**Interesses/Direitos**  
Difusos  
Coletivo *stricto sensu*  
Individual homogêneo

**Titulares**  
Indeterminável  
Grupo-categoria-classe  
Determinado



Desde já, para os processos em que foi requerida, **indefiro liminar**, à míngua de urgência, ou seja, de dano de difícil ou de incerta reparação (*periculum in mora*), como exige o art. 3º da Lei nº 12.153/09, uma vez que a efetividade do processo não restará comprometida em caso de deferimento final da pretensão; e também diante da vedação das Leis nº 8.437/92 e 9.494/97.

Entretanto, o(s) reclamado(s) deverá(ão) manifestar-se sobre o pagamento automático da diferença cobrada, quando houver, via folha de pagamento, mediante implantação de sistema informatizado para tanto, para evitar milhares de demandas periódicas sobre esta mesma questão.

Ao final, concluso o processo, para designação de audiência una (conciliação, instrução e julgamento) ou para prolação de sentença (questão de direito e prova documental).

Intimação eletrônica (processo digital).

Cumpra-se.

**Goiânia, 15 de maio de 2017.**

**Oswaldo Rezende Silva – Juiz de Direito - 2ºJEFaz**



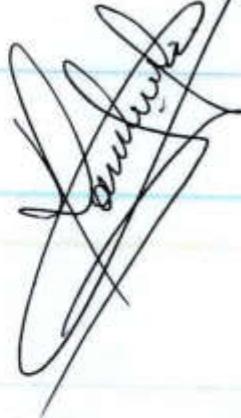
1 Art. 2º É de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública processar, conciliar e julgar causas cíveis de interesse dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, até o valor de 60 (sessenta) salários mínimos.

§ 1º Não se incluem na competência do Juizado Especial da Fazenda Pública:

1 – as ações de mandado de segurança, de desapropriação, de divisão e demarcação, populares, por improbidade administrativa, execuções fiscais e **as demandas sobre direitos ou interesses difusos e coletivos**; [grifei]

2Art. 2º As ações previstas nesta Lei serão propostas no foro do local onde ocorrer o dano, cujo juízo terá competência funcional para processar e julgar a causa.

Parágrafo único: A propositura da ação prevenirá a jurisdição do juízo para todas as ações posteriormente intentadas que possuam a mesma causa de pedir ou o mesmo objeto. (Incluído pela Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Laurinda', is written over the text. The signature is stylized and somewhat illegible due to overlapping loops and lines.

**Autos Paralelos: 201700003020622**

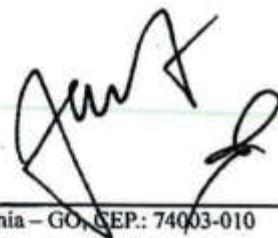
**Interessado: PROCURADORIA JUDICIAL**

**Observação: PJ - GERÊNCIA - NUJE - DIFERENÇAS DE 13º SALÁRIO -  
RECONHECIMENTO DA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO - PORTARIA  
70/2017 - GAB**

**PARECER "PJ" N. \_\_\_\_\_/2017**

**NUJE. Diferenças de 13º salário. Reconhecimento da procedência do pedido. Portaria 70/2017. Posição jurisprudencial sedimentada na Turma Recursal. Ausência de interposição de recurso inominado. Descabimento de recurso extraordinário. Alteração legislativa no sentido da jurisprudência sedimentada. Resolução do mérito independentemente de citação ou intimação do Estado.**

1. Os relatórios de distribuição de providências (*fs. 03-11*) entre os procuradores no Núcleo de Juizado Especial (NUJE), além de demonstrar a crescente sobrecarga de trabalho, revela a partir de abril (*f. 07*), quando se passou a concentrar no Dr. RAFAEL GONÇALVES SANTANA BORGES as demandas de **diferenças de 13º salário**, a proporção do tema em relação aos demais tocados no NUJE.



2. O tema encontra-se pacificado, tanto na seara jurisprudencial quanto na legislativa. Nesse sentido, os precedentes da 2ª Turma Julgadora Mista dos Juizados Especiais (f. 12), uma sentença recente que mencionado outros julgados (fs. 13-19), uma cota fundamentada em que o NUJE dispensa a interposição de recurso inominado (fs. 20-21), precedentes da 4ª e da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (f. 22), a posição da Corte Especial do TJGO em sede de Reclamação (fs. 23-29), a Lei estadual 19.753, de 17-07-2017, que, ao acrescentar o § 8º ao art. 1º da Lei 15.599, de 31 de janeiro de 2006, **conformou a Lei à sedimentação jurisprudencial.**

3. Resta, então, avaliar se o tema se amolda entre os permissivos da Portaria 70/2017-GAB, a fim de que se possa reconhecer a procedência do pedido, comunicando-se a orientação da Casa aos magistrados dos Juizados Especiais da Fazenda Pública.

É o relatório. Opino.

4. O tema se adéqua com perfeição à hipótese do inciso VIII do art. 2º da Portaria 70/2017-GAB:

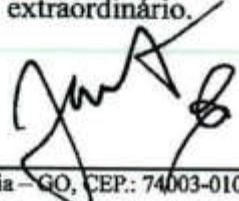
Art. 2º. Os Procuradores do Estado ficam autorizados a reconhecer a procedência do pedido, a abster-se de contestar e de recorrer e a desistir dos recursos já interpostos, quando a pretensão deduzida ou a decisão judicial estiver de acordo com:

(...)

VIII - quando a Turma Recursal já tiver posicionamento sedimentado sobre a matéria e, desde já, se afigure incabível a interposição de recurso extraordinário.



Praça Pedro Ludovico Teixeira, n. 3, Setor Central, fone: (62)3252-6500, Goiânia - GO, CEP: 74003-010



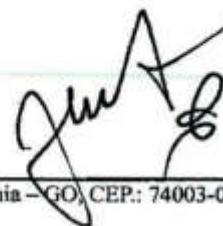
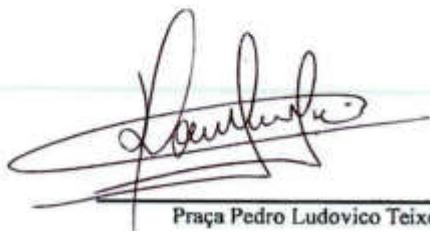
5. **Vejam os precedentes da Turma Recursal (f. 12):**

IV. **O pagamento do 13º salário no mês de aniversário do servidor não viola norma constitucional**, todavia, quando ocorrer aumento da remuneração em data posterior, é dever da Administração efetuar o **pagamento da diferença salarial** no mês de dezembro do mesmo ano, sob pena de enriquecimento sem causa do Poder Público, com tratamento desigual aos seus servidores, ferindo o princípio da isonomia.

2ª TURMA JULGADORA MISTA DOS JUIZADOS ESPECIAIS no Protocolo **5224414.57**.

6. No mesmo sentido, a posição do órgão máximo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a Corte Especial, na Reclamação **51003-46.2015.8.09.0000 (201590510038) (f. 23)**:

Dai, firmou a tese jurídica de que **o pagamento da gratificação no mês do nascimento do servidor, tendo por base o valor da remuneração fixa devida naquele mês, não viola norma constitucional, contudo, quando ocorrer aumento da remuneração, após o mês do aniversário, não pode o ente público deixar de complementar o valor decorrente de eventual reajuste da remuneração do servidor em algum dos meses subsequentes ao mês de seu aniversário, com limite até o mês de dezembro, pois dezembro é o marco do último vencimento para a base de cálculo da gratificação natalina (13º salário).**



7. Registra-se agora a alteração legislativa mediante a qual a Administração Pública, consubstanciada nos Poderes Legislativo e Executivo, se curvou à sedimentação jurisprudencial do Poder Judiciário (f. 31):

Art. 1º O décimo terceiro salário será pago ao **servidor público da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, ao Militar e ao Bombeiro Militar** no mês de seu nascimento, tendo por base o valor da remuneração fixa devida naquele mês.

- Redação dada pela Lei nº 15.957, de 18-01-2007.

§ 8º **Eventuais diferenças, em razão de reajustes e/ou revisão geral, entre a remuneração recebida pelo servidor a título de décimo terceiro salário no mês de seu aniversário e aquela percebida no mês de dezembro serão pagas neste.**

- Acrescido pela Lei nº 19.753, de 17-07-2017, art. 2º.

8. Assim, parece não haver espaço para outra posição da Casa que não seja a de **reconhecer amplamente a procedência de pedidos similares**, com base no art. 2º, inciso VIII, da Portaria 70/2017-GAB, de modo a evitar desperdício de energia, tanto por parte do Poder Judiciário como por parte desta Procuradoria (PGE), inclusive a fim de observar a incumbência constitucional de eficiência, princípio administrativo expresso no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

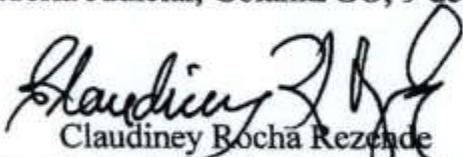
9. A consequência do reconhecimento de procedência, nos termos do art. 487, inciso III, alínea "a", do Código de Processo Civil, consiste

na resolução meritória dos processos a partir da homologação pelo juiz condutor do feito.

Ante o exposto, opino pelo amplo reconhecimento da procedência de pedidos relacionados a **diferenças de 13º salário no âmbito do NUJE**, com imediata notícia da posição da Casa aos magistrados dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, de modo que o Judiciário fique autorizado a homologar o reconhecimento de procedência, nos referidos processos, independentemente de prévia citação ou intimação do Estado de Goiás.

É o parecer. À consideração superior.

Procuradoria Judicial, Goiânia/GO, 9 de agosto de 2017.

  
Claudiney Rocha Rezende  
Gerente de Ações de Defesa do Erário

  
Jader Miranda de Almeida  
Gerente de Ações de Servidores Estatutários Cíveis e Militares





Estado de Goiás  
Procuradoria-Geral do Estado  
Assessoria do Gabinete  
1/4

003022

PROCESSO Nº : 201700003020622  
INTERESSADO: Procuradoria Judicial  
ASSUNTO : Diferença salarial

003022

DESPACHO "AG" N.º \_\_\_\_\_/2017 – 1. Cuidam os presentes autos da situação envolvendo as demandas de massa relativas ao pagamento de **diferenças de 13º salário aos servidores públicos estatuais** cuja remuneração passe por algum reajuste ou revisão após o mês do aniversário.

2. A Procuradoria Judicial, no Parecer n.º 004190/2017, sustenta, em resumo, que: *i)* o tema encontra-se pacificado tanto na seara jurisprudencial quanto na seara legislativa; *ii)* o art. 2º, inciso VIII, da Portaria 70/2017-GAB autoriza o reconhecimento da procedência do pedido "quando a Turma Recursal já tiver posicionamento sedimentado sobre a matéria e, desde já, se afigure incabível a interposição de recurso extraordinário"; *iii)* a Corte Especial do Tribunal de Justiça de Goiás reconheceu a existência do direito dos servidores no julgamento da Reclamação n.º 51003-46.2015.809.0000; *iv)* os poderes Executivo e Legislativo curvaram-se à orientação jurisprudencial ao aprovarem a Lei n.º 19.753, de 17-07-2017; *v)* o princípio da eficiência está a recomendar o reconhecimento da procedência dos pedidos.

3. O quadro fático delineado nestes autos reclama especial atenção desta Casa. O número de ações da espécie em trâmite nos Juizados Especiais da Fazenda Pública é assustador. A litigiosidade excessiva deve ser enfrentada por todos poderes constituídos, pois releva uma conjuntura de anomalia.

4. Em um Estado Democrático de Direito como o Brasil, é indispensável o bom funcionamento das instituições, em especial dos órgãos envolvidos com o serviço público jurisdicional indicados nos capítulos III e IV do Título IV da Constituição Federal.

5. O acesso ao Poder Judiciário deve ser amplo e irrestrito por força do art. 5º, XXXV, da Lei Maior<sup>1</sup>. O princípio da separação de poderes tem por objetivo a contenção do poder e do arbítrio e, por isso, não serve de obstáculo para atuação integrada das funções

<sup>1</sup> XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;





estatais. Muito pelo contrário, os três poderes devem agir de maneira harmônica em busca da concretização dos direitos fundamentais.

6. Faço essa breve digressão para ressaltar que a busca da jurisdição somente deve se dar em último caso, quando não for possível o entendimento das partes quanto ao direito aplicável ao caso concreto. Afinal de contas, o congestionamento do Poder Judiciário é prejudicial ao desenvolvimento do país, na medida em que prejudica a rápida entrega da prestação jurisdicional, criando um quadro de incerteza e insegurança jurídica.

7. Os documentos que instruem os autos revelam uma situação de absoluto inconformismo dos servidores com a postura da Administração Pública em não pagar as diferenças de 13º salário nas hipóteses de reajuste posterior ao mês de aniversário, quando a vantagem é paga com base na remuneração daquele mesmo mês por força do art. 1º da Lei nº 15.559/2006.

8. Como a lei em questão não tratava dessa hipótese (**pagamento da diferença de 13º em caso de reajuste concedido após o mês do aniversário**), era natural que os gestores públicos se recusassem ao pagamento suplementar, tendo em vista a sujeição da Administração Pública ao princípio da legalidade, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

9. No entanto, inúmeras ações foram ajuizadas pelos incontáveis **servidores em situação idêntica**, o que possibilitou a formação e pacificação de jurisprudência favorável ao pleito, a partir de uma interpretação sistemática do ordenamento jurídico focada nos princípios da isonomia e da vedação ao enriquecimento ilícito.

10. As ações individuais se avolumaram de forma impressionante, tendo em vista o número de servidores na mesma situação e as facilidades do acesso ao Judiciário propiciadas pelo processo eletrônico.

11. É evidente que um problema dessa magnitude não poderia ser combatido de maneira individual, atomizada, caso a caso. O enfrentamento deve ser feito de maneira global à moda das demandas coletivas, por se tratar de direito individual homogêneo (art. 81, parágrafo único, III, Lei 8.078/90), sob pena de inviabilizar o funcionamento da Procuradoria Judicial.





12. Ainda que não tenha ocorrido na velocidade desejada, a solução legislativa veio a lume com a aprovação da Lei 19.753, de 17-07-2017, que acrescentou o parágrafo 8º no art. 1º da Lei nº 15.599/2006<sup>2</sup>, **determinando o pagamento das diferenças eventualmente surgidas no mês de dezembro.**

13. Ocorre que a lei acima referida não prevê efeitos retroativos e somente evitará o surgimento de novas demandas do tipo a partir da sua vigência. Nesse caso, é preciso equacionar o enorme acervo de processos já ajuizados, que vem impactando de maneira insuportável no bom funcionamento da Procuradoria Judicial.

14. Nesse contexto de pacificação da matéria nas searas judicial e legislativa, não há a menor possibilidade de mudança de orientação jurídica, ou seja, qualquer tentativa de defender posição contrária mostra-se absolutamente contraproducente para não dizer temerária. Dessa forma, o caminho a ser trilhado nos processos dessa natureza é o reconhecimento da procedência dos pedidos na forma da Portaria nº 70/2017 – GAB (fls. 33/36).

15. A proposta da Procuradoria Judicial de comunicar esta solução aos juízes dos Juizados da Fazenda Pública é consentânea com os princípios da economicidade e eficiência, pois evitará o envio e a resposta de incontáveis atos de comunicação processual nestes processos.

16. Entrementes, é preciso evitar o reconhecimento da procedência de pretensões já alcançadas pela prescrição quinquenal, pagamentos em duplicidade e/ou de valores superiores aos devidos, tendo em vista a fragilidade dos sistemas de controle da litispendência e a impossibilidade de a Gerência de Cálculos e Precatórios conferir todos os cálculos.

17. Dessa forma, é necessário estudar uma maneira de impedir pagamentos indevidos, ajustando com os juízes em atuação nos Juizados da Fazenda Pública rotina capaz de evitar a prolação de sentenças que alberguem situações do tipo. Diante da padronização das decisões nos Juizados, é perfeitamente possível a adoção de um modelo de sentença que decrete de forma geral a prescrição dos pedidos de diferenças surgidas há mais de cinco anos

2 § 8º Eventuais diferenças, em razão de reajustes e/ou revisão geral, entre a remuneração recebida pelo servidor a título de décimo terceiro salário no mês de seu aniversário e aquela percebida no mês de dezembro serão pagas neste."

RC 201700003020622

Praca Pedro Ludovico Teixeira, nº 03, Setor Central, Goiânia Goiás  
CEP: 74.003-010 - www.pge.go.gov.br





Estado de Goiás  
Procuradoria-Geral do Estado  
Assessoria do Gabinete  
4/4

do ajuizamento da ação, bem como a extinção sem exame de mérito dos pedidos abarcados por litispendência ou coisa julgada.

18. Outrossim, mostra-se oportuno concertar com o Judiciário uma espécie de cronograma para dissolução desse acervo de processos, estabelecendo um prazo razoável para a prolação das sentenças e expedição das requisições de pequeno valor, a fim de que a Procuradoria consiga processá-las, sem prejuízo do aprovisionamento dos recursos necessários pelos órgãos competentes.

19. Com essas considerações, aprovo o Parecer nº 004190/2017 e determino a restituição dos autos à Procuradoria Judicial, recomendando ao Procurador-Chefe que faça conhecer esta orientação aos Procuradores ali lotados e estabeleça os ajustes necessários com os magistrados dos Juizados da Fazenda Pública para lidar com o acervo de demandas em questão com a racionalidade e eficiência necessárias, sem danos ao erário.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, 16 de agosto de

2017.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins  
Procurador-Geral do Estado



ESPLANADA DOS MINISTERIOS  
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
PROTOCOLO GERAL BLOCO "R" - TERREO  
BRASILIA-DF  
70044-900



DESTINATÁRIO:

MOACIR FERNANDES DA SILVA  
AV. ANHANGUERA, 5674, 12º ANDAR, SALA 1203  
ED. PALÁCIO DO COMÉRCIO, SETOR CENTRAL  
GOIÂNIA-GO  
74043-012

REMETENTE:

Município/UF: Goianira/GO

Processo nº: 53900.038194/2016-12

Número de concorrentes: 2 (53900.031109/2016) e (53900.038313/2016)

Nome da entidade: Nova Visão de Comunicação

Nº do edital/ano: **169/2016**

Prazo de inscrição: **19/04/2016 a 17/06/2016**

1. Data de postagem/SEI: 17/06/2016 - f. 01 (1509321)

2. Tempestivo: (x) SIM    () NÃO

3. Requerimento de Outorga: f. 03-04 (1509321)

4. Estatuto Social: f. 10-15 - Tempo de Mandato: 04 anos (art. 12)

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM    () NÃO

5. Ata de constituição: f. 08 (1509321)

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM    () NÃO

6. Ata de eleição: 06/06/2015 - f. 08 (1509321)

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM    () NÃO

7. Comprovante de maioria e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1: Nilton Vieira Melo – Diretor Geral – f. 26-27 (1509321)

DIRETOR 2: Moacir Fernandes da Silva – Dir. Administrativo – f. 33 (1509321)

DIRETOR 3: Otovilmo Pereira Pignata – Dir. Operações – f. 36 (1509321) – SERVIDOR P.

8. Manifestações em apoio: f. 43-264 (1509321)

9. Vínculo: () SIM    (x) NÃO

9.1. Os diretores não fazem parte da composição dos membros de partidos políticos, não possuindo também vínculo religioso e qualquer parente familiar na diretoria.

10. Comprovante de Recolhimento: AUSENTE

OBSERVAÇÕES:

14/06/2018 – Após recusa à prestação conjunta do Serviço, será aplicado o critério da representatividade e encaminhada NT às entidades com o resultado prévio.

01/12/2017 – Tendo em vista que existe outra habilitada interessada na execução do serviço, na mesma área de interesse, será encaminhada nota sobre proposta de acordo de execução do serviço em conjunto.

20/06/2017 - A documentação encaminhada pela entidade, referente à habilitação do processo, está de acordo com a legislação de radiodifusão comunitária.

MEMBRO	CPF	ELEITOR	NASCIMENTO
Nilton Vieira de Melo	216.356.761-34	0011.7588.1023	22/09/1959
Moacir Fernandes da Silva	158.697.251-00	0580.8739.1074	03/11/1957
Otovilmo Pereira Pignata	369.947.401-10	0016.0945.1090	23/08/1963

MEMBRO	FILIADO PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULOS	POSSUI PARENTES DIRETORIA
Nilton Vieira de Melo	PP	Não	Não	Não
Moacir Fernandes da Silva	Não	Não	Não	Não
Otovilmo Pereira Pignata	Não	Não	Não	Não

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.038194/2016-12.**

Assunto: **Despacho de Contagem das Manifestações em Apoio.**

1. Após análise do processo nº 53900.038194/2016-12, de interesse da **Nova Visão de Comunicação**, na localidade de Goianira / GO, em atendimento ao Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

	Sim	Não
Manifestação em apoio de <b>peças jurídicas</b> .  Obs.: As manifestações em apoio de pessoas jurídicas devem conter a cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço, conforme art. 34, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2016, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.	X	
Soma das manifestações em apoio apresentadas por pessoas jurídicas.	<b>Quantidade declarada</b>	
	6	
Obs.: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas dos documentos indicados no art. 34, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.  Entende-se por:  - comprovante de endereço válido: por exemplo, contas de água, luz, telefone (celular ou fixo), declaração do Imposto de Renda relativo ao último exercício, contracheque emitido por órgão público etc.  - CNPJ válido é aquele emitido no sítio eletrônico da Receita Federal e cujo número é o mesmo declarado;  - assinatura válida pode ser a rubrica do Representante Legal ou ao menos o nome e o sobrenome, desde que seja possível a identificação, comparando-se com o termo de posse ou com a Ata de eleição apresentada;  Obs.: (I) o CEP é opcional; (II) o termo de posse ou ata de eleição deverá ser autenticada.	<b>Quantidade validada</b>	
	4	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 51; 55, considerando a falta de ata de eleição ou termo de posse; considerando ata de eleição apresentada sem registro.

2. Tendo em vista o critério de representatividade obtido através da contagem de apoio de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, não será feita a contagem das manifestações em apoio de pessoas físicas.

3. Número total de manifestações em apoio válidas:

Total de pessoas jurídicas	Total de pessoas físicas	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
4	xx	4

3. Com base nesses dados, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, encerra-se a contagem. Proceda-se à expedição de Nota Técnica do resultado prévio da fase de seleção.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 14/06/2018, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3066187** e o código CRC **9B3BAE6C**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 13753/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.038194/2016-12.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE SELEÇÃO.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Por meio do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no **Goianira / GO.**

### **ANÁLISE**

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 35 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de seleção**, a saber:

<b>ENTIDADES CONCORRENTES</b>			
<b>PROCESSO</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>MANIFESTAÇÕES EM APOIO VÁLIDAS</b>	
		<b>PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>PESSOAS FÍSICAS</b>
<b>53900.038194/2016-12</b>	<b>Nova Visão de Comunicação</b>	<b>4</b>	<b>X-X</b>
53900.031109/2016-87	Associação Voz da Comunidade de Goianira	1	X-X

### **CONCLUSÃO**

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de seleção.**

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que as “concorrentes poderão interpor **um único recurso**, relativo a toda a matéria de fato e de direito concernente à fase de seleção, no **prazo de trinta dias**” (grifos nossos), **improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

5. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, no qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, no prazo de trinta dias.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter

os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 14/06/2018, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/06/2018, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3067132** e o código CRC **9DD51517**.

## Minutas e Anexos

Despacho 3066187.

**Referência:** Processo nº 53900.038194/2016-12

SEI nº 3067132



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 23748/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

NILTON VIEIRA DE MELO

Representante Legal da **Nova Visão de Comunicação** (CNPJ nº 23.245.075/0001-38)

Avenida Anhanguera, nº 5674, 12º Andar, Sala 1203, Edifício Palácio do Comércio, Setor Central

74.043-012 / Goiânia - GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.038194/2016-12.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13753/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.
2. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).
4. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/06/2018, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**3067179** e o código CRC **C6517C5A**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 23748/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038194/2016-12 - Nº SEI: 3067179

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 23748/2018/SEI-MCTIC, 21/06/2018

53900.038194/2016-12

NILTON VIEIRA DE MELO

Nova Visão de Comunicação

Avenida Anhanguera, nº 5674, 12º Andar, Sala 1203, Edifício

Palácio do Comércio, Setor Central

74.043-012 Goiânia / GO

OF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACION

02/07/18

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE BRASILEIRA  
BUREAU D'ORIGINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

A handwritten signature in blue ink that reads "Everton Ross".

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGÉ

A handwritten signature in blue ink that reads "JOSE V. DE MELO". Below the signature is the number "8328-6934".

8328-6934

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )

JT 61341916 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

28 JUL 2018

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal  
 Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
 Secretaria de Radiodifusão  
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
 Edifício dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
 70.014-900 Brasília - DF

Ur

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

## Nova Visão de Comunicação

Goianira-Go. 27 de agosto de 2018.

Ilmª Senhora  
Inalda Celina Mádio  
DD. Coordenadora Geral de Radiodifusão

ASSUNTO: RECEBIMENTO DE COMUNICADO  
PROCESSO Nº. 53900.038194/2016-12  
LOCALIDADE: GOIANIRA-GO

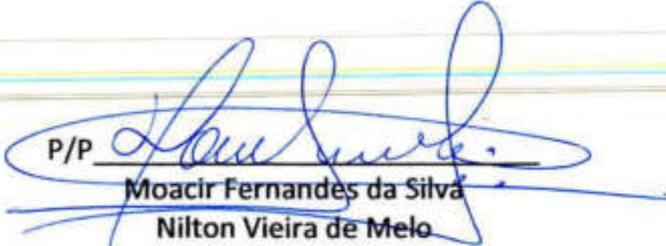
Presada Senhora,

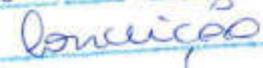
Estamos nos dirigindo até Vossa Senhoria, para manifestarmos o recebimento da Nota Técnica nº. 13753 e do ofício nº. 23748, contendo a informação de que fomos vitoriosos previamente sobre o nosso mais próximo concorrente.

Cabe a nós, agradecer à este Departamento pela seriedade e rapidez em concluir este pleito.

Estamos no entanto ansiosos pelo andamento dos tramites, com a decisão final para que possamos cumprir as solicitações feitas por este departamento de Outorga, para desta maneira realizar o sonho de muitos radiodifusores de nossa cidade que por várias oportunidades tentaram e não conseguiram.

Atenciosamente,

P/P   
Moacir Fernandes da Silva  
Nilton Vieira de Melo  
Diretor Geral

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 06/09/18 às 14:00 horas  
Assinatura: 

Novo endereço para correspondência: Avenida Anhanguera, 5674, 12º. Andar, sala 1203, Ed. Palácio do Comércio, Centro, Goiânia-Go, CEP: 74043-012

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS  
MINISTÉRIOS DAS COMUNICAÇÕES  
PROTÓCOLO GERAL - BLOCO "R" - TERREO  
BRASÍLIA - DF  
70044-900



MOACIR FERNANDES DA SILVA  
AV. ANHANGUERA, 5674, 12º ANDAR, SALA 1203, ED.  
PALACIO DO COMERCIO, CENTRO  
GOIANIA-60  
74043-012

## DESPACHO

Processo nº: **53900.038194/2016-12**.

Assunto:

1. Conforme verificado nos sistemas internos, os dirigentes da associação Nova Visão de Comunicação residem dentro da área da comunidade atendida, ou seja, a área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena emissora. Os endereços dos dirigentes constam no documento 1509321.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 10/10/2018, às 14:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3453150** e o código CRC **643C465F**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.038194/2016-12

SEI nº 3453150

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.245.075/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/07/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NOVA VISAO DE COMUNICACAO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NOVA FM</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PITOCOCOMUNICACOES@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(62) 9217-6501 / (62) 9804-3953</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>INAPTA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/09/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>OMISSAO DE DECLARACOES</b>			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2019** às **15:52:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NOVA VISAO DE COMUNICACAO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.245.075/0001-38

Certidão nº: 175315037/2019

Expedição: 05/07/2019, às 15:59:10

Validade: 31/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA VISAO DE COMUNICACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.245.075/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.038194/2016-12.**

Entidade: **Nova Visão de Comunicação.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção Judiciária de Goianira/GO, e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 08/07/2019, às 09:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4385341** e o código CRC **CD765E11**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.038194/2016-12

SEI nº 4385341



**CNPJ:** **23.245.075/0001-38**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 16:04:21 do dia 05/07/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.038194/2016-12.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53900.038194/2016-12, de interesse da **Nova Visão de Comunicação**, na localidade de Goianira / GO, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 08/07/2019, às 09:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4385380** e o código CRC **B5B2906F**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038194/2016-12

SEI nº 4385380

**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE							
Razão Social:							
Nome Fantasia:				CNPJ:			
Endereço de Sede:							
Município:				UF:		CEP:	
Nome do representante legal:							
Endereço eletrônico ( <i>e-mail</i> ):							

Endereço de Correspondência:							
Município:				UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE							
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	‘	”			
	Longitude:	° W	‘	”			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	

Assinatura:	
-------------	--

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.











Município/UF: Goianira/GO

Processo nº: 53900.038194/2016-12 CNPJ: 23.245.075/0001-38

Número de concorrentes: 1 Sobrestada - Associação Voz da Comunidade de Goianira 53900.031109/2016

Nome da entidade: Nova Visão de Comunicação

Nº do edital/ano: **169/2016 publicado no DOU em 18/04/2016**

**Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016**

---

1. Data de postagem/SEI: 17/06/2016 – f. 01 (1509321)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 3/4 (1509321)

**3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. () ausente**

4. Estatuto Social: fl. 10/15 (1509321) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.8 (1509321) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 8 (1509321) para o período de 06/06/2015 a 06/06/2019 **vencida**

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovações de maioria e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Nilton Vieira Melo – fl.26/27 (1509321)		001175881023 22/09/1959	216.356.761-34	
Diretor Administrativo: Moacir Fernandes da Silva – fl.33 (1509321)		058087391074 03/11/1957	158.697.251-00	
Diretor de Operações: Otovilmo Pereira Pignata – fl.36 (1509321)		001609451090 23/08/63	369.947.401-10	

8. Manifestações em apoio: fl.43/264 (1509321)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. () **ausente**

11. Pesquisa Anatel () e Radar ()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (), Certidão CNDT ():

**OBSERVAÇÕES:** 14/06/2018 – Após recusa à prestação conjunta do Serviço, será aplicado o critério da representatividade e encaminhada NT às entidades com o resultado prévio.

01/12/2017 – Tendo em vista que existe outra habilitada interessada na execução do serviço, na mesma área de interesse, será encaminhada nota sobre proposta de acordo de execução do serviço em conjunto.

20/06/2017 - A documentação encaminhada pela entidade, referente à habilitação do processo, está de acordo com a legislação de radiodifusão comunitária.

21/06/2018 – Resultado prévio da fase de seleção. 1º colocada, fase de instrução.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art.2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **ausente**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art.8º, a adequar p/ ficar mais compreensível**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art.8º, a adequar p/ ficar mais compreensível**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art.12º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art.13º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art.12º**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art.14º**

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: **art.1º falta endereço de sede**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art.5º c/c 9º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art.8º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art.7º c/c 17º**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **art.11º**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art.18º e 19º**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art.15º c/c 17º**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art. 9º adequar**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art.11º**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art.11º, §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art.19º**

**2. Certidões:**

- 2.1 CNPJ: (4385313) **Inapta**
- 2.2 Certidão FGTS: ( ) **não cadastrado**
- 2.3 Certidão PGFN : ( ) **não foi possível emitir**
- 2.4 Certidão CNDT: (4385314)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4385341)

**3. Pesquisa Anatel (4385374) e Radar (4385380)**

- 4. Anexo 6/ART: fl. ( ) **ausente**

**OBSERVAÇÕES:**

**08/07/19** – Requerimento de outorga atualizado, ata de eleição da atual diretoria bem como os documentos dos diretores, tendo em vista que o mandato venceu em 06/06/2019, comprovante de pagamento da taxa de cadastramento, adequar o estatuto social, CNPJ da entidade está inapta, não foi possível emitir as certidões do FGTS e PGFN e encaminhar o formulário de funcionamento anexo 6.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 11266/2019/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.038194/2016-12.**

Assunto: **RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO. (1ª colocada)**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Nova Visão de Comunicação**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Goianira / GO.**

### **ANÁLISE**

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas respectivamente no DOU em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Dito isso, como o recurso interposto foi conhecido e não provido, informa-se que, na localidade, foram identificadas 2 entidades interessadas na prestação do Serviço, em razão da publicação do Edital nº 196/2016, publicado no DOU de 18/04/2016.

4. Assim, em atenção ao art. 37 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, segundo o qual, "Analisados os recursos, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previsto no art. 39, no prazo de trinta dias", informa-se a classificação das concorrentes:

<b>PROCESSO</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>53900.038194/2016-12</b>	<b>Nova Visão de Comunicação</b>	<b>1ª</b>
53900.031109/2016-87	Associação Voz da Comunidade de Goianira	2ª

5. Com base nessas informações, comunica-se o resultado **definitivo** da fase de habilitação e a convocação da primeira colocada para apresentação dos documentos da fase de instrução, previstos no art. 39 da Portaria nº

4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, quais sejam:

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (redação original)	Art. 39, inciso II	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	A Entidade deverá encaminhar comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.
	Art. 22, inciso I	Requerimento de outorga, com as declarações nele elencadas	A Entidade deverá encaminhar <b>novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (4385387) contendo todas as declarações</b> nele elencadas, <u>uma vez que há alteração no item XIII,</u> conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser <b>assinado por todos os dirigentes.</b>
	Art. 22, inciso IV	Ata de eleição dos atuais dirigentes	A entidade deverá encaminhar ata de eleição referente a atual diretoria executiva, tendo em vista que o mandato da ata de eleição venceu em 06/06/2019.  A entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioria e a nacionalidade do(s) diretor(es) eleitos.  <b>Observação 1:</b> a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.  <b>Observação 2:</b> os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.
			A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4385392).  <b>Observação 1:</b> o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante

	<p>Art. 39, inciso II</p>	<p>Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.</p>	<p>legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).</p> <p><b>Observação 2:</b> o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).</p> <p><b>Observação 3:</b> É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.</p>
<p>Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 12/04/2018</p>	<p>Art. 22, inciso II c/c art. 40</p>	<p>Cópia do estatuto social adequado à Portaria.</p>	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. No estatuto não está expressamente previsto o ingresso <b>gratuito</b>, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria.</p> <p>b. Não estão claramente previstos os direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria.</p> <p>c. Não estão claramente previstos os direitos de os associados votarem e serem votados para os cargos diretivos, em desacordo com o art. 40, inciso IV da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.</p> <p><b>Observação 1:</b> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro</p>

		<p>cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><b>Observação 2:</b> o estatuto social deverá estar registrado no <b>Livro A</b> do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>
	Estatuto social adequado ao Código Civil.	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p><b>Art. 54:</b> Não está(ão) previsto(s):</p> <p>- a denominação, os fins e a sede da associação;</p> <p><b>Art. 57:</b> Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo <u>justa causa</u>, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.</p> <p><b>Observação:</b> O estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no <b>Livro A</b> do Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
Art. 39, inciso III	CNPJ válido e atual.	<p>Em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil, (4385313), verificou-se que a Entidade se encontra com a situação "Inapta". Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora esclareça a situação e regularize-a.</p>
Art. 39, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	<p>Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.</p>
Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos	<p>Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.</p>

		federais e a dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
--	--	--	--

6. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

7. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC).

8. Oportunamente, esclarece-se que o processo da concorrente permanecerá sobrestado até que seja aprovada a Revisão Final da Vencedora, momento no qual será indeferido e arquivado definitivamente.

9. Por outro lado, se a Vencedora, tiver o pedido de outorga indeferido, em qualquer fase subsequente, a classificada será) convocada, observada a ordem de classificação, para apresentação dos documentos previstos no art. 39 da Portaria.

## CONCLUSÃO

10. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

11. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob**

**pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

12. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

13. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 08/07/2019, às 10:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/08/2019, às 09:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4385417** e o código CRC **67E15F23**.

## Minutas e Anexos

Anexo 2 (4385387)

Anexo 6 (4385392)

**Referência:** Processo nº 53900.038194/2016-12

SEI nº 4385417



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 23082/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 08 de julho de 2019.

Ao Senhor

NILTON VIEIRA DE MELO

Representante Legal da **Nova Visão de Comunicação** (CNPJ nº 23.245.075/0001-38)

Avenida Anhanguera, nº 5674, 12º Andar, Sala 1203, Edifício Palácio do Comércio, Setor Central

74.043-012 / Goiânia - GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.038194/2016-12.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11266/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html)
5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.
6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**,  
**Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/08/2019, às  
09:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do  
[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**4385648** e o código CRC **60B1E1FE**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.038194/2016-12

SEI nº 4385648

AG VIA POSTAL

**REMETENTE:** Nome ou Razão Social do Remetente: **Serviço Público Federal****Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC**Endereço para Devolução: **Secretaria de Radiodifusão****Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Fiscalização - DECEF****Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste**Cidade: **Brasília** UF: **DF**CEP: **7 0 0 4 4 - 9 0 0****DESTINATÁRIO:** Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto:

SERAD/CGRC

Ofício nº 23082/2019/SEI-MCTIC, 04/08/2019

Processo: 53900.038194/2016-12

**NILTON VIEIRA DE MELO**

Nova Visão de Comunicação

Avenida Anhanguera, nº 5674, 12º Andar, Sala 1203, Edifício Palácio do Comércio, Setor Central

CEP: 74043-012 Goiânia /GO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

**JU 17918613 4 BR**

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Magda dueno  
329.289  
Carimbo

DATA DE ENTREGA

16, 08, 19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

COLEAQUI

# Nova Visão de Comunicação

CNPJ: nº. 23.245.075/0001-38

Ilm<sup>a</sup>. Senhora  
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis  
DD. Coordenadora Geral de Radiodifusão

Assunto: Inércia Processual e Envio de Recondução ao Cargo  
Processo nº. 53900.038196/2016-12  
Localidade: Goianira-Go

Prezada Senhora,

Tendo em vista a conversa informal que tivemos no decorrer deste mês sobre inúmeros processos que tramitam nesse MCTIC e que um em especial faz aniversário em 10/10/2019.

Vimos mais uma vez solicitar deste augusto departamento o andamento merecido deste processo e ao mesmo instante, encaminhar à V. Senhoria a ATA de RECONDUÇÃO. A qual segue em anexo.

N. Termo  
P. e Espero Deferimento  
Goianira-Go, 16 de Julho de 2019.



Moacir Fernandes da Silva  
Procurador  
Nilton Vieira de Melo  
Representante Legal

Endereço para correspondência: Avenida T-04, S/Nº, Quadra 07, Lote 01, casa 02, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira-Go, CEP: 75.370-000  
email: pitococomunicacoes@gmail.com

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE RECONDUÇÃO (REELEIÇÃO) E/OU ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA "NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO", VEM ATRAVÉS DE SEU QUADRO DIRETIVO CONVOCAR TODOS OS ASSOCIADOS EM DIAS COM SUAS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS À PARTICIPAREM DE UMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA À REALIZAR-SE ÀS 07:00 HORAS E COM TÉRMINO PREVISTO ÀS 17:00 HORAS DO DIA 06/06/2019, NA SEDE DA ENTIDADE LOCALIZADA À RUA 23, QUADRA 22, LOTE 05, JARDIM IMPERIAL, NESTA CIDADE DE GOIANIRA-GO, CEP: 75370-000, PARA TRATAREM DA SEGUINTE ORDEM DO DIA: RECONDUZIR AO CARGO/REELEGER OU ELEGER NOVOS MEMBROS ASSOCIADOS AOS CARGOS DE: DIRETOR GERAL; DIRETOR ADMINISTRATIVO E DIRETOR DE OPERAÇÕES. NESSE INSTANTE, O SENHOR MOACIR FERNANDES DA SILVA APROVADO PARA PRESIDIR A COMISSÃO ELEITORAL FAZENDO USO DA PALAVRA, DIRIGIU-SE AOS PRESENTES E DISSE QUE O MOMENTO DEMOCRÁTICO CHEGOU. ENTÃO SENHORES E SENHORAS, ESTAMOS AQUI NESTE MOMENTO, COMO JÁ ESTABELECIDO ANTERIORMENTE EM 06/05/2019, AGUARDANDO A MANIFESTAÇÃO DE PESSOAS ORGANIZADAS PARA A APRESENTAÇÃO DE CHAPAS PARA CONCORRER A ESTA RECONDUÇÃO/REELEIÇÃO OU ELEIÇÃO. ENTÃO SENHORES COMO NÃO HOUVE NENHUMA CHAPA INSCRITA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO DE 08 (OITO) DIAS ANTERIOR À DATA DA ELEIÇÃO. ENTÃO SENHORES, COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, EU MOACIR FERNANDES DA SILVA E DA SENHORA ANTÔNIA VASCONCELOS DE ALMEIDA ESCRUTINADORA, VENDO QUE NÃO INSCREVERAM NENHUM GRUPO DE PESSOAS ASSOCIADAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA RECONDUÇÃO/REELEIÇÃO OU ELEIÇÃO, COLOCAMOS À APRECIÇÃO, VOTAÇÃO E RECONDUÇÃO/REELEIÇÃO DOS DIRIGENTES A SEGUIR, PARA REOCUPAR OS CARGOS DE DIRETOR GERAL; DIRETOR ADMINISTRATIVO E DIRETOR DE OPERAÇÕES. SÃO ELES: DIRETOR GERAL: NILTON VIEIRA DE MELO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 943226/SSP-GO, CEP: nº. 216356761-34, RESIDENTE À AVENIDA T-4, QUADRA 7, LOTE 01, CASA 2, JARDIM IMPERIAL, CIDADE DE GOIANIRA-GO, CEP: 75370-000; DIRETOR AMINISTRATIVO: MOACIR FERNANDES DA SILVA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, JORNALISTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 682064/SSP-GGO, CPF: Nº. 158697251-00, À RUA 23, QD.22, LT. 05, 1º ANDAR, SETOR LINDA VISTA, GOIANIRA-GO, CEP: 75370-000; DIRETOR DE OPERAÇÕES: OTOVILMO PEREIRA PGNATA, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, CPF: Nº. 369947401-10, RESIDENTE À RUA T-4, QD. 7, LT. 01, JARDIM IMPERIAL, GOIANIRA-GO, CEP: 76370-000. ENTÃO OS MESMOS DIRETORES FORAM RECONDUZIDOS/REELEITOS PARA MAIS UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, FINDANDO EM 06/06/2023, OS QUAIS FORAM REELEITOS POR ACLAMAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE NENHUM GRUPO DE PESSOAS INSCRITAS PARA PARTICIPAR DE TAL MOMENTO DEMOCRÁTICO. VENDO ENTÃO QUE NÃO HÁ MAIS NADA PARA SER ASSENTADO OU ANOTADO, EU, MOACIR FERNANDES DA SILVA, JUNTAMENTE COM A SENHORA ANTÔNIA VASCONCELOS DE ALMEIDA, ASSINAMOS A PRESENTE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, SEGUIDA COM AS ASSINATURAS DOS ASSOCIADOS ORA REELEITOS/RECONDUZIDOS. GOIANIRA-GO, 06/06/2019.

NILTON VIEIRA DE MELO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade nº. 943226/SSP-GO, CEP: nº. 216356761-34, residente à Avenida T-4, QD. 7, LT. 01, Casa 2, Jardim Imperial, cidade de Goianira-GO, CEP: 75370-000

MOACIR FERNANDES DA SILVA, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Cédula de identidade nº. 682064/SSP-GGO, CPF: nº. 158697251-00, à Rua 23, Qd.22, Lt. 05, 1º andar, Setor Linda Vista, Goianira-Go, CEP: 75370-000

OTOVILMO PEREIRA PGNATA, brasileiro, casado, funcionário público, CPF: Nº. 369947401-10, residente à Rua T-4, Qd. 7, Lt. 01, Jardim Imperial, Goianira-Go, CEP: 75370-000.  
EST ATA É UMA CÓPIA FIEL DO ORIGINAL.



*Tabelionato de Notas*  
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS  
 Av. Goiás nº 438 - Centro - CEP 75370-360 - Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3546-1291  
 Oficial: Sula Fletes

02111503031616134700227 - Consulte este selo em:  
<http://extrajudicial.jgo.jus.br/selo>

Protocolo: 7.322 AV-350 Livro: A-30  
 Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos  
 Goiânia-GO, 27 de junho de 2019.

Brunna Carolinni Ribeiro de Moraes Escrevente



*TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS*  
 Av. Goiás nº 438 Centro-Goiânia-GO  
 Brunna Carolinni R. de Moraes  
 Escrevente

# Nova Visão de Comunicação

CNPJ: Nº. 23.245.075/0001-38

Ilm<sup>o</sup>. Senhor  
Dr. Yroá Robledo Ferreira  
DD. Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Prorrogação de Prazo  
Processo nº. 53900.038194/2016-12  
Localidade: Goianira-Go

Prezado Senhor,

Em primeiro lugar, estamos parabenizando Vossa Senhoria pela posse neste importante Departamento e ao mesmo instante, solicitar deste órgão PRORROGAÇÃO DE PRAZO para poder responder.

Estamos em atendimento ao ofício nº. **23082/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC** e NOTA TÉCNICA Nº. 11266/2019/SEI-MCTIC, que nos conceda mais 30 (trinta) dias de prazo para darmos resposta à mencionada NOTA TÉCNICA. Baseado na portaria 4334/2015 em seu Art. 41. **Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério das Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

Em conformidade com o art. 188 do Código civil - Protocolizado o título, proceder-se-á ao registro, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo nos casos previstos nos artigos seguintes.

Ainda sem contar que para a regularização da Entidade junto à Receita Federal do Brasil, tem-se que agendar posteriormente entre 03 a 12 dias para ser atendido, e estando a documentação regular haverá a correção dentro de mais 03 dias aproximadamente, tempo este gasto pela Receita Federal para análise da documentação apresentada.

Então daí, é que confeccionamos a documentação pertinente à solicitação do Ministério das Comunicações-MCTIC.

Então, diante do exposto vimos solicitar mais 30 (trinta) dias de prazo para conseguirmos organizar toda a documentação solicitada.

N. Termo  
P. e Espero Deferimento  
Goianira-Go, 15 de Setembro de 2019.

  
Moacyr Fernandes da Silva  
Procurador - CPF: 158697251-00  
Nilton Vieira de Melo  
Diretor Geral

Endereço para correspondência: Avenida Anhanguera, 5674, 12º andar, Sala 1203, Ed. Palácio do Comércio, Setor Central Goiânia-Go. CEP: 74043-017



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária  
Divisão de Processos de Rádio Comunitária  
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 36966/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 03 de outubro de 2019.

Ao Senhor

NILTON VIEIRA DE MELO

Representante Legal da **Nova Visão de Comunicação** (CNPJ nº 23.245.075/0001-38)

Avenida Anhanguera, nº 5674, 12º Andar, Sala 1203, Edifício Palácio do Comércio, Setor Central  
74.043-012 / GOIÂNIA - GO

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo. Processo nº 53900.038194/2016-12.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 11266/2019/SEI-MCTIC (4385417), informo o **deferimento do prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 c/c art. 136-C da Portaria nº 4334/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 5º, parágrafo único da Portaria nº 4334/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

4. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html)

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**,  
**Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/10/2019, às  
17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do  
[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**4698278** e o código CRC **8E5498CC**.

**Referência:** Processo nº 53900.038194/2016-12

SEI nº 4698278



# AVISO DE RECEBIMENTO AR

DATA DE POSTAGEM

15/10/2019

## DESTINATÁRIO

NILTON VIEIRA DE MELO  
AVENIDA ANHANGUERA, 5674 12º ANDAR, SALA 1203  
SETOR CENTRAL GOIANIA GO  
74043-012



UNIDADE DE POSTAGEM

AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

23 OUT 2019

DRIGO

## REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,  
BRASÍLIA - DF  
70044-900



BI891164445BR

## TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª   /  /     :    
2ª   /  /     :    
3ª   /  /     :  

## DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - FR 53900.038194/2016-12 - CF 36966;

## MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- |                           |                   |
|---------------------------|-------------------|
| [1] MUDOU-SE              | [6] NÃO PROCURADO |
| [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE | [7] AUSENTE       |
| [3] NÃO EXISTE NÚMERO     | [8] FALECIDO      |
| [4] DESCONHECIDO          | [9] OUTROS        |
| [5] RECUSADO              |                   |

## RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Maguê  
Mat. 8.327.2019  
23/10/19

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

*Maguê Mon*

DATA DE ENTREGA

N.º DOC. DE IDENTIDADE

23/10/19  
4158908

## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

**OUTORGANTE: NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 23.245.075/0001-38, com sede à Av. T-04, Qd. 7, Lt. 01, Casa 2, Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira-Go, neste ato representada por seu Diretor Geral, **NILTON VIEIRA DE MELO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 943226/SSP-GO, CPF: N. 2163761-34, residente no mesmo endereço acima.

**OUTORGADO: MOACIR FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Cédula de Identidade nº. 682064/SSP-GO, CPF: Nº. 18697251-00, residente à Rua 23, Qd. 22, Lt. 05, 1º andar, Setor Linda Vista, cidade de Goianira-Go, CEP: 76370-000

**PODERES GERAIS:** Amplos e irrevogáveis poderes da cláusula ad judicia para o foro em geral (art. 105 do Código de Processo Civil), praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais, e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante qualquer instância, juízo ou tribunal, e também para requisitar documentos e acompanhamento de processos administrativos, praticar todos e quaisquer atos do processo, exceto receber citação inicial, podendo, no entanto, transigir, representar o outorgante em audiência de Instrução e julgamento (art. 190, do CPC), firmar compromissos, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda, substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

**PODERES ESPECIAIS:** Para requerer vistas processuais administrativas junto ao MCTIC-Ministério das Comunicações, ANATEL-Agência Nacional de Telecomunicações e UNIÃO, inclusive mover ações contra Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas e Tribunal de Justiça.

Goianira-Go, 15 de Maio de 2019.

OUTORGANTE:

**MOACIR FERNANDES DA SILVA**  
Email: pitococomunicacoes@gmail.com



**CARTÓRIO**  
DE NOTAS DE GOIANIRA  
Tel.: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3441-3841  
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Lúcia n. 187, Set. 101  
Goianira - Goiás - Cep: 76300-000

02071905101441094607291Consulte:  
<http://extrajudicial.tigo.ius.br/selo>  
Reconheço verdadeira a assinatura de **NILTON VIEIRA DE MELO**  
(2465040), por mim identificado e aposta na minha presença. Dou fé  
Goianira, 03 de junho de 2019.  
Em Teste da verdade.  
José Alves Correia Neto



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

682084 2.A VIA 06/007/2014

MOACIR FERNANDES DA SILVA

MARIA FERNANDES SILVA

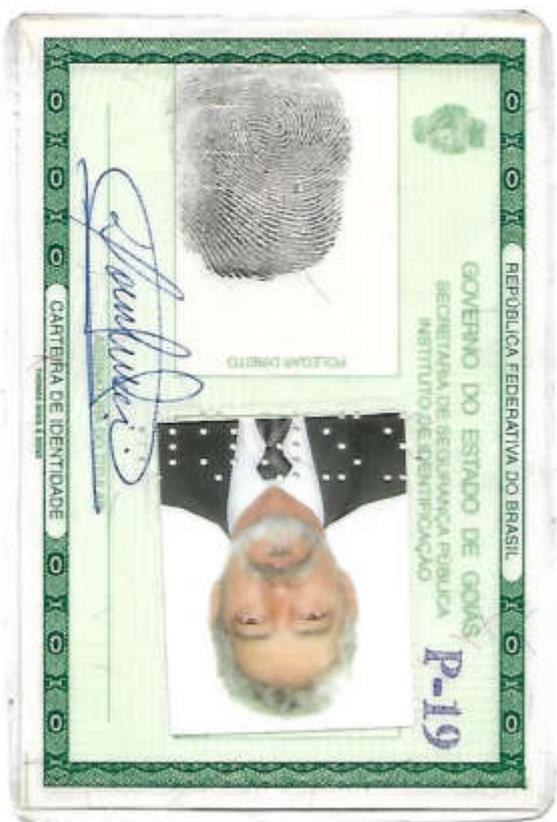
03/NOV/1957

158697251-00 9014849

7122980

C. CAS. 3350 FLS. 150 1ª RA17 GOIANIA-GO 2  
ZN C/AV. SFP. JUDICIAL EM 25/09/2014





# NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO

CNPJ: Nº. 23245075/0001-38

Ilm<sup>o</sup>. Senhor  
Dr. Yroa Robledo Ferreira  
DD. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Manifestação do MCTIC sobre pedido de Prorrogação de Prazo  
Processo nº. 53900.038194/2016-12  
Localidade: Goianira-Go

Senhor coordenador,

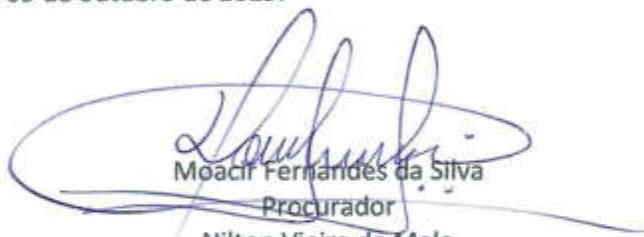
É com grande prazer que me dirijo até à este Departamento, para congradula-los pelo atual desempenho administrativo pelo qual Vossa Senhoria vem desempenhando à frente do mesmo, em tão pouco tempo de Coordenação.

Todavia vimos até à presença de Vossa Senhoria, solicitar que estamos aguardando a liberação deste órgão através de peticionamento eletrônico via CADSEI, da confirmação ou recusa do pedido de prorrogação de prazo.

De acordo com o art. 54 da portaria 4334/2015, diz: **"O pedido de prorrogação de prazo, quando tempestivo, suspende a contagem do prazo até o momento em que a entidade é notificada da resposta à solicitação"**.

Então senhor coordenador, estamos solicitando deste departamento que nos comunique o mais breve possível de nossa solicitação de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para podermos enviar a documentação solicitada através de NOTA TÉCNICA Nº 11266/SECOM e ofício nº. 23082/SEI/MCTIC.

N. Termo  
P. e espero Deferimento  
Goianira-Go. 09 de outubro de 2019.

  
Moacir Fernandes da Silva  
Procurador  
Nilton Vieira de Melo  
Rep. Legal

Endereço para correspondência: Avenida Anhanguera, 5674, Sala 1203, 12º andar, Ed. Palácio do Comércio, Centro,  
Goiania-Go, CEP: 74043-906  
Correio eletrônico: pitococomunicacoes@gmail.com

# NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO

CNPJ: 23.245.075/0001-38

ILMº. SENHOR  
YROA ROBLEDO FERREIRA  
DD. COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO.

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA FASE INSTRUTORIA  
PROCESSO Nº53900.038194/2016-12.  
LOCALIDADE: GOIANIRA-GO

SENHOR DIRETOR,

Em atendimento a NOTA TECNICA Nº.11266/2019/SEI-MCTIC, estamos encaminhando a seguinte documentação:

- 1- Requerimento de Outorga
- 2- Projeto de Engenharia acompanhado de guia paga ART
- 3- CNPJ da Associação
- 4- Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição
- 5- Ata e estatuto da Associação
- 6- Ata de recondução (Reeleição)
- 7- Certidão Negativa FGTS
- 8- Certidão Negativa de tributos Federais e Dívida Ativa da União.

Outro sim, Informamos também que o Diretor Administrativo, Sr. MOACIR FERNANDES DA SILVA, se encontra acamado em razão de ter sofrido recentemente um AVC e portanto só pode assinar no formulário enviado por este Ministério com a digital. Informamos ainda que posteriormente será enviado laudo médico para a referida comprovação.

N. TERMO

P. DEFERIMENTO

GOIANIRA-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.



p/p MOACIR FERNANDES DA SILVA

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Anhanguera, 5674, Edifício Palácio do Comércio,  
Sala 1203, Setor Central. CEP:74.043-012.

# REQUERIMENTO DE OUTORGA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

## QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Razão Social: Nova Visão de Comunicação

Nome de Fantasia: PRIMAVERA FM

CNPJ: 23.245.075/0001-38

Endereço da Sede: Avenida T-4, S/N, Qd. 7, Lote 01, Casa 2

Município: Goianira

UF: Goiás

CEP: 75370-000

Nome do Representante Legal: **Nilton Vieira de Melo**

Endereço eletrônico (e-mail): [pitococomunicacoes@gmail.com](mailto:pitococomunicacoes@gmail.com)

Endereço de Correspondência: Avenida Anhanguera, 5674, 12º andar, Sala 1203, Edifício Palácio do Comércio, Centro, Goiânia-Goiás, CEP: 74.043-012.

## LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE

Endereço: Avenida T-4, S,N, Qd. 7, Lote 01, Casa 2, Jardim Imperial

Município: Goianira-Goiás

CEP: 75.370-000

Coordenadas do Sistema Irradiante

Latitude: 16º 31' 04"S

(Padrão GPS-WGS 84)

Longitude: 49º 25' 29" W

## **EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES,**

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº. 169, publicado no Diário Oficial da União de 16/04/2016, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município de Goianira-Estado de Goiás, acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa Jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço da radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

X – nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI – todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº. 9.612, de 1999, o Decreto nº. 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII – todos os dirigentes residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII – todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do Dirigente: **Nilton Vieira de Melo**

Diretor Geral

Nº. Tít. Eleitoral: 001175881023

Nº. R.G: 943226 Órgão Emissor: SSP/GO CPF: (MF) Nº. 216.356.761-34

Endereço Residencial: Av. T-4, Qd.7, Lt.1, Casa2, Jardim Imperial

Município: Goianira

UF: GO

CEP: 75370-000

Coordenadas Geográficas - Latitude: 16º 31' 04" S e Longitude: 49º 25' 29" W

Assinatura

Nome do Dirigente: **Moacir Fernandes da Silva**

Diretor Administrativo

Nº. Tít. Eleitoral: 058087391074

R.G: 682064 Órgão Emissor: SSP-GO CPF: (MF) Nº. 158.697.251-00

Endereço Residencial: Rua Andira, Qd.02, Lt.06, Parque Solimões

Município: Goianira-Goiás

CEP: 75.370-000

Coordenadas Geográficas - Latitude: 16º 30' 04" S e Longitude: 49º 26' 15" W

Assinatura

Nome do Dirigente: **Otovilmo Pereira Pgnata**

Diretor de Operações

Nº. Tít. Eleitoral: 001609451090

R.G: 1150886 Órgão Emissor: SSP/GO. CPF: (MF) Nº.369.947.401-10

Endereço Residencial: Av. T-4, Qd.7, Lt. 01 - Casa 01 Jardim Imperial

Município: Goianira

UF: GO

CEP: 75.570-000

Coordenadas Geográficas - Latitude: 16º 31' 04" S e Longitude: 49º 25' 29" W

Assinatura

Goiania-Go. 18 de novembro de 2019.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO/RATIFICAÇÃO DA "NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO" CONVOCADA PELA MAIORIA DA DIRETORIA DE ACORDO COM O ESTATUTO SOCIAL, QUANDO REUNIRAM-SE EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO TRINTA MINUTOS APÓS A PRIMEIRA CONVOCAÇÃO OS ASSOCIADOS EM DIAS COM SUAS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS, O QUE OCORREU ÀS 19:30 HORAS DO DIA 04/10/2019 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, NA SEDE PROVISÓRIA DA ENTIDADE LOCALIZADA À AVENIDA T-4, QUADRA 7, LOTE 01, CASA 2, S/N, JARDIM IMPERIAL, CIDADE DE GOIANIRA-GO, CEP: 75370-000, PARA DELIBERAREM SOBRE ALGUMAS ERRATAS OCORRIDAS NA ATA DE RECONDUÇÃO/REELEIÇÃO E POSSE REALIZADA DIA 06/06/2019. NESSE INSTANTE O SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO, MOACIR FERNANDES DA SILVA, DIRIGIU-SE AOS PRESENTES E DISSE QUE O MOMENTO É MUITO PROPICIO PARA CONSERTAR OS EQUÍVOCOS COMETIDOS NA ATA DE RECONDUÇÃO/REELEIÇÃO E POSSE HAVIDO EM 06/06/2019. ENTÃO SENHORES, PASSO À APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS SENHORES OS SEGUINTE ITÉNS QUE NECESSITAM DE ALTERAÇÕES/RATIFICAÇÕES, POIS SEM ESSAS ALTERAÇÕES/RATIFICAÇÕES NÃO CONSEGUIREMOS ADEQUAR O CNPJ JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL; RATIFICAR O ENDEREÇO DO ESTATUTO SOCIAL; O NOVO ENDEREÇO DO SENHOR MOACIR FERNANDES DA SILVA-DIRETOR ADMINISTRATIVO E PRINCIPALMENTE, ATENDER AS SOLICITAÇÕES DO MCTIC. 1-MANTER O ENDEREÇO DA SEDE; 2-RATIFICAR O ENDEREÇO DO SENHOR MOACIR FERNANDES DA SILVA, DIRETOR ADMINISTRATIVO. ENTÃO SENHORES COLOCO PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO O ITÉM (1), DE ACORDO COM A ÚLTIMA ATA DE RECONDUÇÃO /REELEIÇÃO E POSSE REALIZADA DIA 06/06/2019, CONSTA COMO O ENDEREÇO DA SEDE RUA 23, QD. 22, LT. 05, 1º. ANDAR, SETOR LINDA VISTA, GOIANIRA-GO, CEP: 75370-000, O QUAL NÃO PODE MAIS SER DEVIDO AO ÓBITO DO SENHOR DIVINO FARIAS DE SANTANA, PASSANDO A SER: AVENIDA T-4, QD. 7, LT. 01, CASA 2, S/N, JARDIM IMPERIAL, CIDADE DE GOIANIRA-GO, CEP: 75370-000, SEM TER NENHUMA COMPLICAÇÃO OS ASSOCIADOS PRESENTES FORAM UNÂNIMES EM APROVAR O ENDEREÇO JÁ CONSTANTE DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ). DIANTE DA APROVAÇÃO DO ITÉM ANTERIOR, COLOCO O ITÉM (2) PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO, ALTERANDO O ENDEREÇO DO SENHOR MOACIR FERNANDES DA SILVA-DIRETOR ADMINISTRATIVO, O QUAL ERA RUA 23, QD.22, LT. 05, 1º. ANDAR, SETOR LINDA VISTA, GOIANIRA-GO, CEP: 75370-000, PASSANDO PARA RUA ANDIRA, QD. 02, LT. 06, PARQUE SOLIMÕES, GOIANIRA-GO, CEP: 75370-000, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SENHORA DALVA MARIA DOS SANTOS. NESSE INSTANTE OS ASSOCIADOS PRESENTES VENDO QUE É DE EXTREMA NECESSIDADE QUE ISSO OCORRESSE POR QUE NO LOCAL NÃO PODERIA MAIS SER UTILIZADO COMO LOCAL DE COMPROVANTE DE RESIDENCIA, DEVIDO AO FALECIMENTO DO SENHOR DIVINO FARIA DE SANTANA, APROVARAM POR UNANIMIDADE. ENTÃO DEVEMOS RATIFICAR A ATA DE RECONDUÇÃO/REELEIÇÃO DATADA DE 06/06/2019, QUE TODOS OS MEMBROS RECONDUZIDOS OU REELEITOS FORAM REELEITOS OU RECONDUZIDOS POR MAIS UM PERÍODO DE (QUATRO) 04 ANOS, FINDANDO EM 06/06/2024, O QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DOS ASSOCIADOS PRESENTES. VENDO ENTÃO QUE NADA MAIS HÁ PARA SER DISCUTIDO, DOU POR ENCERRADA A PRESENTES ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A QUAL VAI ASSINADA POR MIM, PELOS DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA E AINDA PELOS ASSOCIADOS PRESENTES. SENDO A LISTA DOS ASSOCIADOS FAZENDO PARTE EM SEPARADO PARA FUTURAS CONSULTAS. GOIANIRA-GO. 04/10/2019.

  
MOACIR FERNANDES DA SILVA-DIRETOR ADMINISTRATIVO

  
TABELIONATO 2º DE NOTAS E ANEXOS  
Av. Goiás nº. 438 Centro-Goianira-GO  
Ieda Flores  
Oficial Substituta

**NILTON VIEIRA DE MELO**

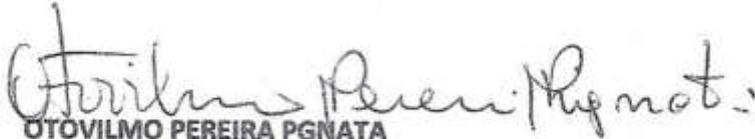
**DIRETOR GERAL**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AVENIDA T-4, QUADRA 7, LOTE 01, CASA 1, S/N, JARDIM IMPERIAL, CIDADE DE GOIANIRA-GO, CEP: 75370-000

  
**MOACIR FERNANDES DA SILVA**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

RESIDENCIA: RUA ANDIRA, QD. 02, LT. 06, PARQUE SOLIMÕES, GOIANIRA-GO, CEP: 75370-000

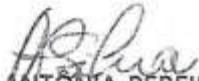


**OTOVILMO PEREIRA PGNATA**

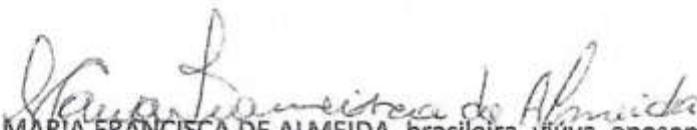
**DIRETOR DE OPERAÇÕES**

RESIDENCIA: AVENIDA T-4, QUADRA 7, LOTE 01, S/N, JARDIM IMPERIAL, CIDADE DE GOIANIRA-GO, CEP: 75370-000

**MEMBROS ASSOCIADOS**



**ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, união estável, do lar, portador da Cédula de Identidade nº. 3805681/DGPC-GO, CPF: Nº. 834884211-04, residente à Rua 21, Qd.32, Lt. 43, Setor Linda Vista, Goianira-Go, CEP: 75370-000.



**MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº. 973428-102371025/2ª via/SSP-GO, CPF: nº. 442641235-15, residente à Rua dos Girassois, Qd. 25, L. 16, S/N, Jardim de Assis, Goianira-Go, CEP: 75370-000

  
OAB/GO 43265

**EDVALDO RODRIGUES COBREIRO**



**2º Tabelionato de Notas**  
REGISTRO DE VEÍCULOS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS  
Av. Goiás nº 438 - Centro - CEP 75370-000 - Goianira - Goiás - Fone: (62) 3516-1291  
Oficial: Ieda Flores

70421910035312913470001 - Consulte este selo em:  
<http://extrajudicial.tpo.jus.br/selo>

Protocolo: 7.491 AV-350 Livro: A-32  
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos  
Goianira-GO, 09 de outubro de 2019.

  
Ieda Flores Oficial - Respondente



**TABELIONATO 2º DE NOTAS E ANEXOS**  
Av. Goiás nº. 438 Centro-Goianira-GO  
**Ieda Flores**  
Oficial Substituta

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE RECONDUÇÃO (REELEIÇÃO) E/OU ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA "NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO", VEM ATRAVÉS DE SEU QUADRO DIRETIVO CONVOCAR TODOS OS ASSOCIADOS EM DIAS COM SUAS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS À PARTICIPAREM DE UMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA À REALIZAR-SE ÀS 07:00 HORAS E COM TÉRMINO PREVISTO ÀS 17:00 HORAS DO DIA 06/06/2019, NA SEDE DA ENTIDADE LOCALIZADA À RUA 23, QUADRA 22, LOTE 05, JARDIM IMPERIAL, NESTA CIDADE DE GOIANIRA-GO, CEP: 75370-000, PARA TRATAREM DA SEGUINTE ORDEM DO DIA: RECONDUZIR AO CARGO/REELEGER OU ELEGER NOVOS MEMBROS ASSOCIADOS AOS CARGOS DE: DIRETOR GERAL; DIRETOR ADMINISTRATIVO E DIRETOR DE OPERAÇÕES. NESSE INSTANTE, O SENHOR MOACIR FERNANDES DA SILVA APROVADO PARA PRESIDIR A COMISSÃO ELEITORAL FAZENDO USO DA PALAVRA, DIRIGIU-SE AOS PRESENTES E DISSE QUE O MOMENTO DEMOCRÁTICO CHEGOU. ENTÃO SENHORES E SENHORAS, ESTAMOS AQUI NESTE MOMENTO, COMO JÁ ESTABELECIDO ANTERIORMENTE EM 06/05/2019, AGUARDANDO A MANIFESTAÇÃO DE PESSOAS ORGANIZADAS PARA A APRESENTAÇÃO DE CHAPAS PARA CONCORRER A ESTA RECONDUÇÃO/REELEIÇÃO OU ELEIÇÃO. ENTÃO SENHORES COMO NÃO HOUVE NENHUMA CHAPA INSCRITA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO DE 08 (OITO) DIAS ANTERIOR À DATA DA ELEIÇÃO. ENTÃO SENHORES, COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, EU MOACIR FERNANDES DA SILVA E DA SENHORA ANTÔNIA VASCONCELOS DE ALMEIDA ESCRUTINADORA, VENDO QUE NÃO INSCREVERAM NENHUM GRUPO DE PESSOAS ASSOCIADAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA RECONDUÇÃO/REELEIÇÃO OU ELEIÇÃO, COLOCAMOS À APRECIÇÃO, VOTAÇÃO E RECONDUÇÃO/REELEIÇÃO DOS DIRIGENTES A SEGUIR, PARA REOCUPAR OS CARGOS DE DIRETOR GERAL; DIRETOR ADMINISTRATIVO E DIRETOR DE OPERAÇÕES. SÃO ELES: DIRETOR GERAL: NILTON VIEIRA DE MELO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 943226/SSP-GO, CEP: nº. 216356761-34, RESIDENTE À AVENIDA T-4, QUADRA 7, LOTE 01, CASA 2, JARDIM IMPERIAL, CIDADE DE GOIANIRA-GO, CEP: 75370-000; DIRETOR AMINISTRATIVO: MOACIR FERNANDES DA SILVA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, JORNALISTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 682064/SSP-GGO, CPF: Nº. 158697251-00, À RUA 23, QD.22, LT. 05, 1º ANDAR, SETOR LINDA VISTA, GOIANIRA-GO, CEP: 75370-000; DIRETOR DE OPERAÇÕES: OTOVILMO PEREIRA PGNATA, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, CPF: Nº. 369947401-10, RESIDENTE À RUA T-4, QD. 7, LT. 01, JARDIM IMPERIAL, GOIANIRA-GO, CEP: 76370-000. ENTÃO OS MESMOS DIRETORES FORAM RECONDUZIDOS/REELEITOS PARA MAIS UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, FINDANDO EM 06/06/2023, OS QUAIS FORAM REELEITOS POR ACLAMAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE NENHUM GRUPO DE PESSOAS INSCRITAS PARA PARTICIPAR DE TAL MOMENTO DEMOCRÁTICO. VENDO ENTÃO QUE NÃO HÁ MAIS NADA PARA SER ASSENTADO OU ANOTADO, EU, MOACIR FERNANDES DA SILVA, JUNTAMENTE COM A SENHORA ANTÔNIA VASCONCELOS DE ALMEIDA, ASSINAMOS A PRESENTE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, SEGUIDA COM AS ASSINATURAS DOS ASSOCIADOS ORA REELEITOS/RECONDUZIDOS. GOIANIRA-GO, 06/06/2019.

NILTON VIEIRA DE MELO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade nº. 943226/SSP-GO, CEP: nº. 216356761-34, residente à Avenida T-4, QD. 7, LT. 01, Casa 2, Jardim Imperial, cidade de Goianira-GO, CEP: 75370-000

MOACIR FERNANDES DA SILVA, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Cédula de identidade nº. 682064/SSP-GGO, CPF: nº. 158697251-00, à Rua 23, Qd.22, Lt. 05, 1º andar, Setor Linda Vista, Goianira-Go, CEP: 75370-000

OTOVILMO PEREIRA PGNATA, brasileiro, casado, funcionário público, CPF: Nº. 369947401-10, residente à Rua T-4, Qd. 7, Lt. 01, Jardim Imperial, Goianira-Go, CEP: 75370-000.  
EST ATA É UMA CÓPIA FIEL DO ORIGINAL.

TABELADO DE NOTAS E ANEXOS

Moacir Silva  
OAB - 13774 - GO



*De Tabelionato de Notas*  
A Registo de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS  
Av. Goiás nº 438 - Centro - CEP 75370-000 - Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3516-1251  
Oficial: Iada Flores

02111603031616134700227 - Consulte este selo em:  
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Protocolo: 7.322 AV-350 Livro: A-30  
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos  
Goiânia-GO, 27 de junho de 2019.

Brunna Carolini Ribeiro de Moraes Escrevente



*TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS*  
Av. Goiás nº 438 Centro-Goiânia-GO  
Brunna Carolini R. de Moraes  
Escrevente



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NOVA VISAO DE COMUNICACAO**  
**CNPJ: 23.245.075/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:40:27 do dia 16/11/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/05/2020.

Código de controle da certidão: **C2DD.057A.C39E.C2AC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.245.075/0001-38

**Razão Social:** NOVA VISAO DE COMUNICACAO

**Endereço:** AV T 004 SN QD7 LT01 CASA 2 / JARDIM IMPERIAL / GOIANIRA / GO /  
75370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/11/2019 a 13/12/2019

**Certificação Número:** 2019111412253015460476

Informação obtida em 18/11/2019 18:52:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.245.075/0001-38 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 14/07/2015
NOME EMPRESARIAL NOVA VISAO DE COMUNICACAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA FM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV T-04	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QD.7 LOTE 01 CASA 2	
CEP 75.370-000	BARRO/DISTRITO JARDIM IMPERIAL	MUNICÍPIO GOIANIRA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PITOCOCOMUNICACOES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (62) 9217-6501 / (62) 9804-3953	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/11/2019 às 15:21:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

# ESTATUTO SOCIAL

## Nova Visão de Comunicação

### I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art. 1º** - A Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ nº. 23.245.075/0001-38, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída por nenhum tipo de vínculo e pela união de pessoas, para fins não econômicos, localizada à Avenida T-4, Quadra 7, Lote 1, S,N, Casa 2, nesta cidade de Goianira-Go, CEP: 75370-000.

**Parágrafo Primeiro** – A Nova Visão de Comunicação utilizará como denominação de fantasia, “Primavera Fm”, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto social e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art. 2º** - A Nova Visão de Comunicação tem por objetivo EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

**I – beneficiar a comunidade com vistas a:**

- a) Contribuir pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- b) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- c) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- d) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- f) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

**II – respeitar e atender aos seguintes princípios:**

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

**Parágrafo Primeiro** – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão de associados;

**Parágrafo Segundo** – Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiosos;

**Parágrafo Terceiro** – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar

TABELIONATO 2º DE ROTAS E ANEXOS  
Av. Goiás nº. 438 Centro-Goianira-GO  
**Ieda Flores**  
Oficial Substituta

013/60 13265

ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido por escrito encaminhado à diretoria da Associação de Moradores Comunidade Cristalinense.

**Art. 3º** - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 4º** - A receita da Nova Visão de Comunicação será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de nenhum de seus dirigentes pelo exercício de suas atividades, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

**Parágrafo Único** - Os voluntários que prestarão ou prestem serviços para a Associação de Moradores Comunidade Cristalinense, associados ou não, poderão receber uma ajuda de custo fixada pela Diretoria Executiva em Exercício, sendo este custo aprovado pela Assembleia Geral.

## II – DOS ASSOCIADOS

**Art. 5º** - Serão admitidos gratuitamente como associados à Nova Visão de Comunicação, pessoas físicas e jurídicas desde que tenham preenchido formulário próprio, com residência, domicílio ou sede neste município de Goianira-Go, desde que se comprometam respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto Social.

**§ Único** - A qualidade de associado é intransferível.

**Art. 6º** - A Nova Visão de Comunicação será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores: formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II – Contribuintes: formada por todos aqueles que contribuem na forma estipulada em Assembleia Geral;
- III – Beneméritos: formada por todos aqueles que contribuem com donativos, doações financeiras, doações de bens móveis ou imóveis.

**Art. 7º** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral e cobradas do associado inadimplente durante (duas) 02 mensalidades vencidas.

**§ Único** - As cobranças deverão ser feitas pela diretoria executiva em conjunto, e ainda pelo diretor administrativo.

**Art. 8º** - São direitos e deveres dos associados:

- a) Garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;
- c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
- d) Ter acesso a documentação da Nova Visão de Comunicação, mediante pedido por escrito e aprovado pela diretoria executiva em Assembleia Geral;
- e) Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- f) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela a Nova Visão de Comunicação, ou através de realização de convênios;
- g) Prestar serviços na condição de voluntário, sempre que convocado para tal, para o melhor desempenho das atividades da Associação, desde que esteja em dias com suas mensalidades junto a administração.

TABELOMATO 2º DE NOTAS E ANEXOS  
Av. Goiás nº 438 Centro-Goianira-GO  
Ieda Flores  
Oficial Substituto

04/13/2016 13:26:5

**Art. 9º** - É direito do associado se demitir do quadro social da Nova Visão de Comunicação quando julgar conveniente ou necessário, para tanto, deve-se protocolar junto a Diretoria Executiva seu pedido de demissão por escrito. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social sem mais nenhum procedimento, quando o associado cometer:

- I - Grave violação do Estatuto Social da Nova Visão de Comunicação;
- II - Difamar a Nova Visão de Comunicação, seus Diretores, seus membros associados;
- III - Promover atividades que contrariem decisões das Assembleias Gerais;
- IV - Desvio dos bons costumes;
- V - Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI - Falta de contribuições associativas por mais de (dois) 02 meses estipuidas em Assembleia Geral;

**Parágrafo Único** - A perda da qualidade de associado se dará mediante solicitação de afastamento do quadro associativo do referido associado. Havendo por parte do associado qualquer atitude que venha ferir este estatuto social, poderá o mesmo ser desfiliação da entidade, tendo o mesmo amplo direito de defesa junto à Diretoria Executiva e demais membros associados.

### III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

**Art. 10º** - São órgãos da Nova Visão de Comunicação:

- a) Assembleia Geral, (A.G.);
- b) Diretoria Executiva, (D.E);
- c) Conselho Fiscal, (C.F.);
- d) Conselho Comunitário, (C.C.).

**Art. 11º** - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Nova Visão de Comunicação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria Executiva, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando o disposto nos §§ 1º e 4º deste artigo.

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pelo Diretor Geral, pela maioria dos membros da diretoria, por um terço dos associados fundadores em dias com suas taxas e com suas obrigações estatutárias, ou no mínimo, um quinto dos associados quites comprovadamente com a tesouraria (diretor administrativo em exercício), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar com a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes, respeitando o disposto nos § 1º deste art. 11 e § 2º do art. 12.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da emissora e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade e mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º, deste artigo.

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dias com suas obrigações sociais filiados a trezentos e sessenta e cinco dias (um ano), respeitadas as disposições dispostas no § 1º deste art. 11 e § 4º do art. 12.

ANEXO 2º DE NOTAS E ANEXOS  
Av. Goiás nº. 438 Centro-Goiânia-GO  
Fe de Flores  
Oficial Substituta

0113160 13265

**Art. 12** – A diretoria da Nova Visão de Comunicação, órgão executivo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em assembleia geral pra um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução, desde que aprovado em assembleia geral especialmente convocada pela maioria da diretoria e aprovado por no mínimo um quinto (1/5) dos associados quites comprovadamente com seus débitos junto à diretoria administrativa, responsável em realizar a cobrança junto aos seus associados devedores (inadimplentes).

§ 1º - A Diretoria da Nova Visão de Comunicação poderá ser substituída, para a finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembleia geral e todos os associados estejam quites com seus débitos junto a diretoria, respeitando ainda as disposições dispostas no § 1º do art. 11 e § 2º deste art.

§ 2º - Não poderão fazer parte da Diretoria Executiva, através de eleição ou para substituição de dirigentes, pessoas que comprovadamente tenham desorientações psíquicas, ou uso contínuo de medicamentos para contenção de distúrbios mentais.

§ 3º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências ou domicílios sejam situados na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, e ainda que não estejam respondendo por crimes repugnantes, tanto das polícias estadual ou federal. E que estejam em dias com a diretoria administrativa comprovadamente, através de recibos de quitação, que estejam ainda filiados há mais de trezentos e sessenta e cinco dias (um ano), com requerimento de filiação por escrito solicitando sua filiação dirigindo à diretoria executiva e sendo aprovada tal filiação em assembleia geral, respeitando o disposto no § 1º do art. 11 e § 2º e § 3º deste artigo.

**Art. 13 – São atribuições:**

**I) Da Diretoria:**

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Entidade em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar contas a cada final do exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Nova Visão de Comunicação;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

**II – De cada dirigente:**

- a) Ao Diretor Geral compete: Representar a Nova Visão de Comunicação, passiva e ativa, judicial e extrajudicial, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com o diretor administrativo, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em assembleia geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir à reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: substituir o Diretor Geral em seu impedimento temporário, desde que aprovado em assembleia geral; gerir as atividades administrativas e financeiras da Nova Visão de Comunicação, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com a Diretora Geral e toda a documentação concernente a vida financeira da Entidade, secretariar as reuniões da

TABELAMENTO 2º DE NOTAS E ANEXOS  
Av. Goiás nº. 438, Centro-Goiania-GO  
Ieda Flores  
Oficial Substituta

04B/16 13265

diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

- c) Ao Diretor de Operações compete: substituir o Diretor Administrativo em seu impedimento temporário, implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

**Art. 14** - O Conselho Fiscal, é um órgão fiscalizador das ações da diretoria eleito para um mandato de 02 (dois) anos. Após inspirar este prazo, o presidente da Associação convocará nova eleição para mais dois anos.

**Parágrafo Único** – O Conselho fiscal será composto por 03 (três) membros pessoas físicas ou jurídicas residentes dentro do município, sendo constituído com 01 (um) conselheiro fiscal efetivo e 02 (dois) conselheiros fiscais suplentes, na seguinte disposição: 1º Conselheiro Suplente assume o cargo do 1º Conselheiro fiscal efetivo, no caso de seu afastamento temporário ou definitivo e assim sucessivamente, não podendo haver mais de uma vacância nos cargos.

**Art. 15º** - O Conselho Comunitário será ou é constituído em A.G. para mandato igual ao da diretoria executiva e contará ou conta com um conselheiro presidente e quatro conselheiros suplentes, tendo sua composição feita por no mínimo de (cinco) 05 entidades, onde consta, ou constará um representante de cada entidade congênera, para compor o conselho comunitário, e terá a função de aprovar a programação da emissora.

**Parágrafo primeiro** – Poderão fazer parte do Conselho Comunitário constituído para um mandato de (quatro) 04 anos, tendo um representante de cada entidade congênera, desde que estabelecidas dentro da área de abrangência e com a devida comprovação do cargo de seu representante e inscritas no cartório de títulos e documentos, constando também a inscrição junto à Receita Federal do Brasil, (CNPJ).

**Parágrafo segundo** – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatórios resumidos contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV – DAS ELEIÇÕES

**Art. 16º** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues seus requerimentos para registro até 05 (cinco) dias antes da Assembleia Geral Ordinária de Eleição por requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, composta de acordo com o Art. 1075 do C.C. e acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros. Tendo início às 08:00horas e término previsto para às 17:00horas, seguindo os mesmos padrões das eleições majoritárias e proporcionais.

§ 1º - É vedada a participação de associados em débitos com a tesouraria e participar em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da A.G; Caberá ainda a Assembleia Geral, decidir ou não, juntamente com os associados em dias e quites com a tesouraria para eleger ou não a composição de uma chapa composta por pessoas formando-a sem que não aja chapas inscritas.

TABELAMENTO 2º DE NOTAS E ANEXOS  
Av. Goiás nº 438 Centro-Goiânia-GO  
**Ieda Flores**  
Oficial Síndica, etc.

OAB/GO 43265

§ 3º - A comissão eleitoral será indicada ou formada por 02 (dois) associados e aprovados em Assembleia Geral (AG), tendo na composição, 01 (um) presidente da comissão eleitoral e 01 (um) escrutinador, os quais receberam as inscrições das chapas para a eleição da diretoria, se não houver a aclamação. Então se verifica o quórum e inicia-se a contagem dos votos e darão posse aos eleitos.

#### V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo Único** – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Nova Visão de Comunicação serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Parágrafo Único** – Toda receita ou despesa da Nova Visão de Comunicação deverá ser aprovada pela diretoria executiva e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

#### VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto social da Nova Visão de Comunicação poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados quites com a tesouraria, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da Nova Visão de Comunicação, ocorrerá segundo decisão de assembleia geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidades de fins também não econômicos, definida em assembleia geral.

**Parágrafo Único** – A dissolução da Nova Visão de Comunicação, só ocorrerá se não houver nenhum débito, havendo o débito, este deverá ser quitado junto ao devedor e tão logo isso ocorra, prosseguirá sua dissolução, podendo inclusive vender o seu patrimônio para tal liquidação.

#### VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto social da Nova Visão de Comunicação serão resolvidos pela diretoria, com recurso a A.G.

**Parágrafo Único** – A Diretoria Executiva da Nova Visão de Comunicação, eleita em assembleia geral, deverá compor posteriormente Conselho Comunitário ou o ainda dentro do atual mandato. Sendo que este Conselho deverá ter mandato igual ao da Diretoria Executiva, o qual deverá ser composto por no mínimo (cinco) 05 representantes de entidades jurídicas filantrópicas, constituídas legalmente e com comprovação do titular.

TABELAMENTO DE NOTAS E ANEXOS  
\*Av. Goiás nº 438 Centro-Goiânia-GO  
**Ieda Flores**  
Oficial Substituta

0413/60 13265  
7

Art. 22º - O presente estatuto social da Nova Visão de Comunicação foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada dia 04 (quatro) de (outubro) 10 de (dois mil e dezenove) 2019. Goianira-Go. 04/10/2019.

  
OAB/GO 13265  
EDVALDO RODRIGUES COQUEIRO

TABELIONATO 2º DE NOTAS E ANEXOS  
Av. Goiás nº 438 Centro-Goianira-GO  
Ieda Flores  
Oficial Substituta

**ANEXO 6**  
**FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIO-DIFUSÃO**  
**COMUNITÁRIA**

**MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria de Radiodifusão  
 Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
**SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM**

**1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:**

Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

**2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

RAZÃO SOCIAL

N O V A V I S Ã O C O M U N I C A Ç Ã O

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

2 3 . 2 4 5 . 0 7 5 / 0 0 0 1 - 3 8

CNPJ

**3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE**

LOGRADOURO

A V. T - 0 4 - S / N - Q D - 7 - L O T E - 0 1 - C A S A - 2 .

BAIRRO

J. I M P E R I A L

CIDADE

G O I A N I R A

CEP

7 5 3 7 0 - 0 0 0

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

Latitude: N - Norte ou S - Sul

UF

G O

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

1 6 ° 3 1 ' 0 3 " S

4 9 ° 2 5 ' 2 8 " W

**4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR**

LOGRADOURO

A V. T - 0 4 - S / N - Q D - 7 - L O T E - 0 1 - C A S A - 2 .

BAIRRO

J. I M P E R I A L

CIDADE

G O I A N I R A

CEP

7 5 3 7 0 - 0 0 0

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

Latitude: N - Norte ou S - Sul

UF

G O

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

1 6 ° 3 1 ' 0 3 " S

4 9 ° 2 5 ' 2 8 " W

**5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO**

LOGRADOURO

A V. T - 0 4 - S / N - Q D - 7 - L O T E - 0 1 - C A S A - 2 .

BAIRRO

J. I M P E R I A L

CIDADE

G O I A N I R A

CEP

7 5 3 7 0 - 0 0 0

CIDADE (CONTINUAÇÃO)  
Latitude: N - Norte ou S - Sul)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

GO 16° 31' 03" S 49° 25' 28" W

### 6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUADECORREAEQUIPELETRONICOSLTDA

MODELO

POTÊNCIA

Nº

HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

SP-5025 25,0W 0680-05-0528

### 7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUADECORREAEQUIPELETRONICOSLTDA.

MODELO

POLARIZAÇÃO

PTODB VXC E H

TIPO

ANTENA PLANO TERRA 1/4 ONDA.

GANHO max (Gt)

ALTITUDE DO LOCAL

0,0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

784,0 m

ALTURA DA TORRE

30,0 m

30,0 m

### 8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMPRF SBRA S I L R G - 2 1 3 C

MODELO

COMPRIMENTO (L)

EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ )

40,0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4,20 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1,68 dB

0,679

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

### 9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log \{ 0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,679 \} = -17,70 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$\eta$  = Eficiência da linha de transmissão.

\*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

### 10 - INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$\text{E(dBu)} = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-17,70) - 20 \log 1,0 = 89,30 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

\*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

#### 11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	x	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.</u>
	x	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GCS, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, correspondente aos galáxios de zona de proteção aos aeródromos.
	x	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	x	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

#### 12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00

#### 13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A ligação Estúdio - Transmissor se dá por linha física.



**14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA**

NOME COMPLETO  
 J O R G E L U I Z R E I N E R T .

REG.CREA ENDEREÇO  
 0 3 0 6 6 3 8 R U A P R E F E I T O A R I S T I D E S

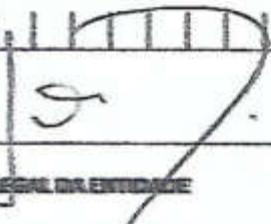
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO  
 L A R G U R A - 3 1 5 A M É R I C A

CIDADE UF  
 J O I N V I L L E . S C

CEP TELEFONE FAX  
 8 9 2 0 4 - 1 4 5 4 7 9 9 9 5 7 - 8 5 3 7

E-MAIL  
 e n g r e i n e r t 1 2 2 @ g m a i l . c o m

LOCAL DATA  
 J O I N V I L L E - 1 8 / 1 1 / 2 0 1 9

ASSINATURA  


**15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

NOME COMPLETO  
 N I L T O N V I E I R A D E M E L O .

LOCAL DATA  
 G O I A N I R A 1 8 / 1 1 / 2 0 1 9

ASSINATURA  


Endereço de Correspondência:		Avenida – T-04 – s/n – Quadra 7 - Lote 01 – Casa – 2.			
Município	Goianira	UF	GO	CEP	75.370-000

**ATENÇÃO:**

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.



## Crição de débitos

PROFISSIONAL JORGE LUIZ REINERT  
 PROPRIETARIO NOVA VIRAO DE COMUNICACAO  
 LOCALIZACAO AV T T 04 6 N 09 Y L T 01 G A 9 A 2  
 CIDADE GOIABRIMA GO

la digitalvel

10490 61152 96001 190446 00045 853264 6 80870000008596

CREA-SC | 104-0

### Recibo do Sacado

CREA-SC | Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CNPJ 02.611.043/0001-04)  
 Rodovia Admar Gonzaga, 2128 - Caixa Postal: 126 - CEP: 88034-001 - Itacorubi - Florianópolis / SC

Documento	140019040004085320	Número do Documento	4720004247	Espécie Doc.	GUIA	Data Documento	18/11/2019	Vencimento	28/11/2019
(1) Deducidas	08,96	(4) Antecipadas		(6) Valor Cobrado		Agência / Cod. Cliente	1911 / 051180-5		

RGE LUIZ REINERT (CPF 765.626.640-04)

Autenticação Médica

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BOLETO CAIXA

INSTIT. EMISSORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

NUMERO DO BOLETO: 10490 61152 96001 190446 00045 853264 6 80870000008596

BENEFICIARIO: JORGE LUIZ REINERT

NOME FANTASIA: CREA-SC  
 RAZAO SOCIAL: CREA-SC  
 CNPJ: 02.611.043/0001-04

PAGADOR: JORGE LUIZ REINERT  
 CPF: 765.626.640-04

DATA DE VENCIMENTO: 28/NOV/2019  
 DATA DE PAGAMENTO: 18/NOV/2019

VALOR NOMINAL: 85,96  
 JUROS: 0,00  
 IOF: 0,00  
 DESCONTO: 0,00  
 ABATIMENTO: 0,00  
 VALOR CALCULADO: 85,96  
 VALOR DO PAGAMENTO: 85,96

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE  
 322-612156811-2

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

TERMO DE VENDA

6182/NOV/19

2-119991219-222

18/NOV/2019

6182/NOV/19

4-534988 02 1078

AG. TITULADA: 2816

LOCALIDADE: BARRA VELHA

# NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO

CNPJ: 23.245.075/0001-38

ILMº. SENHOR  
YROA ROBLEDO FERREIRA  
DD. COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO.

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA FASE INSTRUTORIA  
PROCESSO Nº53900.038194/2016-12.  
LOCALIDADE: GOIANIRA-GO

SENHOR DIRETOR,

Em atendimento a NOTA TECNICA Nº.11266/2019/SEI-MCTIC, estamos encaminhando a seguinte documentação:

- 1-Requerimento de Outorga
- 2-Projeto de Engenharia acompanhado de guia paga ART
- 3-CNPJ da Associação
- 4-Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição
- 5-Ata e estatuto da Associação
- 6-Ata de recondução (Reeleição)
- 7-Certidão Negativa FGTS
- 8-Certidão Negativa de tributos Federais e Dívida Ativa da União.

Outro sim, Informamos também que o Diretor Administrativo, Sr. MOACIR FERNANDES DA SILVA, se encontra acamado em razão de ter sofrido recentemente um AVC e portanto só pode assinar no formulário enviado por este Ministério com a digital. Informamos ainda que posteriormente será enviado laudo médico para a referida comprovação.

N. TERMO  
P. DEFERIMENTO  
GOIANIRA-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

p/p MOACIR FERNANDES DA SILVA

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Anhanguera, 5674, Edifício Palácio do Comércio, Sala 1203, Setor Central. CEP:74.043-012.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

682084 2.A VIA 06/007/2014

MOACIR FERNANDES DA SILVA

MARIA FERNANDES SILVA

03/NOV/1957

158697251-00 9014849

7122980

C. CAS. 3350 FLS. 150 1ª RA17 GOIANIA-GO 2  
ZN C/AV. SFP. JUDICIAL EM 25/09/2014







# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

2/21/20 9:20 AM

Página 1 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	GO	GOIANIRA	53900.038194/2016	169	16S3103	49W2528	EXINST	NOVA VISAO DE COMUNICACAO
0.88	GO	GOIANIRA	53900.038313/2016	169	16S3042	49W2508	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA GOIANIRA FM
1.14	GO	GOIANIRA	53900.031109/2016	169	16S3028	49W2516	OUTSO B	ASSOCIACAO VOZ DA COMUNIDADE DE GOIANIRA
1.17	GO	GOIANIRA	53000.036264/2015	0	16S3027	49W2516	RAQ	ASSOCIACAO VOZ DA COMUNIDADE DE GOIANIRA
1.41	GO	GOIANIRA	53000.036559/2005	29	16S3022	49W2549	ARQDE F	ASSOCIACAO COOPERADOR FAMILIA CARENTE
1.95	GO	GOIANIRA	53000.013311/2010	29	16S3000	49W2531	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE GOIANIRA
1.95	GO	GOIANIRA	53670.000601/1998	4	16S3002	49W2545	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANIRA
2.55	GO	GOIANIRA	53000.040002/2003	29	16S2952	49W2612	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA PRIMAVERA
7.13	GO	TRINDADE	53670.000143/1999	4	16S3028	49W2926	ARQDE F	ASSOCIACAO TRINDADENSE DE RADIO E TV COMUNITARIA
7.66	GO	GOIANIRA	53900.038207/2016	169	16S3432	49W2309	IND	TRIUNFO COMUNICACOES
8.01	GO	GOIANIRA	01250.044450/2019	0	16S3433	49W2249	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA TRIUNFO
8.01	GO	GOIANIRA	01250.049211/2019	0	16S3433	49W2249	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA TRIUNFO
9.54	GO	GOIÂNIA	53000.001172/2011	31	16S3520	49W2229	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIOFUSAO JARDIM PRIMAVERA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

2/21/20 9:20 AM

Página 2 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.37	GO	BRAZABRANTES	53000.042402/2007	25	16S2550	49W2321	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PRESERVACAO AMBIENTAL DE BRAZABRANTES GO
10.49	GO	CATURÁI	53670.000005/1999	4	16S2649	49W2923	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTO ANTONIO DE PADUA DE CATURAI
10.49	GO	CATURÁI	53900.014300/2015	4	16S2649	49W2923	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTO ANTONIO DE PADUA DE CATURAI
10.49	GO	CATURÁI	53900.011465/2014	4	16S2649	49W2923	ADRREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTO ANTONIO DE PADUA DE CATURAI
11.30	GO	TRINDADE	53900.002507/2014	0	16S3657	49W2351	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E BENEMERITA BOM CONSELHO
11.30	GO	TRINDADE	53000.033264/2012	47	16S3657	49W2351	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E BENEMERITA BOM CONSELHO
11.48	GO	TRINDADE	53000.013074/2014	0	16S3709	49W2420	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL TRINDADE II
11.60	GO	TRINDADE	53670.002137/2001	0	16S3705	49W2343	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL DONA IRIS
12.61	GO	TRINDADE	53000.005440/2002	0	16S3744	49W2407	ARQCDI	ASSOCIACAO LUZ SIDERAL
13.48	GO	TRINDADE	53900.038205/2016	169	16S3815	49W2634	ARQDEF	ASSOCIACAO FM DE COMUNICACAO
13.59	GO	GOIÂNIA	53000.049784/2006	21	16S3622	49W2012	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO JD CURITIBA II
13.73	GO	TRINDADE	53000.034243/2012	47	16S3815	49W2339	ARQDEF	ONG KASA DE GOYAZES
13.78	GO	TRINDADE	53670.000144/1999	4	16S3828	49W2455	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS TRINDADENSE DE RADIO E TV COMUNITARIA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

2/21/20 9:20 AM

Página 3 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.80	GO	TRINDADE	53670.000030/1999	4	16S3829	49W2501	ARQDE F	GRUPO TEATRAL COJART
13.80	GO	TRINDADE	53000.033229/2012	47	16S3829	49W2501	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SHEKINAH
13.96	GO	TRINDADE	53670.000697/1998	0	16S3820	49W2327	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL TELMA ORTEGAL
14.04	GO	TRINDADE	53000.009738/2011	0	16S3824	49W2333	ARQCD I	ONG KASA DE GOYAZES
14.20	GO	TRINDADE	53900.038585/2016	169	16S3835	49W2401	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA VOZ PARA TRINDADE
14.25	GO	TRINDADE	53900.038448/2016	169	16S3833	49W2342	ARQDE F	ASSOCIACAO JORNALISTA ANTONIO CARLOS MOURA
14.43	GO	GOIÂNIA	53670.000520/2000	0	16S3635	49W1945	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TREMENDÃO
15.16	GO	GOIÂNIA	53000.000196/2003	21	16S3912	49W2442	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAIS, MAES E FILHOS DE CAMPINAS
15.32	GO	TRINDADE	53670.000695/1998	4	16S3850	49W2822	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL SEBASTIAO CANDIDO RIOS DE TRINDADE GOIAS
15.32	GO	TRINDADE	53900.048834/2015	4	16S3850	49W2822	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL SEBASTIAO CANDIDO RIOS DE TRINDADE GOIAS
15.39	GO	GOIÂNIA	01250.001692/2018	30	16S3639	49W1904	ARQPO T	ASSOCIACAO NOROESTE DE COMUNICACAO E CULTURA
15.39	GO	GOIÂNIA	53000.053377/2010	30	16S3639	49W1904	LDE	ASSOCIACAO NOROESTE DE COMUNICACAO E CULTURA
15.43	GO	GOIÂNIA	53000.071501/2013	68	16S3641	49W1904	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL ESCRITORA CORA CORALINA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

2/21/20 9:20 AM

Página 4 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.54	GO	GOIÂNIA	01250.001433/2018	30	16S3702	49W1920	ARQPO S	ASSOCIACAO NOROESTE DE COMUNICACAO E CULTURA
15.71	GO	INHUMAS	53000.010198/2011	31	16S2247	49W2726	ARQDE F	ARCCO - ASSOCIACAO REGIONAL DE COMUNICACAO COMUNITARIA
16.20	GO	TRINDADE	53670.000480/1998	1	16S3858	49W2920	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL BENEDITO RIBEIRO DE TRINDADE - GO
16.31	GO	TRINDADE	53000.033480/2012	47	16S3853	49W2939	ARQDE F	ASSOCIACAO CORACAO SOLIDARIO DE TRINDADE - ACOSTRIN
16.38	GO	GOIÂNIA	53000.002256/2002	0	16S3937	49W2311	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO VERA CRUZ
16.51	GO	GOIÂNIA	53000.002722/2014	68	16S3938	49W2259	ARQDE F	ASSOCIACAO NACIONAL EQUILIBRIO
16.54	GO	GOIÂNIA	53000.049158/2008	0	16S3939	49W2258	ARQDE F	ASSOCIACAO NACIONAL EQUILIBRIO
16.57	GO	TRINDADE	53000.006441/2003	0	16S3910	49W2923	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL TERRA SANTA
16.58	GO	INHUMAS	53000.009657/2011	31	16S2234	49W2826	ARQDE F	ASSOCIACAO MONSENHOR ANGELINO FERNANDEZ E FERNANDEZ
16.97	GO	GOIÂNIA	53670.000188/1999	0	16S3653	49W1806	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BALNEARIO FM
17.15	GO	INHUMAS	53000.067718/2013	4	16S2240	49W2933	RAUT	FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS
17.20	GO	TRINDADE	53670.000439/2001	0	16S3916	49W2958	RAQ	MOVIMENTO ASSISTENCIAL TRINDADENSE A INFANCIA
17.20	GO	TRINDADE	53000.001923/2002	0	16S3916	49W2958	PAN	MOVIMENTO ASSISTENCIAL TRINDADENSE A INFANCIA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

2/21/20 9:20 AM

Página 5 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.24	GO	GOIÂNIA	53000.053378/2010	30	16S3901	49W2027	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTOS DUMONT
17.24	GO	GOIÂNIA	53900.002172/2014	30	16S3901	49W2027	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTOS DUMONT
17.29	GO	TRINDADE	53000.020516/2003	0	16S3808	49W1908	PAN	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL TERRA SANTA
17.41	GO	GOIÂNIA	53670.000381/1999	0	16S3643	49W1739	RAQ	ASSOCIACAO PROMELHORAMENTO DO JARDIM DOM FERNANDO I
17.89	GO	GOIÂNIA	53670.000138/1999	4	16S3813	49W1843	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DEFESA DO ECO' SISTEMA DA BACIA DO
18.01	GO	GOIÂNIA	53670.000691/1998	4	16S4033	49W2319	ARQDE F	MOVIMENTO COMUNITÁRIO FORÇA DA LIBERDADE
18.14	GO	GOIÂNIA	53670.000641/1998	4	16S3849	49W1915	ARQDE F	SOCIEDADE ROBERTO CAMARGO CRIANCA ESPERANCA
18.20	GO	TRINDADE	53900.038191/2016	169	16S3818	49W3223	IND	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE INCENTIVO CULTURAL E SOCIAL DE TRINDADE
18.24	GO	GOIÂNIA	53670.000137/1999	4	16S3854	49W1916	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM NOVA ESPERANCA
18.74	GO	GOIÂNIA	53000.003353/2014	68	16S4107	49W2426	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL ELDORADO
19.12	GO	VICENTINÓPOLIS	53670.001311/2002	0	16S3829	49W3256	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MUNICIPIO DE INDIARA - GOIAS
19.14	GO	GOIÂNIA	53670.000107/1999	0	16S3925	49W1909	RAQ	RÁDIO COMUNITÁRIA NOROESTE
19.26	GO	INHUMAS	53670.000692/1998	4	16S2131	49W2947	DECRE N	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

2/21/20 9:20 AM

Página 6 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.26	GO	INHUMAS	53900.026468/2014	4	16S2131	49W2947	ARQPO T	FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS
19.57	GO	NOVA VENEZA	01250.052185/2017	20	16S2215	49W1923	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE NOVA VENEZA
19.57	GO	NOVA VENEZA	53000.043936/2005	20	16S2215	49W1923	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE NOVA VENEZA
19.61	GO	NOVA VENEZA	53670.000157/1999	20	16S2217	49W1917	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVA VENEZA
19.97	GO	GOIÂNIA	01250.041383/2018	112	16S4147	49W2429	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURA E EDUCACIONAL DE GOIANIA
19.99	GO	GOIÂNIA	53000.002101/2014	68	16S3739	49W1634	ARQDE F	ASSOCIACAO AGUAS CLARAS DE GOIANIA
20.30	GO	GOIÂNIA	53670.000732/1998	4	16S4028	49W1939	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BOAS NOVAS
20.83	GO	GOIÂNIA	53670.000135/1999	4	16S3819	49W1632	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIA DO SETOR URIAS MAGALHAES
20.83	GO	GOIÂNIA	53670.000677/1998	4	16S3819	49W1632	ARQDE F	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
20.98	GO	GOIÂNIA	53000.001599/2003	21	16S3911	49W1716	ARQDE F	CASA DE RECUPERACAO VIDA E LUZ
21.08	GO	GOIÂNIA	53000.056436/2006	21	16S3935	49W1738	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL QUADRILHA ARRAIA DA CAPITA
21.12	GO	GOIÂNIA	53670.000105/1999	0	16S4049	49W1922	RAQ	ASSOCIACAO COMUNIT DE INTEG CULT ECOLOG E DE SERV GOIANIA-OESTE
21.48	GO	GOIÂNIA	53670.000203/1999	0	16S3643	49W1456	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA ITATIAIA FM



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

2/21/20 9:20 AM

Página 7 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.02	GO	INHUMAS	53900.037365/2015	0	16S2025	49W3058	ARQCD I	ASSOCIACAO VALE DO MEIA PONTE
22.03	GO	GOIÂNIA	53000.001171/2011	31	16S4202	49W2045	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO GOIANIA VIVA
22.24	GO	GOIÂNIA	53000.042564/2012	21	16S3948	49W1655	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SETOR FAMA E REGIAO ASCOMFAR
22.49	GO	GOIÂNIA	53000.032499/2013	21	16S3941	49W1635	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SETOR FAMA E REGIAO ASCOMFAR
22.49	GO	GOIÂNIA	01250.077303/2017	21	16S3941	49W1635	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SETOR FAMA E REGIAO ASCOMFAR
22.49	GO	GOIÂNIA	53900.025496/2016	21	16S3941	49W1635	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SETOR FAMA E REGIAO ASCOMFAR
22.49	GO	GOIÂNIA	53000.022974/2004	21	16S3941	49W1635	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SETOR FAMA E REGIAO ASCOMFAR
23.16	GO	GOIÂNIA	53670.002001/2001	21	16S4133	49W1825	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA GOIANA
23.16	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53000.038454/2005	0	16S4133	49W1825	RAQ	ABAE - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA AO EGRESSO
23.16	GO	GOIÂNIA	53000.004839/2001	0	16S4133	49W1825	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA GOIANA
23.77	GO	GOIÂNIA	53900.034282/2014	0	16S4257	49W2030	ARQCD I	ASSOCIACAO DE MORADORES VEREDA DOS BURITIS
23.82	GO	GOIÂNIA	53000.000413/2003	21	16S4012	49W1604	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SETOR AEROPORTO-AMSA
23.93	GO	GOIÂNIA	53000.002414/2014	68	16S4232	49W1920	ARQDE F	ACCENG - ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL NOVA GOIANIA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

2/21/20 9:20 AM

Página 8 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.97	GO	GOIÂNIA	53670.000547/2000	0	16S3653	49W1326	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O MELHORAMENTO CIVICO SOCIAL - REGIAO NORDESTE
24.01	GO	GOIÂNIA	01250.023867/2017	0	16S4233	49W1916	ARQCD I	ACCENG - ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL NOVA GOIANIA
24.39	GO	GOIÂNIA	53000.040822/2005	21	16S4232	49W1847	ARQDE F	VIVA MARIANA REABILITACAO E ACOES SOCIAIS INTEGRADAS - VIVA MARI
24.48	GO	GOIÂNIA	53000.001174/2011	31	16S3657	49W1309	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL GUANABARA
24.63	GO	GOIÂNIA	53000.002243/2002	21	16S4033	49W1547	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO E PRESERVACAO SANTOS DUMONT
24.66	GO	GOIÂNIA	53000.065192/2006	21	16S4229	49W1823	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO JARDIM NOVO MUNDO E ADJACENCIAS
24.66	GO	GOIÂNIA	53900.049864/2016	21	16S4229	49W1823	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO JARDIM NOVO MUNDO E ADJACENCIAS
24.78	GO	GOIÂNIA	53000.001880/2009	31	16S3734	49W1318	ARQDE F	ASSOCIACAO DA LUZ
24.81	GO	GOIÂNIA	53670.000478/1998	1	16S4202	49W1730	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GÊNESIS
24.84	GO	GOIÂNIA	53000.002255/2014	68	16S4235	49W1822	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA GOIANIENSE
24.94	GO	GOIÂNIA	53670.000172/1999	0	16S4026	49W1525	RAQ	ASSOCIACAO DE MUSICOS NOVA TERRA DE GOIANIA
24.98	GO	NERÓPOLIS	53000.029167/2003	0	16S2413	49W1322	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PRO CERRADO
24.98	GO	GOIÂNIA	53000.003354/2014	68	16S4023	49W1520	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO CULTURA BRASIL



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

2/21/20 9:20 AM

Página 9 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.17	GO	NERÓPOLIS	53000.055907/2013	5	16S2429	49W1305	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA
25.17	GO	NERÓPOLIS	01250.060123/2019	5	16S2429	49W1305	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA
25.17	GO	NERÓPOLIS	53000.007155/2012	0	16S2429	49W1305	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA
25.17	GO	NERÓPOLIS	53670.000098/1999	5	16S2429	49W1305	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA
25.21	GO	GOIÂNIA	01250.033557/2018	112	16S3538	49W1207	EXIHAB	AVEE-GO - ASSOCIACAO DOS VOLUNTARIOS DO ESPORTE E EDUCACAO DE GOIAS
25.22	GO	GOIÂNIA	53000.057271/2006	21	16S4033	49W1519	PAN	ASSOCIACAO RIO DE VIDA
25.22	GO	GOIÂNIA	53000.054782/2006	21	16S4033	49W1519	ARQDE F	ASSOCIACAO RIO DE VIDA
25.31	GO	GOIÂNIA	53000.001877/2009	31	16S3707	49W1243	ARQDE F	LIGA DOS AMIGOS DO JARDIM GUANABARA
25.31	GO	GOIÂNIA	01250.069301/2017	0	16S3707	49W1243	RAQ	LIGA DOS AMIGOS DO JARDIM GUANABARA
25.54	GO	GOIÂNIA	53670.000694/1998	21	16S4043	49W1514	PAN	ASSOCIACAO RIO DE VIDA
25.54	GO	GOIÂNIA	53670.000503/1998	21	16S4043	49W1514	ARQDE F	ASSOCIACAO GOIANA DA PEQUENA EMPRESA
25.54	GO	GOIÂNIA	53000.033471/2007	0	16S4043	49W1514	ARQCD I	ASSOC. CULTURAL COMUNIT. DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE GOIAS
25.73	GO	GOIÂNIA	53000.030939/2007	0	16S4240	49W1733	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAGRADOS ESTIGMAS DE RADIODIFUSAO E TV



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

2/21/20 9:20 AM

Página 10 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.82	GO	GOIÂNIA	53670.000735/1998	1	16S4252	49W1747	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO, ARTE E CULTURA DOS AMIGOS DO JD. AMERICA-GOIANIA-GO
26.01	GO	GOIÂNIA	53670.000634/1998	4	16S4137	49W1551	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUNDO NOVO
26.16	GO	GOIÂNIA	53000.042992/2007	31	16S3717	49W1216	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL, ESPORTIVA E SOCIAL DA REGIAO GUANABARA (I, II, III, IV, VILA SANTA CRUZ E RES.GUANABARA)
26.16	GO	GOIÂNIA	53670.000530/1998	2	16S4044	49W1446	ARQDE F	ORGANIZACAO NOVA ACROPOLE GOIANIA SETOR UNIVERSITARIO
26.52	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.001693/2001	0	16S1828	49W1823	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR INDEPENDÊNCIA MANSÕES
26.65	GO	ABADIA DE GOIÁS	53670.000183/1999	10	16S4524	49W2614	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ABADIA DE GOIAS
26.65	GO	ABADIA DE GOIÁS	53000.040758/2013	10	16S4524	49W2614	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ABADIA DE GOIAS
26.65	GO	ABADIA DE GOIÁS	53900.017553/2015	10	16S4524	49W2614	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ABADIA DE GOIAS
27.10	GO	GOIÂNIA	53000.009318/2004	21	16S4231	49W1601	ARQDE F	ASSOC. DE DESENV. ARTÍSTICO E CULTURAL ATHENAS FM DE GOIÂNIA
27.76	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53900.047651/2015	6	16S4505	49W2002	ARQPO S	ASSOCIACAO CRISTA SHALLON
27.76	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53000.050990/2013	6	16S4505	49W2002	ARQPO S	ASSOCIACAO CRISTA SHALLON
27.82	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53900.012917/2015	0	16S4506	49W1959	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL LIBERDADE ACCL
27.99	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53000.009271/2014	6	16S4515	49W2008	ARQPO T	ASSOCIACAO CRISTA SHALLON



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

2/21/20 9:20 AM

Página 11 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.99	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53000.004124/2013	6	16S4515	49W2008	ARQPO T	ASSOCIACAO CRISTA SHALLON
27.99	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53900.062653/2016	6	16S4515	49W2008	ARQPO S	ASSOCIACAO CRISTA SHALLON
27.99	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53900.046269/2016	6	16S4515	49W2008	EXIREN	ASSOCIACAO CRISTA SHALLON
27.99	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53900.021373/2016	6	16S4515	49W2008	ARQPO S	ASSOCIACAO CRISTA SHALLON
27.99	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.000370/2000	6	16S4515	49W2008	LDE	ASSOCIACAO CRISTA SHALLON
28.17	GO	GOIÂNIA	53670.000588/1998	4	16S4311	49W1556	ARQDE F	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO 107 - FM
28.21	GO	GOIÂNIA	53000.044290/2007	0	16S4107	49W1334	ARQCD I	ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO RIO MEIA PONTE
28.60	GO	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	53000.044613/2005	25	16S3425	49W4110	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL, EDUCACIONAL E RADIO DIFUSAO DE SANTA BARBARA DE GOIAS
28.62	GO	GOIÂNIA	01250.001254/2017	0	16S4008	49W1227	ARQCD I	SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS DE CARGAS DE GOIANIA
28.64	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53000.015469/2003	0	16S4550	49W2048	RAQ	ASSOCIAÇÃO APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO - ASAC
28.79	GO	GOIÂNIA	53000.053379/2010	30	16S4223	49W1424	LDE	ASSOCIACAO RADIOFUSAO FLAMBOYANT
28.79	GO	GOIÂNIA	53900.002173/2014	30	16S4223	49W1424	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIOFUSAO FLAMBOYANT
29.00	GO	GOIÂNIA	53000.007036/2013	1	16S4402	49W1622	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARQUE AMAZONIA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

2/21/20 9:20 AM

Página 12 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.00	GO	GOIÂNIA	53670.000427/1998	1	16S4402	49W1622	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARQUE AMAZONIA
29.16	GO	GOIÂNIA	53000.002735/2014	68	16S4312	49W1503	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NACAO ELEITA
29.17	GO	GOIÂNIA	53000.034534/2003	21	16S4418	49W1637	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EVANGELIZACAO E CULTURA (ACEG)
29.33	GO	GOIÂNIA	53670.000152/1999	21	16S3946	49W1142	LDD	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA SHALON FM
29.54	GO	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	53000.013372/2014	0	16S3427	49W4142	RTT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL, EDUCACIONAL E RADIO DIFUSAO DE SANTA BARBARA DE GOIAS
29.67	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.000457/1998	1	16S4428	49W1622	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA GOSPEL FM DO SETOR DOS AFONSOS
29.67	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.000734/1998	1	16S4428	49W1622	ARQDE F	ASSOCIACAO SATELITE DE INTEG. E COMUNIC. DO MUN. DE APDA. DE GOIANIA
29.97	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.000065/1999	4	16S4432	49W1610	ARQDE F	ASSOCIAO COMUNITARIA CONQUISTA
30.05	GO	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	53670.000062/1999	25	16S3416	49W4162	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MENSAGEIROS DA SAUDE DE SANTA BARBARA DE GOIAS
30.12	GO	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	53900.006178/2015	0	16S3452	49W4156	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA UNIAO FM DE SANTA BARBARA DE GOIAS
30.12	GO	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	01250.053200/2018	0	16S3452	49W4156	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA UNIAO FM DE SANTA BARBARA DE GOIAS
30.43	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53000.055866/2008	0	16S4551	49W1804	RAQ	ASSOCIACAO ARTISTICA CULTURAL DE PRESERVACAO DO CORREGO TAMANDUA
31.17	GO	GOIÂNIA	53000.053558/2006	21	16S4112	49W1129	ARQDE F	ASSOCIAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL SANTA MARTA - ASMORSAMA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

2/21/20 9:20 AM

Página 13 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.26	GO	TRINDADE	53000.061063/2009	0	16S3829	49W4115	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA SHEKINAH
31.30	GO	GOIÂNIA	53670.000204/2001	21	16S4730	49W2131	LDD	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL LIBERDADE DE GOIANIA
31.30	GO	GOIÂNIA	53900.007346/2014	21	16S4730	49W2131	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL LIBERDADE DE GOIANIA
31.30	GO	GOIÂNIA	01250.001223/2020	21	16S4730	49W2131	REN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL LIBERDADE DE GOIANIA
31.75	GO	TRINDADE	53670.000460/2000	0	16S4440	49W3618	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE SANTA MARIA
32.12	GO	SENADOR CANEDO	53670.001378/2002	16	16S4140	49W1111	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DA VILA GALVAO E ADJACENCIAS.
32.24	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.000039/1999	4	16S4432	49W1401	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA LUZIA
32.24	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	01250.005252/2020	4	16S4432	49W1401	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA LUZIA
32.24	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53900.000597/2015	4	16S4432	49W1401	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA LUZIA
32.24	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53900.017147/2015	4	16S4432	49W1401	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA LUZIA
32.24	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53900.001616/2016	4	16S4432	49W1401	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA LUZIA
32.33	GO	SENADOR CANEDO	53000.017047/2009	0	16S3908	49W0921	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE TELEFUSAO COMUNITARIA DE SENADOR CANEDO
32.33	GO	SENADOR CANEDO	53670.000253/1999	14	16S3908	49W0921	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO JARDIM DAS OLIVEIRAS SENADOR CANEDO GO



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

2/21/20 9:20 AM

Página 14 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.33	GO	SENADOR CANEDO	53670.001377/2002	16	16S3908	49W0921	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO JARDIM DAS OLIVEIRAS SENADOR CANEDO GO
32.53	GO	SENADOR CANEDO	53000.059655/2012	53	16S3856	49W0907	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA SENADOR CANEDO TEM VOZ
32.64	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.001213/2002	0	16S4634	49W1648	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIOFUSAO RESISTENCIA COMUNITARIA - ACRRC
33.34	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53000.082155/2006	0	16S4552	49W1450	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS CANTORES SERTANEJOS
33.34	GO	ARAÇU	53670.000023/1999	5	16S2112	49W4109	LDD	FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL SEBASTIAO OSVALDO COSTA DE ARACU - FECOSCT
33.34	GO	ARAÇU	01250.025908/2019	5	16S2112	49W4109	REN	FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL SEBASTIAO OSVALDO COSTA DE ARACU - FECOSCT
33.51	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	01250.014023/2019	6	16S4649	49W1615	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA ALZIRA
33.51	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53000.028900/2013	6	16S4649	49W1615	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA ALZIRA
33.51	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.000058/1999	6	16S4649	49W1615	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA ALZIRA
33.53	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.000168/1999	0	16S4818	49W1948	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA TIRADENTES
33.58	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.000091/1999	0	16S4836	49W2049	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARAISO
33.61	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.000315/1999	0	16S4850	49W2148	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL
33.62	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.000131/1999	4	16S4813	49W1923	LDD	ASSOCIACAO DE APOIO COMUNITARIO BETHEL



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

2/21/20 9:20 AM

Página 15 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.62	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.000017/1999	4	16S4813	49W1923	ARQDE F	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL BETHEL
33.62	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53900.031471/2014	4	16S4813	49W1923	RAUT	ASSOCIACAO DE APOIO COMUNITARIO BETHEL
34.79	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53000.021058/2004	0	16S4934	49W2219	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E COMUNITARIO
35.20	GO	GOIÂNIA	53670.000160/1999	0	16S4431	49W1130	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARQUE ATHENEU
35.37	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.000151/1999	6	16S4901	49W1847	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ETERNA FM
35.52	GO	GOIÂNIA	53900.011258/2016	0	16S4431	49W1115	RAQ	ASSOCIACAO AGUA VIVA DE RADIO DIFUSAO E TV COMUNITARIA DO PARQUE ATHENEU - AVCFM
35.66	GO	TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	53000.068020/2006	24	16S2903	49W0531	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE TEREZOPOLIS
35.72	GO	AVELINÓPOLIS	53000.031926/2012	0	16S2742	49W4515	ARQRE N	ASSOC DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE AVELINOPOLIS
35.86	GO	GUAPÓ	53670.001097/2001	13	16S4922	49W3157	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS E MORADORES DE GUAPO
36.11	GO	AVELINÓPOLIS	53670.000057/1999	5	16S2809	49W4533	EXT	ASSOC DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE AVELINOPOLIS
36.28	GO	SENADOR CANEDO	53000.065878/2006	0	16S4125	49W0809	ARQCD I	ASSOCIACAO GERAL DOS MORADORES DE SENADOR CANEDO - GO.
36.41	GO	SENADOR CANEDO	53670.000072/1999	5	16S4235	49W0853	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DIMENSO DE SENADOR CANEDO
36.52	GO	SENADOR CANEDO	53000.058732/2012	53	16S4017	49W0719	ARQDE F	ACCCE ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ESPLANADA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

2/21/20 9:20 AM

Página 16 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.93	GO	GUAPÓ	53900.018279/2014	13	16S4947	49W3232	RAUT	ASCOG - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GUAPO
36.93	GO	GUAPÓ	01250.027358/2019	13	16S4947	49W3232	POS	ASCOG - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GUAPO
36.93	GO	GUAPÓ	53670.001983/2001	13	16S4947	49W3232	LDE	ASCOG - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GUAPO
37.13	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.000047/2000	6	16S5010	49W1915	ARQDE F	ASSOCIACAO DE AMIGOS DA SERRA DAS AREIAS
37.51	GO	NAZÁRIO	53670.000276/1999	20	16S3376	49W4618	ARQDE F	ASSOC ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO
37.54	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.000679/1998	0	16S4941	49W1712	RAQ	ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS DO M DE APARECIDA DE GOIANIA
37.89	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.000280/1999	6	16S4938	49W1636	LDE	ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL
37.89	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53900.029902/2015	6	16S4938	49W1636	RAUT	ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL
37.89	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53000.044049/2012	6	16S4938	49W1636	ARQPO S	ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL
37.98	GO	NAZÁRIO	53670.000277/1999	20	16S3370	49W4635	ARQDE F	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NAZARIO
38.85	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.000056/1999	0	16S4918	49W1443	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA APARECIDA
39.00	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53000.042800/2012	50	16S4919	49W1435	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS CANTORES SERTANEJOS
39.59	GO	CAMPESTRE DE GOIÁS	53000.053977/2012	52	16S4551	49W4132	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL VALE DO RIO DOS BOIS



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

2/21/20 9:20 AM

Página 17 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.59	GO	CAMPESTRE DE GOIÁS	53000.033555/2011	0	16S4551	49W4132	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL VALE DO RIO DOS BOIS
39.75	GO	ITAUÇU	53670.000556/1998	3	16S1218	49W3618	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITAUCUENSE
39.75	GO	ITAUÇU	53000.017192/2014	3	16S1218	49W3618	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITAUCUENSE
40.28	GO	SENADOR CANEDO	53900.010844/2014	5	16S4153	49W0549	EXIREN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA
40.28	GO	SENADOR CANEDO	53670.000012/1999	5	16S4153	49W0549	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA
40.37	GO	NERÓPOLIS	53000.056042/2004	0	16S1821	49W0702	RAQ	ASSOCIACAO ACAO AMBIENTAL
40.73	GO	ITAUÇU	53000.071739/2013	3	16S1143	49W3620	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITAUCUENSE
41.10	GO	OURO VERDE DE GOIÁS	53000.015797/2013	2	16S1308	49W1152	RAUT	RADIO RURAL OURO VERDE FM
41.10	GO	OURO VERDE DE GOIÁS	53670.000506/1998	2	16S1308	49W1152	LDE	RADIO RURAL OURO VERDE FM
42.27	GO	SENADOR CANEDO	53000.009038/2012	0	16S4306	49W0516	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA
42.27	GO	SENADOR CANEDO	53000.057969/2012	53	16S4306	49W0516	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SENADOR CANEDO
42.99	GO	GOIANÁPOLIS	53000.007318/2014	2	16S3013	49W0118	EXIREN	ASSOCIACAO GOIANAPOLINA DE DESENV.ARTISTICO/CULTURAL-FM
42.99	GO	GOIANÁPOLIS	53670.000505/1998	2	16S3013	49W0118	LDE	ASSOCIACAO GOIANAPOLINA DE DESENV.ARTISTICO/CULTURAL-FM



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

2/21/20 9:20 AM

Página 18 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.07	GO	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	53000.054797/2006	25	16S1746	49W0536	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO LIMPO DE GOIAS
43.07	GO	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	01250.015082/2019	25	16S1746	49W0536	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO LIMPO DE GOIAS
43.17	GO	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	53000.042982/2003	0	16S1754	49W0526	RAQ	PREFEITURA DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
43.78	GO	ARAGOIÂNIA	53000.022774/2010	29	16S5437	49W2701	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE ARAGOIANIA
43.97	GO	ARAGOIÂNIA	53670.000603/1998	25	16S5443	49W2705	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE ARAGOIANIA
43.97	GO	ARAGOIÂNIA	01250.045318/2018	112	16S5443	49W2705	REC	INSTITUTO CULTURAL DE ARAGOIANIA
43.97	GO	ARAGOIÂNIA	01250.031132/2017	0	16S5443	49W2703	RAQ	INSTITUTO CULTURAL DE ARAGOIANIA
44.08	GO	ARAGOIÂNIA	53000.060135/2009	29	16S5443	49W2750	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ARAGOIANIA
44.08	GO	ARAGOIÂNIA	53900.003687/2014	0	16S5443	49W2750	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ARAGOIANIA
44.33	GO	HIDROLÂNDIA	53000.070169/2013	5	16S5417	49W1934	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA INDEPENDENTE PRO-MELHORAMENTO DE NOVA FATIMA
44.33	GO	HIDROLÂNDIA	53670.000167/1999	5	16S5417	49W1934	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA INDEPENDENTE PRO-MELHORAMENTO DE NOVA FATIMA
44.54	GO	HIDROLÂNDIA	53670.000798/2001	0	16S5424	49W1934	RAQ	UNIAO MUNICIPAL DAS ASSOCIACOES DE MORADORES DE HIDROLANDIA
44.90	GO	ARAGOIÂNIA	01250.042545/2018	112	16S5513	49W2704	REC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ARAGOIANIA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

2/21/20 9:20 AM

Página 19 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.93	GO	ARAGOIÂNIA	01250.022453/2018	0	16S5514	49W2704	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ARAGOIANIA
44.93	GO	ARAGOIÂNIA	53900.025694/2016	169	16S5514	49W2704	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ARAGOIANIA
45.23	GO	ARAGOIÂNIA	53000.013319/2010	29	16S5524	49W2703	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E AMBIENTAL ARAGOIANIENSE
45.26	GO	ARAGOIÂNIA	53000.013369/2010	29	16S5526	49W2639	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE ARAGOIANIA
45.26	GO	ARAGOIÂNIA	53000.013316/2010	29	16S5525	49W2702	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE PRESERVACAO AMBIENTAL DE ARAGOIANIA
45.26	GO	ARAGOIÂNIA	53000.065800/2005	25	16S5526	49W2639	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE ARAGOIANIA
46.56	GO	PETROLINA DE GOIÁS	53000.010882/2012	0	16S0630	49W1958	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS MORADORES DE PETROLINA DE GOIAS - ACCP
46.56	GO	PETROLINA DE GOIÁS	53670.000536/1998	4	16S0630	49W1958	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS MORADORES DE PETROLINA DE GOIAS - ACCP
46.56	GO	PETROLINA DE GOIÁS	53000.060678/2013	4	16S0630	49W1958	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS MORADORES DE PETROLINA DE GOIAS - ACCP
46.59	GO	PETROLINA DE GOIÁS	53900.017556/2015	4	16S0628	49W2002	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS MORADORES DE PETROLINA DE GOIAS - ACCP
46.59	GO	PETROLINA DE GOIÁS	53000.007340/2012	0	16S0628	49W2002	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS MORADORES DE PETROLINA DE GOIAS - ACCP
46.74	GO	PETROLINA DE GOIÁS	53900.068317/2015	0	16S0622	49W2008	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL E AMBIENTAL DE PETROLINA DE GOIAS
47.07	GO	NAZÁRIO	53000.006052/2002	0	16S3516	49W5135	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE NAZARIO



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

2/21/20 9:20 AM

Página 20 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.90	GO	PETROLINA DE GOIÁS	53670.000607/1998	3	16S0542	49W2017	ARQDE F	CLUBE DE MAES DE PETROLINA DE GOIAS
49.35	GO	NAZÁRIO	53000.047923/2005	21	16S3459	49W5256	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NAZÁRIO
49.43	GO	NAZÁRIO	53000.063263/2006	21	16S3515	49W5256	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEF RECREATIVA EVANGELICA DE NAZARIO GOIAS
49.87	GO	CALDAZINHA	53000.034346/2008	32	16S4246	49W0012	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CALDAZINHA

Nº de Linhas: 0

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

### Identificação do Processo

Número: 53900.038194/2016 Localidade / UF: GOIANIRA/GO  
Entidade: NOVA VISAO DE COMUNICACAO  
Aviso: 169 Canal: 0  
Endereço Sistema Irradiante: Avenida T-04, s/nº, Quadra 07, Lote 01, Casa 02 Nº . - B. JARDIM IMPERIAL  
Endereço Estúdio: Avenida T-04, s/nº, Quadra 07, Lote 01, Casa 02 Nº . - B. JARDIM IMPERIAL  
Endereço Sede: T-04 Nº S/N - B. JARDIM IMPERIAL GOIANIRA - GO

### Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

#### 2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP5025		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

#### 3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

#### 4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	PT/0dB		
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.3	

#### 6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Não foi encaminhado a ART.

Luis Felipe Souza da Silva

## DESPACHO

Processo nº: **53900.038194/2016-12.**

Assunto: **Despacho - Técnica.**

1. Após análise da documentação encaminhada pela **Nova Visão de Comunicação**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Goianira/GO**, constatou-se que não foi apresentado **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**, infringindo disposto no **artigo 39**, da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 21/02/2020, às 09:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5203217** e o código CRC **E01757F7**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.038194/2016-12

SEI nº 5203217

# NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO

CNPJ: N°. 23.245.075/0001-38

GOIÂNIA-GO, 09 DE MARÇO DE 2020.

ILM°. SENHOR  
DR. YROÁ ROBLEDO FERREIRA  
MD. COORDENADOR – GERAL DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

ASSUNTO: PROCESSO EMPERRADO  
PROCESSO N°. 53900.038.194/2016-12  
LOCALIDADE: GOIANIRA-GO

PREZADO SENHOR COORDENADOR,  
O PROCESSO ACIMA MENCIONADO ENCONTRA-SE PARADO DESDE 27/11/2019, E O POVO DE NOSSA CIDADE TEM PRESSA EM OBTER ESSA RADIO COMUNITÁRIA.

ESTE PROCESSO DA **NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO** TAMBÉM PARTICIANTE DO **EDITAL N° 169/2016**, TEVE O TRÂMITE CORRETO ATÉ O **MÊS DE NOVEMBRO/2019**, QUANDO ESTAGNOU SEM **NENHUMA EXPLICAÇÃO**.

FIZEMOS UMA MENÇÃO AO DEPARTAMENTO PARA **LIBERAÇÃO INTEGRAL DO PROCESSO E NOS FOI LIBERADO SÓ PARTE**, POIS FICOU O **REQUERIMENTO DE OUTORGA** PARA NÓS APROVEITAR AS COORDENADAS PARA QUE AS MESMAS NÃO SAISSEM INCORRETAS.

ESTAMOS SOLICITANDO EM CARATER **URGENTÍSSIMO O ANDAMENTO DO REFERIDO PROCESSO** HAJA VISTA QUE O MESMO SE ENCONTRA PARADO A PRATICAMENTE **QUATRO MESES**.

  
MOACIR FERNANDES DA SILVA  
Procurador  
NILTON VIEIRA DE MELO  
Diretor Geral

Endereço para correspondência: Avenida Anhanguera, 5674, 12º. Andar, sala 1203, Edifício Palácio do Comércio, Centro, Goiânia-Go, CEP: 74043-960  
e-mail: moacirfernandesdasilva3@gmail.com

Município/UF: Goianira/GO

Processo nº: 53900.038194/2016-12 CNPJ: 23.245.075/0001-38

Número de concorrentes: 1 Sobrestada - Associação Voz da Comunidade de Goianira 53900.031109/2016

Nome da entidade: Nova Visão de Comunicação

Nº do edital/ano: **169/2016 publicado no DOU em 18/04/2016**

**Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016**

---

1. Data de postagem/SEI: 17/06/2016 – f. 01 (1509321)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 3/4 (1509321)

**3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. (4855106) e (4855107)**

4. Estatuto Social: fl. 10/15 (1509321) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: fl.8 (1509321) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: fl. (4855110) (4855109) para o período de 06/06/2019 a 06/06/2023
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. ()
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Nilton Vieira Melo – fl.26/27 (1509321)		001175881023 22/09/1959	216.356.761-34	
Diretor Administrativo: Moacir Fernandes da Silva – fl.33 (1509321)		058087391074 03/11/1957	158.697.251-00	
Diretor de Operações: Otovilmo Pereira Pignata – fl.36 (1509321)		001609451090 23/08/63	369.947.401-10	

8. Manifestações em apoio: fl.43/264 (1509321)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. (4855126)

11. Pesquisa Anatel () e Radar ()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (), Certidão CNDT ():

**OBSERVAÇÕES:** 14/06/2018 – Após recusa à prestação conjunta do Serviço, será aplicado o critério da representatividade e encaminhada NT às entidades com o resultado prévio.

01/12/2017 – Tendo em vista que existe outra habilitada interessada na execução do serviço, na mesma área de interesse, será encaminhada nota sobre proposta de acordo de execução do serviço em conjunto.

20/06/2017 - A documentação encaminhada pela entidade, referente à habilitação do processo, está de acordo com a legislação de radiodifusão comunitária.

21/06/2018 – Resultado prévio da fase de seleção. 1º colocada, fase de instrução.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art.2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art.5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art.8º, e**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art.8º, a**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art.12º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art.13º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art.12º**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art.15º “comunidade local”**

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: **art.1º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art.5º c/c 9º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art.8º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art.18º**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **art.16º**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art.19º e 20º**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art.16º c/c 18º**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art. 9º adequar “justa causa”**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art.11º**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art.11º, §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art.20º**

**2. Certidões:**

- 2.1 CNPJ: (4855114)
- 2.2 Certidão FGTS: (4855113)
- 2.3 Certidão PGFN : (4855110)
- 2.4 Certidão CNDT: (4385314)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4385341)

**3. Pesquisa Anatel (4385374) e Radar (4385380)**

- 4. Anexo 6/ART: fl. (4855122), (4855123) (4855124) (4855125) (4855127)

**OBSERVAÇÕES:**

**08/07/19** – Requerimento de outorga atualizado, ata de eleição da atual diretoria bem como os documentos dos diretores, tendo em vista que o mandato venceu em 06/06/2019, comprovante de pagamento da taxa de cadastramento, adequar o estatuto social, CNPJ da entidade está inapta, não foi possível emitir as certidões do FGTS e PGFN e encaminhar o formulário de funcionamento anexo 6.

**23/03/20** – Exg. Técnica, estatuto deverá ser alterado e não está registrado.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária  
Divisão de Processos de Rádio Comunitária  
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 11770/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 23 de março de 2020.

Ao Senhor

NILTON VIEIRA DE MELO

Representante Legal da **Nova Visão de Comunicação** (CNPJ nº 23.245.075/0001-38)

Avenida Anhanguera, nº 5674, 12º Andar, Sala 1203, Edifício Palácio do Comércio, Setor Central  
74.043-012 / GOIÂNIA - GO

### **Assunto: PROCESSO nº 53900.038194/2016-12 - 2º EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.**

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Nova Visão de Comunicação**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Goianira / GO**, em razão do Edital nº 196/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

2. Conforme Nota Técnica nº 11266/2019/SEI-MCTIC (4385417) encaminhada por meio do Ofício nº 23082/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC, recebido em 23/10/2019, conforme Aviso de Recebimento AR (4829375), com o resultado definitivo, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 18/11/2019, por meio do protocolo nº 01250.059011/2019-35.

3. Assim, após análise realizada na documentação apresentada, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

#### **3.1. Despacho - Técnica (5203217).**

Após análise da documentação encaminhada pela **Nova Visão de Comunicação**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Goianira/GO**, constatou-se que não foi apresentado **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**, infringindo disposto no **artigo 39**, da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

**Observação 1:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

**Observação 2:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às

características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

**3.2.** Em análise do estatuto social da entidade observou-se que não está registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, bem como existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo:

**3.2.1. Portaria nº 4334/2015 e alterações:**

a. O art. 15º do estatuto social está em desacordo com o art. 40, inciso V e 113 da Portaria, uma vez que, o Conselho Comunitário deverá ser composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

**Observação 1:** a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

**Observação 2:** Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

**3.2.2. Código Civil:**

**Art. 57:** Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Assim, para prosseguimento, a Associação deve regularizar o estatuto social de forma a adequá-lo às disposições do Código Civil.

**Observação 1:** a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

**Observação 2:** Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

**3.3.** A entidade deve manter as certidões em situação regularizada, com relação a todos os órgãos, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização.

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente

comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html). Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,

---

Anexos: (5203217)



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2020, às 15:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5316955** e o código CRC **2F5B5370**.

---

Referência: Processo nº 53900.038194/2016-12

SEI nº 5316955

**AVISO DE RECEBIMENTO AR**

DATA DE POSTAGEM

06/04/2020

**DESTINATÁRIO**

NILTON VIEIRA DE MELO  
 AVENIDA ANHANGUERA, 5674 12º ANDAR, SALA 1203  
 SETOR CENTRAL GOIANIA GO  
 74043-012

UNIDADE DE POSTAGEM

AGF VIA POSTAL

GOIÂNIA  
 CORREIO UNIDADE DE ENTREGA

**REMETENTE**

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
 ESPANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,  
 BRASÍLIA - DF  
 70044-900



BO303162408BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª   /  /     :    
 2ª   /  /     :    
 3ª   /  /     :  

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - PR: 53900.038194/2016-12;  
 1 - OFÍCIO: 11770/2020;

**MOTIVO DE DEVOLUÇÃO**

- |                           |                   |
|---------------------------|-------------------|
| [1] MUDOU-SE              | [6] NÃO PROCURADO |
| [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE | [7] AUSENTE       |
| [3] NÃO EXISTE NÚMERO     | [8] FALLECIDO     |
| [4] DESCONHECIDO          | [9] OUTROS        |
| [5] RECUSADO              |                   |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Magda B...  
 Matr. 8.329.200  
 Carteiro

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

*Sumercindo melquior da Silva*

DATA DE ENTREGA

16/04/20  
 Nº DOC. DE IDENTIDADE

# **NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO**

CNPJ Nº. 23.245.075/0001-38

Ilmº. Senhor  
Dr. Yroá Robledo Ferreira  
DD. Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Resposta ao ofício nº. 11770/SEI de 30/03/2020  
Processo nº. 53900.038.194/2016-12  
Localidade: Goianira-Go

Senhor coordenador,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº. 1.915, de 28 de abril de 2020, a qual concede prazo até 31/05/2020, estamos encaminhando em anexo os seguintes para atender ao ofício acima postado:

- 1-Ata de aprovação que Alterou o Estatuto Social desta entidade;
- 2-Estatuto Social alterando o Art. 5º §1º, 2º e criando o §4º. No Art. 12 está claro ao mandato de 04 anos. Já no Art. 13 II-De cada dirigente, alínea "a" a "c" diz de que forma será a administração da diretoria. No Art 14, parágrafo único, diz como será constituído o Conselho Fiscal e sua atribuição. E o Art 15 sequencialmente, diz como será composto o Conselho Comunitário e sua funcionalidade. Os mandatos dos 02 dois Conselhos culminarão o término com o da Diretoria Executiva;
- 3- O Estatuto Social devidamente averbado no Cartório de Pessoas Jurídicas no livro A-I, assim como no pedido anterior (Estatuto);
- 4- No Projeto de Engenharia constam as assinaturas do Diretor Geral e do Engenheiro nas páginas devidas. Recolhimento da Taxa da ART;
- 5-Comprovante do Pagamento da Taxa/GRU de Cadastramento.

N. Termo  
P. Deferimento.  
Goianira-Go, 29 de maio de 2020.



Moacir Fernandes da Silva  
Procurador

Nilton Viera de Melo  
Diretor Geral

Endereço para correspondência: Avenida Anhanguera, 5674, sala 31 no Mezanino, Centro, Palácio do Comércio,  
Goiania/Go, CEP: 74043-906.  
e-mail: moacirfernandesdasilva3@gmail.com

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA DE ALTERAÇÃO ESTUTÁRIA**

Aos Vinte e Três (23) dias do mês de Maio (05) de Dois Mil e Vinte (2020), reuniram-se na sede da Nova Visão de Comunicação, com sede à Avenida T-04, S/N, Qd. 7, Lt. 1, Casa 2, Jardim Imperial, Goianira/Go, em Assembléia Geral Extraordinária Específica, os associados em dias com suas contribuições estatutária, às 17:00horas em primeira convocação com a totalidade de seus associados e em segunda convocação com no mínimo um terço dos associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem específica do dia: Alteração do Estatuto Social. Nesse momento, o senhor Diretor Geral Nilton Vieira de Melo dirigiu-se aos presentes dizendo que “mais uma vez vem pedir a compreensão” para outra vez alterar o ESTATUTO SOCIAL da a entidade, vez que o Ministério das Comunicações mais uma vez vem solicitar que façamos nova adequações. Então senhores, coloco em votação as alterações que se fizerem necessárias para atender ao MCTIC. Para que tivessem conhecimentos das mudanças que ocorreriam, foram passadas cópias do Estatuto Social à cada um dos associados já com as mudanças para que pudessem apreciar antes que aprovem. Decorrido alguns instantes depois da abertura desta Assembléia Geral Extraordinária Específica, os associados presentes e dentro do quoro estabelecido no Estatuto Social aprovaram as alterações necessárias. Então nesse momento, eu, Nilton Vieira de Melo Diretor Geral desta entidade, vendo que não há mais nada a ser anotado ou assentado, dou encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária Específica de Alteração Estatutária. Goianira/Go, 23 de Maio de 2020.

Nilton Vieira de Melo  
Diretor Geral

Moacir Fernandes da Silva  
Diretor de Adm.

Otovilmo Pereira Pignato  
Diretor de Operações

*2º Substituto de Notas*  
2º Substituto de Notas, Títulos e Documentos e Protestos

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS  
Av. Goiás nº 438 - Centro - CEP 73379-005 - Goianira - Goiás - Fone: (32) 3516-1291  
Oficial: Ieda Flores

00421910313715713460001 - Consulte este seio em:  
<http://extrajudicial.tpo.jus.br/melo>

Protocolo: 7.748 AV-350 Livro: A-34  
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos  
Goianira-GO, 26 de maio de 2020.

Ieda Flores Oficial - Respondente

CARTÓRIO REG. TÍT. E DOCUMENTOS E PES. JURÍDICAS  
Av. Goiás nº 438 - Centro - Goianira-GO  
Ieda Flores  
Oficial Substituta



**ANEXO 6**  
**FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO**  
**COMUNITÁRIA**

**MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria de Radiodifusão  
 Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM**

**1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:**

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
- Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

**2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

RAZÃO SOCIAL

N O V A V I S Ã O C O M U N I C A Ç Ã O

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

2 3 . 2 4 5 . 0 7 5 / 0 0 0 1 - 3 8

**3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE**

LOGRADOURO

A V. T - 0 4 - S / N - Q D - 7 - L O T E - 0 1 - C A S A - 2 .

BAIRRO

J. I M P E R I A L

CIDADE

G O I A N I R A

CEP

7 5 3 7 0 - 0 0 0

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

G O

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

1 6 ° 3 1 ' 0 3 " S

4 9 ° 2 5 ' 2 8 " W

**4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR**

LOGRADOURO

A V. T - 0 4 - S / N - Q D - 7 - L O T E - 0 1 - C A S A - 2 .

BAIRRO

J. I M P E R I A L

CIDADE

G O I A N I R A

CEP

7 5 3 7 0 - 0 0 0

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

G O

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

1 6 ° 3 1 ' 0 3 " S

4 9 ° 2 5 ' 2 8 " W

**5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO**

LOGRADOURO

A V. T - 0 4 - S / N - Q D - 7 - L O T E - 0 1 - C A S A - 2 .

BAIRRO

J. I M P E R I A L

CIDADE

G O I A N I R A

CEP

7 5 3 7 0 - 0 0 0



ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

\*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

#### 11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	x	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.</u>
	x	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	x	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	x	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

#### 12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00

#### 13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A ligação Estúdio - Transmissor se dá por linha física .

**14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA**

NOME COMPLETO  
 J O R G E L U I Z R E I N E R T .

REG.CREA      ENDEREÇO  
 0 3 0 6 6 3 8      R U A P R E F E I T O A R I S T I D E S

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)      BAIRRO  
 L A R G U R A - 3 1 6      A M É R I C A

CIDADE      UF  
 J O I N V I L L E .      S C

CEP      TELEFONE      FAX  
 8 9 2 0 4 - 1 4 5      4 7 9 9 9 5 7 - 8 5 3 7

E-MAIL  
 e n g r e i n e r t 1 2 2 @ g m a i l . c o m

LOCAL      DATA  
 J O I N V I L L E .      1 8 / 1 1 / 2 0 1 9

ASSINATURA



**15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

NOME COMPLETO  
 N I L T O N V I E I R A D E M E L O .

LOCAL      DATA  
 G O I A N I R A      1 8 / 1 1 / 2 0 1 9

ASSINATURA



Endereço de Correspondência:	Avenida – T-04 – s/n - Quadra 7 - Lote 01 – Casa – 2 .				
Município	Goianira	UF	GO	CEP	75.370-000

**ATENÇÃO:**

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.



1. Responsável Técnico

**JORGE LUIZ REINERT**

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2505138877

Registro: 030663-8-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Nova Visão de Comunicação  
Endereço: Av - T-04  
Complemento: Qd - 7 - LI-01-Casa2  
Cidade: GOIANIRA  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 600,00  
Contrato: Celebrado em:

Honorários:  
Vinculado à ART:

Ação Institucional:  
Tipo de Contratante:

Bairro: Jardim Imperial  
UF: GO

CPF/CNPJ: 23.245.075/0001-38  
Nº: s/n

CEP: 75370-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Nova Visão de Comunicação  
Endereço: Av - T - 04  
Complemento: Qd - 7 - LI-01-Casa2  
Cidade: GOIANIRA  
Data de Início: 18/11/2019  
Finalidade:

Data de Término: 21/07/2020

Bairro: Jardim Imperial  
UF: GO  
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 23.245.075/0001-38  
Nº: s/n

CEP: 75370-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto  
**Sistema de radiodifusão**

Dimensão do Trabalho: 1,00 Watt(s)

5. Observações

PROJETO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 18/11/2019: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 85,96 | Data Vencimento: 28/11/2019 | Registrada em: 18/11/2019
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 140019D4000456532
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.794/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

JOINVILLE - SC, 18 de Novembro de 2019

*(Handwritten signature of Jorge Luiz Reinert)*  
JORGE LUIZ REINERT  
765.628.549-04

Contratante: Nova Visão de Comunicação  
23.245.075/0001-38



Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples\_parte2.asp

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: NILTON VIEIRA DE MELO	CNPJ ou CPF do Contribuinte	23.245.075/0001-38
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p><b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN405730FF1C8C162A7FE38BE0C2225540]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

8584000001-9 00000254138-2 22042122232-5 45075000138-2



26/05/2020 - BANCO DO BRASIL - 18:32:20  
193417834 0026

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO  
Codigo de Barras 8584000001-9 00000254138-2  
22042122232-5 45075000138-2  
Data do pagamento 26/05/2020  
Valor em Dinheiro 100,00  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 100,00  
NR.AUTENTICACAO 9.826.233.44E.253.000

# ESTATUTO SOCIAL

## Nova Visão de Comunicação

### I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art. 1º** - A Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ nº. 23.245.075/0001-38, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída por nenhum tipo de vínculo e pela união de pessoas, para fins não econômicos, localizada à Avenida T-4, Quadra 7, Lote 1, S,N, Casa 2, nesta cidade de Goianira-Go, CEP: 75370-000.

**Parágrafo Único** - A Nova Visão de Comunicação utilizará como denominação de fantasia, "Primavera Fm", e reger-se-á pelas disposições deste estatuto social e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art. 2º** - A Nova Visão de Comunicação tem por objetivo EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

#### I – beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Contribuir pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- b) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- c) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- d) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- f) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

#### II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

**Parágrafo Primeiro** – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão de associados;

**Parágrafo Segundo** – Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiosos;

**Parágrafo Terceiro** – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar

OAB-GO  
13265

CARTÓRIO REG. TÍT. E  
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Av. Goiás nº 438 Centro Goianira-GO  
**Ieda Flores**  
Oficial Substituta

ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido por escrito encaminhado à diretoria da Nova Visão de Comunicação.

**Art. 3°** - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 4°** - A receita da Nova Visão de Comunicação será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de nenhum de seus dirigentes pelo exercício de suas atividades, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

**Parágrafo Único** – Os voluntários que prestarão ou prestem serviços para a Nova Visão de Comunicação, associados ou não, poderão receber uma ajuda de custo fixada pela Diretoria Executiva em Exercício, sendo este custo aprovado pela Assembleia Geral.

## II – DOS ASSOCIADOS

**Art. 5°** - Serão admitidos gratuitamente como associados à Nova Visão de Comunicação, pessoas físicas e jurídicas desde que tenham preenchido formulário próprio, com residência, domicílio ou sede neste município de Goianira-Go, desde que se comprometam respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto Social.

**§ 1º**- Qualquer pessoa da comunidade local pode ser associada, desde que preencha formulário próprio de registro cadastral, e isso não deverá constituir restrição ao ingresso gratuito da pessoa interessada em ingressar no quadro de associado.

**§ 2°** – A exclusão de associado só é admissível havendo justa causa comprovada e reconhecida em procedimento que assegure o amplo direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no Código Civil.

**§ 3°** - A qualidade de associado é intransferível.

**§ 4** – Nenhum dos associados responderão nem mesmo subsidiariamente pelos encargos sociais contraídos pela entidade.

**Art. 6°** - A Nova Visão de Comunicação será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores: formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

II – Contribuintes: formada por todos aqueles que contribuem na forma estipulada em Assembleia Geral;

III – Beneméritos: formada por todos aqueles que contribuem com donativos, doações financeiras, doações de bens móveis ou imóveis.

**Art. 7°** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral e cobradas do associado inadimplente durante (duas) 02 mensalidades vencidas.

**§ Único** - As cobranças deverão ser feitas pela diretoria executiva em conjunto, e ainda pelo diretor administrativo.

**Art. 8°** - São direitos e deveres dos associados:

- a) Garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;
- c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
- d) Ter acesso a documentação da Nova Visão de Comunicação, mediante pedido por escrito e aprovado pela diretoria executiva em Assembleia Geral;

- e) Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- f) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela a Nova Visão de Comunicação, ou através de realização de convênios;
- g) Prestar serviços na condição de voluntário, sempre que convocado para tal, para o melhor desempenho das atividades da Associação, desde que esteja em dias com suas mensalidades junto a administração;

**Art. 9º** - É direito do associado se demitir do quadro social da Nova Visão de Comunicação quando julgar conveniente ou necessário, para tanto, deve-se protocolar junto a Diretoria Executiva seu pedido de demissão por escrito. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social sem mais nenhum procedimento, quando o associado cometer:

- I – Grave violação do Estatuto Social da Nova Visão de Comunicação;
- II – Difamar a Nova Visão de Comunicação, seus Diretores, seus membros associados;
- III – Promover atividades que contrariem decisões das Assembleias Gerais;
- IV – Desvio dos bons costumes;
- V – Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI – Falta de contribuições associativas por mais de (dois) 02 meses estipuladas em Assembleia Geral;

**Parágrafo Único** – A perda da qualidade de associado se dará mediante solicitação de afastamento do quadro associativo do referido associado. Havendo por parte do associado qualquer atitude que venha ferir este estatuto social, poderá o mesmo ser desfiliação da entidade, tendo o mesmo amplo direito de defesa junto à Diretoria Executiva e demais membros associados.

### III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

**Art. 10º** - São órgãos da Nova Visão de Comunicação:

- a) Assembleia Geral, (A.G.);
- b) Diretoria Executiva, (D.E);
- c) Conselho Fiscal, (C.F.);
- d) Conselho Comunitário, (C.C.).

**Art. 11º** - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Nova Visão de Comunicação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria Executiva, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando o disposto nos §§ 1º e 4º deste artigo.

**§ 1º** - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pelo Diretor Geral, pela maioria dos membros da diretoria, por um terço dos associados fundadores em dias com suas taxas e com suas obrigações estatutárias, ou no mínimo, um quinto dos associados quites comprovadamente com a tesouraria (diretor administrativo em exercício), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar com a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes, respeitando o disposto nos § 1º deste art. 11 e § 2º do art. 12.

**§ 2º** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da emissora e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

**§ 3º** - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade e mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º, deste artigo.

**§ 4º** - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dias com suas obrigações sociais filiados a trezentos e sessenta e cinco dias (um ano), respeitadas as disposições dispostas no § 1º deste art. 11 e § 4º do art. 12.

**Art. 12** – A diretoria da Nova Visão de Comunicação, órgão executivo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em assembleia geral pra um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução e após esta recondução nenhum dos dirigentes poderá participar em nenhum cargo desta entidade. Está recondução deverá ser aprovada em assembleia geral especialmente convocada pela maioria da diretoria e aprovado por no mínimo um quinto (1/5) dos associados quites comprovadamente com seus débitos junto à diretoria administrativa, responsável em realizar a cobrança junto aos seus associados devedores (inadimplentes).

**§ 1º** - A Diretoria da Nova Visão de Comunicação poderá ser substituída, para a finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembleia geral e todos os associados estejam quites com seus débitos junto a diretoria, respeitando ainda as disposições dispostas no § 1º do art. 11 e § 2º deste art.

**§ 2º** - Não poderão fazer parte da Diretoria Executiva, através de eleição ou para substituição de dirigentes, pessoas que comprovadamente tenham desorientações psíquicas, ou uso contínuo de medicamentos para contenção de distúrbios mentais.

**§ 3º** - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências ou domicílios sejam situados na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, e ainda que não estejam respondendo por crimes repugnantes, tanto das polícias estadual ou federal. E que estejam em dias com a diretoria administrativa comprovadamente, através de recibos de quitação, que estejam ainda filiados há mais de trezentos e sessenta e cinco dias (um ano), com requerimento de filiação por escrito solicitando sua filiação dirigindo à diretoria executiva e sendo aprovada tal filiação em assembleia geral, respeitando o disposto no § 1º do art. 11 e § 2º e § 3º deste artigo.

### **Art. 13 – São atribuições:**

#### **I)Da Diretoria:**

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Entidade em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar contas a cada final do exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Nova Visão de Comunicação;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

#### **II – De cada dirigente:**

- a) Ao Diretor Geral compete: Representar a Nova Visão de Comunicação, passiva e ativa, judicial e extrajudicial, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com o diretor administrativo, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em assembleia geral; praticar todos os atos necessários à administração da

CARTÓRIO REG. TÍT. E  
DOCUMENTOS E PES. JURÍDICAS  
Av. Goiás nº 430 Centro-Goiânia-G.O  
Ieda Flores  
Obrigações

4

OAB-GO  
13 265

entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir à reuniões do Conselho Comunitário;

- b) Ao Diretor Administrativo compete: substituir o Diretor Geral em seu impedimento temporário, desde que aprovado em assembleia geral; gerir as atividades administrativas e financeiras da Nova Visão de Comunicação, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com a Diretora Geral e toda a documentação concernente a vida financeira da Entidade, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: substituir o Diretor Administrativo em seu impedimento temporário, implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

**Art. 14** - O Conselho Fiscal, é um órgão fiscalizador das ações da diretoria eleito para um mandato de 04 (quatro) anos. Após inspirar este prazo, o presidente da Associação convocará nova eleição para preencher todos os cargos.

**Parágrafo Único** – O Conselho fiscal será composto por 03 (três) membros pessoas físicas ou jurídicas residentes dentro do município, sendo constituído com 01 (um) conselheiro fiscal efetivo e 02 (dois) conselheiros fiscais suplentes, na seguinte disposição: 1º Conselheiro Suplente assume o cargo do 1º Conselheiro fiscal efetivo, no caso de seu afastamento temporário ou definitivo e assim sucessivamente, não podendo haver mais de uma vacância nos cargos.

**Art. 15º** - O Conselho Comunitário será composto por no mínimo (05) cinco pessoas representantes de cada entidade filantrópicas situadas dentro da comunidade local, constituídas em A.G. para mandato igual ao da diretoria executiva e contará com um conselheiro presidente e quatro conselheiros suplentes, onde constará um representante de cada entidade congênere para compor o conselho comunitário, e terá a função de aprovar a programação da emissora.

**Parágrafo primeiro** – Poderão fazer parte do Conselho Comunitário constituído para um mandato de (quatro) 04 anos, tendo um representante de cada entidade congênere, desde que estabelecidas dentro da área de abrangência e com a devida comprovação do cargo de seu representante e inscritas no cartório de títulos e documentos, constando também a inscrição junto à Receita Federal do Brasil, (CNPJ).

**Parágrafo segundo** – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatórios resumidos contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV – DAS ELEIÇÕES

**Art. 16º** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues seus requerimentos para registro até 05 (cinco) dias antes da Assembleia Geral Ordinária de Eleição por requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, composta de acordo com o Art. 1075 do C.C. e acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros. Tendo início às 08:00horas e término previsto para às 17:00horas, seguindo os mesmos padrões das eleições majoritárias e proporcionais.

**§ 1º** - É vedada a participação de associados em débitos com a tesouraria e participar em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

CARTÓRIO REG. TÍT. E  
DOCUMENTOS E RES. JURÍDICAS  
Av. Goiás nº 431 Centro-Goiania-GO  
**Ieda Flores**  
Oficial Substituta

0AB - GO  
13265

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da A.G; Caberá ainda a Assembleia Geral, decidir ou não, juntamente com os associados em dias e quites com a tesouraria para eleger ou não a composição de uma chapa composta por pessoas formando-a sem que não aja chapas inscritas.

§ 3º - A comissão eleitoral será indicada ou formada por 02 (dois) associados e aprovados em Assembleia Geral (AG), tendo na composição, 01 (um) presidente da comissão eleitoral e 01 (um) escrutinador, os quais receberam as inscrições das chapas para a eleição da diretoria, se não houver a aclamação. Então se verifica o quórum e inicia-se a contagem dos votos e darão posse aos eleitos.

## V – DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 17º** - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo Único** – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art. 18º** - O Patrimônio e Receita da Nova Visão de Comunicação serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Parágrafo Único** – Toda receita ou despesa da Nova Visão de Comunicação deverá ser aprovada pela diretoria executiva e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

## VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**Art. 19º** - Este estatuto social da Nova Visão de Comunicação poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados quites com a tesouraria, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 20º** - A dissolução da Nova Visão de Comunicação, ocorrerá segundo decisão de assembleia geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidades de fins também não econômicos, definida em assembleia geral.

**Parágrafo Único** – A dissolução da Nova Visão de Comunicação, só ocorrerá se não houver nenhum débito, havendo o débito, este deverá ser quitado junto ao devedor e tão logo isso ocorra, prosseguirá sua dissolução, podendo inclusive vender o seu patrimônio para tal liquidação.

## VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21º** - Os casos omissos neste estatuto social da Nova Visão de Comunicação serão resolvidos pela diretoria, com recurso a A.G.

**Parágrafo Único** – A Diretoria Executiva da Nova Visão de Comunicação, eleita em assembleia geral, para um mandato de 04 quatro anos com direito a recondução de igual período,

CARTÓRIO REG. TÍT. E  
DOCUMENTOS E PES. JURÍDICAS  
Av. Goiás nº 438 Centro-Goiânia-GO  
Ieda Flores  
Oficial Substituta



09B-60  
13265

deverá compor um conselho fiscal, composto de 03 pessoas associadas, deverá ainda compor posteriormente um Conselho Comunitário. Sendo que este Conselho fiscal e o conselho comunitário deverão ter mandatos iguais ao da Diretoria Executiva, e este deverá ser composto por no mínimo (cinco) 05 representantes de entidades jurídicas filantrópicas situadas dentro da localidade objeto de outorga, constituídas legalmente e com comprovação do titular.

**Art. 22°** - O presente estatuto social da Nova Visão de Comunicação foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada dia 23 (vinte e três) de 05 (maio) de (dois mil e vinte) 2020. Goianira-Go. 23/05/2020.

*Handwritten:* OAB-GO/13265

**2º Substituto de Notas**  
*Substituto de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos*

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS  
Av. Goiás nº 438 - Centro - CEP 73370-000 - Goianira - Goiás - Fone: (62) 3516-1231  
Oficial: Ieda Flores

00421910313716713460001 - Consulte este selo em:  
<http://extrajudicial.tpo.tse.br/selo>

Protocolo: 7.748 AV-350 Livro: A-34  
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos  
Goianira-GO, 26 de maio de 2020

*Handwritten signature:* Ieda Flores

Ieda Flores Oficial - Respondente



CARTÓRIO REG. TÍT. E DOCUMENTOS E P.S. JURÍDICAS  
Av. Goiás nº 438 Centro-Goianira-GO  
*Handwritten signature:* Ieda Flores  
Oficial Substituta

# **NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO**

CNPJ Nº. 23.245.075/0001-38

Ilmº. Senhor  
Dr. Yroá Robledo Ferreira  
DD. Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Resposta ao ofício nº. 11770/SEI de 30/03/2020  
Processo nº. 53900.038.194/2016-12  
Localidade: Goianira-Go

Senhor coordenador,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº. 1.915, de 28 de abril de 2020, a qual concede prazo até 31/05/2020, estamos encaminhando em anexo os seguintes para atender ao ofício acima postado:

- 1-Ata de aprovação que Alterou o Estatuto Social desta entidade;
- 2-Estatuto Social alterando o Art. 5º §1º, 2º e criando o §4º. No Art. 12 está claro ao mandato de 04 anos. Já no Art. 13 II-De cada dirigente, alínea "a" a "c" diz de que forma será a administração da diretoria. No Art 14, parágrafo único, diz como será constituído o Conselho Fiscal e sua atribuição. E o Art 15 sequencialmente, diz como será composto o Conselho Comunitário e sua funcionalidade. Os mandatos dos 02 dois Conselhos culminarão o término com o da Diretoria Executiva;
- 3- O Estatuto Social devidamente averbado no Cartório de Pessoas Jurídicas no livro A-I, assim como no pedido anterior (Estatuto);
- 4- No Projeto de Engenharia constam as assinaturas do Diretor Geral e do Engenheiro nas páginas devidas. Recolhimento da Taxa da ART;
- 5-Comprovante do Pagamento da Taxa/GRU de Cadastramento.

N. Termo  
P. Deferimento.  
Goianira-Go, 29 de maio de 2020.

  
Moacir Fernandes da Silva  
Procurador  
Nilton Viera de Melo  
Diretor Geral

Endereço para correspondência: Avenida Anhanguera, 5674, sala 31 no Mezanino, Centro, Palácio do Comércio,  
Goiania/Go, CEP: 74043-906.  
e-mail: moacirfernandesdasilva3@gmail.com

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA DE ALTERAÇÃO ESTUTÁRIA**

Aos Vinte e Três (23) dias do mês de Maio (05) de Dois Mil e Vinte (2020), reuniram-se na sede da Nova Visão de Comunicação, com sede à Avenida T-04, S/N, Qd. 7, Lt. 1, Casa 2, Jardim Imperial, Goianira/Go, em Assembléia Geral Extraordinária Específica, os associados em dias com suas contribuições estatutária, às 17:00horas em primeira convocação com a totalidade de seus associados e em segunda convocação com no mínimo um terço dos associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem específica do dia: Alteração do Estatuto Social. Nesse momento, o senhor Diretor Geral Nilton Vieira de Melo dirigiu-se aos presentes dizendo que “mais uma vez vem pedir a compreensão” para outra vez alterar o ESTATUTO SOCIAL da a entidade, vez que o Ministério das Comunicações mais uma vez vem solicitar que façamos nova adequações. Então senhores, coloco em votação as alterações que se fizerem necessárias para atender ao MCTIC. Para que tivessem conhecimentos das mudanças que ocorreriam, foram passadas cópias do Estatuto Social à cada um dos associados já com as mudanças para que pudessem apreciar antes que aprovem. Decorrido alguns instantes depois da abertura desta Assembléia Geral Extraordinária Específica, os associados presentes e dentro do quoro estabelecido no Estatuto Social aprovaram as alterações necessárias. Então nesse momento, eu, Nilton Vieira de Melo Diretor Geral desta entidade, vendo que não há mais nada a ser anotado ou assentado, dou encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária Específica de Alteração Estatutária. Goianira/Go, 23 de Maio de 2020.

Nilton Vieira de Melo  
Diretor Geral

Moacir Fernandes da Silva  
Diretor de Adm.

Otovilmo Pereira Pignato  
Diretor de Operações

 **2º Substituto de Notas**  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS  
Av. Goiás nº 438 - Centro - CEP 73379-005 - Goianira - Goiás - Fone: (32) 3516-1291  
Oficial: Ieda Flores

00421910313715713460001 - Consulte este seio em:  
<http://extrajudicial.tpo.jus.br/melo>

Protocolo: 7.748 AV-350 Livro: A-34  
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos  
Goianira-GO, 26 de maio de 2020.

Ieda Flores Oficial - Respondente



**CARTÓRIO REG. TÍT. E DOCUMENTOS E PES. JURÍDICAS**  
Av. Goiás nº 438 - Centro - Goianira-GO  
Ieda Flores  
Oficial Substituta

# ESTATUTO SOCIAL

## Nova Visão de Comunicação

### I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art. 1º** - A Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ nº. 23.245.075/0001-38, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída por nenhum tipo de vínculo e pela união de pessoas, para fins não econômicos, localizada à Avenida T-4, Quadra 7, Lote 1, S,N, Casa 2, nesta cidade de Goianira-Go, CEP: 75370-000.

**Parágrafo Único** - A Nova Visão de Comunicação utilizará como denominação de fantasia, "Primavera Fm", e reger-se-á pelas disposições deste estatuto social e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art. 2º** - A Nova Visão de Comunicação tem por objetivo EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

#### I – beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Contribuir pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- b) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- c) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- d) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- f) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

#### II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

**Parágrafo Primeiro** – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão de associados;

**Parágrafo Segundo** – Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiosos;

**Parágrafo Terceiro** – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar

OAB-GO  
13265

CARTÓRIO REG. TÍT. E  
DOCUMENTOS E PESS. JURÍDICAS  
Av. Goiás nº 438 Centro Goianira-GO  
**Ieda Flores**  
Oficial Substituta

ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido por escrito encaminhado à diretoria da Nova Visão de Comunicação.

**Art. 3º** - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 4º** - A receita da Nova Visão de Comunicação será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de nenhum de seus dirigentes pelo exercício de suas atividades, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

**Parágrafo Único** – Os voluntários que prestarão ou prestem serviços para a Nova Visão de Comunicação, associados ou não, poderão receber uma ajuda de custo fixada pela Diretoria Executiva em Exercício, sendo este custo aprovado pela Assembleia Geral.

## II – DOS ASSOCIADOS

**Art. 5º** - Serão admitidos gratuitamente como associados à Nova Visão de Comunicação, pessoas físicas e jurídicas desde que tenham preenchido formulário próprio, com residência, domicílio ou sede neste município de Goianira-Go, desde que se comprometam respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto Social.

**§ 1º**- Qualquer pessoa da comunidade local pode ser associada, desde que preencha formulário próprio de registro cadastral, e isso não deverá constituir restrição ao ingresso gratuito da pessoa interessada em ingressar no quadro de associado.

**§ 2º** – A exclusão de associado só é admissível havendo justa causa comprovada e reconhecida em procedimento que assegure o amplo direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no Código Civil.

**§ 3º** - A qualidade de associado é intransferível.

**§ 4** – Nenhum dos associados responderão nem mesmo subsidiariamente pelos encargos sociais contraídos pela entidade.

**Art. 6º** - A Nova Visão de Comunicação será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores: formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

II – Contribuintes: formada por todos aqueles que contribuem na forma estipulada em Assembleia Geral;

III – Beneméritos: formada por todos aqueles que contribuem com donativos, doações financeiras, doações de bens móveis ou imóveis.

**Art. 7º** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral e cobradas do associado inadimplente durante (duas) 02 mensalidades vencidas.

**§ Único** - As cobranças deverão ser feitas pela diretoria executiva em conjunto, e ainda pelo diretor administrativo.

**Art. 8º** - São direitos e deveres dos associados:

- a) Garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;
- c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
- d) Ter acesso a documentação da Nova Visão de Comunicação, mediante pedido por escrito e aprovado pela diretoria executiva em Assembleia Geral;

- e) Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- f) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela a Nova Visão de Comunicação, ou através de realização de convênios;
- g) Prestar serviços na condição de voluntário, sempre que convocado para tal, para o melhor desempenho das atividades da Associação, desde que esteja em dias com suas mensalidades junto a administração;

**Art. 9º** - É direito do associado se demitir do quadro social da Nova Visão de Comunicação quando julgar conveniente ou necessário, para tanto, deve-se protocolar junto a Diretoria Executiva seu pedido de demissão por escrito. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social sem mais nenhum procedimento, quando o associado cometer:

- I – Grave violação do Estatuto Social da Nova Visão de Comunicação;
- II – Difamar a Nova Visão de Comunicação, seus Diretores, seus membros associados;
- III – Promover atividades que contrariem decisões das Assembleias Gerais;
- IV – Desvio dos bons costumes;
- V – Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI – Falta de contribuições associativas por mais de (dois) 02 meses estipuladas em Assembleia Geral;

**Parágrafo Único** – A perda da qualidade de associado se dará mediante solicitação de afastamento do quadro associativo do referido associado. Havendo por parte do associado qualquer atitude que venha ferir este estatuto social, poderá o mesmo ser desfiliação da entidade, tendo o mesmo amplo direito de defesa junto à Diretoria Executiva e demais membros associados.

### III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

**Art. 10º** - São órgãos da Nova Visão de Comunicação:

- a) Assembleia Geral, (A.G.);
- b) Diretoria Executiva, (D.E);
- c) Conselho Fiscal, (C.F.);
- d) Conselho Comunitário, (C.C.).

**Art. 11º** - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Nova Visão de Comunicação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria Executiva, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando o disposto nos §§ 1º e 4º deste artigo.

**§ 1º** - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pelo Diretor Geral, pela maioria dos membros da diretoria, por um terço dos associados fundadores em dias com suas taxas e com suas obrigações estatutárias, ou no mínimo, um quinto dos associados quites comprovadamente com a tesouraria (diretor administrativo em exercício), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar com a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes, respeitando o disposto nos § 1º deste art. 11 e § 2º do art. 12.

**§ 2º** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da emissora e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

**§ 3º** - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade e mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º, deste artigo.

**§ 4º** - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dias com suas obrigações sociais filiados a trezentos e sessenta e cinco dias (um ano), respeitadas as disposições dispostas no § 1º deste art. 11 e § 4º do art. 12.

**Art. 12** – A diretoria da Nova Visão de Comunicação, órgão executivo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em assembleia geral pra um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução e após esta recondução nenhum dos dirigentes poderá participar em nenhum cargo desta entidade. Está recondução deverá ser aprovada em assembleia geral especialmente convocada pela maioria da diretoria e aprovado por no mínimo um quinto (1/5) dos associados quites comprovadamente com seus débitos junto à diretoria administrativa, responsável em realizar a cobrança junto aos seus associados devedores (inadimplentes).

**§ 1º** - A Diretoria da Nova Visão de Comunicação poderá ser substituída, para a finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembleia geral e todos os associados estejam quites com seus débitos junto a diretoria, respeitando ainda as disposições dispostas no § 1º do art. 11 e § 2º deste art.

**§ 2º** - Não poderão fazer parte da Diretoria Executiva, através de eleição ou para substituição de dirigentes, pessoas que comprovadamente tenham desorientações psíquicas, ou uso contínuo de medicamentos para contenção de distúrbios mentais.

**§ 3º** - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências ou domicílios sejam situados na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, e ainda que não estejam respondendo por crimes repugnantes, tanto das polícias estadual ou federal. E que estejam em dias com a diretoria administrativa comprovadamente, através de recibos de quitação, que estejam ainda filiados há mais de trezentos e sessenta e cinco dias (um ano), com requerimento de filiação por escrito solicitando sua filiação dirigindo à diretoria executiva e sendo aprovada tal filiação em assembleia geral, respeitando o disposto no § 1º do art. 11 e § 2º e § 3º deste artigo.

### **Art. 13 – São atribuições:**

#### **I)Da Diretoria:**

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Entidade em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar contas a cada final do exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Nova Visão de Comunicação;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

#### **II – De cada dirigente:**

- a) Ao Diretor Geral compete: Representar a Nova Visão de Comunicação, passiva e ativa, judicial e extrajudicial, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com o diretor administrativo, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em assembleia geral; praticar todos os atos necessários à administração da

CARTÓRIO REG. TÍT. E  
DOCUMENTOS E PES. JURÍDICAS  
Av. Goiás nº 430 Centro-Goiânia-G.O  
Ieda Flores  
Obrigações

OAB-GO  
13 265

- entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir à reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: substituir o Diretor Geral em seu impedimento temporário, desde que aprovado em assembleia geral; gerir as atividades administrativas e financeiras da Nova Visão de Comunicação, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com a Diretora Geral e toda a documentação concernente a vida financeira da Entidade, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: substituir o Diretor Administrativo em seu impedimento temporário, implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

**Art. 14** - O Conselho Fiscal, é um órgão fiscalizador das ações da diretoria eleito para um mandato de 04 (quatro) anos. Após inspirar este prazo, o presidente da Associação convocará nova eleição para preencher todos os cargos.

**Parágrafo Único** – O Conselho fiscal será composto por 03 (três) membros pessoas físicas ou jurídicas residentes dentro do município, sendo constituído com 01 (um) conselheiro fiscal efetivo e 02 (dois) conselheiros fiscais suplentes, na seguinte disposição: 1º Conselheiro Suplente assume o cargo do 1º Conselheiro fiscal efetivo, no caso de seu afastamento temporário ou definitivo e assim sucessivamente, não podendo haver mais de uma vacância nos cargos.

**Art. 15º** - O Conselho Comunitário será composto por no mínimo (05) cinco pessoas representantes de cada entidade filantrópicas situadas dentro da comunidade local, constituídas em A.G. para mandato igual ao da diretoria executiva e contará com um conselheiro presidente e quatro conselheiros suplentes, onde constará um representante de cada entidade congênere para compor o conselho comunitário, e terá a função de aprovar a programação da emissora.

**Parágrafo primeiro** – Poderão fazer parte do Conselho Comunitário constituído para um mandato de (quatro) 04 anos, tendo um representante de cada entidade congênere, desde que estabelecidas dentro da área de abrangência e com a devida comprovação do cargo de seu representante e inscritas no cartório de títulos e documentos, constando também a inscrição junto à Receita Federal do Brasil, (CNPJ).

**Parágrafo segundo** – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatórios resumidos contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV – DAS ELEIÇÕES

**Art. 16º** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues seus requerimentos para registro até 05 (cinco) dias antes da Assembleia Geral Ordinária de Eleição por requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, composta de acordo com o Art. 1075 do C.C. e acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros. Tendo início às 08:00horas e término previsto para às 17:00horas, seguindo os mesmos padrões das eleições majoritárias e proporcionais.

**§ 1º** - É vedada a participação de associados em débitos com a tesouraria e participar em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da A.G; Caberá ainda a Assembleia Geral, decidir ou não, juntamente com os associados em dias e quites com a tesouraria para eleger ou não a composição de uma chapa composta por pessoas formando-a sem que não aja chapas inscritas.

§ 3º - A comissão eleitoral será indicada ou formada por 02 (dois) associados e aprovados em Assembleia Geral (AG), tendo na composição, 01 (um) presidente da comissão eleitoral e 01 (um) escrutinador, os quais receberam as inscrições das chapas para a eleição da diretoria, se não houver a aclamação. Então se verifica o quórum e inicia-se a contagem dos votos e darão posse aos eleitos.

## V – DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 17º** - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo Único** – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art. 18º** - O Patrimônio e Receita da Nova Visão de Comunicação serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Parágrafo Único** – Toda receita ou despesa da Nova Visão de Comunicação deverá ser aprovada pela diretoria executiva e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

## VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**Art. 19º** - Este estatuto social da Nova Visão de Comunicação poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados quites com a tesouraria, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 20º** - A dissolução da Nova Visão de Comunicação, ocorrerá segundo decisão de assembleia geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidades de fins também não econômicos, definida em assembleia geral.

**Parágrafo Único** – A dissolução da Nova Visão de Comunicação, só ocorrerá se não houver nenhum débito, havendo o débito, este deverá ser quitado junto ao devedor e tão logo isso ocorra, prosseguirá sua dissolução, podendo inclusive vender o seu patrimônio para tal liquidação.

## VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21º** - Os casos omissos neste estatuto social da Nova Visão de Comunicação serão resolvidos pela diretoria, com recurso a A.G.

**Parágrafo Único** – A Diretoria Executiva da Nova Visão de Comunicação, eleita em assembleia geral, para um mandato de 04 quatro anos com direito a recondução de igual período,

CARTÓRIO REG. TÍT. E  
DOCUMENTOS E PES. JURÍDICAS  
Av. Goiás nº 438 Centro-Goiânia-GO  
Ieda Flores  
Oficial Substituta



09B-60  
13265

deverá compor um conselho fiscal, composto de 03 pessoas associadas, deverá ainda compor posteriormente um Conselho Comunitário. Sendo que este Conselho fiscal e o conselho comunitário deverão ter mandatos iguais ao da Diretoria Executiva, e este deverá ser composto por no mínimo (cinco) 05 representantes de entidades jurídicas filantrópicas situadas dentro da localidade objeto de outorga, constituídas legalmente e com comprovação do titular.

**Art. 22°** - O presente estatuto social da Nova Visão de Comunicação foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada dia 23 (vinte e três) de 05 (maio) de (dois mil e vinte) 2020. Goianira-Go. 23/05/2020.

*Handwritten:* OAB-GO/13265

**2º Substituto de Notas**  
*Substituto de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos*

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS  
Av. Goiás nº 438 - Centro - CEP 73370-000 - Goianira - Goiás - Fone: (62) 3516-1231  
Oficial: Ieda Flores

00421910313716713460001 - Consulte este selo em:  
<http://extrajudicial.tpo.tse.br/selo>

Protocolo: 7.748 AV-350 Livro: A-34  
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos  
Goianira-GO, 26 de maio de 2020

*Handwritten signature:* Ieda Flores

Ieda Flores Oficial - Respondente



CARTÓRIO REG. TÍT. E DOCUMENTOS E P.S. JURÍDICAS  
Av. Goiás nº 438 Centro-Goianira-GO  
*Handwritten signature:* Ieda Flores  
Oficial Substituta

**ANEXO 6**  
**FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO**  
**COMUNITÁRIA**

**MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria de Radiodifusão  
 Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM**

**1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:**

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
- Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

**2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

RAZÃO SOCIAL

N O V A V I S Ã O C O M U N I C A Ç Ã O

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

2 3 . 2 4 5 . 0 7 5 / 0 0 0 1 - 3 8

**3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE**

LOGRADOURO

A V. T - 0 4 - S / N - Q D - 7 - L O T E - 0 1 - C A S A - 2 .

BAIRRO

J. I M P E R I A L

CIDADE

G O I A N I R A

CEP

7 5 3 7 0 - 0 0 0

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

G O

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

1 6 ° 3 1 ' 0 3 " S

4 9 ° 2 5 ' 2 8 " W

**4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR**

LOGRADOURO

A V. T - 0 4 - S / N - Q D - 7 - L O T E - 0 1 - C A S A - 2 .

BAIRRO

J. I M P E R I A L

CIDADE

G O I A N I R A

CEP

7 5 3 7 0 - 0 0 0

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

G O

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

1 6 ° 3 1 ' 0 3 " S

4 9 ° 2 5 ' 2 8 " W

**5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO**

LOGRADOURO

A V. T - 0 4 - S / N - Q D - 7 - L O T E - 0 1 - C A S A - 2 .

BAIRRO

J. I M P E R I A L

CIDADE

G O I A N I R A

CEP

7 5 3 7 0 - 0 0 0



ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

\*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

#### 11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	x	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, <b>conforme estudo específico encaminhado em anexo.</b>
	x	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	x	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	x	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

#### 12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00

#### 13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A ligação Estúdio - Transmissor se dá por linha física .

**14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA**

NOME COMPLETO  
 J O R G E L U I Z R E I N E R T .

REG.CREA  
 0 3 0 6 6 3 8

ENDEREÇO  
 R U A P R E F E I T O A R I S T I D E S

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)  
 L A R G U R A - 3 1 6

BAIRRO  
 A M É R I C A

CIDADE  
 U F  
 J O I N V I L L E . S C

CEP  
 8 9 2 0 4 - 1 4 5

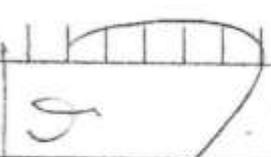
TELEFONE  
 4 7 9 9 9 5 7 - 8 5 3 7

FAX

E-MAIL  
 e n g r e i n e r t 1 2 2 @ g m a i l . c o m

LOCAL  
 J O I N V I L L E .

DATA  
 1 8 / 1 1 / 2 0 1 9

ASSINATURA  


**15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

NOME COMPLETO  
 N I L T O N V I E I R A D E M E L O .

LOCAL  
 G O I A N I R A

DATA  
 1 8 / 1 1 / 2 0 1 9

ASSINATURA  


Endereço de Correspondência:	Avenida – T-04 – s/n - Quadra 7 - Lote 01 – Casa – 2 .				
Município	Goianira	UF	GO	CEP	75.370-000

**ATENÇÃO:**

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.



1. Responsável Técnico

**JORGE LUIZ REINERT**

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2505138877  
Registro: 030663-8-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Nova Visão de Comunicação  
Endereço: Av - T-04  
Complemento: Qd - 7 - LI-01-Casa2  
Cidade: GOIANIRA  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 600,00  
Contrato: Celebrado em:

Honorários:  
Vinculado à ART:

Ação Institucional:  
Tipo de Contratante:

Bairro: Jardim Imperial  
UF: GO

CPF/CNPJ: 23.245.075/0001-38  
Nº: s/n

CEP: 75370-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Nova Visão de Comunicação  
Endereço: Av - T - 04  
Complemento: Qd - 7 - LI-01-Casa2  
Cidade: GOIANIRA  
Data de Início: 18/11/2019  
Finalidade:

Data de Término: 21/07/2020

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Jardim Imperial  
UF: GO

CPF/CNPJ: 23.245.075/0001-38  
Nº: s/n

CEP: 75370-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto

**Sistema de radiodifusão**

Dimensão do Trabalho:

1,00

Watt(s)

5. Observações

PROJETO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 18/11/2019: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 85,96 | Data Vencimento: 28/11/2019 | Registrada em: 18/11/2019
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14001904000456532
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.794/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

JOINVILLE - SC, 18 de Novembro de 2019

  
JORGE LUIZ REINERT  
765.628.549-04

Contratante: Nova Visão de Comunicação  
23.245.075/0001-38

**ção de débitos**

**SRONAL JORGE LUIZ REINERT**  
**RETARIO NOVA VISA O DE COMUNICACAO**  
**IZACAO AV T T 04 S N QD 7 LT 01 CASAS 2**  
**E GOIANIRA GO**

**igitável**

**10490 51152 95001 190446 00045 853264 6 80870000008596**

**A-SC | 104-0**

**Recibo do Sacado**

A-SC   Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Santa Catarina (CNPJ 82.511.643/0001-64) Ovils Admar Gonzaga, 2125 - Caixa Postal: 125 - CEP: 88034-001 - Itacorubi - Florianópolis / SC		Vencimento		<b>28/11/2019</b>
140019040004585320	Número do Documento	472004247	Espécie Doc.	GUIA
	(-) Deduções		(+) Acréscimos	
			Data Documento	18/11/2019
			Agência / Cod. Cedente	1011 / 051159-5
			(=) Valor Cobrado	
UJZ REINERT (CPF 765 626 549-04)				

Autenticação Mercantil

**terias CAIXA Loterias CAIXA Loterias CAIXA**

TERM 1825250  
 DATA DE VENCIMENTO 2 11951219-22C  
 G10C/MON/01

COMPRANTE PAGAMENTO DE  
 BOLETO CAIXA

LOCALIDADE: BARRA VELHA  
 ENDEREÇO: AV. ATILÍO N. 1018  
 CEP: 20.000-000

BOLETO CAIXA Nº 10490 51152 95001 190446 00045 853264 6 80870000008596

BENEFICIÁRIO  
 NOME FANTASIA: CREA-SC  
 RAZÃO SOCIAL: CREA-SC  
 CNPJ: 82.511.643/0001-64

PAGADOR  
 NOME: JORGE LUIZ REINERT  
 CPF: 765.626.549-04

DATA DE VENCIMENTO: 26/NOV/2019  
 DATA DE PAGAMENTO: 18/NOV/2019

VALOR NOMINAL: 85,96  
 VALOR DE JUROS: 0,00  
 VALOR TOTAL: 85,96

VALOR DO PAGAMENTO: 85,96  
 VALOR DO SACADO: 85,96  
 VALOR DO RESTO: 0,00  
 VALOR DO DESCONTO: 0,00  
 VALOR DO IOF: 0,00  
 VALOR DO IOF ADICIONAL: 0,00  
 VALOR DO IOF SUBSTITUTO: 0,00  
 VALOR DO IOF SUBSTITUTO ADICIONAL: 0,00  
 VALOR DO IOF SUBSTITUTO ADICIONAL ADICIONAL: 0,00

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE  
 Nº 322-612156811-2

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples\_parte2.asp

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	16822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: NILTON VIEIRA DE MELO	CNPJ ou CPF do Contribuinte	23.245.075/0001-38
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p><b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN405730FF1C8C162A7FE38BE0C2225540]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

8584000001-9 00000254138-2 22042122232-5 45075000138-2



26/05/2020 - BANCO DO BRASIL - 18:32:20  
193417834 0026

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO  
Codigo de Barras 8584000001-9 00000254138-2  
22042122232-5 45075000138-2  
Data do pagamento 26/05/2020  
Valor em Dinheiro 100,00  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 100,00  
NR.AUTENTICACAO 9.826.233.44E.253.000



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

7/10/20 10:39 AM

Página 1 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	GO	GOIANIRA	53900.038194/2016	169	16S3103	49W2528	EXINST	NOVA VISAO DE COMUNICACAO
0.88	GO	GOIANIRA	53900.038313/2016	169	16S3042	49W2508	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA GOIANIRA FM
1.14	GO	GOIANIRA	53900.031109/2016	169	16S3028	49W2516	OUTSO B	ASSOCIACAO VOZ DA COMUNIDADE DE GOIANIRA
1.17	GO	GOIANIRA	53000.036264/2015	0	16S3027	49W2516	RAQ	ASSOCIACAO VOZ DA COMUNIDADE DE GOIANIRA
1.41	GO	GOIANIRA	53000.036559/2005	29	16S3022	49W2549	ARQDE F	ASSOCIACAO COOPERADOR FAMILIA CARENTE
1.95	GO	GOIANIRA	53000.013311/2010	29	16S3000	49W2531	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE GOIANIRA
1.95	GO	GOIANIRA	53670.000601/1998	4	16S3002	49W2545	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANIRA
2.53	GO	GOIANIRA	01245.000125/2020	0	16S2950	49W2607	CDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PORTAL GOIANIRA - ARPGO
2.55	GO	GOIANIRA	53000.040002/2003	29	16S2952	49W2612	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA PRIMAVERA
7.13	GO	TRINDADE	53670.000143/1999	4	16S3028	49W2926	ARQDE F	ASSOCIACAO TRINDADENSE DE RADIO E TV COMUNITARIA
7.66	GO	GOIANIRA	53900.038207/2016	169	16S3432	49W2309	IND	TRIUNFO COMUNICACOES
8.01	GO	GOIANIRA	01250.044450/2019	0	16S3433	49W2249	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA TRIUNFO
8.01	GO	GOIANIRA	01250.049211/2019	0	16S3433	49W2249	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA TRIUNFO



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

7/10/20 10:39 AM

Página 2 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.54	GO	GOIÂNIA	53000.001172/2011	31	16S3520	49W2229	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIOFUSAO JARDIM PRIMAVERA
10.37	GO	BRAZABRANTES	53000.042402/2007	25	16S2550	49W2321	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PRESERVACAO AMBIENTAL DE BRAZABRANTES GO
10.49	GO	CATURÁI	53670.000005/1999	4	16S2649	49W2923	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTO ANTONIO DE PADUA DE CATURAI
10.49	GO	CATURÁI	53900.014300/2015	4	16S2649	49W2923	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTO ANTONIO DE PADUA DE CATURAI
10.49	GO	CATURÁI	53900.011465/2014	4	16S2649	49W2923	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTO ANTONIO DE PADUA DE CATURAI
11.30	GO	TRINDADE	53900.002507/2014	0	16S3657	49W2351	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E BENEMERITA BOM CONSELHO
11.30	GO	TRINDADE	53000.033264/2012	47	16S3657	49W2351	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E BENEMERITA BOM CONSELHO
11.48	GO	TRINDADE	53000.013074/2014	0	16S3709	49W2420	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL TRINDADE II
11.60	GO	TRINDADE	53670.002137/2001	0	16S3705	49W2343	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL DONA IRIS
12.61	GO	TRINDADE	53000.005440/2002	0	16S3744	49W2407	ARQCD I	ASSOCIACAO LUZ SIDERAL
13.48	GO	TRINDADE	53900.038205/2016	169	16S3815	49W2634	ARQDE F	ASSOCIACAO FM DE COMUNICACAO
13.59	GO	GOIÂNIA	53000.049784/2006	21	16S3622	49W2012	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO JD CURITIBA II
13.73	GO	TRINDADE	53000.034243/2012	47	16S3815	49W2339	ARQDE F	ONG KASA DE GOYAZES



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

7/10/20 10:39 AM

Página 3 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.78	GO	TRINDADE	53670.000144/1999	4	16S3828	49W2455	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS TRINDADENSE DE RADIO E TV COMUNITARIA
13.80	GO	TRINDADE	53670.000030/1999	4	16S3829	49W2501	ARQDE F	GRUPO TEATRAL COJART
13.80	GO	TRINDADE	53000.033229/2012	47	16S3829	49W2501	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SHEKINAH
13.96	GO	TRINDADE	53670.000697/1998	0	16S3820	49W2327	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL TELMA ORTEGAL
14.04	GO	TRINDADE	53000.009738/2011	0	16S3824	49W2333	ARQCD I	ONG KASA DE GOYAZES
14.20	GO	TRINDADE	53900.038585/2016	169	16S3835	49W2401	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA VOZ PARA TRINDADE
14.25	GO	TRINDADE	53900.038448/2016	169	16S3833	49W2342	ARQDE F	ASSOCIACAO JORNALISTA ANTONIO CARLOS MOURA
14.43	GO	GOIÂNIA	53670.000520/2000	0	16S3635	49W1945	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TREMENDÃO
15.16	GO	GOIÂNIA	53000.000196/2003	21	16S3912	49W2442	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAIS, MAES E FILHOS DE CAMPINAS
15.32	GO	TRINDADE	53670.000695/1998	4	16S3850	49W2822	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL SEBASTIAO CANDIDO RIOS DE TRINDADE GOIAS
15.32	GO	TRINDADE	53900.048834/2015	4	16S3850	49W2822	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL SEBASTIAO CANDIDO RIOS DE TRINDADE GOIAS
15.39	GO	GOIÂNIA	01250.001692/2018	30	16S3639	49W1904	ARQPO T	ASSOCIACAO NOROESTE DE COMUNICACAO E CULTURA
15.39	GO	GOIÂNIA	53000.053377/2010	30	16S3639	49W1904	LDE	ASSOCIACAO NOROESTE DE COMUNICACAO E CULTURA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

7/10/20 10:39 AM

Página 4 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.43	GO	GOIÂNIA	53000.071501/2013	68	16S3641	49W1904	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL ESCRITORA CORA CORALINA
15.54	GO	GOIÂNIA	01250.001433/2018	30	16S3702	49W1920	ARQPO S	ASSOCIACAO NOROESTE DE COMUNICACAO E CULTURA
15.71	GO	INHUMAS	53000.010198/2011	31	16S2247	49W2726	ARQDE F	ARCCO - ASSOCIACAO REGIONAL DE COMUNICACAO COMUNITARIA
16.20	GO	TRINDADE	53670.000480/1998	1	16S3858	49W2920	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL BENEDITO RIBEIRO DE TRINDADE - GO
16.31	GO	TRINDADE	53000.033480/2012	47	16S3853	49W2939	ARQDE F	ASSOCIACAO CORACAO SOLIDARIO DE TRINDADE - ACOSTRIN
16.38	GO	GOIÂNIA	53000.002256/2002	0	16S3937	49W2311	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO VERA CRUZ
16.51	GO	GOIÂNIA	53000.002722/2014	68	16S3938	49W2259	ARQDE F	ASSOCIACAO NACIONAL EQUILIBRIO
16.54	GO	GOIÂNIA	53000.049158/2008	0	16S3939	49W2258	ARQDE F	ASSOCIACAO NACIONAL EQUILIBRIO
16.57	GO	TRINDADE	53000.006441/2003	0	16S3910	49W2923	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL TERRA SANTA
16.58	GO	INHUMAS	53000.009657/2011	31	16S2234	49W2826	ARQDE F	ASSOCIACAO MONSENHOR ANGELINO FERNANDEZ E FERNANDEZ
16.97	GO	GOIÂNIA	53670.000188/1999	0	16S3653	49W1806	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BALNEARIO FM
17.15	GO	INHUMAS	53000.067718/2013	4	16S2240	49W2933	RAUT	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS
17.20	GO	TRINDADE	53670.000439/2001	0	16S3916	49W2958	RAQ	MOVIMENTO ASSISTENCIAL TRINDADENSE A INFANCIA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

7/10/20 10:39 AM

Página 5 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.20	GO	TRINDADE	53000.001923/2002	0	16S3916	49W2958	PAN	MOVIMENTO ASSISTENCIAL TRINDADENSE A INFANCIA
17.24	GO	GOIÂNIA	53000.053378/2010	30	16S3901	49W2027	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTOS DUMONT
17.24	GO	GOIÂNIA	53900.002172/2014	30	16S3901	49W2027	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTOS DUMONT
17.29	GO	TRINDADE	53000.020516/2003	0	16S3808	49W1908	PAN	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL TERRA SANTA
17.41	GO	GOIÂNIA	53670.000381/1999	0	16S3643	49W1739	RAQ	ASSOCIACAO PROMELHORAMENTO DO JARDIM DOM FERNANDO I
17.89	GO	GOIÂNIA	53670.000138/1999	4	16S3813	49W1843	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DEFESA DO ECO' SISTEMA DA BACIA DO
18.01	GO	GOIÂNIA	53670.000691/1998	4	16S4033	49W2319	ARQDE F	MOVIMENTO COMUNITÁRIO FORÇA DA LIBERDADE
18.14	GO	GOIÂNIA	53670.000641/1998	4	16S3849	49W1915	ARQDE F	SOCIEDADE ROBERTO CAMARGO CRIANCA ESPERANCA
18.20	GO	TRINDADE	53900.038191/2016	169	16S3818	49W3223	IND	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE INCENTIVO CULTURAL E SOCIAL DE TRINDADE
18.24	GO	GOIÂNIA	53670.000137/1999	4	16S3854	49W1916	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM NOVA ESPERANCA
18.74	GO	GOIÂNIA	53000.003353/2014	68	16S4107	49W2426	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL ELDORADO
19.12	GO	VICENTINÓPOLIS	53670.001311/2002	0	16S3829	49W3256	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MUNICIPIO DE INDIARA - GOIAS
19.14	GO	GOIÂNIA	53670.000107/1999	0	16S3925	49W1909	RAQ	RÁDIO COMUNITÁRIA NOROESTE



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

7/10/20 10:39 AM

Página 6 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.26	GO	INHUMAS	53670.000692/1998	4	16S2131	49W2947	DECRE N	FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS
19.26	GO	INHUMAS	53900.026468/2014	4	16S2131	49W2947	ARQPO T	FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS
19.57	GO	NOVA VENEZA	01250.052185/2017	20	16S2215	49W1923	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE NOVA VENEZA
19.57	GO	NOVA VENEZA	53000.043936/2005	20	16S2215	49W1923	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE NOVA VENEZA
19.61	GO	NOVA VENEZA	53670.000157/1999	20	16S2217	49W1917	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVA VENEZA
19.97	GO	GOIÂNIA	01250.041383/2018	112	16S4147	49W2429	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURA E EDUCACIONAL DE GOIANIA
19.99	GO	GOIÂNIA	53000.002101/2014	68	16S3739	49W1634	ARQDE F	ASSOCIACAO AGUAS CLARAS DE GOIANIA
20.30	GO	GOIÂNIA	53670.000732/1998	4	16S4028	49W1939	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BOAS NOVAS
20.83	GO	GOIÂNIA	53670.000135/1999	4	16S3819	49W1632	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIA DO SETOR URIAS MAGALHAES
20.83	GO	GOIÂNIA	53670.000677/1998	4	16S3819	49W1632	ARQDE F	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
20.98	GO	GOIÂNIA	53000.001599/2003	21	16S3911	49W1716	ARQDE F	CASA DE RECUPERACAO VIDA E LUZ
21.08	GO	GOIÂNIA	53000.056436/2006	21	16S3935	49W1738	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL QUADRILHA ARRAIA DA CAPITA
21.12	GO	GOIÂNIA	53670.000105/1999	0	16S4049	49W1922	RAQ	ASSOCIACAO COMUNIT DE INTEG CULT ECOLOG E DE SERV GOIANIA-OESTE



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

7/10/20 10:39 AM

Página 7 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.48	GO	GOIÂNIA	53670.000203/1999	0	16S3643	49W1456	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA ITATIAIA FM
22.02	GO	INHUMAS	53900.037365/2015	0	16S2025	49W3058	ARQCD I	ASSOCIACAO VALE DO MEIA PONTE
22.03	GO	GOIÂNIA	53000.001171/2011	31	16S4202	49W2045	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO GOIANIA VIVA
22.24	GO	GOIÂNIA	53000.042564/2012	21	16S3948	49W1655	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SETOR FAMA E REGIAO ASCOMFAR
22.49	GO	GOIÂNIA	53000.032499/2013	21	16S3941	49W1635	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SETOR FAMA E REGIAO ASCOMFAR
22.49	GO	GOIÂNIA	01250.077303/2017	21	16S3941	49W1635	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SETOR FAMA E REGIAO ASCOMFAR
22.49	GO	GOIÂNIA	53900.025496/2016	21	16S3941	49W1635	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SETOR FAMA E REGIAO ASCOMFAR
22.49	GO	GOIÂNIA	53000.022974/2004	21	16S3941	49W1635	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SETOR FAMA E REGIAO ASCOMFAR
23.16	GO	GOIÂNIA	53670.002001/2001	21	16S4133	49W1825	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA GOIANA
23.16	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53000.038454/2005	0	16S4133	49W1825	RAQ	ABAE - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA AO EGRESSO
23.16	GO	GOIÂNIA	53000.004839/2001	0	16S4133	49W1825	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA GOIANA
23.77	GO	GOIÂNIA	53900.034282/2014	0	16S4257	49W2030	ARQCD I	ASSOCIACAO DE MORADORES VEREDA DOS BURITIS
23.82	GO	GOIÂNIA	53000.000413/2003	21	16S4012	49W1604	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SETOR AEROPORTO-AMSA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

7/10/20 10:39 AM

Página 8 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.93	GO	GOIÂNIA	53000.002414/2014	68	16S4232	49W1920	ARQDE F	ACCENG - ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL NOVA GOIANIA
23.97	GO	GOIÂNIA	53670.000547/2000	0	16S3653	49W1326	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O MELHORAMENTO CIVICO SOCIAL - REGIAO NORDESTE
24.01	GO	GOIÂNIA	01250.023867/2017	0	16S4233	49W1916	ARQCD I	ACCENG - ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL NOVA GOIANIA
24.39	GO	GOIÂNIA	53000.040822/2005	21	16S4232	49W1847	ARQDE F	VIVA MARIANA REABILITACAO E ACOES SOCIAIS INTEGRADAS - VIVA MARI
24.48	GO	GOIÂNIA	53000.001174/2011	31	16S3657	49W1309	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL GUANABARA
24.63	GO	GOIÂNIA	53000.002243/2002	21	16S4033	49W1547	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO E PRESERVACAO SANTOS DUMONT
24.66	GO	GOIÂNIA	53000.065192/2006	21	16S4229	49W1823	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO JARDIM NOVO MUNDO E ADJACENCIAS
24.66	GO	GOIÂNIA	53900.049864/2016	21	16S4229	49W1823	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO JARDIM NOVO MUNDO E ADJACENCIAS
24.78	GO	GOIÂNIA	53000.001880/2009	31	16S3734	49W1318	ARQDE F	ASSOCIACAO DA LUZ
24.81	GO	GOIÂNIA	53670.000478/1998	1	16S4202	49W1730	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GÊNESIS
24.84	GO	GOIÂNIA	53000.002255/2014	68	16S4235	49W1822	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA GOIANIENSE
24.94	GO	GOIÂNIA	53670.000172/1999	0	16S4026	49W1525	RAQ	ASSOCIACAO DE MUSICOS NOVA TERRA DE GOIANIA
24.98	GO	NERÓPOLIS	53000.029167/2003	0	16S2413	49W1322	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PRO CERRADO



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

7/10/20 10:39 AM

Página 9 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.98	GO	GOIÂNIA	53000.003354/2014	68	16S4023	49W1520	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO CULTURA BRASIL
25.17	GO	NERÓPOLIS	53000.055907/2013	5	16S2429	49W1305	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA
25.17	GO	NERÓPOLIS	01250.060123/2019	5	16S2429	49W1305	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA
25.17	GO	NERÓPOLIS	53000.007155/2012	0	16S2429	49W1305	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA
25.17	GO	NERÓPOLIS	53670.000098/1999	5	16S2429	49W1305	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA
25.21	GO	GOIÂNIA	01250.033557/2018	112	16S3538	49W1207	EXINST	AVEE-GO - ASSOCIACAO DOS VOLUNTARIOS DO ESPORTE E EDUCACAO DE GOIAS
25.22	GO	GOIÂNIA	53000.057271/2006	21	16S4033	49W1519	PAN	ASSOCIACAO RIO DE VIDA
25.22	GO	GOIÂNIA	53000.054782/2006	21	16S4033	49W1519	ARQDE F	ASSOCIACAO RIO DE VIDA
25.31	GO	GOIÂNIA	53000.001877/2009	31	16S3707	49W1243	ARQDE F	LIGA DOS AMIGOS DO JARDIM GUANABARA
25.31	GO	GOIÂNIA	01250.069301/2017	0	16S3707	49W1243	RAQ	LIGA DOS AMIGOS DO JARDIM GUANABARA
25.54	GO	GOIÂNIA	53670.000694/1998	21	16S4043	49W1514	PAN	ASSOCIACAO RIO DE VIDA
25.54	GO	GOIÂNIA	53670.000503/1998	21	16S4043	49W1514	ARQDE F	ASSOCIACAO GOIANA DA PEQUENA EMPRESA
25.54	GO	GOIÂNIA	53000.033471/2007	0	16S4043	49W1514	ARQCD I	ASSOC. CULTURAL COMUNIT. DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE GOIAS



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

7/10/20 10:39 AM

Página 10 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.73	GO	GOIÂNIA	53000.030939/2007	0	16S4240	49W1733	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAGRADOS ESTIGMAS DE RADIODIFUSAO E TV
25.82	GO	GOIÂNIA	53670.000735/1998	1	16S4252	49W1747	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO, ARTE E CULTURA DOS AMIGOS DO JD. AMERICA-GOIANIA-GO
26.01	GO	GOIÂNIA	53670.000634/1998	4	16S4137	49W1551	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUNDO NOVO
26.16	GO	GOIÂNIA	53000.042992/2007	31	16S3717	49W1216	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL, ESPORTIVA E SOCIAL DA REGIAO GUANABARA (I, II, III, IV, VILA SANTA CRUZ E RES.GUANABARA)
26.16	GO	GOIÂNIA	53670.000530/1998	2	16S4044	49W1446	ARQDE F	ORGANIZACAO NOVA ACROPOLE GOIANIA SETOR UNIVERSITARIO
26.52	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.001693/2001	0	16S1828	49W1823	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR INDEPENDÊNCIA MANSÕES
26.65	GO	ABADIA DE GOIÁS	53670.000183/1999	10	16S4524	49W2614	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ABADIA DE GOIAS
26.65	GO	ABADIA DE GOIÁS	53000.040758/2013	10	16S4524	49W2614	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ABADIA DE GOIAS
26.65	GO	ABADIA DE GOIÁS	53900.017553/2015	10	16S4524	49W2614	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ABADIA DE GOIAS
26.65	GO	ABADIA DE GOIÁS	01250.013182/2020	10	16S4524	49W2614	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ABADIA DE GOIAS
27.10	GO	GOIÂNIA	53000.009318/2004	21	16S4231	49W1601	ARQDE F	ASSOC. DE DESENV. ARTÍSTICO E CULTURAL ATHENAS FM DE GOIÂNIA
27.76	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53900.047651/2015	6	16S4505	49W2002	ARQPO S	ASSOCIACAO CRISTA SHALLON
27.76	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53000.050990/2013	6	16S4505	49W2002	ARQPO S	ASSOCIACAO CRISTA SHALLON



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

7/10/20 10:39 AM

Página 11 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.82	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53900.012917/2015	0	16S4506	49W1959	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL LIBERDADE ACCL
27.99	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53000.009271/2014	6	16S4515	49W2008	ARQPO T	ASSOCIACAO CRISTA SHALLON
27.99	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53000.004124/2013	6	16S4515	49W2008	ARQPO T	ASSOCIACAO CRISTA SHALLON
27.99	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53900.062653/2016	6	16S4515	49W2008	ARQPO S	ASSOCIACAO CRISTA SHALLON
27.99	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53900.046269/2016	6	16S4515	49W2008	EXIREN	ASSOCIACAO CRISTA SHALLON
27.99	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53900.021373/2016	6	16S4515	49W2008	ARQPO S	ASSOCIACAO CRISTA SHALLON
27.99	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.000370/2000	6	16S4515	49W2008	LDE	ASSOCIACAO CRISTA SHALLON
28.17	GO	GOIÂNIA	53670.000588/1998	4	16S4311	49W1556	ARQDE F	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO 107 - FM
28.21	GO	GOIÂNIA	53000.044290/2007	0	16S4107	49W1334	ARQCD I	ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO RIO MEIA PONTE
28.60	GO	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	53000.044613/2005	25	16S3425	49W4110	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL, EDUCACIONAL E RADIO DIFUSAO DE SANTA BARBARA DE GOIAS
28.62	GO	GOIÂNIA	01250.001254/2017	0	16S4008	49W1227	ARQCD I	SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS DE CARGAS DE GOIANIA
28.64	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53000.015469/2003	0	16S4550	49W2048	RAQ	ASSOCIAÇÃO APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO - ASAC
28.79	GO	GOIÂNIA	53000.053379/2010	30	16S4223	49W1424	LDE	ASSOCIACAO RADIOFUSAO FLAMBOYANT



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

7/10/20 10:39 AM

Página 12 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.79	GO	GOIÂNIA	53900.002173/2014	30	16S4223	49W1424	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIOFUSAO FLAMBOYANT
29.00	GO	GOIÂNIA	53000.007036/2013	1	16S4402	49W1622	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARQUE AMAZONIA
29.00	GO	GOIÂNIA	53670.000427/1998	1	16S4402	49W1622	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARQUE AMAZONIA
29.16	GO	GOIÂNIA	53000.002735/2014	68	16S4312	49W1503	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NACAO ELEITA
29.17	GO	GOIÂNIA	53000.034534/2003	21	16S4418	49W1637	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EVANGELIZACAO E CULTURA (ACEG)
29.33	GO	GOIÂNIA	53670.000152/1999	21	16S3946	49W1142	LDD	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA SHALON FM
29.54	GO	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	53000.013372/2014	0	16S3427	49W4142	RTT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL, EDUCACIONAL E RADIO DIFUSAO DE SANTA BARBARA DE GOIAS
29.67	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.000457/1998	1	16S4428	49W1622	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA GOSPEL FM DO SETOR DOS AFONSOS
29.67	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.000734/1998	1	16S4428	49W1622	ARQDE F	ASSOCIACAO SATELITE DE INTEG. E COMUNIC. DO MUN. DE APDA. DE GOIANIA
29.97	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.000065/1999	4	16S4432	49W1610	ARQDE F	ASSOCIAO COMUNITARIA CONQUISTA
30.05	GO	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	53670.000062/1999	25	16S3416	49W4162	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MENSAGEIROS DA SAUDE DE SANTA BARBARA DE GOIAS
30.12	GO	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	53900.006178/2015	0	16S3452	49W4156	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA UNIAO FM DE SANTA BARBARA DE GOIAS
30.12	GO	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	01250.053200/2018	0	16S3452	49W4156	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA UNIAO FM DE SANTA BARBARA DE GOIAS



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

7/10/20 10:39 AM

Página 13 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.43	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53000.055866/2008	0	16S4551	49W1804	RAQ	ASSOCIACAO ARTISTICA CULTURAL DE PRESERVACAO DO CORREGO TAMANDUA
31.17	GO	GOIÂNIA	53000.053558/2006	21	16S4112	49W1129	ARQDE F	ASSOCIAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL SANTA MARTA - ASMORSAMA
31.26	GO	TRINDADE	53000.061063/2009	0	16S3829	49W4115	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA SHEKINAH
31.30	GO	GOIÂNIA	53670.000204/2001	21	16S4730	49W2131	LDD	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL LIBERDADE DE GOIANIA
31.30	GO	GOIÂNIA	53900.007346/2014	21	16S4730	49W2131	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL LIBERDADE DE GOIANIA
31.30	GO	GOIÂNIA	01250.001223/2020	21	16S4730	49W2131	REN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL LIBERDADE DE GOIANIA
31.75	GO	TRINDADE	53670.000460/2000	0	16S4440	49W3618	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE SANTA MARIA
32.12	GO	SENADOR CANEDO	53670.001378/2002	16	16S4140	49W1111	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DA VILA GALVAO E ADJACENCIAS.
32.24	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.000039/1999	4	16S4432	49W1401	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA LUZIA
32.24	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	01250.005252/2020	4	16S4432	49W1401	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA LUZIA
32.24	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53900.000597/2015	4	16S4432	49W1401	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA LUZIA
32.24	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53900.017147/2015	4	16S4432	49W1401	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA LUZIA
32.24	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53900.001616/2016	4	16S4432	49W1401	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA LUZIA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

7/10/20 10:39 AM

Página 14 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.33	GO	SENADOR CANEDO	53000.017047/2009	0	16S3908	49W0921	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE TELEFUSAO COMUNITARIA DE SENADOR CANEDO
32.33	GO	SENADOR CANEDO	53670.000253/1999	14	16S3908	49W0921	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO JARDIM DAS OLIVEIRAS SENADOR CANEDO GO
32.33	GO	SENADOR CANEDO	53670.001377/2002	16	16S3908	49W0921	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO JARDIM DAS OLIVEIRAS SENADOR CANEDO GO
32.53	GO	SENADOR CANEDO	53000.059655/2012	53	16S3856	49W0907	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA SENADOR CANEDO TEM VOZ
32.64	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.001213/2002	0	16S4634	49W1648	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIOFUSAO RESISTENCIA COMUNITARIA - ACRRC
33.34	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53000.082155/2006	0	16S4552	49W1450	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS CANTORES SERTANEJOS
33.34	GO	ARAÇU	53670.000023/1999	5	16S2112	49W4109	LDD	FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL SEBASTIAO OSVALDO COSTA DE ARACU - FECOSCT
33.34	GO	ARAÇU	01250.025908/2019	5	16S2112	49W4109	REN	FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL SEBASTIAO OSVALDO COSTA DE ARACU - FECOSCT
33.51	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	01250.014023/2019	6	16S4649	49W1615	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA ALZIRA
33.51	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53000.028900/2013	6	16S4649	49W1615	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA ALZIRA
33.51	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.000058/1999	6	16S4649	49W1615	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA ALZIRA
33.53	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.000168/1999	0	16S4818	49W1948	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA TIRADENTES
33.58	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.000091/1999	0	16S4836	49W2049	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARAISO



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

7/10/20 10:39 AM

Página 15 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.61	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.000315/1999	0	16S4850	49W2148	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL
33.62	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.000131/1999	4	16S4813	49W1923	LDD	ASSOCIACAO DE APOIO COMUNITARIO BETHEL
33.62	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.000017/1999	4	16S4813	49W1923	ARQDE F	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL BETHEL
33.62	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53900.031471/2014	4	16S4813	49W1923	RAUT	ASSOCIACAO DE APOIO COMUNITARIO BETHEL
34.79	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53000.021058/2004	0	16S4934	49W2219	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E COMUNITARIO
35.20	GO	GOIÂNIA	53670.000160/1999	0	16S4431	49W1130	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARQUE ATHENEU
35.37	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.000151/1999	6	16S4901	49W1847	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ETERNA FM
35.52	GO	GOIÂNIA	53900.011258/2016	0	16S4431	49W1115	RAQ	ASSOCIACAO AGUA VIVA DE RADIO DIFUSAO E TV COMUNITARIA DO PARQUE ATHENEU - AVCFM
35.66	GO	TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	53000.068020/2006	24	16S2903	49W0531	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE TEREZOPOLIS
35.72	GO	AVELINÓPOLIS	53000.031926/2012	0	16S2742	49W4515	ARQRE N	ASSOC DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE AVELINOPOLIS
35.86	GO	GUAPÓ	53670.001097/2001	13	16S4922	49W3157	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS E MORADORES DE GUAPO
36.11	GO	AVELINÓPOLIS	53670.000057/1999	5	16S2809	49W4533	EXT	ASSOC DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE AVELINOPOLIS
36.28	GO	SENADOR CANEDO	53000.065878/2006	0	16S4125	49W0809	ARQCD I	ASSOCIACAO GERAL DOS MORADORES DE SENADOR CANEDO - GO.



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

7/10/20 10:39 AM

Página 16 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.41	GO	SENADOR CANEDO	53670.000072/1999	5	16S4235	49W0853	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DIMENSO DE SENADOR CANEDO
36.52	GO	SENADOR CANEDO	53000.058732/2012	53	16S4017	49W0719	ARQDE F	ACCCE ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ESPLANADA
36.93	GO	GUAPÓ	53900.018279/2014	13	16S4947	49W3232	RAUT	ASCOG - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GUAPO
36.93	GO	GUAPÓ	01250.027358/2019	13	16S4947	49W3232	POS	ASCOG - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GUAPO
36.93	GO	GUAPÓ	53670.001983/2001	13	16S4947	49W3232	LDE	ASCOG - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GUAPO
37.13	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.000047/2000	6	16S5010	49W1915	ARQDE F	ASSOCIACAO DE AMIGOS DA SERRA DAS AREIAS
37.51	GO	NAZÁRIO	53670.000276/1999	20	16S3376	49W4618	ARQDE F	ASSOC ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO
37.54	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.000679/1998	0	16S4941	49W1712	RAQ	ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS DO M DE APARECIDA DE GOIANIA
37.89	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.000280/1999	6	16S4938	49W1636	LDE	ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL
37.89	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53900.029902/2015	6	16S4938	49W1636	RAUT	ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL
37.89	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53000.044049/2012	6	16S4938	49W1636	ARQPOS	ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL
37.98	GO	NAZÁRIO	53670.000277/1999	20	16S3370	49W4635	ARQDE F	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NAZARIO
38.85	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53670.000056/1999	0	16S4918	49W1443	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA APARECIDA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

7/10/20 10:39 AM

Página 17 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.00	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	53000.042800/2012	50	16S4919	49W1435	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS CANTORES SERTANEJOS
39.59	GO	CAMPESTRE DE GOIÁS	53000.053977/2012	52	16S4551	49W4132	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL VALE DO RIO DOS BOIS
39.59	GO	CAMPESTRE DE GOIÁS	53000.033555/2011	0	16S4551	49W4132	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL VALE DO RIO DOS BOIS
39.75	GO	ITAUÇU	53670.000556/1998	3	16S1218	49W3618	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITAUCUENSE
39.75	GO	ITAUÇU	53000.017192/2014	3	16S1218	49W3618	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITAUCUENSE
40.28	GO	SENADOR CANEDO	53900.010844/2014	5	16S4153	49W0549	EXIREN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA
40.28	GO	SENADOR CANEDO	53670.000012/1999	5	16S4153	49W0549	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA
40.37	GO	NERÓPOLIS	53000.056042/2004	0	16S1821	49W0702	RAQ	ASSOCIACAO ACAO AMBIENTAL
40.73	GO	ITAUÇU	53000.071739/2013	3	16S1143	49W3620	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITAUCUENSE
41.10	GO	OURO VERDE DE GOIÁS	53000.015797/2013	2	16S1308	49W1152	RAUT	RADIO RURAL OURO VERDE FM
41.10	GO	OURO VERDE DE GOIÁS	53670.000506/1998	2	16S1308	49W1152	LDE	RADIO RURAL OURO VERDE FM
42.27	GO	SENADOR CANEDO	53000.009038/2012	0	16S4306	49W0516	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA
42.27	GO	SENADOR CANEDO	53000.057969/2012	53	16S4306	49W0516	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SENADOR CANEDO



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

7/10/20 10:39 AM

Página 18 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.99	GO	GOIANÁPOLIS	53000.007318/2014	2	16S3013	49W0118	EXIREN	ASSOCIACAO GOIANAPOLINA DE DESENV.ARTISTICO/CULTURAL-FM
42.99	GO	GOIANÁPOLIS	53670.000505/1998	2	16S3013	49W0118	LDE	ASSOCIACAO GOIANAPOLINA DE DESENV.ARTISTICO/CULTURAL-FM
43.07	GO	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	53000.054797/2006	25	16S1746	49W0536	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO LIMPO DE GOIAS
43.07	GO	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	01250.015082/2019	25	16S1746	49W0536	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO LIMPO DE GOIAS
43.17	GO	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	53000.042982/2003	0	16S1754	49W0526	RAQ	PREFEITURA DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
43.78	GO	ARAGOIÂNIA	53000.022774/2010	29	16S5437	49W2701	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE ARAGOIANIA
43.97	GO	ARAGOIÂNIA	53670.000603/1998	25	16S5443	49W2705	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE ARAGOIANIA
43.97	GO	ARAGOIÂNIA	01250.045318/2018	112	16S5443	49W2705	REC	INSTITUTO CULTURAL DE ARAGOIANIA
43.97	GO	ARAGOIÂNIA	01250.031132/2017	0	16S5443	49W2703	RAQ	INSTITUTO CULTURAL DE ARAGOIANIA
44.08	GO	ARAGOIÂNIA	53000.060135/2009	29	16S5443	49W2750	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ARAGOIANIA
44.08	GO	ARAGOIÂNIA	53900.003687/2014	0	16S5443	49W2750	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ARAGOIANIA
44.33	GO	HIDROLÂNDIA	53000.070169/2013	5	16S5417	49W1934	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA INDEPENDENTE PRO-MELHORAMENTO DE NOVA FATIMA
44.33	GO	HIDROLÂNDIA	53670.000167/1999	5	16S5417	49W1934	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA INDEPENDENTE PRO-MELHORAMENTO DE NOVA FATIMA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

7/10/20 10:39 AM

Página 19 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.54	GO	HIDROLÂNDIA	53670.000798/2001	0	16S5424	49W1934	RAQ	UNIAO MUNICIPAL DAS ASSOCIACOES DE MORADORES DE HIDROLANDIA
44.90	GO	ARAGOIÂNIA	01250.042545/2018	112	16S5513	49W2704	REC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ARAGOIANIA
44.93	GO	ARAGOIÂNIA	01250.022453/2018	0	16S5514	49W2704	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ARAGOIANIA
44.93	GO	ARAGOIÂNIA	53900.025694/2016	169	16S5514	49W2704	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ARAGOIANIA
45.23	GO	ARAGOIÂNIA	53000.013319/2010	29	16S5524	49W2703	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E AMBIENTAL ARAGOIANIENSE
45.26	GO	ARAGOIÂNIA	53000.013369/2010	29	16S5526	49W2639	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE ARAGOIANIA
45.26	GO	ARAGOIÂNIA	53000.013316/2010	29	16S5525	49W2702	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE PRESERVACAO AMBIENTAL DE ARAGOIANIA
45.26	GO	ARAGOIÂNIA	53000.065800/2005	25	16S5526	49W2639	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE ARAGOIANIA
46.56	GO	PETROLINA DE GOIÁS	53000.010882/2012	0	16S0630	49W1958	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS MORADORES DE PETROLINA DE GOIAS - ACCP
46.56	GO	PETROLINA DE GOIÁS	53670.000536/1998	4	16S0630	49W1958	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS MORADORES DE PETROLINA DE GOIAS - ACCP
46.56	GO	PETROLINA DE GOIÁS	53000.060678/2013	4	16S0630	49W1958	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS MORADORES DE PETROLINA DE GOIAS - ACCP
46.59	GO	PETROLINA DE GOIÁS	53900.017556/2015	4	16S0628	49W2002	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS MORADORES DE PETROLINA DE GOIAS - ACCP
46.59	GO	PETROLINA DE GOIÁS	53000.007340/2012	0	16S0628	49W2002	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS MORADORES DE PETROLINA DE GOIAS - ACCP



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000381942016

7/10/20 10:39 AM

Página 20 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.74	GO	PETROLINA DE GOIÁS	53900.068317/2015	0	16S0622	49W2008	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL E AMBIENTAL DE PETROLINA DE GOIAS
47.07	GO	NAZÁRIO	53000.006052/2002	0	16S3516	49W5135	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE NAZARIO
47.90	GO	PETROLINA DE GOIÁS	53670.000607/1998	3	16S0542	49W2017	ARQDE F	CLUBE DE MAES DE PETROLINA DE GOIAS
49.35	GO	NAZÁRIO	53000.047923/2005	21	16S3459	49W5256	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NAZÁRIO
49.43	GO	NAZÁRIO	53000.063263/2006	21	16S3515	49W5256	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEF RECREATIVA EVANGELICA DE NAZARIO GOIAS
49.87	GO	CALDAZINHA	53000.034346/2008	32	16S4246	49W0012	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CALDAZINHA

Nº de Linhas: 0

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53900.038194/2016 Localidade / UF: GOIANIRA/GO  
Entidade: NOVA VISAO DE COMUNICACAO  
Aviso: 169 Canal: 0  
Endereço Sistema Irradiante: Avenida T-04, s/nº, Quadra 07, Lote 01, Casa 02 Nº . - B. JARDIM IMPERIAL  
Endereço Estúdio: Avenida T-04, s/nº, Quadra 07, Lote 01, Casa 02 Nº . - B. JARDIM IMPERIAL  
Endereço Sede: T-04 Nº S/N - B. JARDIM IMPERIAL GOIANIRA - GO

**Processo**

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

**2. Dados do Transmissor**

a. Fabricante :	Audad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP5025		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

**3. Dados do Transmissor Reserva**

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

**4. Dados da Antena**

a. Fabricante:	Audad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	PT/0dB		
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.3	

**6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)**

Processo tecnicamente instruído.

\_\_\_\_\_  
Luis Felipe Souza da Silva

## DESPACHO

Processo nº: **53900.038194/2016-12**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 53900.038194/2016-12, de interesse da **Nova Visão de Comunicação**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Goianira/GO**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5683602) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5683621).
2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.  
Brasília, 10 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 10/07/2020, às 10:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5683624** e o código CRC **32CACE5E**.

### Minutas e Anexos

Relação de Processos Vizinhos (5683602)

Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (5683621)

**Referência:** Processo nº 53900.038194/2016-12

SEI-MC nº 5683624



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.245.075/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/07/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NOVA VISAO DE COMUNICACAO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NOVA FM</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV T-04</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>QD.7 LOTE 01 CASA 2</b>
CEP <b>75.370-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM IMPERIAL</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIRA</b>
UF <b>GO</b>	TELEFONE <b>(62) 9217-6501/ (62) 9804-3953</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PITOCOCOMUNICACOES@HOTMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/11/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2020** às **10:30:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.245.075/0001-38

**Razão Social:** NOVA VISAO DE COMUNICACAO

**Endereço:** AV T 004 SN QD7 LT01 CASA 2 / JARDIM IMPERIAL / GOIANIRA / GO / 75370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/08/2020 a 18/09/2020

**Certificação Número:** 2020082005351987897503

Informação obtida em 01/09/2020 10:31:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NOVA VISAO DE COMUNICACAO**

**CNPJ: 23.245.075/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:27 do dia 01/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2021.

Código de controle da certidão: **BA08.B9A4.4C8F.FEA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NOVA VISAO DE COMUNICACAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.245.075/0001-38

Certidão nº: 21332792/2020

Expedição: 01/09/2020, às 10:33:00

Validade: 27/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA VISAO DE COMUNICACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.245.075/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.038194/2016-12.**

Entidade: **Nova Visão de Comunicação.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Goianira/GO, e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 01 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 01/09/2020, às 10:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5838073** e o código CRC **A417807C**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.038194/2016-12

SEI-MC nº 5838073



**CNPJ:** **23.245.075/0001-38**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 10:10:06 do dia 01/09/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.038194/2016-12.**

Entidade: **Nova Visão de Comunicação.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 53900.038194/2016-12, de interesse da **Nova Visão de Comunicação**, na localidade de **Goianira/GO**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 01 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 01/09/2020, às 10:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5838096** e o código CRC **276AEAE7**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.038194/2016-12

SEI-MC nº 5838096

Município/UF: Goianira/GO **Revisão Final**

Processo nº: 53900.038194/2016-12 CNPJ: 23.245.075/0001-38

Número de concorrentes: 1 Sobrestada - Associação Voz da Comunidade de Goianira 53900.031109/2016

Nome da entidade: Nova Visão de Comunicação

Nº do edital/ano: **169/2016 publicado no DOU em 18/04/2016**

**Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016**

---

1. Data de postagem/SEI: 17/06/2016 – f. 01 (1509321)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 3/4 (1509321)

**3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. (4855106) e (4855107)**

4. Estatuto Social: fl. 1/7 (5556583) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.8 (1509321) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. (4855110) (4855109) para o período de 06/06/2019 a 06/06/2023

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovações de maioria e nacionalidade/CPF: fl. 26/36 (1509321)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Nilton Vieira Melo – fl.26/27 (1509321)		001175881023 22/09/1959	216.356.761-34	
Diretor Administrativo: Moacir Fernandes da Silva – fl.33 (1509321)		058087391074 03/11/1957	158.697.251-00	
Diretor de Operações: Otovilmo Pereira Pignata – fl.36 (1509321)		001609451090 23/08/63	369.947.401-10	

8. Manifestações em apoio: fl.43/264 (1509321)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. (5556580)

11. Pesquisa Anatel () e Radar () ok

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: () ok

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (), Certidão CNDT ():

**OBSERVAÇÕES:** 14/06/2018 – Após recusa à prestação conjunta do Serviço, será aplicado o critério da representatividade e encaminhada NT às entidades com o resultado prévio.

01/12/2017 – Tendo em vista que existe outra habilitada interessada na execução do serviço, na mesma área de interesse, será encaminhada nota sobre proposta de acordo de execução do serviço em conjunto.

20/06/2017 - A documentação encaminhada pela entidade, referente à habilitação do processo, está de acordo com a legislação de radiodifusão comunitária.

21/06/2018 – Resultado prévio da fase de seleção. 1º colocada, fase de instrução.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art.2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art.5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art.8º, e**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art.8º, a**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art.12º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art.13º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art.12º**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art.15º**

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: **art.1º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art.5º c/c 9º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art.8º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art.18º**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **art.16º**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art.19º e 20º**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art.18º**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art. 9º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art.11º**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art.11º, §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art.20º**

**2. Certidões:**

- 2.1 CNPJ: (4855114)
- 2.2 Certidão FGTS: (4855113)
- 2.3 Certidão PGFN : (4855110)
- 2.4 Certidão CNDT: (4385314)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4385341)

**3. Pesquisa Anatel (4385374) e Radar (4385380)**

- 4. Anexo 6/ART: fl.1/6 (5556579)

**OBSERVAÇÕES:**

**08/07/19** – Requerimento de outorga atualizado, ata de eleição da atual diretoria bem como os documentos dos diretores, tendo em vista que o mandato venceu em 06/06/2019, comprovante de pagamento da taxa de cadastramento, adequar o estatuto social, CNPJ da entidade está inapta, não foi possível emitir as certidões do FGTS e PGFN e encaminhar o formulário de funcionamento anexo 6.

**23/03/20** – Exg. Técnica, estatuto deverá ser alterado e não está registrado.

**01/09/20** – Processo instruído. Revisão Final.

**REVISÃO FINAL:**

- 1 CNPJ: (5838055)
- 2 Certidão FGTS: (5838059)
- 3 Certidão PGFN: (5838062)
- 4 Certidão CNDT: (5838069)

5 Vínculo: ( ) SIM (x) NÃO  
6 Justiça Federal dos dirigentes: (5838073)  
7 Pesquisa Anatel (5838089) e Radar: (5838096)

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## **MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.038194/2016-12, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 23.245.075/0001-38, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goianira / GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3331/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

### **MINUTA PORTARIA**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038194/2016-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Nova Visão de Comunicação, CNPJ nº 23.245.075/0001-38, cuja sede se situa na Avenida T-04, s/nº, Quadra 07, Lote 01, Casa 02, B. Jardim Imperial, na localidade de Goianira, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações  
Brasília, 01 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 01/09/2020, às 11:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 01/09/2020, às 11:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5838454** e o código CRC **D833A2ED**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.038194/2016-12

SEI-MC nº 5838454

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 3331/2020/SEI-MC**

Processo nº: **53900.038194/2016-12.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **Nova Visão de Comunicação**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Goianira / GO**, em atendimento ao Edital nº 196/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

### **ANÁLISE**

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 17/06/2016, às fl. 01 (1509321), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Nova Visão de Comunicação
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Nilton Vieira Melo Diretor Administrativo: Moacir Fernandes da Silva Diretor de Operações: Otovilmo Pereira Pignata
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida T-04, s/nº, Quadra 07, Lote 01, Casa 02, B. Jardim Imperial - Goianira/GO Coordenadas geográficas: 16°31'03"S de latitude e 49°25'28"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 17/06/2016.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	(4855106) e (4855107)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 1/7 (5556583)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 8 (1509321)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	(4855110) e (4855109)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	fl. 26/36 (1509321)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl. 43/264 (1509321)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(5556580)

8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 1/6 (5556579) e 1/6 (5567498)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	(5838055)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5838089)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	(5838059)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5838062)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5838069)
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5838096)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a existência de outra(s) interessada(s) em executar o Serviço. Dito isso, todo(s) o(s) processo(s) foi(ram) igualmente analisado(s). No entanto, foram arquivados, uma vez que:

<b>ENTIDADES CONCORRENTES</b>			
<b>PROCESSO</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>DISPOSITIVO VIOLADO</b>
53900.031109/2016-87	Associação Voz da Comunidade de Goianira	2º colocado na fase de seleção, conforme Nota Técnica nº 13753/2018/SEI-MCTIC (3067132)	art. 37, Portaria 4334/2015 e alterações

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Goianira/GO, e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga. (5838073)

## CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marcele da Silva Cunha, Analista**, em 01/09/2020, às 11:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 01/09/2020, às 11:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 04/09/2020, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/09/2020, às 20:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5838238** e o código CRC **1DF6E1F1**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**DESPACHO**

Processo nº: **53900.038194/2016-12.**

Assunto: **Deferimento. Outorga**

De acordo.

Encaminhe-se a Nota Técnica 3331/2020 (5838238) e Despacho SECOM\_TEMP (5838454), à Consultoria Jurídica, para conhecimento e providência que julgar necessária.

Brasília, 14 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 15/09/2020, às 16:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5877049** e o código CRC **47BFFBC9**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.038194/2016-12

SEI-MCOM nº 5877049



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)

2027-6535/6196

**PARECER n. 00039/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 53900.038194/2016-12

**INTERESSADO:** Secretaria de Radiodifusão – SERAD

**ASSUNTO:** Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

**I - RELATÓRIO**

1. Por meio do DESPACHO s/nº, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 53900.038194/2016-12, cujo teor versa sobre a seleção pública para autorização do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Goianira/GO.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão -SERAD, tornou público o Edital de Seleção Pública nº 169/2016/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 149, de 18 de abril de 2016, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Goianira/GO, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. Após analisar a documentação apresentada pelas entidades interessadas, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 14058/2017/SEI-MCTIC, asseverando o seguinte (Doc. nº 1986316 - SEI), *in verbis*:

1. Trata-se de requerimento de autorização da Nova Visão de Comunicação, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Goianira/GO**.
2. Conforme artigos 26 e 27 da Portaria 4.334/2015, obteve-se um resultado prévio, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.
3. Em análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública aberta para o Município mencionado, à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, cumpre informar que no Edital nº. 79/2015, que deu início à Seleção Pública, chegou-se ao **resultado prévio da fase de habilitação**, conforme o quadro a seguir:

<b>Relação de entidades concorrentes</b>		
<b>Processo</b>	<b>Nome da Entidade</b>	<b>Situação:</b>
53900.038194/2016	Nova Visão de Comunicação	Habilitada
53900.031109/2016	Associação Voz da Comunidade de Goianira	Habilitada
53900.038313/2016	Associação Rádio Comunitária Goianira FM	Inabilitada

4. Nada obstante, tendo em vista o arquivamento definitivo do processo nº 53900.038313/2016, e, por haver outros concorrentes, é indispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28 da Portaria 4.334/2015.

5. Neste caso, será declarado o resultado definitivo, uma vez decorrido o prazo para que a entidade inabilitada apresente recurso e/ou denúncia quanto à habilitação aqui tratada.

6. Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa", conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo.

7. Existindo interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção

4. Posteriormente, a SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 27875/2017/SEI-MCTIC, manifestou-se no sentido de verificar se as entidades habilitadas possuem interesse na execução em conjunto do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 2450775 - SEI), *in litteris*:

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Nova Visão de Comunicação**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Goianira/GO**.
2. Da análise das coordenadas geográficas apresentadas, observou-se que mais de uma entidade tem interesse na mesma área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, estando todas habilitadas.
3. Desta forma, de acordo com o art. 30, § 1º da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, este Ministério oportuniza as entidades habilitadas abaixo relacionadas a se manifestarem sobre proposta de acordo de execução em conjunto do Serviço:

Processo	Nome da Entidade
53900.038194/2016-12	NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO
53900.031109/2016-87	ASSOCIAÇÃO VOZ DA COMUNIDADE DE GOIANIRA

4. Havendo acordo, as entidades deverão se manifestar, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, encaminhando o “Formulário de Acordo Associativo”, conforme modelo do Anexo 8 da Portaria nº 4334/2015, assinado pelos representantes legais, com firma reconhecida.
5. Com base nesses argumentos, oficia-se a entidade, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para se manifestar.

5. É importante consignar que a Associação Rádio Comunitária Goianira FM foi considerada inabilitada no processo seletivo em análise em face da existência de vínculo político de um dos direitos, o que é vedado pelas normas aplicáveis à espécie, sendo ainda um vício insanável (vide art. 7º, inciso III, c/c o art. 25, inciso III, da Portaria nº 4.334, de 2015, com alterações trazidas pela Portaria nº 1.909, de 2018). Ademais, a mencionada Associação não apresentou recurso da decisão administrativa que declarou a sua inabilitação (Docs. nºs 1306730 e 1306763 - Proc. Administrativo nº 53900.038313/2016-29 - SEI).

6. Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 13753/2018/SEI-MCTIC, a SERAD aduziu o seguinte sobre o resultado prévio da habilitação (Doc. nº 3067132 - SEI), *in litteris*:

1. Por meio do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no **Goianira/GO**.
2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 35 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de seleção**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MANIFESTAÇÕES EM APOIO VÁLIDAS	
		PESSOAS JURÍDICAS	PESSOAS FÍSICAS
53900.038194/2016-12	<b>Nova Visão de Comunicação</b>	4	X-X
53900.031109/2016-87	Associação Voz da Comunidade de Goianira	1	X-X

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de seleção**.
4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que as “concorrentes poderão interpor **um único recurso**, relativo a toda a matéria de fato e de direito concernente à fase de seleção, no **prazo de trinta dias**” (grifos nossos), **improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.
5. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, no qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, no prazo de trinta dias.

7. Posteriormente, a SERAD manifestou-se sobre o resultado definitivo da fase de seleção, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 11266/2019/SEI-MCTIC (Doc. nº 4385417 - SEI), *in litteris*:

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Nova Visão de Comunicação**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Goianira/GO**.
2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas respectivamente no DOU em 09/04/2018 e em

13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Dito isso, como o recurso interposto foi conhecido e não provido, informa-se que, na localidade, foram identificadas 2 entidades interessadas na prestação do Serviço, em razão da publicação do Edital nº 196/2016, publicado no DOU de 18/04/2016.

4. Assim, em atenção ao art. 37 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, segundo o qual, "Analisados os recursos, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previsto no art. 39, no prazo de trinta dias", informa-se a classificação das concorrentes:

PROCESSO	ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
53900.038194/2016-12	Nova Visão de Comunicação	1ª
53900.031109/2016-87	Associação Voz da Comunidade de Goianira	2ª

5. Com base nessas informações, comunica-se o resultado **definitivo** da fase de habilitação e a convocação da primeira colocada para apresentação dos documentos da fase de instrução, previstos no art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, quais sejam:

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (redação original)	Art. 39, inciso II	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	A Entidade deverá encaminhar comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.
	Art. 22, inciso I	Requerimento de outorga, com as declarações nele elencadas	A Entidade deverá encaminhar <b>novos Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (4385387)</b> contendo <b>todas as declarações</b> nele elencadas, <b>uma vez que há alteração no item XIII</b> , conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser <b>assinado por todos os dirigentes</b> .
	Art. 22, inciso IV	Ata de eleição dos atuais dirigentes	A entidade deverá encaminhar ata de eleição referente a atual diretoria executiva, tendo em vista que o mandato da ata de eleição venceu em 06/06/2019. A entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioria e a nacionalidade do(s) diretor(es) eleitos. <b>Observação 1:</b> a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. <b>Observação 2:</b> os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.
			A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4385392). <b>Observação 1:</b> o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de

	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	<p>radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).</p> <p><b>Observação 2:</b> o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).</p> <p><b>Observação 3:</b> É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.</p>
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 22, inciso II c/c art. 40	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. No estatuto não está expressamente previsto o ingresso <b>gratuito</b>, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria.</p> <p>b. Não estão claramente previstos os direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria.</p> <p>c. Não estão claramente previstos os direitos de os associados votarem e serem votados para os cargos diretivos, em desacordo com o art. 40, inciso IV da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.</p> <p><b>Observação 1:</b> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><b>Observação 2:</b> o estatuto social deverá estar registrado no <b>Livro A</b> do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>
			Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que

		Estatuto social adequado ao Código Civil.	determina o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo: <b>Art. 54:</b> Não está(ão) previsto(s): - a denominação, os fins e a sede da associação; <b>Art. 57:</b> Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo <u>justa causa</u> , assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto. <b>Observação:</b> O estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no <b>Livro A</b> do Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Art. 39, inciso III	CNPJ válido e atual.	Em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil, ( <a href="#">4385313</a> ), verificou-se que a Entidade se encontra com a situação "Inapta". Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora esclareça a situação e regularize-a.
	Art. 39, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

6. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

7. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC).

8. Oportunamente, esclarece-se que o processo da concorrente permanecerá sobrestado até que seja aprovada a Revisão Final da Vencedora, momento no qual será indeferido e arquivado definitivamente.

9. Por outro lado, se a Vencedora, tiver o pedido de outorga indeferido, em qualquer fase subsequente, a classificada será) convocada, observada a ordem de classificação, para apresentação dos documentos previstos no art. 39 da Portaria.

10. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

11. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

8. Em atenção à citada NOTA TÉCNICA, a Nova Visão de Comunicação apresentou a documentação solicitada (Proc. Administrativo nº 01250.059011/2019-35; Proc. Administrativo nº 01250.023486/2020-27; Proc. Administrativo nº 01250.023487/2020-71; Proc. Administrativo nº 01250.024060/2020-91 - SEI).

9. Registre-se, ainda, que a SERAD assim se manifestou: "(...) pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica.", conforme se verifica do item 7, da NOTA TÉCNICA Nº 3331/2020/SEI-MC (Doc. nº. 5838238 - SEI).

10. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº. 5838454 - SEI).

11. Esse é o resumo do caso em questão.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

### II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

12. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

13. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

#### LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#))

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

## **DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

### **ANEXO**

#### **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

*Parágrafo único.* Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

14. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

## **PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

#### **Da Habilitação**

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

- I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))
- II - estatuto social da entidade atualizado;
- III - ata de constituição da entidade;
- IV - ata de eleição dos atuais dirigentes;
- V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VI - comprovação de maioria de todos os diretores; e
- VII - manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).
- VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

#### **Da Instrução**

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

- I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
- II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;
- III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
- V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e
- VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no

Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

#### **Do Recurso**

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

#### **Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I - razão social da entidade;

II - número de registro no CNPJ da entidade;

III - serviço objeto da outorga;

IV - Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V - prazo de outorga e;

VI - frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

15. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

16. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

## **II.2 - ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

17. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

18. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 3331/2020/SEI-MC, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Nova Visão de Comunicação, na localidade de Goianira/GO (Doc. nº. 5838238 - SEI), *in verbis*:

1. Trata-se do requerimento da **Nova Visão de Comunicação**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Goianira / GO**, em atendimento ao Edital nº 196/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 17/06/2016, às fl.01 ([1509321](#)), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Nova Visão de Comunicação
QUADRO DIRETIVO

Diretor Geral: Nilton Vieira Melo Diretor Administrativo: Moacir Fernandes da Silva Diretor de Operações: Otovilmo Pereira Pignata
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida T-04, s/nº, Quadra 07, Lote 01, Casa 02, B. Jardim Imperial - Goianira/GO Coordenadas geográficas: 16°31'03"S de latitude e 49°25'28"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida T-04, s/nº, Quadra 07, Lote 01, Casa 02, B. Jardim Imperial - Goianira/GO

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 17/06/2016.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	(4855106) e (4855107)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 1/7 (5556583)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 8 (1509321)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	(4855110) e (4855109)
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	fl. 26/36 (1509321)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl. 43/264 (1509321)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(5556580)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 1/6 (5556579) e 1/6 (5567498)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	(5838055)
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5838089)

11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	(5838059)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5838062)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5838069)
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5838096)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a existência de outra(s) interessada(s) em executar o Serviço. Dito isso, todo(s) o(s) processo(s) foi(ram) igualmente analisado(s). No entanto, foram arquivados, uma vez que:

#### ENTIDADES CONCORRENTES

PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	DISPOSITIVO VIOLADO
53900.031109/2016-87	Associação Voz da Comunidade de Goianira	2º colocado na fase de seleção, conforme Nota Técnica nº 13753/2018/SEI-MCTIC (3067132)	art. 37, Port 4334/2015 alterações

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Goianira/GO, e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga. (5838073).

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

19. Verifica-se da NOTA TÉCNICA Nº 3331/2020/SEI-MC acima transcrita, que a SERAD manifestou-se no sentido de que houve o preenchimentos os requisitos previstos na normas aplicáveis à espécie, para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária pela Nova Visão de Comunicação.

20. Como foi abordado alhures, a Nova Visão de Comunicação e a Associação Voz da Comunidade de Goianira foram as entidades consideradas habilitadas (vide itens 3 a 7 deste PARECER), ao passo que a Associação Rádio Comunitária Goianira FM foi considerada inabilitada em face da existência de vínculo político de um dirigentes, o que é vedado pelas normas de regência (vide art. 7º, inciso III, c/c o art. 25, inciso III, da Portaria nº 4.334, de 2015, com alterações trazidas pela Portaria nº 1.909, de 2018), conforme os termos da NOTA TÉCNICA Nº 21160/2016/SEI-MCTIC (Doc. nº 1306730 - Proc. Administrativo nº 53900.038313/2016-29 - SEI).

21. A habilitação da Nova Visão de Comunicação e a Associação Voz da Comunidade de Goianira, assim como a inabilitação da Associação Rádio Comunitária Goianira FM transcorreu em consonância com as normas aplicáveis à espécie, inclusive no que concerne à observância do contraditório e da ampla defesa, não existindo mácula que comprometa sua lisura.

22. Na fase de seleção, a Nova Visão de Comunicação foi considerada vencedora em razão de possuir o maior número de manifestações de pessoas jurídicas favoráveis, sendo certo que a referida seleção encontra-se em consonância com as normas de regência, notadamente o art. 33, § 2º, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015, com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 2018 (vide itens 6 e 7 deste PARECER).

23. As razões recursais apresentadas pela Associação Voz da Comunidade de Goianira foram refutadas pela SERAD, sendo negado provimento recurso administrativo interposto (Docs. nºs 3461683 e 3462326 Proc. Administrativo nº 53900.031109/2016-87 - SEI).

24. A análise realizada pela SERAD a respeito do cumprimento das exigências previstas nas normas aplicáveis ao assunto demonstram que a entidade Nova Visão de Comunicação demonstra que os argumentos ventilados no recurso administrativo interposto pela Associação Voz da Comunidade de Goianira, que foi entidade que não foi selecionada.

25. Com efeito, não se verifica ilegalidade na decisão administrativa que não selecionou a Associação Voz da Comunidade de Goianira no processo seletivo em análise, sendo certo que a Nova Visão de Comunicação apresentou maior número de manifestação de apoio de pessoa jurídica.

26. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 13 e 14 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela Nova Visão de Comunicação é tempestivo, porquanto foi apresentado em 17 de junho de 2016, dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 169/2016/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 18 de abril de 2016, conforme checklist realizado pela SERAD (Doc nº 5838224 - SEI).

27. A referida Associação carreu os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes (Doc. nº 4855106 e 4855107 - Proc. Administrativo nº 01250.059011/2019-35 - SEI); ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 5556583 - Proc. Administrativo nº 01250.023487/2020-71 - SEI); iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório (Doc. nº 1509321 - SEI); iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (Doc. nº 4855109 e 4855110 - Proc. Administrativo nº 01250.059011/2019-35 - SEI); v) comprovantes de nacionalidade e maioria dos diretores dirigentes (Doc. nº 1509321 - SEI); vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Doc. nº 5556579 e 5567498 - SEI); vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (Doc. nº 5556580 - Proc. Administrativo nº 01250.023486/2020-27 - SEI); viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (Doc. nº 5556579 - Proc. Administrativo nº 01250.023486/2020-27 - SEI); ix) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (Doc. nº 5838055 - SEI); x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (Doc. nº 5838089 - SEI); xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, cuja validade era **até o dia 18 de setembro de 2020** (Doc. nº 5838059 - SEI); xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, cuja validade é até 28 de fevereiro de 2021 (Doc. nº 5838062 - SEI); xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas, cuja validade é até 27 de fevereiro de 2021 (Doc. nº 5838069 - SEI); xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR (Doc. nº 5838069 - SEI); xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (Doc. nº 5838073 - SEI).

28. Merece registro que o Estatuto Social da Instituição prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 15), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 5556583 - Proc. Administrativo nº 01250.023487/2020-71 - SEI).

29. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist RADCOM (Doc. nº 5838224-SEI).

30. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada entidade, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 4855106 e 4855107 - Proc. Administrativo nº 01250.059011/2019-35 - SEI).

31. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente em relação ao FGTS**, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

32. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada à entidade Nova Visão de Comunicação, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Goianira/GO, pelo prazo de 10 (dez) anos.

### III - CONCLUSÃO

33. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 30 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade Nova Visão de Comunicação, na localidade de Goianira/GO, pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

34. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

35. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão - SERAD

para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 01 de outubro de 2020.

*assinado eletronicamente*  
**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**  
ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900038194201612 e da chave de acesso 1fed7eac

---

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 506146546 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 01-10-2020 09:35. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)

2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 00101/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 53900.038194/2016-12**

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD E OUTROS**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. De acordo. À consideração da Sra. Consultora Jurídica, para avaliação.

Brasília, 01 de outubro de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS  
ADVOGADO DA UNIÃO  
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900038194201612 e da chave de acesso 1fed7eac

---

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 507620542 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 01-10-2020 16:41. Número de Série: 63699179115455140128219511629. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---



ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 00108/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 53900.038194/2016-12**

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD E OUTROS**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o PARECER pelos seus próprios fundamentos.
2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 01 de outubro de 2020.

CAROLINA SCHERER BICCA  
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900038194201612 e da chave de acesso 1fed7eac

---

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 507747180 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 01-10-2020 18:35. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---

**DESPACHO**

Processo nº: **53900.038194/2016-12**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 39/2020 (5941066), e adoção de providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 02/10/2020, às 10:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5941638** e o código CRC **95B0F1A4**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.038194/2016-12

SEI-MCOM nº 5941638

**DESPACHO**

**Processo nº:** 53900.038194/2016-12

**Referência:** Parecer nº 00039/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU 5941066

**Interessado:** Nova Visão de Comunicação

**Assunto:** Revisão final de outorga. Consulta Conjur. Devolução dos autos.

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administradora**, em 02/10/2020, às 11:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5941901** e o código CRC **841BD04F**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.038194/2016-12

SEI-MCOM nº 5941901



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.245.075/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/07/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NOVA VISAO DE COMUNICACAO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NOVA FM</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV T-04</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>QD.7 LOTE 01 CASA 2</b>
CEP <b>75.370-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM IMPERIAL</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIRA</b>
		UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PITOCOCOMUNICACOES@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(62) 9217-6501/ (62) 9804-3953</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/11/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/11/2020** às **11:09:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NOVA VISAO DE COMUNICACAO**  
**CNPJ: 23.245.075/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:14:58 do dia 09/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2021.

Código de controle da certidão: **311E.93F0.3F65.781D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NOVA VISAO DE COMUNICACAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.245.075/0001-38

Certidão nº: 28874974/2020

Expedição: 09/11/2020, às 11:15:54

Validade: 07/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA VISAO DE COMUNICACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.245.075/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.245.075/0001-38  
**Razão Social:** NOVA VISAO DE COMUNICACAO  
**Endereço:** AV T 004 SN QD7 LT01 CASA 2 / JARDIM IMPERIAL / GOIANIRA / GO / 75370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2020 a 03/12/2020

**Certificação Número:** 2020110406532538971206

Informação obtida em 09/11/2020 11:17:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta

Resultado

## Perfil das Empresas

Tipo de  
comparação:  Exata  Iniciando com  Contendo ▼Nome da Entidade: CNPJ/CPF da  
Entidade: 

## Resultado da Pesquisa

**Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!**[Para maiores informações clique no botão ajuda.](#)

Voltar

Confirmar

Ajuda

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

Processo nº: **53900.038194/2016-12.**

Entidade: **Nova Visão de Comunicação.**

Assunto: **Esclarecimentos.**

1. Informo que em atenção ao Parecer Jurídico nº 00039/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (5941066), no processo de interesse de Nova Visão de Comunicação, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Goianira/GO, foram renovadas nesta data todas as certidões (6055543), bem como renovada a pesquisa no sistema de Fiscalização RADAR, confirmando o teor do Despacho 5838096, de acordo com o que constou no item "31" do Parecer: "*31. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, notadamente em relação ao FGTS, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.*"

2. Dessa forma, deve ser dado prosseguimento ao processo, com o encaminhamento das devidas minutas, à autoridade competente.

Brasília, 09 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 09/11/2020, às 13:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6056155** e o código CRC **27676744**.

## Minutas e Anexos

## MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.038194/2016-12, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 23.245.075/0001-38, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goianira/GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3331/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00039/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

## MINUTA PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038194/2016-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 23.245.075/0001-38, cuja sede se situa na Avenida T-04, s/nº, Quadra 07, Lote 01, Casa 02, Bairro Jardim Imperial, na localidade de Goianira, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53900.038194/2016-12

SEI-MCOM nº 6056155

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

## DESPACHO

**Processo nº: 53900.038194/2016-12**

**Interessado: Nova Visão de Comunicação**

**Assunto: Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em atenção ao Parecer nº 00039/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU , evento 5941066, constante do processo nº 53900.038194/2016-12, que deferiu o pedido de outorga da **Nova Visão de Comunicação** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Goianira/GO**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Brasília, 09 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 28/12/2020, às 09:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga substituto**, em 11/01/2021, às 19:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6282144** e o código CRC **2954AABC**.

**MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.038194/2016-12, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 23.245.075/0001-38, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goianira/GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
  
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
  
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3331/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00039/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
  
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
  
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
  
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

## MINUTA PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038194/2016-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 23.245.075/0001-38, cuja sede se situa na Avenida T-04, s/nº, Quadra 07, Lote 01, Casa 02, Bairro Jardim Imperial, na localidade de Goianira, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53900.038194/2016-12

SEI-MCOM nº 6282144



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### GABINETE DO MINISTRO PORTARIA Nº 1809/2021/SEI-MCOM de 13 de janeiro de 2021

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038194/2016-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 23.245.075/0001-38, cuja sede se situa na Avenida T-04, s/nº, Quadra 07, Lote 01, Casa 02, Bairro Jardim Imperial, na localidade de Goianira, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 27/04/2021, às 11:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6372626** e o código CRC **483E66FE**.

**Brasília, 13 de janeiro de 2021.**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.038194/2016-12, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 23.245.075/0001-38, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goianira/GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3331/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00039/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1809, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**FÁBIO FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 27/04/2021, às 11:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6372644** e o código CRC **0A868311**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.038194/2016-12

SEI nº 6372644

**DESPACHO**

Nº do Processo: **53900.038194/2016-12**

De acordo.

Encaminhe-se a Portaria nº 1809/2020/SEI-MCOM (6372626) e a Exposição de Motivos (6372644), à apreciação e consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 23/04/2021, às 18:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6374156** e o código CRC **2185DCF4**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.038194/2016-12

SEI-MCOM nº 6374156

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 06/05/2021 17:58:37  
**Origem do Ofício:** Gabinete do Ministro  
**Operador:** DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA  
**Ofício:** 6391151  
**Data prevista de publicação:** 07/05/2021  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13489751	ATO PORTARIA NA 1809.rtf	87522372cb033263 7bd39fc468dc5dac	8,00	R\$ 264,32
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>

**PORTARIA Nº 1.767/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.060873/2018-20, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação Felicidade FM, inscrita no CNPJ sob nº 32.247.260/0001-52, cuja sede se situa na Rua José Drumond, nº 89, Letra "C", Bairro Floramar, na localidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**PORTARIA Nº 1.769/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.030670/2018-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, inscrita no CNPJ sob nº 27.863.483/0001-04, cuja sede se situa na Rua Clóvis Alves Mamede, nº 192, Bairro COHAB, na localidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**PORTARIA Nº 1.770/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.003349/2019-32, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação Comunitária Progresso, inscrita no CNPJ sob nº 22.345.592/0001-16, cuja sede se situa na Rua Miguel Balduino Boll, nº 333, sala 02, Centro, na localidade de Peritiba, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**PORTARIA Nº 1.774/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.003334/2019-74, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Nova Bandeirantes, inscrita no CNPJ sob nº 31.782.207/0001-99, cuja sede se situa na Rua Lázaro Moreira dos Santos, s/nº, quadra 61, Centro, na localidade de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**PORTARIA Nº 1.778/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.005411/2019-21, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Campo Grande, inscrita no CNPJ sob nº 32.655.526/0001-04, cuja sede se situa na Rua Pedro Celestino, nº 2495, Centro, na localidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**PORTARIA Nº 1.788/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.059612/2018-67, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Amigos Da Praia Dos Ingleses - Acapi, CNPJ nº 21.242.731/0001-13, cuja sede se situa na Servidão Valentim Manoel Garcia, nº 288 - Ingleses do Rio Vermelho, na localidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 252, cuja frequência é de 98,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**PORTARIA Nº 1.809/SEI-MCOM, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038194/2016-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 23.245.075/0001-38, cuja sede se situa na Avenida T-04, s/nº, Quadra 07, Lote 01, Casa 02, Bairro Jardim Imperial, na localidade de Goianira, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**PORTARIA Nº 2.103/SEI-MCOM, DE 2 DE MARÇO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.069360/2018-84, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 24.626.595/0001-53, cuja sede se situa na Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, B. Cohab II, na localidade de Severínia, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**PORTARIA MCOM Nº 2.231, DE 19 DE MARÇO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.048025/2018-42, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Bem Bom - BA, CNPJ nº 31.107.679/0001-46, cuja sede se situa na Rua Alto do Coqueiro, nº 7, Bairro Bem Bom, na localidade de Casa Nova, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**PORTARIA MCOM Nº 2.233, DE 19 DE MARÇO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044117/2018-53, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, cuja sede se situa na Rua Jason da Rocha Ribeiro, s/nº, B. Povoado Santa Rosa, na localidade de Cocos, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA



# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

Processo nº: **53900.038194/2016-12.**

Entidade: **Nova Visão de Comunicação.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 1.809/SEI-MCOM, de 13 de janeiro de 2021, no Diário Oficial da União de 07/05/2021, que autoriza a Nova Visão de Comunicação, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goianira/GO, e em atenção ao disposto no §3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 53900.038194/2016-12, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para providências quanto ao encaminhamento à Presidência da República.

Brasília, 12 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 12/05/2021, às 18:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7278092** e o código CRC **DF186C8D**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.038194/2016-12

SEI-MCOM nº 7278092

Ofício Interno nº 4071/2021/MCOM

Brasília, 10 de março de 2021

Ao Senhor  
**Bruno Lins**  
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (6372644)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1809/2021/SEI-MCOM (7268448), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos Outorga (6372644), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 13/05/2021, às 15:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7289537** e o código CRC **3D5A13F2**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 4071/2021/@setor@ - Processo nº 53900.038194/2016-12 - Nº SEI: 7289537

Brasília, 09 de setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.038194/2016-12, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 23.245.075/0001-38, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goianira/GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3331/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00039/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1809, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 7 de maio de 2021.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor

do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria***



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19628/2021/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.038194/2016-12.**

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 14/09/2021, às 19:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8105118** e o código CRC **28C9624E**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19629/2021/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.038194/2016-12.**

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 14/09/2021, às 19:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8105125** e o código CRC **DFDC101B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19629/2021/MCOM - Processo nº 53900.038194/2016-12 - Nº SEI: 8105125

## Recibo Eletrônico de Protocolo - 2915327

**Usuário Externo (signatário):** Weberson Wayne Nobrega Peixoto  
**IP utilizado:** 189.6.17.63  
**Data e Horário:** 28/09/2021 10:15:37  
**Tipo de Peticionamento:** Processo Novo  
**Número do Processo:** 00001.007517/2021-52

**Interessados:**

Weberson Wayne Nobrega Peixoto

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**

**- Documento Principal:**

- Requerimento Outorga de Serviços de Radiodifusão 2915326

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o petiçãoamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

Brasília, 13 de Setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.038194/2016-12, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 23.245.075/0001-38, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goianira/GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3331/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00039/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1809, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 7 de maio de 2021.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria*



**PARECER n. 00039/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 53900.038194/2016-12

**INTERESSADO:** Secretaria de Radiodifusão – SERAD

**ASSUNTO:** Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

**I - RELATÓRIO**

1. Por meio do DESPACHO s/nº, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 53900.038194/2016-12, cujo teor versa sobre a seleção pública para autorização do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Goianira/GO.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão -SERAD, tornou público o Edital de Seleção Pública nº 169/2016/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 149, de 18 de abril de 2016, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Goianira/GO, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. Após analisar a documentação apresentada pelas entidades interessadas, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 14058/2017/SEI-MCTIC, asseverando o seguinte (Doc. nº 1986316 - SEI), in verbis:

1. Trata-se de requerimento de autorização da Nova Visão de Comunicação, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Goianira/GO**.
2. Conforme artigos 26 e 27 da Portaria 4.334/2015, obteve-se um resultado prévio, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.
3. Em análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública aberta para o Município mencionado, à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, cumpre informar que no Edital nº. 79/2015, que deu início à Seleção Pública, chegou-se ao **resultado prévio da fase de habilitação**, conforme o quadro a seguir:

<b>Relação de entidades concorrentes</b>		
<b>Processo</b>	<b>Nome da Entidade</b>	<b>Situação:</b>
53900.038194/2016	Nova Visão de Comunicação	Habilitada
53900.031109/2016	Associação Voz da Comunidade de Goianira	Habilitada
53900.038313/2016	Associação Rádio Comunitária Goianira FM	Inabilitada

4. Nada obstante, tendo em vista o arquivamento definitivo do processo nº 53900.038313/2016, e, por haver outros concorrentes, é indispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28 da Portaria 4.334/2015.

5. Neste caso, será declarado o resultado definitivo, uma vez decorrido o prazo para que a entidade inabilitada apresente recurso e/ou denúncia quanto à habilitação aqui tratada.

6. Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa", conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo.

7. Existindo interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção

4. Posteriormente, a SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 27875/2017/SEI-MCTIC, manifestou-se no sentido de verificar se as entidades habilitadas possuem interesse na execução em conjunto do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 2450775 - SEI), in litteris:

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Nova Visão de Comunicação**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Goianira/GO**.
2. Da análise das coordenadas geográficas apresentadas, observou-se que mais de uma entidade tem interesse na mesma área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, estando todas habilitadas.
3. Desta forma, de acordo com o art. 30, § 1º da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicado no DOU de 21/9/2015, este Ministério oportuniza as entidades habilitadas abaixo relacionadas a se manifestarem sobre proposta de acordo de execução em conjunto do Serviço:

Processo	Nome da Entidade
53900.038194/2016-12	NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO
53900.031109/2016-87	ASSOCIAÇÃO VOZ DA COMUNIDADE DE GOIANIRA

4. Havendo acordo, as entidades deverão se manifestar, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, encaminhando o "Formulário de Acordo Associativo", conforme modelo do Anexo 8 da Portaria nº 4334/2015, assinado pelos representantes legais, com firma reconhecida.
5. Com base nesses argumentos, oficia-se a entidade, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para se manifestar.

5. É importante consignar que a Associação Rádio Comunitária Goianira FM foi considerada inabilitada no processo seletivo em análise em face da existência de vínculo político de um dos direitos, o que é vedado pelas normas aplicáveis à espécie, sendo ainda um vício insanável (vide art. 7º, inciso III, c/c o art. 25, inciso III, da Portaria nº 4.334, de 2015, com alterações trazidas pela Portaria nº 1.909, de 2018). Ademais, a mencionada Associação não apresentou recurso da decisão administrativa que declarou a sua inabilitação (Docs. nºs 1306730 e 1306763 - Proc. Administrativo nº 53900.038313/201629 - SEI).

6. Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 13753/2018/SEI-MCTIC, a SERAD aduziu o seguinte sobre o resultado prévio da habilitação (Doc. nº 3067132 - SEI), in litteris:

1. Por meio do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no **Goianira/GO**.
2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 35 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de seleção**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MANIFESTAÇÕES EM APOIO VÁLIDAS	
		PESSOAS JURÍDICAS	PESSOAS FÍSICAS
53900.038194/201612	Nova Visão de Comunicação	4	X-X
53900.031109/201687	Associação Voz da Comunidade de Goianira	1	X-X

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de seleção**.
4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que as "concorrentes poderão interpor **um único recurso**, relativo a toda a matéria de fato e de direito concernente à fase de seleção, no **prazo de trinta dias**" (grifos nossos), **improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.
5. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, no qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, no prazo de trinta dias.

7. Posteriormente, a SERAD manifestou-se sobre o resultado definitivo da fase de seleção, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 11266/2019/SEI-MCTIC (Doc. nº 4385417 - SEI), in litteris:

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Nova Visão de Comunicação**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Goianira/GO**.
2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas respectivamente no DOU em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Dito isso, como o recurso interposto foi conhecido e não provido, informa-se que, na localidade, foram identificadas 2 entidades interessadas na prestação do Serviço, em razão da publicação do Edital nº 196/2016, publicado no DOU de 18/04/2016.

4. Assim, em atenção ao art. 37 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, segundo o qual, "Analisados os recursos, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previsto no art. 39, no prazo de trinta dias", informa-se a classificação das concorrentes:

PROCESSO	ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
53900.038194/2016-12	Nova Visão de Comunicação	1ª
53900.031109/2016-87	Associação Voz da Comunidade de Goianira	2ª

5. Com base nessas informações, comunica-se o resultado **definitivo** da fase de habilitação e a convocação da primeira colocada para apresentação dos documentos da fase de instrução, previstos no art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, quais sejam:

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (redação original)	Art. 39, inciso II	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	A Entidade deverá encaminhar comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.
	Art. 22, inciso I	Requerimento de outorga, com as declarações nele elencadas	A Entidade deverá encaminhar <b>o novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (4385387)</b> contendo <b>todas as declarações</b> nele elencadas, <b>uma vez que há alteração no item XIII</b> , conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressaltase que o Requerimento, para ter validade, deve ser <b>assinado por todos os dirigentes</b> .
	Art. 22, inciso IV	Ata de eleição dos atuais dirigentes	A entidade deverá encaminhar ata de eleição referente a atual diretoria executiva, tendo em vista que o mandato da ata de eleição venceu em 06/06/2019. A entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioria e a nacionalidade do(s) diretor(es) eleitos. <b>Observação 1:</b> a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. <b>Observação 2:</b> os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.
			A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4385392). <b>Observação 1:</b> o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as

			<p>assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria). Formulário de</p> <p>Art. 39, Dados de <b>Observação 2:</b> o Formulário de inciso II Funcionamento Dados de Funcionamento da da Estação. Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEIMCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).</p>
--	--	--	---

**Observação 3:** É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.

<p>Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEIMCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018</p>	<p>Art. 22, inciso II c/c art. 40</p>	<p>Cópia do estatuto social adequado à Portaria.</p>	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. No estatuto não está expressamente previsto o ingresso <b>gratuito</b>, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria.</p> <p>b. Não estão claramente previstos os direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria.</p> <p>c. Não estão claramente previstos os direitos de os associados votarem e serem votados para os cargos diretivos, em desacordo com o art. 40, inciso IV da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.</p> <p><b>Observação 1:</b> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><b>Observação 2:</b> o estatuto social deverá estar registrado no <b>Livro A</b> do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme</p>
---	---------------------------------------	--	---

		arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
--	--	---

		Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que
	Estatuto social adequado ao Código Civil.	determina o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo: <b>Art. 54:</b> Não está(ão) previsto(s): - a denominação, os fins e a sede da associação; <b>Art. 57:</b> Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo <u>justa causa</u> , assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto. <b>Observação:</b> O estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no <b>Livro A</b> do Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Art. 39, inciso III	CNPJ válido e atual. Em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil, ( <a href="#">4385313</a> ), verificou-se que a Entidade se encontra com a situação "Inapta". Por essa razão, solicitase que a Radiodifusora esclareça a situação e regularize-a.
	Art. 39, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal. Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

6. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEIMCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

- I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
  - II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
  - III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
  - IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
- a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

7. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC).

8. Oportunamente, esclarece-se que o processo da concorrente permanecerá sobrestado até que seja aprovada a Revisão Final da Vencedora, momento no qual será indeferido e arquivado definitivamente.

9. Por outro lado, se a Vencedora, tiver o pedido de outorga indeferido, em qualquer fase subsequente, a classificada será convocada, observada a ordem de classificação, para apresentação dos documentos previstos no art. 39 da Portaria.

10. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

11. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

8. Em atenção à citada NOTA TÉCNICA, a Nova Visão de Comunicação apresentou a documentação solicitada (Proc. Administrativo nº 01250.059011/2019-35; Proc. Administrativo nº 01250.023486/2020-27; Proc. Administrativo nº 01250.023487/2020-71; Proc. Administrativo nº 01250.024060/2020-91 - SEI).

9. Registre-se, ainda, que a SERAD assim se manifestou: "(...) pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica.", conforme se verifica do item 7, da NOTA TÉCNICA Nº 3331/2020/SEIMC (Doc. nº. 5838238 - SEI).

10. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº. 5838454 - SEI).

11. Esse é o resumo do caso em questão.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

### II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

12. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

13. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, in verbis:

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

#### LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2o e 4o da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.21637, de 2001](#))

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, acultura e o convívio social;
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#))

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, políticopartidárias ou comerciais.

## **DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

### **ANEXO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

- I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
- II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
- III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;
- IV - comprovação de maioria dos diretores;
- V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
- VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

14. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, in verbis:

## PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

### Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

- I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))
- II - estatuto social da entidade atualizado;
- III - ata de constituição da entidade;
- IV - ata de eleição dos atuais dirigentes;
- V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dezanos;
- VI - comprovação de maioria de todos os diretores; e
- VII - manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).
- VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

### Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

- I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
- II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;
- III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
- V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII- certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

#### **Do Recurso**

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

#### **Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I - razão social da entidade;

II - número de registro no CNPJ da entidade;

III - serviço objeto da outorga;

IV - Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V - prazo de outorga e;

VI - frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

15. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

16. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

## **II.2 - ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

17. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

18. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 3331/2020/SEI-MC, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Nova Visão de Comunicação, na localidade de Goianira/GO (Doc. nº. 5838238 - SEI), in verbis:

1. Trata-se do requerimento da **Nova Visão de Comunicação**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Goianira / GO**, em atendimento ao Edital nº 196/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 17/06/2016, às fl. 01 ([1509321](#)), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Nova Visão de Comunicação
QUADRO DIRETIVO

Diretor Geral: Nilton Vieira Melo Diretor Administrativo: Moacir Fernandes da Silva Diretor de Operações: Otovilmo Pereira Pignata
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida T-04, s/nº, Quadra 07, Lote 01, Casa 02, B. Jardim Imperial - Goianira/GO Coordenadas geográficas: 16°31'03"S de latitude e 49°25'28"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida T-04, s/nº, Quadra 07, Lote 01, Casa 02, B. Jardim Imperial Goianira/GO

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública encerrava em 17/06/2016.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	(4855106) e (4855107)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 1/7 (5556583)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 8 (1509321)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	(4855110) e (4855109)
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	fl. 26/36 (1509321)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl. 43/264 (1509321)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(5556580)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 1/6 (5556579) e nº 1/6 (5567498)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	(5838055)

10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5838089)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	(5838059)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5838062)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5838069)
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5838096)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a existência de outra(s) interessada(s) em executar o Serviço. Dito isso, todo(s) o(s) processo(s) foi(ram) igualmente analisado(s). No entanto, foram arquivados, uma vez que:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	DISPOSITIVO VIOLADO
53900.031109/2016-87	Associação Voz da Comunidade de Goianira	2º colocado na fase de seleção, conforme Nota Técnica nº 13753/2018/SEIMCTIC (3067132)	art. 37, Port 4334/2015 alterações

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Goianira/GO, e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga. (5838073).

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

19. Verifica-se da transcrita, da NOTA TÉCNICA Nº 3331/2020/SEI-MC que a acima

SERAD manifestou-se no sentido de que houve o preenchimento dos requisitos previstos nas normas aplicáveis à espécie, para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária pela Nova Visão de Comunicação.

20. Como foi abordado alhures, a Nova Visão de Comunicação e a Associação Voz da Comunidade de Goianira foram as entidades consideradas habilitadas (vide itens 3 a 7 deste PARECER), ao passo que a Associação Rádio Comunitária Goianira FM foi considerada inabilitada em face da existência de vínculo político de um dirigente, o que é vedado pelas normas de regência (vide art. 7º, inciso III, c/c o art. 25, inciso III, da Portaria nº 4.334, de 2015, com alterações trazidas pela Portaria nº 1.909, de 2018), conforme os termos da NOTA TÉCNICA Nº 21160/2016/SEI-MCTIC (Doc. nº 1306730 - Proc. Administrativo nº 53900.038313/2016-29 - SEI).

21. A habilitação da Nova Visão de Comunicação e a Associação Voz da Comunidade de Goianira, assim como a inabilitação da Associação Rádio Comunitária Goianira FM transcorreu em consonância com as normas aplicáveis à espécie, inclusive no que concerne à observância do contraditório e da ampla defesa, não existindo mácula que comprometa sua lisura.

22. Na fase de seleção, a Nova Visão de Comunicação foi considerada vencedora em razão de possuir o maior número de manifestações de pessoas jurídicas favoráveis, sendo certo que a referida seleção encontra-se em consonância com as normas de regência, notadamente o art. 33, § 2º, da Portaria

deste Ministério nº 4.334, de 2015, com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 2018 (vide itens 6 e 7 deste PARECER).

23. As razões recursais apresentadas pela Associação Voz da Comunidade de Goianira foram refutadas pela SERAD, sendo negado provimento recurso administrativo interposto (Docs. nºs 3461683 e 3462326 Proc. Administrativo nº 53900.031109/2016-87 - SEI).

24. A análise realizada pela SERAD a respeito do cumprimento das exigências previstas nas normas aplicáveis ao assunto demonstram que a entidade Nova Visão de Comunicação demonstra que os argumentos ventilados no recurso administrativo interposto pela Associação Voz da Comunidade de Goianira, que foi entidade que não foi selecionada.

25. Com efeito, não se verifica ilegalidade na decisão administrativa que não selecionou a Associação Voz da Comunidade de Goianira no processo seletivo em análise, sendo certo que a Nova Visão de Comunicação apresentou maior número de manifestação de apoio de pessoa jurídica.

26. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 13 e 14 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela Nova Visão de Comunicação é tempestivo, porquanto foi apresentado em 17 de junho de 2016, dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 169/2016/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 18 de abril de 2016, conforme checklist realizado pela SERAD (Doc nº 5838224 - SEI).

27. A referida Associação carrou os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes (Doc. nº 4855106 e 4855107 - Proc. Administrativo nº 01250.059011/2019-35 - SEI); ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 5556583 - Proc. Administrativo nº 01250.023487/2020-71 - SEI); iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório (Doc. nº 1509321 - SEI); iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (Doc. nº 4855109 e 4855110 - Proc. Administrativo nº 01250.059011/2019-35 - SEI); v) comprovantes de nacionalidade e maioria dos diretores dirigentes (Doc. nº 1509321 - SEI); vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Doc. nº 5556579 e 5567498 - SEI); vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (Doc. nº 5556580 - Proc. Administrativo nº 01250.023486/2020-27 - SEI); viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (Doc. nº 5556579 - Proc. Administrativo nº 01250.023486/2020-27 - SEI); ix) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (Doc. nº 5838055 - SEI); x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (Doc. nº 5838089 - SEI); xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, cuja validade era **até o dia 18 de setembro de 2020** (Doc. nº 5838059 - SEI); xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, cuja validade é até 28 de fevereiro de 2021 (Doc. nº 5838062 - SEI); xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas, cuja validade é até 27 de fevereiro de 2021 (Doc. nº 5838069 - SEI); xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR (Doc. nº 5838069 - SEI); xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (Doc. nº 5838073 - SEI).

28. Merece registro que o Estatuto Social da Instituição prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 15), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 5556583 - Proc. Administrativo nº 01250.023487/2020-71 - SEI).

29. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist RADCOM (Doc. nº 5838224-SEI).

30. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada entidade, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 4855106 e 4855107 - Proc. Administrativo nº 01250.059011/2019-35 - SEI).

31. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente em relação ao FGTS**, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

32. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada à entidade Nova Visão de Comunicação, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Goianira/GO, pelo prazo de 10 (dez) anos.

### III - CONCLUSÃO

33. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 30 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade Nova Visão de Comunicação, na localidade de Goianira/GO, pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade

competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

34. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

35. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão - SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 01 de outubro de 2020.

assinado eletronicamente

**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**

ADVOGADO DA UNIÃO COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900038194201612 e da chave de acesso 1fed7eac

---

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 506146546 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 01-10-2020 09:35. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)

2027-6535/6196

**DESPACHO n. 00101/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 53900.038194/2016-12**

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD E OUTROS**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. De acordo. À consideração da Sra. Consultora Jurídica, para avaliação.

Brasília, 01 de outubro de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS  
ADVOGADO DA UNIÃO  
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900038194201612 e da chave de acesso 1fed7eac

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 507620542 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 01-10-2020 16:41. Número de Série: 63699179115455140128219511629. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE  
- GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)

2027-6535/6196

**DESPACHO n. 00108/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 53900.038194/2016-12**

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD E OUTROS**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o PARECER pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 01 de outubro de 2020.

CAROLINA SCHERER BICCA  
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900038194201612 e da chave de acesso 1fed7eac

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 507747180

no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 01-10-2020 18:35. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

### NOTA TÉCNICA Nº 3331/2020/SEI-MC

Processo nº: **53900.038194/2016-12.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Nova Visão de Comunicação**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Goianira / GO**, em atendimento ao Edital nº 196/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

## ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 17/06/2016, às fl. 01 (1509321), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Nova Visão de Comunicação
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Nilton Vieira Melo Diretor Administrativo: Moacir Fernandes da Silva Diretor de Operações: Otovilmo Pereira Pignata
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida T-04, s/nº, Quadra 07, Lote 01, Casa 02, B. Jardim Imperial - Goianira/GO Coordenadas geográficas: 16°31'03"S de latitude e 49°25'28"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida T-04, s/nº, Quadra 07, Lote 01, Casa 02, B. Jardim Imperial - Goianira/GO

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 17/06/2016.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	(4855106) e (4855107)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 1/7 (5556583)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 8 (1509321)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	(4855110) e (4855109)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	fl. 26/36 (1509321)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl. 43/264 (1509321)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(5556580)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 1/6 (5556579) e 1/6 (5567498)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(5838055)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5838089)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(5838059)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos	(5838062)

	tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5838069)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5838096)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a existência de outra(s) interessada(s) em executar o Serviço. Dito isso, todo(s) o(s) processo(s) foi(ram) igualmente analisado(s). No entanto, foram arquivados, uma vez que:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	DISPOSITIVO VIOLADO
53900.031109/2016-87	Associação Voz da Comunidade de Goianira	2º colocado na fase de seleção, conforme Nota Técnica nº 13753/2018/SEI-MCTIC (3067132)	art. 37, Portaria 4334/2015 e alterações

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Goianira/GO, e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga. (5838073)

## CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 01/09/2020, às 11:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 01/09/2020, às 11:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 04/09/2020, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/09/2020, às 20:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5838238** e o código CRC **1DF6E1F1**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 28 de Setembro de 2021.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG e CGAP

**ASSUNTO: Trata-se do requerimento da Nova Visão de Comunicação, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goianira / GO, em atendimento ao Edital nº 196/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.**

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 143 2021 MCOM.

Att,

**Carlos Henrique T. Botelho**  
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a)**, em 28/09/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2916728** e o código CRC **BD415A24** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



Agência Nacional  
de Telecomunicações

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

<b>UF:</b>	GO	<b>Distrito:</b>	
<b>Município:</b>	Goianira	<b>Sub Distrito:</b>	
<b>Canal:</b>	200	<b>Local Específico:</b>	
<b>Fase:</b>	1		

### Dados da Entidade

<b>Entidade:</b>	Nova Visão de Comunicação	<b>CNPJ:</b>	23.245.075/0001-38
<b>Nome Fantasia:</b>	Nova Fm	<b>Bairro:</b>	Jardim Imperial
<b>Logradouro:</b>	Av. T-04	<b>Número:</b>	S/N
<b>Telefone:</b>	(62) 9217-6501	<b>Fax:</b>	Não Informado
<b>Situação:</b>	Entidade não possui débitos		

### ☐ Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

<b>CNPJ:</b>	<input type="text"/>	<input type="button" value="Pesquisar"/>
<b>Razão Social:</b>	Nova Visão de Comunicação	
<b>Tipo de Usuário:</b>	Integral	

#### Endereço Sede

<b>País:</b>	Brasil					
<b>Número do CEP:</b>	75370000	<b>Logradouro:</b>	Av. T-04			
<b>Número:</b>	S/N	<b>Complemento:</b>	Qd.7 Lote 01 Casa 2	<b>Bairro:</b>	Jardim Imperial	
<b>Município:</b>	Goianira	<b>Distrito:</b>		<b>SubDistrito:</b>		
<b>Estado:</b>	GO					
<b>Telefone:</b>	62 9217-6501				<b>Fax:</b>	

#### Endereço de Correspondência

<b>País:</b>					
<b>Número do CEP:</b>		<b>Logradouro:</b>			
<b>Número:</b>		<b>Complemento:</b>		<b>Bairro:</b>	
<b>Município:</b>		<b>Distrito:</b>		<b>SubDistrito:</b>	
<b>Estado:</b>					
<b>Telefone:</b>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<b>Fax:</b>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>E-mail:</b>	<input type="text"/>				

#### Dados da Outorga

<b>Data Publicação Contrato/Convênio:</b>	<input type="text"/>	<b>Data Limite Instalação:</b>	<input type="text"/>
<b>Número do Processo:</b>	<input type="text"/>	<b>Fistel:</b>	50438354001
<b>Caixa:</b>	<input type="text"/>	<b>Sequência:</b>	<input type="text"/>

### ☐ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	07/05/2021	Outorga	Jur.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL**

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 172/2022/RADIODIFUSÃO/SAINF/SAG/CC/PR

**PROCESSO SEI Nº:** 53900.038194/2016-12

**INTERESSADO:** Nova Visão de Comunicação (CNPJ nº 23.245.075/0001-38)

**REFERÊNCIAS:** Exposição de Motivos nº 00143/2021/MCOM, de 09 de setembro de 2021 (2916716)  
Parecer de Mérito I (2916727) – Nota Técnica nº 3331/2020/SEI-MC, de 01 de setembro de 2020  
Parecer Jurídico nº 00039/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 01 de outubro de 2020[1] (2916722)

**ASSUNTO:** Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Goianira/GO

1. Trata-se da [PORTARIA Nº 1.809/SEI-MCOM, DE 13 DE JANEIRO DE 2021](#) que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goianira/GO, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 200 na frequência de 87,9 MHz, sem direito a exclusividade, para a Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 23.245.075/0001-38, de acordo com o disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[2].
2. O Ministério das Comunicações (MCOM)[3] se manifestou favorável ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 3331/2020/SEI-MC, de 01 de setembro de 2020 (2916727), e se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Nova Visão de Comunicação tendo em vista a completa instrução do feito.
3. O Parecer Jurídico nº 00039/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 01 de outubro de 2020[4] (2916722), posiciona-se pela inexistência óbice legal e conclui pelo deferimento da outorga, desde que atendida a recomendação do item 31 do referido Parecer: *“31. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente em relação ao FGTS** antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.”* (grifo no original)
4. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD), com o Despacho COREC\_MCOM 6056155, de 09 de novembro de 2020, registra, em atenção à recomendação da Consultoria Jurídica, que foram renovadas todas as certidões (SEI MCOM 6055543).
5. Os registros administrativos de cadastro da Nova Visão de Comunicação devem ser mantidos pelo MCOM no Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD[4], cujos dados relativos à autorização do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goianira/GO constam na Consulta Geral de RadCom (3715114), com o registro de situação de entidade não possui débitos .
6. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM e *checklist* constante no item 4 da Nota Técnica nº 3331/2020/SEI-MC (2916727), com o complemento de informação nos termos do Despacho COREC\_MCOM 6056155 e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede o prosseguimento do feito, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, esta SAG não têm óbices ao prosseguimento do feito, conforme disposto no § 1º do art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[5], e sugere o encaminhamento do presente processo à Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do § 3º do [art. 223 da Constituição Federal](#).

À consideração superior,

LUIZ FELIPE ALVES DE OLIVEIRA  
Estagiário

Brasília, na data da assinatura.  
EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO  
Assessor

De Acordo,

ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA  
Subchefe Adjunta de Infraestrutura

Brasília, na data da assinatura.

Aprovo,

EDUARDO AGGIO DE SÁ

Brasília, na data da assinatura.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.245.075/0001-38  
NOME EMPRESARIAL: NOVA VISAO DE COMUNICACAO  
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: NILTON VIEIRA DE MELO  
Qualificação: 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emissão no dia 26/10/2022 às 17:19 (data e hora de Brasília).

[1] Aprovado pelo Despacho nº 00108/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 01/10/2020, da Consultora Jurídica junto ao MCOM.

[2] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[3] Nos termos do Anexo I do [Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022](#), que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus anclares.

[4] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[5] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felippetto, Assessor(a)**, em 04/11/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Alves de Oliveira, Estagiário(a)**, em 07/11/2022, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Patriza Gonçalves Lira Ribeiro, Subchefe Adjunta**, em 07/11/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá, Subchefe**, em 07/11/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3721977** e o código CRC **C39A5028** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53900.038194/2016-12

**Nota SAJ - Radiodifusão nº 214 / 2022 / CGINF/SAINF/SAJ/SG/PR**

<b>Interessado:</b>	ENTIDADE NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO
<b>Assunto:</b>	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
<b>Processo nº:</b>	53900.038194/2016-12

Senhor Subchefe,

#### I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53900.038194/2016-12, com **outorga** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cuja interessada é a **ENTIDADE NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO** (CNPJ nº 23.245.075/0001-38), na localidade de Goianira/GO.
2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Freqüência Modulada (FM), operada em baixa potência<sup>[1]</sup> e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Decreto nº 2.615/1998).
4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

## II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica<sup>[2]</sup> a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*"<sup>[3]</sup>. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão<sup>[4]</sup>. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional). Neste sentido, faz-se menção à indicação trazida pela Subchefia de Análise Governamental - SAG, em seu Despacho SAG nº 0172/2022 (doc. SEI nº 3721977), acerca da acessibilidade de reapresentação de documentos comprobatórios da manutenção da regularidade da entidade, no momento da assinatura da outorga.

### III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53900.038194/2016-12, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

#### **MARINA ARAQUE CORREIA MANSUR**

Assessor da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

#### **DANIEL CHRISTIANINI NERY**

Assessor da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

*DE ACORDO.*

#### **FELIPE NOGUEIRA FERNANDES**

Subchefe Adjunto para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

*APROVO.*

#### **RODRIGO MATOS RORIZ**

Subchefe Adjunto Executivo para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

*APROVO.*

#### **RENATO DE LIMA FRANÇA**

Subchefe para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

---

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de

1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luã. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Araque Correia Mansur, Estagiário(a)**, em 06/12/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 07/12/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Nogueira Fernandes, Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 08/12/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Matos Roriz, Subchefe Adjunto Executivo**, em 13/12/2022, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Lima França, Subchefe**, em 13/12/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3769295** e o código CRC **DCF9D8EA** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

## Hugo Vinicius Alves

---

**De:** SAAL - Sancao e Veto  
**Enviado em:** quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 09:55  
**Para:** E-Mail da DIDOC  
**Cc:** SAAL - Atos Oficiais  
**Assunto:** Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)  
**Anexos:** Tabela 02 - 2023.01.13 - Tabela processos Radiodifusão já analisados (aguardando ass Mensagem ao CN).pdf; Tabela 01 - 2023.01.16 - Tabela processos Radiodifusão na SAJ (sem análise completa).xlsx

**Categorias:** A/C CARLOS HENRIQUE

Bom dia! Prezados,

Em atenção à solicitação do e-mail abaixo, solicitamos a devolução das Exposições de Motivos ao Ministério das Comunicações, conforme os processos indicados nas tabelas e os despachos encaminhados via SUPER.

Atenciosamente,



Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil  
Presidência da República  
61 3411-2192/2226/2972/3324  
[saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br](mailto:saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br)

---

**De:** Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

**Enviada em:** terça-feira, 17 de janeiro de 2023 18:50

**Para:** SAJ - SARAN <saran@presidencia.gov.br>; SAAL - Sancao e Veto <saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br>

**Cc:** Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>

**Assunto:** Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)

Prezados, boa noite,

Solicito a **DEVOLUÇÃO das Exposições de Motivos/Processos** indicados na Tabela 01 e Tabela 02 (anexos), ao Ministério das Comunicações, conforme e-mail abaixo.

**Motivo da devolução:** pedido do MCOM, para reavaliação dos processos, considerando mudança no titular da Pasta.

Todos os processos da Tabela 01 já foram devidamente encerrados e encaminhados ao Gabinete no Super-SEI, com Despacho indicando a devolução das Exposições de Motivos.

Com relação aos Processos da Tabela 02 (processos já analisados, que estavam aguardando assinatura nas Mensagens ao Congresso Nacional), indicamos a existência dos seguintes processos de TVs, que **NÃO serão devolvidos, pois já possuem os respectivos Decretos, devidamente publicados:**

53900.046218/2016-07 – EM nº 0029/2022-MCOM

01250.017676/2020-13 – EM nº 0146/2021-MCOM

01250.004044/2019-48 – EM nº 0188/2022-MCOM

53740.000857/2000-31 – EM nº 0189/2021-MCOM

Muito obrigado.

At.te,

---

**De:** Felipe Nogueira Fernandes <[felipe.fernandes@presidencia.gov.br](mailto:felipe.fernandes@presidencia.gov.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 17 de janeiro de 2023 15:55

**Para:** Daniel Christianini Nery <[daniel.nery@presidencia.gov.br](mailto:daniel.nery@presidencia.gov.br)>

**Assunto:** Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Daniel,

Em relação aos processos de TV que já têm decreto publicado, entendo que não poderíamos devolver pois o ato do Presidente já ocorreu.

***Felipe Nogueira Fernandes***

*Advogado da União*

*Subchefe Adjunto de Infraestrutura*

*Subchefia para Assuntos Jurídicos*

*Secretaria-Geral da Presidência da República*

*Tel.:+55 (61) 3411-2040*

---

**De:** Felipe Nogueira Fernandes

**Enviado:** terça-feira, 17 de janeiro de 2023 14:34

**Para:** Daniel Christianini Nery

**Assunto:** Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezado Daniel,

Solicito a gentileza de providenciar a restituição dos processos de radiodifusão ao MCom, conforme solicitado.

***Felipe Nogueira Fernandes***

*Advogado da União*

*Subchefe Adjunto de Infraestrutura*

*Subchefia para Assuntos Jurídicos*

*Secretaria-Geral da Presidência da República*

*Tel.:+55 (61) 3411-2040*

---

**De:** Wilson Diniz Wellisch <[wilson.diniz@mcom.gov.br](mailto:wilson.diniz@mcom.gov.br)>

**Enviado:** terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:55

**Para:** Felipe Nogueira Fernandes

**Cc:** Caroline Menicucci Salgado; Guilherme Maciel Camioto; Marcus Vinícius Paolucci; Ana Maria dos Santos

**Assunto:** ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Bom dia, Dr. Felipe!

Conforme havíamos combinado, seguem processo a serem devolvidos ao MCOM para revisão.

Atenciosamente,



**De:** Marcus Vinícius Paolucci <[marcus.paolucci@mcom.gov.br](mailto:marcus.paolucci@mcom.gov.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:52

**Para:** Wilson Diniz Wellisch <[wilson.diniz@mcom.gov.br](mailto:wilson.diniz@mcom.gov.br)>

**Cc:** Caroline Menicucci Salgado <[caroline.salgado@mcom.gov.br](mailto:caroline.salgado@mcom.gov.br)>; Ana Maria dos Santos <[anamaria.santos@mcom.gov.br](mailto:anamaria.santos@mcom.gov.br)>

**Assunto:** ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Wilson,

Segue as tabelas com os processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.

A **TABELA 01** indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

A **TABELA 02** apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente.

Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

At.te,

Marcus Paolucci

---

**De:** Daniel Christianini Nery <[daniel.nery@presidencia.gov.br](mailto:daniel.nery@presidencia.gov.br)>

**Enviado:** segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 16:46

**Para:** Ana Maria dos Santos <[anamaria.santos@mcom.gov.br](mailto:anamaria.santos@mcom.gov.br)>; Marcus Vinícius Paolucci <[marcus.paolucci@mcom.gov.br](mailto:marcus.paolucci@mcom.gov.br)>; Angelina de Figueiredo Pereira <[angelina.pereira@mcom.gov.br](mailto:angelina.pereira@mcom.gov.br)>

**Cc:** Eugenio Cesar Almeida Felippetto <[eugenio.felippetto@presidencia.gov.br](mailto:eugenio.felippetto@presidencia.gov.br)>; Felipe Nogueira Fernandes <[felipe.fernandes@presidencia.gov.br](mailto:felipe.fernandes@presidencia.gov.br)>; Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho <[cicero.filho@presidencia.gov.br](mailto:cicero.filho@presidencia.gov.br)>; Talita Santana Santos Barcellos <[talita.barcellos@presidencia.gov.br](mailto:talita.barcellos@presidencia.gov.br)>; Sergio Viana Cavalcante <[Viana@presidencia.gov.br](mailto:Viana@presidencia.gov.br)>

**Assunto:** RES: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezados, boa tarde,

Conforme solicitado e indicado previamente em contato telefônico, encaminho 2 tabelas com processos de radiodifusão, para avaliação do MCOM.

A TABELA 01 indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

Já a TABELA 02 apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente. Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

Nos colocamos à disposição.

At.te,

---

**De:** Ana Maria dos Santos <[anamaria.santos@mcom.gov.br](mailto:anamaria.santos@mcom.gov.br)>

**Enviada em:** quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 15:26

**Para:** Daniel Christianini Nery <[daniel.nery@presidencia.gov.br](mailto:daniel.nery@presidencia.gov.br)>

**Cc:** Marcus Vinícius Paolucci <[marcus.paolucci@mcom.gov.br](mailto:marcus.paolucci@mcom.gov.br)>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <[eugenio.felippetto@presidencia.gov.br](mailto:eugenio.felippetto@presidencia.gov.br)>; Felipe Nogueira Fernandes <[felipe.fernandes@presidencia.gov.br](mailto:felipe.fernandes@presidencia.gov.br)>

**Assunto:** RE: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Ok, fico no aguardo.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES** 

**Ana Maria dos Santos**  
Agente Administrativo  
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

 +55 61 2027-6302

 [anamaria.santos@mcom.gov.br](mailto:anamaria.santos@mcom.gov.br)

 Sala 303, 3º andar - Esplanada dos Ministérios,  
Bloco R, CEP: 70044-902 - Brasília/DF - Brasil

[gov.br/mcom](http://gov.br/mcom)

 [govcomunicacoes](http://govcomunicacoes)

**De:** Daniel Christianini Nery <[daniel.nery@presidencia.gov.br](mailto:daniel.nery@presidencia.gov.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 14:54

**Para:** Ana Maria dos Santos <[anamaria.santos@mcom.gov.br](mailto:anamaria.santos@mcom.gov.br)>

**Cc:** Marcus Vinícius Paolucci <[marcus.paolucci@mcom.gov.br](mailto:marcus.paolucci@mcom.gov.br)>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <[eugenio.felippetto@presidencia.gov.br](mailto:eugenio.felippetto@presidencia.gov.br)>; Felipe Nogueira Fernandes <[felipe.fernandes@presidencia.gov.br](mailto:felipe.fernandes@presidencia.gov.br)>

**Assunto:** Re: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

prezados, boa tarde,

Elaboraremos a tabela e encaminharemos em breve, conforme solicitado.

At.te,

Em 12 de jan. de 2023, em 10:27, Ana Maria dos Santos <[anamaria.santos@mcom.gov.br](mailto:anamaria.santos@mcom.gov.br)> escreveu:

Prezado Daniel,

Seguindo orientação superior, solicito de Vossa Senhoria a possibilidade de envio de uma planilha com os dados dos processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.

att,



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 23 de janeiro de 2023.

**ASSUNTO: Devolução da EXM 143 2021 MCOM**

Conforme solicitado, informo a devolução da EXM 143 2021 MCOM via SIDOF.

Att,

**Carlos Henrique T. Botelho**  
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 22/08/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3903930** e o código CRC **0BE643D9** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Protocolo Central da Presidência da República

Brasília, na data da assinatura.

AO PROTOCOLO/SAJ/CC/PR

Assunto: Recibo de Ofício.

Solicitamos assinatura dos documentos gerados e não assinados, para a concluirmos o barramento ao Ministério das Comunicações-MCOM

Atenciosamente,

ENEIDE RODRIGUES DE ALCANTARA

Supervisora



Documento assinado eletronicamente por **Eneide Rodrigues de Alcantara, Supervisor(a)**, em 10/07/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4405529** e o código CRC **4A712E5C** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Protocolo Central da Presidência da República

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À DIPUBL/CODOC/DILOG/SA

Assunto: **Expedição de documentos**

1. Solicitamos assinatura dos documentos gerados e não assinados, para a concluirmos o barramento ao Ministério das Comunicações-MCOM.
2. O Despacho (3903930) não está assinado.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinto de Andrade**, **PROTOCOLO CENTRAL - Protocolo Central da Presidência da República**, em 22/08/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4509299** e o código CRC **E055CEE7** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

# Primavera Fm

*A Emissora que dá Prêmios*



*Sintonize*

**87,9**

*A Rádio de Goianira*

ILM° SENHOR

DIRETOR DE RADIODIFUSÃO (RADCOM)

PREZADO SENHOR,

TENDO EM VISTA A MOROSIDADE DA CASA CIVIL EM REMETER O PROCESSO N°. 53900.038194/2016-12 DA NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO PARA O CONGRESSO NACIONAL, VENHO PERANTE VOSSA SENHORIA SOLICITAR QUE NOS ENVIE A "LICENÇA PROVISÓRIA" PARA PODERMOS AGRACIAR NOSSA COMUNIDADE CARENTE DE INFORMAÇÃO E A REGIÃO DA ZONA RURAL EM PODER SER ATENDIDA COM ESSE MEIO DE COMUNICAÇÃO TÃO DESEJADA PELA COMUNIDADE.

ATENCIOSAMENTE,

GOIANIRA/GOIÁS 18 DE MAIO DE 2022.

MOACIR FERNANDES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**PRIMAVERA FM**

Rua 05 Qd. 13 Lt. 01 – Setor São Judas Tadeu

Tel/Whatsapp: (62) 9.9360-7115 E-Mail: [primaverafm87.9@gmail.com](mailto:primaverafm87.9@gmail.com)

Site: [primaverafmgoianira.com.br](http://primaverafmgoianira.com.br)



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Outorgas  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 12283/2022/MCOM

Brasília, 24 de maio de 2022.

Ao(A) Senhor(a)

**MOACIR FERNANDES DA SILVA**

Diretor Administrativo da Nova Visão de Comunicação (CNPJ nº 23.245.075/0001-38)

Rua 05, Qd. 13., Lt. 01 - Setor São Judas Tadeu

75361-688 - Goianira/GO

Assunto: **Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 53900.038194/2016-12**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **53115.013273/2022-15**, na qual a **Nova Visão de Comunicação** solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, de acordo com o parágrafo único do art. 2º da Lei 9.612/98, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério das Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. Informamos que o referido processo foi encaminhado à Casa Civil de onde será remetido ao Congresso Nacional, e somente após o encaminhamento do processo pela Casa Civil ao Congresso Nacional é que se inicia a contagem dos 90 dias para emissão da licença provisória, para saber o andamento do seu processo na Casa Civil é só contatar o telefone (61)3411-2487/2488.

2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na Constituição Federal, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>.

4. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP 70044-900/ Brasília-DF.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 24/05/2022, às 13:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9912217** e o código CRC **579E081B**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 12283/2022/MCOM - Processo nº 53900.038194/2016-12 - Nº SEI: 9912217

**DESTINATARIO**  
NOVA VISAO DE COMUNICACAO

**YG611712136BR**

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

RUA 05 QD 13 LT 01,  
SAO JUDAS TADEU - GOIANIRA - GO  
75361-688



SERAD/COREC PR 5390038194/2016-12 OF 12283

02 JUN 2022

**ENDEREÇO PARA DEVOÇÃO DO AR**  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO  
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN  
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF  
70044-900

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1° \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h  
2° \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h  
3° \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h

**DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)**

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	
[1] MUDOU-SE	[5] RECUSADO
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE	[6] NÃO PROCURADO
[3] NÃO EXISTE NUMERO	[7] AUSENTE
[4] DESCONHECIDO	[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____	

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

*Carteiro*  
**Renato Oliveira Navis**  
10237-2124

ASSINATURA DO RECEBEDOR

( ) Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DATA DE ENTREGA

03.06.2022

NOME LEVÉL DO RECEBEDOR

MOACIL FERREIRAS DA SILVA

N DOG. DE IDENTIDADE

682064

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

682064 2.A VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

06/007/2014

NOME

MOACIR FERNANDES DA SILVA

FILIAÇÃO

MARIA FERNANDES SILVA

GOIANIA-GO

NATURALIDADE

03/NOV/1957

DATA DE NASCIMENTO

C. CAS. 3350 FLS. 150 L. RA17 GOIANIA-GO 2  
ZN C/AV. SFP. JUDICIAL EM 25/09/2014

CPF 158697251-00

7122960

9014349



LEIA O CÓDIGO DE BARRAS



# NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO

CNPJ: 23.245.075/0001-38

OFÍCIO Nº. 025-03/10/2022.

GOIANIRA/GO., 03/10/2022.

ILM<sup>a</sup>. SENHORA

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

DD. COORDENADORA GERAL DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA(MCOM)

ASSUNTO: REIVINDICAÇÃO DE LICENÇA PROVISÓRIA (LPE)

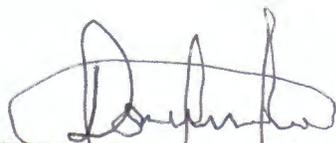
PROCESSO Nº.: 53900. 038194/2016-12

LOCALIDADE: GOIANIRA/GO

SENHORA COORDENADORA,

VENHO REITERAR O NOSSO PEDIDO DA NOSSA TÃO SONHADA E ESPERADA (LICENÇA PROVISÓRIA), O QUE JÁ OCORREU EM 24/05/2022, ATRAVÉS DO OFÍCIO 12283 E AGORA ESTAMOS UMA VEZ ATRAVÉS DESTE OFÍCIO DE Nº. 025-03/10/2022 VIMOS SOLICITAR DESTE MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ATRAVÉS DESTE DEPARTAMENTO QUE DE ACORDO COM MODIFICAÇÃO NA LEI OU MP QUE REDUZIU DE 180 PARA 90 DIAS PARA A EFETIVA LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA DA LICENÇA PROVISÓRIA FORNECIDA POR ESTE MINISTÉRIO E QUE JÁ PASSOU MAIS DE 90 DIAS.

DIANTE DA DEMORA DO CONGRESSO NACIONAL NA APRECIÇÃO DE NOSSO PROCESSO É QUE ESTAMOS REIVINDICANDO ESTA LICENÇA PROVISÓRIA.



MOACIR FERNANDES DA SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Outorgas  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 33093/2022/MCOM

Brasília, 22 de dezembro de 2022.

Ao Senhor,  
Moacir Fernandes da Silva  
Representante legal da Nova Visão de Comunicação (CNPJ nº 23.245.075/0001-38)  
Rua 05, Quadra. 13, Lote 01 - Setor São Judas Tadeu  
75361-688 - Goianira/GO

**Assunto: Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 53900.038194/2016-12**

Senhor Representante Legal,

**1.** Em atenção à correspondência sob protocolo nº **01245.017229/2022-97**, na qual a **Nova Visão de Comunicação** solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, de acordo com o parágrafo único do art. 2º da Lei 9.612/98, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério das Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. Informamos que o referido processo foi encaminhado à Casa Civil de onde será remetido ao Congresso Nacional, e somente após o encaminhamento do processo pela Casa Civil ao Congresso Nacional é que se inicia a contagem dos 90 dias para emissão da licença provisória. Para saber o andamento do seu processo na Casa Civil é só contatar o telefone (61)3411-2487/2488.

**2.** Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na Constituição Federal, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.

**3.** Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/>>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal [gov.br](https://www.gov.br). Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 22/12/2022, às 10:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10586778** e o código CRC **BC4651B6**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33093/2022/MCOM - Processo nº 53900.038194/2016-12 - Nº SEI: 10586778

DESTINATARIO  
NOVA VISAO DE COMUNICACAO

RUA 5 QUADRA 13 LOTE 01,  
SAO JUDAS TADEU - GOIANIRA - GO  
75361-688

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO  
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN  
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF  
70044-900

YJ244396909BR



SERAD/COREC PR 53900038194/2016-12 OF 33093

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



*Qd inexistente pela TUA*

TENTATIVAS DE ENTREGA

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

1º \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h  
2º \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h  
3º \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE	[5] RECUSADO
<input checked="" type="checkbox"/> [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE	[6] NÃO PROCURADO
[3] NÃO EXISTE NUMERO	[7] AUSENTE
[4] DESCONHECIDO	[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____	

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

*83329209*

( ) Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

*MARCOLO SANTOS NASCIMENTO*

DATA DE ENTREGA

N. DOC. DE IDENTIDADE

*3158463*

*SEICO TIPOGRAFIA PESSOAL*  
*Reintegrado Ao Serviço*  
*Assessoria Central*  
*Out. 9.331.0304*

# MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

\* MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.038194/2016-12, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 23.245.075/0001-38, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goianira/GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3331/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00039/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1.809, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 07/05/2021.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**JUSCELINO FILHO**

Ministro de Estado das Comunicações

## AVISO:

***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 04/05/2023, às 11:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/05/2023, às 19:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10883153** e o código CRC **18EA7A87**.

---

Referência: Processo nº 53900.038194/2016-12

Documento nº 10883153

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

Processo nº: **53900.038194/2016-12.**

Entidade: **Nova Visão de Comunicação.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Brasília, 04 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/05/2023, às 11:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/05/2023, às 19:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10883170** e o código CRC **4D164B7A**.

### Minutas e Anexos

- Minuta de Exposição de Motivos (10883153).

Referência: Processo nº 53900.038194/2016-12

Documento nº 10883170

**Brasília, 29 de maio de 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.038194/2016-12, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 23.245.075/0001-38, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goianira/GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3331/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00039/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1.809, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 07/05/2021.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/06/2023, às 18:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10929995** e o código CRC **27BC1812**.

Ofício Interno nº 36644/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor  
**Braunner Fassheber**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos (10929995)**

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 3331/2020/SEI-MC (5838238) e Parecer Jurídico nº 00039/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (5941066), encaminho a Exposição de Motivos (10929995), para apreciação e as providências subseqüentes.

Atenciosamente,

**Wilson Diniz Wellisch**  
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 13/06/2023, às 17:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10930017** e o código CRC **600E09B8**.

Ofício Interno nº 37666/2023/MCOM

Brasília, 20 de Junho de 2023

Ao Senhor  
**Ênio Soares Dias**  
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10929995)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC\_MCOM (10883170), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10929995), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 20/06/2023, às 14:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10963179** e o código CRC **A1987873**.

Brasília, 20 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.038194/2016-12, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 23.245.075/0001-38, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goianira/GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3331/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00039/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1.809, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 07/05/2021.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 17016/2023/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.038194/2016-12.**

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 22/06/2023, às 00:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10965347** e o código CRC **27B57593**.

**Recibo Eletrônico de Protocolo - 4632609**

**Usuário Externo (signatário):** Helenucia Bezerra de Araujo  
**Data e Horário:** 06/10/2023 16:00:37  
**Tipo de Peticionamento:** Intercorrente  
**Número do Processo:** 53900.038194/2016-12

**Interessados:**

Nova Visão de Comunicação - GOIANIRA - GO

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**

- Processo 53115.013273/2022-15 - anexado	4632596
- OFICIO Nº 12283/2022/MCOM	4632597
- Aviso de Recebimento - AR OF. 12283/2022	4632598
- Processo 01245.017229/2022-97 anexado	4632599
- OFICIO Nº 33093/2022/MCOM	4632600
- Aviso de Recebimento - AR OF_33093/2022	4632601
- Minuta de Exposição de Motivos	4632602
- Despacho Coordenação de Outorga de Radiodifusão P	4632603
- Exposição de Motivos Outorga RadCom	4632604
- OFICIO nº 36644/2023/MCOM	4632605
- OFICIO nº 37666/2023/MCOM	4632606
- Exposição de Motivos nº 00302/2023 MCOM	4632607
- OFICIO Nº 17016/2023/MCOM	4632608

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o petição importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

Brasília, 21 de Junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.038194/2016-12, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 23.245.075/0001-38, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goianira/GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3331/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00039/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1.809, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 07/05/2021.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES -  
CGRT**

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

**PARECER n. 00039/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 53900.038194/2016-12**

**INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD**

**ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária**

**EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.**

**I - RELATÓRIO**

1. Por meio do **DESPACHO s/nº**, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 53900.038194/2016-12, cujo teor versa sobre a seleção pública para autorização do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Goianira/GO.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão -SERAD, tornou público o Edital de Seleção Pública nº 169/2016/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 149, de 18 de abril de 2016, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Goianira/GO, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. Após analisar a documentação apresentada pelas entidades interessadas, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 14058/2017/SEI-MCTIC**, asseverando o seguinte (Doc. nº 1986316 - SEI), *in verbis*:

1. Trata-se de requerimento de autorização da Nova Visão de Comunicação, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Goianira/GO.
2. Conforme artigos 26 e 27 da Portaria 4.334/2015, obteve-se um resultado prévio, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.
3. Em análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública aberta para o Município mencionado, à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, cumpre informar que no Edital nº. 79/2015, que deu início à Seleção Pública, chegou-se ao resultado prévio da fase de habilitação, conforme o quadro a seguir:

Relação de entidades concorrentes		
Processo	Nome da Entidade	Situação:
53900.038194/2016	Nova Visão de Comunicação	Habilitada
53900.031109/2016	Associação Voz da Comunidade de Goianira	Habilitada
53900.038313/2016	Associação Rádio Comunitária Goianira FM	Inabilitada

4. Nada obstante, tendo em vista o arquivamento definitivo do processo nº 53900.038313/2016, e, por haver outros concorrentes, é indispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28 da Portaria 4.334/2015.

5. Neste caso, será declarado o resultado definitivo, uma vez decorrido o prazo para que a entidade inabilitada apresente recurso e/ou denúncia quanto à habilitação aqui tratada.

6. Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa", conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo.

7. Existindo interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de 30 (trinta) dias, **improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção

4. Posteriormente, a SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 27875/2017/SEI-MCTIC, manifestou-se no sentido de verificar se as entidades habilitadas possuem interesse na execução em conjunto do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 2450775 - SEI), *in litteris*:

1. Tra ta-se de requerimento de autorização da Nova Visão de Comunicação, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Goianira/GO.
2. Da análise das coordenadas geográficas apresentadas, observou-se que mais de uma entidade tem interesse na mesma área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, estando todas habilitadas.
3. Desta forma, de acordo com o art. 30, § 1º da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, este Ministério oportuniza as entidades habilitadas abaixo relacionadas a se manifestarem sobre proposta de acordo de execução em conjunto do Serviço:

Processo	Nome da Entidade
53900.038194/2016-12	NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO
53900.031109/2016-87	ASSOCIAÇÃO VOZ DA COMUNIDADE DE GOIANIRA

4. Havendo acordo, as entidades deverão se manifestar, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, encaminhando o “Formulário de Acordo Associativo”, conforme modelo do Anexo 8 da Portaria nº 4334/2015, assinado pelos representantes legais, com firma reconhecida.

5. Com base nesses argumentos, oficia-se a entidade, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para se manifestar.

5. É importante consignar que a Associação Rádio Comunitária Goianira FM foi considerada inabilitada no processo seletivo em análise em face da existência de vínculo político de um dos direitos, o que é vedado pelas normas aplicáveis à espécie, sendo ainda um vício insanável (vide art. 7º, inciso III, c/c o art. 25, inciso III, da Portaria nº 4.334, de 2015, com alterações trazidas pela Portaria nº 1.909, de 2018). Ademais, a mencionada Associação não apresentou recurso da decisão administrativa que declarou a sua inabilitação (Docs. nºs 1306730 e 1306763 - Proc. Administrativo nº 53900.038313/2016- 29 - SEI).

6. Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 13753/2018/SEI-MCTIC, a SERAD aduziu o seguinte sobre o resultado prévio da habilitação (Doc. nº 3067132 - SEI), *in litteris*:

1. Por meio do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no Goianira/GO.
2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 35 da mesma Portaria, torna público o resultado prévio da fase de seleção , a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MANIFESTAÇÕES EM APOIO VÁLIDAS	
		PESSOAS JURÍDICAS	PESSOAS FÍSICAS
53900.038194/2016-12	Nova Visão de Comunicação	4	X-X
53900.031109/2016-87	Associação Voz da Comunidade de Goianira	1	X-X

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o resultado prévio da fase de seleção .

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que as “concorrentes poderão interpor um único recurso, relativo a toda a matéria de fato e de direito concernente à fase de seleção, no prazo de trinta dias” (grifos nossos), improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

5. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, no qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, no prazo de trinta dias.

7. Posteriormente, a SERAD manifestou-se sobre o resultado definitivo da fase de seleção, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 11266/2019/SEI-MCTIC (Doc. nº 4385417 - SEI), *in litteris*:

1. Trata-se de requerimento de autorização da Nova Visão de Comunicação, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Goianira/GO.
2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas respectivamente no DOU em 09/04/2018 e em

13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Dito isso, como o recurso interposto foi conhecido e não provido, informa-se que, na localidade, foram identificadas 2 entidades interessadas na prestação do Serviço, em razão da publicação do Edital nº 196/2016, publicado no DOU de 18/04/2016.

4. Assim, em atenção ao art. 37 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, segundo o qual, "Analisados os recursos, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previsto no art. 39, no prazo de trinta dias", informa-se a classificação das concorrentes:

PROCESSO	ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
53900.038194/2016-12	Nova Visão de Comunicação	1ª
53900.031109/2016-87	Associação Voz da Comunidade de Goianira	2ª

5. Com base nessas informações, comunica-se o resultado definitivo da fase de habilitação e a convocação da primeira colocada para apresentação dos documentos da fase de instrução, previstos no art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, quais sejam:

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (redação original)	Art. 39, inciso II	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	A Entidade deverá encaminhar comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.
	Art. 22, inciso I	Requerimento de outorga, com as declarações nele elencadas	A Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo ( <a href="#">4385387</a> ) contendo todas as declarações nele elencadas, uma vez que há alteração no item XIII, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser assinado por todos os dirigentes.
	Art. 22, inciso IV	Ata de eleição dos atuais dirigentes	A entidade deverá encaminhar ata de eleição referente a atual diretoria executiva, tendo em vista que o mandato da ata de eleição venceu em 06/06/2019. A entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioria e a nacionalidade do(s) diretor(es) eleitos. <b>Observação 1:</b> a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. <b>Observação 2:</b> os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.
			A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo ( <a href="#">4385392</a> ).  <b>Observação 1:</b> o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de



1909/2018/SEI-

	<p>Art. 39, inciso II</p>	<p>Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.</p>	<p>radiodifusão e do representante comprovante de pagamento da ART</p> <p><b>Observação 2:</b> o Formulário de Dados de Funcionamento de Responsabilidade exclusiva da entidade com as características especificadas no 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).</p> <p><b>Observação 3:</b> É necessário que o formulário de dados de funcionamento da entidade contenha os seguintes itens: Nome do Dirigente, Características Geográficas da residência.</p>	
<p>Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1976/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018</p>	<p>Art. 22, inciso II c/c art. 40</p>	<p>Cópia do estatuto social adequado à Portaria.</p> <p>Estatuto social adequado ao Código Civil.</p>	<p>Em análise do estatuto social de certa(s) contrariedade de art. 40 da Portaria, conforme o que se</p> <p>a. No estatuto não está expressamente gratuito, como associado, de toda e qualquer natureza, em desacordo com o art. 40, inciso II</p> <p>b. Não estão claramente previstos associados nas instâncias deliberativas, em III da Portaria.</p> <p>c. Não estão claramente previstos os direitos de voto dos associados votados para os cargos diretivos, em III da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto seja adequado ao que determina a mencionada Portaria.</p> <p><b>Observação 1:</b> a Entidade poderá utilizar formulário próprio, para fins de registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, desde que esteja em conformidade com o que se expõe abaixo: Art. 54: Não está(ão) previsto(s):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a denominação, os fins e a sede da associação;</li> <li>- a natureza jurídica da entidade, onde se registra, nos termos da Lei nº 6.015, de 13 de dezembro de 1973, e a Lei nº 6.015, de 13 de dezembro de 1973, em justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.</li> </ul> <p><b>Observação 2:</b> o estatuto social deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>	<p>certa(s) contrariedade de art. 40 da Portaria, conforme o que se</p> <p>contrariedade de art. 40 da Portaria, conforme o que se</p> <p>contrariedade de art. 40 da Portaria, conforme o que se</p>

	Art. 39, inciso III	CNPJ válido e atual.	Em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil, ( <a href="#">4385313</a> ), verificou-se que a Entidade se encontra com a situação "Inapta". Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora esclareça a situação e regularize-a.
	Art. 39, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

6. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

7. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC).

8. Oportunamente, esclarece-se que o processo da concorrente permanecerá sobrestado até que seja aprovada a Revisão Final da Vencedora, momento no qual será indeferido e arquivado definitivamente.

9. Por outro lado, se a Vencedora, tiver o pedido de outorga indeferido, em qualquer fase subsequente, a classificada será convocada, observada a ordem de classificação, para apresentação dos documentos previstos no art. 39 da Portaria.

10. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária notifica a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

11. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

8. Em atenção à citada NOTA TÉCNICA, a Nova Visão de Comunicação apresentou a documentação solicitada (Proc. Administrativo nº 01250.059011/2019-35; Proc. Administrativo nº 01250.023486/2020-27; Proc. Administrativo nº 01250.023487/2020-71; Proc. Administrativo nº 01250.024060/2020-91 - SEI).

9. Registre-se, ainda, que a SERAD assim se manifestou: "(...) *pele deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica.*", conforme se verifica do item 7, da NOTA TÉCNICA Nº 3331/2020/SEI- MC (Doc. nº. 5838238 - SEI).

10. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº. 5838454 - SEI).

11. Esse é o resumo do caso em questão.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

### II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

12. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

13. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

#### LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. [\(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002\)](#)

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

#### DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

##### ANEXO

##### REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**Parágrafo único.** Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

14. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

#### PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) [\(Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018\)](#)

(...)

**Art. 8º** O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

#### **Da Habilitação**

**Art. 21.** A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. [\(Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018\)](#)

**Art. 22.** São documentos habilitantes:

- I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; [\(Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018\)](#)
- II - estatuto social da entidade atualizado;
- III - ata de constituição da entidade;
- IV - ata de eleição dos atuais dirigentes;
- V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VI - comprovação de maioria de todos os diretores; e
- VII - manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).
- VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. [\(Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018\)](#)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

(...)

**Art. 23.** As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Art. 24.** Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

**Art. 28.** Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

#### **Da Instrução**

**Art. 38.** A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. [\(Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018\)](#)

(...)

**Art. 39.** São documentos necessários à instrução:

- I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
- II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;
- III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
- V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e
- VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto

no

Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

**Art. 41.** Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

**Do Recurso**

**Art. 46.** Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

**Art. 47.** O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

**Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**

**Art. 70.** A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I - razão social da entidade;

II - número de registro no CNPJ da entidade;

III - serviço objeto da outorga;

IV - Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V - prazo de outorga e;

VI - frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

15. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

16. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

## II.2 - ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

17. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

18. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 3331/2020/SEI-MC, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Nova Visão de Comunicação, na localidade de Goianira/GO (Doc. nº. 5838238 - SEI), *in verbis*:

1. Trata-se do requerimento da Nova Visão de Comunicação, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goianira / GO, em atendimento ao Edital nº 196/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 17/06/2016, às fl. 01 ([1509321](#)), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

<b>REQUERENTE</b>
Nova Visão de Comunicação
<b>QUADRO DIRETIVO</b>

Diretor Geral: Nilton Vieira Melo Diretor Administrativo: Moacir Fernandes da Silva Diretor de Operações: Otovilmo Pereira Pignata
<b>LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE</b>
Endereço: Avenida T-04, s/n°, Quadra 07, Lote 01, Casa 02, B. Jardim Imperial - Goianira/GO Coordenadas geográficas: 16°31'03"S de latitude e 49°25'28"W de longitude
<b>LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO</b>
Endereço: Avenida T-04, s/n°, Quadra 07, Lote 01, Casa 02, B. Jardim Imperial - Goianira/GO

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 17/06/2016.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	(4855106) e (4855107)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 1/7 (5556583)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 8 (1509321)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	(4855110) e (4855109)
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	fl. 26/36 (1509321)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl. 43/264 (1509321)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(5556580)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 1/6 (5556579) e 1/6 (5567498)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	(5838055)
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5838089)

11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	(5838059)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5838062)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5838069)
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5838096)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a existência de outra(s) interessada(s) em executar o Serviço. Dito isso, todo(s) o(s) processo(s) foi(ram) igualmente analisado(s). No entanto, foram arquivados, uma vez que:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	DISPOSITIVO VIOLADO
53900.031109/2016-87	Associação Voz da Comunidade de Goianira	2º colocado na fase de seleção, conforme Nota Técnica nº 13753/2018/SEI-MCTIC (3067132)	art. 37, Por 4334/2015 alterações

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Goianira/GO, e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga. (5838073).

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

19. Verifica-se da NOTA TÉCNICA Nº 3331/2020/SEI-MC acima transcrita, que a SERAD manifestou-se no sentido de que houve o preenchimento dos requisitos previstos na normas aplicáveis à espécie, para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária pela Nova Visão de Comunicação.

20. Como foi abordado alhures, a Nova Visão de Comunicação e a Associação Voz da Comunidade de Goianira foram as entidades consideradas habilitadas (vide itens 3 a 7 deste PARECER), ao passo que a Associação Rádio Comunitária Goianira FM foi considerada inabilitada em face da existência de vínculo político de um dirigentes, o que é vedado pelas normas de regência (vide art. 7º, inciso III, c/c o art. 25, inciso III, da Portaria nº 4.334, de 2015, com alterações trazidas pela Portaria nº 1.909, de 2018), conforme os termos da NOTA TÉCNICA Nº 21160/2016/SEI-MCTIC (Doc. nº 1306730 - Proc. Administrativo nº 53900.038313/2016-29 - SEI).

21. A habilitação da Nova Visão de Comunicação e a Associação Voz da Comunidade de Goianira, assim como a inabilitação da Associação Rádio Comunitária Goianira FM transcorreu em consonância com as normas aplicáveis à espécie, inclusive no que concerne à observância do contraditório e da ampla defesa, não existindo mácula que comprometa sua lisura.

22. Na fase de seleção, a Nova Visão de Comunicação foi considerada vencedora em razão de possuir o maior número de manifestações de pessoas jurídicas favoráveis, sendo certo que a referida seleção encontra-se em consonância com as normas de regência, notadamente o art. 33, § 2º, d a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015, com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 2018 (vide itens 6 e 7 deste PARECER).

23. As razões recursais apresentadas pela Associação Voz da Comunidade de Goianira foram refutadas pela SERAD, sendo negado provimento recurso administrativo interposto (Docs. nºs 3461683 e 3462326 Proc. Administrativo nº 53900.031109/2016-87 - SEI).

24. A análise realizada pela SERAD a respeito do cumprimento das exigências previstas nas normas aplicáveis ao assunto demonstram que a entidade Nova Visão de Comunicação demonstra que os argumentos ventilados no recurso administrativo interposto pela Associação Voz da Comunidade de Goianira, que foi entidade que não foi selecionada.

25. Com efeito, não se verifica ilegalidade na decisão administrativa que não selecionou a Associação Voz da Comunidade de Goianira no processo seletivo em análise, sendo certo que a Nova Visão de Comunicação apresentou maior número de manifestação de apoio de pessoa jurídica.

26. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 13 e 14 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela Nova Visão de Comunicação é tempestivo, porquanto foi apresentado em 17 de junho de 2016, dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 169/2016/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 18 de abril de 2016, conforme checklist realizado pela SERAD (Doc nº 5838224 - SEI).

27. A referida Associação carreu os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes (Doc. nº 4855106 e 4855107 - Proc. Administrativo nº 01250.059011/2019-35 - SEI); ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 5556583 - Proc. Administrativo nº 01250.023487/2020-71 - SEI); iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório (Doc. nº 1509321 - SEI); iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (Doc. nº 4855109 e 4855110 - Proc. Administrativo nº 01250.059011/2019-35 - SEI); v) comprovantes de nacionalidade e maioria dos diretores dirigentes (Doc. nº 1509321 - SEI); vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Doc. nº 5556579 e 5567498 - SEI); vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (Doc. nº 5556580 - Proc. Administrativo nº 01250.023486/2020-27 - SEI); viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (Doc. nº 5556579 - Proc. Administrativo nº 01250.023486/2020-27 - SEI); ix) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (Doc. nº 5838055 - SEI); x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (Doc. nº 5838089- SEI); xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, cuja validade era até o dia 18 de setembro de 2020 (Doc. nº 5838059 - SEI); xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, cuja validade é até 28 de fevereiro de 2021 (Doc. nº 5838062 - SEI); xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas, cuja validade é até 27 de fevereiro de 2021 (Doc. nº 5838069 - SEI); xiv) informação sobre a inexistência de realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR (Doc. nº 5838069 - SEI); xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (Doc. nº 5838073- SEI).

28. Merece registro que o Estatuto Social da Instituição prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 15), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 5556583 - Proc. Administrativo nº 01250.023487/2020-71 - SEI).

29. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist RADCOM (Doc. nº 5838224-SEI).

30. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada entidade, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 4855106 e 4855107 - Proc. Administrativo nº 01250.059011/2019-35 - SEI).

31. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, notadamente em relação ao FGTS, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

32. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada à entidade Nova Visão de Comunicação, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Goianira/GO, pelo prazo de 10 (dez) anos.

### III - CONCLUSÃO

33. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 30 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade Nova Visão de Comunicação, na localidade de Goianira/GO, pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

34. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

35. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão - SERAD

para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 01 de outubro de 2020.

*assinado eletronicamente*  
**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**  
**ADVOGADO DA UNIÃO**  
**COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA**

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900038194201612 e da chave de acesso 1fed7eac

---

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 506146546 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 01-10-2020 09:35. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT**

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)

2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 00101/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 53900.038194/2016-12**

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO - SERAD E OUTROS**

**ASSUNTOS: RÁDIO-DIFUSÃO**

**1. De acordo. À consideração da Sra. Consultora Jurídica, para avaliação.**

**Brasília, 01 de outubro de 2020.**

**EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS  
ADVOGADO DA UNIÃO  
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO**

---

**Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900038194201612 e da chave de acesso 1fed7eac**

---

**Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 507620542 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 01-10-2020 16:41. Número de Série: 63699179115455140128219511629. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.**

---



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE - GAB**

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)

2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 00108/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 53900.038194/2016-12**

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD E OUTROS**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

- 1. Aprovo o PARECER pelos seus próprios fundamentos.**
- 2. Encaminhe-se conforme sugerido.**

**Brasília, 01 de outubro de 2020.**

**CAROLINA SCHERER BICCA  
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

---

**Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900038194201612 e da chave de acesso 1fed7eac**

---

**Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 507747180 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 01-10-2020 18:35. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.**

---

**PORTARIA Nº 1.767/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.060873/2018-20, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação Felicidade FM, inscrita no CNPJ sob nº 32.247.260/0001-52, cuja sede se situa na Rua José Drumond, nº 89, Letra "C", Bairro Floramar, na localidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**PORTARIA Nº 1.769/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.030670/2018-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, inscrita no CNPJ sob nº 27.863.483/0001-04, cuja sede se situa na Rua Clóvis Alves Mamede, nº 192, Bairro COHAB, na localidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**PORTARIA Nº 1.770/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.003349/2019-32, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação Comunitária Progresso, inscrita no CNPJ sob nº 22.345.592/0001-16, cuja sede se situa na Rua Miguel Balduino Boll, nº 333, sala 02, Centro, na localidade de Peritiba, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**PORTARIA Nº 1.774/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.003334/2019-74, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Nova Bandeirantes, inscrita no CNPJ sob nº 31.782.207/0001-99, cuja sede se situa na Rua Lázaro Moreira dos Santos, s/nº, quadra 61, Centro, na localidade de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**PORTARIA Nº 1.778/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.005411/2019-21, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Campo Grande, inscrita no CNPJ sob nº 32.655.526/0001-04, cuja sede se situa na Rua Pedro Celestino, nº 2495, Centro, na localidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**PORTARIA Nº 1.788/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.059612/2018-67, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Amigos Da Praia Dos Ingleses - Acapi, CNPJ nº 21.242.731/0001-13, cuja sede se situa na Servidão Valentim Manoel Garcia, nº 288 - Ingleses do Rio Vermelho, na localidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 252, cuja frequência é de 98,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**PORTARIA Nº 1.809/SEI-MCOM, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038194/2016-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 23.245.075/0001-38, cuja sede se situa na Avenida T-04, s/nº, Quadra 07, Lote 01, Casa 02, Bairro Jardim Imperial, na localidade de Goianira, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**PORTARIA Nº 2.103/SEI-MCOM, DE 2 DE MARÇO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.069360/2018-84, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 24.626.595/0001-53, cuja sede se situa na Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, B. Cohab II, na localidade de Severínia, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**PORTARIA MCOM Nº 2.231, DE 19 DE MARÇO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.048025/2018-42, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Bem Bom - BA, CNPJ nº 31.107.679/0001-46, cuja sede se situa na Rua Alto do Coqueiro, nº 7, Bairro Bem Bom, na localidade de Casa Nova, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**PORTARIA MCOM Nº 2.233, DE 19 DE MARÇO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044117/2018-53, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, cuja sede se situa na Rua Jason da Rocha Ribeiro, s/nº, B. Povoado Santa Rosa, na localidade de Cocos, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA



# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## NOTA TÉCNICA Nº 3331/2020/SEI-MC

Processo nº: **53900.038194/2016-12.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Nova Visão de Comunicação**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Goianira / GO**, em atendimento ao Edital nº 196/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

## ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 17/06/2016, às fl. 01 (1509321), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Nova Visão de Comunicação
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Nilton Vieira Melo Diretor Administrativo: Moacir Fernandes da Silva Diretor de Operações: Otovilmo Pereira Pignata
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida T-04, s/nº, Quadra 07, Lote 01, Casa 02, B. Jardim Imperial - Goianira/GO Coordenadas geográficas: 16°31'03"S de latitude e 49°25'28"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida T-04, s/nº, Quadra 07, Lote 01, Casa 02, B. Jardim Imperial - Goianira/GO

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	(4855106) e (4855107)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 1/7 (5556583)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 8 (1509321)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	(4855110) e (4855109)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	fl. 26/36 (1509321)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl. 43/264 (1509321)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(5556580)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 1/6 (5556579) e 1/6 (5567498)

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(5838055)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5838089)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(5838059)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5838062)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5838069)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5838096)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a existência de outra(s) interessada(s) em executar o Serviço. Dito isso, todo(s) o(s) processo(s) foi(ram) igualmente analisado(s). No entanto, foram arquivados, uma vez que:

<b>ENTIDADES CONCORRENTES</b>			
<b>PROCESSO</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>DISPOSITIVO VIOLADO</b>
53900.031109/2016-87	Associação Voz da Comunidade de Goianira	2º colocado na fase de seleção, conforme Nota Técnica nº 13753/2018/SEI-MCTIC (3067132)	art. 37, Portaria 4334/2015 e alterações

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Goianira/GO, e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga. (5838073)

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marcele da Silva Cunha**, **Analista**, em 01/09/2020, às 11:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 01/09/2020, às 11:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 04/09/2020, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/09/2020, às 20:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5838238** e o código CRC **1DF6E1F1**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 06 de outubro de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

**ASSUNTO:** Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 23.245.075/0001-38, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goianira/GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 302 2023 MCOM.

Att,

**Carlos Henrique T. Botelho**  
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, GSISTE NI, em 06/10/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4632758** e o código CRC **F373EC3C** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 3604/2023/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Secretária-Executiva  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 302/2023.**

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 302/2023 (4632747), do Ministério das Comunicações, referente à Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 23.245.075/0001-38, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goianira/GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa, Chefe de Gabinete**, em 06/10/2023, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4633009** e o código CRC **57BBAF2F** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



Presidência da República  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**Referência:** Exposição de Motivos nº 302/2023 MCOM (4632747) e respectivos anexos, remetidos pelo Ministério das Comunicações.

**Assunto:** Outorga de autorização à Nova Visão de Comunicação.

**Trâmites do Processo:**

Despacho DIPUBL/CODOC/DILOG/SA/SE/CC/PR (4632758), endereçado aos Protocolos da SAJ/CC/PR, SAG/CC/PR e CC/PR, e à CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR.

Ofício nº 3604/GM/CC/PR (4633009), do Gabinete do Ministro da Casa Civil a esta Secretaria-Executiva.

Arquivar o presente processo na SE/CC/PR temporariamente, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE  
Subsecretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Subsecretário(a)**, em 09/10/2023, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4635351** e o código CRC **5303AA2F** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria Especial de Análise Governamental  
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica  
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 407/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

**PROCESSO SEI Nº:** 53900.038194/2016-12.

**INTERESSADO:** SAJ/CC/PR.

**REFERÊNCIA:** Exposição de Motivos nº 00302/2023 MCOM, de 20 de junho de 2023, do Ministério das Comunicações.

**ASSUNTO:** Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária no município de Goianira/GO.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00302/2023 MCOM (4632607), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53900.038194/2016-12, acompanhado da [Portaria nº 1.809, de 13 de janeiro de 2021](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Goianira, estado de Goiás, sem direito à exclusividade, para a Nova Visão de Comunicação inscrita no CNPJ sob o nº 23.245.075/0001-38, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária<sup>[1]</sup>.
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
  - Parecer Jurídico nº 00039/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (4632752), que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização, desde que observadas ressalvas pontuais quanto à conformidade do processo apontadas no próprio parecer.
  - Nota Técnica nº 3331/2020/SEI-MC, de 10 de setembro de 2020 (4632756), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCOM)<sup>[2]</sup>, que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
  - Despacho (2915326, p. 821), de 09 de novembro de 2020, que registra o atendimento das ressalvas do parecer jurídico.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD](#)<sup>[3]</sup>, da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (3715114).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 23.245.075/0001-38  
**NOME EMPRESARIAL:** NOVA VISAO DE COMUNICACAO  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** NILTON VIEIRA DE MELO  
**Qualificação:** 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/06/2024 às 15:54 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo termo aditivo ao contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão<sup>[4]</sup>.

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 2023, c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

**JEFFERSON MILTON MARINHO**

Assessor

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

**BRUNO DE CARVALHO DUARTE**

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

**BRUNO MORETTI**

Secretário Especial de Análise Governamental

(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] Sucetida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOE/MCOM), conform [Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023](#).

[3] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 14/06/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/06/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 14/06/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5818471** e o código CRC **E8565272** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.038194/2016-12

SUPER nº 5818471

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53900.038194/2016-12

**Nota SAJ - Radiodifusão nº 627 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR**

<b>Interessado:</b>	NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO - GOIANIRA - GO
<b>Assunto:</b>	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
<b>Processo nº:</b>	53900.038194/2016-12

Senhor Secretário Especial Adjunto,

## I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 53900.038194/2016-12, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº1.809/SEI-MCOM, de 13 de janeiro de 2021 (SUPER915326)**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **NOVA VISÃO DE COMUNICAÇÃO - GOIANIRA - ,GONPJ nº23.245.075/0001-38**, na localidade de **Goianira/DF**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [\[1\]](#) e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

## II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.
- Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para

executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

### III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53900.038194/2016-12, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

**LUDMYLA RODRIGUES GOMES**

Assessora da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

**DANIELA FERREIRA MARQUES**

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

**MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA**

Secretário Especial Adjunto para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luã. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmyla Rodrigues Gomes, Assessor(a)**, em 13/06/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 13/06/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 13/06/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



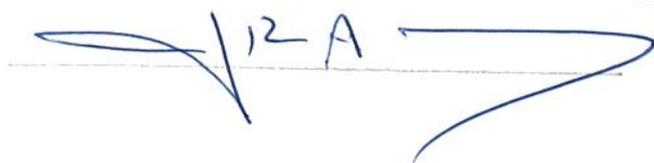
A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5818523** e o código CRC **A5FAFEFF** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

MENSAGEM Nº 332

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências o ato constante da Portaria nº 1.809, de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2021, que outorga autorização à Nova Visão de Comunicação, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Goianira, Estado de Goiás.

Brasília, 13 de Junho de 2024.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, sweeping line that starts with a loop on the left and ends with a long, horizontal stroke on the right. To the left of the signature, the number '12A' is written in blue ink.